



Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

DESPACHOS

PROC. NºTST-PP-177.559/2006-000-00-00.7

REQUERENTE : RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR - JUIZ DO TRT
DA 5.º REGIÃO
REQUERIDO : BANCO TRIBANCO S.A.

D E S P A C H O

Preliminarmente, determino a reautuação do presente Pedido de Providências, para que conste como Requerido o Banco Tribanco S.A.

Comercial de Estivas J. Santos, parte nos autos do processo n.º 00912/2002-193-05-00., apresentou petição junto à MM. 3ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, informando bloqueio judicial irregular, realizado pelo Banco Tribanco S.A., na conta corrente n.º 53783, agência 4023, ocorrido no dia 05/12/2005, no valor de R\$ 27.632,81 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), ao argumento de que houve retenção de valores sobre o saldo do cheque especial.

Juntou as cópias do mandado de cumprimento de sentença (fl. 10), do auto de penhora e avaliação (fl. 11), do auto de depósito (fl. 12), de expediente emitido pelo gerente do Banco Tribanco S.A. para a Diretora de Secretaria da 4.ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, informando a transferência do valor bloqueado na conta corrente da Reclamada (fl. 13), da guia de depósito judicial trabalhista, no valor de R\$ 27.632,81 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), em nome do Reclamante (fl. 14), do extrato bancário da conta corrente n.º 53783, mantida no Banco Tribanco S.A. (fls. 15 a 20), do requerimento dirigido ao gerente do Banco Tribanco S.A. solicitando o desbloqueio do valor da penhora "on-line" (fls. 21/22), do recibo de quitação de débito trabalhista, emitido pelo Reclamante Antônio Bonfim B. Correia (fl. 23) e da decisão emitida pela Exma. Juíza de Direito da MM. 3ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, Dra. Eliana Maria Sampaio de Carvalho, determinando o estorno do valor debitado no saldo do cheque especial, bem como os encargos (fl. 24).

O Exmo. Juiz do Trabalho, Dr. Rubem Dias do Nascimento Júnior, fiel depositário do BACEN-JUD do Eg. Quinto Tribunal Regional do Trabalho, instado mediante ofício de n.º 0577/2006, expedido pela Exma. Juíza da MM. 3ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, encaminha para apreciação desta Corregedoria-Geral Pedido de Providências sobre o bloqueio judicial irregular.

Sucedo que, analisando os documentos colacionados, o fato narrado encontrar-se-ia em desconformidade com artigo 9º, § 1º, do Regulamento do Bacen-Jud 2.0, que exclui da abrangência das ordens de bloqueio judicial aqueles valores referentes a cheque especial do Executado, pois "essas ordens judiciais atingirão o saldo credor inicial, livre e disponível".

Ante o exposto determino à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que notifique o gerente geral da agência n.º 4023 do Banco Tribanco S.A., com cópias deste despacho e da petição de fls. 04/09, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o bloqueio judicial realizado na conta corrente de Comercial de Estivas J. Santos.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 23 de março de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-AIRR-1554/2003-027-01-40.3
PETIÇÃO TST-P-26084/2007.7

AGRAVANTE : MARLON BERNARDES REBUZZI
ADVOGADO(A) :
AGRAVADO : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO(A) : DR.(*) LYCURGO LEITE NETO

1 - Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, junte-se e alterem-se os registros, desde que observadas pelo(a) Requerente as formalidades legais.

2- Dê-se vista pelo prazo legal.

3- Publique-se.

Em 13/03/2007.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROC. Nº TST-ROAR-203/2005-000-13-00.8

RECORRENTE : IVALDO HIGINO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. PAULO ARAÚJO BARBOSA
RECORRIDA : JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR. OTINALDO LOURENÇO DE ARRUDA MELLO

DESPACHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, mediante o acórdão de fls. 180/184, julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC.

Inconformada com os termos da referida decisão, Japungu Agroindustrial S.A. interpõe embargos de divergência para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (fls. 190/193).

O recurso, no entanto, não reúne condições de prosperar.

Conforme estabelecem os arts. 894 da CLT, 3º, III, "b", da Lei nº 7.701/88 e 239 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, cabem embargos, no prazo de 8 (oito) dias, das decisões das Turmas do Tribunal contrárias à lei federal, ou que divergirem entre si ou de decisão da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, ou, ainda, contrárias ao entendimento consubstanciado em Súmula do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, sendo essas as únicas hipóteses de cabimento do recurso de embargos, revela-se impertinente a interposição dessa modalidade recursal a decisão proferida pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal.

Ressalte-se, outrossim, que o princípio da fungibilidade recursal não pode ser observado no caso em exame, uma vez que sua aplicação restringe-se à hipótese de existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível, e desde que tenham sido preenchidos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de cabimento do recurso próprio.

Ante o exposto, indefiro o processamento do recurso, por incabível.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2007.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-412/2004-103-15-00.7

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA
PROCURADOR : DR. ANDRÉ LUÍS MARTINELLI DE ARAÚJO
RECORRIDO : WALDOMIRO JANUÁRIO FILHO
ADVOGADO : DR. NILSON FÁRIA DE SOUZA
RECORRIDA : MASSA FALIDA DE HG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARINO MORGATO

DESPACHO

Pelo despacho de fl. 165, a Presidência do Tribunal determinou a intimação do Dr. Adriano de Oliveira Martins para que regularize a representação processual da Massa Falida de HG Comercial e Construtora Ltda., mediante a apresentação de documentos que possam comprovar a sua condição de síndico.

Em resposta ao referido despacho, o Dr. Adriano de Oliveira Martins, por intermédio da petição de fls. 167/171, apresenta fotocópia do despacho do Ex.mo Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília, proferido nos autos do Processo nº 3.420/2002, e do termo de compromisso subscrito pelo mencionado advogado, nos quais consta a sua nomeação como síndico da massa falida.

Verifica-se, no entanto, que os documentos foram apresentados em cópias não autenticadas, em desacordo com o disposto no art. 830 da CLT.

Dessa forma, determino a intimação do Dr. Adriano de Oliveira Martins, mediante ofício dirigido ao endereço indicado à fl. 167, a fim de que apresente os documentos comprobatórios da citada nomeação em cópias devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT, salientando que em caso de ausência de manifestação o feito deverá prosseguir em sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-527/2005-017-09-40.4

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ADVOGADO : DR. FÁBIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA
AGRAVADO : ALÍCIO APARECIDO VIDAL
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO BALIEIRO ROSSI

DESPACHO

A 4ª Turma do e. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, pelo acórdão de fls. 55/70, deu provimento parcial ao recurso ordinário do reclamante "para deferir reflexos das horas extras decorrentes da violação do intervalo intrajornada" e para "deferir o pagamento de horas extras e reflexos em face da violação do intervalo previsto no art. 67 da CLT".

Inconformado, o Município de Jacarezinho interpôs recurso de revista, objetivando a reforma da referida decisão a fim de "excluir da condenação os reflexos decorrentes da condenação em horas extras face a não concessão na integralidade do intervalo intrajornada e o intervalo entrejornada, haja vista o caráter indenizatório de tais verbas".

A Ex.ma Juíza Vice-Presidente daquela e. Corte Regional denegou seguimento ao recurso de revista do município, nos termos do despacho de fl. 10, dando ensejo à interposição do presente agravo de instrumento, cujos autos encontram-se neste Tribunal aguardando distribuição.

Alício Aparecido Vidal, por intermédio da petição de fl. 84, manifesta sua renúncia ao direito dos reflexos dos intervalos intra e entrejornadas e ao caráter salarial das referidas verbas, e requer a baixa dos presentes autos à origem em face da conseqüente perda do objeto do agravo de instrumento interposto pelo Município de Jacarezinho.

O pedido deverá ser oportunamente submetido ao Ex.mo Relator a ser sorteado, haja vista tratar-se de matéria afeta ao mérito do agravo de instrumento em recurso de revista, cuja competência para apreciação é das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, conforme o disposto nos arts. 5º, alínea "a", da Lei nº 7.701/88 e 74, inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assim, determino o prosseguimento do feito em sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-737/2003-022-04-40.3

AGRAVANTE : DIRCEU FÉLIX DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR. IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADA : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR.ª LUCIANA HOERLLE BITENCOURT
AGRAVADA : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO : DR. FELIPE GUILHERME LAMB

DESPACHO

Fundação BrTPREV, pela petição de fls. 363/369, informando ser essa a nova denominação social da Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações - FCRT, requer sejam alterados os registros referentes ao presente processo. Instrui o pedido com fotocópia autenticada do Diário Oficial da União de 30/6/2004, Seção 1, no qual foi publicada a Portaria nº 73/2004 da Secretaria de Previdência Complementar, que confirma a citada alteração.

Dessa forma, tendo sido devidamente comprovada a alteração na denominação social, determino a retificação dos registros relativos aos presentes autos, para constar como agravada, no lugar de Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações - FCRT, Fundação BrTPREV, e como seu advogado o Dr. Luiz Antonio Muniz Machado.

Após, prossiga o feito em sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-848/2005-112-03-40.8

AGRAVANTE : BANCO EMBLEMA S.A.
ADVOGADO : DR. ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO : RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR PEIXOTO

DESPACHO

Pela petição de fl. 84, Rodrigo Barbosa de Oliveira informou que celebrou acordo com o Banco Emblema S.A. e requereu a extinção do processo.

A Presidência desta Corte, mediante o despacho de fl. 86, publicado no Diário da Justiça da União de 12/2/2007, concedeu o prazo de cinco dias para o Banco Emblema S.A. se manifestar sobre o pedido formulado pelo agravado.

O Banco, mediante a petição de fls. 91/94, confirma a celebração da avença, informa sua concordância com a extinção do processo e manifesta a desistência do agravo de instrumento interposto.

Assim, registro a desistência do agravo de instrumento interposto pelo Banco Emblema S.A. e determino a baixa dos autos à origem, para análise dos termos do acordo noticiado e da viabilidade de sua homologação judicial.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ROAR-7.520/2002-000-04-00.1

RECORRENTE : YAKULT S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DR.ª LUCILA MARIA SERRA
RECORRIDOS : JOÃO CONCEIÇÃO GONÇALVES E OUTRO
ADVOGADA : DR.ª LÍDIA MARIA RODRIGUES

DESPACHO

A e. Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, mediante o acórdão de fls. 943/949, que não conheceu do recurso ordinário em ação rescisória interposto por Yakult S.A. - Indústria e Comércio.

Inconformada, a empresa interpõe recurso de revista (fls. 951/960), com fundamento no artigo 896, "c", da CLT. Aponta violação do artigo 5º, incisos II, XXXIV, "a", XXXVI e LV, da Constituição Federal.

O apelo, no entanto, não reúne condições de prosperar.

Nos termos do artigo 896 da CLT, cabe recurso de revista para Turma do TST das decisões proferidas em grau de recurso ordinário, em dissídio individual, pelos Tribunais Regionais do Trabalho. No caso, a recorrente se utiliza da presente medida com o objetivo de atacar decisão proferida pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais dessa Corte, hipótese absolutamente diversa daquela prevista no referido dispositivo consolidado.

Para impugnar decisão proferida em autos de recurso ordinário em ação rescisória, porque de última instância (artigo 3º, inciso III, alínea a, da Lei nº 7.701/88), estava facultada à parte a interposição de recurso extraordinário, conforme dispõe o artigo 102, inciso III, da Constituição Federal, desde que satisfeitos os demais pressupostos de admissibilidade.

Ressalte-se, outrossim, que o princípio da fungibilidade recursal não pode ser observado no caso em exame, uma vez que sua aplicação restringe-se à hipótese de existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível, e desde que tenham sido preenchidos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de cabimento do recurso próprio.

Ante o exposto, indefiro o processamento do recurso, por incabível.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2007.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AIRR-50.731/2002-900-08-00.6

RECORRENTES : ANTÔNIO CARLOS JAIME GODINHO E OUTROS
ADVOGADA : DR.ª MEIRE COSTA VASCONCELOS
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR. TIAGO CEDRAZ
RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

A Vice-Presidência do Tribunal, pela decisão de fls. 985/986, negou seguimento aos recursos extraordinários interpostos por Antônio Carlos Jaime Godinho e outros e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.

Inconformada, a empresa interpôs agravo de instrumento em recurso extraordinário, por intermédio da Petição nº TST-P-7.313/2007-4, que se encontra nesta Corte em fase de processamento.

Pela petição de fls. 1.015/1.036, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE comunica a desistência do agravo de instrumento em recurso extraordinário e os reclamantes manifestam renúncia ao direito em que se funda a presente ação.

Verifica-se do instrumento de mandato de fl. 900 que a empresa outorgou à advogada subscritora da petição poderes específicos para desistir do recurso.

Desse modo, registro a desistência do agravo de instrumento em recurso extraordinário interposto pela empresa e determino a baixa dos autos à origem, para análise da viabilidade da homologação judicial da renúncia manifestada pelos autores ao direito material objeto da ação.

Arquive-se a Petição nº TST-P-7.313/2007-4

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-1158/2004-016-01-40.3
PETIÇÃO TST-P-22090/2007-5

AGRAVANTE : DEONIZ DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR.(*) EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO
AGRAVADO : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO(A) : DR.(*) LYCURGO LEITE NETO



1- Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo art. 2º do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, junte-se e alterem-se os registros, desde que observadas pelo(a) Requerente as formalidades legais.

2- Dê-se vista pelo prazo legal.

3- Publique-se.

Em 22/03/2007.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-621/2005-026-01-40.8
PETIÇÃO TST-P-19899/2007-0

AGRAVANTE : ERANIR BORGES GARCIA
ADVOGADO(A) : DR.(*) MAURICIO ALVES COSTA
AGRAVADO : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO(A) : DR.(*) LYCURGO LEITE NETO

1- Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo art. 2º do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, junte-se e alterem-se os registros, desde que observadas pelo(a) Requerente as formalidades legais.

2- Dê-se vista pelo prazo legal.

3- Publique-se.

Em 13/03/2007.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROC. Nº TST-AIRR - 570/2003-070-01-40.0 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELERJ CELULAR S.A.
ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO : MARCELO AUGUSTO E SOUZA
ADVOGADO : DR. HENRIQUE S. OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista por não terem sido atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Figura entre os requisitos dos recursos a regular representação da parte, em razão de que o subscritor deve ter nos autos ou acostar, na ocasião, o devido instrumento de mandato.

In casu, verifica-se que o agravo foi subscrito por advogado não nominado nos instrumentos de mandato anexados a estes autos e que tampouco participou de audiência, de modo a caracterizar o mandato tácito.

A situação atrai a incidência da Súmula nº 164 do TST, verbis:

"Procuração. Juntada. O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito."

Outrossim, é oportuno ressaltar o entendimento deste Tribunal expresso na recente Súmula nº 383, verbis:

"Mandato. Arts. 13 e 37 do CPC. Fase recursal. Inaplicabilidade. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 149 e 311 da SDI-I). Resolução 129/205-DJ 20.04.05.

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ nº 311- DJ 11.08.2003)

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao juízo de 1º grau (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)."

Reafirma-se, destarte, que o requisito recursal deve estar presente no momento da interposição do recurso, não comportando nenhuma diligência para suprir a irregularidade presente.

Em face do exposto, denego seguimento ao agravo de instrumento, com base no art. 896, §5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 11 de dezembro de 2006.

RONALDO LOPES LEAL
Presidente

PROC. Nº TST-AIRR-605/2004-015-02-40.5

AGRAVANTE : ROSA SLEIMAN HAMMOUD
ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADA : DR.ª JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

DESPACHO

A Presidência desta Corte, mediante a decisão de fls. 132/134, publicada no Diário da Justiça da União de 26/2/2007, denegou seguimento ao agravo de instrumento em recurso de revista interposto por Rosa Sleiman Hammoud, com fulcro no art. 557, caput, do CPC.

Inconformada, a agravante, por intermédio da petição de fls. 135/144, interpõe embargos, com fundamento no art. 3º, III, "b", da Lei nº 7.701/88.

Conforme estabelecem os arts. 894 da CLT, 3º, III, "b", da Lei nº 7.701/88 e 239 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, cabem embargos, no prazo de 8 (oito) dias, das decisões das Turmas do Tribunal contrárias à lei federal, ou que divergirem entre si ou de decisão da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, ou, ainda, contrárias ao entendimento consubstanciado em Súmula do Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, sendo essas as únicas hipóteses de cabimento do recurso de embargos, revela-se impertinente a interposição dessa modalidade recursal a decisão da Presidência desta Corte proferida no uso da competência conferida pelo art. 557 do CPC e pela Resolução Administrativa nº 1171/2006 deste Tribunal.

Ressalte-se que o princípio da fungibilidade recursal não socorre a requerente, uma vez que sua aplicação, segundo entendimento emanado do Supremo Tribunal Federal, restringe-se à hipótese de existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível, e desde que tenham sido observados os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso próprio.

Ante o exposto, indefiro o processamento do recurso, por incabível.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - SESBDII.

PROCESSO : E-AIRR - 1168 / 1990 - 053 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : MÁRIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
EMBARGADO(A) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
PROCESSO : E-ED-AIRR - 2598 / 1990 - 002 - 17 - 00 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
PROCESSO : E-RR - 707 / 1991 - 001 - 18 - 00 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS - SINTSEP
ADVOGADO : WILIAN FRAGA GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : CARLOS AFONSO DA MATA
ADVOGADO : CYNTHIA DO CARMO ARAÚJO SANTANA
PROCESSO : E-AIRR - 2697 / 1991 - 022 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : UNISOAP COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
EMBARGADO(A) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : DANIELA TAVARES ROSA MARCACINI
EMBARGADO(A) : APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO : ARTHUR VALLERINI JUNIOR
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1141 / 1992 - 402 - 14 - 41 - 3 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE - DERACRE
ADVOGADO : AUGUSTO CRUZ SOUZA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EXTENSÃO, ARMAZENAMENTO GERAL E ENTREPÓSITOS, DESENVOLVIMENTO CULTURAL, INDUSTRIAL, RODOVIÁRIO, DO BEM-ESTAR SOCIAL E APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA NO ESTADO DO ACRE
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1893 / 1992 - 131 - 05 - 40 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : EUNICE NUNES BARBOSA E CIA. LTDA. (HOTEL E CHURRASCARIA O BANDEIRANTE)
ADVOGADO : ARISTÓTELES GOMES TARDIN
EMBARGADO(A) : RAIMUNDA SANTOS DE SANTANA
ADVOGADO : CEFAS GUERREIRO VASCONCELOS

PROCESSO : E-AIRR - 2316 / 1992 - 039 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : JOSÉ PINTO BORGES
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : LEE S.A. - INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES
ADVOGADO : JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS
PROCESSO : E-RR - 2421 / 1992 - 171 - 06 - 40 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : GIVANILDO ANUNCIÇÃO GOMES
ADVOGADO : LUIZ VIRGINIO DE SIQUEIRA FILHO
PROCESSO : E-RR - 430 / 1993 - 018 - 04 - 00 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMBARGADO(A) : LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO
ADVOGADO : JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA
PROCESSO : E-ED-AIRR - 570 / 1993 - 017 - 06 - 40 - 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : NORDESTE DISTRIBUIDORA DE CAMELOS LTDA.
ADVOGADO : WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : ASTROGILDO MARCELINO DIAS
ADVOGADO : BIANOR JOSÉ GONÇALVES ALBINO
PROCESSO : E-AIRR - 1135 / 1994 - 004 - 16 - 40 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ESTADO DO MARANHÃO
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A) : JORGE LUIZ DE JESUS LOPES PORTELA
ADVOGADO : CLODOMIR SÁ MENEZES DA SILVA
EMBARGADO(A) : EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS - EMARHP
PROCESSO : E-AIRR - 369 / 1995 - 002 - 06 - 40 - 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA
EMBARGANTE : LINALDO PEREIRA
ADVOGADO : CELITA OLIVEIRA SOUSA
EMBARGADO(A) : RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
EMBARGADO(A) : RENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FRANKLIN DELANO RAMOS DA COSTA VALENÇA
PROCESSO : E-AIRR - 1330 / 1995 - 063 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGADO(A) : ROSÂNGELA JOSEFA TACQUES
ADVOGADO : SIMONE CARVALHO DE MIRANDA BASTOS DOS SANTOS
PROCESSO : E-A-AIRR - 359 / 1996 - 027 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CARLOS JUAREZ FERNANDES MATHIAS
ADVOGADO : RUY HOYO KINASHI
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA MACHADO
PROCESSO : E-AIRR - 1027 / 1996 - 028 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ELTONIR TIARAJU DA SILVA MORAES
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
PROCESSO : E-AIRR - 1729 / 1996 - 022 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.
ADVOGADO : FÁBIO LEANDRO GUARIERO
EMBARGADO(A) : ALVES AZEVEDO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : FÁBIO LEANDRO GUARIERO
EMBARGADO(A) : EVANDRO LUIZ DOMINGOS
ADVOGADO : OSCAR DA SILVA BARBOZA
PROCESSO : E-AIRR - 3 / 1997 - 104 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ALVES AZEVEDO S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : FÁBIO LEANDRO GUARIERO
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A) : INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.
ADVOGADO : JOEL PINTO DE SOUZA
EMBARGADO(A) : ALVINO CAETANO
ADVOGADO : LUÍS ANTÔNIO DE ABREU

PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 213 / 1997 - 282 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 770 / 1998 - 046 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGADO(A)	: VILMAR APARECIDO NASCIMENTO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	EMBARGANTE	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	: CAROLINA CARVALHAIS VIEIRA DE MELO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1164 / 1999 - 021 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: WALDYR HENRIQUE BARBOSA DAUMAS	EMBARGADO(A)	: LUIS CARLOS MENDES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: WALTER BERGSTRÖM	EMBARGANTE	: CINTIA ADRIANE FERNANDES
PROCESSO	: E-A-AIRR - 778 / 1997 - 004 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 868 / 1998 - 322 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
EMBARGANTE	: DISTRITO FEDERAL (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB)	EMBARGANTE	: SUELI ZAMABONATO BASSANI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: VERA LÚCIA BIZZO POMPEU	ADVOGADO	: JOÃO JORGE ZIEMANN	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
ADVOGADO	: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	EMBARGADO(A)	: ODENIR DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
PROCESSO	: E-ED-RR - 1128 / 1997 - 252 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1175 / 1999 - 007 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: COMERCIAL DE BEBIDAS TAGUARÉ LTDA.	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
EMBARGANTE	: JOILSON RIBEIRO DA CRUZ	PROCESSO	: E-ED-RR - 915 / 1998 - 241 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: RUBENS BAETA DE MELLO
ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	EMBARGANTE	: MARIA ÂNGELA KALIL NADER	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO	: GUILHERME GUIMARÃES
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1353 / 1997 - 008 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	EMBARGADO(A)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE ALVORADA	ADVOGADO	: EDUARDO RAMOS RODRIGUES
EMBARGANTE	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO	: E-RR - 1122 / 1998 - 044 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO
EMBARGADO(A)	: GENIVAL VALERIANO DA SILVA	EMBARGANTE	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	EMBARGADO(A)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
ADVOGADO	: MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JACQUELINE RÓCIO VARELLA
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1473 / 1997 - 104 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VALMIR BORGES DA SILVA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1193 / 1999 - 007 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: SÔNIA A. SARAIVA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE	: PAULO SÉRGIO ALVES	PROCESSO	: E-RR - 1267 / 1998 - 125 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: DOUGLAS DA CUNHA DIAS
ADVOGADO	: WILCE PAULO LÉO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
EMBARGADO(A)	: EXPRESSO TROPICAL LTDA.	EMBARGANTE	: AMÉRICO TREVISAN	EMBARGADO(A)	: BUAIZ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ GONÇALVES FERREIRA	ADVOGADO	: GILBERTO ANTÔNIO COMAR	ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB
ADVOGADO	: MARLENE MARIA GOIABEIRA ROSA	EMBARGANTE	: AMÉRICO TREVISAN	PROCESSO	: E-ED-RR - 1230 / 1999 - 056 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 1511 / 1997 - 046 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: CASTELL - COMPANHIA AGRÍCOLA STELLA	EMBARGANTE	: CLAUDEMIR DE SOUZA DOS ANJOS
EMBARGANTE	: JOSÉ ANTÔNIO LONGO	ADVOGADO	: LANA CARLA SOUZA LOPES DE CARVALHO	ADVOGADO	: NELSON FREITAS PRADO GARCIA
ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	PROCESSO	: E-RR - 1910 / 1998 - 225 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CEM S.A. - ARTIGOS DOMÉSTICOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE ANDRADINA
ADVOGADO	: CARLOS FERNANDES DE CASTRO	EMBARGANTE	: TERMOLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: NOÊMIA MATEUSSI JUSTO
PROCESSO	: E-ED-RR - 1561 / 1997 - 047 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIAM BERWANGER	PROCESSO	: E-ED-RR - 2495 / 1999 - 511 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	EMBARGADO(A)	: LUIZ GONZAGA DE FRANÇA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE	: MARIA DO CÉU FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: EVALDO DE SOUZA GUIMARÃES	EMBARGANTE	: BANCO BOAVISTA S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: E-AIRR - 3068 / 1998 - 051 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: MARCO AURÉLIO VENDAS RODRIGUES
ADVOGADO	: MILTON PAULO GIERSZTAIN	EMBARGANTE	: ALERTA - SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA
PROCESSO	: E-AIRR - 2168 / 1997 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA LÚCIA BESTLÉ ASSELTA	PROCESSO	: E-RR - 3104 / 1999 - 048 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGADO(A)	: ELIS MARQUES GARCIA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: FRANGO ROTISSERIE LTDA.	ADVOGADO	: SIMONE GOMES DOS SANTOS	EMBARGANTE	: UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: FÁBIO ZINGER GONZÁLEZ	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 13204 / 1998 - 014 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADO(A)	: EDMÉA SOUZA VILLARINHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: JOAQUIM SALES NETO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA	EMBARGANTE	: ARCOR DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI
PROCESSO	: E-AIRR - 3089 / 1997 - 030 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALÉRIA PERAL RENGEL	PROCESSO	: E-ED-RR - 528227 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ LUIZ DE MOURA TORRES	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MAURÍCIO GALEB	EMBARGANTE	: COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: E-ED-RR - 124 / 1999 - 461 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS PIFFER	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO	: MALVINA SANTOS RIBEIRO	EMBARGANTE	: ADALBERTO TEIXEIRA ROCHA	ADVOGADO	: HAMILTON ERNESTO ANTONINO REYNALDO PROTO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 29247 / 1997 - 651 - 09 - 42 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: ADEMIR URIAS BUENO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ANITA LEOCÁDIA DAMASCENO
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	PROCESSO	: E-ED-RR - 529301 / 1999 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS TUCCI	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARCOS ULHOA DANI	EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EMBARGADO(A)	: HORST ARMIN ENGELHARDT	PROCESSO	: E-RR - 607 / 1999 - 221 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ILMA D'ARC FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: EIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: VALTER SANDI DE OLIVEIRA COSTA
PROCESSO	: E-RR - 152 / 1998 - 122 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 564126 / 1999 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
EMBARGADO(A)	: DANILO ROMEU DANIGNO	ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ESTIMA ANTONACCI	ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ORLANDO FERNANDES
PROCESSO	: E-AIRR - 244 / 1998 - 341 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: DANIEL MALLMANN WILLIG	ADVOGADO	: UBIRACY TORRES CUÓCO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA BRANDT	PROCESSO	: E-RR - 569388 / 1999 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: PRÓ-MATRE DE JUAZEIRO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 689 / 1999 - 059 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: BOLÍVAR FERREIRA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
EMBARGADO(A)	: CÉSAR MACIEL MARTINS	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
		EMBARGADO(A)	: CLEBER HONORATO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
		ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: LEONIZA FELÍCIO DE OLIVEIRA
		PROCESSO	: E-RR - 1009 / 1999 - 076 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA
		RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-ED-RR - 579004 / 1999 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
		EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
				EMBARGANTE	: JOÃO CARLOS BAPTISTA VERA
				ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
				EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
				ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO



PROCESSO : E-ED-RR - 590880 / 1999 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 1645 / 2000 - 432 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 674777 / 2000 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : SOCIEDADE OBLATOS DE MARIA IMACULADA (ESCOLA MARIA IMACULADA)
ADVOGADO : MAYRIS FERNANDEZ ROSA	ADVOGADO : ENJO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO
EMBARGADO(A) : ODECIO REIS	EMBARGANTE : JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : FERNANDO DORFMAN KNIJNIK
ADVOGADO : JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULLIANO	ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGADO(A) : ODECIO REIS	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	PROCESSO : E-RR - 675199 / 2000 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO : E-ED-RR - 2288 / 2000 - 067 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A) : ODECIO REIS	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA	EMBARGANTE : GERALDO RODRIGUES DE SANTANA	ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGADO(A) : ODECIO REIS	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : AMAURI ANTONELLO	EMBARGADO(A) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE
PROCESSO : E-RR - 599213 / 1999 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : SANDOVAL GOMES DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-AIRR - 2336 / 2000 - 007 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-ED-RR - 689652 / 2000 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A) : EDVALDO ALVES DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : JOSÉ MURILO DE MATTOS SUCCI
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	EMBARGADO(A) : ANA LÚCIA SANTOS SILVEIRA	ADVOGADO : ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA
PROCESSO : E-RR - 615105 / 1999 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : AGBERTO PINTHON BARRETO	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : E-ED-RR - 5928 / 2000 - 019 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-ED-RR - 693262 / 2000 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	EMBARGANTE : LÚCIA GLICÉRIO MENDONÇA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A) : LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : CARLOS VITAL GOUVEIA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO : E-AIRR - 92 / 2000 - 004 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA PEREZ GUIMARÃES DA COSTA	EMBARGADO(A) : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-ED-RR - 642768 / 2000 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : BANCO FIBRA S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : E-ED-RR - 693836 / 2000 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CELSO ALVES DE JESUS	EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
EMBARGADO(A) : MARCELO SIQUEIRA DE MOURA	ADVOGADO : ANA MARIA RIBAS MAGNO	EMBARGANTE : EDYL BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO : ADILSON MACHADO	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO : E-ED-RR - 97 / 2000 - 002 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : SUPERMERCADO PAPES LTDA.	EMBARGADO(A) : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DALVA VERNILLO	ADVOGADO : ROBERTO WANDERLEY DORNELLES
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	PROCESSO : E-ED-A-RR - 647397 / 2000 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 694252 / 2000 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : NARA NASCIMENTO DE JESUS	EMBARGANTE : JOSÉ MIGUEL ROSSINSKI	EMBARGANTE : SIDMAR LOPES MAGALHÃES
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : ROMERO DOS SANTOS SALLES
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGADO(A) : IRMÃOS ZEN S.A.	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO : E-ED-RR - 373 / 2000 - 074 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANOUE LONGEN	ADVOGADO : MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-ED-RR - 664684 / 2000 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
EMBARGADO(A) : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : RICARDO VINICIUS L. JUBILUT	EMBARGANTE : JOSÉ ANTÔNIO GASTÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 700142 / 2000 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	ADVOGADO : MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : JOSÉ ANTÔNIO GASTÃO	EMBARGANTE : JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : ROBERT MAXIMILIEN NEGRI	ADVOGADO : ÉRYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO : MARCELO JORGE DIAS DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 547 / 2000 - 105 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : JOSÉ FRANCISCO CAMARGO	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DADALTO	ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
EMBARGADO(A) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	PROCESSO : E-ED-RR - 664749 / 2000 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 708792 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : E-ED-RR - 889 / 2000 - 105 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : DOMINGAS RIBEIRO PEREIRA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	EMBARGADO(A) : EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - CLASPAR	EMBARGADO(A) : TELMO PEREIRA ANDRADE
ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA	ADVOGADO : GILBERTO GIGLIO VIANNA	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
EMBARGADO(A) : ILSON ANSELMO DO PRADO	PROCESSO : E-ED-RR - 666397 / 2000 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 713069 / 2000 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO MARCOS ARAÚJO CEDA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : E-ED-RR - 1059 / 2000 - 008 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	EMBARGANTE : JOSUÉ ANTÔNIO DE MELLO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGANTE : ALBERTO RODRIGUES CARDOSO	EMBARGANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	EMBARGADO(A) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
ADVOGADO : LEANDRO MELONI	ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO : JACQUELINE MARIA MOSER
EMBARGADO(A) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A) : JOAQUIM PEREIRA DE BRITO	PROCESSO : E-ED-RR - 719274 / 2000 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : E-A-RR - 1327 / 2000 - 019 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 666968 / 2000 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE : CHOCOLATES GAROTO S.A.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGADO(A) : EUNICE DEZIRE RAGETELES
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A) : SORAYA REGINA BARROS LITAIF	ADVOGADO : ALEXANDRE HIDEO WENICHI
EMBARGADO(A) : MARISSA DE CAMPOS REIS	PROCESSO : E-AIRR E RR - 669931 / 2000 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 719895 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : E-AIRR - 1484 / 2000 - 094 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : PATRÍCIA AVALONE VIANNA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS NUNES GUIMARÃES
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : E-RR - 672489 / 2000 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGADO(A) : SUZETE APARECIDA BOMFÁ	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : E-ED-RR - 720380 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : VERA LÚCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	EMBARGANTE : ANTÔNIO CASCIMIRO NETO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
	ADVOGADO : CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : WASHINGTON GOMES DE OLIVEIRA
	EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
	ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA	EMBARGADO(A) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
	EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
	ADVOGADO : CLÁUDIA MEDEIROS AHMED	PROCESSO : E-ED-AIRR - 52 / 2001 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
		RELATORA : J.C. DORA COSTA
		EMBARGANTE : FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.
		ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES
		EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO SOARES DA CONCEIÇÃO
		ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

PROCESSO	: E-ED-RR - 81 / 2001 - 024 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1200 / 2001 - 006 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALDO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ VALENTIM GRAFE
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: SILVIA REGINA TITTON DOS SANTOS
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: E-AIRR - 2262 / 2001 - 007 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ROSEMARY CAETANO GONÇALVES DANTAS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ADALBERTO SIMONELLI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: PEDRO FRANCISCO DE LIMA FILHO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	EMBARGANTE	: BANCO CITIBANK S.A.
PROCESSO	: E-AIRR - 240 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1202 / 2001 - 006 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	EMBARGADO(A)	: EDUARDO PAVÃO
EMBARGANTE	: PETROCOQUE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC	ADVOGADO	: JOSÉ VIEIRA DA SILVA DUQUE FILHO
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 2484 / 2001 - 019 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: DELFOS TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.	EMBARGADO(A)	: LENOIR ROLDI ZABOTTI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: TEODORO CARDOSO DA SILVA NETO	ADVOGADO	: JOEL CORRÊA DA ROSA	EMBARGANTE	: DÉLIO CALDO
ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 1247 / 2001 - 432 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIDNEY BOMBARDA
PROCESSO	: E-A-AIRR - 292 / 2001 - 002 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	EMBARGADO(A)	: ADBENS IMÓVEIS LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: JOSÉ RENATO DIAS CARDOSO	ADVOGADO	: WANDIL MÓNACO SOARES
EMBARGANTE	: NIFO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO	PROCESSO	: E-AIRR - 2925 / 2001 - 111 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	ADVOGADO	: JURANDIR ZANGARI JÚNIOR	EMBARGANTE	: RAIMUNDO MENDES ELERES
ADVOGADO	: FLÁVIO CHEIM JORGE	PROCESSO	: E-ED-RR - 1281 / 2001 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONILDA FERREIRA RIBEIRO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS, ARRUMADOS E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA
ADVOGADO	: ABDNAGO PIRES DE QUEIROZ	EMBARGANTE	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	ADVOGADO	: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
PROCESSO	: E-AIRR - 414 / 2001 - 006 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS	PROCESSO	: E-RR - 16191 / 2001 - 651 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: GIOVANI OLIVEIRA SILVA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGANTE	: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO	PROCESSO	: E-RR - 1286 / 2001 - 403 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: LUÍS CARLOS UBIDA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	EMBARGANTE	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA
PROCESSO	: E-AIRR - 499 / 2001 - 007 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: EIDERNI BAEZA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: LISANE DALA ROSA SALVI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO
EMBARGANTE	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	PROCESSO	: E-ED-RR - 721954 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	PROCESSO	: E-RR - 1288 / 2001 - 017 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGADO(A)	: ARTHEMIS MADEIRA D'ÁVILA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: CARLOS ALBERTO LAURINDO
ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	EMBARGANTE	: BALDUINO JUCHEM ZANETTE	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: E-AIRR - 708 / 2001 - 067 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ AFONSO HAMPEL VICENTE	EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MERIDIONAL S.A.)	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: LEDA MARIA CIANFLONE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 723877 / 2001 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO STEFANI GHERARDI	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MERIDIONAL S.A.)	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: RÜDGER FEIDEN	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDOPEM
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: E-RR - 1473 / 2001 - 001 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 820 / 2001 - 063 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: ABBOT - LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA LYRA BERGAMO
EMBARGANTE	: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DA SILVA	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	PROCESSO	: E-RR - 724652 / 2001 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE	: ABBOT - LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DANIEL MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES	EMBARGANTE	: ESEQUIEL BORGES FILHO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA MENESES	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: E-AIRR - 1049 / 2001 - 108 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-A-RR - 1763 / 2001 - 001 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DEIRÓ
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 726557 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO LAMEGO PERTENCE	EMBARGANTE	: ESTADO DO PIAUÍ	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: JAQUELINE LEAL DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: MAUCIMAR BARBOSA CHAGAS	EMBARGANTE	: ANA ADINÓLIA ANDRADE SOUZA
ADVOGADO	: MÔNICA CRISTINA BRAZ	ADVOGADO	: ADRIANA DE SOUSA GONÇALVES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: E-AIRR - 1052 / 2001 - 025 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1845 / 2001 - 070 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DEIRÓ
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-RR - 734198 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUZYARA DE KARLA FELIX	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: EDSON LIMA DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS NETO	EMBARGANTE	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	ADVOGADO	: ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 1056 / 2001 - 036 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1878 / 2001 - 009 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
EMBARGANTE	: NOVA AMÉRICA S.A. - CITRUS	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS TUCCI	ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA
EMBARGADO(A)	: EVANDRO PAES DO AMARAL	EMBARGADO(A)	: MAGNO ANTÔNIO HELENO	PROCESSO	: E-RR - 734922 / 2001 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	ADVOGADO	: EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
PROCESSO	: E-ED-RR - 1194 / 2001 - 026 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 2078 / 2001 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: GUTILDES YEDA FELJÃO	EMBARGADO(A)	: ELVIRA ANGÉLICA BRANDÃO ALMEIDA
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: ELIANA DE FALCO RIBEIRO	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN
EMBARGADO(A)	: CUSTÓDIO FERREIRA FONTES	EMBARGADO(A)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: E-ED-RR - 743871 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSVALDO CRUZ DE ARAÚJO	PROCESSO	: E-AIRR - 2235 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: MARIA AUXILIADORA SILVA FILHA
		EMBARGANTE	: BANCO GENERAL MOTORS S.A.	ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
		ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOBREGAT	EMBARGANTE	: MARIA AUXILIADORA SILVA FILHA
		EMBARGANTE	: BANCO GENERAL MOTORS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
				EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.
				ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A.



ADVOGADO : MILTON PAULO GIERSTZJN	PROCESSO : E-ED-ED-AIRR - 771638 / 2001 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 789983 / 2001 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : ANA PAULA TEIXEIRA FERRAZ	EMBARGANTE : RAQUEL TAVARES SALDANHA	EMBARGANTE : MARLY GOMES E SILVA
PROCESSO : E-RR - 743897 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DIRCEU JOSÉ SEBEN	ADVOGADO : SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	EMBARGADO(A) : BOEHRINGER DE ANGELI - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	EMBARGANTE : MARLY GOMES E SILVA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMI-G	ADVOGADO : GILBERTO SOARES DA CUNHA	ADVOGADO : ÉRIKA R. CARVALHO VASCONCELOS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : AC - SERVIÇOS E ASSESSORIA S/C LTDA.	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - SINTTEL	EMBARGADO(A) : BOEHRINGER DE ANGELI - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO
ADVOGADO : REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : ADRIANA ARANTES STUDART CORRÊA	PROCESSO : E-RR - 790108 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - SINTTEL	PROCESSO : E-RR - 771873 / 2001 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : E-RR - 744087 / 2001 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : ARGEMIRO PAMPLONA REBELO DA SILVA	ADVOGADO : ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : MARTA MARIA BARCELOS TAVARES
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	PROCESSO : E-RR - 773562 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO
ADVOGADO : ALINE GIUDICE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-ED-RR - 790426 / 2001 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : LUIZ ERNANI DOS SANTOS	EMBARGANTE : MARIA LEAL DAMACENA VALE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	ADVOGADO : IRAILDES SANTOS BOMFIM DO CARMO	EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS MENDES (SUCESSÃO DE)
PROCESSO : E-AIRR - 744434 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MARCYN CONFECÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DIRCEU JOSÉ SEBEN
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : JOSÉ MARTINS HORTA VALÉRIO DA SILVA	PROCESSO : E-ED-AIRR E RR - 775582 / 2001 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS
ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	PROCESSO : E-RR - 792995 / 2001 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE : LUCIANO ROCHA LIMA	EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 744868 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-ED-RR - 778677 / 2001 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	EMBARGANTE : HERALDO SOARES DAS NEVES	ADVOGADO : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : MARCELO BRAGA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO : HUMBERTO ANTÔNIO ARAÚJO	EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 746819 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA BEZERRA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : E-ED-RR - 779826 / 2001 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATORA : J.C. DORA COSTA	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
EMBARGADO(A) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE : MARIA HELENA DUARTE BUSTAMANTE	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
EMBARGADO(A) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A) : FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA BEZERRA
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	ADVOGADO : PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
EMBARGADO(A) : NIVALDO FOLGADO	PROCESSO : E-ED-RR - 779872 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 794877 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : VERA PAIXÃO DE RESENDE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-ED-RR - 750092 / 2001 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : EVERALDO DE FREITAS CAMARGO	EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA FERNANDES
ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JÚNIOR	ADVOGADO : MARCOS BORJA
EMBARGADO(A) : NEI SANT'ANA DE CARVALHO	PROCESSO : E-RR - 780915 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 800792 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : LOURIVAL SILVA CAVALCANTI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : E-RR - 755814 / 2001 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS DE SOUZA QUADROS	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO : RUY HOYO KINASHI	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGADO(A) : ZENECA FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A) : LAERTE VALENTIM DA SILVA
EMBARGADO(A) : EDINILSON MATOS CAVALCANTE	ADVOGADO : AMAURI MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO : VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE
PROCESSO : E-ED-RR - 764564 / 2001 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 784839 / 2001 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 803771 / 2001 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : MARIA LUÍZA MUNIZ DA SILVA	EMBARGADO(A) : JOSÉ IDALINO DOS SANTOS NETO
EMBARGADO(A) : ROBERTO LUIZ GREGÓRIO	ADVOGADO : VALSUI CLÁUDIO MARTINS	ADVOGADO : ILDEMAR FURTADO DE PAIVA
ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO	PROCESSO : E-ED-RR - 785146 / 2001 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 804160 / 2001 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO : E-ED-AIRR E RR - 764843 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : SILVANA QUEIROZ DA SILVA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : LINEU ROBERTO MICKUS	EMBARGADO(A) : SOLANGE APARECIDA LEITE DO NASCIMENTO
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO : E-ED-RR - 787228 / 2001 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA GAMARRA REGGIORI
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO SANTANA FERNANDES	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : E-ED-RR - 804281 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
PROCESSO : E-RR - 768188 / 2001 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA LIMA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	EMBARGADO(A) : LUIZ JORGE
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-ED-RR - 789835 / 2001 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : ELTON LUIZ DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : DOMINGOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : E-RR - 804499 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : MARINHO NASCIMENTO FILHO	EMBARGANTE : COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-RR - 769523 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : MARCUS DE BARROS FILHO	ADVOGADO : ANDRÉ LUIS TUCCI
EMBARGANTE : MANUEL MARCOS SERRA VILA	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA		EMBARGADO(A) : LEONARDO ROBERTO RIGON
ADVOGADO : VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA		ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO

PROCESSO	: E-RR - 804978 / 2001 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 22 / 2002 - 098 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-A-AIRR - 594 / 2002 - 002 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL PIAUÍ	EMBARGANTE	: CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: PAULO AFONSO DA SILVA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL PIAUÍ	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGADO(A)	: PAULO GENTIL DA SILVA
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO	ADVOGADO	: NIVALDO GARCIA DA CRUZ
EMBARGADO(A)	: MARIA MAGNÓLIA NUNES DE SÁ	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO	: E-AIRR - 824 / 2002 - 025 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: FLÁVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 805206 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	EMBARGANTE	: JÚLIO CÉSAR CHAGAS MAGALHÃES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 77 / 2002 - 009 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: SARA SUELY COSTA ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: DENILSON MOREIRA DE JESUS	EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 805515 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: E-A-RR - 911 / 2002 - 351 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, DE PNEUMÁTICOS E AFINS DO ESTADO DA BAHIA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARIA LOURENÇO DE MENEZES	EMBARGANTE	: UNIÃO
ADVOGADO	: CRISTANE DE MOURA DIBE	ADVOGADO	: IVAN BARBOSA DE ARAÚJO	EMBARGADO(A)	: EUDOSIA BRASIL LTDA.
EMBARGADO(A)	: TYRESOLES DE FEIRA DE SANTANA S.A. - REFORMADORA DE PNEUS	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: RODRIGO SERPEJANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	EMBARGADO(A)	: VENÍCIO DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 809637 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 206 / 2002 - 020 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: BEATRIZ FURLAN
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: E-ED-RR - 916 / 2002 - 042 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: VIVO S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO DE UBERABA
EMBARGADO(A)	: VANDA MARIA VERNEQUE COSTA	EMBARGADO(A)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGADO(A)	: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU
PROCESSO	: E-A-RR - 810539 / 2001 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANDREA DAMASCENO DE LIMA	ADVOGADO	: ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: MOYSÉS FERREIRA MENDES	PROCESSO	: E-RR - 945 / 2002 - 021 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	PROCESSO	: E-RR - 223 / 2002 - 022 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGADO(A)	: MARIA SIMÃO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: E-RR - 810582 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LUIZ CARLOS FERREIRA CAMPOS	EMBARGADO(A)	: CURSO DE MADUREZA ALCIDES MAYA LTDA.
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CHAGAS
EMBARGANTE	: CARLOS APARECIDO MAURÍCIO LOPES	EMBARGADO(A)	: DANONE LTDA.	EMBARGADO(A)	: LEILA MARQUES VIEIRA
ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS	ADVOGADO	: MARINO DI TELLA FERREIRA	ADVOGADO	: ORAIDES MORELLO MARCON DE JESUS
EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A. - FILIAL RIBEIRÃO PRETO	PROCESSO	: E-RR - 245 / 2002 - 461 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 961 / 2002 - 045 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A. - FILIAL RIBEIRÃO PRETO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: MANOEL DIAS MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO	: ARIADNE ANGOTTI FERREIRA	EMBARGADO(A)	: JOSIANE MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA
PROCESSO	: E-AIRR E RR - 812610 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ AFONSO SILVA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGADO(A)	: PINHEIRO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	ADVOGADO	: LUÍS ALEXANDRE GRANGIER MESQUITA
EMBARGANTE	: JOSÉ MAIRTON PONTES	PROCESSO	: E-RR - 381 / 2002 - 029 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1003 / 2002 - 053 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO INNOCENTI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: JOSÉ ROGERIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: RODRIGO DA SILVA MENEZES	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ GUEDES FONTES
PROCESSO	: E-ED-RR - 813595 / 2001 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBERTO MENDES	EMBARGADO(A)	: PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: MUZZARELLA E PIZZARIA LTDA.	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGANTE	: SUPERGASBRÁS - DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 419 / 2002 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1075 / 2002 - 014 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: SUPERGASBRÁS - DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.	EMBARGANTE	: CARGILL AGRÍCOLA S.A.	EMBARGANTE	: JOEL MARTINS CALDAS
ADVOGADO	: PATRÍCIA DE CAMARGO FIGUEIREDO	ADVOGADO	: IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA	ADVOGADO	: JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS
EMBARGADO(A)	: MIGUEL RODRIGUES MARTINS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS AUGUSTO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: SUZANA TRELLES BRUM	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO
PROCESSO	: E-RR - 814197 / 2001 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 505 / 2002 - 024 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1126 / 2002 - 030 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: FERRAGENS KING OURO LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO LOPES
EMBARGADO(A)	: LÍDIA COIMBRA DE ALBUQUERQUE	EMBARGADO(A)	: MARIA ZENAIDE DA SILVA	EMBARGADO(A)	: VANDERLEY SILVA DE LIMA
ADVOGADO	: CARLOS RÉGO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: JORGE LUIZ ALVES PINHEIRO
PROCESSO	: E-ED-RR - 814817 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 520 / 2002 - 255 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1171 / 2002 - 381 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGANTE	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	EMBARGANTE	: CERÂMICA INDUSTRIAL DE OSASCO LTDA.
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: WILTON ROVERI	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO CLARO
EMBARGADO(A)	: JUSSEMARA INÊS ZAGO	EMBARGADO(A)	: WALDIR TAVARES DE MELO	EMBARGADO(A)	: ADUBALDO PEREIRA DIAS
ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO	: NEWTON CORRÊA
EMBARGADO(A)	: JUSSEMARA INÊS ZAGO	PROCESSO	: E-AIRR - 542 / 2002 - 017 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1206 / 2002 - 005 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
PROCESSO	: E-RR - 814884 / 2001 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
EMBARGANTE	: CITIBANK N.A.	EMBARGADO(A)	: EDILENE NUNES MACHADO	EMBARGADO(A)	: LUCIANA ROBERTA BAGINI
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
EMBARGANTE	: CITIBANK N.A.	PROCESSO	: E-RR - 571 / 2002 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO		
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE		
EMBARGADO(A)	: GILMAR DOS SANTOS	EMBARGANTE	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RORAIMA - DER - RR		
ADVOGADO	: NILDA SENA DE AZEVEDO	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO		
PROCESSO	: E-ED-RR - 814929 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RONES TERMINELIS DA SILVA		
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DENISE ABREU CAVALCANTE		
EMBARGANTE	: OSVALDO DE ALMEIDA				
ADVOGADO	: NELSON FREITAS PRADO GARCIA				
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO				
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE ANDRADINA				
ADVOGADO	: NOÊMIA MATEUSSI JUSTO				



PROCESSO	: E-RR - 1338 / 2002 - 471 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 3048 / 2002 - 026 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: CHARMEE DEPILAÇÕES S/C LTDA.	EMBARGADO(A)	: PEDRO SÉRGIO BURI SANTOS	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
ADVOGADO	: CHRISTIAN MAX LORENZINI	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-AIRR - 2385 / 2002 - 001 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO VARDANEGA
EMBARGADO(A)	: SONIA MARIA SOARES BARBIERI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
ADVOGADO	: RINALDO JOSÉ MARTORELLI	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO VARDANEGA
PROCESSO	: E-RR - 1354 / 2002 - 471 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ROGÉRIA DE MELO
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGADO(A)	: CELYZÂNGELA DA SILVA BARRETO	PROCESSO	: E-RR - 3349 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SCÓRPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	ADVOGADO	: RAQUEL CRISTINA RIEGER	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: RICARDO ANDRÉ DO AMARAL LEITE	EMBARGADO(A)	: CELYZÂNGELA DA SILVA BARRETO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: SCÓRPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	ADVOGADO	: GERTA SCHULTZ CORTES FAHEL	EMBARGADO(A)	: FRANCISCA SIMPLÍCIO DE SOUZA LUCAS
ADVOGADO	: SANDRA SILVA GIRALDI	PROCESSO	: E-A-AIRR - 2411 / 2002 - 065 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
EMBARGADO(A)	: LUIZ SEVERIANO THOMÉ	EMBARGANTE	: EDUARDO CABRILHANA	PROCESSO	: E-ED-RR - 4017 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA	ADVOGADO	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: E-RR - 1372 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA RIBEIRO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-AIRR - 2470 / 2002 - 038 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANTONINO EUSTAQUIO MOREIRA
EMBARGADO(A)	: LINA MARIA MOREIRA DA SILVA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	EMBARGANTE	: MIRIAM APARECIDA LOPES CAVICCHIOLI	PROCESSO	: E-RR - 4114 / 2002 - 037 - 12 - 85 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 1429 / 2002 - 022 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: WAGNER PIROLO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	EMBARGADO(A)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: TECON SALVADOR S.A.	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	EMBARGADO(A)	: NET FLORIANÓPOLIS S.A.
ADVOGADO	: OSMAN BAGDÊDE	PROCESSO	: E-AIRR - 2541 / 2002 - 005 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO RODRIGUES SILVA
EMBARGANTE	: TECON SALVADOR S.A.	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGADO(A)	: JAMES VILMAR MOELLER
ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ	EMBARGANTE	: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CO-DEBA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 4294 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: YURI CARNEIRO COELHO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: DALMO NASCIMENTO FERREIRA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGANTE	: JOSÉ FERNANDES LIMA
ADVOGADO	: ANDRÉ CARVALHO SANTOS	PROCESSO	: E-ED-RR - 2620 / 2002 - 073 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
PROCESSO	: E-ED-RR - 1473 / 2002 - 010 - 18 - 00 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGANTE	: ESKENAZI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.	ADVOGADO	: SIDNEY FERREIRA
EMBARGANTE	: ROSALINA EYMARD MOREIRA	ADVOGADO	: IBRAIM CALICHMAN	PROCESSO	: E-RR - 6966 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: ROSALINA EYMARD MOREIRA	EMBARGADO(A)	: JÚLIO NERY FERREIRA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA	ADVOGADO	: ADEJAIR PEREIRA	EMBARGADO(A)	: RAMONA ALVES
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	: E-AIRR - 2633 / 2002 - 061 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO ROCHA
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: OLGA L. MONTENEGRO
EMBARGADO(A)	: BRASILCENTER - COMUNICAÇÕES LTDA.	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	ADVOGADO	: ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARAES
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	PROCESSO	: E-RR - 7060 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BRASILCENTER - COMUNICAÇÕES LTDA.	EMBARGADO(A)	: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JAIME JOSÉ DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
PROCESSO	: E-A-RR - 1511 / 2002 - 381 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES	
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS	
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS	
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: E-AIRR - 2643 / 2002 - 011 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	DE SÃO PAULO E REGIÃO	
EMBARGADO(A)	: JOÃO ROMÃO BATISTA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: JORGE HENRIQUE ARAÚJO	EMBARGANTE	: VIAÇÃO COMETA S.A.	EMBARGADO(A)	: PLAZA FOOD ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO	: E-AIRR - 1619 / 2002 - 391 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE PASSANTINO	ADVOGADO	: FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGADO(A)	: PAULO GOMES DE MARINS	PROCESSO	: E-RR - 9666 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	ADVOGADO	: JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,		PROCESSO	: E-RR - 2728 / 2002 - 029 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EDUARDO SILVA JÚNIOR
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,		RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: MARCELO JORGE DIAS DA SILVA
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E		EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	EMBARGANTE	: EDUARDO SILVA JÚNIOR
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: GISELE SOARES
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A)	: MÁRCIA MARIA ESCOBAR DE ARRUDA BRASIL SARTORI	EMBARGADO(A)	: RENAULT DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: MARLUCY BRITO SILVA PRIMO	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES
ADVOGADO	: OSVALDO SANTOS FILHO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 2949 / 2002 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 9910 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 1656 / 2002 - 029 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO	: ADOLPHO CAMILIANO PASSOS DE MORAES FERREIRA
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOBREGAT	EMBARGADO(A)	: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
ADVOGADO	: ALDO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO CRISANTO DA ROCHA
EMBARGADO(A)	: LAUDÉRIO SABINO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: TÂNIA WALDEREZ TORRES	ADVOGADO	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	PROCESSO	: E-RR - 9964 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	: E-A-AIRR - 2336 / 2002 - 017 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	EMBARGADO(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE	EMBARGADO(A)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO 21ST. CENTURY FLAT	EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PAIVA
EMBARGADO(A)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.	ADVOGADO	: JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ	ADVOGADO	: SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA
ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE				

PROCESSO	: E-RR - 11554 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 28322 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 51354 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: IVANDO KOLLING	EMBARGANTE	: CELSO DOS SANTOS LEITE	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
EMBARGANTE	: IVANDO KOLLING	EMBARGADO(A)	: MARTA APARECIDA DE LAIA	EMBARGADO(A)	: APARECIDO ALVES
ADVOGADO	: SANDRA MÁRCIA CAVALCANTE TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: LUCIANO PEREIRA BARBOSA	ADVOGADO	: DIOCLÉCIO ALVES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: E-ED-RR - 30920 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 52866 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE	: SEVERINO ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-ED-RR - 14658 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 31040 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MANOEL CARLOS ANDRADE FILHO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA
EMBARGADO(A)	: MILTON CARLOS DE SOUZA APOLINÁRIO	EMBARGANTE	: ALBERTO BADRA JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: MANOEL CARLOS ANDRADE FILHO
ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ PINTO E SILVA	ADVOGADO	: MARCOS CINTRA ZARIF	ADVOGADO	: SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 15696 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BADRA S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 53485 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: DELSO DA COSTA BRANDÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	ADVOGADO	: ANA PAULA DE SOUZA	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	: RENÊ MAGALHÃES COSTA	PROCESSO	: E-RR - 35510 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: WELINTON CARLOS NEIVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: JORGE PAULO GEREMIA
ADVOGADO	: SANDRO GUIMARÃES SÁ	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: SENO PETRI
PROCESSO	: E-RR - 16140 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SIMONE GIUGLIANO	EMBARGADO(A)	: JORGE PAULO GEREMIA
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: JOEL FREDENHAGEN VASCONCELOS	ADVOGADO	: OZIEL MENDES OLIVEIRA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA	EMBARGADO(A)	: TRANSPORTALEZA SP TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 53513 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: OSWALDO NARDINI NETO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA	PROCESSO	: E-AIRR - 37243 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JONAS ALEXANDRE NUNES RIBEIRO
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CESAR LUIZ PASOLD
EMBARGADO(A)	: MARIA ODÉLIA ALVES DE AGUIAR	EMBARGANTE	: DIXIE TOGA S.A.	EMBARGADO(A)	: RBS - TV DE FLORIANÓPOLIS S.A.
ADVOGADO	: SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: CRISTIANO BARRETO ZARANZA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO	: E-ED-RR - 16588 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO ANTÔNIO DA CRUZ	PROCESSO	: E-AIRR - 53694 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CARLOS FERREIRA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: E-RR - 40854 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MILTON MASSAYOSHI SHIMIZU
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: THOMAZ NOVOTNY	EMBARGANTE	: EMANUEL DE FIGUEIREDO MANIÇOBA	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: IVO BRAUNE	ADVOGADO	: UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: E-RR - 16957 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	PROCESSO	: E-RR - 54988 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 44773 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ALÁIDE TORRES ALADIM DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGANTE	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	EMBARGADO(A)	: MARCIO GERALDI
ADVOGADO	: KARLA PATRICIA REBOLÇAS SAMPAIO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
EMBARGADO(A)	: MANOEL SOARES DA SILVA	EMBARGADO(A)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	PROCESSO	: E-RR - 58675 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAMON ANTÔNIO TENÓRIO FERREIRA	ADVOGADO	: VANESSA QUINTÃO FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 18665 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOÃO CARDOSO FLOR	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DUARTH CORRÊA	EMBARGADO(A)	: MARGARIDA SOUZA ANJOS
EMBARGANTE	: DEUZARI DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 47839 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: E-ED-RR - 58798 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BANCO SOFISA S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ADILSON COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JONAS MADRUGA	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
EMBARGADO(A)	: SOFISA SERVIÇOS S. A.	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO LINO PEREIRA DE ANDRADE	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA BARAÚNA
ADVOGADO	: ADILSON COSTA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA
PROCESSO	: E-ED-RR - 19642 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 48944 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR E RR - 62127 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: JORACY MAGALHÃES JARDIM	EMBARGANTE	: JOSÉ VAZ DA MOTA	EMBARGANTE	: TADEU FERNANDO BARNECHE
ADVOGADO	: ANTONIO NONATO DO AMARAL JR.	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO	: RUY HOYO KINASHI
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO CESP	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: MARTA CALDEIRA BRAZÃO GENTILE	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-RR - 62341 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 24800 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 49308 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EATON LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: ROGÉRIO DA SILVA VENÂNCIO PIRES
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: GEDALVO DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: PAULO COSTA FONSECA
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: ANDRÉ MARTINS TOZELLO
EMBARGADO(A)	: AILTON SILVA ALVES	EMBARGANTE	: GEDALVO DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 63386 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
PROCESSO	: E-RR - 26919 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MR. COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	EMBARGANTE	: UNIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LUIZ PAULO GRANJEIA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: RIEDLINGER TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: MR. COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	EMBARGADO(A)	: 2ª BATALHÃO FERROVIÁRIO
EMBARGADO(A)	: O CASULO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU LTDA.	ADVOGADO	: MARIA IZILDA DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: FERROESTE - ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.
ADVOGADO	: APARECIDO DOS PASSOS	PROCESSO	: E-AIRR - 49840 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JACIR GOMES
EMBARGADO(A)	: PATRIZIA DE OLIVEIRA LEMOS	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO	: GESSE CUBEL GONÇALVES	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P		
		ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		
		EMBARGADO(A)	: ALBERTO TEJADA NETO		
		ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO		



PROCESSO	: E-RR - 66910 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 475 / 2003 - 111 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 793 / 2003 - 069 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	EMBARGANTE	: PAULO HENRIQUE DE CASTRO BENTES	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA		: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
EMBARGADO(A)	: SÉRGIO JOSÉ DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: GETULIO SÉRGIO DO AMARAL		: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ADVOGADO	: SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: CRISTIANO PASTOR FERREIRA DE MELO		: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCESSO	: E-AG-ED-RR - 67469 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: WELLINGTON AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO BITENCOURT DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEAM)	EMBARGADO(A)	: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BELO HORIZONTE		: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
EMBARGADO(A)	: RUTE DA SILVA MENEZES	ADVOGADO	: CRISTIANO PASTOR FERREIRA DE MELO		: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ADVOGADO	: SELMA VIANA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BELO HORIZONTE		: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 69822 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	ADVOGADO	: FABIANO LOPES DO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES BENTES	EMBARGADO(A)	: HOSPEDARIA MONUMENTO LTDA.
EMBARGANTE	: MULTIVIDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: OSVALDO ROCHA TORRES	ADVOGADO	: ANGELINA MARIA C. SALVATI FICO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: E-A-AIRR - 520 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 820 / 2003 - 039 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MULTIVIDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	EMBARGANTE	: ERON COSTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: ABERÍCIO FERREIRA DANTAS	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	ADVOGADO	: NELSON HALIM KAMEL
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: LUIZ JOSÉ DE SANTANA	EMBARGADO(A)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
PROCESSO	: E-AIRR - 93 / 2003 - 003 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-A-RR - 530 / 2003 - 254 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 903 / 2003 - 034 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	EMBARGANTE	: SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EMBARGADO(A)	: PEDRO ALEJANDRO BERNELEAU IRIGOYEN	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	EMBARGADO(A)	: DAVID BERNARDO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA TORRES
PROCESSO	: E-AIRR - 141 / 2003 - 003 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARQUES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-ED-RR - 545 / 2003 - 252 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 909 / 2003 - 021 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA SCHERING-PLOUGH S.A.
EMBARGADO(A)	: ELISABETH FONSECA DA SILVA	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO	ADVOGADO	: MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	EMBARGADO(A)	: MARIA EUNICE JALES	EMBARGADO(A)	: JANIL DE OLIVEIRA MIRANDA
PROCESSO	: E-AIRR - 155 / 2003 - 011 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ MENDES DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-A-AIRR - 590 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 917 / 2003 - 093 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: PAULO ALBERTO DE BRITTO	EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
EMBARGADO(A)	: ANA PAULA GASPARETTO	ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO	: INGRID RENZ BIRNFELD	EMBARGADO(A)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
PROCESSO	: E-ED-RR - 225 / 2003 - 003 - 19 - 00 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-A-RR - 622 / 2003 - 026 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: WILSON CARNEIRO ROMÃO
EMBARGANTE	: FERREIRA E OLIVEIRA LTDA. - DOG MANIA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR PETRUCCELLI
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGANTE	: ELIANA DE CASTRO BRONOSKI	PROCESSO	: E-AIRR - 927 / 2003 - 015 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SANDRA TRINDADE FERNANDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES RODRIGUES	EMBARGADO(A)	: BANCO BANESTADO S.A.	EMBARGANTE	: RODISLEY DUTRA
PROCESSO	: E-AIRR - 235 / 2003 - 656 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ALDO LORENZETTI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-AIRR - 647 / 2003 - 019 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CASCAVEL DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA.
EMBARGANTE	: SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: LUCIANO PIROCCHI
ADVOGADO	: EDISON JOSÉ IUCKSCH	EMBARGANTE	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 929 / 2003 - 005 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: WATANABE MÁQUINAS AGRÍCOLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: MARCOS CÉSAR DAS CHAGAS LIMA	EMBARGADO(A)	: DEISE MATTOS	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
PROCESSO	: E-AIRR - 307 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO	: JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	PROCESSO	: E-RR - 647 / 2003 - 030 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
EMBARGANTE	: ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RENATA DIAS ROLIM VISENTIN
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	EMBARGANTE	: VALDIR MARCHETTI	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: VALDIR RIGHETTO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS TUCCI
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COSTA JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: CIPLA - INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.	EMBARGADO(A)	: ADILSON JOSÉ SANTOS
PROCESSO	: E-A-AIRR - 427 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA ROSA PASA DEBIAZI	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-ED-RR - 654 / 2003 - 382 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: BARBARA BIANCA SENA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-A-RR - 933 / 2003 - 016 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO BEZERRA NETO	EMBARGADO(A)	: BB - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: NILCE CAMARGO PAIXÃO	EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO	: E-ED-A-RR - 435 / 2003 - 251 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ GARCIA DA SILVA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MIRIAM DE LOURDES GONÇALVES BARBOSA	EMBARGADO(A)	: LEÃO DA COSTA PINTO
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO	: E-AIRR - 768 / 2003 - 045 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEY PROENÇA DOYLE
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-ED-RR - 968 / 2003 - 014 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: HERMES MACEDO SOARES	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGANTE	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO	: E-AIRR - 466 / 2003 - 086 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARIA LÚCIA ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	EMBARGADO(A)	: MARIA DOS SANTOS MONTEIRO
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: PAULO CESAR PIMPA DA SILVA
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P		
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI		
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A)	: MARIA LÚCIA ARAÚJO DOS SANTOS		
EMBARGADO(A)	: EDEMIR APARECIDO MARTINS	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO		
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO				

PROCESSO	: E-AIRR - 990 / 2003 - 001 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR - 1144 / 2003 - 023 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1455 / 2003 - 083 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: BENEDITO DE SOUZA	EMBARGANTE	: CÉLIO BORGES DOS REIS	EMBARGANTE	: MARIA JOSÉ PINTO DE CARVALHO
ADVOGADO	: MARCELO ANTÔNIO ALVES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADO(A)	: IGL INDUSTRIAL LTDA.	EMBARGADO(A)	: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	PROCESSO	: E-RR - 1161 / 2003 - 021 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
EMBARGADO(A)	: IGL INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	PROCESSO	: E-AIRR - 1491 / 2003 - 024 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 993 / 2003 - 005 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA.	EMBARGANTE	: TRANSPORTADORA PROVIDÊNCIA LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA
EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS SAMPAIO	PROCESSO	: E-AIRR - 1213 / 2003 - 016 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VALDIR MARCIANO
ADVOGADO	: ILDEU DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANTONIETA SEIXAS FRANCA SILVA
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	: E-ED-RR - 1506 / 2003 - 052 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE ALVES PISARRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-ED-RR - 994 / 2003 - 051 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	EMBARGANTE	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1218 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO
EMBARGANTE	: CATERPILLAR BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: JOÃO FERREIRA LIMA
ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	EMBARGANTE	: DOMINGOS GOSLOPE	ADVOGADO	: YONE ALTHOFF DE BARROS
EMBARGADO(A)	: JACONIAS CARDOSO	ADVOGADO	: ROBERTO TORTORELLI	PROCESSO	: E-RR - 1527 / 2003 - 030 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MILTON MARTINS	EMBARGADO(A)	: PIRELLI PNEUS S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 994 / 2003 - 069 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: E-AIRR - 1231 / 2003 - 421 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: BELGO BEKAERT ARAMES S.A.
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	EMBARGANTE	: SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DANIEL CHEIN GUMARÃES
EMBARGADO(A)	: ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANO BARRETO ZARANZA	EMBARGADO(A)	: AURIZONE DOS SANTOS
ADVOGADO	: CLÁUDIA ALESSANDRA BILACHI	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FERNANDO MONTEIRO SANGES	ADVOGADO	: SUZANA MARIA NASCIMENTO
EMBARGADO(A)	: RONALDO LEANDRO MACIEL DA SILVA	PROCESSO	: E-A-RR - 1257 / 2003 - 078 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1613 / 2003 - 001 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: NEUSA LANZARINI DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 1003 / 2003 - 008 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JORGE ROBERTO DA CRUZ	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: E-A-RR - 1257 / 2003 - 078 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SOLANGE APARECIDA CABRINI SANDRINI LUZ
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS TUCCI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: VERA LÚCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA
EMBARGADO(A)	: LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA PEREIRA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	: E-RR - 1734 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 1007 / 2003 - 012 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LUIZ ANTÔNIO CRESCÊNCIO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: WALDOMIRO QUEIROZ DA SILVA
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1272 / 2003 - 023 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSC
EMBARGADO(A)	: ELZA MARIA DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: E-RR - 1828 / 2003 - 013 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1016 / 2003 - 141 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ADRIANO GALDINO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO
EMBARGANTE	: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO	PROCESSO	: E-RR - 1320 / 2003 - 027 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SÍLVIO JOSÉ BAGETTI DE LIMA
ADVOGADO	: EDUARDO GOMES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ROMERO CÂMARA CAVALCANTI
EMBARGADO(A)	: COTONIFÍCIO MORENO S.A.	EMBARGANTE	: CENTRO OESTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 1883 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA ALZIRA LIMA	ADVOGADO	: DIRCEU MARCELO HOFFMANN	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGADO(A)	: ANÍSIA ALEXANDRINO DA ROCHA	EMBARGADO(A)	: OSVANDO LUIZ TAVARES	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: ESPORTE CLUBE JOÃO PESSOA	ADVOGADO	: SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1029 / 2003 - 005 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1338 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
EMBARGANTE	: SÍLVIO JOSÉ FAUSTINO	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ MATEUS DE LIMA
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: ADRIANO GALDINO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1990 / 2003 - 043 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO	PROCESSO	: E-RR - 1320 / 2003 - 027 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: E-RR - 1036 / 2003 - 471 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: JOÃO ROBERTO BARTIER COLIGEN
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGANTE	: CENTRO OESTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE	: SCÓRPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	ADVOGADO	: DIRCEU MARCELO HOFFMANN	EMBARGADO(A)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: SANDRA SILVA GERALDI	EMBARGADO(A)	: OSVANDO LUIZ TAVARES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	PROCESSO	: E-AIRR - 2034 / 2003 - 421 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MILTON DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 1338 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: VAUZEDINA RODRIGUES FERREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 1113 / 2003 - 039 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: IGL INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANO BARRETO ZARANZA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGADO(A)	: MANOEL MESSIAS DE GOUVEA
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: RHODIA BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JORGE ROBERTO DA CRUZ
ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	EMBARGADO(A)	: COPLAM MONTAGEM LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 2166 / 2003 - 053 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNÉKO ISAKA	EMBARGADO(A)	: WLADIMIR SERRANO DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ALEXANDRE TALANCKAS	ADVOGADO	: MARCEL ROBERTO BARBOSA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
PROCESSO	: E-RR - 1140 / 2003 - 079 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1409 / 2003 - 073 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	EMBARGADO(A)	: GIDEL DE ARAÚJO LINS
EMBARGANTE	: SIDNEY ALBERTO ALVES	EMBARGANTE	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO	PROCESSO	: E-AIRR - 2203 / 2003 - 034 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGADO(A)	: RHADAMÉS ALIPERTI RIBAS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: LAEDES GOMES DE SOUZA	ADVOGADO	: CLEODILSON LUIS SPORZIN	EMBARGANTE	: MANOEL DA COSTA BRITO
				ADVOGADO	: ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
				EMBARGANTE	: MANOEL DA COSTA BRITO
				ADVOGADO	: NADJA DUTRA RAMOS



EMBARGADO(A) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : E-ED-RR - 95418 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : VIAÇÃO JABAGUARA LTDA.	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
EMBARGADO(A) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : EMÍLIA MARIA B. DOS S. SILVA	ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
ADVOGADO : ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : E-RR - 258 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.	ADVOGADO : FÁBIO DOURADO OLIVEIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-AIRR - 2324 / 2003 - 312 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : EDSON DE SOUZA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA	EMBARGADO(A) : NAZARÉ MICHELLE ARAUJO LIMA SILVA
EMBARGANTE : RANULFO FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : E-AIRR E RR - 95465 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO : MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-RR - 260 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE : RANULFO FERREIRA DA SILVA	EMBARGANTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA	ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELLO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE PORTO ALEGRE	EMBARGADO(A) : MARIA ADENILDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO : MARCELO DE LIZ MAINERI	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : E-AIRR - 2533 / 2003 - 073 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 4 / 2004 - 011 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 265 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO GENERAL MOTORS S.A.	EMBARGANTE : MARIA REGINA VALENTI	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOFFREDO	ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGADO(A) : GENÉSIO MARTINS COSTA
EMBARGADO(A) : APARECIDA DE FÁTIMA VALERIANO	EMBARGADO(A) : HOSPITAL FÊMINEA S.A.	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO : JUSSARA ALVES MOREIRA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROCESSO : E-RR - 277 / 2004 - 221 - 06 - 01 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : E-AIRR - 2847 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-A-RR - 26 / 2004 - 611 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATORA : J.C. DORA COSTA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : ENGENHO LIMOEIRO VELHO (GERSON CARNEIRO LEÃO)
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO : ANDRÉ LUIS TUCCI	EMBARGADO(A) : VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	EMBARGADO(A) : RODRIGO ALEXANDRE BENETTI	PROCESSO : E-AG-RR - 279 / 2004 - 221 - 06 - 01 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : EUNICE GEHLEN	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A) : RODRIGO ALEXANDRE BENETTI	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A) : THE RED LION BAR E CAFÉ CULTURAL LTDA.	ADVOGADO : RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER	EMBARGADO(A) : ENGENHO LIMOEIRO VELHO (GERSON CARNEIRO LEÃO)
ADVOGADO : JOÃO LUIZ PEREIRA	PROCESSO : E-ED-AIRR - 28 / 2004 - 062 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : LUCIANO JOSÉ DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 4291 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : E-RR - 283 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	EMBARGADO(A) : ADEMIR DA SILVA
EMBARGADO(A) : MÁRIO CORRÊA REIS	EMBARGADO(A) : ARLINDO DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	PROCESSO : E-AIRR - 295 / 2004 - 026 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 72743 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 42 / 2004 - 003 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE : UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA.
EMBARGANTE : COMPANHIA MINEIRA DE METAIS - CMM	EMBARGANTE : REGINA FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO : ÊNIO GALARÇA LIMA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A) : RENILDO BATISTA AZEVEDO
EMBARGADO(A) : LOURIVAL ALVES ZICA	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : OCTÁVIO AUGUSTO CIRNE RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE ALVES VIEIRA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-A-ARR - 303 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : E-ED-RR - 73274 / 2003 - 900 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 45 / 2004 - 006 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : ANTENOR RAMOS DA SILVA	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO : ANDRÉ LUIS TUCCI	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
EMBARGADO(A) : PEDRO LUÍS DE LIMA	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A.	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : GILBERTO VERSIANI SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : E-ED-RR - 76469 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGADO(A) : SERVACAR - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	ADVOGADO : DILEUSE DE ANDRADE SILVA
EMBARGANTE : MARIA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	PROCESSO : E-RR - 50 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 323 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : LUIZ GONZAGA GUVARES	EMBARGADO(A) : DALETH DA COSTA PEREIRA
EMBARGADO(A) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO	PROCESSO : E-A-ARR - 59 / 2004 - 108 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 333 / 2004 - 019 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 89345 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGANTE : JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO : ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
EMBARGADO(A) : AMADOR SEZENANDO LOPES	ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : EISLER ROSA CAVADA	EMBARGADO(A) : AURÉLIO LUCAS DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
PROCESSO : E-RR - 89880 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MADALENE SALOMÃO RAMOS	ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-ED-RR - 86 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 337 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA GOMES DE MELO	EMBARGADO(A) : JOSÉ FERREIRA PASSOS
ADVOGADO : DANTE ROSSI	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : MARCELO DOS SANTOS	PROCESSO : E-RR - 111 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 353 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : DÉLCIO CAYE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
PROCESSO : E-RR - 94814 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A) : ANDREA XAVIER ROSSY	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE : ARNALDO JACOMINI RIGHI	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO : E-RR - 353 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES	PROCESSO : E-ED-RR - 115 / 2004 - 012 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : JOSÉ LINHARES PRADO NETO	EMBARGANTE : MARIA ELIZA DE ANDRADA	EMBARGADO(A) : MARIA FÉLIX CHAVIER DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO		

PROCESSO	: E-RR - 367 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 691 / 2004 - 801 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 934 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	EMBARGADO(A)	: IVANILDE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: E-RR - 409 / 2004 - 007 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 937 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: JOÃO AFONSO CARVALHO FERREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	ADVOGADO	: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: ORLANDO FERREIRA DO AMARAL	PROCESSO	: E-AIRR - 707 / 2004 - 017 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MIRIAM RABELO BORGES VASCONCELOS
ADVOGADO	: TYAGO PEREIRA BARBOSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: E-RR - 463 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 940 / 2004 - 006 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS, OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO - COOPEX	EMBARGANTE	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
EMBARGADO(A)	: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: CLÁUDIO PINTO CEZÁRIO CALADO	ADVOGADO	: MARIA LUIZA ALVES SOUZA
PROCESSO	: E-RR - 478 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CARLOS ALBERTO BRITO BARBOSA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: E-A-RR - 733 / 2004 - 311 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
EMBARGADO(A)	: SIONALDO SOUSA CAVALCANTE	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	PROCESSO	: E-RR - 964 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-ED-A-RR - 481 / 2004 - 003 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARCELO NUNES DA SILVA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: OTTO CAVALCANTI ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: ROSILEIDE SOARES DE MORAES
EMBARGANTE	: DAVI BASTOS DAS NEVES	EMBARGADO(A)	: SOCIEDADE EDUCADORA SETE DE SETEMBRO S/C	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: AIRTON SIMÕES DE ARAÚJO	PROCESSO	: E-RR - 977 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: PRAIA MAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 797 / 2004 - 001 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ENRICO SANTOS CORRÊA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 513 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD	EMBARGADO(A)	: JOSÉ EDUARDO DE FREIATS BARBOSA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: UNIÃO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGANTE	: JAYME DA COSTA RIBEIRO	ADVOGADO	: MARIO LUIZ GUERREIRO	PROCESSO	: E-RR - 979 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ BENEDITO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	ADVOGADO	: AMÉRICO PAES DA SILVA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-AIRR - 800 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO UAILAN SILVA
PROCESSO	: E-RR - 517 / 2004 - 911 - 11 - 40 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 988 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUSC	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO ALMEIDA FERNANDES	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ODELINA MENDES DA SILVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 529 / 2004 - 009 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZA OLGA ALEXANDRINO COSTA MANOEL	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1030 / 2004 - 004 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: E-RR - 803 / 2004 - 076 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: MARIA SOCORRO SILVEIRA SAMPAIO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	EMBARGANTE	: PAULO PEREIRA HUTTER	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
ADVOGADO	: LEON ÂNGELO MATTEI	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A)	: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
PROCESSO	: E-RR - 542 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: IVONE CHAVES CIDRÃO
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-ED-RR - 1063 / 2004 - 016 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-AIRR - 803 / 2004 - 024 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: MARIETA GOMES BARBOSA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: UNIÃO
ADVOGADO	: MARTA MARIA VALE OYAMA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PORTE ALEGRE	EMBARGADO(A)	: GOLD SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
EMBARGADO(A)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO PEDROSO FILHO	ADVOGADO	: ERNANI PRADO SOUZA
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 544 / 2004 - 004 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA JORNALÍSTICA PAMPA LTDA.	EMBARGADO(A)	: JOELMA BARRÓS DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CÍCERO COITINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: CEDRIC JOHN BLACK DE CARVALHO BEZERRA
EMBARGANTE	: PEDRO MANOEL DA ROCHA	PROCESSO	: E-A-ED-RR - 805 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1070 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: ROSSITTIS BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: LUIZ ALFREDO PRETTI	EMBARGADO(A)	: MARIA DE LOURDES COSTA SILVA	EMBARGADO(A)	: DEMÓCRITO MONTEIRO DA COSTA FILHO
PROCESSO	: E-RR - 635 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 817 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1109 / 2004 - 102 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: RONALDO DA SILVA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: CÍCERO SOUZA EVA	ADVOGADO	: EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 647 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RANDERSON MELO DE AGUIAR	EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 859 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: JORGE LUIZ TRENTIN
ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: JAIR SOARES PEREIRA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	EMBARGADO(A)	: TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU	PROCESSO	: E-ED-RR - 1115 / 2004 - 004 - 24 - 00 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	ADVOGADO	: JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 653 / 2004 - 015 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 917 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE	: ALBERTO MELLO GARCIAS	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: CARLOS ROBERTO MIRANDA SOUTO
ADVOGADO	: WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO	EMBARGADO(A)	: CÂNDIDA VANECY DE SOUZA ARAUJO	ADVOGADO	: HUMBERTO IVAN MASSA
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		
ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO				



PROCESSO	: E-A-RR - 1144 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1582 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2258 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: NAYRANA ROSELY DE MELO NASCIMENTO	EMBARGADO(A)	: ALDENIR CORTEZ SANTOS	EMBARGADO(A)	: ESTARLEY GOUVEIA RAMOS
ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	: HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: E-AIRR - 1180 / 2004 - 013 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1602 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2263 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: MARIÂNGELA BEATRIZ DIAS	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: MARINALVA DE JESUS TELES OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: ELENILDA FERREIRA COSTA
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	PROCESSO	: E-RR - 1613 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2357 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-A-RR - 1216 / 2004 - 732 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ARMANDO XAVIER RIBEIRO	EMBARGADO(A)	: MARIA NUNES MONTEIRO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1865 / 2004 - 008 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2504 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: GIOVANA INÊS LAGEMANN	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: MARIA ALTACI MONTEIRO
PROCESSO	: E-RR - 1227 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	PROCESSO	: E-RR - 2511 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	PROCESSO	: E-A-RR - 1913 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGADO(A)	: MARLY APARECIDA SIOLIGO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: ANGELIS FERNANDA LARANJEIRA FARIAS
PROCESSO	: E-A-RR - 1251 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO	: E-RR - 2527 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: E-RR - 1925 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: ANDRÉ LUIZ PAIVA DE QUEIROZ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIA FABIANE PINHEIRO FEITOSA
PROCESSO	: E-RR - 1292 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO	: E-AIRR - 2535 / 2004 - 431 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: LAUDEMIR GABRIEL ARAÚJO DA SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: POTIGUARA BITENCOURT DA SILVA	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	EMBARGANTE	: HARLEY CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO	: E-RR - 1969 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILVIO LUIZ PARREIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 1310 / 2004 - 036 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: ALCOA ALUMÍNIO S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	PROCESSO	: E-RR - 2541 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ANDRÉ LUIZ PAIVA DE QUEIROZ	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: PEDRO SANTANA COSTA DUARTE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-RR - 1292 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	EMBARGADO(A)	: REINALDO SILVA PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 2024 / 2004 - 008 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 2618 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: PAULO NONATO MESQUITA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	: HENRIQUE CORRÊA BAKER	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-RR - 1329 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	EMBARGADO(A)	: ANA MENDES BARBOSA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: JADER KAHWAGE DAVID	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 2755 / 2004 - 001 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MARIA CONCEIÇÃO PENHA TELES	PROCESSO	: E-RR - 2071 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
PROCESSO	: E-RR - 1364 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: MATHEUS CARDOSO RICARDO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: MÁRCIA ROSANA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: PAULO JOSÉ SOARES
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
EMBARGADO(A)	: MARIA DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 2091 / 2004 - 141 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR - 2873 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-AIRR - 1437 / 2004 - 079 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: IONE MARIANA BARBOSA	EMBARGADO(A)	: FRANCISCA CARMELITA ARAÚJO MENDONÇA
EMBARGANTE	: G3 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	ADVOGADO	: JACILEIDE BERNARDO NUNES BEZERRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN	EMBARGADO(A)	: SUELI MONTEIRO DA ROCHA	PROCESSO	: E-A-RR - 3147 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: VALDIVINO SILVÉRIO	PROCESSO	: E-AIRR - 2099 / 2004 - 046 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DALIA BARROS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1484 / 2004 - 035 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ TIMÓTEO DE SOUSA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARLON NUNES MENDES	ADVOGADO	: HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGADO(A)	: EVANILDO GOMES DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 3575 / 2004 - 020 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: SUELY APARECIDA BRENA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: MARCELO MARTINS PACHECO	PROCESSO	: E-RR - 2253 / 2004 - 032 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO	: ALOÍSIOS COURI DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-RR - 1556 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ANDERSON ROBERTO PEREIRA DIAS	EMBARGADO(A)	: SILMARA ADRIANA MAIOLINI MARANHÃO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: NATANAEL RICARDO BERTI VASCONCELLOS	ADVOGADO	: NILSON CEREZINI
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 4157 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LORIDIS GOMES DE LIMA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE			EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
				EMBARGADO(A)	: ROSINALDO RODRIGUES BARROS
				ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO	: E-A-RR - 4271 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: PROJEL PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 411 / 2005 - 016 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: DANIELA PINHEIRO BAHIENSE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	EMBARGANTE	: HÉLIO MATOS DE JESUS
EMBARGADO(A)	: ELIZETE GONÇALVES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: AUGUSTO LUCIANO MARINHO	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: E-RR - 61 / 2005 - 099 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: GAFISA S.A.
PROCESSO	: E-AIRR - 5875 / 2004 - 009 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	EMBARGADO(A)	: PINTAR ENGENHARIA LTDA.
EMBARGANTE	: ZENIR TEIXEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: CLÁUDIO SGUEGLIA PEREIRA
ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO GONÇALVES	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	PROCESSO	: E-AIRR - 497 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENALBA /PR	ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS	PROCESSO	: E-ED-RR - 62 / 2005 - 019 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JOSÉ TERUO RIUJIM
EMBARGADO(A)	: CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO DO PARANÁ - CGT/PRCGTEP	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: CÁTIA CORRÊA MIRANDA MOSCHIN
ADVOGADO	: LEONALDO SILVA	EMBARGANTE	: AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA.	EMBARGADO(A)	: FERTILIZANTES MITSUI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES, MOTORISTAS EM GERAL, AJUDANTES DE CAMINHÕES, CONFERENTES, ESCRITÓRIOS, E ADMINISTRAÇÃO NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LÍQUIDAS, GASOSAS, COMBUSTÍVEIS, SECAS, FRACIONADAS, À GRANEL, E EM GERAL, NO ESTADO DO PARANÁ - SINTRACARP	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS SOARES ARANHA
ADVOGADO	: JAMES WAHL	EMBARGADO(A)	: ROGÉRIO COSTA PORTO	PROCESSO	: E-AIRR - 579 / 2005 - 014 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS	PROCESSO	: E-AIRR - 74 / 2005 - 008 - 23 - 40 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JORGE DAS NEVES SANTOS
PROCESSO	: E-A-AIRR - 11513 / 2004 - 012 - 11 - 40 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	EMBARGANTE	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	EMBARGADO(A)	: SIEMENS LTDA.
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MICAEL GALHANO FEIJÓ	ADVOGADO	: DARCI FELTRIN
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: LENIL COSTA FIGUEIREDO	PROCESSO	: E-ED-RR - 611 / 2005 - 098 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FRANCISCA NEIDE DE LIMA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DOS ANJOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	PROCESSO	: E-ED-RR - 140 / 2005 - 050 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CÂNDIDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
PROCESSO	: E-RR - 14645 / 2004 - 012 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE CONFECÇÕES DE BOM DESPACHO - CREDESP	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: AUROEL ANTÔNIO NEIVA NEGRÃO	ADVOGADO	: MARCOS LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS ULHOA DANI
ADVOGADO	: CIRO CECCATTO	EMBARGADO(A)	: LEANDRO LUCIANO SOARES	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI
ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO	PROCESSO	: E-AIRR - 200 / 2005 - 304 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 613 / 2005 - 057 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 34585 / 2004 - 002 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: METALÚRGICA DANIEL LTDA.	EMBARGANTE	: ELIZABETH CHIARINI PENA SILVA
EMBARGANTE	: MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: MÁRCIA PESSIN	ADVOGADO	: EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO	: TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: OZIEL ASSUNÇÃO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: CONSERVADORA UNIDOS LTDA.	ADVOGADO	: IVO JOSÉ KUNZLER	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA COSTA	PROCESSO	: E-RR - 257 / 2005 - 761 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 622 / 2005 - 254 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉA MAQUINÉ CRUZ	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: E-AIRR - 71341 / 2004 - 652 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SANDRO EUCLIDES DOS SANTOS ROSA	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: FELIPE BRAGA ROSA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
EMBARGANTE	: MARLEY BRUNETTI ROSALINSKI	EMBARGADO(A)	: PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.	EMBARGADO(A)	: MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	: CLÁUDIO DE FRAGA	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DINI GUIMARÃES	ADVOGADO	: ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ZENOBIA HRISKZO	PROCESSO	: E-RR - 260 / 2005 - 029 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	: MIRALVA APARECIDA MACHADO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: CARLA SOARES VICENTE
EMBARGADO(A)	: COMÉRCIO DE CALÇADOS MANOEL SCHIER LTDA.	EMBARGANTE	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.	EMBARGADO(A)	: MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO
PROCESSO	: E-ED-RR - 121372 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: PAULA DAYANA D'OLIVEIRA ANSALONI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: CÍCERO JOSÉ TEODORO	PROCESSO	: E-RR - 632 / 2005 - 014 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ABRILINO RIOS SANTOS	ADVOGADO	: AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	EMBARGADO(A)	: COINBRA - SÃO CARLOS AGROINDUSTRIAL LTDA.	EMBARGANTE	: ANTÔNIO AUGUSTO BEDA DOS REIS
EMBARGANTE	: ABRILINO RIOS SANTOS	ADVOGADO	: AIRES VIGO	ADVOGADO	: PATRÍCIA MACHADO V. DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DANIEL MARTINS FELZEMBURG	EMBARGADO(A)	: COINBRA - SÃO CARLOS AGROINDUSTRIAL LTDA.	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO FERRARI	ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO
ADVOGADO	: ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 298 / 2005 - 012 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 653 / 2005 - 013 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 143379 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES	EMBARGANTE	: PEDRO ROBERTO DA COSTA
EMBARGANTE	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
EMBARGADO(A)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	EMBARGADO(A)	: EMPRESA PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 678 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ORLANDO DE POLY JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ROSILÂNDIA FRANCO MOTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO	PROCESSO	: E-ED-RR - 375 / 2005 - 087 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JORGE MARINHO VIEIRA RODRIGUES
PROCESSO	: E-AIRR - 20 / 2005 - 021 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RUTH D'AGOSTINI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO	: LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
ADVOGADO	: BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE	EMBARGADO(A)	: EDUARDO AMÂNCIO DOS REIS	PROCESSO	: E-AIRR - 698 / 2005 - 007 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
		ADVOGADO	: IVONE MARIA DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		PROCESSO	: E-RR - 385 / 2005 - 023 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ATENTO BRASIL S.A.
		RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
		EMBARGANTE	: ELZA REGINA DE PAULA	EMBARGANTE	: ATENTO BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO
		EMBARGANTE	: ELZA REGINA DE PAULA	EMBARGADO(A)	: CPM S.A.
		ADVOGADO	: MARCEL BATISTA YOKOMIZO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
		EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: JÚLIO CÉSAR SANTOS BARRETO
		ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO	ADVOGADO	: PAULO COLLIER DE MENDONÇA
		PROCESSO	: E-AIRR - 397 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 765 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
		RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
		ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
		EMBARGADO(A)	: PEDRO QUIRINO TEIXEIRA	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO CESÁRIO DE AMORIM LOUREIRO
		ADVOGADO	: PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOANA D'ARC G. LIMA EZEQUIEL



PROCESSO	: E-AIRR - 846 / 2005 - 015 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1345 / 2005 - 028 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRO - 55368 / 1999 - 000 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGANTE	: AILTON PEREIRA LOPES	AGRAVANTE(S)	: WILSON FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO	: FABIANO RENATO DIAS PERIN	ADVOGADO	: CAROLINA FLORES CONSTANCIO
EMBARGADO(A)	: HELOÍSA ANDRADE ROCHA	EMBARGADO(A)	: AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.	AGRAVADO(S)	: FELICITAS COMERCIAL INC. & CIA.
ADVOGADO	: INÁCIO ARAÚJO CAMPOS NETO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: TULIO FREITAS DO EGITO COELHO
PROCESSO	: E-ED-RR - 980 / 2005 - 059 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1374 / 2005 - 019 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FELICITAS COMERCIAL INC. & CIA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANA PAULA FERREIRA VIZINTINI
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO - MG	EMBARGANTE	: GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	PROCESSO	: ROAR - 55637 / 2000 - 000 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: OTÁVIO MOURA VALLE	ADVOGADO	: SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO - MG	EMBARGADO(A)	: WILSON PINTO ALVES	RECORRENTE(S)	: DI SANTINI COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO	: OTÁVIO MOURA VALLE	ADVOGADO	: MÍRIAM DALVA AZEVEDO FIUZA	ADVOGADO	: WALDIR NILO PASSOS FILHO
EMBARGADO(A)	: ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO GERENCIAL - SE-BRAE-MG	EMBARGADO(A)	: AMIGÃO CALÇADOS SPORTS LTDA.	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	PROCESSO	: E-AIRR - 1640 / 2005 - 051 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RUI MARTINS TEIXEIRA
EMBARGADO(A)	: ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO GERENCIAL - SE-BRAE-MG	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: LUIZ ALBERTO DO EIRÓ VAL
ADVOGADO	: CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	EMBARGANTE	: SAMATA FERREIRA YOSHINAGA	ADVOGADO	: WALDIR NILO PASSOS FILHO
EMBARGADO(A)	: ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO GERENCIAL - SE-BRAE-MG	ADVOGADO	: ROGÉRIO ALEIXO PEREIRA	PROCESSO	: ROAR - 55640 / 2000 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	EMBARGADO(A)	: FERUZA PEREIRA DA CRUZ	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: E-ED-RR - 1001 / 2005 - 099 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO LUÍS BLUMER LAVORENTI	RECORRENTE(S)	: LÉLIA MELLO IACOVO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-AIRR - 2243 / 2005 - 432 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRÁULIO SÉRGIO MACIEL ROCHA
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGANTE	: CÉLIO NASÁRIO BATISTUCCI	ADVOGADO	: VIVIANE COSER VIANNA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	: CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI	PROCESSO	: ROAR - 55005 / 2001 - 000 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: OTÁVIO MOURA VALLE	EMBARGADO(A)	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: E-ED-RR - 1018 / 2005 - 103 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MURILO POURRAT MILANI BORGES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 4602 / 2005 - 026 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO PEREIRA N DE MEDEIROS
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: AGILBERTO GUIMARÃES BARRETO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: KÁTIA MARIA CORREA SANCHES	ADVOGADO	: ROSÂNGELA VASCONCELLOS KREJCI DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: PIANEL RODRIGUES CAETANO	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA	PROCESSO	: ROAR - 55038 / 2001 - 000 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO LUIS SILVA MESQUITA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: E-RR - 1049 / 2005 - 108 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: E-ED-RR - 4997 / 2005 - 035 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALLACE DUARTE DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE	: DIONE DE MELO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: GILSON FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE CASTRO QUEIROZ	EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADO	: ROSÂNGELA VASCONCELLOS KREJCI DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: ROAR - 55322 / 2001 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	EMBARGADO(A)	: JAÚ GUEDES ALVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: E-A-AIRR - 1089 / 2005 - 013 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO PEREIRA GOMES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: E-RR - 19625 / 2005 - 010 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALLACE DUARTE DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE	: HILSON GERALDO DE SIQUEIRA REBELO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S)	: GILSON FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO	EMBARGANTE	: ALCINDO JESUS DA SILVA VIEIRA	ADVOGADO	: ROSÂNGELA VASCONCELLOS KREJCI DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO	: ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	PROCESSO	: ROAR - 55322 / 2001 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: E-AIRR - 1148 / 2005 - 004 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: DAVID MATALON NETO	RECORRIDO(S)	: SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	EMBARGADO(A)	: MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU
EMBARGADO(A)	: MÁRCIO ARAÚJO SILVA	ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCESSO	: ROAG - 455 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO AFONSO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: MANAUS ENERGIA S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: E-RR - 1169 / 2005 - 013 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	PROCESSO	: E-RR - 268 / 2006 - 002 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARINA DE SOUZA CASTRO
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: MYRIAN VIRGÍNIA MONTAGNA DE FREITAS COUTINHO
ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JANAINA JARDIM CORREIA DE ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: MARILENE ALVES MATOS DE LIMA	ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	PROCESSO	: ROAR - 3195 / 2002 - 000 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: CORNÉLIO JÚNIOR ROSA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: E-ED-RR - 1178 / 2005 - 005 - 20 - 00 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: ALUÍSIO MEDEIROS TAVARES	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: PATRÍCIA MACHADO V. DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO	: PATRÍCIA ALMEIDA REIS	PROCESSO	: E-AIRR - 292 / 2006 - 008 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO AMAZONAS
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	EMBARGANTE	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARLENE CARVALHO
EMBARGADO(A)	: NÉLIO BICALHO PESSOA	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO	ADVOGADO	: MARLENE CARVALHO
PROCESSO	: E-AIRR - 1229 / 2005 - 007 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ELIANE DOS SANTOS XAVIER	RECORRIDO(S)	: FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: RUBENS MENDONÇA	ADVOGADO	: JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	PROCESSO	: Brasília, 20 de março de 2007.	RECORRIDO(S)	: FERNANDO CARDOSO DE QUEIROZ
ADVOGADO	: HENRIQUE CORRÊA BAKER	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO		ADVOGADO	: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MENESES
EMBARGADO(A)	: DEYVISON FARIAS DE AQUINO	Diretora da Secretaria de Distribuição		RECORRIDO(S)	: LUDMILA BEZERRA PAZ VERAS
ADVOGADO	: THIAGO COSTA LOPES	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - SESBD12.		ADVOGADO	: ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA LANDIM
EMBARGADO(A)	: ALFHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: ROAR E ROAC - 40098 / 1999 - 000 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOSA
PROCESSO	: E-AIRR - 1306 / 2005 - 921 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: OSMAR LIRA ROCHA	RECORRIDO(S)	: ÂNGELO RAPHAEL CELENI PEREIRA
EMBARGANTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: ANTONILZO BARBOSA DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: AUCIONE BEZERRA FURTADO	ADVOGADO	: CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	ADVOGADO	: ANTONILZO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	: EDVALDO SEBASTIÃO BANDEIRA LEITE	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: ROAR - 12650 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
				RECORRENTE(S)	: BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA
				ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DA SILVA JORDÃO
				RECORRIDO(S)	: DIXER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A.
				ADVOGADO	: DARCI VIEIRA DA SILVA

PROCESSO	: ROMS - 320 / 2004 - 000 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 169 / 2005 - 000 - 18 - 00 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 551 / 2005 - 000 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: SÉRGIO CAMPINHO TORRES	RECORRENTE(S)	: LUIZ DE PAULA SEVE	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LEON ÂNGELO MATTEI
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: MINERAÇÃO CAVALCANTE LTDA.	RECORRIDO(S)	: ADROALDO PARDAL GARCIA
ADVOGADO	: CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	RECORRIDO(S)	: NILSON DOLÁCIO JÚNIOR	ADVOGADO	: PEDRO NIZAN GURGEL
AUTORIDADE	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: ROAR - 187 / 2005 - 000 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 553 / 2005 - 000 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS - 490 / 2004 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: JV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S/A	ADVOGADO	: HUGO CLEON DE MELO COUTINHO	ADVOGADO	: FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD
ADVOGADO	: LUCIANA BENDER DA SILVA PRADO	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO ALBERTO GARCIA DE FARIA ALVIM	RECORRIDO(S)	: ILSOON SEVERINO DIAS JUNIOR	AUTORIDADE	: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE
ADVOGADO	: ALEX FABIANO R. ÁVILA	ADVOGADO	: MARLEIDE GEORGES KARMOCHE	PROCESSO	: ROAR - 683 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AUTORIDADE	: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: ROAR - 200 / 2005 - 000 - 24 - 00 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: ROAR - 498 / 2004 - 000 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: FAIXA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA ROSA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO ARAÚJO PAVÃO	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA.	RECORRIDO(S)	: LAURI VALQUIR FLORES RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA	ADVOGADO	: CAROLINE FERREIRA ANVERSA
ADVOGADO	: DANIELA ELENA CARBONERI	PROCESSO	: ROAR - 205 / 2005 - 000 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 686 / 2005 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAG - 867 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MARACANÃ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GASES LTDA.	RECORRENTE(S)	: GERALDO CAETANO MARINELI
RECORRENTE(S)	: MÁRCIO ANDRÉ LABATUT	ADVOGADO	: JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO	ADVOGADO	: JOSÉ ALAÉRCIO NANO DAMASCO
ADVOGADO	: JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS PATRÍCIO	RECORRIDO(S)	: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: EDMILSON COSTA	ADVOGADO	: LAURO ADYR MARINO JÚNIOR	ADVOGADO	: ULISSES NUTTI MOREIRA
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ PORTA	PROCESSO	: ROAR - 206 / 2005 - 000 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 717 / 2005 - 000 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RXOF E ROAR - 883 / 2004 - 000 - 14 - 00 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: JV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	ADVOGADO	: HUGO CLEON DE MELO COUTINHO	ADVOGADO	: ROBERTO DÓREA PESSOA
RECORRIDO(S)	: EDSON DIONÍSIO DE LIMA	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JAYNILSON BARTOLOMEU DA CRUZ
ADVOGADO	: AGLÍCIO JOSÉ DOS REIS	RECORRIDO(S)	: CARLOS APARECIDO MOREIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
REMETENTE	: TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDIRA GALLO	AUTORIDADE	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
PROCESSO	: ROMS - 1461 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 308 / 2005 - 000 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 734 / 2005 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: YOLANDA DE SOUZA CHECCUCCI	RECORRENTE(S)	: ADÉLIO CORREA DE CASTRO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
ADVOGADO	: SAULO EMANUEL N. DE CASTRO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADO	: NELSON MEYER
RECORRIDO(S)	: CARAÍBA METAIS S.A.	RECORRIDO(S)	: GERALDO MAGELA GOULART FERREIRA	RECORRIDO(S)	: SIFCO S.A.
ADVOGADO	: PEDRO ANDRADE TRIGO	PROCESSO	: ROAR - 322 / 2005 - 000 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS
AUTORIDADE	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: ROAR - 1038 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRO - 12217 / 2004 - 000 - 02 - 01 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: GIOVANI BARBOSA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARIVALDO FRANCISCO ALVES	RECORRENTE(S)	: FAIXA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ILHÉUS	ADVOGADO	: PATRÍCIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO	: ACLIBES BURGARELLI FILHO	PROCESSO	: AIRO - 343 / 2005 - 000 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RIVA COMERCIAL ESPORTE LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: SAUL DA SILVA
PROCESSO	: RXOF E ROMS - 12435 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFREDO CHAVES	ADVOGADO	: CAROLINE FERREIRA ANVERSA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: ROAG - 1318 / 2005 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	AGRAVADO(S)	: EDUARDO PIRES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE	RECORRENTE(S)	: ENEIDA MARINA GRAGNANI IPPOLITO
RECORRIDO(S)	: MARGARETH GALVÃO BANDEIRA	PROCESSO	: RXOF E ROAR - 422 / 2005 - 000 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: JURANDIR CARNEIRO NETO
ADVOGADO	: ADEMIR ESTEVES SÁ	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: VERA LÚCIA LUCAS LEITE
AUTORIDADE	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PRAIA GRANDE	RECORRENTE(S)	: GIOVANI BARBOSA DOS SANTOS	PROCESSO	: ROAR - 1586 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIVALDO FRANCISCO ALVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: ROAR - 12974 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SURUBIM	RECORRENTE(S)	: MECAL - METALÚRGICA CANADÁ LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CLAUDIOMAR DE FREITAS FEITOSA	ADVOGADO	: IVANA IARA DE BONI PIONER
RECORRENTE(S)	: JULIANA TAKEMURA MARIANO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARCONI BEZERRA DE FARIAS	RECORRIDO(S)	: HUGO LUIZ BALBINOTTI
ADVOGADO	: LUIS GUSTAVO PREVIAO KODJAO GLANIAN	ADVOGADO	: MOACIR ALVES DE ANDRADE	ADVOGADO	: ELVO JANIR MARCON JUNIOR
RECORRIDO(S)	: FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1595 / 2005 - 000 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: TÂNIA CLÉLIA GONÇALVES AGUIAR	PROCESSO	: ROAR - 436 / 2005 - 000 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: ROAR - 12975 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: MARIA LAUDINETE DA SILVA LOPES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: GENÉSIO ANTÔNIO KUSZ	ADVOGADO	: ANTÔNIO FLÁVIO CORDEIRO RAMOS
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO EMÍLIO RODRIGUES DE PINHO	ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	RECORRIDO(S)	: AGROPECUÁRIA JOGIL LTDA.
ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	RECORRIDO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GOMES
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO	: BRUNO SÉRGIO PAVAN PERIM	PROCESSO	: ROAR - 1623 / 2005 - 000 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO	: ROAR - 490 / 2005 - 000 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
		RECORRENTE(S)	: NOVATERRA CONSÓRCIO DE BENS S/C LTDA.	ADVOGADO	: ADRIANA DA VEIGA LADEIRA
		ADVOGADO	: LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS PERDIGÃO
		RECORRIDO(S)	: EDNA MARIA DA SILVA TOBIAS	ADVOGADO	: WALKER TONELLO JÚNIOR
		ADVOGADO	: CÁSSIO SOUZA DE BRITO		
		PROCESSO	: ROAR - 525 / 2005 - 000 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		
		RECORRENTE(S)	: GERMANO RAFAEL BILOTTA MARIUTTI		
		ADVOGADO	: PÍO ANTUNES DE FIGUEIREDO JÚNIOR		
		RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA		
		ADVOGADO	: ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS		



PROCESSO	: ROAG - 1772 / 2005 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 112 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAG - 466 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: RODOLFO GOMES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: MÁRCIA PAPPÀ FALLEIRO VINCIPROVA
ADVOGADO	: JAIRO ANTONIO BARBOSA	ADVOGADO	: MÁRCIA FIORAVANTE CHAVES	ADVOGADO	: JORDÃO DE GOUVEIA
RECORRIDO(S)	: SOLUZIONA UTILITIES BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: ESDRAS GUIMARÃES BATISTA	RECORRIDO(S)	: OFFICIO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO	: RXOF E ROAR - 2105 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	RECORRIDO(S)	: PAULO EDSON DE LIMA MENEZES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES	PROCESSO	: ROAG - 862 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL	PROCESSO	: ROAR - 135 / 2006 - 000 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: EDGAR PLAMER	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: LUIZ FELIPPE HAAS
ADVOGADO	: ALFREDO ROBERTO RUTZ WEIZER	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS	ADVOGADO	: ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
REMETENTE	: TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO	RECORRIDO(S)	: BRUNO REIS CIQUEIRA
PROCESSO	: ROAR - 2118 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER	ADVOGADO	: BRUNO REIS CERQUEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA	PROCESSO	: ROAG - 985 / 2006 - 000 - 21 - 00 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARIA ELIZABETH ÁVILA DE ESPÍNDOLA	PROCESSO	: ROMS - 141 / 2006 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: EDIVALDO LOMES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: JÚLIA TOURANÇA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	ADVOGADO	: GÊNASON DANTAS FONSECA
ADVOGADO	: DILNEI CUNHA RODRIGUES	ADVOGADO	: JOELCIO FLAVIANO NIELS	RECORRIDO(S)	: ABREU IMÓVEIS LTDA.
PROCESSO	: RXOFAR - 2682 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: ROMS - 10003 / 2006 - 000 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ELOETE CAMILLI OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AUTOR(A)	: MUNICÍPIO DE TAQUARI	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ - COMEPI
ADVOGADO	: NEIVA DE ARAÚJO CERATI	PROCESSO	: ROAR - 179 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEITON LEITE DE LOIOLA
REMETENTE	: TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
INTERESSADO(A)	: VOLMIR RAMÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ADVOGADO	: NARA NUNES MACHRY	ADVOGADO	: SEBASTIÃO GERALDO DE PÁDUA	PROCESSO	: ROMS - 10043 / 2006 - 000 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRO - 3161 / 2005 - 000 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: HILTON HERMENEGILDO PAIVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS MATTA E SOUZA	PROCESSO	: ROMS - 211 / 2006 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
ADVOGADO	: OSWALDO MONTEIRO RAMOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: BENEDITO MENDES DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: NILZA APARECIDA MATIAS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: VIRGÍNIA GOMES DE MOURA
PROCESSO	: AIRO - 3720 / 2005 - 000 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PIERRE ANDREY RUTHES	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: KLAUS GUENTHER ZOCH MATTHES	PROCESSO	: ROAR - 10794 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MANUEL COELHO FERREIRA	ADVOGADO	: SILVÉRIO DUGONSKI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: OSWALDO MONTEIRO RAMOS	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS CARRERO
AGRAVADO(S)	: JOSE PEREIRA SILVA	PROCESSO	: AIRO - 225 / 2006 - 000 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE TORREENSE LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
PROCESSO	: ROAR - 4059 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RENILTON OLIVEIRA MOREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ELDER DOS SANTOS VERÇOSA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINRAPORT
RECORRENTE(S)	: MAERCI DA LUZ BARBOSA	AGRAVADO(S)	: BRASKEM S.A.	ADVOGADO	: JÚLIO LUÍS BRANDÃO TEIXEIRA
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DARÓS	ADVOGADO	: EDUARDO CORREA DE ALMEIDA	PROCESSO	: CC - 178415 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	PROCESSO	: ROAG - 291 / 2006 - 000 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: ANDRÉ DE LIMA BELLIO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	SUSCITANTE	: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO/SP
PROCESSO	: ROAR - 4239 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	SUSCITADO(A)	: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE RESENDE/RJ
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO MIRANDA CAETANO	PROCESSO	: CC - 178914 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA MIXTA SÃO ROQUE LTDA.	RECORRIDO(S)	: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: EUGÊNIO SCHOFFEN	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO WELLINGTON COELHO DE VASCONCELOS	SUSCITANTE	: JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA DE BOA VISTA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ÂNGELO	PROCESSO	: ROMS - 297 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	SUSCITADO(A)	: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
ADVOGADO	: PAULO JOEL BENDER LEAL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AR - 179035 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAR - 6066 / 2005 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ROMA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS	REVISOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: CLEONICE ROCHA DOS SANTOS	AUTOR(A)	: CARLOS RODRIGUES NEVES
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: EURICO LEOPOLDO DE REZENDE DUTRA	ADVOGADO	: FABIANO GOMES BARBOSA
RECORRIDO(S)	: LUIZ ALBERTO ROUGEMONT	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RÉU	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
ADVOGADO	: CARLOS BUENO RIBEIRO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM	PROCESSO	: AR - 179114 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAR - 6067 / 2005 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 432 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	REVISOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ANTAS SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. S/C	RECORRENTE(S)	: EDVALDO VIEIRA BORGES	AUTOR(A)	: ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA E OUTRAS
ADVOGADO	: JOAQUIM MIRÓ	ADVOGADO	: GUIDO LUIZ M. BILHARINHO	ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: LEONARDO FURQUIM DE CAMARGO	RECORRIDO(S)	: ORGANIZAÇÃO J J MARTINS BORGES LTDA.	RÉU	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: WALDI MOREIRA SOARES	ADVOGADO	: RUBENS ANTONANGELO JÚNIOR	PROCESSO	: AR - 179134 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAR - 10133 / 2005 - 000 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM JOSÉ MARTINS BORGES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	REVISOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: LUPUS ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM JOSÉ MARTINS BORGES	AUTOR(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAÚ
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	ADVOGADO	: ADRIANE FERNANDES NOVO
RECORRIDO(S)	: VALMIR ARAÚJO ALMEIDA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE UBERABAMA/MG	RÉU	: SUPERMERCADOS JAÚ SERVE S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DE SIQUEIRA NUNES	PROCESSO	: AIRO - 447 / 2006 - 000 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO MARTINS ROMÃO
PROCESSO	: RXOF E ROAG - 47 / 2006 - 000 - 23 - 00 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.		
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO MATO GROSSO	ADVOGADO	: ERON CAMPOS SILVA		
RECORRIDO(S)	: RODOVAL RODRIGUES APARECIDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: REGINA HELENA RODRIGUES DE SOUZA		
ADVOGADO	: VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS	ADVOGADO	: LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES		
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO				
PROCESSO	: ROAG - 96 / 2006 - 000 - 23 - 00 . 4 - TRT DA 23ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA				
RECORRENTE(S)	: JOAREZ GOMES DE SOUZA				
ADVOGADO	: LEILA VIANA LOPES				
RECORRIDO(S)	: SISTEMA DE ENSINO FÊNIX LTDA.				
RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARTINS PEREIRA DE SOUZA				

PROCESSO : AR - 179154 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RODC - 1512 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RODC - 16010 / 2005 - 909 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDAT/RS	RECORRENTE(S) : SINDICATO DE HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE CURITIBA
AUTOR(A) : DILSON FURTADO	ADVOGADO : EDUARDO CARINGUI RAUPP	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BUSATTO
ADVOGADO : JOSÉ MARIA APOLIANO LIMA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CURITIBA - SINDICONDUTORES E OUTRO.
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : SANDRO LUNARD NICOLADELI
PROCESSO : AR - 179155 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO INTERESTADUAL DAS EMPRESAS DE GRAVAÇÃO DE DISCOS, FITAS E VÍDEOS, DUPLICAÇÃO, REPRODUÇÃO DE DISCOS, FITAS, VÍDEOS, IMAGENS, SONS, JOGOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE, CD-ROM, DISQUETES E SIMILARES EM GERAL NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, RIO GRANDE DO SUL, PARANÁ, BAHIA, PERNAMBUCO E NO DISTRITO FEDERAL - SINDIGRAVA/SP/RJ/MG/RS/PR/BA/PE/DF	PROCESSO : ROAR - 20091 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
REVISOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : GREICE TEICHMANN	RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS E EXCEPCIONAIS
AUTOR(A) : GIBEL MONTEIRO	PROCESSO : RODC - 1570 / 2005 - 000 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : NEY DUARTE MONTANARI
ADVOGADO : JOSÉ MARIA APOLIANO LIMA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, EMPRESAS DE LOGÍSTICA NO RAMO DE TRANSPORTE DE CARGAS DE SÃO PAULO E ITAPEPECARICA DA SERRA
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL	ADVOGADO : ANGELÚCIO ASSUNÇÃO PIVA
PROCESSO : AR - 179156 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DIMAS FERREIRA LOPES	PROCESSO : RODC - 20349 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO-HORIZONTE E REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OCEMG	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS CONDUTORES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÊNEROS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEEDESP
AUTOR(A) : JOSÉ LUCÍLIO PIRES ROCHA E OUTROS	ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO SARAIVA	ADVOGADO : EDU MONTEIRO JÚNIOR
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI	PROCESSO : ROAA - 1700 / 2005 - 000 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO : AR - 179214 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DE CAPIVARI E REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE JORNALIS E REVISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. EMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : PEDRO RICARDO BOARETO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
REVISOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DE SÃO PAULO E REGIÃO
AUTOR(A) : ELÇO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : THIAGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	PROCESSO : RODC - 20350 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAPIVARI, PIRACICABA E REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RÉU : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : LUÍS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS CONDUTORES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÊNEROS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEEDESP
PROCESSO : AR - 179275 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RODC - 3616 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : EDU MONTEIRO JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA DO ESTADO DE SÃO PAULO
REVISOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE	PROCESSO : RXOF E RODC - 79 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AUTOR(A) : ADILTON NASPOLINI	ADVOGADO : DANTE ROSSI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : ADLER LIRA GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
RÉU : INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA	ADVOGADO : DANIEL CORREA SILVEIRA	ADVOGADO : BEATRIZ FERRAZ CHIOZZINI
PROCESSO : AR - 179276 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PELOTAS	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNICAMP - STU
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO PERRET SCHULTE	ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
AUTOR(A) : AMÉRICA FUTEBOL CLUBE	ADVOGADO : ALCEU AENLHE RUBATTINO	REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PELOTAS	PROCESSO : ROAA - 145 / 2006 - 000 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
RÉU : ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO : DANIEL CORREA SILVEIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
Brasília, 20 de março de 2007.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	PROCESSO : RODC - 4232 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Diretora da Secretaria de Distribuição	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ALDEMIR MOURA LEAL
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - SESEDC.	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS BANCOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA GRANDE DOURADOS E AFINS
PROCESSO : ROAD - 20215 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LEANDRO KONRAD KONFLANZ	ADVOGADO : DIAMANTINO PRAZER RODRIGUES
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL	PROCESSO : RODC - 151 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SANTOS BRASIL S.A.	PROCESSO : RODC - 1498 / 2005 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	ADVOGADO : LUIZ ROBERTO CAPISTRANO COSTA E SILVA
ADVOGADO : MARCELLO VAZ DOS SANTOS	ADVOGADO : NILSON ROBERTO LUCILIO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS
PROCESSO : RODC - 20342 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : EDISON SILVEIRA ROCHA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE	ADVOGADO : MILTON BOZANO PEREIRA FAGUNDES	
ADVOGADO : FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO		
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO		
ADVOGADO : JORGE VIRGÍNIO CARVALHO		
PROCESSO : RODC - 1407 / 2005 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO-HORIZONTE E REGIÃO		
ADVOGADO : ÍTALO SOUZA NICOLIELLO		
RECORRIDO(S) : SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OCEMG		
ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO SARAIVA		
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL		
PROCESSO : RODC - 1498 / 2005 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO		
ADVOGADO : NILSON ROBERTO LUCILIO		
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO		
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS		
ADVOGADO : EDISON SILVEIRA ROCHA		



PROCESSO	: RODC - 152 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAG - 489 / 1991 - 028 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1172 / 1997 - 421 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RECORRENTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: ÓTICAS WANDERLEY TEIXEIRA LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO CAPISTRANO COSTA E SILVA	RECORRIDO(S)	: TORIVAL BERNARDO DE SOUZA	ADVOGADO	: GUSTAVO LUÍS DE A. CARDOSO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS E POSTOS DE SAÚDE E TRABALHADORES AFINS DE ALMENARA E REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO A. ÂNGELO	AGRAVADO(S)	: MARIA GRACILDA DE JESUS
ADVOGADO	: DONIER RODRIGUES ROCHA	PROCESSO	: RXOF E ROMS - 190 / 2006 - 000 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSAMILTON FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRO - 162 / 2006 - 000 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1928 / 1997 - 301 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE GOIÁS - OCB/GO	RECORRIDO(S)	: GUSTAVO DE PINHO ALVES	AGRAVANTE(S)	: DENTSPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: JUSLENE MOREIRA BRAGA	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS	ADVOGADO	: BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE JATAÍ - SINCOJAT	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO FERNANDO CARDOSO PORTELA
ADVOGADO	: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIDNEY DAVID PILDERVASSER
PROCESSO	: RODC - 216 / 2006 - 000 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAG - 173507 / 2006 - 900 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1075 / 1998 - 020 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO CEARÁ (FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS)	AGRAVANTE(S)	: PROFESSIONAL FITNESS CENTER GINÁSTICA, ESTÉTICA E MUSCULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY	RECORRIDO(S)	: MARIA ZITA DE LIMA BANDEIRA	ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E BANCOS DE SANGUE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILABS	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE, 1867 - SOGIPA
ADVOGADO	: RAFAELA PEREIRA MORAIS	Brasília, 20 de março de 2007.		ADVOGADO	: NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
PROCESSO	: ROAA - 256 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO		AGRAVADO(S)	: JANE MARIA GOMES PANCINHA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Diretora da Secretaria de Distribuição		ADVOGADO	: JESUS AUGUSTO DE MATTOS
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO - SETCESP	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.		PROCESSO	: AIRR - 1245 / 1998 - 281 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: NARCISO FIGUEIRÔA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 426 / 1995 - 002 - 14 - 40 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS E INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS SECAS E MOLHADAS DE ATIBAIA E REGIÃO - SINDMAR	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA
PROCESSO	: ROAA - 370 / 2006 - 000 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD	AGRAVADO(S)	: EDUARDO CARDOSO MANHÃES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: INGRID RODRIGUES DE MENEZES	ADVOGADO	: EDSON CARVALHO RANGEL
RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A
ADVOGADO	: ELIANE SABBÁ LOPES	ADVOGADO	: ADEVALDO ANDRADE REIS	ADVOGADO	: FERNANDA ROCHAEL NASCIUTTI
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA	PROCESSO	: AIRR - 467 / 1995 - 001 - 14 - 40 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1800 / 1998 - 021 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: WESLEY LOUREIRO AMARAL	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENGE	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WH ENGENHARIA SP LTDA.
ADVOGADO	: WESLEY LOUREIRO AMARAL	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: INGRID RODRIGUES DE MENEZES	AGRAVADO(S)	: PROCTER & GAMBLE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA.
PROCESSO	: RODC - 686 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR	ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ADEVALDO ANDRADE REIS	AGRAVADO(S)	: HELIO MARQUES DIAS
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	PROCESSO	: AIRR - 495 / 1995 - 005 - 14 - 40 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA LADEIRA STORANI
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2186 / 1998 - 031 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: TÂNIA MARCHIONI TOSETTI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO RICARDO DE MELLO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: INGRID RODRIGUES DE MENEZES	ADVOGADO	: WALDEMAR GATTERMAYER
PROCESSO	: ROAA - 896 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR	AGRAVADO(S)	: ENTREGADORA BRASIPAN LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ADEVALDO ANDRADE REIS	ADVOGADO	: LUÍS DUÍLIO DE OLIVEIRA MARTINS
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BELO HORIZONTE - STTRBH	PROCESSO	: AIRR - 495 / 1995 - 002 - 14 - 40 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 618 / 1999 - 059 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL DOS SANTOS MADANÊLO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
RECORRENTE(S)	: TRANSIMÃO - TRANSPORTADORA SIMÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NICÉIA CLARISSA ALVES DE FREITAS
ADVOGADO	: ALISSON NOGUEIRA SANTANA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: INGRID RODRIGUES DE MENEZES	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: ROAA - 28003 / 2006 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR	ADVOGADO	: ROSA LIA GIORLANDO GRINBERG
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ADEVALDO ANDRADE REIS	PROCESSO	: AIRR - 1697 / 1999 - 271 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL DE JACAREZINHO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 594 / 1995 - 005 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: ELISSANDRO DE ALENCAR SCHIAVI	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: ENI PELLISOLI PEIXOTO
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TÊXTIL CAMBURZANO S.A. - EPP	ADVOGADO	: DEMIAN DINIZ DA COSTA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA USINA JACAREZINHO	ADVOGADO	: RAFAEL REIS PROENÇA	AGRAVADO(S)	: IVONE MARIA PELLISOLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO OLIVÉ MALHADAS	AGRAVADO(S)	: VILSON DA SILVA	ADVOGADO	: NOÊMIA SOARES GARCIA
Brasília, 20 de março de 2007.		ADVOGADO	: BERATAN LUIZ FRANDALOSO	PROCESSO	: AIRR - 2502 / 1999 - 443 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO		PROCESSO	: AIRR - 189 / 1997 - 261 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Diretora da Secretaria de Distribuição		RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - SETP.		AGRAVANTE(S)	: DESTILARIA MONTEVIDÉU LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
		ADVOGADO	: RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO BATISTA DA CRUZ
		AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIZ DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
		PROCESSO	: AIRR - 993 / 1997 - 371 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2502 / 1999 - 443 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		AGRAVANTE(S)	: NARCISO MAIA TECIDOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO BATISTA DA CRUZ
		ADVOGADO	: LUÍS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
		AGRAVADO(S)	: ADRIANA ALVES CAMPELO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
		ADVOGADO	: ELIZABETH GUEDES DE CARVALHO PIMENTEL	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS

PROCESSO : AIRR - 21 / 2000 - 047 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 545 / 2001 - 141 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2055 / 2001 - 443 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : UNICARD - BANCO MÚLTIPLO S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO REZENDE DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ CARVALHO CRUZ	AGRAVADO(S) : UNICAFÉ AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS
ADVOGADO : LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU	ADVOGADO : ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL
AGRAVADO(S) : SELTIME SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 623 / 2001 - 013 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS
ADVOGADO : WLADIMIR CORREA ROCHA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE
PROCESSO : AIRR - 1183 / 2000 - 053 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	SÃO PAULO - SINTRAPORT
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : ALDENÍCIO PINHEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
ADVOGADO : CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	ADVOGADO : MARIA IVA GONCALVES	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
AGRAVADO(S) : FIEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 812 / 2001 - 601 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2101 / 2001 - 046 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GILBERTO NUNES SEIXAS	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : FLÁVIA MOURA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO
PROCESSO : AIRR - 1213 / 2000 - 261 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO CAPELLA SPRINGER	DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEP-
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : VALMI MARIA DALFERTH DE OLIVEIRA	TIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ
AGRAVANTE(S) : METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : FERNANDO BEIRITH	ADVOGADO : LEONARDO RIBEIRO PESSOA
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : SCHULZ ALTHEIMER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES SEREJO	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO PERONDI	PROCESSO : AIRR - 2134 / 2001 - 072 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CARMEM REGINA JANNETTA	AGRAVADO(S) : DÉCIO HAMILTON DOS SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO : AIRR - 1582 / 2000 - 192 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1189 / 2001 - 341 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : GIANCARLO BORBA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S) : ALBERTO SOARES RODRIGUES ANGELO
ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	ADVOGADO : MARCELO DE SÁ CARDOSO	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : MARIA LÍDIA MARINHO COSTA	AGRAVADO(S) : MANOEL ANTÔNIO MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 2471 / 2001 - 026 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIRELES	ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA FILHO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 2291 / 2000 - 114 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1235 / 2001 - 221 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ ANDREUCCI
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : RICARDO DA AGUIAR FERONE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : PLP - PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : GLOBECAST DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON	ADVOGADO : ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES	ADVOGADO : SANTO ROMEU NETTO
AGRAVADO(S) : GARANTIA SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : RANAEL RODRIGUES NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 2935 / 2001 - 013 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FERNANDO CARLOS GOMES DA SILVA	ADVOGADO : PEDRO LIMA DA SILVA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO : AIRR - 1310 / 2001 - 054 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : O CORPO DO NEGÓCIO PROMOÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 15184 / 2000 - 001 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : FATIMA APARECIDA DE O BRUNHARI
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA REGINA GONÇALVES BALIEIRO	AGRAVADO(S) : JULIANA VILLA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ - SENGE	ADVOGADO : DANIEL DE LUCCA E CASTRO	ADVOGADO : ELAINE CRISTINA CALHEIROS
ADVOGADO : GIANI CRISTINA AMORIM	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES IRMÃOS ORANGES LTDA.	AGRAVADO(S) : CLÉO FRANCISCO GARRAFA
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO BRANDÃO ERNESTO CORRÊA	ADVOGADO : FATIMA APARECIDA DE O BRUNHARI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	PROCESSO : AIRR - 1385 / 2001 - 013 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 28 / 2002 - 003 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO BATISTA FERREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO : AIRR - 15184 / 2000 - 001 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	AGRAVANTE(S) : CNH LATIN AMÉRICA LTDA.
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : MARCOS AURÉLIO SILVA	ADVOGADO : JOÃO ANTONIO SANCHES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S) : JOSÉ JORGE GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SEVERINO MENDES MARIZ
ADVOGADO : PAULO BATISTA FERREIRA	ADVOGADO : CLEBER GUIMARÃES DE MELLO	ADVOGADO : MOACIR LEITÃO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ - SENGE	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA ANÁPOLIS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 344 / 2002 - 007 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : GIANI CRISTINA AMORIM	ADVOGADO : ROBERTO DONATO B. P. DOS REIS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1406 / 2001 - 263 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FERDINANDO CARDOSO DA COSTA & CIA. LTDA.
PROCESSO : AIRR - 10 / 2001 - 043 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DOS SANTOS ESTEVÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : ANDRÉ LUIS BRANDÃO GATTI	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : RENATO RIBEIRO DE ABREU	PROCESSO : AIRR - 593 / 2002 - 015 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : ANDRÉA SPRINGER DA SILVA CARMO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 1887 / 2001 - 083 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EVALDO RUY SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S) : FORTEMP MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LTDA.	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : ALINE BARBOSA DE AMORIM
AGRAVADO(S) : DOMINGOS SANTANA NOGUEIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS SALES	AGRAVADO(S) : MONGERAL PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO : WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBEL-LATO	ADVOGADO : ALBERTO ALBIERO JÚNIOR	ADVOGADO : JORGE LUIZ VAREJAO PINTO
PROCESSO : AIRR - 10 / 2001 - 043 - 15 - 41 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HEATCRAFT DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 691 / 2002 - 005 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : THARCÍZIO JOSÉ SOARES	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1924 / 2001 - 067 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JARBAS TERRES DO CARMO
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA SIMÕES	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SCHUELER RABENO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVADO(S) : FORTEMP MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LTDA.	ADVOGADO : DENILTON GUBOLIN DE SALLES	ADVOGADO : LEANDRO KONRAD KONFLANZ
AGRAVADO(S) : DOMINGOS SANTANA NOGUEIRA FILHO	AGRAVADO(S) : CLAUDIONEI JOSÉ DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 944 / 2002 - 097 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBEL-LATO	ADVOGADO : VELMIR MACHADO DA SILVA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR - 377 / 2001 - 057 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2055 / 2001 - 443 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JONAS MIURIM
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : CIRO CONSTANTINO ROSA FILHO
AGRAVANTE(S) : ANA CLÁUDIA CARDOSO DE SALLES	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	AGRAVADO(S) : SIFCO S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO CARLOS BOUSQUET PEREZ JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO : PRISCILA FOLGOSI CASTANHA
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA ARAÚJO PEREIRA CALDAS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	PROCESSO : AIRR - 1009 / 2002 - 521 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRIO LUIZ GRECO	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS	AGRAVANTE(S) : BAVÁRIA S.A.
	OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL	ADVOGADO : FERNANDA BORGES
	NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS	AGRAVADO(S) : CELSO AIRTON BECK
	PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NÚNCIO
	SÃO PAULO - SINTRAPORT	PROCESSO : AIRR - 1352 / 2002 - 263 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		AGRAVANTE(S) : TPZ RIO DISTRIBUIDORA LTDA.
		ADVOGADO : JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES
		AGRAVADO(S) : LAIRIO MOREIRA DA SILVA
		ADVOGADO : HÉLIO RIBEIRO LOUREIRO

Terceira Parte

Nº 61, quinta-feira, 29 de março de 2007

Diário da Justiça - Seção 1

ISSN 1677-7018

769



PROCESSO : AIRR - 1463 / 2002 - 342 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LA LUBINA COMERCIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1481 / 2003 - 004 - 16 - 40 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.	PROCESSO : AIRR - 907 / 2003 - 465 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
ADVOGADO : RINALDO ALENCAR DORES	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE SOBRINHO	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO : BENEDITO DE PAULA LIMA	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 1620 / 2002 - 097 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : GERALDO CIPRIANO CASTRO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : LUÍS CARLOS DE CASTRO	ADVOGADO : GUTEMBERG SOARES CARNEIRO
AGRAVANTE(S) : HELENICE ALVES MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : EMTHEL - EMPRESA TÉCNICA DE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1481 / 2003 - 004 - 16 - 41 - 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : RENATA MAGALHÃES SOARES	ADVOGADO : JOSÉ GARCIA DIAS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 908 / 2003 - 464 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO : SANDRA REGINA PAVANI BROCA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : MAÍSE GARCÉS FEITOSA
PROCESSO : AIRR - 8 / 2003 - 013 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA FIGUEREDO RAITZ	ADVOGADO : RONALDO TOSTES MASCARENHAS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : AROS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : GERALDO CIPRIANO CASTRO
ADVOGADO : ANA CRISTINA GARIOLI DE ALMEIDA	ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES	ADVOGADO : GUTEMBERG SOARES CARNEIRO
AGRAVADO(S) : JORGE LUÍS BARCELLOS COSTA	AGRAVADO(S) : ALADIO DOS SANTOS CRUZ	PROCESSO : AIRR - 1511 / 2003 - 465 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO ERNESTO LOPES BRANDÃO	ADVOGADO : GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO : AIRR - 134 / 2003 - 011 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 956 / 2003 - 024 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVADO(S) : LETÍCIA CAMEJO	AGRAVADO(S) : RONALDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : LUIZ ROBERTO MOURÃO	ADVOGADO : WALQUÍRIA ZORDAN PIVA	ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS
ADVOGADO : ROBSON DIAS DE AQUINO	AGRAVADO(S) : NADA UNIDOS - ESCOLA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1533 / 2003 - 017 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 289 / 2003 - 316 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 1040 / 2003 - 068 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONCEIÇÃO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VALÉRIA DANTAS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JOSÉ SOARES SANTANA
ADVOGADO : WGLANEY FERNANDES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA RAMALHO DIAS GUZZO
AGRAVADO(S) : PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : LAÍS HELENA ORLANDO	ADVOGADO : HEITOR FARO DE CASTRO
ADVOGADO : DIRCEU JODAS GARDEL FILHO	AGRAVADO(S) : ARMANDO GONÇALVES LIDINGTON	PROCESSO : AIRR - 1629 / 2003 - 042 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 419 / 2003 - 433 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : IVAN PACHECO MARQUES	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 1068 / 2003 - 446 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARGARIDA FREIRE DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : RONNIE ANDERSON OGATA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : RICARDO BASILE DE ALMEIDA
ADVOGADO : MARY ELLEN SILVA DÁVILLA	AGRAVANTE(S) : NANSI CAMARGO MORAES	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVADO(S) : LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : GESSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : AIRR - 1703 / 2003 - 008 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 499 / 2003 - 063 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S) : LET'S PLAY MOTEL LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : EDSON ELIAS JORGE
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR - 1248 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VÂNIA DOS SANTOS MENDES
AGRAVADO(S) : SHO PLAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : FESLIBINA ROSANGELA UBALDO DE AZEREDO
AGRAVADO(S) : LUIZ HENRIQUE REIS TAVARES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO : AIRR - 1731 / 2003 - 009 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : BEROALDO ALVES SANTANA	ADVOGADO : ALDO DE HARVEY GENEROSO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR - 618 / 2003 - 252 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NÉLIO MENEZES	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE SOUZA SILVA
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : BENEDITO DE PAULA LIMA	ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN
AGRAVANTE(S) : CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1278 / 2003 - 501 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RESIN - REPÚBLICA, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S.A.
ADVOGADO : HEITOR FARO DE CASTRO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN
AGRAVADO(S) : REALCE RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : SAÚDE UNICOR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ PALMA JÚNIOR	ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : UNIPRAT ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
AGRAVADO(S) : VIGEL MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : HUTCHINSON DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1809 / 2003 - 008 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : DIANA DE MELO REAL	AGRAVADO(S) : FÁBIO LUIZ NUNES DE LIMA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO SENA	ADVOGADO : LÊDA REGINA GONÇALVES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : LIAMAR DE CARVALHO SOARES
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA	AGRAVADO(S) : VL-FABRICAÇÃO DE LABORATÓRIOS LTDA.	ADVOGADO : LUIZ ANTONIO CABRAL
PROCESSO : AIRR - 619 / 2003 - 721 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1355 / 2003 - 421 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS
AGRAVANTE(S) : PROGEO ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LIANE BELONY BERTARELLO	ADVOGADO : PATRÍCIA VALLE BITTENCOURT DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : VILNEI VILMAR NEU	AGRAVADO(S) : DIMA ALMEIDA DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 1951 / 2003 - 046 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO FLORES PROENÇA	ADVOGADO : JORGE ROBERTO DA CRUZ	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR - 854 / 2003 - 033 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1363 / 2003 - 301 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : OVERFAST TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : W2G2 S.A.	AGRAVADO(S) : MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOFFREDO	ADVOGADO : RENATA CHADE CATTINI MALUF	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO DA C REANHO
AGRAVADO(S) : FERLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA BAIXADA SANTISTA - COOPSERVT	PROCESSO : AIRR - 2013 / 2003 - 441 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SEVERINO DOS SANTOS SOUZA	ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LEITE CUSTÓDIO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : JORGE DONIZETTI FERNANDES	AGRAVADO(S) : DANIEL CASSIMIRO LUCENA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
PROCESSO : AIRR - 901 / 2003 - 058 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 1384 / 2003 - 069 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO TAVARES BARRETO
AGRAVANTE(S) : ZILDA GONÇALVES	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : HÉLIO AGOSTINHO
ADVOGADO : MARCOS CHEHAB MALESON	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	
ADVOGADO : CRISTIANE REBELO BOTELHO	AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES SUARES FERREIRA	
PROCESSO : AIRR - 905 / 2003 - 076 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ELVIRA CAROLINA FREITAS DE AZEVEDO	
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR VASCONCELOS		
ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR		

PROCESSO	: AIRR - 2094 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2933 / 2003 - 041 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1035 / 2004 - 005 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GERALDO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO	: FLÁVIO SECOLIN	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO NETO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: ILDEFONSO CALDAS
ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADO	: OLGA MARI DE MARCO	ADVOGADO	: JADILZA BARCELOS ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 2234 / 2003 - 007 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1097 / 2004 - 113 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 3281 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: ANANERE BATISTA RAMALHO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: BRASEX TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
AGRAVADO(S)	: NOVAMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA GONÇALVES DOS REIS	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: VALTER DOS SANTOS MELLO	AGRAVADO(S)	: ITD - TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES
ADVOGADO	: CLÁUDIA AKIKO FERREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ EDEMAR HIRT	PROCESSO	: AIRR - 1135 / 2004 - 016 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2280 / 2003 - 114 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SIMÕES FILHO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CHRISTIANO JANEIRO BONILHA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVANTE(S)	: LINDINOR LOPES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 4864 / 2003 - 039 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO LUIZ ROCHA SOARES
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO BASSO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: LUBÉLIA MARIA CARDOSO DA COSTA
AGRAVADO(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO
ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADO	: FERNANDO GRASS GUEDES	PROCESSO	: AIRR - 1231 / 2004 - 045 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COPLAM MONTAGEM LTDA.	AGRAVADO(S)	: MASTEC BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: FLÁVIO LUÍS UBINHA	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ HAYASHI	AGRAVANTE(S)	: MARCELO APARECIDO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: COPLAN CALDEIRARIA E MONTAGEM LTDA.	ADVOGADO	: WERNER KURTH	ADVOGADO	: ALBERTO ALBIERO JÚNIOR
ADVOGADO	: FLÁVIO LUÍS UBINHA	PROCESSO	: AIRR - 122 / 2004 - 007 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GERDAU AÇOMINAS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2402 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRO RAMOS RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1266 / 2004 - 018 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: PATRÍCIA OLIVEIRA CIPRIANO	AGRAVADO(S)	: TVS TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	: SUL AMERICANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE BOCAMINO	PROCESSO	: AIRR - 127 / 2004 - 631 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO FRANCO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: LUIZ ALEXANDRE DUTRA
PROCESSO	: AIRR - 2429 / 2003 - 092 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRACOL - SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.	AGRAVADO(S)	: JVL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ÉRICO PEREIRA COUTINHO GUEDES	ADVOGADO	: ROBSON MARTINS ROSA
AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: MIZAEEL CERQUEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: RODRIGO BENEDITO TAROSSO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1275 / 2004 - 092 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: AIRR - 197 / 2004 - 021 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: BRASMEX, BRASIL MINAS EXPRESS LTDA.
AGRAVADO(S)	: SILENE CAVALCANTE STRINGASSI DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ PAULO DOMINGUES
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: VANESKA GOMES	AGRAVADO(S)	: ALOISIO HUGO GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 2429 / 2003 - 092 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DANIEL ALEXANDRE PIRES	ADVOGADO	: RODRIGO MOREIRA LADEIRA GRILO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ÉLCIO BOCALETTO	PROCESSO	: AIRR - 1440 / 2004 - 007 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2004 - 013 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.
AGRAVADO(S)	: SILENE CAVALCANTE STRINGASSI DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DANIELA DE MAGALHÃES BEDER	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2464 / 2003 - 026 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS GIUSSIO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ADELSON NASCIMENTO DE LUCENA	PROCESSO	: AIRR - 1543 / 2004 - 008 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NIVALDO JOSÉ DE MOURA	PROCESSO	: AIRR - 330 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	AGRAVANTE(S)	: OPTION MOTORS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA.	ADVOGADO	: ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO RICARDO TAVIAN	ADVOGADO	: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PAULINO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 2464 / 2003 - 026 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HERACLITO ALVES DA SILVA SOBRINHO	ADVOGADO	: RODRIGO AZEVEDO LESSA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: GERALDO MOREIRA LOPES	PROCESSO	: AIRR - 1639 / 2004 - 016 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	PROCESSO	: AIRR - 467 / 2004 - 631 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: YASMIN DE ANDRADE RIBEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S.A. - EMPETUR
AGRAVADO(S)	: NIVALDO JOSÉ DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: TRACOL - SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.	ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	ADVOGADO	: NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO	AGRAVADO(S)	: MULTIFORTE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2593 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ADEMIR AGOSTINHO DE OLIVEIRA
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: FLÁVIO DE OLIVEIRA TINOCO	ADVOGADO	: MÁRCIO MOISÉS SPERB
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 738 / 2004 - 322 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1659 / 2004 - 097 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELAINE PONTES PREBIANCHI	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: BAR DA PRAIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NELSON PEREIRA DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO ROBERTO DE BRITO
ADVOGADO	: RICARDO MOSCOVICH	ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARIT	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
PROCESSO	: AIRR - 2651 / 2003 - 037 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RODOSAFRA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: IGL INDUSTRIAL LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: CHRISTIANE BRUSCHI	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
AGRAVANTE(S)	: BANCO GE CAPITAL S.A.	AGRAVADO(S)	: OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: CRISTIANE MAYUMI ASATO	ADVOGADO	: OSMAR SEBASTIÃO DALLA COSTA	ADVOGADO	: PAUL CESAR KASTEN
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCCOOP	PROCESSO	: AIRR - 860 / 2004 - 038 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1681 / 2004 - 060 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOÃO ALEXANDRE ROLL	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: RUI GAIGHER BARBOSA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S)	: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.
		ADVOGADO	: EDSON ALVES VIANA REIS	ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
		AGRAVADO(S)	: LUIZ DE JESUS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MARIA EUNICE JACOB
		ADVOGADO	: SILVIA HELENA ALBINATI SANDRINI	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO ORLANDI
		AGRAVADO(S)	: MÍDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1709 / 2004 - 002 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
		ADVOGADO	: ORENIR ANTONIETA DOLFI PIRES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
		AGRAVADO(S)	: SARIMA CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA PENHA COELHO DE AMEIDA
		ADVOGADO	: ORENIR ANTONIETA DOLFI PIRES	ADVOGADO	: JUDAS TADEU GOMES
				AGRAVADO(S)	: PLÁSTICOS NAGASSARA S.A.
				PROCESSO	: AIRR - 1823 / 2004 - 096 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
				AGRAVANTE(S)	: BENEDITO CLAUDINEI PINTO
				ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO POLLI FACHINI
				AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO ALEXANDRE KAAM LTDA.
				ADVOGADO	: MATILDE BENEDITA FERREIRA DA SILVA



PROCESSO : AIRR - 1825 / 2004 - 003 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 251 / 2005 - 101 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 601 / 2005 - 702 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : DANIEL DE JESUS MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE OLINDA	AGRAVANTE(S) : ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : MANAÍRA MILHOMEM AMARAL	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : ANDERSSON VIRGINIO DALL' AGNOL
AGRAVADO(S) : BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ	AGRAVADO(S) : RICARDO DE CASTRO MASCARENHAS	AGRAVADO(S) : LEANDRO DE PAULA BRUM
ADVOGADO : ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE	ADVOGADO : FABIANA MARIA REGO BARROS	ADVOGADO : ROBINSON PORTO ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 1952 / 2004 - 004 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 280 / 2005 - 341 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 628 / 2005 - 012 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : ZILMA PACHECO DUQUE	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA	ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVADO(S) : VALMIR AUGUSTO QUERIBINO STEIN	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO	ADVOGADO : ANTONIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO : GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES VASCONCELOS
PROCESSO : AIRR - 2078 / 2004 - 038 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 311 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 661 / 2005 - 231 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : HORTI FRUTI WATANABE LTDA.	AGRAVANTE(S) : NILSON EUDES BELIZÁRIO	AGRAVANTE(S) : MANOEL LUIZ DA CRUZ
ADVOGADO : PAULO CRISTINO SABATIER MARQUES LEITE	ADVOGADO : LUIZ CARLOS GOMES	ADVOGADO : JANE PINTO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : NIVALDO DE FREITAS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) : BRAMEX BRASIL MERCANTIL S.A.
ADVOGADO : CÉLIO GAYER JÚNIOR	ADVOGADO : ROBERTO SCORIZA	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
PROCESSO : AIRR - 2198 / 2004 - 109 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 381 / 2005 - 102 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670 / 2005 - 082 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : OSVALDO ARVATE	AGRAVANTE(S) : POSTO OLINDA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA JALK LTDA.
ADVOGADO : OSVALDO ARVATE JÚNIOR	ADVOGADO : ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES	ADVOGADO : ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA CARVALHO
AGRAVADO(S) : IRES FERREIRA DO BONFIM	AGRAVADO(S) : MARCOS ALEXANDRE FÉLIX	AGRAVADO(S) : JOSÉ XAVIER DE LIMA
ADVOGADO : WILSON BARABAN	ADVOGADO : PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : FRANKIE VERSIANI LOPES LACERDA
AGRAVADO(S) : PEDRO ROQUE LISE	PROCESSO : AIRR - 401 / 2005 - 126 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 713 / 2005 - 025 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : OSVALDO ARVATE JÚNIOR	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR - 2634 / 2004 - 055 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : CAIO RODRIGUES MARTINS PASSOS	ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S) : ALÉCIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : CICERO RODRIGUES DE FRANÇA
ADVOGADO : JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADO : FLÁVIO RENATO ROBATINI BIGLIA	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 434 / 2005 - 018 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
AGRAVADO(S) : DIVANZIR DA LUZ	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : FLÁVIA GUERRA
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO AMANTE	AGRAVANTE(S) : ALBINO QUEIROZ LTDA.	PROCESSO : AIRR - 721 / 2005 - 018 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2774 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S) : DEYVISON JOSÉ LESSA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PÁSSARO VERDE S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL DE HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDA A VAREJO DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTSHOGASTRO-SPR	ADVOGADO : BIANOR JOSÉ GONÇALVES ALBINO	ADVOGADO : CLÁUDIO CAMPOS
ADVOGADO : JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	PROCESSO : AIRR - 523 / 2005 - 641 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES DE JESUS
AGRAVADO(S) : LANCHONETE PRAÇA KENNEDY LTDA.	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : GUILHERME CAESAR SOARES PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 13005 / 2004 - 008 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO : AIRR - 734 / 2005 - 281 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : CRISTIANE AMORIM	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S) : EDITORA ABRIL S.A.	AGRAVADO(S) : GILMAR PIAS	AGRAVANTE(S) : USINA TRAPICHE S.A.
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : ROBERTA DE MELO T. JACK
AGRAVADO(S) : MASTER DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA.	AGRAVADO(S) : PROJECTA - COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE MELO
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 532 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VAZ RODRIGUES
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ LARA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 756 / 2005 - 020 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ELIÁZER ANTÔNIO MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 1 / 2005 - 561 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIELA M.M. CASTELI LEITE	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO NOVAIS SIQUEIRA	ADVOGADO : GLAUCIO GONCALVES GOIS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	PROCESSO : AIRR - 536 / 2005 - 002 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA BELTRÃO DIAS VAL
ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA
AGRAVADO(S) : PADRÃO ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 821 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO M. BARRETO	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROBERTO LAITANO SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ILMA RAMOS SANTOS FALCÃO	ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : AIRR - 55 / 2005 - 016 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 561 / 2005 - 102 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ LOURENÇO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 942 / 2005 - 089 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S) : MARIA PLENS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AUIRES PEREIRA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO : ADRIANA DA VEIGA LADEIRA
PROCESSO : AIRR - 143 / 2005 - 231 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 563 / 2005 - 068 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA LUÍZA PAIVA RABELO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : RENÉ ANDRADE GUERRA
AGRAVANTE(S) : LUIZ FRANCISCO GOMES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 976 / 2005 - 020 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : JANE PINTO DE ARAÚJO	ADVOGADO : SIMONE MARTINS GOMES MUNIZ	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : JOSÉ MARIA PESSOA BRUM	ADVOGADO : CHRISTIAN TANUS BAHIA	AGRAVADO(S) : ARGENTA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO : AIRR - 183 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 567 / 2005 - 067 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : SÍLVIO LUIZ DE COSTA
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR - 992 / 2005 - 043 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S) : RIMA INDUSTRIAL S.A.	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : MAURO MEDEIROS	ADVOGADO : ÉDER PERO MARQUES	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
AGRAVADO(S) : JAIR PEDRO TRIVELATO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DOS SANTOS	ADVOGADO : AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
ADVOGADO : VALMIR TRIVELATO	ADVOGADO : ÁUREO GÉLIO ANDRADE JÚNIOR	AGRAVADO(S) : TÂNIA ABRÃO RANGEL
	PROCESSO : AIRR - 599 / 2005 - 026 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : HELOÍSA VIEIRA CABARITI
	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR - 1016 / 2005 - 135 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
	ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÉRE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDESIO DE ARAÚJO	ADVOGADO : GLAYDSON SARCINELLI FABRI
	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	

AGRAVADO(S) : ACENDE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1613 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 120 / 2006 - 037 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VALMIR GOMES DA SILVA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : MICHELE MARQUES DE LOURDES
PROCESSO : AIRR - 1022 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO PALMEIRO	ADVOGADO : WAGNER ANTONIO DAIBERT VEIGA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVADO(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S) : HÉLIO REIS SAMPAIO	ADVOGADO : ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	PROCESSO : AIRR - 126 / 2006 - 030 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : WOODPLAS DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1662 / 2005 - 036 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S) : CÉLIA REGINA DE JESUS	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : BULK EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : VINÍCIUS BERNARDO LEITE	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
PROCESSO : AIRR - 1028 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA GONÇALVES GUARACIABA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : WANDERLEY DA CRUZ
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO : AIRR - 128 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS BERSAN	ADVOGADO : FLÁVIO BELLINI DE OLIVEIRA SALLES	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO : RENATA MORAIS BESSON	AGRAVADO(S) : NIZIA MARA NAZARETH VIEIRA	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
AGRAVADO(S) : 3M DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ OCTÁVIO MENEZES DE ALMEIDA	ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS
ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS	PROCESSO : AIRR - 1673 / 2005 - 003 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO FERNANDES NEVES
PROCESSO : AIRR - 1189 / 2005 - 099 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : PIZZARIA NOVA LIMA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 146 / 2006 - 037 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : MARCIANO GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : SÍLVIO FLÁVIO MAGALHÃES FRANCO	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : NILCEMAR EDIVALDO BOTTI	ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA SCAPIN	ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA GONÇALVES GUARACIABA DE ALMEIDA
ADVOGADO : WALLACE ELLER MIRANDA	PROCESSO : AIRR - 1789 / 2005 - 205 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
PROCESSO : AIRR - 1194 / 2005 - 114 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : MARCONDES DOMINGOS MOREIRA	AGRAVADO(S) : FABRÍCIA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : MÁRCIO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ OCTÁVIO MENEZES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JOÃO CABRAL VASCONCELOS	PROCESSO : AIRR - 173 / 2006 - 009 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JORDANO VITOR BICALHO	ADVOGADO : JUD COSTA DOS SANTOS	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES	PROCESSO : AIRR - 2043 / 2005 - 232 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALBERTO MELGAÇO
PROCESSO : AIRR - 1199 / 2005 - 024 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : CERVEJARIA KAISER BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : TRI SOM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	ADVOGADO : ANA PAULA FERREIRA MACHADO	ADVOGADO : CLÁUDIO GONÇALVES MARQUES
ADVOGADO : NIVEA TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AGEU ANGELINO MENDES FILHO	PROCESSO : AIRR - 189 / 2006 - 271 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GEOVANE DIAS DA FONSECA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NÚNCIO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : ADMA VIANA ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 2636 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
PROCESSO : AIRR - 1216 / 2005 - 057 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : JOÃO JORGE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO : MARCO AURELIO SALLES PINHEIRO	AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 190 / 2006 - 271 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : RENÉ GUALBERTO DANTAS	PROCESSO : AIRR - 3032 / 2005 - 404 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
AGRAVADO(S) : ASTROGILDO MARCIANO FERREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADO : ELOISA HELENA SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPUSERV INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S) : LUÍS MANOEL FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 1332 / 2005 - 022 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : DENIS JORGE ACCO	ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S) : CAXIAS MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 278 / 2006 - 271 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EATON LTDA.	AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : ANDRÉA DA COSTA VERGAMINI	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
AGRAVADO(S) : TATIANE MACHADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 53229 / 2005 - 513 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADO : EDDY GOMES	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : JOÃO LOPES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1450 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.	ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : THAÍS FERREIRA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 301 / 2006 - 271 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : RONI CESAR SANTIAGO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO : MÁRCIO FONTES SOUZA	ADVOGADO : MARIA ROSÂNGELA PACHECO	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.
AGRAVADO(S) : CANTÃO CHINA BAR E LANCHONETE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 79007 / 2005 - 664 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : ERALDO TAVARES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1461 / 2005 - 102 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : MILENA MARTINS	PROCESSO : AIRR - 306 / 2006 - 271 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVADO(S) : RECALON COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO : CARLO JOSÉ DA ROCHA REGO MONTEIRO	ADVOGADO : MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSIVAN ARAÚJO DE SIQUEIRA	PROCESSO : AIRR - 94 / 2006 - 102 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADO : ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S) : JAILSON DOMINGOS DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1518 / 2005 - 465 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE SENEAMENTO DE PELOTAS - SANEP	ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA GOULART LOPES	PROCESSO : AIRR - 312 / 2006 - 271 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CLOVES MARTINS REIS	AGRAVADO(S) : EDMILSON SILVA DE LIMA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : DANIELA ALMEIDA STUDZINSKI	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.
AGRAVADO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 115 / 2006 - 022 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADO : MARCELO CLEMENTE	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : PEDRO VIEGAS DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1550 / 2005 - 066 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSERVADORA UNIVERSO LTDA.	ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : NINA ROSA DE SOUZA GIORNI	PROCESSO : AIRR - 342 / 2006 - 192 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EDUARDO ESTEVES SANT'ANNA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE - SINDEAC	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : SILVIO FARIAS JUNIOR	ADVOGADO : CRISTIANO CAMPOS KANGUSSU SANTANA	AGRAVANTE(S) : PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE	PROCESSO : AIRR - 120 / 2006 - 037 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : LUÍS ANTÔNIO PINTO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : M & G POLÍMEROS DO BRASIL S.A.
	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 452 / 2006 - 192 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
	AGRAVADO(S) : MICHELE MARQUES DE LOURDES	AGRAVANTE(S) : PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.
	ADVOGADO : WAGNER ANTONIO DAIBERT VEIGA	ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
		AGRAVADO(S) : MANOEL GOMES BARBOSA
		ADVOGADO : GILVAN CAETANO DA SILVA
		AGRAVADO(S) : M & G POLÍMEROS DO BRASIL S.A.
		PROCESSO : AIRR - 452 / 2006 - 192 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
		RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
		AGRAVANTE(S) : PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.
		ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
		AGRAVADO(S) : CÍCERO ROBERTO DA SILVA
		ADVOGADO : EDNALDO LUIZ COSTA



PROCESSO : AIRR - 465 / 2006 - 125 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 AGRAVANTE(S) : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DENNIS VERBICARO SOARES
 AGRAVADO(S) : MIB INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 AGRAVADO(S) : CÍCERO TELES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DIVO RAUL CAVET
 PROCESSO : AIRR - 534 / 2006 - 005 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MARLUCE CARDOSO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : JULIANA CASTELO BRANCO PROTÁSIO
 PROCESSO : AIRR - 548 / 2006 - 006 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : ROMILTON MARINHO VIEIRA
 AGRAVADO(S) : VISA LIMPADORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
 AGRAVADO(S) : VALVESA DOS REIS LIMA
 ADVOGADO : IRNAAZO CHAGAS DE LIMA
 PROCESSO : AIRR - 548 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL - SIDISERVIÇOS /DF
 ADVOGADO : JOMAR ALVES MORENO
 PROCESSO : AIRR - 590 / 2006 - 006 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO CITICARD S.A.
 ADVOGADO : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 AGRAVADO(S) : LÍCIA LOURDES SILVA GOMES
 ADVOGADO : ZULMIRA PRAXEDES
 PROCESSO : AIRR - 622 / 2006 - 021 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : GLAUCIENE SOARES DE OLIVEIRA QUEIROZ
 ADVOGADO : ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SUZANE ANDRÉA DA SILVA
 ADVOGADO : RODRIGO RANGEL MARANHÃO
 PROCESSO : AIRR - 668 / 2006 - 122 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA
 ADVOGADO : ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : GLAUCI CAVALCANTI PIMENTEL
 ADVOGADO : JOSÉ ALVES DOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 850 / 2006 - 002 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
 ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES
 AGRAVADO(S) : GILBERTO ALVES MUNIZ DE MEDEIROS
 ADVOGADO : LUCIANA CABRAL DE GOUVEIA MACHADO
 PROCESSO : AIRR - 2115 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : MARCUS VINÍCIUS TANNUS MAGALHÃES
 ADVOGADO : CELI ALEXANDRINO SANTA RITA
 AGRAVADO(S) : IDÁRIO PEREIRA DANTAS
 ADVOGADO : JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO
 PROCESSO : AIRR - 5628 / 2006 - 006 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 AGRAVADO(S) : FERNANDO DE ALBUQUERQUE GANDRA
 ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 51802 / 2006 - 651 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : VANESSA HENNING DA COSTA
 AGRAVADO(S) : MOVIMENTO FAMILIAR A VOZ DO SILÊNCIO
 AGRAVADO(S) : JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS

Brasília, 20 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1235 / 1989 - 007 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA
 AGRAVADO(S) : GIL SANT'ANNA
 ADVOGADO : HAROLDO DE CASTRO FONSECA
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
 PROCESSO : AIRR - 2116 / 1990 - 016 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : MARCELO JORGE DE CARVALHO
 PROCESSO : AIRR - 1692 / 1991 - 033 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
 AGRAVANTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 1ª REGIÃO
 ADVOGADO : LÚCIO LEMOS DE ALMEIDA ROSSI
 AGRAVADO(S) : AIMONE OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : GABRIEL PEREIRA SAD
 PROCESSO : AIRR - 1676 / 1996 - 063 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : CARINA DE SOUZA CASTRO
 AGRAVADO(S) : TV MANCHETE LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE
 AGRAVADO(S) : ANDERSON ALVES DE ARAÚJO
 ADVOGADO : CUSTÓDIO CLEMENTE DE SOUZA PINTO
 PROCESSO : AIRR - 539 / 1997 - 008 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
 AGRAVANTE(S) : METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
 AGRAVADO(S) : EMTel RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
 ADVOGADO : EDGAR DE VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : MARIA JEANE DOS SANTOS
 ADVOGADO : WAGNER FERREIRA DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 861 / 1997 - 012 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

Brasília, 20 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 160 / 1993 - 001 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : IARA MARIA MENEZES QUADROS
 AGRAVADO(S) : IRMÃOS LERRER - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
 ADVOGADO : MÔNICA CANELLAS ROSSI BECKER
 PROCESSO : AIRR - 1205 / 1994 - 046 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BIMBO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ SCALFONE NETO
 AGRAVADO(S) : CARLOS DA ROCHA MARQUES
 ADVOGADO : ÉLVIO BERNARDES
 PROCESSO : AIRR - 649 / 1995 - 017 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : RIO SANTOS EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA.
 ADVOGADO : ANTONIO JOSÉ MARCHIORI JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : GRÁFICA E EDITORA NOVA IMPRENSA LTDA.
 ADVOGADO : IARA MARIANA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ALVES
 ADVOGADO : RICARDO DO AMARAL SILVA
 PROCESSO : AIRR - 241 / 1996 - 003 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : BRASIL CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPIÉS E EMBALAGENS LTDA.
 ADVOGADO : ROSEANY BARROS DE LIMA
 AGRAVADO(S) : VALCIR ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : ANA MARIA DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : GINCO - GERAL INCORPORADORA LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE BRITO REBELLO
 PROCESSO : AIRR - 1058 / 1996 - 052 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : HILTON RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 1058 / 1996 - 052 - 01 - 41 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : HILTON RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO : MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
 ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
 PROCESSO : AIRR - 1699 / 1996 - 041 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ADÃO DA COSTA
 ADVOGADO : BÁRBARA MORAES S. DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : LUDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
 ADVOGADO : CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 2943 / 1996 - 019 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ESPIRAL FILMES LTDA.
 ADVOGADO : GABRIELA CAMPOS RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : NEWTON MELLO
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA BELTRANI
 AGRAVADO(S) : GEORGE JONAS
 PROCESSO : AIRR - 2004 / 1997 - 010 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CARLOS CÉSAR DE ALMEIDA E SOUZA
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 PROCESSO : AIRR - 2508 / 1997 - 322 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : ODAYR FERREIRA
 ADVOGADO : GERALDO HASSAN
 AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 ADVOGADO : TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI
 PROCESSO : AIRR - 2508 / 1997 - 322 - 09 - 42 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
 AGRAVADO(S) : ODAYR FERREIRA
 ADVOGADO : GERALDO HASSAN
 PROCESSO : AIRR - 1796 / 1998 - 049 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : JORGE LUIZ DE QUEIROZ LAURINDO
 AGRAVADO(S) : RICARDO GOMES LEITE
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 4309 / 1998 - 242 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : AMPLA - ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
 ADVOGADO : MARCELO DE SÁ CARDOSO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE CASTRO COSTA
 ADVOGADO : AURANY MILLEN DE CASTRO
 PROCESSO : AIRR - 315 / 1999 - 071 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO GONÇALVES CAMINHA
 ADVOGADO : HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULA
 PROCESSO : AIRR - 514 / 1999 - 012 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ADEMIR ANZOLIN
 ADVOGADO : MERY DE FÁTIMA BAVIA
 AGRAVADO(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIO OBINO FILHO
 AGRAVADO(S) : DEC EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRI-MONIAL LTDA.
 PROCESSO : AIRR - 612 / 1999 - 001 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
 ADVOGADO : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
 AGRAVADO(S) : LUIZ FRANCISCO BORGES
 ADVOGADO : NELSON HALIM KAMEL
 PROCESSO : AIRR - 1106 / 1999 - 024 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
 AGRAVADO(S) : EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : TAMINE CHEDID
 AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA REIS DE MORAES
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUTERRES DIAS
 PROCESSO : AIRR - 2083 / 1999 - 039 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : ELIZABETE GHERARDINI MALAGUETA
 ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS LOURENÇO GOMES
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
 ADVOGADO : LÍGIA MARIA QUEIROZ CESARONI TOPFESTEDT

PROCESSO : AIRR - 3305 / 1999 - 031 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 86 / 2001 - 018 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 387 / 2002 - 026 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO	ADVOGADO : FERNANDA DO VALLE FARIA
AGRAVADO(S) : MARCÍLIO FRANCISCO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALOÍZIO SOUZA SILVA
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO NELSON GRECHI	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 422 / 2000 - 463 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATO GONÇALVES PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 479 / 2002 - 011 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO : AIRR - 674 / 2001 - 071 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CARMEM ANTONIETA SILOTTTO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO	ADVOGADO : LAÉRCIO TRISTÃO
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DA COSTA	ADVOGADO : JORGE GONZAGA MATSUMOTO	AGRAVADO(S) : APIÁRIOS POUSADA DA SERRA
ADVOGADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO	AGRAVADO(S) : CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ EPAMINONDAS FURQUIM DE CAMPOS
PROCESSO : AIRR - 477 / 2000 - 037 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA BICUDO DA CÂMARA FALCÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	ADVOGADO : PAULO ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA ESTRELLA FIGUEIREDO	ADVOGADO : MARIA HELENA MAGALHÃES FURULLI	PROCESSO : AIRR - 536 / 2002 - 311 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	AGRAVADO(S) : SECURITY SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E VI-GILÂNCIA LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BISCUOLA	AGRAVANTE(S) : CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : DANIELLA LIMA LYRA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO AIRTON DE ARAÚJO	ADVOGADO : ALICÍNIO LUIZ
PROCESSO : AIRR - 524 / 2000 - 021 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO NAHAS BORGES	AGRAVADO(S) : GREGÓRIO BELARMINO DOS SANTOS NOVAES
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO : AIRR - 820 / 2001 - 054 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CECÍLIA CONCEIÇÃO DE SOUZA NUNES
AGRAVANTE(S) : PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 744 / 2002 - 058 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVADO(S) : CÍCERO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CARINA DE SOUZA CASTRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADO : NELSON MEYER	AGRAVADO(S) : ELIANE FERNANDES DOS SANTOS PEIXOTO	ADVOGADO : ANY MENEZES DE LOS RIOS
PROCESSO : AIRR - 646 / 2000 - 262 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA CORBAL
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO : AIRR - 1067 / 2001 - 315 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA GALVÃO FARIA
AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO : AIRR - 755 / 2002 - 041 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA SANTIAGO AUN	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVADO(S) : SERES - SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA.	ADVOGADO : CÍNTHIA DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : HUMBERTO EMERSON MARINHO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
AGRAVADO(S) : CARLA MAIA GARCIA	PROCESSO : AIRR - 1096 / 2001 - 013 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMEN-TO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ PORTO ROMERO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S) : LUCIDALVA MACHADO SOARES
PROCESSO : AIRR - 1611 / 2000 - 206 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GIBRALTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	ADVOGADO : HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ ISERHARD ZORATTO	PROCESSO : AIRR - 1021 / 2002 - 035 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	AGRAVANTE(S) : ANA EVANGELINA SILVEIRA LOPES	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVANTE(S) : CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.
AGRAVADO(S) : RUY FERNANDO SANT'ANNA	PROCESSO : AIRR - 1133 / 2001 - 017 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO : LUIZ CARLOS CARNEIRO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : JOSEILSON LIMA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1695 / 2000 - 004 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO : REGINALDO MODESTO BARABBA
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : TATIANA ANDRADE COSTA	PROCESSO : AIRR - 1128 / 2002 - 001 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BRITO SANTANA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS SANTOS CATALDI	AGRAVANTE(S) : TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
AGRAVADO(S) : DINÁ ALMEIDA PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1174 / 2001 - 001 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S) : ADRIANO BRAZ DA ROCHA
PROCESSO : AIRR - 1702 / 2000 - 026 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO : HUGO VICTOR GUIMARÃES NETO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	PROCESSO : AIRR - 1135 / 2002 - 055 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	AGRAVADO(S) : EDUARDO MACIEL DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : ANDREA REGINA MARTINS	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S) : DILCÉA DA SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S) : DIXER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A.	PROCESSO : AIRR - 1687 / 2001 - 017 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FARIA PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : LEONARDO MARTUSCELLI KURY
PROCESSO : AIRR - 1702 / 2000 - 026 - 02 - 41 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : IVAN PINHEIRO SOUSA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIO-NAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S) : NILZETE DE JESUS DAMASCENO	ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FARIA PEREIRA	ADVOGADO : LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	PROCESSO : AIRR - 80 / 2003 - 018 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 2394 / 2001 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : DIXER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
AGRAVADO(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	AGRAVANTE(S) : ADEMIL PEREIRA DE SOUSA	ADVOGADO : ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
ADVOGADO : FLÁVIO MARQUES PLAÇA	ADVOGADO : THAIZ WAHHAB	AGRAVADO(S) : TV MANCHETE LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1710 / 2000 - 062 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : LUIZ CLAUDIO SILVA FREITAS
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO : LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ISA CRISTINA DA SILVEIRA FARIA	AGRAVADO(S) : MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 201 / 2003 - 225 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO GALVÃO	Síndico : Manuel Antônio Angulo Lopes	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : AIRR - 2986 / 2001 - 481 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : RENATA DE VILLEMOR VIANNA	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR - 2988 / 2000 - 060 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	AGRAVADO(S) : EDUARDO SANTOS
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : PIERRE SOUZA AZEREDO
AGRAVANTE(S) : SOL IMOBILIÁRIA URBANIZADORA E CONSTRUTORA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ELETRICITÁRIOS LTDA. - TECSEL	AGRAVADO(S) : SPF ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO : CÉLIO PEREIRA RIBEIRO	ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA
AGRAVADO(S) : RUDNÉIA FIEDLER	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA BARBOSA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 246 / 2003 - 040 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES	ADVOGADO : ORANDI MENDES SILVA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : AIRR - 3121 / 2000 - 063 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 310 / 2002 - 372 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JURANDIR DE SIQUEIRA INACIO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : RAFAEL GUIMARÃES SANTOS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : MILCA MARQUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : CASA MANTIQUEIRA LTDA.
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : EDU MONTEIRO JÚNIOR	ADVOGADO : ROQUE DEMASI JUNIOR
AGRAVADO(S) : AUGUSTO TOYOHARU SAKIMOTO	AGRAVADO(S) : VERZANI & SANDRINI LTDA.	AGRAVADO(S) : CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : FERNANDO MARTINI	ADVOGADO : SILVIO DONATO SCAGLIUSI
PROCESSO : AIRR - 86 / 2001 - 018 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO		PROCESSO : AIRR - 325 / 2003 - 039 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO		RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRI-CA PAULISTA - CTEEP		AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE BRITO IRMÃO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO		ADVOGADO : JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CESP		AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : ROBERTO EIRAS MESSINA		ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO NELSON GRECHI		AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.
ADVOGADO : RENATO GONÇALVES PEREIRA		ADVOGADO : ALEXANDRE ALBERTO CARMONA



PROCESSO : AIRR - 368 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 965 / 2003 - 012 - 16 - 41 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1742 / 2003 - 070 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S) : ANTONIA AUXILIADORA MONTEIRO
ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	ADVOGADO : MAÍSE GARCÊS FEITOSA	ADVOGADO : MARCOS CHEHAB MALESON
AGRAVADO(S) : RESIVE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : GENILSON CIRIACO DA SILVA	ADVOGADO : CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
ADVOGADO : ROBERTO DE MARTINI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JALDO MARQUES LIMA FILHO	PROCESSO : AIRR - 1826 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 509 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 979 / 2003 - 038 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FÁBIO LUIZ ANDRADE RUIZ
AGRAVANTE(S) : JERISVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA
ADVOGADO : NEUZA MARIA MACEDO MADI	AGRAVANTE(S) : RICARDO LEITE DE PINHO	AGRAVADO(S) : SEQUÊNCIA CINEMATOGRAFICA LTDA.
AGRAVADO(S) : ADPRESS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA	ADVOGADO : GLEISON MATOS FERREIRA DE FARIA
ADVOGADO : RENÉ CAMARGO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : DF CENTRO MÉDICO ESTÉTICO S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1970 / 2003 - 038 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 651 / 2003 - 026 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MATILDE REGINA MARTINES COUTINHO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO : AIRR - 1019 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MILTON FERRAZ DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : JAIR ALVES	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO CARVALHO VIEIRA	ADVOGADO : REINALDO MARMO GAÍIA DE SOUZA	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVADO(S) : CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
PROCESSO : AIRR - 681 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 2014 / 2003 - 025 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO : AIRR - 1053 / 2003 - 071 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DAB DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS DO BRASIL LTDA.	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S) : PEDRO MENDES DA SILVA
ADVOGADO : EDER VINICIUS PENIDO	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : SIEMENS LTDA.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO JORDÃO DE SOUZA NETTO	AGRAVADO(S) : DINIZ ALBERTO OLIVEIRA REZENDE	ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVADO(S) : ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : NELSON HALIM KAMEL	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.
ADVOGADO : CLAUDEMIR LUÍS FLÁVIO	PROCESSO : AIRR - 1069 / 2003 - 011 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2060 / 2003 - 001 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 737 / 2003 - 056 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA P. MIRANDA	ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : CÉLIA DE OLIVEIRA LOBO	AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES BELLO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO : PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ PIRES DE CAMARGO
ADVOGADO : IRINEU MENDONÇA FILHO	PROCESSO : AIRR - 1077 / 2003 - 045 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2176 / 2003 - 311 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DANILDO FREDDI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 755 / 2003 - 071 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ROSELI DE SOUZA MENDES
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S) : SAHRA KUZNIEC LEVY	AGRAVADO(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	ADVOGADO : NELSON RANALLI
ADVOGADO : THIAGO TEIXEIRA RABELLO MESQUITA	PROCESSO : AIRR - 1095 / 2003 - 043 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2248 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS FERNANDO DE ALBUQUERQUE GALICO	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOAQUIM GOMES	AGRAVANTE(S) : LUÍS CARLOS GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 771 / 2003 - 068 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO FERNANDO LACERDA BASTOS	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S) : HORÁCIO CORREIA SEBASTIÃO FILHO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1470 / 2003 - 016 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO : AIRR - 2529 / 2003 - 261 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO : AIRR - 835 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO BORGES DE LIMA	ADVOGADO : MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE(S) : MAURO MENDONÇA	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S) : DARKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1559 / 2003 - 097 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JEFERSON ALBERTINO TAMPPELLI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO : AIRR - 2811 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	AGRAVANTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 882 / 2003 - 021 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOUBERT ARIOVALDO CONSENTINO	AGRAVANTE(S) : DAISE LUCI PAIXÃO AGOSTINI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : PAULO DONIZETTI DA SILVA	ADVOGADO : MARCELO RAMOS DE ANDRADE
AGRAVANTE(S) : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	ADVOGADO : LORENA SOLANGE RIGOLLET VALENZUELA	AGRAVADO(S) : CARLOS TANAN MACEDO
ADVOGADO : MARCELO BARBOSA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1631 / 2003 - 025 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO ANÉAS
AGRAVADO(S) : SÉRGIO SOUZA LIZARRALDE	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO : AIRR - 2839 / 2003 - 013 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CELSO JOPPERT GOMES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
PROCESSO : AIRR - 894 / 2003 - 008 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : SIDNEI ROBERTO LEITE MANCILHA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : COMERCIAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO SOARES
AGRAVANTE(S) : MARIA EMÍLIA PANARO	ADVOGADO : ASTÉRIA COSTA DE LIMA	AGRAVADO(S) : ITURAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	ADVOGADO : ANA ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : RENATA CALZADA BORGES TOLEZANO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO : AIRR - 1663 / 2003 - 383 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELERAN LOCALIZAÇÃO E CONTROLE LTDA.
ADVOGADO : ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : RENATA CALZADA BORGES TOLEZANO
PROCESSO : AIRR - 901 / 2003 - 055 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.	PROCESSO : AIRR - 4995 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ALDO DE HARVEY GENEROSO
AGRAVADO(S) : MARLENE SILVA MAGALHÃES	PROCESSO : AIRR - 1694 / 2003 - 446 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SANKYU S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BARBARÁ	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : JOÃO AIRES CALDEIRA
PROCESSO : AIRR - 945 / 2003 - 050 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RODRIGO KENKHCISKI DA SILVA	AGRAVADO(S) : FLÁVIO DE FREITAS SILVA
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR	ADVOGADO : MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
AGRAVANTE(S) : WALTER ALMEIDA BRANDÃO	AGRAVADO(S) : W2G2 S.A.	PROCESSO : AIRR - 95 / 2004 - 012 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : EDUARDO JORGE ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO : RENATA CHADE CATTINI MALUF	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA BAIXADA SANTISTA - COOPSERVT	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LEITE CUSTÓDIO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 965 / 2003 - 012 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1707 / 2003 - 112 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL DE OLIVEIRA
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : NELSON HALIM KAMEL
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR - 264 / 2004 - 049 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : VALÉRIA RAMOS ESTEVES	AGRAVANTE(S) : TÊXTIL AMÉRICA DE IBITINGA LTDA.
AGRAVADO(S) : JALDO MARQUES LIMA FILHO	AGRAVADO(S) : MARTHA LUZ MOURA	ADVOGADO : JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : MÔNICA BEATRIZ GUERRA	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR MAINER
		ADVOGADO : MAURO WAGNER XAVIER
		AGRAVADO(S) : SÍLVIA APARECIDA MONTANARI FIRMINO

PROCESSO	: AIRR - 318 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1063 / 2004 - 662 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1522 / 2004 - 005 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: TELESP CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S)	: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA	ADVOGADO	: PEDRO BAUMGARTEN CIRNE LIMA	ADVOGADO	: ALEXANDRE NUNES BENINCASA
AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: EDUARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CRISTINA MARIA SOARES RIBEIRO
ADVOGADO	: MEIBEL BEATRIZ GERSHENSON NOGUEIRA	ADVOGADO	: LUCIANA SCHLEDER DE ALMEIDA	ADVOGADO	: KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 495 / 2004 - 004 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1084 / 2004 - 194 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1538 / 2004 - 029 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: TELEMS CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S)	: EDVALDO CONCEIÇÃO DE ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: NELSON HITOSHI ILDA
ADVOGADO	: TELMA VALÉRIA CURIEL MARCON	ADVOGADO	: LEONOV PINTO MOREIRA	ADVOGADO	: WALTER MARIN WOLFF
AGRAVADO(S)	: MARCOS ROGÉRIO DE ALMEIDA SANTOS	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO	: CELSO ANTÔNIO ULIANA	ADVOGADO	: BENJAMIM ALVES DE CARVALHO NETO	ADVOGADO	: JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 607 / 2004 - 007 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASTEC BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1574 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1084 / 2004 - 194 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÃO QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ISABEL VALENTE LIMA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: ROBERTO LIMA FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: MANOEL FLORENTINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MASTEC BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GILBERTO LINDOLPHO
AGRAVADO(S)	: FRANCIDALVA SANTOS DIAS COSTA	AGRAVADO(S)	: EDVALDO CONCEIÇÃO DE ALENCAR	PROCESSO	: AIRR - 1583 / 2004 - 048 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO	: LEONOV PINTO MOREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 607 / 2004 - 007 - 16 - 41 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1109 / 2004 - 046 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO CORREIA DA SILVA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: DANIELLA MARINHO RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: MARCÍLIO LOPES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: AMERICAN BANKNOTE LTDA.
ADVOGADO	: MAÍSE GARCÊS FEITOSA	ADVOGADO	: ELVIRA CAROLINA FREITAS DE AZEVEDO	ADVOGADO	: HEITOR PEDROSO MARTINS
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 1594 / 2004 - 658 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: RONALDO TOSTES MASCARENHAS	ADVOGADO	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVADO(S)	: FRANCIDALVA SANTOS DIAS COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1117 / 2004 - 065 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: AIRR - 618 / 2004 - 005 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSIAS CASTRO DE SOUZA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: LIA ADIBE DE GOUVEA GOMES	ADVOGADO	: EGÍDIO FERNANDO ARGUELLO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: HOLCIM (BRASIL) S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS BRIANI SERRANO	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO UTC EBE CIE
ADVOGADO	: DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN	ADVOGADO	: ARTUR MIRANDA DE SÁ E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1605 / 2004 - 007 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1121 / 2004 - 401 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: AMARILDO DE SOUSA REIS
PROCESSO	: AIRR - 829 / 2004 - 096 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR TADEU ORDINE
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: RICARDO GRESSLER	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S)	: CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
ADVOGADO	: ALMIR SOUZA DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA REGINA SCHÄFER	AGRAVADO(S)	: FRETRANS - FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S)	: CLEIDE DE FÁTIMA STOCCHO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BARRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 1743 / 2004 - 445 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 835 / 2004 - 050 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2004 - 052 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LIRIS TRIGO SANTOS
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: NATRONTec ESTUDOS E ENGENHARIA DE PROCESSOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: TREINOBRÁS - SISTEMA BRASILEIRO DE TREINAMENTO LTDA.
ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: NATRON CONSULTORIA E PROJETOS S.A.	AGRAVADO(S)	: PORTOFER TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA.
ADVOGADO	: JORGE LUIZ BRITO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MARINO FERRIANI	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO ENE
PROCESSO	: AIRR - 949 / 2004 - 048 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	PROCESSO	: AIRR - 1779 / 2004 - 001 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 1164 / 2004 - 058 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: ALCEBIADES GOMES PEREIRA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: NILSON XAVIER DA COSTA	ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: LUIS EVERALDO PONTES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: EXPRESSO IGUATEMI LTDA.	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2004 - 089 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1167 / 2004 - 012 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1827 / 2004 - 010 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO APARECIDO MESQUITA	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: DIRCEU CARREIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	AGRAVADO(S)	: MIRELA CORDEIRO PEDRINI	AGRAVADO(S)	: KUTTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.
ADVOGADO	: WALTER PIRES RAMOS JUNIOR	ADVOGADO	: HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN	AGRAVADO(S)	: CLAUDINETE FERREIRA DA SILVA JACOBUCY
PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2004 - 291 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1296 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO JOSÉ DA SILVA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 2053 / 2004 - 004 - 23 - 40 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PLASTISUL ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VALTER JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: SÍLVIO RENATO CAETANO	ADVOGADO	: SANDRA DA SILVA PEREZ	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: ABÍLIO PEREIRA NUNES	AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: GISELA ALVES CARDOSO
ADVOGADO	: JUSSARA MARIA DOS SANTOS PIVA	ADVOGADO	: ANA MARIA FLORESTA LIMA	AGRAVADO(S)	: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1032 / 2004 - 193 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1374 / 2004 - 014 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DEUSDANE PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: EDENIR CATARINA DELGADO
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA WR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2244 / 2004 - 073 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES	ADVOGADO	: CRISTIANE APARECIDA LIMA DIAS PALHA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVADO(S)	: JOÃO DA PAIXÃO PIRES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ELIANA MENDONÇA DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP
ADVOGADO	: PEDRO MASCARENHAS LIMA JÚNIOR	ADVOGADO	: GRAZIELE CARDOSO DA SILVA	ADVOGADO	: DIÓGENES MADEU
AGRAVADO(S)	: SULESTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1448 / 2004 - 008 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDISON ROQUE ROSALINO
ADVOGADO	: MARCELO DE FARIAS NUNES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: DORIVAL FORMIGONI
PROCESSO	: AIRR - 1042 / 2004 - 027 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SELMO PEÇANHA	PROCESSO	: AIRR - 2592 / 2004 - 021 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: GARAGEM MAUÁ - ESTACIONAMENTO, LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES DO OESTE LTDA.
ADVOGADO	: ANDRÉ SARAIVA ADAMS	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: SAJUNIOR LIMA MARANHÃO
AGRAVADO(S)	: ALDORI DE AMARAL VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1507 / 2004 - 046 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIZ TESSAROLO
ADVOGADO	: CARMEN LÚCIA REIS PINTO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO
PROCESSO	: AIRR - 1051 / 2004 - 243 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ARARAS	PROCESSO	: AIRR - 18982 / 2004 - 006 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: MARCOS VINICIUS VIEIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: RESTAURANTE MONTEIRO LTDA.	AGRAVADO(S)	: DÁRIO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: AUTOVESA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	: NÉLSON FONSECA	ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	ADVOGADO	: FRANCISCO PAULO SMITEK SOBIERAY
AGRAVADO(S)	: PEDRO DA SILVA			AGRAVADO(S)	: ANDREZA SHIBATA SANTOS
ADVOGADO	: INDIO DO BRASIL CARDOSO			ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA



PROCESSO : AIRR - 33 / 2005 - 118 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 575 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1098 / 2005 - 016 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FORTE SANTO OCTÁVIO - CAMBUÍ HOTEL RESIDENCE	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA.
ADVOGADO : RAIMUNDO BARBOSA COSTA	ADVOGADO : CARLOS DE SOUZA COELHO	ADVOGADO : MARIA LUIZA ALVES SOUZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S) : EMERALDA FERREIRA ANTUNES DE LIMA	AGRAVADO(S) : EMERSON PERES CARDOSO
ADVOGADO : CÍCERO SALES DA SILVA	ADVOGADO : GISLENE DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA LOPES	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
PROCESSO : AIRR - 38 / 2005 - 093 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 586 / 2005 - 108 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1113 / 2005 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : EATON LTDA.	AGRAVANTE(S) : ÉBIO CANTUÁRIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SINTRACON - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ELIANE GALDINO DOS SANTOS	ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	ADVOGADO : ÉRIKA SCABORA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CALDERONI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVADO(S) : CONSTIEL CONSERVADORA TÉCNICA DE ELETRICIDADE CIVIL S/C LTDA.
ADVOGADO : HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA	ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO : FRANCISCO ABDALAH LAKIS
PROCESSO : AIRR - 82 / 2005 - 029 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 591 / 2005 - 551 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1115 / 2005 - 001 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : ARNALDO MANOEL SOARES
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S) : JAIR CARVALHO DE MOURA	ADVOGADO : HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA
AGRAVADO(S) : VIVIAN BEATRIZ SOARES VICENTE	ADVOGADO : JANETE MARCHIORI BATISTA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC
ADVOGADO : APARECIDA ISABEL NEVES COGO DE LIMA	AGRAVADO(S) : AILTON AVOZANI	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 94 / 2005 - 024 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 591 / 2005 - 055 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1176 / 2005 - 041 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS	AGRAVANTE(S) : AGRÍCOLA ALMEIDA LTDA.
ADVOGADO : TÂNIA MARIA QUARESMA TORRES	ADVOGADO : JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CAMPOS DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA MARCHESANO VIEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ LAÉRCIO FREIRE	AGRAVADO(S) : BENEDITO TELES
ADVOGADO : GASPARD PEDRO VIECELI	ADVOGADO : ANDRÉ CHARLES SILVA CHAVES	ADVOGADO : AUTA DOS ANJOS LIMA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 150 / 2005 - 071 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 611 / 2005 - 021 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1219 / 2005 - 013 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : SILVANI ALVES	AGRAVANTE(S) : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AGRAVANTE(S) : GLÁCI TEREZINHA PIRES DA SILVA
ADVOGADO : JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S) : SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.	AGRAVADO(S) : MAURO GIOVANI GOLFETO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.
ADVOGADO : ALESSANDER GARCIA	ADVOGADO : JORGE LUIZ ROTH	ADVOGADO : ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 157 / 2005 - 003 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 708 / 2005 - 304 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1250 / 2005 - 055 - 19 - 40 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BENEDITO GAIA PINTO	AGRAVANTE(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS
ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : THIAGO TORRES GUEDES	ADVOGADO : JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIANO DA SILVA
ADVOGADO : JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU	ADVOGADO : BRENO CALHEIROS MURTA
PROCESSO : AIRR - 172 / 2005 - 332 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEANDRO CABRAL MARQUES	PROCESSO : AIRR - 1279 / 2005 - 010 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : MARY CHRISTINE FROTA ARAÚJO	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : EXTRA MOLD INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 802 / 2005 - 036 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIA ANDRÉA BANDEIRA DE PAIVA
ADVOGADO : MÁRCIA PESSIN	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : PAULO GUEDES PEREIRA
AGRAVADO(S) : ZENGLIN & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : CÉSAR AUGUSTO MENDES	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ADALBERTO ALEXANDRE SNEL	ADVOGADO : ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS
AGRAVADO(S) : ADBX BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1380 / 2005 - 002 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : IRENEU JOSÉ HAMESTER	ADVOGADO : DANTE ROSSI	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVADO(S) : ADRIANA DE JESUS FRAGA	PROCESSO : AIRR - 807 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : MARIA CONSUELO DI PACE BORBA
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS BLIP LTDA.	AGRAVANTE(S) : ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : GENIVAL MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO : GILMAR VOLKEN	ADVOGADO : ANDERSSON VIRGINIO DALL' AGNOL	ADVOGADO : ANDRÉ CARLA BEZERRA MACIEL
PROCESSO : AIRR - 266 / 2005 - 501 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JÚLIO DA SILVA RAMOS	PROCESSO : AIRR - 1412 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : ANITA TORMEN	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : MOCHI MAME COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 875 / 2005 - 089 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO : ADRIANA CORDEIRO S. M. PIERANGELI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : CECÍLIA DEBIASI
AGRAVADO(S) : TATIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S) : EVERALDO GONZAGA	AGRAVADO(S) : ALDAMIR ANTÔNIO BRANDO DA SILVA
ADVOGADO : VIRGÍLIO PINONE FILHO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO PARMEGIANI	ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO CHIMELLO
PROCESSO : AIRR - 339 / 2005 - 443 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1420 / 2005 - 005 - 19 - 40 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : ÚNICO PARTICIPAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 883 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS
AGRAVADO(S) : RIVALDO SANTOS CRUZ	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO : RISCALLA ELIAS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ARIIVALDO DA SILVA NUNES	ADVOGADO : MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES ÚNICO LTDA.	ADVOGADO : AGLAI CORREA NÖER	PROCESSO : AIRR - 1431 / 2005 - 045 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 374 / 2005 - 013 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EXPRESSO GLOBAL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ANITA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : LEONARD GEORGE HIGGINS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR - 904 / 2005 - 231 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSELITO MOREIRA
AGRAVADO(S) : JARINA MARTINS OLIVEIRA	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S) : JURUBATUBA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA.
ADVOGADO : JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVADO(S) : EVANDRO DOMINGOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA LOPES DE ARAUJO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO : JEFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 433 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1432 / 2005 - 001 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : ETIENE KRIEGER DA SILVA	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO SÓRIO COSTA	AGRAVADO(S) : ORESTES FIRMINO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : ARNALDO MARCUZO	ADVOGADO : MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO : AIRR - 915 / 2005 - 004 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO : ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA
PROCESSO : AIRR - 441 / 2005 - 001 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO : AIRR - 1437 / 2005 - 005 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : DMA - DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S) : ALMADIVA ELDEST ANDRADE DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
ADVOGADO : JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR	ADVOGADO : ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR	ADVOGADO : MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DA CUNHA MENDES		AGRAVADO(S) : JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS
ADVOGADO : VALDECI DE AMORIM TARDEM		ADVOGADO : ROBERTO BRITTO FILHO
PROCESSO : AIRR - 565 / 2005 - 241 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO		
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ÔNIBUS UNIÃO LTDA. - SOUL		
ADVOGADO : LÚCIO REPULLO PINTO RIBEIRO		
AGRAVADO(S) : ANTENOR DA SILVA		
ADVOGADO : PERY ALVES STEFANELLO		

PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2005 - 012 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1958 / 2005 - 001 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA	AGRAVANTE(S)	: BARTOLOMEU JOSÉ MOTA AMARAL	ADVOGADO	: SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: COMISSÃO DOS BAIROS DE BELÉM - CBB	AGRAVADO(S)	: TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A. - TCA	Brasília, 20 de março de 2007.	
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA HELENA SANTOS DA PENHA	ADVOGADO	: MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO	PROCESSO	: AIRR - 2054 / 2005 - 134 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	Diretora da Secretaria de Distribuição	
PROCESSO	: AIRR - 1493 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.	
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO UBERLANDANSE UNITRI	PROCESSO	: AIRR - 1335 / 1993 - 017 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EULINA DIAS DA SILVA	ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: CARLA VIRGÍNIA SILVA DANTAS AVELINO	AGRAVADO(S)	: DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JURABATECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA.
AGRAVADO(S)	: CARVALHO & FERNANDES LTDA.	ADVOGADO	: RENATA SILVA CASTRO DANTAS	ADVOGADO	: MÁRCIO CABRAL MAGANO
ADVOGADO	: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO	AGRAVADO(S)	: JEFFERSON SALGADO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JURUBATUBA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1536 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA COSTA NETO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 2167 / 2005 - 101 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉLIA DOS SANTOS LIMA NAGAI
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MUNCK LTDA.
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: MANOEL PEDRO DO CARMO E SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1310 / 1996 - 221 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVANTE(S)	: ROSEMARY RAMOS RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: KLEYTON NOGUEIRA SOARES	ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO	: EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS
ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	PROCESSO	: AIRR - 2217 / 2005 - 733 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSEGURANÇA - TRANSPORTE E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1606 / 2005 - 100 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: JALMIR DÓREA DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO	: ALFREDO FERREIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDA SESTI DIEFENBACH	PROCESSO	: AIRR - 1491 / 1996 - 047 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTA RIBEIRO ALEXANDRE	AGRAVADO(S)	: GUILHERMINA ANITA WACHHOLTZ SCHWINGEL	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: IRLANDO APARECIDO SANTOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ
ADVOGADO	: NEYLSO JOÃO BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 2225 / 2005 - 109 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
PROCESSO	: AIRR - 1637 / 2005 - 433 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GERALDO CANTEIRO	ADVOGADO	: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA	AGRAVADO(S)	: VALMIR RODRIGUES TOPINE
ADVOGADO	: MARIA HELENA BATTESTIN PASSOS	AGRAVADO(S)	: LUZENIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	PROCESSO	: AIRR - 1491 / 1996 - 047 - 01 - 41 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2696 / 2005 - 733 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 1685 / 2005 - 009 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVANTE(S)	: CESENGE ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: LUCIDRÉIA D. GONÇALVES DIAS	AGRAVADO(S)	: VALMIR RODRIGUES TOPINE
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL	ADVOGADO	: ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: SANDRO ROBERTO FERREIRA	ADVOGADO	: RICARDO GRESSLER	PROCESSO	: AIRR - 1491 / 1996 - 047 - 01 - 41 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JÚLIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 1686 / 2005 - 134 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 11149 / 2005 - 012 - 11 - 40 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVANTE(S)	: COINBRA - CRESCIUMAL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ
ADVOGADO	: ISIDORO AUGUSTO ROSSETTI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES	ADVOGADO	: RAUL TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: AGENOR BLASKE	DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL		AGRAVADO(S)	: VALMIR RODRIGUES TOPINE
ADVOGADO	: APARECIDO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE		ADVOGADO	: EDUARDO GALARDO MATTA
PROCESSO	: AIRR - 1688 / 2005 - 002 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS		PROCESSO	: AIRR - 1941 / 1996 - 067 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	- SINDICARGAS		RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S)	: ALBUMARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: RUBENIL ROSA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO	: KARINA M. PROTA ALENCAR BEZERRA DE CASTRO E SOUZA	AGRAVADO(S)	: ACESSO TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉA DE SOUZA ROCHA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RICARDO BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 7 / 2006 - 009 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERNESTO ALCÂNTARA PINTO FILHO
ADVOGADO	: WALDEMIR FERREIRA DA SILVA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1718 / 2005 - 131 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2000 / 1996 - 072 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: ALEXANDRE SAMPAIO DA MATTA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: SELO LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ALBERTO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A.
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	ADVOGADO	: DANILO PORCIÚNCULA
AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR BAHIA	PROCESSO	: AIRR - 82 / 2006 - 088 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROGERIO DE ARAÚJO
ADVOGADO	: LUCIANO MARCOS DA SILVA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: DEBORAH PIETROBON MORAES
PROCESSO	: AIRR - 1725 / 2005 - 013 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL S.A. - CSN	PROCESSO	: AIRR - 2259 / 1996 - 030 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: GERALDO BAETA VIEIRA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: MADEIREIRA VALE VERDE LTDA.	AGRAVADO(S)	: JAIR DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: MÁRIO AMÉRICO SILVA BARROS	ADVOGADO	: ROBERTO KALIL FERREIRA	ADVOGADO	: NICOLAU OLIVIERI
AGRAVADO(S)	: CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 86 / 2006 - 040 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: SÍLVIA BATALHA MENDES
PROCESSO	: AIRR - 1785 / 2005 - 472 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MERCANTIL MUNDIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 115 / 1997 - 481 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA SOARES	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S)	: UNISOAP COSMÉTICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: REINALDO GOULART	AGRAVANTE(S)	: TRICO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: OTTO EDUARDO FONSECA LOBO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 233 / 2006 - 003 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GABRIEL ALONSO RIVERA GALLEGUILLOS
ADVOGADO	: CHRISTIANO JANEIRO BONILHA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: DANIELA SONDERMANN BAMBINO
PROCESSO	: AIRR - 1869 / 2005 - 014 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: WALKER SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA	ADVOGADO	: JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVADO(S)	: EDNA MARIA SALVADORA GUEDES	PROCESSO	: AIRR - 255 / 1997 - 301 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA	ADVOGADO	: ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVADO(S)	: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 254 / 2006 - 005 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO	: RICARDO BONASSER DE SÁ	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
PROCESSO	: AIRR - 1903 / 2005 - 115 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ISAÍAS NOGUEIRA DA COSTA
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA	ADVOGADO	: FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: MANOEL POLICARPO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DEMÓSTENES CID DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 257 / 1997 - 262 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	PROCESSO	: AIRR - 458 / 2006 - 022 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BUONGUSTAIO RESTAURANTES LTDA.	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES



PROCESSO : AIRR - 478 / 1997 - 161 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1448 / 2000 - 017 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 942 / 2001 - 032 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S) : SEITE FUKAZAWA	AGRAVANTE(S) : JOÃO ANTONIO LEBRUM
ADVOGADO : ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES	ADVOGADO : ROBERTA JAMBERG	ADVOGADO : SÉRGIO GOMES COSTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA CONCEIÇÃO ROCHA	AGRAVADO(S) : SEVERINO GALDINO DE CASTRO	AGRAVADO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : JOÃO NUNES DIAS	ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	ADVOGADO : WILTON ROVERI
PROCESSO : AIRR - 2306 / 1997 - 034 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1644 / 2000 - 201 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 942 / 2001 - 032 - 02 - 41 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA TOLEDO	AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADO : ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : WILTON ROVERI
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JOBERTO LEITE AMARO	AGRAVADO(S) : JOÃO ANTONIO LEBRUM
ADVOGADO : GEORGINA PEDROSA DA COSTA	ADVOGADO : ERENALDO ALVES CONCEIÇÃO	ADVOGADO : SÉRGIO GOMES COSTA
PROCESSO : AIRR - 1612 / 1998 - 263 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3101 / 2000 - 061 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 992 / 2001 - 118 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIÂNGELA CARVALHO TORRES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO	ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO : JOSÉ MÁRIO SECOLIN
AGRAVADO(S) : JUPIRAMAR DO ROSÁRIO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	AGRAVADO(S) : VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO : RENATO ECCARD	ADVOGADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ELISABETH MARIA PEPATO
PROCESSO : AIRR - 1741 / 1998 - 072 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3101 / 2000 - 061 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 992 / 2001 - 118 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	AGRAVANTE(S) : VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO : MARIANA BORGES DE REZENDE	ADVOGADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ELISABETH MARIA PEPATO
AGRAVADO(S) : EDNALDO ALVES DE GUSMÃO	AGRAVADO(S) : MARIÂNGELA CARVALHO TORRES	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO : JOSELITO LUIS GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 1933 / 1998 - 047 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 24097 / 2000 - 004 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1086 / 2001 - 027 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MARILENE SOARES ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA VALENTE MOREIRA PALADINO	AGRAVANTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 3ª REGIÃO-RS
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO CABRAL	ADVOGADO : SANDRO LUNARD NICOLADELI	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO BOEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : FUNDAÇÃO TELEPAR	AGRAVADO(S) : SIMONE SILVA DA SILVA
ADVOGADO : THIAGO TEIXEIRA RABELLO MESQUITA	ADVOGADO : IRINEU MAZZAROTTO FILHO	ADVOGADO : SIMARA ROSANE CORREA ANDRIOTTI
PROCESSO : AIRR - 333 / 1999 - 003 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO : AIRR - 1117 / 2001 - 046 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EZEQUIEL ARAUJO SILVA	PROCESSO : AIRR - 104 / 2001 - 072 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : OESP GRÁFICA S.A.
ADVOGADO : EDMILSON ANTÔNIO PEREIRA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : WALDIR TUNHOLI CARDOSO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MORAIS TELES
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	ADVOGADO : WANDERLINA PACHECO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 379 / 1999 - 511 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CASA BEHAR PASSAGENS TURISMO E CAMBIO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1271 / 2001 - 221 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : COLBERT DUTRA MACHADO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 415 / 2001 - 053 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : ENGETEL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADA OBJETIVO - SUPERO	AGRAVADO(S) : CÂNDIDO LUIZ BATISTA
AGRAVADO(S) : HUGO LEONARDO DE FREITAS	ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO	ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS ALVES	AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINNICELLI	PROCESSO : AIRR - 1781 / 2001 - 464 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1937 / 1999 - 445 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JULIANA SILVA CECCONI	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 546 / 2001 - 018 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : SÉRGIO ÁLVARES MANCHON
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S) : AILTON RUZZI
AGRAVADO(S) : MANOEL FERNANDES DE LIMA	ADVOGADO : FLÁVIO HECHTMAN	ADVOGADO : JOSÉ MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	AGRAVADO(S) : LUIZ GOMES BATISTA	PROCESSO : AIRR - 1860 / 2001 - 094 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1937 / 1999 - 445 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ SOUZA TORREÃO DA COSTA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 609 / 2001 - 097 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
AGRAVANTE(S) : MANOEL FERNANDES DE LIMA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVANTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : BANDAG DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO : JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S) : BENEDITO APARECIDO FILHO	AGRAVADO(S) : ATÍLIO FELIPE
PROCESSO : AIRR - 2029 / 1999 - 317 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ GOMES	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	AGRAVADO(S) : ÁGUIA MARROM EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1974 / 2001 - 005 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EDMÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ARMAZÉNS GERAIS VALINHOS LTDA.	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ	PROCESSO : AIRR - 784 / 2001 - 191 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
AGRAVADO(S) : INDUSTRIAL LEVORIN S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS
ADVOGADO : ERIKA ROBIS CAMARGO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : LUIS ANTONIO AMORIM DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 3223 / 1999 - 048 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : THIAGO GUERREIRO PINTO	ADVOGADO : RALPH MIRANDA DE FRIAS
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	AGRAVADO(S) : PEDRO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 2062 / 2001 - 062 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S) : PEDRO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
AGRAVADO(S) : DEOLINDA ZUPPIROLLI CALABREZ	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO : LUCIANO ROCHA MARIANO
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO : AIRR - 922 / 2001 - 006 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EURIDES RIBEIRO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 258 / 2000 - 141 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : SÃO BERNARDO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.	PROCESSO : AIRR - 2319 / 2001 - 030 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DIOGO MALDONADO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO : DÉCIO FREIRE	AGRAVADO(S) : BRENO VICENTE SAVINO	AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL LTDA.
AGRAVADO(S) : DENIZE MOREIRA DEZIDÉRIO	ADVOGADO : VERA REGINA SILVA DIAS	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
ADVOGADO : MÁRCIO DELL'SANTO	PROCESSO : AIRR - 922 / 2001 - 006 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO BATISTA
PROCESSO : AIRR - 1163 / 2000 - 471 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : MARA SYLVIA ALFIERI BARRETO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR - 247 / 2002 - 039 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : AIRTON RODRIGUES DA SILVA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : ELSA GARCIA	ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
AGRAVADO(S) : AIRTON ROCHA PINTO	AGRAVADO(S) : EDIBA S.A. - EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES BARBIERI	AGRAVANTE(S) : AUGUSTO JOSÉ AMORIM DANTAS
ADVOGADO : MAXWEL FERREIRA EISENLOHR	ADVOGADO : MARCO ANTONIO BEZERRA CAMPOS	ADVOGADO : CARLOS ARTUR PAULON
PROCESSO : AIRR - 1253 / 2000 - 046 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ DAVI MATOS	PROCESSO : AIRR - 538 / 2002 - 038 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR DE CARVALHO GUERRA		AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO CABRAL		ADVOGADO : FERNANDA LOBOSCO DE LIMA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.		AGRAVADO(S) : ROBERTO MAYO SIMÕES
ADVOGADO : RENATA ALMEIDA VASQUES		ADVOGADO : DAVI BRITO GOULART

PROCESSO	: AIRR - 720 / 2002 - 261 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 407 / 2003 - 068 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1308 / 2003 - 002 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: CARVALHO DIVERSÕES S/C LTDA. -ME	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: ANDRÉA DE SOUZA ROCHA	ADVOGADO	: ROSELI FERREIRA DE MELO VALENTE	ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SILVA DE AQUINO	ADVOGADO	: WORKEAT RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: MÁRCIO ROHANA	ADVOGADO	: JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NAZARENO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 956 / 2002 - 009 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 470 / 2003 - 372 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1357 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AEROMIL TÁXI AÉREO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA JR PAULISTA LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: FÁBIO LIMA CORDEIRO	ADVOGADO	: AMANDA REGINA ERCOLIN	AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.
AGRAVADO(S)	: CHARLES GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: FERNANDA APARECIDA MIRANDA
ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ DOS REIS GOMES	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: MÍDIA TV COMERCIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 999 / 2002 - 341 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OSMAR DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA BICIO DA SILVA
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LUÍS CLÁUDIO DE ANDRADE ASSIS	ADVOGADO	: TANIA MARIA GIANINI VALERY
AGRAVANTE(S)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 519 / 2003 - 057 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EIS ENTERTAINMENT SYSTEMS LTDA.
ADVOGADO	: RINALDO ALENCAR DORES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 1364 / 2003 - 037 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GERALDO JOSÉ HIGINO	AGRAVANTE(S)	: CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: BENEDITO DE PAULA LIMA	ADVOGADO	: FÁTIMA REGINA DE O. SOARES	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO COUTO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 1095 / 2002 - 053 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA VIANNA	ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANDRÉ LEONARDO SPAGNOLO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SHELL BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO BOA VISTA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 574 / 2003 - 004 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU
ADVOGADO	: ALESSANDRO ALVES BERNARDES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1370 / 2003 - 052 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ NILO DA SILVA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: GE RIO REVISÃO DE MOTORES AERONÁUTICOS S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MARCUCCI	ADVOGADO	: ISMAR BRITO ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1393 / 2002 - 109 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO SILVA
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ÁLVARO VIDAL DE PINHO	AGRAVADO(S)	: GILSON DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: Z F DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 596 / 2003 - 053 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOELSON WILLIAM SILVA SOARES
ADVOGADO	: ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1409 / 2003 - 002 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ZF NACAM SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: GERALDO BRAZ CANDIDO	ADVOGADO	: LUCIANO FUSCO NOGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: ÉDIO APARECIDO CÂNDIDO	AGRAVADO(S)	: MIQUÉIAS DIAS DA SILVA	ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1556 / 2002 - 027 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE GORGAL QUINTÃS	AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 626 / 2003 - 048 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AELGRICIO SILVA COSTA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELEMAR	AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1500 / 2003 - 069 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MONIQUE RIBEIRO COUTINHO	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CÉSAR RÔMULO DOHERTY DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ MARQUES DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: SEBASTIANA DE OLIVEIRA MEROLA	ADVOGADO	: CLARA GINA DOMENICA CASCARDO	ADVOGADO	: SÉRGIO CARLOS ROMERO FERREIRA
ADVOGADO	: ANA PAULA BONADIMAN MÜLLER	AGRAVADO(S)	: LTM RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1570 / 2002 - 058 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO AUGUSTO GRECO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA FANTINI ZULLI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 698 / 2003 - 120 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1508 / 2003 - 122 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MOACIR TEODORO CORREIA GOMES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIA HADDAD
ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AFONSO PACHECO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ROBERTO TORRES
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	ADVOGADO	: LUÍS LEITE DE CAMARGO
ADVOGADO	: RENATO PEREIRA CHAVES	PROCESSO	: AIRR - 808 / 2003 - 010 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1588 / 2003 - 043 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2433 / 2002 - 003 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: GLOBEX UTILIDADES S.A.	ADVOGADO	: MARIA HELENA XAVIER MENDES FRÓES	ADVOGADO	: ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S)	: HÉLIO PEREIRA MARTINS	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: MARLENE VIEIRA ECONELO	ADVOGADO	: NELSON HALIM KAMEL	ADVOGADO	: VINÍCIUS BERNANOS
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 841 / 2003 - 701 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1802 / 2003 - 034 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2451 / 2002 - 064 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: DIETER HACKBART MARTEN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: LANCHES PAULO EIRO LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 2523 / 2002 - 054 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 909 / 2003 - 013 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1818 / 2003 - 043 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: ROZIVAL AMADO DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: ÂNGELA RODRIGUES ESPOSITO
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: JOÃO TETSUZAN NAGOYA	AGRAVADO(S)	: COATS CORRENTE LTDA.
ADVOGADO	: OLGA MARI DE MARCO	ADVOGADO	: CELESTINO DA SILVA NETO	ADVOGADO	: JOSÉ GARDUZI TAVARES
AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1113 / 2003 - 521 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1960 / 2003 - 096 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 152 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
AGRAVANTE(S)	: WAGNER ARCHANJO PENA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO	: ANDRÉA PACÍFICO SILVA	AGRAVADO(S)	: PAULO HEITOR SOARES RAMOS	AGRAVADO(S)	: VICENTE FEBBO FILHO
AGRAVADO(S)	: VOPAK BRASTERMINAIS ARMAZÉNS GERAIS S.A.	ADVOGADO	: GIOVANA TOGNOLO OLIVIER VILELA	ADVOGADO	: MARCEL SCARABELIN RIGHI
ADVOGADO	: WALTER COTROFE	PROCESSO	: AIRR - 1129 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2013 / 2003 - 016 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GUERRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ANDRÉ MOHAMAD IZZI	AGRAVANTE(S)	: MARIA BARBOSA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: DAVID LUIZ BONIFÁCIO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 354 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA DUTRA MUNIZ	ADVOGADO	: MARLENE RICCI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: TEREZINHA SANTOS MOREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO	: BEATRIZ GONÇALVES IMÚLIA YAMAMOTO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PINTO
ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	PROCESSO	: AIRR - 1162 / 2003 - 511 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2023 / 2003 - 013 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLEBER BARBOZA DA SILVA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: IRAILDES SANTOS BOMFIM DO CARMO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVANTE(S)	: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.
		ADVOGADO	: JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	ADVOGADO	: JOÃO MENDES DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: RENILDA BUCHAREL BRANDÃO AZAMBUJA	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DA COSTA
		ADVOGADO	: LUCIANA KNUIVERS FURTADO	ADVOGADO	: CLÁUDIO RENNÓ VILLELA



PROCESSO : AIRR - 2108 / 2003 - 004 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 491 / 2004 - 015 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1169 / 2004 - 011 - 06 - 40 - 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO : SANDRA REGINA PAVANI BROCA	ADVOGADO : ANTÔNIO IVAN DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S) : GILBERTO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO LUIZ FERREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO : GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	ADVOGADO : JOSÉ AMAURY OLIVEIRA MACEDO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DA SILVA COSTA	PROCESSO : AIRR - 531 / 2004 - 003 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1226 / 2004 - 046 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 2108 / 2003 - 004 - 16 - 41 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES OLAVO DOS SANTOS
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : ENGARRAFAMENTO COROA LTDA.	ADVOGADO : MARINÁ ELIANA LAURINDO SIVIERO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S) : CARLOS ANDRÉ AMORIM DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A.
ADVOGADO : MAÍSE GARCÊS FEITOSA	ADVOGADO : MARIA BETÂNIA TOMÉ VIEIRA	ADVOGADO : EDWARD COSTA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO : AIRR - 573 / 2004 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELOFORT SERVIÇOS S/C LTDA.
ADVOGADO : RONALDO TOSTES MASCARENHAS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : WILSON BONETTI
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DA SILVA COSTA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ALBERTO GAIOTO	PROCESSO : AIRR - 1232 / 2004 - 016 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 2558 / 2003 - 092 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FASTER ROAD EXPRESS LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIBEB - UNIÃO DE DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS LTDA.
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : LUCIANA GONÇALVES DOS REIS	ADVOGADO : LISA HELENA ARCARO
AGRAVANTE(S) : HUMÂNITAS - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA EM SAÚDE S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 605 / 2004 - 019 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SIDNEY PONCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ARNALDO JOSÉ PACÍFICO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LEANDRO OLIVEIRA MORAIS	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE DE VASCONCELOS PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1235 / 2004 - 001 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : MILTON CARLOS CERQUEIRA	ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 2563 / 2003 - 073 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	ADVOGADO : JULIANA MARQUES GALVÃO
AGRAVANTE(S) : RIO BRANCO AQUISIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA.	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES MOSA S.A.	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIO ALBERTO MERENCIANO	PROCESSO : AIRR - 655 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SALISMAR MORAIS DA SILVA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCCOOP	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
ADVOGADO : WALDYR COLLOCA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1285 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SUSAN LUÍZA PEREIRA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : ELLEN CRISTINA ZACCAREZI	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
PROCESSO : AIRR - 2584 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : EDVALDO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 750 / 2004 - 054 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
ADVOGADO : SILVANA MARIA FERNANDES	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : WALDYR CESAR	PROCESSO : AIRR - 1421 / 2004 - 008 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MAIR FERREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : IGOR SOLTER GADALETA	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 2739 / 2003 - 069 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : CRISTINA BENJÓ CESAR
AGRAVANTE(S) : JOSÉ SENZI SATO	PROCESSO : AIRR - 811 / 2004 - 038 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ DA COSTA
ADVOGADO : RONALDO LIMA VIEIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : GRAZIELE CARDOSO DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : ZAMAT REPRESENTAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1454 / 2004 - 010 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO : WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 2813 / 2003 - 013 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AURELIANO JANUÁRIO THEODORO AFONSO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MILTON SOUZA DA SILVA	AGRAVADO(S) : CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA.
AGRAVANTE(S) : WAGNER JOSÉ ALBINO	PROCESSO : AIRR - 831 / 2004 - 125 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALDELICE GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : PRISCILA GHIRGHI SAMPAIO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : VIANORTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 1457 / 2004 - 034 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : PAULO FABIANO DE OLIVEIRA	RELATORA : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DUARTE COUTEIRO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : EDUARDO BOSCARIO RIGHETTI	ADVOGADO : ANDRÉ ALVES DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : ROSA MARIA DA SILVA CUNHA
PROCESSO : AIRR - 15 / 2004 - 004 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 868 / 2004 - 006 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELZEVIR GARRIDO DE SOUZA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1530 / 2004 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO : ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ESTEVAM DUARTE	AGRAVANTE(S) : JUSCELINO CELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA	ADVOGADO : MÁRIO AUGUSTO SANTOS TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : DARLETH CHAGAS COSTA COUTO	PROCESSO : AIRR - 898 / 2004 - 016 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : NIVALDO DE SOUZA PORTO
PROCESSO : AIRR - 15 / 2004 - 004 - 16 - 41 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SIVALDO SÉLVIO MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 1577 / 2004 - 042 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	RELATORA : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	AGRAVANTE(S) : RONALD ELEUTÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO : MAÍSE GARCÊS FEITOSA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO : AIRR - 905 / 2004 - 038 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MÁRCIO MACHADO GARRÃO
AGRAVADO(S) : DARLETH CHAGAS COSTA COUTO	AGRAVANTE(S) : SIVALDO SÉLVIO MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 1711 / 2004 - 171 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 233 / 2004 - 013 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	AGRAVANTE(S) : LEANDRO DE ALMEIDA FELICIANO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ VIEIRA MALTA DE CAMPOS	ADVOGADO : LUCIANO CEZAR BEZERRA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 942 / 2004 - 009 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.
ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : EDUARDO JOSÉ MOTTA DUBEUX
AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : NOÉ PASCOAL VIEIRA	PROCESSO : AIRR - 1716 / 2004 - 060 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROBSON DA SILVA NÓBREGA	ADVOGADO : PAULA REGINA DOS SANTOS CHAVES BARROS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : CARLOS RENATO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 351 / 2004 - 012 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 979 / 2004 - 303 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MÁRCIO MACHADO GARRÃO
ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR - 1745 / 2004 - 231 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO ALVES JUSTINO	ADVOGADO : THIAGO TORRES GUEDES	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCO ARNOLD	ADVOGADO : GLADEMIR CERESA
	ADVOGADO : NELSON DA SILVA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : TIAGO SANTOS SILVA
	PROCESSO : AIRR - 1164 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO DE LIZ MAINERI
	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	
	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	
	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	
	AGRAVADO(S) : JOÃO HENRIQUE NORONHA GONÇALVES	
	ADVOGADO : ANDRÉ AMIN TEIXEIRA PINTO	

PROCESSO	: AIRR - 1750 / 2004 - 076 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 161 / 2005 - 076 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 647 / 2005 - 003 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO	AGRAVANTE(S)	: JUDSON DE MOURA COSTA
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MAIA	ADVOGADO	: CLEBER FREITAS DOS REIS	ADVOGADO	: FRANCISCO FÁBIO DE MOURA
AGRAVADO(S)	: AGESILAU MOREIRA DA ROCHA FILHO	AGRAVADO(S)	: CÍCERO HILÁRIO RAFAEL	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SARAUZA	ADVOGADO	: ADEMIR MARTINS	ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1793 / 2004 - 002 - 21 - 41 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 262 / 2005 - 024 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 795 / 2005 - 101 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: GENECI SOARES ROSA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVANTE(S)	: HOTEL AASTHA LTDA.
AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DOMINGOS MENDES BATISTA
AGRAVADO(S)	: NIWERTON BEZERRA DA MOTA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: WASHINGTON AROLDI MENDES DE ANDRADE
ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 336 / 2005 - 012 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 804 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1941 / 2004 - 002 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: WELINGTON COSTA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: IZABELLA BEATRICE DE CARVALHO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	AGRAVADO(S)	: OSVALDO RIBEIRO DE JESUS	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: MAGDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVADO(S)	: WAGNER WERNA MAGALHÃES DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 342 / 2005 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SPBUS - TRANSPORTES URBANOS S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLÉBUS ARICANDUVA
PROCESSO	: AIRR - 1946 / 2004 - 064 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SÁDIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 878 / 2005 - 003 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ROBERTA VIEIRA BORGES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS	AGRAVADO(S)	: JOANYR JOSÉ AGOSTINHO	AGRAVANTE(S)	: SANOFI SYNTHELABO FARMACÊUTICA LTDA.
	: , PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: CLEIDI ROSÂNGELA HETZEL	ADVOGADO	: ROSENEIDE ARAÚJO PINHEIRO PEREIRA
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	PROCESSO	: AIRR - 354 / 2005 - 611 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO MARCOS FERREIRA
AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES AKIALI LTDA. ME	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ADEILTON HILÁRIO
ADVOGADO	: DAVID SIMÕES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 880 / 2005 - 008 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2783 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL MAIA FILHO LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DÉCIO MARTINS DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ORIENT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRO
AGRAVANTE(S)	: CLAUDEMIR MARTINS BARBOSA	AGRAVADO(S)	: IVONY DE LOURDES MADRID MACHADO	ADVOGADO	: RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	ADVOGADO	: JORGE ADROALDO MONTEIRO PEIXOTO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: AIRR - 422 / 2005 - 024 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 885 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: FRETRANS - FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SÔNIA TERESINHA FREITAS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: DULCE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 7 / 2005 - 381 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	ADVOGADO	: ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PINTO	PROCESSO	: AIRR - 441 / 2005 - 088 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1017 / 2005 - 152 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: PAULO DE OLIVEIRA BEIRO	AGRAVANTE(S)	: MRS - LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SANTANA - AGRO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	ADVOGADO	: LUCIANO ABREU
PROCESSO	: AIRR - 7 / 2005 - 381 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RPS SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: APARECIDO DA SILVA BUENO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: JOÃO APARECIDO NASCIMENTO	ADVOGADO	: RAUL LOPES TANYR
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: LUCAS DE REZENDE CAMARGOS	PROCESSO	: AIRR - 1039 / 2005 - 304 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	: AIRR - 454 / 2005 - 072 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVADO(S)	: PAULO DE OLIVEIRA BEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
PROCESSO	: AIRR - 20 / 2005 - 019 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE	AGRAVADO(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE FERREIRA CAMPOS	ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EUSTÁQUIO LACERDA FONSECA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO VALTER DOS SANTOS CALVO
ADVOGADO	: WILLIAN MARCONES SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 474 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARY CHRISTINE FROTA ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1039 / 2005 - 304 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVADO(S)	: LUCIANO ROSSINI FONSECA		: NO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL DE HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO PRE-PARADA E BEBIDA A VAREJO DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTSHOGASTRO-SPR	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA		: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES
PROCESSO	: AIRR - 39 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PIZZARIA GIGGIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 475 / 2005 - 443 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LIAMARA MARTINS LIMA MERIGO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO VALTER DOS SANTOS CALVO
ADVOGADO	: RICARDO MARTINS VILARINHO	AGRAVANTE(S)	: RENATA BIANCA RIVERA FERRO HENRIQUE	ADVOGADO	: MARY CHRISTINE FROTA ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1043 / 2005 - 113 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIMARA MORAIS LIMA	AGRAVADO(S)	: A.P.A. BRAZ & CIA. LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: REGINA CÉLIA PINHO DE MORAES BEZERRA	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: KARINA APARECIDA MARÇAL
ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 574 / 2005 - 023 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 39 / 2005 - 004 - 22 - 41 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO DANTAS	AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: SAMUEL VIEIRA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1043 / 2005 - 113 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO MARTINS VILARINHO	ADVOGADO	: EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: REGINA CÉLIA PINHO DE MORAES BEZERRA	PROCESSO	: AIRR - 587 / 2005 - 108 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
PROCESSO	: AIRR - 97 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELIZEU DA ROCHA MARINHO	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS CORRÊA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVADO(S)	: KARINA APARECIDA MARÇAL
ADVOGADO	: LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA	ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO	: FLÁVIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA LANGUIRU LTDA.			PROCESSO	: AIRR - 1095 / 2005 - 058 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ ROBERTO MALLMANN			RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING



PROCESSO : AIRR - 1157 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2039 / 2005 - 010 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 135 / 2006 - 044 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) : CALVINO MURBACH	AGRAVANTE(S) : EDMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : ROMILDO CORRÊA DA SILVA
AGRAVADO(S) : SÔNIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE FREIOS KNORR LTDA.	AGRAVADO(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : MARLI FIRMINO PEREIRA GROTKOWSKY	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : AIRR - 1164 / 2005 - 001 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2325 / 2005 - 141 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 154 / 2006 - 048 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC	AGRAVANTE(S) : EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.	AGRAVANTE(S) : JOELMA SANTANA CORREIA
ADVOGADO : MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	ADVOGADO : PAULO ROBERTO SANTOS
AGRAVADO(S) : MAURY GOULART	AGRAVADO(S) : GILVAN JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : DN PRÁTICA TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO : PEROLINA DOURADO QUEIROZ	ADVOGADO : HELDER SILVA BATISTA
PROCESSO : AIRR - 1223 / 2005 - 202 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2569 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 157 / 2006 - 023 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO VILLAR BERNARDES	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : PAULA NUNES BASTOS	ADVOGADO : LEÔNIDAS COLLA	ADVOGADO : CARLA DE MELLO SIMÃO
AGRAVADO(S) : MICHELI CRISPIN DE ARRUDA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM	AGRAVADO(S) : RONALDO JOSÉ PEDROSA
ADVOGADO : ARIEL SEVERO	ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO DE CARVALHO CHAVES	ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS
PROCESSO : AIRR - 1226 / 2005 - 016 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES REDIN LTDA.	PROCESSO : AIRR - 177 / 2006 - 140 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 2626 / 2005 - 045 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA VIEGAS GLAESER	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : VIVIANE BENETTI DE FONSECA	ADVOGADO : MARCO AURELIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVADO(S) : VS TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ BARATA DE LACERDA	AGRAVADO(S) : COSTA BRAGA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANGELICA CRISTINA SILVA LIMA
PROCESSO : AIRR - 1274 / 2005 - 161 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2774 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 179 / 2006 - 143 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BERNADETE DE PAIVA BRITO	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : SIMÔNICA MANIÇOBA GOMES	ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : EDÉSIO SILVA CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : COATS CORRENTE LTDA.	ADVOGADO : ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : DANIELA MATIAS LOPES	PROCESSO : AIRR - 2796 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : SILVANA RIBEIRO E FONSECA MELO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA GONÇALVES GUARACIABA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : INTERNACIONAL PAPÉIS DO NORDESTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALVES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ELSIMAR ROSA LINO
AGRAVADO(S) : BOBIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : MARIA CARCHEDI
AGRAVADO(S) : UNIÃO PAPER ARTEFATOS E PAPEL LTDA.	AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 199 / 2006 - 023 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SIENA FACTORING DE FOMENTO COMERCIAL	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 1373 / 2005 - 038 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2815 / 2005 - 075 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : LEANDRO GIORNI
AGRAVANTE(S) : CREUSA MARIA DO CARMO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES DE LIRA	AGRAVADO(S) : PAULO BATISTA SILVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ENERGIZER DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 252 / 2006 - 109 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : MÁRCIA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 1373 / 2005 - 038 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3364 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DANIELLE MARANHÃO JESUS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : MARIA CRISTINA FIGUEIREDO RAITZ	ADVOGADO : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
AGRAVADO(S) : CREUSA MARIA DO CARMO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : GODOFREDO CONRADO	PROCESSO : AIRR - 256 / 2006 - 271 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ	ADVOGADO : JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA LIMA	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 1447 / 2005 - 025 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 11 / 2006 - 741 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTO ÂNGELO	AGRAVADO(S) : JOÃO BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO : SILDOMAR DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO : VALMOR ALBANI	ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG	AGRAVADO(S) : SINDILOJAS SANTO ÂNGELO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTO ÂNGELO)	PROCESSO : AIRR - 343 / 2006 - 062 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ROGER DANIEL VERSIEUX	ADVOGADO : LAÉRCIO ROQUE TOLFO VIERA	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 1448 / 2005 - 012 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 42 / 2006 - 086 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MINASMIX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : MARCELO FONSECA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DA SILVA
ADVOGADO : WELLINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	ADVOGADO : RODRIGO RUIZ RODRIGUES	PROCESSO : AIRR - 385 / 2006 - 143 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR ZANGIROLAMI	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : JÚNIA ANDRELE SILVEIRA NAVARRA EVANGELISTA	ADVOGADO : MARCUS DOUGLAS MIRANDA	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. - INDEL	PROCESSO : AIRR - 47 / 2006 - 401 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : ARCON REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : FELIPE GUIMARÃES MOURA PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1473 / 2005 - 038 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA JAYORO LTDA.	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PALETTA GUEDES
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : SILVANA MARIA IÚDICE DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 391 / 2006 - 140 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO GONZAGA COSTA DA SILVA	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.	ADVOGADO : ADEMAR LINS VITÓRIO FILHO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : AIRR - 48 / 2006 - 027 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANA DE OLIVEIRA SOARES
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE RESENDE	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : NERCY ANACLETO MAGALHÃES
ADVOGADO : WELLINGTON DA SILVA DIAS	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : SARITA RODRIGUES DE SÁ Y POSSEMATO
PROCESSO : AIRR - 1650 / 2005 - 035 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RONALDO JUNG	PROCESSO : AIRR - 662 / 2006 - 114 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : WALTER CLEITON DO AMARAL SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REAL SEGUROS S.A.	ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO	AGRAVANTE(S) : RICARDO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO : AIRR - 61 / 2006 - 022 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
AGRAVADO(S) : JULIANA HENRY MARTINS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : EDER FAUSTO RODRIGUES
ADVOGADO : JOAQUIM MAXIMIANO HENRIQUES DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL	ADVOGADO : LUCIANO MARCOS DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1786 / 2005 - 008 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : CELSO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1388 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : MARCO PAULO TEIXEIRA MARCONDES	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO : MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : LUIZ NEVES LAURINDO	PROCESSO : AIRR - 94 / 2006 - 082 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : WELLINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
ADVOGADO : MANFREDO DA CUNHA FARIAS PAULINO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : ROSANA PETROCCHI GOMIDE
PROCESSO : AIRR - 2026 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	ADVOGADO : RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ALFREU MAGALHÃES SILVA	PROCESSO : AIRR - 2379 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO RABELLO TAMM RENAULT	AGRAVADO(S) : MANOEL FERREIRA DA SILVA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : ROSANA DINIZ DE SOUZA FOZ		AGRAVANTE(S) : FLORENTINO DIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : HAMILTON TOLOI		
ADVOGADO : ROSEANNY TERESA DE SOUZA		
AGRAVADO(S) : BEA - BIO ENGENHARIA APLICADA LTDA.		
ADVOGADO : ÂNGELO CORDEIRO		

ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	PROCESSO : AIRR - 727 / 1998 - 014 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 476 / 2000 - 001 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA METALGRÁFICA PAULISTA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. EMMANUEL PEREIRA
ADVOGADO : FERNANDO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO	AGRAVANTE(S) : MARIO LUIZ FERREIRA MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : GUSTAVO ARMANDO DE OLIVEIRA
Brasília, 20 de março de 2007.	ADVOGADO : NELSON HALIM KAMEL	ADVOGADO : CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Diretora da Secretaria de Distribuição	ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO LOUREIRO PENAFIEL	ADVOGADO : LEONARDO MARTUSCELLI KURY
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.	AGRAVADO(S) : ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB
PROCESSO : AIRR - 1637 / 1987 - 001 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ARISTIDES MAGALHÃES	ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1529 / 1998 - 441 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 828 / 2000 - 002 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IMUNI - SERVICE DESINSETIZAÇÃO LTDA.	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO MARQUES PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
AGRAVADO(S) : PEDRO CINCINATO DOS SANTOS	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI
ADVOGADO : LUIZ CARLOS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO
PROCESSO : AIRR - 278 / 1994 - 104 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS	ADVOGADO : FÁBIA COELHO BROCA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT	PROCESSO : AIRR - 1454 / 2000 - 010 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : OTÁVIO CÂNDIDO	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	AGRAVADO(S) : JAXWELL ALMEIDA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP
AGRAVADO(S) : LEONIDIO DE FREITAS	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO SOARES BRUNO	ADVOGADO : OSWALDO GIAMPIETRO JUNIOR
PROCESSO : AIRR - 1746 / 1994 - 261 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1556 / 1998 - 076 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DENISE APARECIDA TRE VILINI
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVANTE(S) : PLY CONSULTORIA E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 1468 / 2000 - 063 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : RUBENS CORRÊA DE AGUIAR	ADVOGADO : ANTÔNIO MÁRCIO LÉGA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ALCELINO CRUZ	AGRAVADO(S) : ASTEC NT - ASSESSORIA TECNOLÓGICA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO : LILIAM ALVES FEITOZA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : A-3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1859 / 1998 - 025 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GIÓ SUGANUMA
ADVOGADO : JORGE LUÍS SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
PROCESSO : AIRR - 477 / 1995 - 001 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO : AIRR - 1959 / 2000 - 262 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ÂNGELO TOMBOLO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO ISSAO ONO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD	PROCESSO : AIRR - 1921 / 1998 - 012 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA
ADVOGADO : INGRID RODRIGUES DE MENEZES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : CLAUDIO MENEZES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : ADEVALDO ANDRADE REIS	AGRAVADO(S) : CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO	PROCESSO : AIRR - 1995 / 2000 - 009 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1032 / 1996 - 721 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : IVANI DA SILVA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : SAMI MAHFUZ NETO	ADVOGADO : CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	PROCESSO : AIRR - 1921 / 1998 - 012 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDO ALVES SOARES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : DA TRIBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : FERNANDO ALVES SOARES
PROCESSO : AIRR - 1655 / 1997 - 062 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO CARDOSO VALLE	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO
AGRAVANTE(S) : OLYMPIO MÜLLER JÚNIOR	ADVOGADO : CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO	AGRAVADO(S) : EDITH CRISTINA COUTA DA SILVA
ADVOGADO : ROBERTO VIEIRA DOMINGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : IVANI DA SILVA	ADVOGADO : FERNANDO ALVES SOARES
AGRAVADO(S) : ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : CARLOS JOSÉ SILVA GONÇALVES
ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA	PROCESSO : AIRR - 1588 / 1999 - 442 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDO ALVES SOARES
PROCESSO : AIRR - 2111 / 1997 - 241 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : MARIA ÂNGELA MORO SCHUSTER
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADO : FERNANDO ALVES SOARES
AGRAVANTE(S) : IMOB RIO 2000 IMOBILIÁRIA LTDA.	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : GEORGE SCHUSTER FILHO
ADVOGADO : DULCE ANGÉLICA PRADO VASQUES	AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : FERNANDO ALVES SOARES
AGRAVADO(S) : RICARDO LOPES SPÓSITO	ADVOGADO : MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO	PROCESSO : AIRR - 2360 / 2000 - 015 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : HILDEBRANDO AFONSO FILHO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 4173 / 1997 - 244 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS	AGRAVANTE(S) : SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA.
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT	ADVOGADO : PAULO NICODEMO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA	AGRAVADO(S) : SECURITY SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
ADVOGADO : ELIAS FELCMAN	PROCESSO : AIRR - 1781 / 1999 - 035 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANDRADE DA COSTA
AGRAVADO(S) : DAGOBERTO QUEIROZ SALGUEIRO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : MAURÍCIO NAHAS BORGES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	AGRAVANTE(S) : JOSELITA REIS DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 292 / 2001 - 001 - 22 - 41 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : ELIAS APARECIDO DE MORAES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 4173 / 1997 - 244 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TUBOCAP - ARTEFATOS DE METAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE UNIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : EDUARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	ADVOGADO : DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	PROCESSO : AIRR - 3158 / 1999 - 056 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ORISVALDO CAPUCHU GOMES
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO CARVALHO MENDES FILHO
AGRAVADO(S) : DAGOBERTO QUEIROZ SALGUEIRO	AGRAVANTE(S) : ALBERTO RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 318 / 2001 - 801 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ARTHUR BAPTISTA XAVIER	ADVOGADO : LEILA KEHDI	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	AGRAVADO(S) : BERIVAL ALVES DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.
ADVOGADO : ELIAS FELCMAN	ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	ADVOGADO : ADOLFO DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 396 / 1998 - 011 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DOCEIRA HUBER LTDA.	AGRAVADO(S) : ADAILTON SANTANA BRUM
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : FÁBIO LAHOZ WAGNER	ADVOGADO : MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA		PROCESSO : AIRR - 403 / 2001 - 315 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MOACYR JACINTHO FERREIRA		RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO TÂNIA DE TRANSPORTES LTDA.		AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO CÉZAR JANJACOMO		ADVOGADO : JULIANA GONÇALVES DA CUNHA
		AGRAVADO(S) : JORGE CLÁUDIO VIANNA
		ADVOGADO : MIGUEL TAVARES



PROCESSO	: AIRR - 643 / 2001 - 037 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÍLVIA MARIA PINCINATO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AMBAR LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: DOGOMAR MANFREDINI HESPANHOL	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ANDRIOLO
AGRAVANTE(S)	: GR S.A.	ADVOGADO	: RENATO SIDNEI PÉRICO	AGRAVADO(S)	: TRANSVIPA - TRANSPORTE VILA PRUDENTE LTDA.
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	PROCESSO	: AIRR - 1833 / 2001 - 092 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA CRISTIANE FERREIRA DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: HENRI MORAES PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1439 / 2002 - 461 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ORTELIO VIEIRA MARRERO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 802 / 2001 - 057 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA PEREIRA LEME	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO	: ROSA MARIA DA SILVA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 1859 / 2001 - 035 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ABASE ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1744 / 2002 - 444 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO DE ARAÚJO BARROS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS , PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO PAZ CORTEZ CONTREIRAS	ADVOGADO	: SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: DANTE ZIPOLLI JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 839 / 2001 - 052 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES PIRADINHO LTDA.	ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1931 / 2001 - 069 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COREMAR - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO JORGE POMPEU GUIMARÃES	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR NÉBIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: CARLA GAYOSO NADAES	AGRAVANTE(S)	: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CERF - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	: WALDIR NILO PASSOS FILHO	AGRAVADO(S)	: COOPREANO - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM EMPREENDIMENTOS NA ÁREA NAVAL E OFFSHORE LTDA.	AGRAVADO(S)	: MITMARES - VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1143 / 2001 - 243 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEX KLYEMANN BEZERRA PÔRTO DE FARIAS	ADVOGADO	: ÂNGELO VITOR BARROS DIOGO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: GENIVALDO MESSIAS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2088 / 2002 - 361 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARCO AURÉLIO DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES	PROCESSO	: AIRR - 1941 / 2001 - 061 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.
AGRAVADO(S)	: SUPERMERCADO REAL DE ITAIPU LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: MURILO POURRAT MILANI BORGES
ADVOGADO	: AUGUSTO CESAR DA CRUZ LIMA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS , PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATO BARNACK
PROCESSO	: AIRR - 1242 / 2001 - 020 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO TEIXEIRA ZANINI	ADVOGADO	: CELSO IVAN GUIMARÃES
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE ALANBURGUER LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 10 / 2003 - 011 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: AIRR - 2204 / 2001 - 051 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: INÊS RODRIGUES LEONEL
ADVOGADO	: ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE	ADVOGADO	: FERNANDO HENRIQUE VAILATI SILVA	AGRAVADO(S)	: COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRI-MONIAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: OSMAR DA SILVA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: MARIA IGNEZ SIMÕES FERREIRA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO
ADVOGADO	: DORIVAL SEBASTIÃO IPE DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARCANJO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO L. DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 2323 / 2001 - 302 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA MÓNACO
ADVOGADO	: DORIVAL SEBASTIÃO IPE DA SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: INEPAR ENERGIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1297 / 2001 - 036 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SANTOS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MÁRIO DE LEÃO BENSADON
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA	PROCESSO	: AIRR - 176 / 2003 - 023 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ERIG TRANSPORTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM GONÇALVES NASCIMENTO FILHO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO	AGRAVANTE(S)	: AA ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTES MOSA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2745 / 2001 - 056 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO PINTO DA SILVA
ADVOGADO	: UBIRAJARA CANELAS LOPES	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: GERALDO RAMOS DE MIRANDA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CARLOS LOURENÇO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: ORLANDO DE ARAÚJO FERRAZ
ADVOGADO	: WILSON ANTÔNIO SAGULO PEREIRA	ADVOGADO	: PATRÍCIA OLIVEIRA CIPRIANO	PROCESSO	: AIRR - 384 / 2003 - 058 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1349 / 2001 - 051 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSEMEIRE DA SILVA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO	: AIRR - 107 / 2002 - 005 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: FERNANDO HENRIQUE VAILATI SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: ANTENOR DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADO	: GRAZIELLA AMBRÓSIO	PROCESSO	: AIRR - 507 / 2003 - 012 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1374 / 2001 - 047 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TÂNIA MARISE PROCÓPIO VALLE	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: MAGDA DE FÁTIMA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: AVIPAM TURISMO E CÂMBIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2002 - 078 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
ADVOGADO	: INÊS DE MELO B. DOMINGUES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: SULTAN INVESTIMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VILLANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUCIANO CARVALHO SERAFIM
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO CORAGEM	ADVOGADO	: BRUNO GALIOTTO	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: PRESTEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALDETI CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 511 / 2003 - 481 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DARCY CASSIANO	ADVOGADO	: REGIANE MIEKO MATSUO TIJON	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ANA ROCHA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 525 / 2002 - 075 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FGC - EMPRESA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL E RECURSOS HUMANOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1392 / 2001 - 291 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: RICHARD MILONE CACKO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: GERALDO ALVES	AGRAVADO(S)	: PCS FOSFATOS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VALDEMAR CALANDRINI	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA FARIAS TEMÓTEO SUKEDA	ADVOGADO	: MICHEL ELIAS ZAMARI
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZ VALDO FERREIRA PAIVA
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA DALLA SOARES	ADVOGADO	: VANESSA COSTA CHAVES
ADVOGADO	: RONALDO BALUZ DE FREITAS	PROCESSO	: EMPRESA DE ÔNIBUS VILA EMA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 572 / 2003 - 025 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1732 / 2001 - 670 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: LUCAS COELHO NABUT	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)		AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO		ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO	: LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA	AGRAVADO(S)		ADVOGADO	: RICARDO DE MOURA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: FERUS INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA LTDA.	ADVOGADO		ADVOGADO	: CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
ADVOGADO	: ADILSON CORREIA	PROCESSO		PROCESSO	: AIRR - 697 / 2003 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALETHÉIA PINTO GALVÃO	RELATOR		RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: FABIANO KRAUSE DE FREITAS	AGRAVANTE(S)		AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA CAMARGO TONI
AGRAVADO(S)	: CEEI - INDÚSTRIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA.	ADVOGADO		ADVOGADO	: MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA
AGRAVADO(S)	: STOKAI SISTEMA AUTOMOTIVO	AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA
PROCESSO	: AIRR - 1766 / 2001 - 002 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO		ADVOGADO	: OSMAR SILVEIRA FRANCO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO			
AGRAVANTE(S)	: DONNÚS LABORATÓRIO MÉDICO S/C LTDA.				
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DALMASO				
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE JUNDIAÍ S.A.				

PROCESSO	: AIRR - 702 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1477 / 2003 - 054 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO DOS SANTOS MIGUEL
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
AGRAVANTE(S)	: JOSUÉ SOUZA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	PROCESSO	: AIRR - 299 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	AGRAVANTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 725 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1488 / 2003 - 071 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO BARJA FILHO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ARISTEU DA CUNHA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO PINTO MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: SHAMROCK MANAGEMENT SERVICES DO BRASIL	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 309 / 2004 - 078 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MENDES DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	ADVOGADO	: ARNOR GOMES DA SILVA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 756 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1618 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURICIO GRECA CONSENTINO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: NIVALDO AUGUSTINHO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA SANTOS FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO MARINI	ADVOGADO	: ROBERTO MARTINS COSTA
ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	PROCESSO	: AIRR - 318 / 2004 - 063 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS
PROCESSO	: AIRR - 819 / 2003 - 062 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1714 / 2003 - 004 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: ANA CRISTINA SABINO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: MASSALETO RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO	: GIANCARLO BORBA	ADVOGADO	: MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA	PROCESSO	: AIRR - 320 / 2004 - 044 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: AMARO DE ASSIS ALVES DE ABREU	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
PROCESSO	: AIRR - 844 / 2003 - 035 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1930 / 2003 - 501 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: LUIZ FREITAG
AGRAVANTE(S)	: MARIA MARLY DO NASCIMENTO JUNGERS	AGRAVANTE(S)	: CINPAL - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO ANGELINI
ADVOGADO	: ROBERTO MACHADO MOREIRA	ADVOGADO	: ANTONIO AFONSO SIMÕES	PROCESSO	: AIRR - 320 / 2004 - 351 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARGARIDA DOS SANTOS	ADVOGADO	: AMAURI DA SILVA OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: ANA MARIA ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS NUNES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS
PROCESSO	: AIRR - 888 / 2003 - 025 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2505 / 2003 - 023 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: FABIANO LOPES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: ELSON CORRÊA DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: COGNIS BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE PARAÍSO JANDIRA LTDA.
ADVOGADO	: EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO	ADVOGADO	: IRENE MAHTUK FREITAS MEDEIROS BORGES	PROCESSO	: AIRR - 538 / 2004 - 126 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO	: CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CRISTINA BENJÓ CESAR	ADVOGADO	: APARECIDA FÁTIMA DE OLIVEIRA ANSELMO	AGRAVANTE(S)	: BANN QUÍMICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1032 / 2003 - 441 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2640 / 2003 - 003 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA AMARAL MARCONDES
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ASA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	AGRAVANTE(S)	: EVM EMPREENDIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: NEUSA VEIGA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: SIMONE ELIZA MARTINS PEREIRA	ADVOGADO	: ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SOARES DA COSTA	ADVOGADO	: UNIVERSE INVENTÁRIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 646 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADO	: MARIA ODETE DE CAMPOS JOSÉ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS ETTINGER	ADVOGADO	: LÍGIA MARIA DE FREITAS CYRINO	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDO PIRES ABRÃO	AGRAVADO(S)	: SANTA LUZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
PROCESSO	: AIRR - 1043 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 170 / 2004 - 038 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RHODIACO INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: DIATOM MINERAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HAMILTON ROGÉRIO DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: NORTEC LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDA DELLATORRE S. VIEIRA	ADVOGADO	: CARLA MAGNA ALMEIDA JACQUES	AGRAVADO(S)	: AGRIBRANDS PURINA DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL QUÍMICA DENVER GLOBAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CORREIA LIMA
ADVOGADO	: JORGE RADI	ADVOGADO	: RENATA DE VILLEMOR VIANNA	ADVOGADO	: MARCELO HORTA DE LIMA AIELLO
AGRAVADO(S)	: COLIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 175 / 2004 - 022 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 809 / 2004 - 105 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PEDRO HALSEY ALEXANDRE	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: AIRR - 1093 / 2003 - 022 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S)	: SERVIT - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: CLARISSA LEHMEN	ADVOGADO	: ANDRÉ CIAMPAGLIA
AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL QUÍMICA DENVER GLOBAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVADO(S)	: BWA LIGA LEVE LTDA.
ADVOGADO	: JORGE RADI	ADVOGADO	: MARISA CUNHA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: JOÃO PAES BARBOSA
AGRAVADO(S)	: DIATOM MINERAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: TERESINHA FELTRIN COSSETIN	ADVOGADO	: RENÉ FERRARI
AGRAVADO(S)	: COLIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCESSO	: AIRR - 990 / 2004 - 008 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PEDRO HALSEY ALEXANDRE	PROCESSO	: AIRR - 175 / 2004 - 022 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1093 / 2003 - 022 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL QUÍMICA DENVER GLOBAL LTDA.	ADVOGADO	: MARISA CUNHA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA MARIA BELLOTTI ROSALINO
ADVOGADO	: JORGE RADI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: EMERSON FERREIRA DOMINGUES
AGRAVADO(S)	: DIATOM MINERAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM	PROCESSO	: AIRR - 1090 / 2004 - 004 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COLIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: TERESINHA FELTRIN COSSETIN	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: PEDRO HALSEY ALEXANDRE	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIMED NORDESTE PAULISTA - FEDERAÇÃO REGIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
PROCESSO	: AIRR - 1093 / 2003 - 022 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 217 / 2004 - 073 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA DE CAMPOS
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS SOARES	ADVOGADO	: CLÓVIS GUIDO DEBIASI
ADVOGADO	: CARLA BARRETO DE AZEVEDO TEIXEIRA	ADVOGADO	: ANNA CLÁUDIA PINGITORE	AGRAVADO(S)	
AGRAVADO(S)	: MARCOS FORTES NUNES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.		
ADVOGADO	: CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE		
PROCESSO	: AIRR - 1093 / 2003 - 022 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 221 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA		
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: ROSELAINÉ AMORIME DE SÁ		
ADVOGADO	: CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO				
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS				
ADVOGADO	: CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA				
AGRAVADO(S)	: MARCOS FORTES NUNES JÚNIOR				
ADVOGADO	: CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES				



PROCESSO : AIRR - 1110 / 2004 - 126 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1628 / 2004 - 043 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MIXERLANDO CUNHA DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : JACINTO AFRÂNIO JAIRO ROSSETI	ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
ADVOGADO : HEITOR FARO DE CASTRO	ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	PROCESSO : AIRR - 15 / 2005 - 003 - 21 - 41 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BECHTEL DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FRIGATTO	ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE ALVES DE ANDRADE FILHO	PROCESSO : AIRR - 1741 / 2004 - 003 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
ADVOGADO : MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : RM ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : ENGESIQUE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
ADVOGADO : NIVALDO CABRERA	ADVOGADO : JOSÉ PANDOLFI NETO	AGRAVADO(S) : MIXERLANDO CUNHA DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : DBM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO SILVEIRA DO NASCIMENTO FILHO	ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA	PROCESSO : AIRR - 25 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1196 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1798 / 2004 - 003 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S) : MARICELIS MENDES SANTOS SALOMÃO	ADVOGADO : PAULA NUNES BASTOS
ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : WILSON CÉSAR OURIQUE FRIGGI
AGRAVADO(S) : ORLANDO ALVES FILHO	AGRAVADO(S) : IMOBILIÁRIA EVALDO MATOS LTDA.	ADVOGADO : ROSANE MARIA BURATTO
ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO TRINDADE	ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 36 / 2005 - 043 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1236 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1839 / 2004 - 093 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : CHARLES RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
ADVOGADO : ADRIANO NICOLETTI SEMEGHINI	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S) : RCN INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
AGRAVADO(S) : GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : PAULA MARCÍLIO TONANI MATTEIS DE ARRUDA
ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO PADAVINI	PROCESSO : AIRR - 46 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDITORA ABRIL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO : AIRR - 1918 / 2004 - 019 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GERALDO DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 1236 / 2004 - 011 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : ANDRÉ LUIS MEDEIROS DE ALMEIDA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : NÉLSON LEOCÁDIO DO REGO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVANTE(S) : LOJAS RENNER S.A.	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	PROCESSO : AIRR - 82 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JENIFFER IZABEL OLIVEIRA TRELLES	PROCESSO : AIRR - 2004 / 2004 - 020 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : ADRIANA STAUB	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : GAFISA S.A.
PROCESSO : AIRR - 1245 / 2004 - 003 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	ADVOGADO : DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SOUSA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : SANTO CAIERO	ADVOGADO : JOSÉ ALDO CARRERA
ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	ADVOGADO : CÉLIO RODRIGUES PEREIRA	AGRAVADO(S) : MEGA PINTURAS LTDA.
AGRAVADO(S) : CENTRAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2037 / 2004 - 005 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : SANDRA ALVAREZ PONTES
AGRAVADO(S) : HÉLIO FERNANDES DE LIMA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 136 / 2005 - 002 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1354 / 2004 - 008 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE ARIMATEA LAFAYETTE SOUZA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : GUTHEMBERG LEITE DE MEDEIROS	ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVANTE(S) : AC & G ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA.	ADVOGADO : ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO LIMA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 2157 / 2004 - 109 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JOÃO DE ANDRADE NETO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 149 / 2005 - 381 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA. - OSSSEL	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1394 / 2004 - 282 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : SIDNEY ULIRIS BORTOLATO ALVES	AGRAVANTE(S) : AGRO LATINA LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : FLÁVIA PIMENTA COSTA	ADVOGADO : LEONARDO OSTERMANN MOREIRA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ROBERTO CHAVES DA FONSECA	ADVOGADO : SÔNIA CRISTINA FARIA	AGRAVADO(S) : NADIRA MELFIOR
ADVOGADO : ELI MOTA DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING - COOPARTNER	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : FRANCISCO LUIZ DE ANDRADE BORDAZ	PROCESSO : AIRR - 198 / 2005 - 050 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	PROCESSO : AIRR - 2167 / 2004 - 003 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 1417 / 2004 - 101 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARTINS DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO DO VALE FILHO	AGRAVADO(S) : PEDRO IVO DE CARVALHO VIANA	ADVOGADO : JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : BENEDITO FRANCELINO MOREIRA	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE PIRES RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 233 / 2005 - 086 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : RETÍFICA DE CABEÇOTES FERNANDES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2290 / 2004 - 056 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : RAFAEL CALVET CORTES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1436 / 2004 - 060 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JUAN BERNARDO FRIEDMAN	ADVOGADO : RODRIGO RUIZ RODRIGUES
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S) : SELMA TAVARES
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS GONZALEZ LEITE	AGRAVADO(S) : INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA - IMT	ADVOGADO : ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA
ADVOGADO : ELVIRA CAROLINA FREITAS DE AZEVEDO	ADVOGADO : ROBERTO COVOLO BORTOLI	PROCESSO : AIRR - 303 / 2005 - 056 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	PROCESSO : AIRR - 2449 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
PROCESSO : AIRR - 1461 / 2004 - 010 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA SIMÕES	AGRAVADO(S) : ORENILDES PEDRO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : KEIPER DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 322 / 2005 - 019 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : LÍDER SEGURANÇA S/C LTDA.	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : MARIA RITA DE CÁSSIA MAZZETO PELEGRINETTI	AGRAVADO(S) : EVANDRO OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	ADVOGADO : TOSHIO NAGAI	ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
PROCESSO : AIRR - 1558 / 2004 - 005 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 15 / 2005 - 003 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : WELINGTON SANTOS DE MEDEIROS
AGRAVANTE(S) : GUARDIÕES VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : RM ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : THIAGO ARAÚJO SOARES
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES	PROCESSO : AIRR - 330 / 2005 - 010 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : RONALDO COSTA CARVALHO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : NEUSA MARIA DE ARRUDA		AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
		AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS GOMES
		ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
		PROCESSO : AIRR - 367 / 2005 - 059 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
		RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
		AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
		ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM

AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 717 / 2005 - 004 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1089 / 2005 - 078 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : VALSFRIDO VARANDA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 367 / 2005 - 059 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	ADVOGADO : RODRIGO FÁVARO CORRÊA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : FLÁVIO ADÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ROBERTO ULTRAMARI ALBERTI
ADVOGADO : MÁRCIA FIORAVANTE CHAVES	ADVOGADO : MEIVE DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S) : INVESTRÔNICA DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMA LTDA.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	PROCESSO : AIRR - 757 / 2005 - 027 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MOSTOLES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARIA CARLA BAÊTA VIEIRA LOPES	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : WEBTEF SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : VALSFRIDO VARANDA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : DIMED S.A. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSO : AIRR - 1091 / 2005 - 062 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	ADVOGADO : PEDRO VIANA PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 398 / 2005 - 052 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RICARDO EMÍLIO SARAIVA NUNES	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : AIRR - 770 / 2005 - 104 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SDR - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA.
ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ CAMPOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : JAILTON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : LUCIANA DALLA SOARES	AGRAVADO(S) : H.B. NAVEGAÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO CUNHA CAJUEIRO
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	AGRAVADO(S) : HÉLIO FARIAS RABELO	PROCESSO : AIRR - 1093 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO SARTI	AGRAVADO(S) : JOSIEL DA CRUZ CONCEIÇÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 420 / 2005 - 255 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES	AGRAVANTE(S) : BRENO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 775 / 2005 - 056 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ AMIN TEIXEIRA PINTO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : VETOR SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : ADRIANA NADUR MOTTA CLEMENTE	AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	ADVOGADO : CIBELE CONTE CARBONI
AGRAVADO(S) : WALTER RANNA	ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS RESIDENCIAL
ADVOGADO : RENATA CARUSO LOURENÇO DE FREITAS	AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : MARCOS ANTONIO BENASSE
PROCESSO : AIRR - 454 / 2005 - 033 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : JULIANA RAPOSO TENÓRIO	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGOA SERENA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 776 / 2005 - 056 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANA TEIXEIRA RANDI
AGRAVANTE(S) : KB BORDADOS LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 1097 / 2005 - 114 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : RODOLFO RUEDIGER NETO	AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ELISÂNGELA PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : JOACIR ALDO GADOTTI	AGRAVADO(S) : LUCIANO DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO
PROCESSO : AIRR - 528 / 2005 - 033 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JULIANA RAPOSO TENÓRIO	AGRAVADO(S) : LOURIVAL DE OLIVEIRA FRANÇA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 842 / 2005 - 056 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDO GUERRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : EDUCANDÁRIO DR. BEZERRA DE MENEZES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 1176 / 2005 - 015 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MARLENE DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : PUMA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BENEDITO LUÍS DOS SANTOS	ADVOGADO : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
PROCESSO : AIRR - 556 / 2005 - 043 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO BEZERRA DIAS	AGRAVADO(S) : WILDER DE OLIVEIRA BAPTISTA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 846 / 2005 - 102 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : BRUNO MOTA VASCONCELOS
AGRAVANTE(S) : CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 1235 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO TRAJANO DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : EDUARDO FRANCO MUNIZ	ADVOGADO : FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	AGRAVADO(S) : EDSON DONIZETI DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TEXEIRA NUNES
PROCESSO : AIRR - 568 / 2005 - 076 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANO PEREIRA DIEGUES	AGRAVADO(S) : PEDRO SOARES BESERRA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 860 / 2005 - 015 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : CAFÉ SORRISO LTDA.	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1251 / 2005 - 055 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : WISNER JACKSON DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULA TAVARES DE MORAES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS
ADVOGADO : FÚLVIO JACOWSON GOMES	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DE SOUZA QUINTELA	ADVOGADO : JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 626 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LOPES DA SILVA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 881 / 2005 - 006 - 23 - 40 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO : BRENO CALHEIROS MURTA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1259 / 2005 - 001 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : MICAEL GALHANO FEIJÓ	AGRAVANTE(S) : ETEC EMPRESA TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO : ROSELI DIETRICH	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 954 / 2005 - 733 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : RODRIGO BARROS GUEDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : BENEDITO CORDEIRO NEVES
PROCESSO : AIRR - 644 / 2005 - 001 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR - 1291 / 2005 - 491 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ S.A.	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : LUIZA WEIGEL	AGRAVANTE(S) : ETEC EMPRESA TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA	AGRAVADO(S) : EVERALDO FAGUNDES TEIXEIRA	ADVOGADO : MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA
AGRAVADO(S) : LEILA MARIA SILVA	ADVOGADO : DORIBIO GRUNEVALD	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ALINE MAIA BUENO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 979 / 2005 - 192 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : BENEDITO CORDEIRO NEVES
PROCESSO : AIRR - 650 / 2005 - 031 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1291 / 2005 - 491 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : MARIA STELA ALVES VILAS BÔAS	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MACIEL DE LIMA	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : MIGUEL DA PAZ CARRARA
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BATISTA
AGRAVADO(S) : FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A.	ADVOGADO : GIUSEPPE DE SIERVI FILHO	AGRAVADO(S) : SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO : JEFFERSON LUIZ FERNANDES BEATO	PROCESSO : AIRR - 1002 / 2005 - 443 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 667 / 2005 - 023 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1339 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ESDRAS PIMENTEL COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	ADVOGADO : ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : APARECIDO SOARES ANDRADE	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PORTO BRASIL HOSPITALAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - HOSPITAL DOM JOAQUIM	ADVOGADO : GIOVANI MALDI DE MELLO	AGRAVADO(S) : DOMINGOS GONÇALVES SOBRINHO
ADVOGADO : MÁRCIO IVO TRAMONTIN DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1057 / 2005 - 037 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AGRAVADO(S) : LAURENTINA SCHOEFFER SELAU	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1367 / 2005 - 119 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZA PEREIRA SCHARDOSIM DE BARROS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 672 / 2005 - 801 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	AGRAVANTE(S) : LOCATELLI - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : MÔNICA PAIVA CARVALHO LOVISI	ADVOGADO : JOSIAS FERREIRA BOTELHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	AGRAVADO(S) : MOACIR MOREIRA DA ROCHA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA
AGRAVADO(S) : EDINEUSA DA SILVA VIANA	ADVOGADO : JORGE BERG DE MENDONÇA	ADVOGADO : TRANSPORTADORA DOIS MIL LTDA.
ADVOGADO : CARLOS VIECZOREK		ADVOGADO : JOSIAS FERREIRA BOTELHO
AGRAVADO(S) : AVESSEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.		



PROCESSO : AIRR - 1393 / 2005 - 021 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1839 / 2005 - 022 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 8001 / 2005 - 008 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENALBA/MG	AGRAVANTE(S) : ERONITO MARIANO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : OTTMAR B. SCHULTZ S.A. - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ADVOGADO : STEFÂNIA VITOR PEREIRA	ADVOGADO : THAIZ WAHHAB	ADVOGADO : MÁRCIA MONTALTO ROSSATO
AGRAVADO(S) : MARCELA FERNANDES VIEIRA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : UNIÃO
ADVOGADO : RENATO LUIZ PEREIRA	ADVOGADO : ROSELI DIETRICH	PROCESSO : AIRR - 80062 / 2005 - 009 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1399 / 2005 - 009 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 2139 / 2005 - 042 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : H. IGLESIAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS CAL GARCIA FILHO
ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : NIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOFFREDO	PROCESSO : AIRR - 31 / 2006 - 009 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN	AGRAVADO(S) : MISLENE DE OLIVEIRA BARBOSA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 1458 / 2005 - 019 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : EDNILSON CINO FATEL	AGRAVANTE(S) : MONTADORA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 2162 / 2005 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO
AGRAVANTE(S) : WILDER FURTADO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : RAFAEL ANDRADE PENA	AGRAVANTE(S) : ANTENOR FERRARI	ADVOGADO : JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : NANCY MENEZES ZAMBOTTO	PROCESSO : AIRR - 36 / 2006 - 081 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1458 / 2005 - 019 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	AGRAVANTE(S) : BERNECK AGLOMERADOS S.A.
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 2268 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO ALVES PUGA
AGRAVANTE(S) : TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ADEMIR DOS SANTOS
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE MENEZES	ADVOGADO : NIRLEI DE FÁTIMA FRANCO
AGRAVADO(S) : WILDER FURTADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	PROCESSO : AIRR - 51 / 2006 - 143 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : RAFAEL ANDRADE PENA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1465 / 2005 - 001 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO PALMEIRO	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO NOVA PAULISTA LTDA.	ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA GONÇALVES GUARACIABA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : NEWVILLE IMÓVEIS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2699 / 2005 - 051 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : LEONARDO PESSOA BURGOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA SALLES
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : DAIKICHI YOSHINAGA	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR LIMA DE MATIOS
ADVOGADO : JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	ADVOGADO : ROGÉRIO ALEIXO PEREIRA	ADVOGADO : MARIA CARCHEDI
AGRAVADO(S) : CCM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMÍNIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : GERUZA PEREIRA DA CRUZ	PROCESSO : AIRR - 66 / 2006 - 461 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1487 / 2005 - 014 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JÚLIO CESAR DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MARIA AUXILIADORA FERREIRA YOSHINAGA	AGRAVANTE(S) : ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2850 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARELLA
ADVOGADO : RENAN ASSAD DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : RBFK COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S) : ITAMAR VIEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : BRUNO BORGES PEREZ DE REZENDE	PROCESSO : AIRR - 159 / 2006 - 006 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO : WAGNA BIGÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1533 / 2005 - 075 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LOURIVAL MANOEL DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : PAULO CÉSAR VIEIRA	ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO : AIRR - 3558 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MILTON VIEIRA DE ASSUMPÇÃO
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MAIA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN
AGRAVADO(S) : REAL SERVIÇOS TÉCNICOS E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BERENICE SOUZA TAVARES	PROCESSO : AIRR - 186 / 2006 - 055 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ RODRIGUES	ADVOGADO : ÉLCIO ARIEDNER G. DA SILVA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : MARCIA HELENA ANUNCIATO BOLDRIN	AGRAVADO(S) : LUIZA ROCHA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS
ADVOGADO : GUSTAVO LORENCETE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ARMANDO CALDEIRA DE BARROS	ADVOGADO : JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1597 / 2005 - 036 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4719 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS ANDRÉ DA SILVA MOURA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 196 / 2006 - 006 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : NEUZA MARIA ZANETTE
AGRAVADO(S) : MIRELLE MAISE MOURA DE PAULA	AGRAVADO(S) : ERNANDES JOSÉ SILVA	ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO : FLAVIO ANTONIO BARROSO NOLASCO	ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO : AIRR - 1603 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13366 / 2005 - 007 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S) : JURANDYR VASQUES RODRIGUES	ADVOGADO : NELSON JOSE RODRIGUES SOARES
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO : CIRO CECCATTO	PROCESSO : AIRR - 290 / 2006 - 005 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO : MOACYR FACHINELLO	AGRAVANTE(S) : MADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1683 / 2005 - 076 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 24913 / 2005 - 006 - 11 - 40 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : EVANDRO JOSÉ BARBOSA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ IVANILDO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ABIGAIL QUEDA	AGRAVANTE(S) : VIDEOLAR S.A.	ADVOGADO : DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO : NELSON BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS	PROCESSO : AIRR - 428 / 2006 - 146 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR MARTINS DA ROSA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 51692 / 2005 - 661 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : TADEU MATOS FONTES
PROCESSO : AIRR - 1771 / 2005 - 115 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : COMING CONSTRUTORA LTDA.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ	ADVOGADO : EDUARDO FIGUEREDO ROCHA
AGRAVANTE(S) : VITAPELLI LTDA.	ADVOGADO : IVAN SÉRGIO TASCA	AGRAVADO(S) : GILVAGNER PEREIRA SENA
ADVOGADO : ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : APARECIDO AMARO DA SILVA	ADVOGADO : SEBASTIÃO BORGES GAMA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MAURO BRUSTELO	ADVOGADO : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDÃO	PROCESSO : AIRR - 429 / 2006 - 146 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA	PROCESSO : AIRR - 52899 / 2005 - 018 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1780 / 2005 - 022 - 23 - 40 . 4 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : KELI CRISTINA DA SILVA	ADVOGADO : TADEU MATOS FONTES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : JOÃO CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES	AGRAVADO(S) : M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : SEBASTIÃO BORGES GAMA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EVALDO SÉRGIO CAMPOS DE SOUZA	ADVOGADO : MARCOS WILSON SILVA	AGRAVADO(S) : COMING CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : EDMAR PORTO SOUZA	AGRAVADO(S) : PRATA & FRANCO LTDA.	ADVOGADO : EDUARDO FIGUEREDO ROCHA
	ADVOGADO : FERNANDA CAROLINA ADAM	

PROCESSO	: AIRR - 605 / 2006 - 030 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1304 / 1999 - 008 - 08 - 41 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1906 / 2001 - 020 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	
AGRAVANTE(S)	: PROBASE EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	
ADVOGADO	: MARCELO CUNHA MACIEL	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. - COOPERINDUS	ADVOGADO	: BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE	
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SOARES SANTANA	ADVOGADO	: ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NILTON DE JESUS	
PROCESSO	: AIRR - 1200 / 2006 - 006 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: PAULO MAGALHÃES NÓVOA	
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: UBIRATAN DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 1932 / 2001 - 050 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	: FUNCIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	ADVOGADO	: AIRR - 1419 / 1999 - 007 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	
ADVOGADO	: RICARDO RODRIGUES NABHAN	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: MARLENE BERTIER FABRICIO	
AGRAVADO(S)	: ANTENOR BATISTA DOS SANTOS FILHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: ROGÉRIO HALUKI HONDA	
PROCESSO	: AIRR - 1317 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO FERNANDO MARTINS RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARAISA RIBEIRO ALMEIDA	ADVOGADO	: FABIANA REIS MACHADO	
AGRAVANTE(S)	: MILTON FRANÇA DE FREITAS	ADVOGADO	: HENRI BENJOYA	PROCESSO	: AIRR - 1962 / 2001 - 011 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	
ADVOGADO	: NELSON BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ANTIGA VI-LA DIVINEIA - ASMODI	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: AIRR - 322 / 2000 - 101 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ZUMIRA DOS SANTOS	
ADVOGADO	: FÁBIO PALMEIRO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: ARTHUR ÁLVARES	
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVANTE(S)	: ETERNIT S.A.	AGRAVADO(S)	: PADRÃO CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E RECURSOS HUMANOS LTDA.	
PROCESSO	: AIRR - 1401 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: THAIS CARLA PIRES RIBEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ CALMON TEIXEIRA	
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SALVADOR LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ANA NERY	
AGRAVANTE(S)	: EDNALDO SANTANA DE SOUSA	ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA	ADVOGADO	: RUY OTTO TRINDADE NETO	
ADVOGADO	: NELSON BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 476 / 2000 - 026 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2127 / 2001 - 317 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	
ADVOGADO	: FÁBIO PALMEIRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: SIMONE MARIA RAIMUNDO	
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA	ADVOGADO	: NICOLAU OLIVIERI	ADVOGADO	: MIGUEL TAVARES	
PROCESSO	: AIRR - 3248 / 2006 - 013 - 11 - 40 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH CRISTINE CAVALCANTE MANCANO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO - VASP	
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA - TROPICAL HOTEL DE MANAUS	PROCESSO	: AIRR - 638 / 2000 - 702 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BETA-RIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES LTDA.	
ADVOGADO	: LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 2870 / 2001 - 011 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: AHOIAB MARQUES DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	
ADVOGADO	: FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: RODRIGO SOARES CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: MARCELO DA SILVA CARNELUTI	
Brasília, 20 de março de 2007. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 6ª Turma.			AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
PROCESSO	: AIRR - 1749 / 1994 - 301 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO BAUER VIEIRA	ADVOGADO	: GAZETA MERCANTIL S.A.	
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOAQUIM MACHADO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: PIETRE DEGASPERI COTE GIL	
AGRAVANTE(S)	: DOW QUÍMICA S.A	ADVOGADO	: ALCIO ONOFRE DE VASCONCELOS SEVERO	AGRAVADO(S)	: INVESTNEWS S.A.	
ADVOGADO	: ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT	PROCESSO	: AIRR - 1227 / 2000 - 036 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GAZETA MERCANTIL LATINO AMERICANA LTDA.	
AGRAVADO(S)	: ADEMAR EUGÊNIO SANTANA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: INVESTNEWS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	
ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	: AIRR - 548 / 2002 - 063 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR - 1342 / 1996 - 014 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: WAGNER LACERDA DE MATOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: CRISTINA CAZELGRANDI TORRES	AGRAVANTE(S)	: PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
AGRAVANTE(S)	: RUI MANUEL TEIXEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	
ADVOGADO	: HAMILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO	PROCESSO	: AIRR - 1691 / 2000 - 006 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	
AGRAVADO(S)	: KRAFT FOODS BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HUDSON SOARES	
ADVOGADO	: RODRIGO NUNES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL	AGRAVADO(S)	: MARIA TEREZINHA PINTO	
AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUSIMAR LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	
PROCESSO	: AIRR - 2117 / 1997 - 481 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	PROCESSO	: AIRR - 548 / 2002 - 063 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: AIRR - 2227 / 2000 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO BAZHUNI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO	: MARIA TEREZINHA PINTO	
ADVOGADO	: CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	ADVOGADO	: CLÁUDIA KELLEN QUEIROZ COSTA BARDELIN	ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	
AGRAVADO(S)	: MANOEL MACHADO DE AZEVEDO FILHO	AGRAVADO(S)	: BLOCH EDITORES S.A.	AGRAVADO(S)	: PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
ADVOGADO	: ATILANO DE SOUZA ROCHA	ADVOGADO	: VALTER SOARES	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	
PROCESSO	: AIRR - 1852 / 1998 - 038 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA TEREZA TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 882 / 2002 - 033 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: KOICHI YAMADA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO	: AIRR - 2611 / 2000 - 024 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MÁRIO RANDO	
ADVOGADO	: ALDO DE HARVEY GENEROSO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: ADRIANA MILENCOVICH CAIXEIRO	
AGRAVADO(S)	: INEPAR - FEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: SANTO EXPEDITO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	
ADVOGADO	: MÁRCIA DENISE AMARAL MOREIRA ALVES	ADVOGADO	: MATHEUS COSTA PEREIRA	ADVOGADO	: MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS	
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PACHECO	ADVOGADO	: ELIZETE MUNIZ COSTA	AGRAVADO(S)	: ELIANA SOARES RANGEL	
ADVOGADO	: TEÓFILO FERREIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: CÍNZIA BARRETO DE CARVALHO	ADVOGADO	: AMARO MARIN IASCO	
PROCESSO	: AIRR - 2847 / 1998 - 010 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRR - 945 / 2001 - 001 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELE PRIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: EVA MACIEL	
AGRAVANTE(S)	: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: EDMEIA MASCARENHAS SAMPAIO MACIEL	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO MELO VIEIRA DA PAIXÃO	
ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA	AGRAVANTE(S)	: ALIOMAR MENDES MURITIBA	PROCESSO	: AIRR - 910 / 2002 - 042 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: HENISA HIDROELETROMECÂNICA - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: SALÃO DE BELEZA DONA BELA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	
AGRAVADO(S)	: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: TATIANA SEIXAS AVENA	AGRAVANTE(S)	: OSCAR DAS NEVES TEIXEIRA	
ADVOGADO	: ANIVERSI BAGGIO	ADVOGADO	: ERNANDES DE ANDRADE SANTOS	ADVOGADO	: DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	
PROCESSO	: AIRR - 579 / 1999 - 043 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRR - 1720 / 2001 - 005 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARROW FARMACÉUTICA S.A.	
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: MARINA DE FREITAS MOTTA	
AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	RELATOR	: ALEXANDRE SALOMÃO ALVES	PROCESSO	: AIRR - 1440 / 2002 - 058 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	
ADVOGADO	: TATIANA ANDRADE COSTA	AGRAVANTE(S)	: ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
AGRAVADO(S)	: CLAUDIA LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	
ADVOGADO	: SÉRGIO BATALHA MENDES	AGRAVADO(S)	: DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	
AGRAVADO(S)	: BLOCH EDITORES S.A.	ADVOGADO		AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA SILVA CORBAL	
ADVOGADO	: RICARDO CARNEIRO RIBEIRO PINTO			ADVOGADO	: MÁRCIA GALVÃO FARIA	



PROCESSO : AIRR - 2041 / 2002 - 302 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : APIA CONSULTORIA E SISTEMA LTDA.
 ADVOGADO : DAVID PATERMAN
 AGRADO(S) : FABIANO LUIZ FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERVASSER
 PROCESSO : AIRR - 2490 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA
 AGRADO(S) : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
 AGRADO(S) : VALDEMIR SILVA PALADRINI
 ADVOGADO : GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
 PROCESSO : AIRR - 2594 / 2002 - 020 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS , PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : ACLIBES BURGARELLI FILHO
 AGRADO(S) : PENNSIVERA BAR E RESTAURANTE LTDA.
 ADVOGADO : RUBENS SIMÕES
 PROCESSO : AIRR - 2719 / 2002 - 041 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS , PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : ELAINE PONTES PREBIANCHI
 AGRADO(S) : BAR E LANCHES PASSO DA RÉGUA LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ AGOSTINO PETRUCCI
 PROCESSO : AIRR - 2734 / 2002 - 061 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE GIULIANO ROCHA
 ADVOGADO : HAROLDO DEL REI ALMENDRO
 AGRADO(S) : HSBC INVESTMENT BANK BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 PROCESSO : AIRR - 2734 / 2002 - 061 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : HSBC INVESTMENT BANK BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRADO(S) : ALEXANDRE GIULIANO ROCHA
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 17 / 2003 - 004 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO : VILMA PIVA
 AGRADO(S) : SOUEN & NAHAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 ADVOGADO : LAURA FAVALLI MAIA
 AGRADO(S) : CONCVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 ADVOGADO : KEYLA MELO FERRARESI
 AGRADO(S) : HIDRELETRIC ELÉTRICA HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA.
 PROCESSO : AIRR - 66 / 2003 - 069 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : CARINA DE SOUZA CASTRO
 AGRADO(S) : JOSÉ RICARDO KELMAN
 ADVOGADO : MARGARETH DE O. BERALDO MAGALHÃES
 PROCESSO : AIRR - 238 / 2003 - 065 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ROSA MARIA DA SILVA CUNHA
 AGRADO(S) : KERMA SYLVIA REZENDE GUIMARÃES
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 445 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : LUEN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO ÁBIDO ZAGO
 AGRADO(S) : ALCIDES MANUEL DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MAURO TISEO

PROCESSO : AIRR - 557 / 2003 - 063 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : TELERI CELULAR S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
 AGRADO(S) : SHO PLAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 AGRADO(S) : GENECI DE SOUZA NASCIMENTO
 ADVOGADO : BEROALDO ALVES SANTANA
 PROCESSO : AIRR - 706 / 2003 - 010 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
 ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
 AGRADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
 AGRADO(S) : GILCÉIA DAVID MENESES
 ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 PROCESSO : AIRR - 790 / 2003 - 314 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA AGRELENSE LTDA.
 ADVOGADO : ACIR VESPOLI LEITE
 AGRADO(S) : JOÃO DE FÁTIMA VELOSO
 ADVOGADO : CORRADO BARALE
 PROCESSO : AIRR - 796 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : DOW BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI
 AGRADO(S) : ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARCELO AZEVEDO CHAMONE
 PROCESSO : AIRR - 798 / 2003 - 242 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : SEVERINO ALVES DE GÓIS
 ADVOGADO : WANDA LUIZA MATUCK DE GODOY
 AGRADO(S) : GRANJA SAITO S.A.
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO SOUZA NORONHA
 PROCESSO : AIRR - 840 / 2003 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : AILTON ANTÔNIO BARBOSA
 ADVOGADO : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
 AGRADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 PROCESSO : AIRR - 905 / 2003 - 023 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : IVAN MELO COELHO
 ADVOGADO : EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO
 AGRADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : GUSTAVO PEREIRA BARBOSA
 PROCESSO : AIRR - 909 / 2003 - 057 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : FERNANDA RIBEIRO UCHÔA TEIXEIRA
 AGRADO(S) : ROSA MARIA FARIAS PEREIRA
 ADVOGADO : SUELI MARIA GONÇALO DE MELO MARQUES
 PROCESSO : AIRR - 931 / 2003 - 073 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRADO(S) : PEDRO PEREIRA LOPES DIAS
 ADVOGADO : ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA
 PROCESSO : AIRR - 939 / 2003 - 053 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
 AGRADO(S) : MIRIS TEREZINHA DE SOUZA PENA
 ADVOGADO : ANNA CLÁUDIA PINGTORE
 PROCESSO : AIRR - 939 / 2003 - 012 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
 ADVOGADO : MAÍSE GARCÊS FEITOSA
 AGRADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
 ADVOGADO : CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS
 AGRADO(S) : JEANNE PEREIRA FIALHO
 ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 PROCESSO : AIRR - 939 / 2003 - 012 - 16 - 41 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
 ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
 AGRADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
 ADVOGADO : NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
 AGRADO(S) : JEANNE PEREIRA FIALHO
 ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 PROCESSO : AIRR - 965 / 2003 - 016 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
 ADVOGADO : CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE
 AGRADO(S) : BENITA COSME BUJOSA RULLAN
 ADVOGADO : CARMEN LÚCIA MUNIZ GERALDO

PROCESSO : AIRR - 1102 / 2003 - 010 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : IVAN SILVA DE CARVALHO NETTO
 ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
 AGRADO(S) : CARLOS ALBERTO VIEIRA
 ADVOGADO : RICARDO MOREIRA DE FRANÇA MIRANDA
 AGRADO(S) : ESFECO ADMINISTRAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : RUBENS HILLCOAT RIET CORREIA
 PROCESSO : AIRR - 1284 / 2003 - 016 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : TRÍGONO RESTAURANTE LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
 AGRADO(S) : NELCIVANIA DOS SANTOS MAIA
 ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
 PROCESSO : AIRR - 1390 / 2003 - 531 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
 AGRADO(S) : ACSEER RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO CAIUBY QUINTAL
 AGRADO(S) : MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
 ADVOGADO : SIDLEY FERNANDES PEREIRA
 PROCESSO : AIRR - 1393 / 2003 - 011 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : CLÉBER MEIRELES NAHU
 ADVOGADO : ANNA CLÁUDIA PINGTORE
 AGRADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
 PROCESSO : AIRR - 1426 / 2003 - 045 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : COMERCIAL SAVÉRIO VALENTE LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 AGRADO(S) : ERNESTO SANTIAGO DA SILVA
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO DO LAGO
 PROCESSO : AIRR - 1467 / 2003 - 017 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS , PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
 AGRADO(S) : SILVANO OLÍMPIO CANCELA
 ADVOGADO : SUELI ETSUKO ONO SAKAMOTO
 PROCESSO : AIRR - 1500 / 2003 - 034 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
 AGRADO(S) : VALDEVINO FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 1511 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANNESPA
 ADVOGADO : SILVANA ELAINE BORSANDI
 AGRADO(S) : MARIA EUNICE FARIA
 ADVOGADO : WANDERLEY JOSÉ LUCIANO
 PROCESSO : AIRR - 1641 / 2003 - 061 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : GIANCARLO BORBA
 AGRADO(S) : VALDIR PINTO DE AZEVEDO
 ADVOGADO : JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA
 PROCESSO : AIRR - 1745 / 2003 - 444 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : JOSIE DOS SANTOS
 ADVOGADO : VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO
 AGRADO(S) : COMPANHIA SANTISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CSTC
 ADVOGADO : FÁBIO JABUR
 PROCESSO : AIRR - 1771 / 2003 - 012 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : JANUÁRIO JOSÉ DE NAPOLI
 ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI
 AGRADO(S) : VULCAN MATERIAL PLÁSTICO LTDA.
 ADVOGADO : JULIANA COLOMBO
 PROCESSO : AIRR - 1840 / 2003 - 013 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : FLÁVIA DE LUCA SILVA GRAÇA SILVEIRA
 AGRADO(S) : EDILSON SOARES
 ADVOGADO : MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES

PROCESSO : AIRR - 2100 / 2003 - 501 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 234 / 2004 - 027 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 837 / 2004 - 008 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : LÉA DA SILVA QUIRINO BARBOZA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : LAURI S. LOSS	ADVOGADO : MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	AGRAVADO(S) : CLEITON DOMINGOS	AGRAVADO(S) : JORGE LUIS SOARES DE AVELLAR
ADVOGADO : YARA MARQUES GEMAQUE VILHENA	ADVOGADO : HAROLDO BEZ BATTI	ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 2135 / 2003 - 002 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 275 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 884 / 2004 - 074 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : VALMIR GONÇALO SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PONTE NOVA E REGIÃO - SINTICOM
ADVOGADO : OSMAR TADEU ORDINE	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : JOÃO INÁCIO SILVA NETO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : MAX TRAFÓ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
ADVOGADO : OLGA MARI DE MARCO	AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO BARBOSA LISBOA	ADVOGADO : ROMERO MATTOS TERRA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCESSO : AIRR - 2146 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 294 / 2004 - 001 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA LAURA GONTIJO MALARD
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : LUIZ NOVAES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	ADVOGADO : MÁRIO AURÉLIO BRÍGIDO
ADVOGADO : HERBERT OROFINO COSTA	ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO CANDONGA
AGRAVADO(S) : EBRASEN - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : RECIFE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1027 / 2004 - 035 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E CULTURA - IPECC	ADVOGADO : VICTOR ALEXANDRE NASCIMENTO XIMENES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : GISELE CRUSCA	AGRAVADO(S) : ANDRÉ CÉSAR LACERDA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 2190 / 2003 - 073 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ SARAIVA JACÓ	ADVOGADO : JONER AUGUSTUS TOLEDO DE C. FOLLY
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 321 / 2004 - 013 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LÚCIA MARIA DE NORONHA SANTOS GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : ARNALDO NEVES DE BARROS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : NATHALIE MOURA DINIZ
ADVOGADO : LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO : AIRR - 1176 / 2004 - 044 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : FÁBIO PALMEIRO	AGRAVADO(S) : RADICAL SERVICE CONSERVADORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : JORGE ANTÔNIO DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.	ADVOGADO : ROSANGELA CUNHA SILVA MOREIRA	ADVOGADO : MAURICIO ALVES COSTA
ADVOGADO : ALEXANDRE ALBERTO CARMONA	AGRAVADO(S) : JEAN CARLOS DE FARIAS	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO : AIRR - 2521 / 2003 - 011 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CLEBER MAURÍCIO NAYLOR	ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 351 / 2004 - 092 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1180 / 2004 - 007 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RICARDO ROGÉRIO RODRIGUES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO : ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : JORGE DE OLIVEIRA MENEZES
ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA	AGRAVADO(S) : NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : SAMUEL BRASIL ALTMAN SZAIDENFISZ
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ASSIS DA COSTA	ADVOGADO : PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE
PROCESSO : AIRR - 2535 / 2003 - 421 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	PROCESSO : AIRR - 1245 / 2004 - 044 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 465 / 2004 - 242 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S) : EDVALDO RIBEIRO DE MOURA
ADVOGADO : CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO : JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO PEREIRA	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : JORGE ROBERTO DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DA SILVA FANDINHO	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
PROCESSO : AIRR - 2851 / 2003 - 014 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : DEMOSTINA DA SILVA ÁLVARES	AGRAVADO(S) : FRETRANS FRETAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 586 / 2004 - 055 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CHIQUETO PÍCOLO
AGRAVANTE(S) : SHIRLY SALETE HENNING SALMORIA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 1246 / 2004 - 070 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : RICARDO MARCELO FONSECA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ NILTON LAURENTINO ALBUQUERQUE	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALVES	AGRAVANTE(S) : POSTO DE SERVIÇOS CHAMEGO DO PROJAC LTDA.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA.	ADVOGADO : MÔNICA CRISTINA FERNANDES SILVA COLONESE
PROCESSO : AIRR - 91 / 2004 - 012 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LEVI RODRIGUES DA COSTA	AGRAVADO(S) : CENYLLA MÁRCIA BRITO PORTELA
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 608 / 2004 - 007 - 16 - 41 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 1251 / 2004 - 037 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : AMÉLIA VASCONCELOS GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPD / RJ	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : DANIEL GOMES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : ADERSON BUSSINGER DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 105 / 2004 - 004 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : MARIA DEUSELENE MACEDO COUTINHO	ADVOGADO : EDUARDO MACCARI TELLES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : SABRINA MALDONADO	PROCESSO : AIRR - 608 / 2004 - 007 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ENEZILDA SERAFIM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 1257 / 2004 - 301 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 138 / 2004 - 096 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA TERESA
AGRAVANTE(S) : AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : FLÁVIA SANT'ANNA
ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO : CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : DANIEL MARQUES
AGRAVADO(S) : TS PLUS COMÉRCIO TREINAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA DEUSELENE MACEDO COUTINHO	ADVOGADO : EDUARDO VANZAN
AGRAVADO(S) : ANÁLIA JOSÉ BEZERRA	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR - 1265 / 2004 - 040 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : VANTUIL DE OLIVEIRA BATISTA	PROCESSO : AIRR - 642 / 2004 - 035 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CONSUMO - COOPERCICA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : ITAMAR DE ÁVILA E SILVA
ADVOGADO : ARLETE DA SILVA	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA DE JESUS MATOS
PROCESSO : AIRR - 148 / 2004 - 043 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK	ADVOGADO : JOSÉ MAXIMILIANO BARALDI
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE INFORMÁTICA E INTERNET E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPD	AGRAVADO(S) : IGREJA CAPELA NOSSA SENHORA DE SANTA ROSA MÍSTICA
AGRAVANTE(S) : JANDIR BELARMINO SILVA DE BERTOLI	ADVOGADO : PATRÍCIA PICORELLI SOARES	PROCESSO : AIRR - 1366 / 2004 - 056 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ROGÉRIO CAPELETTO	PROCESSO : AIRR - 745 / 2004 - 019 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO ALDEAMARE DO GALEÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECI-FE	ADVOGADO : ALEXANDRE NUNES BENINCASA
PROCESSO : AIRR - 173 / 2004 - 028 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : JORGE QUEIROZ DOS SANTOS
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : J. CARVALHO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO : LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO : LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 1408 / 2004 - 014 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : ALBERTO AUGUSTO DE POLI	AGRAVADO(S) : EDMÍLSON MIGUEL DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVADO(S) : ALMIRO JOÃO VARGAS	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA		ADVOGADO : MARINA DOMINGUES DE REZENDE
		AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DE SANTANA MELO
		AGRAVADO(S) : EDNAR GADELHA WULFF
		AGRAVADO(S) : CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.



PROCESSO : AIRR - 1416 / 2004 - 004 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 322 / 2005 - 006 - 23 - 40 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 657 / 2005 - 076 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : DROGARIA DROGA CHICK LTDA.	AGRAVANTE(S) : NÍLTON CÉSAR SILVA
ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO : JULIANA CALLEJAS	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO COSTA PEREIRA	AGRAVADO(S) : TELMO TEIXEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ADVOGADO : PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	ADVOGADO : KÁTIA CRISANTO	ADVOGADO : LUÍS CARLOS CRUZ SIMEI
PROCESSO : AIRR - 1694 / 2004 - 658 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 392 / 2005 - 005 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 679 / 2005 - 087 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA LDN LTDA.	AGRAVANTE(S) : RIVANILDO MENDES
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : LUSIMAR VOLNEY PÓVOA	ADVOGADO : JÚLIO FRANCISCO SILVA DE ASSIZ
AGRAVADO(S) : VALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ROBERTO ABOUDIB DE ALBUQUERQUE ROSA	AGRAVADO(S) : EXXONMOBIL QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO : ROSECELI MARIA DALLA FLORA FAGUNDES	ADVOGADO : HELIODORO RIBEIRO FILHO	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE JACQUES
AGRAVADO(S) : INSTALO ENGENHARIA ELETRICA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 398 / 2005 - 022 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MERCÚRIO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1748 / 2004 - 003 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 696 / 2005 - 001 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S) : ARNALDO DO AMOR DIVINO SOUZA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : MARTINS E ROSA LTDA.	ADVOGADO : ANDRÉA FERNANDES CINTRA LEONE	AGRAVANTE(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : REGINA CÉLIA COSTA MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	ADVOGADO : MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : ITAMAR CORRÊA MONTEIRO	ADVOGADO : LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DE ARRUDA PINTO
ADVOGADO : LAIR DA PAIXÃO ROCHA	PROCESSO : AIRR - 481 / 2005 - 088 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MILTON MARTINS MELLO
PROCESSO : AIRR - 2309 / 2004 - 021 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 722 / 2005 - 005 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA MECÂNICA E ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. - EMEM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES PANORAMA LTDA.	ADVOGADO : VITOR MÁRCIO FONSECA DINIZ	AGRAVANTE(S) : TRAMO LTDA.
ADVOGADO : SAJUNIOR LIMA MARANHÃO	AGRAVADO(S) : ADELINO PEREIRA LOPES	ADVOGADO : MÁRCIA DA SILVA SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE SIQUEIRA	ADVOGADO : SCHEILA FONTE BOA CORTEZ	AGRAVADO(S) : CÉSAR ROMERO DA SILVA
ADVOGADO : SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO	PROCESSO : AIRR - 495 / 2005 - 038 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO VICENTE MURINELLI NEBIKER
PROCESSO : AIRR - 2676 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 755 / 2005 - 014 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : WILSON ROBERTO DE SOUZA	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVANTE(S) : HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA.
ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PASQUAL
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S) : TANIVALDO ALVES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ELIEZER VARGAS
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO : JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	ADVOGADO : CARMEN LÚCIA REIS PINTO
PROCESSO : AIRR - 2756 / 2004 - 129 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 536 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 757 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ REINALDO SOBRINHO	AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA CASSIANO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MELO DOS ANJOS	ADVOGADO : ELIANE GUTIERREZ	, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO PRINCESA DO SUL LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
ADVOGADO : JOSÉ BADESSA NETO	ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE BARROS AMÉLIO	AGRAVADO(S) : TACINI PANIFICADORA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 5 / 2005 - 731 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 562 / 2005 - 383 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA AUDILEILA M. C. ARAUCO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 829 / 2005 - 001 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO : LUIZA WEIGEL	ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU LTDA.
AGRAVADO(S) : ROMEU BARTZ	ADVOGADO : CONSFRAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES
ADVOGADO : NELSON PAULO SCHAEFER	ADVOGADO : JOSINALDO ALVES HENRIQUE	AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO LEITE DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 26 / 2005 - 055 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO NEGRATO	PROCESSO : AIRR - 854 / 2005 - 007 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO : AIRR - 562 / 2005 - 383 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : POLICLÍNICA CENTRAL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CONSFRAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS P. S. MARTINS
AGRAVADO(S) : ROSIVALDO PATRÍCIO	ADVOGADO : JOSÉ GILBERTO MARTINS	AGRAVADO(S) : RENAN ADEMIR POSSAMAI
ADVOGADO : BRENO CALHEIROS MURTA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO : SANDRA GORETE KOCHENBORGER
PROCESSO : AIRR - 46 / 2005 - 058 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	PROCESSO : AIRR - 857 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : JOSINALDO ALVES HENRIQUE	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.	ADVOGADO : PAULO ROBERTO NEGRATO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL	PROCESSO : AIRR - 570 / 2005 - 031 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : MANUEL MAMEDE GONZALEZ CARLOS	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ FREIRE PASSOS
ADVOGADO : LEILA DE MELLO MIRANDA	AGRAVANTE(S) : HENRIQUE MENICUCCI REZENDE	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
PROCESSO : AIRR - 50 / 2005 - 054 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DANILO PIRES ATALA	PROCESSO : AIRR - 920 / 2005 - 461 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : ARLETE LUÍZA DE SOUZA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : MARLY DE FÁTIMA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : CRISTINA BENJÓ CESAR	PROCESSO : AIRR - 588 / 2005 - 001 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO COSTA DE MENEZES
AGRAVADO(S) : GUARACI DA SILVA MELLO JÚNIOR	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO : PAULO FERNANDO LACERDA BASTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVADO(S) : RHODISON JONES PEREIRA DOS REIS
PROCESSO : AIRR - 70 / 2005 - 654 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RAFAELA COSTA ACCIOLY CAMPOS	ADVOGADO : SAUL QUADROS FILHO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : LEILA MARIA BRANDÃO PEREIRA GOMES	PROCESSO : AIRR - 930 / 2005 - 821 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : WILMAR JOSÉ KUDLA	ADVOGADO : RODRIGO BARBOSA VALENÇA CALABRIA	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO : ANA MARIA SILVÉRIO LIMA	PROCESSO : AIRR - 622 / 2005 - 002 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANÁ LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : GEORGE BUENO GOMM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA S.A.
PROCESSO : AIRR - 110 / 2005 - 142 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ RONALDO MARTINS DE JESUS	AGRAVADO(S) : JOSÉ SIVALDO FERREIRA DA CRUZ
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO : SINDICATO DOS SERVIDORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS	ADVOGADO : JANAINA APARECIDA CALDEIRA MARQUES
AGRAVANTE(S) : TNT LOGISTICS LTDA.	E DO TRÁFEGO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTBEL	PROCESSO : AIRR - 951 / 2005 - 015 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR	ADVOGADO : JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : MÁRIO SÉRGIO GALDINO SOARES	PROCESSO : AIRR - 626 / 2005 - 031 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSPREV TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 189 / 2005 - 020 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA BARRA BONITA S. A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROCHA BATISTA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : RENATA LUCIANA MORAES	ADVOGADO : RAFAEL ANDRADE PENA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA	ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		
ADVOGADO : JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR		
AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.		
PROCESSO : AIRR - 281 / 2005 - 019 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO		
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES		
AGRAVANTE(S) : PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.		
ADVOGADO : CLÁUDIO PINTO CEZÁRIO CALADO		
AGRAVADO(S) : ALBERTO JORGE CAJUEIRO DE ARAGÃO		
ADVOGADO : MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA		

PROCESSO : AIRR - 951 / 2005 - 015 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1140 / 2005 - 006 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : NIXON URZEDO QUEIROZ
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : RAQUEL ALT CHAGAS DE SÁ
AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARAÍBA DE CIMENTO PORTLAND - CIMEPAR	ADVOGADO : MARTA APARECIDA DE FARIA
ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO G. COSTA	PROCESSO : AIRR - 1570 / 2005 - 006 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROCHA BATISTA	AGRAVADO(S) : OSMAR GONÇALVES DA SILVA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO : RAFAEL ANDRADE PENA	ADVOGADO : CLEUDO GOMES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : TRANSPREV TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : MLL - MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA.	ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO PEREIRA DE MELO	AGRAVADO(S) : MÁRIO IVAN CÂNDIDO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 959 / 2005 - 056 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1202 / 2005 - 046 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 1587 / 2005 - 038 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	AGRAVANTE(S) : GERALDO PEREIRA DE MELO	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVANTE(S) : LÍDER PÄES E BOLOS LTDA.
AGRAVADO(S) : DURVAL ELIOTÉRIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : LEONARDO VIANA VALADARES
ADVOGADO : JULIANA RAPOSO TENÓRIO	ADVOGADO : OLGA MARI DE MARCO	AGRAVADO(S) : JOSE AUGUSTO DUTRA DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 968 / 2005 - 005 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1226 / 2005 - 002 - 17 - 40 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : WAGNER ANTONIO DAIBERT VEIGA
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO : AIRR - 1602 / 2005 - 004 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD	ADVOGADO : CLÁUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA	AGRAVADO(S) : GISLENE DE OLIVEIRA MATTOS	ADVOGADO : SILVANA SCAQUETTI
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : RODRIGO SILVA MELLO	AGRAVADO(S) : FÁBIO TAKUMI KAIHARA
AGRAVADO(S) : ADCONTROL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1236 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE MORAIS CANTERO
ADVOGADO : LIRIAN SOUSA SOARES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO : AIRR - 1604 / 2005 - 029 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CBN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DANIELA GUIMARÃES VILELA	ADVOGADO : WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : EDNALDO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 980 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ MELO LIMA NETO	ADVOGADO : THAIZ WAHHAB
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 1295 / 2005 - 062 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLÉBUS ARICANDUVA
AGRAVADO(S) : LUZIRENE DE SOUSA LIMA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : USINAS REUNIDAS SERESTA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1622 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARTIM FEITOSA CAMÉLO	ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
PROCESSO : AIRR - 987 / 2005 - 055 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO : JORGE LUIZ DE GOUVEIA	ADVOGADO : JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS	PROCESSO : AIRR - 1325 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CRISTIANE MING VALENT DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MARIA LÚCIA BRESSANE CRUZ
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DAVINO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1637 / 2005 - 007 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ASCÂNIO SÁVIO DE ALMEIDA NEVES	ADVOGADO : TAÍÍS PEIXOTO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 1013 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DAEANA CARLA FERREIRA DE FRANCA	AGRAVANTE(S) : NEW LYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : LANA AVE BASSI	ADVOGADO : ALEXANDRA CECÍLIA MANFRIN BRANDÃO
AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1346 / 2005 - 113 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA GOLBAL DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
AGRAVADO(S) : WOODPLAS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CÍCERO DE LIMA COSTA
AGRAVADO(S) : CLAUDECI TOMAZ DA SILVA	ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	ADVOGADO : ALDRIM BÜTTNER
ADVOGADO : ELÍAS DE FREITAS SOUZA	AGRAVADO(S) : GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1648 / 2005 - 011 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1014 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 1346 / 2005 - 113 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MANOEL PEDRO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : MARIA DIACUÍ DE FREITAS RIBEIRO
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	AGRAVANTE(S) : GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTU
AGRAVADO(S) : PASTORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	ADVOGADO : RODRIGO BENÍCIO
AGRAVADO(S) : WOODPLAS DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1348 / 2005 - 012 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1657 / 2005 - 003 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALAÍDE ZADROCYNSKS	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO : VINÍCIUS BERNARDO LEITE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB	AGRAVANTE(S) : JOÃO HERMENEGILDO DE ANDRADE NETO
PROCESSO : AIRR - 1054 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NELSON HAESER	ADVOGADO : MARIA DIACUÍ DE FREITAS RIBEIRO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO : ANA RITA CORREA PINTO NAKADA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTU
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB	PROCESSO : AIRR - 1352 / 2005 - 109 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RODRIGO BENÍCIO
ADVOGADO : DANIELA GONÇALVES DIOGO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 1697 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MAYSÁ MARISE MOREIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO : THAIS BARBOZA REIS	ADVOGADO : MÚCIO WANDERLEY BORJA	AGRAVANTE(S) : CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1068 / 2005 - 017 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - FUNDAFFEMG	ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : OTÁVIO TÚLIO PEDERSOLI ROCHA	AGRAVADO(S) : THATHIANA DE MORAIS FERRARI
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS REUNIDAS DE PLÁSTICO E MINERAÇÃO S.A.	PROCESSO : AIRR - 1353 / 2005 - 022 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO
ADVOGADO : MARIA DULCE DO REGO BARROS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 1709 / 2005 - 071 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EVANDRO LOPES MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE ABREU	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO CAVALCANTI	ADVOGADO : NILO SÉRGIO GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : JOÃO SABINO DA FONSECA
PROCESSO : AIRR - 1109 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MULTITROTAS SISTEMAS DE PROTEÇÃO E GERENCIAMENTO DE ROTAS LTDA.	ADVOGADO : KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO : JORGE LUIZ BORGES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FAZENDA URUTUBA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	PROCESSO : AIRR - 1422 / 2005 - 007 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 1855 / 2005 - 005 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALDO DE MATOS	AGRAVANTE(S) : ILZA DA SILVA ROCHA	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
PROCESSO : AIRR - 1122 / 2005 - 007 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S) : JOSÉ EMANUEL CANABARRA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CLÉCIO DE OLIVEIRA RAMOS	PROCESSO : AIRR - 1485 / 2005 - 044 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
ADVOGADO : EVERALDO TEOTÔNIO TORRES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO : AIRR - 1857 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARCELO JOSÉ LIMA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 1137 / 2005 - 075 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MAXWELL OREFICE	AGRAVANTE(S) : IDELFONSO PEREIRA DE NOVAIS
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : SISTEMA PERTENÇA COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : SEBASTIAO EDIVALDO MOREIRA	AGRAVADO(S) : COOPERBRAS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI		ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
AGRAVADO(S) : LATICÍNIOS SULMINAS LTDA.		AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO EVANIR DE ALMEIDA		PROCESSO : AIRR - 2038 / 2005 - 231 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
		ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOBREGAT
		AGRAVADO(S) : LIMPCON - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
		AGRAVADO(S) : EVERALDO DA SILVA MARTINS
		ADVOGADO : IVAN LOPES MUNIZ



PROCESSO : AIRR - 2217 / 2005 - 109 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 16 / 2006 - 112 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 177 / 2006 - 002 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : MANOEL FRANCISCO SANCHES	AGRAVANTE(S) : OTACIANO IGREJA DE FARIAS FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL	ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	ADVOGADO : MARCELO PADUA CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO : ANTÔNIO MÁRCIO DE MORAIS
PROCESSO : AIRR - 2355 / 2005 - 018 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 21 / 2006 - 112 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 185 / 2006 - 271 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : GEDEÃO SANTANA DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO : RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI	ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : ADEMIR MANGANARO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS ARCANJO DA SILVA
ADVOGADO : ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA	ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2368 / 2005 - 121 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 32 / 2006 - 126 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 191 / 2006 - 101 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : EHS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FLORIVALDO DE JESUS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PASSOS
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA	ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS AGUIAR	ADVOGADO : ROOSEVELT PACHECO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FERNANDO DE OLIVEIRA MIRANDA	AGRAVADO(S) : LUBRIFICANTES FENIX LTDA.	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA CMP LTDA.
ADVOGADO : NIURA MARTINS GARCIA	ADVOGADO : ANDRÉIA DE CAMPOS DOMENE	ADVOGADO : ANTÔNIO MARIOSA MARTINS
PROCESSO : AIRR - 2504 / 2005 - 008 - 19 - 40 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 57 / 2006 - 003 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CMP CONCRETAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE-FATOS DE CIMENTO LTDA.
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO : ANTÔNIO MARIOSA MARTINS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 200 / 2006 - 114 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : WAGNER BERNARDES CHAGAS JÚNIOR	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVADO(S) : J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : FERNANDA POMPEO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
AGRAVADO(S) : JAILTON ALTINO DO LIVRAMENTO	ADVOGADO : FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADO : CARLA FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO : JORGE LUIZ PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 72 / 2006 - 112 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALAIR ALVES DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 16339 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S) : INEZ BRETZ RICOY SOARES	PROCESSO : AIRR - 210 / 2006 - 131 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP	ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG	AGRAVANTE(S) : PIRATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS FÁBIO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO : SHEILA GOMES FERREIRA
ADVOGADO : IVAN JOSÉ SILVEIRA	PROCESSO : AIRR - 96 / 2006 - 531 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARLINDO BATISTA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 24851 / 2005 - 002 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : GLACIALDO DE SOUZA FERREIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : GRENEDE S.A.	PROCESSO : AIRR - 234 / 2006 - 058 - 19 - 40 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - CONAP	ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : ANTÔNIO REUZIMAR FERREIRA DE ALENCAR JUNIOR	AGRAVADO(S) : IVO SUZIN	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVADO(S) : MICHEL MARCOS FREIRE DA SILVA	ADVOGADO : JOVELINO LIBERATO SIMÃO POTRICH	AGRAVADO(S) : IDENE MATIAS DA SILVA
ADVOGADO : JOCIL DA SILVA MORAES	PROCESSO : AIRR - 133 / 2006 - 026 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 31449 / 2005 - 004 - 11 - 40 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 254 / 2006 - 181 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÈRE	AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADO : PEDRO LUCAS LINDOSO	AGRAVADO(S) : RONALDO ANTÔNIO DA TRINDADE	ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ISMAR MACHADO DOS SANTOS	ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	AGRAVADO(S) : ENOQUE GONÇALVES DO MONTE
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES	PROCESSO : AIRR - 147 / 2006 - 006 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : MARINA ACIOLI ROMA DE SANTANA
PROCESSO : AIRR - 31712 / 2005 - 001 - 11 - 40 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 258 / 2006 - 101 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S) : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : FÁBIO MAROJA BRAGA	AGRAVANTE(S) : ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVADO(S) : IVAN RAIMUNDO SANTOS DE CAMPOS	ADVOGADO : JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
AGRAVADO(S) : CLEDSON RUFINO DE SOUZA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO ARÉVALO BARROS FILHO	AGRAVADO(S) : MANOEL DANTAS PINHEIRO
ADVOGADO : JOCIL DA SILVA MORAES	PROCESSO : AIRR - 151 / 2006 - 039 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
PROCESSO : AIRR - 33174 / 2005 - 004 - 11 - 40 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 261 / 2006 - 122 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : CONTATO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	ADVOGADO : DIEGO PARAIZO GARCIA	AGRAVANTE(S) : JÓ ALBERTO ARRUDA
ADVOGADO : UIRATAN DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ECLLEME LTDA.	ADVOGADO : ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA
AGRAVADO(S) : MULLER CLAYTON VIANA LIRA	AGRAVADO(S) : MARDEN BANDEIRA CAMPOLINA	AGRAVADO(S) : MANOEL CARVALHO FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO : JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA	ADVOGADO : ROBSON VINÍCIO ALVES	ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO MALTA MONTENEGRO
PROCESSO : AIRR - 33635 / 2005 - 006 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 157 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 299 / 2006 - 531 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S) : TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : SÍLVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS	ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO VIEIRA KATTAH	AGRAVADO(S) : VALDECIR CAETANO CUSTÓDIO
ADVOGADO : JOCIL DA SILVA MORAES	ADVOGADO : RODOLFO HENRIQUES DO NAZARENO MIRANDA	ADVOGADO : PAULO CÉSAR BISOL
PROCESSO : AIRR - 51732 / 2005 - 670 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 158 / 2006 - 025 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OSA SERVIÇOS ESPECIALIZADADOS LTDA.
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 304 / 2006 - 010 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO VAN PUTTEN HENRIQUES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO : JAMIL NABOR CALEFFI	ADVOGADO : CARLOS ROGÉRIO VIEIRA	AGRAVANTE(S) : INVENCÍVEL VEÍCULOS LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	ADVOGADO : MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
ADVOGADO : RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI	ADVOGADO : RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	AGRAVADO(S) : MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : DAIANA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 163 / 2006 - 010 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : RAFAEL LAURIA
ADVOGADO : VALMIR RIBEIRO	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO : AIRR - 343 / 2006 - 192 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 3 / 2006 - 442 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	AGRAVANTE(S) : PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : MÔNICA VALÉRIA VALADARES FERREIRA	AGRAVADO(S) : DOMINGOS XAVIER CORDEIRO	ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
ADVOGADO : FREDERICO AUGUSTO DUARTE OLIVEIRA CÂNDIDO	ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DO MONTE FERREIRA
AGRAVADO(S) : WALTER VIEIRA	PROCESSO : AIRR - 164 / 2006 - 016 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : GILVAN CAETANO DA SILVA
ADVOGADO : ANTELINO ALENCAR DORES JÚNIOR	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : M & G POLÍMEROS DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SCANDINAVIAN HEALTH & RACQUET CLUBE ACADÊMIA ESPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : PEPISCO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 561 / 2006 - 010 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 6 / 2006 - 012 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : VITOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : ROBSON FERREIRA	AGRAVANTE(S) : FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA.
AGRAVANTE(S) : MANOEL ALONSO DE AVIZ	ADVOGADO : NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	ADVOGADO : ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO		AGRAVADO(S) : PROTECT BRAZIL SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA		ADVOGADO : AGNALDO BORGES RAMOS JÚNIOR
ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR		AGRAVADO(S) : RAUL COSTA VELOSO
		ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 579 / 2006 - 001 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1187 / 1996 - 009 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 476 / 2002 - 023 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTS	RECORRENTE(S) : PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA	RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ARI POSSIDONIO BELTRAN
AGRAVADO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA	ADVOGADO : APARÍCIO SARAIVA DE AZAMBUJA	RECORRIDO(S) : IVANIVALDO DO VALE DAS VIRGENS
ADVOGADO : ANTÔNIO DOS SANTOS NETO	PROCESSO : RR - 555 / 2000 - 053 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ELTER RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : NILSON TAVARES BARBOSA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 681 / 2002 - 005 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 621 / 2006 - 117 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRENTE(S) : SANDRA PIRES DE CAMPOS MONTEFERRANTE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RECORRIDO(S) : KLEBER RICARDO FREIRE DE ARAÚJO	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO : SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR	ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COOTRASANPA	PROCESSO : RR - 1066 / 2000 - 465 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : ELIASVALDO DE SOUSA MOURA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 778 / 2002 - 079 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RONALDO GIUSTI ABREU	RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 628 / 2006 - 001 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ILA MARTINS DELLANOCE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS KLEIN
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS SOARES	ADVOGADO : RICARDO VINICIUS L. JUBILUT
AGRAVANTE(S) : BANCO GENERAL MOTORS S.A.	ADVOGADO : MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	RECORRIDO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
ADVOGADO : SIMONE CRUXÊN GONÇALVES	PROCESSO : RR - 1183 / 2000 - 732 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO ZAGO
AGRAVADO(S) : EDISON DO NASCIMENTO WEBSTER	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR - 1390 / 2002 - 322 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : NÁDIA TURRA VIEIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 660 / 2006 - 005 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDO LOPES DOS SANTOS FERREIRA	RECORRENTE(S) : MARTINI MEAT S.A. - ARMAZÉNS GERAIS
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : IVANIA LÚCIA WEBER	ADVOGADO : LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	ADVOGADO : MARLISE RAHMEIER	RECORRIDO(S) : ARNALDO PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS	PROCESSO : RR - 1278 / 2000 - 001 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCELO ALVES AMORIM
AGRAVADO(S) : OSMAR TERTO DA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES
ADVOGADO : ANIZON CORREIA PERES	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : RR - 1657 / 2002 - 381 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 661 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURO SILVEIRA MOZENA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RECORRIDO(S) : ERNANDO ANTÔNIO FRANCISCO	RECORRENTE(S) : FÁBIO DA SILVA MONTEIRO
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	ADVOGADO : ANTÔNIO COLPO	ADVOGADO : CATARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CRISTIANO KALKMANN	PROCESSO : RR - 1992 / 2000 - 053 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO SILVEIRA FAGUNDES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : CÂNDIDO JOSÉ DE AZEREDO
ADVOGADO : ANA RITA CORREA PINTO NAKADA	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : RR - 1751 / 2002 - 029 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 664 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL	RECORRENTE(S) : HORIZONTE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : BEN HUR MELGAREJO BENITES	ADVOGADO : ANDRÉ PORTO ROMERO	ADVOGADO : RICARDO AZEVEDO LEITÃO
ADVOGADO : SAMARA FERRAZZA	RECORRIDO(S) : ROSA TAVARES DE FRIAS GONÇALVES	RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUIZ FILGUEIRAS MIRANDA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL VILA NOVA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO : SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA
ADVOGADO : NADIR JOÃO COLOGNESE	PROCESSO : RR - 1430 / 2001 - 004 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2160 / 2002 - 053 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 758 / 2006 - 010 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	ADVOGADO : ARIADNE ANGOTTI FERREIRA	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
ADVOGADO : LENISE AYRES PEREIRA	RECORRIDO(S) : SÍLVIO CÉSAR MOURÃO	RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO BRATFISCH
AGRAVADO(S) : MARIA DA GRAÇA CESAR DA SILVA	ADVOGADO : CLÁUDIA PIZZA MOREIRA DA CUNHA	ADVOGADO : SANDRO ROGÉRIO BATISTA LOPES
ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL	PROCESSO : RR - 1839 / 2001 - 021 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2565 / 2002 - 064 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1029 / 2006 - 140 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RECORRENTE(S) : AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES ABRAHÃO PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO : FLÁVIO MARTINS PIRES
ADVOGADO : DIEGO PARAIZO GARCIA	RECORRIDO(S) : GILVAN JOSÉ DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR SILVA	ADVOGADO : RAQUEL DE SORDI	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : PAULO AFONSO DA SILVA	RECORRIDO(S) : CONSULTORIA, SERVIÇOS E AGÊNCIA DE EMPREGO W.C.A. LTDA.	PROCESSO : RR - 29 / 2003 - 113 - 15 - 85 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1098 / 2006 - 062 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO : RR - 2267 / 2001 - 433 - 02 - 02 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DANIEL DE LUCCA E CASTRO
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : WASHINGTON ROBERTO GREGOLDO
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DIANA PAOLA SALOMÃO FERRAZ
ADVOGADO : JOSÉ CAMPOS DA SILVA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : RR - 199 / 2003 - 317 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : HELIO SANTOS CRUZ	RECORRIDO(S) : TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO CUNHA CAJUEIRO	ADVOGADO : VILENE LOPES BRUNO PREOTESCO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : AIRR - 1339 / 2006 - 010 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : WALTER FRANCELINO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : KLEBER ALESSANDRE GABOS BENUTE	RECORRIDO(S) : MARINALVA DE ALMEIDA MARTINS
AGRAVANTE(S) : MARIA ESPÍRITO SANTO REMÍGIO CARVALHO	PROCESSO : RR - 4037 / 2001 - 026 - 12 - 85 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : IGOR BELTRAMI HUMMEL
ADVOGADO : ANTÔNIO BARBOSA DANTAS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 535 / 2003 - 048 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS EDUARDO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : KAREN KAJITA	ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA	RECORRENTE(S) : VALDEMIR VITORIANO
PROCESSO : AIRR - 1553 / 2006 - 136 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA	ADVOGADO : HELENA MARIA BUNHOLLI DE OLIVEIRA
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RECORRIDO(S) : METROPOLITANA CATARINENSE DE SEGURANÇA LTDA.	RECORRIDO(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
AGRAVANTE(S) : JAMEF TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : MARCELO CUSTÓDIO DA LUZ	ADVOGADO : ALEXANDRE MINGHIN
ADVOGADO : PAULO TEODORO DO NASCIMENTO	PROCESSO : RR - 20 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 581 / 2003 - 054 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : BALTAZAR WAGNER LUCAS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR - 4028 / 2006 - 007 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : DE NADA! ALIMENTAÇÃO S.A.	RECORRIDO(S) : SERVIÇOS DE CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA. - SCOR
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : LEILA MARIA PAULON	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S) : COSMOPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ERALDO DE FREITAS	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO : ALEXANDRE SILVA DA MOTTA
AGRAVADO(S) : MARTINHO PEDROSO DA SILVA	PROCESSO : RR - 443 / 2002 - 103 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO : JOCIL DA SILVA MORAES	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ANTÔNIO CESLLO BORGES
Brasília, 20 de março de 2007.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO : RR - 838 / 2003 - 702 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : OSMAR SILVEIRA PETIZ	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
Diretora da Secretaria de Distribuição	ADVOGADO : VALNEI TAVARES DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.		ADVOGADO : MOISÉS VOGT
		RECORRIDO(S) : LAURO PEITER
		ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO



PROCESSO : RR - 1269 / 2003 - 381 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 159 / 2004 - 054 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 975 / 2004 - 039 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MULTIPAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DO PARANHANA LTDA.	RECORRENTE(S) : WALDEMAR TONIELLO	RECORRENTE(S) : VILSON NORBERTO SCHMITT
ADVOGADO : KARLA GODINHO SPALDING	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : JAIRO SIDNEY DA CUNHA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PAROBÉ	RECORRIDO(S) : VITALINA VAZ DE SOUZA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BLUMENAU
RECORRIDO(S) : MALVINA MARIA CALEGARO	ADVOGADO : ARTIDI FERNANDES DA COSTA	RECORRIDO(S) : EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA SANDRA LTDA.
ADVOGADO : SILDO LAURI SPERB	PROCESSO : RR - 169 / 2004 - 013 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ALCIONE ANTÔNIO LEITE
PROCESSO : RR - 1376 / 2003 - 463 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 994 / 2004 - 351 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RECORRIDO(S) : INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO : LEANDRO BIONDI	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO : ALAN ERBERT	RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULO PIRES FILHO	RECORRIDO(S) : GILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 1463 / 2003 - 027 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FABIANO JOSUÉ VENDRASCO	ADVOGADO : MIGUEL VICENTE ARTECA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 270 / 2004 - 034 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1189 / 2004 - 658 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES COSTA MOREIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DILSON ZANINI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RECORRIDO(S) : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	RECORRIDO(S) : SHELLY YOKO HAMAMOTO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	RECORRIDO(S) : SALVAERTE CHRISÓSTOMO DE ALMEIDA
PROCESSO : RR - 1576 / 2003 - 073 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : PEDRO BARBOSA ARQUITETURA E PROJETOS S/C LTDA.	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : CELIA REGINA ANTUNES	PROCESSO : RR - 1214 / 2004 - 461 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO : RR - 532 / 2004 - 161 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOBREGAT	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRENTE(S) : BARRY CALLEBAUT BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : ELENICE GOMES DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO AMBIENTAL VALE DO RIO DOCE - IAVRD	ADVOGADO : VALTON DOREA PESSOA
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DE ARRUDA REBOUÇAS	ADVOGADO : ABELARDO GALVÃO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : GERSEG - GERENCIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO : RR - 1742 / 2003 - 030 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A.	ADVOGADO : RAFLE MUNIZ SALUME
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : ANABELA GALVÃO	RECORRIDO(S) : GILSON DIAS NOGUEIRA
RECORRENTE(S) : RURAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	RECORRIDO(S) : GILSON LAHASS	ADVOGADO : LUILSON GOMES PINHO
ADVOGADO : EUDES ZOMAR SILVA	ADVOGADO : KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA	PROCESSO : RR - 1249 / 2004 - 171 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SOBAR S.A. - AGROPECUÁRIA	PROCESSO : RR - 589 / 2004 - 067 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : SOBAR S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRENTE(S) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : MARIA JÚLIA AMABILE NASTRI	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
RECORRIDO(S) : AGROBAU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : CLEUSA DE JESUS MOREIRA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : ADILSON GOMES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : GERALDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO : DANIEL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO : ALEXANDRE CRUZ AFFONSO	PROCESSO : RR - 596 / 2004 - 044 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1282 / 2004 - 402 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2185 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : MECÂNICA ABREU LTDA.
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S) : GEORGE EDUARDO WALCKIERS	ADVOGADO : ADAUTO AFONSO VIEZZE
RECORRIDO(S) : GILMAR ADÃO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DA COSTA PEREIRA	RECORRIDO(S) : LUCIANO CABERLON
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO : RR - 658 / 2004 - 027 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO ELDERI DE OLIVEIRA COSTA
PROCESSO : RR - 2311 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR - 1332 / 2004 - 079 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO BOA VISTA LTDA.	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	RECORRENTE(S) : VEM - VARIG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S.A.
ADVOGADO : ALESSANDRO ALVES BERNARDES	RECORRIDO(S) : CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS	ADVOGADO : ADRIANO LORENTE FABRETTI
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE LIMA	RECORRIDO(S) : SAMUEL FELÍCIO	RECORRIDO(S) : CLÉBER JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARCUCCI	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO : CLÁUDIO JOSÉ DE MELO
PROCESSO : RR - 2419 / 2003 - 078 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 692 / 2004 - 372 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1361 / 2004 - 097 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RECORRENTE(S) : PAULO PEREIRA DOS REIS FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : TOSHIO NAGAI	RECORRIDO(S) : SERVIÇOS, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA. - SENDI	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	RECORRIDO(S) : JOSEFA MARIA DA SILVA RUY
ADVOGADO : JOSÉ DI SIERVI	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LIMA	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
RECORRIDO(S) : SIEMENS BUILDING TECHNOLOGIES LTDA.	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE OLIVEIRA PRADO	PROCESSO : RR - 1366 / 2004 - 311 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ALESSANDRO ROBERTO DYLAN DA SILVA	PROCESSO : RR - 695 / 2004 - 058 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : RR - 2541 / 2003 - 462 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : EMPILHADEIRA LTDA.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA SANTA ELISA	ADVOGADO : GIANE MIRANDA RODRIGUES DA SILVA
RECORRENTE(S) : DIONE MARCOS FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE PIERUCHI	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : DÉBORA CRISTINA BENEDITO DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : OLGA MARIA MELZI ALMEIDA SOUTO	ADVOGADO : CÁSSIA GIRALDI FABRETTI
ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCESSO : RR - 712 / 2004 - 024 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1504 / 2004 - 094 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2942 / 2003 - 432 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA.
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : GERALDO RIOS BOHNS	ADVOGADO : ALESSANDRO ALVES BERNARDES
RECORRIDO(S) : PARATI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	RECORRIDO(S) : DOMINGOS DONIZETE DOS SANTOS
ADVOGADO : TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM	PROCESSO : RR - 808 / 2004 - 462 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARCUCCI
RECORRIDO(S) : JOSÉ ELIAS ANTUNES	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 1559 / 2004 - 009 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : JARBAS ALESSANDRO ROCHA MARQUEZE	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 50 / 2004 - 441 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : GERALDO RIOS BOHNS	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : CASIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI
RECORRENTE(S) : ALESSANDRA SENA NEGRO	PROCESSO : RR - 808 / 2004 - 462 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : GERALDO FRANCELINO DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ VEIGA DE MENEZES	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : MÁRCIO GUILHERME MOREIRA DA CUNHA RABELO
RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	RECORRENTE(S) : GILBERTO MAGNO LOPES	PROCESSO : RR - 1660 / 2004 - 060 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO PIMENTA	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 150 / 2004 - 040 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : JOANA DARC EUZÉBIO	PROCESSO : RR - 907 / 2004 - 021 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA VITO RIBEIRO BERNARDINO
ADVOGADO : GELSON FERRAREZE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : PEDRO DE SOUZA GONÇALVES
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : RR - 1708 / 2004 - 025 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER	ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	ADVOGADO : JULIANO JÚNIOR NUNES
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VALDIR PEREIRA DE SALES	RECORRIDO(S) : LINDAURA PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO : MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO : CIBELE SANTOS LIMA NUNES
		RECORRIDO(S) : KUTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.

PROCESSO	: RR - 1734 / 2004 - 093 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 26 / 2005 - 731 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 556 / 2005 - 461 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: RESTAURANTE MANILA LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	RECORRENTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO	: KAREN CRISTINA FORTUNATO	ADVOGADO	: JAQUELINE PRADE	ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ
RECORRIDO(S)	: NELCI GENEROSO LOPES	RECORRIDO(S)	: EMPRESERVI - EMPRESA DE SERVIÇOS E VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: NIVALDO BRAGA KLOSSOLKI
ADVOGADO	: PAUL MAKOTO KUNIHIRO	ADVOGADO	: MILTON MORAES MALCON	ADVOGADO	: GILMAR JOÃO DE BRITO
PROCESSO	: RR - 1737 / 2004 - 044 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ARNALDO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 635 / 2005 - 668 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO ISER	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
RECORRENTE(S)	: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: RR - 29 / 2005 - 021 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRÓ-CIDADÃO - IBIDEC
ADVOGADO	: RAFAEL VICARI REBOUÇAS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO DEL CLARO
RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ADVOGADO	: MAURO LUÍS CÂNDIDO SILVA	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES
RECORRIDO(S)	: MARIA MADALENA LOVO	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SANTA CECÍLIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: ALESSANDRO ROCHA RODRIGUES
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO COSTA RIBEIRO	ADVOGADO	: RODRIGO BARROS GUEDES	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FERREIRA
PROCESSO	: RR - 1805 / 2004 - 042 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA.	PROCESSO	: RR - 701 / 2005 - 015 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S)	: ROQUE LIANO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MARIA DA SOLEDADE DE JESUS	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: VLADIMIR CORNÉLIO	PROCESSO	: RR - 244 / 2005 - 087 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: USINA MONTE ALEGRE S.A.
RECORRIDO(S)	: EDUARDO MARTINS ROMITELLI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
ADVOGADO	: ÉLISON DE SOUZA VIEIRA	RECORRENTE(S)	: MERIAL SAÚDE ANIMAL LTDA.	PROCESSO	: RR - 709 / 2005 - 017 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1910 / 2004 - 443 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANE GALDINO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: CARLOS SILVA NUCCI	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO BERTON FEDERICI	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
RECORRIDO(S)	: FERREIRA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA. - BINGO BARRACÃO	PROCESSO	: RR - 276 / 2005 - 022 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: EDVAN BEZERRA SILVA
RECORRIDO(S)	: JOSELITA SOARES FERREIRA	RECORRENTE(S)	: DOROTHEA M G SCHREURS DE WIT	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS DELAFINA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 720 / 2005 - 076 - 24 - 00 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 3335 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VERA LÚCIA INDALÉCIO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 340 / 2005 - 141 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA GOMES VILELA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO BENJAMIN DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: JESUS CARLOS SICOMANDI
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA DE MALHAS JABOATÃO LTDA.	ADVOGADO	: SIDNEI ESCUDERO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 3397 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANO MALTA	PROCESSO	: RR - 755 / 2005 - 001 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: COOTIPEL - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: EDUARDO COIMBRA ESTEVES	RECORRENTE(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - AGES-PISA
RECORRIDO(S)	: RONILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: JAILSON JOÃO DA SILVA	ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO
PROCESSO	: RR - 3559 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JACILEIDE BERNARDO NUNES BEZERRA	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO JOÃO DOS SANTOS FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR - 381 / 2005 - 382 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE SENA FALCÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: RR - 776 / 2005 - 053 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TATIANA DA CONCEIÇÃO MARINHO LIMA	RECORRENTE(S)	: ODAIR CEZAR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: ELIAS CALIL NETO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
PROCESSO	: RR - 3593 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	ADVOGADO	: RICARDO GONÇALEZ
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: FERNÃO DE MORAES SALLES	RECORRIDO(S)	: DALVA MARIA DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 386 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ADRIANO VASCONCELOS	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: RR - 785 / 2005 - 009 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 3606 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VILANI SOUSA DA CRUZ	RECORRENTE(S)	: PAULO RICARDO HAGER MOREIRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 387 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: ANDRELISE MAFFEI
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 888 / 2005 - 512 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCA ALMEIDA LACERDA	RECORRIDO(S)	: JASIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E INFRAESTRUTURA DE COTIPORÁ - CODEMI
RECORRIDO(S)	: COOPSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 401 / 2005 - 658 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: THAÍS PELLICOLI BRUN
PROCESSO	: RR - 6517 / 2004 - 036 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S)	: MAUREN CRISTINE ZARDO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	ADVOGADO	: JEFERSON MARIN
RECORRENTE(S)	: HENRIQUETA MARIA DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	PROCESSO	: RR - 894 / 2005 - 531 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRENTE(S)	: IVANILDA FRIGOTTO PAGNO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: SIDEVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: PAULA S. THIAGO BOABAI	RECORRIDO(S)	: IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: RR - 16599 / 2004 - 003 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS WISLAND SAMWAYS	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: RR - 410 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO DUARTE AMAZONAS PEDROSO
RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: RR - 929 / 2005 - 019 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: SANDRO GUSTAVO PRUDLIK	RECORRIDO(S)	: JANETE GUILHERME DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: RR - 32258 / 2004 - 012 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 415 / 2005 - 025 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EDNÉIA APARECIDA TORRENTE PEREIRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: PAULO KATSUMI FUGI
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA/AM	RECORRENTE(S)	: METROSERV COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 966 / 2005 - 039 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CONSERVADORA UNIDOS LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S)	: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ORNAN BUGALHO CORRÊA FILHO	ADVOGADO	: MARCELO BRAGHIROLI BECK	ADVOGADO	: VLADIMIR CORNÉLIO
PROCESSO	: RR - 18 / 2005 - 318 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 451 / 2005 - 172 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RANDAL COSTA SOUZA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: GABRIEL COSTA SOUZA
RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLAMENGO	RECORRENTE(S)	: LUIZ DE GONZAGA CABRAL	PROCESSO	: RR - 1005 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIGUEL TAVARES	ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: ODAIR ESÍDIO	RECORRIDO(S)	: PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANACAPURU
ADVOGADO	: ANDRÉ KIYOSHI HABE	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO	: TATIANA ROCHA DE MENEZES
RECORRIDO(S)	: EDSON ALVES DAVID	PROCESSO	: RR - 470 / 2005 - 271 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FÁBIO JÚNIOR DUARTE MARTINS
ADVOGADO	: MIGUEL TAVARES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MÁRCIA MARINI DA SILVA
		RECORRENTE(S)	: AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.		
		ADVOGADO	: LAERTE CHAVES VASCONCELOS FILHO		
		RECORRIDO(S)	: JOSÉ CLÁUDIO ALVES DE LIMA		
		ADVOGADO	: JANE PINTO DE ARAÚJO		



PROCESSO	:	RR - 1005 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO	PROCESSO	:	RR - 186 / 2006 - 003 - 18 - 00 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	:	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	MARIA OTÍLIA DAVI GOMES	ADVOGADO	:	DENNIS VERBICARO SOARES	RECORRENTE(S)	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO	:	JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	PROCESSO	:	RR - 1717 / 2005 - 005 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MAURÍCIO CORDENONZI
RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO	:	RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	RECORRENTE(S)	:	EVANDRO LUIZ DA SILVA	ADVOGADO	:	AVILMAR VIEIRA DE BRITO
PROCESSO	:	RR - 1162 / 2005 - 071 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRIDO(S)	:	ADILTON AIRES DA SILVA
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	:	JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S)	:	ADEMIR APARECIDO BARON	ADVOGADO	:	TATIANA RAMLOW DA SILVA COSTA	PROCESSO	:	RR - 201 / 2006 - 022 - 13 - 00 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	:	KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	PROCESSO	:	RR - 1793 / 2005 - 003 - 24 - 00 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATORA	:	J.C. DORA COSTA
RECORRIDO(S)	:	CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ	RECORRENTE(S)	:	MÁRIO MASSAO KOBAYASHI	ADVOGADO	:	FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO
RECORRIDO(S)	:	TERRA BRASIL FLORES PLANTAS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	:	OTON JOSÉ NASSER DE MELLO	RECORRIDO(S)	:	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	:	JOÃO LUIZ PORTA	RECORRIDO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	PACELLI DA ROCHA MARTINS
PROCESSO	:	RR - 1262 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JUNE DE JESUS VERÍSSIMO GOMES	PROCESSO	:	RR - 224 / 2006 - 203 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	:	RR - 2005 / 2005 - 014 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	:	GERCINA FRANCELINO DE ALENCAR CORREIA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	:	PINTURAS YPIRANGA LTDA.
ADVOGADO	:	JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	ADVOGADO	:	SANDRA AMARAL MARCONDES
RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	RECORRIDO(S)	:	BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S)	:	BECHTEL DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	RECORRIDO(S)	:	RUI GUILHERME DE CASTRO	ADVOGADO	:	LUCIANA ANDRADE RESENDE MAIA
PROCESSO	:	RR - 1403 / 2005 - 019 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ELINETE BARBOSA PENALBER	RECORRIDO(S)	:	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	RR - 2008 / 2005 - 007 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LIDOMAR GIULIANI CANTARELLI
RECORRENTE(S)	:	NILO LUIZ DA TRINDADE	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	RR - 331 / 2006 - 005 - 13 - 00 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LILIAN DE OLIVEIRA ROSA	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BELÉM	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	:	FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM	RECORRENTE(S)	:	MULTIBANK S.A.
ADVOGADO	:	DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	MARIA CLENILCE MORAES DOS SANTOS	ADVOGADO	:	IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI
RECORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETS	ADVOGADO	:	WILLIAM MORAES DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	MARIA DE LOURDES MATIAS
ADVOGADO	:	EDVANDA MACHADO	PROCESSO	:	RR - 2145 / 2005 - 057 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO
PROCESSO	:	RR - 1433 / 2005 - 001 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	RR - 659 / 2006 - 024 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE UNIÃO	RECORRIDO(S)	:	BRIFSYS DESENVOLVIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO	:	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	ADVOGADO	:	ROSANA OLEINIK PASINATO	ADVOGADO	:	MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE
RECORRIDO(S)	:	EDIMAR GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	SIEGMAR SCHUENKE	RECORRIDO(S)	:	SUELI ADRIANO MELLO
ADVOGADO	:	SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO DE VASCONCELOS	ADVOGADO	:	WALMIR RUBINO UTRERA	ADVOGADO	:	JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
PROCESSO	:	RR - 1436 / 2005 - 002 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 2734 / 2005 - 037 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 3201 / 2006 - 005 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE UNIÃO	RECORRENTE(S)	:	HIROITO VITAL RIQUETI	RECORRENTE(S)	:	JOÃO CLIMACO DE MELO JÚNIOR
ADVOGADO	:	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	ADVOGADO	:	JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	:	PAULA D' ORAN PINHEIRO
RECORRIDO(S)	:	TERESINHA SARAIVA DA CUNHA NUNES	RECORRIDO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	:	SMARJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO	:	LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	GISELLE DAUSSEN CAPELLA	ADVOGADO	:	LENILTON FORTUNATO DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	RR - 1481 / 2005 - 311 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 2788 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	OLEM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	BRasília, 21 de março de 2007.		
RECORRENTE(S)	:	VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO		
ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	RECORRIDO(S)	:	DIHON ARLEN DA CRUZ VENTURA	Diretora da Secretaria de Distribuição		
RECORRIDO(S)	:	JOSÉ MILTON DE SANTANA	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.		
ADVOGADO	:	ITAMAR SILVA DA COSTA	PROCESSO	:	RR - 2881 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 1231 / 1996 - 013 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 1521 / 2005 - 007 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. VANTUILL ABDALA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.
RECORRENTE(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRIDO(S)	:	DELBRANDAM AMARANTE DA SILVA	ADVOGADO	:	ROBERTA PELAGIO DE FREITAS OLIVEIRA
ADVOGADO	:	NELTO LUIZ RENZETTI	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	:	CYRO BELTRÃO FILHO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 2921 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCELLO LIMA
ADVOGADO	:	AMILTON DE FRANÇA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	RR - 3023 / 1996 - 462 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 1652 / 2005 - 271 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	:	ANA RAIMUNDA CORRÊA HIGINO	RECORRENTE(S)	:	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S)	:	MAYTÊ COMÉRCIO DE HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA.	ADVOGADO	:	MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
ADVOGADO	:	GABRIEL TAVARES	PROCESSO	:	RR - 28006 / 2005 - 007 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	ILDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APARTHOTÉIS, MOTÉIS, FLATS	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	RICARDO LAMEIRÃO CINTRA
ADVOGADO	:	AMILTON DE FRANÇA	RECORRENTE(S)	:	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	:	RR - 2638 / 1997 - 074 - 02 - 85 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 1657 / 2005 - 004 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIO LUIZ SORDI	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	:	JALDELINA DOS SANTOS TAVARES	RECORRENTE(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECORRENTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTANSE	ADVOGADO	:	JUAN BERNABEU CÉSPEDES	ADVOGADO	:	MANOEL JOAQUIM RODRIGUES
ADVOGADO	:	ALEXANDRE MARIANO FERREIRA	PROCESSO	:	RR - 45 / 2006 - 022 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	ZULEICA PUGGINA ROSSINI
RECORRIDO(S)	:	ANA CRISTINA ALEXANDRE SILVA	RELATORA	:	J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	:	AGENOR BARRETO PARENTE
ADVOGADO	:	MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	RECORRENTE(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	:	RR - 550 / 1998 - 702 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 1707 / 2005 - 034 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RELATOR	:	MIN. VANTUILL ABDALA
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	:	JOSAPHAT TADEU BOREL	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S)	:	THEOBALDO DE NIGRIS JÚNIOR	ADVOGADO	:	CARLOS CAVALCANTI	RECORRIDO(S)	:	ROSANE MORAIS DOS SANTOS JAQUES
ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA MOREIRA	PROCESSO	:	RR - 48 / 2006 - 271 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ELIZABETH DE FÁTIMA ZUBIAURRE MACHADO
RECORRIDO(S)	:	LUCIANO DONIZETTI CIVITANOVA	RELATORA	:	J.C. DORA COSTA	PROCESSO	:	RR - 1335 / 1998 - 122 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ÂNGELO DOMINGUES NETO	RECORRENTE(S)	:	AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	:	RR - 1711 / 2005 - 101 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LAERTE CHAVES VASCONCELOS FILHO	RECORRENTE(S)	:	DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	:	EDUARDO SCHEIN TRINDADE
RECORRENTE(S)	:	ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.	ADVOGADO	:	JAIR DE OLIVEIRA E SILVA	RECORRIDO(S)	:	GETÚLIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	:	DENNIS VERBICARO SOARES	PROCESSO	:	RR - 100 / 2006 - 008 - 23 - 00 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO
RECORRENTE(S)	:	REINALDO DE CARVALHO BARROS	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	:	RECORRENTE(S)
			RECORRENTE(S)	:	HILDEBRANDO HOFFMAN			
			ADVOGADO	:	OSMAR SCHNEIDER			
			RECORRIDO(S)	:	MATO GROSSO MADEIREIRA INDUSTRIAL LTDA.			
			ADVOGADO	:	RENATO DE SOUZA LIMA			
			PROCESSO	:	RR - 178 / 2006 - 013 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO			
			RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA			
			RECORRENTE(S)	:	ANA AVELINA MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS			
			ADVOGADO	:	ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS			
			RECORRIDO(S)	:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.			
			ADVOGADO	:	ALCÍO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES			

PROCESSO	: RR - 329 / 1999 - 008 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1236 / 2003 - 001 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 433 / 2004 - 052 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RECORRENTE(S)	: ALCOA ALUMÍNIO S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA
RECORRIDO(S)	: SELMA CARDOSO PEDROSO	ADVOGADO	: MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO SÉRGIO BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: IDERVAL FERREIRA REIS
PROCESSO	: RR - 94 / 2000 - 016 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE AZEVEDO LIMA	ADVOGADO	: NILVA MARIA PIMENTEL
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 1271 / 2003 - 023 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 578 / 2004 - 038 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: CELSO NAUAR LOPES	RECORRENTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO	: ALBERTO GRIS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: RR - 455 / 2001 - 253 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: WALDOMIRO PINTO DE FARIA	RECORRIDO(S)	: TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DIRCEU MASCARENHAS	ADVOGADO	: GUSTAVO FLEICHMAN
RECORRENTE(S)	: ANTENOR BATISTA LIMA	PROCESSO	: RR - 1356 / 2003 - 003 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO
RECORRIDO(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: RR - 598 / 2004 - 092 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA	ADVOGADO	: JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: RODOVIÁRIO MORADA DO SOL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ALVES DE ALBUQUERQUE	RECORRENTE(S)	: VBTU - TRANSPORTE URBANO LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ ULTRAMARI	ADVOGADO	: FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS SILVA DE CASTRO NOGUEIRA NETO
PROCESSO	: RR - 2519 / 2001 - 028 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1550 / 2003 - 066 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DIMAS PEREIRA DE ANDRADE
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP	RECORRENTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 662 / 2004 - 043 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ ORLANDO SIQUEIRA	RECORRIDO(S)	: MARCELO LOPES LIMA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: SILVIO QUIRICO	ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR - 1563 / 2003 - 058 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO	: RR - 488 / 2002 - 003 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: LUIZ MARTINS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ LEONEL
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: JOAQUIM BAHU	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARQUES
ADVOGADO	: GUILHERME GOMES	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA SANTA ELISA	PROCESSO	: RR - 704 / 2004 - 009 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MILTON FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE PIERUCHI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 1590 / 2003 - 117 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 1261 / 2002 - 054 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: RICARDO GONDIM FALCÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: USINA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL MB LTDA.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	: ALBERTO FÁVARO	ADVOGADO	: GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO	ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS FERNANDES
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI	RECORRIDO(S)	: VALDECI DE LIMA GOMES	RECORRIDO(S)	: QUANTTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL	ADVOGADO	: DENILSON MARTINS	PROCESSO	: RR - 749 / 2004 - 078 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1869 / 2003 - 006 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 1301 / 2002 - 317 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SANTA CRUZ S/C LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: BANCO BANORTE S.A.	ADVOGADO	: MARCIA REGINA DE ALMEIDA
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP	ADVOGADO	: MÁRCIA RINO MARTINS	RECORRIDO(S)	: ROBISON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S)	: COSAC - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS	ADVOGADO	: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRIDO(S)	: MÁRCIA FRANCESCHINI	ADVOGADO	: ARINALDO VIEIRA CRISPIM	PROCESSO	: RR - 800 / 2004 - 003 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RECORRIDO(S)	: CÉLIO VIDAL BEZERRA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: RR - 1362 / 2002 - 058 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RIZOLETA MARIA CASSIANO TORRES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1871 / 2003 - 462 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRENTE(S)	: JOÃO OSTO PARO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: IAMARA ALMEIDA AZEREDO
ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: MANOEL JOSÉ BONFIM	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO PORFIRIO DE AZEVEDO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: LEVY FERREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 860 / 2004 - 382 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 434 / 2003 - 069 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1982 / 2003 - 006 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ARVINMERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: CRISTIANE APARECIDA TOURNOUR	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO GRIGOLETO
RECORRIDO(S)	: JACIRA MUNIZ DIAS	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CASSEMIRO DA SILVA
ADVOGADO	: IGOR BELTRAMI HUMMEL	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: RR - 924 / 2004 - 021 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 477 / 2003 - 301 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1999 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SPUMA PAC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
RECORRENTE(S)	: CASA GRANDE HOTEL S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BRANCO
ADVOGADO	: NELSON GOLDENBERG	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	RECORRIDO(S)	: MARIA DE FATIMA MOREIRA SANTOS
RECORRIDO(S)	: SÂNGELA DA SILVA SILVEIRA	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	ADVOGADO	: WILSON ANTONIO PINCINATO
ADVOGADO	: VALTER TAVARES	RECORRIDO(S)	: WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1019 / 2004 - 024 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1084 / 2003 - 113 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 209 / 2004 - 123 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO	: ARIADNE ANGOTTI FERREIRA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO PAULO GONÇALVES FILHO	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	ADVOGADO	: SÉRGIO NOVAIS DIAS
ADVOGADO	: WAGNER MOREIRA DA CUNHA	RECORRIDO(S)	: WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR - 1171 / 2003 - 004 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	PROCESSO	: RR - 1024 / 2004 - 120 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 209 / 2004 - 123 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA SÃO PAULO LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.
ADVOGADO	: LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: EDUARDO FLÜHMANN
RECORRIDO(S)	: WELLINGTON GOMES DE SANTANA	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO	RECORRENTE(S)	: EDMAR RODRIGUES BARROSO
ADVOGADO	: JORGE NASCIMENTO DAMASCENO	RECORRENTE(S)	: ANA LAURA VOLPATO FERRARESI	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
		ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR - 1093 / 2004 - 102 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
		PROCESSO	: RR - 421 / 2004 - 052 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
		RECORRENTE(S)	: ALFREDO GONÇALVES VIEIRA	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
		ADVOGADO	: ADRIANO MENDES FERREIRA	RECORRIDO(S)	: GLAUCO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES
		RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA
		ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ		



PROCESSO : RR - 1126 / 2004 - 070 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1998 / 2004 - 003 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 68 / 2005 - 132 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO APARECIDO DONIZETE MASCARIN	RECORRENTE(S) : SALÉSIO RICKEN	RECORRENTE(S) : RAPHAEL AUGUSTO AMARAL BATISTA
ADVOGADO : LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : JOSÉ CÉSAR DE SOUSA NETO
RECORRIDO(S) : CNC ARARAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LT-DA.	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : RAMOS & RAMOS SJCAMPOS LTDA.
ADVOGADO : LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO : LEDAMAR SERPA VERGUEIRO
RECORRIDO(S) : CLÓVIS ANTONIO VIANA	PROCESSO : RR - 2478 / 2004 - 013 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 128 / 2005 - 371 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : ADALBERTO LUÍS SACCANI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR - 1160 / 2004 - 064 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO FERREIRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : LUZ TRÊS COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS E ASSISTÊN-CIA TÉCNICA LTDA.	ADVOGADO : JOÃO FELIPE LEITE
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : VALDIVINO ALVES	RECORRIDO(S) : CENERE - CENTRO NACIONAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA
ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO : AURÉLIO JOÃO VIEIRA DE BARROS
RECORRIDO(S) : ARMANDO JORGE MENEZES VASCONCELOS	ADVOGADO : JOSÉ DUARTE FILHO	PROCESSO : RR - 145 / 2005 - 004 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	PROCESSO : RR - 2778 / 2004 - 030 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR - 1162 / 2004 - 093 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO SERRANA LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RECORRENTE(S) : JAIR CARDOSO VAZ
ADVOGADO : MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO : RODRIGO BARROS GUEDES	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : FABIANA MARA MICK ARAÚJO	RECORRIDO(S) : JOSÉ URIAS FILHO	PROCESSO : RR - 155 / 2005 - 002 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 1515 / 2004 - 006 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 2821 / 2004 - 031 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S) : SEMIRAMIS DOS SANTOS REBELLO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : ROBERTA FERNANDES AVELINE
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	RECORRENTE(S) : KÁTIA LINHARES PACHECO	RECORRIDO(S) : JORGE ELIAS TAYAR
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO
ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : RR - 226 / 2005 - 020 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	PROCESSO : RR - 3399 / 2004 - 039 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS EDUARDO DA SILVA SENE
PROCESSO : RR - 1628 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : LUÍS CLÁUDIO XAVIER COELHO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : MOACIR CAMPIOLLI	RECORRIDO(S) : COMPANHIA OPERADORA DE RODOVIAS
RECORRENTE(S) : TEREZINHA MANTOVANI DOS SANTOS	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO PERES	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : RR - 254 / 2005 - 001 - 20 - 00 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : J. E. G. M. ZIMMER REFEIÇÕES	ADVOGADO : MATHEUS CARDOSO RICARDO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : MAURO MARCOS	PROCESSO : RR - 3697 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ RENATO CARVALHO SILVA
RECORRIDO(S) : H.B.A. HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ARTUR DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO : RR - 1657 / 2004 - 060 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA SANTANA DA SILVA	ADVOGADO : ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR - 292 / 2005 - 043 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO : RR - 3724 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S) : JOÃO FRUTUOSO NETTO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : KARINA ROBERTA COLIN GONZAGA RIBEIRO
ADVOGADO : PEDRO DE SOUZA GONCALVES	RECORRIDO(S) : MARTHA MARIA LEVEL DE MOURA	RECORRIDO(S) : WALDIR BAPTISTELLA
PROCESSO : RR - 1658 / 2004 - 060 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 3729 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 301 / 2005 - 104 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
RECORRIDO(S) : LUCÉLIA ROSSI TAVELLA	RECORRIDO(S) : SUELY SANTOS MORAIS	ADVOGADO : ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO
ADVOGADO : PEDRO DE SOUZA GONCALVES	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : MARIA DO EGITO FERREIRA DE AMORIM
PROCESSO : RR - 1737 / 2004 - 010 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 3730 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : VILNETE DE ARAÚJO SOUZA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR - 302 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ALEXANDRE JOSÉ MITIURA SILVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA	RECORRIDO(S) : BEATRIZ RAMALHO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : HSBG INVESTMENT BANK BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : ANA NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : RR - 3798 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 312 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 1773 / 2004 - 062 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S) : ZANANI RODRIGUES BATISTA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIA MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO : BRUNO HENRIQUE GONÇALVES	ADVOGADO : IZAÍAS RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : RR - 320 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCESSO : RR - 3881 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : LILIA ELENICE ANTÔNIO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : LÚCIO FLÁVIO SOARES CARDOSO
RECORRIDO(S) : VESTUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : NÁDIA MARIA BORGES BRIGLIA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RR - 1859 / 2004 - 014 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 4155 / 2004 - 663 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 350 / 2005 - 103 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BOCAÍNA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : MARCELO RODRIGUES	ADVOGADO : ANTONIO DE SOUSA MACEDO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS GONÇALVES	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : JOÃO DE ARAÚJO FILHO
ADVOGADO : RODRIGO VALVERDE MARTÍNEZ SUÁREZ	ADVOGADO : ANDRÉ CÉZAR VAZ DA SILVA	ADVOGADO : OSVALDO MARQUES DA SILVA
PROCESSO : RR - 1923 / 2004 - 003 - 16 - 00 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 43 / 2005 - 099 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 354 / 2005 - 032 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : TECELAGEM CHUAHY LTDA.	RECORRENTE(S) : NAZARENO EGÍDIO PEREIRA
ADVOGADO : SAMARONE JOSÉ LIMA MEIRELES	ADVOGADO : SUZANA COMELATO	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREIRA SALES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA GONÇALVES	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : TERESINHA DE JESUS FERNANDES SOARES	ADVOGADO : KELLY CRISTINE DA SILVA RAMOS	ADVOGADO : PAULA S. THIAGO BOABAI
PROCESSO : RR - 1965 / 2004 - 202 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SIVALDO HENRIQUE DA SILVA	PROCESSO : RR - 361 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR - 62 / 2005 - 052 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RECORRENTE(S) : SYNGENTA SEEDS LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA SUZETH SANTIAGO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : GUSTAVO LÍVERO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	RECORRIDO(S) : MAURÍCIO ANTÔNIO DA SILVA	PROCESSO : RR - 378 / 2005 - 028 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : PAULO PINHEIRO DA SILVA	ADVOGADO : ADÃO NOGUEIRA PAIM	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOÃO ADALBERTO SILVA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : METROPOLITANA VEÍCULOS LTDA.
	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES BARQUET VICENTE	ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA MALYSZ GRESSLER
		RECORRIDO(S) : ARTUR PEIXOTO DE FREITAS
		ADVOGADO : JURANDIR JOSÉ MENDEL

PROCESSO : RR - 419 / 2005 - 131 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 928 / 2005 - 022 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2469 / 2005 - 007 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : DIMEN DIAGNÓSTICO MÉDICO NUCLEAR S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : EATON LTDA.	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC
ADVOGADO : VALÉRIA VILLAR ARRUDA	ADVOGADO : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ELISÂNGELA SELLA	RECORRIDO(S) : DIRCE RAFAEL BONFADINI	RECORRIDO(S) : JOSÉ AGOSTINHO VARGAS
ADVOGADO : EDUARDO LUIS FORCHESATTO	ADVOGADO : EDDY GOMES	ADVOGADO : JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
PROCESSO : RR - 447 / 2005 - 055 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1110 / 2005 - 115 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 3122 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ALBERTO FRANCISCO MAMEDE NETO	RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : REOMAR MUCARE	ADVOGADO : ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : MARIA EDNA DA SILVA COSTA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE BARRA BONITA	RECORRIDO(S) : SIDNEI SPERANDIO ALBUQUERQUE	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO : SILVIA F. POLETO BOLLA	ADVOGADO : RENATA RODRIGUES BEZELGA DE LUCA	PROCESSO : RR - 5355 / 2005 - 007 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 497 / 2005 - 254 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1120 / 2005 - 011 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
RECORRENTE(S) : FREDERICO CARLOS DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : OTÁVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	RECORRIDO(S) : TAUARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JONADABE LAURINDO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO CRUZ	RECORRIDO(S) : ALICE COSTA PINHEIRO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : DONIZETE JOAQUIM DOS SANTOS	ADVOGADO : DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES
ADVOGADO : JOÃO SAMPAIO MEIRELLES JÚNIOR	ADVOGADO : RENÊ ARAÚJO DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 6266 / 2005 - 035 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 581 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1296 / 2005 - 203 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : FLÁVIO JOSÉ BARBOSA CORDEIRO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	RECORRENTE(S) : CONSORCIO AG MENDES	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S) : MARIA IZABEL DOS SANTOS NASCIMENTO	ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
PROCESSO : RR - 592 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CHARLES BOEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULA S. THIAGO BOABAID
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DANIELLE CAETANO CHUVAS	PROCESSO : RR - 7866 / 2005 - 009 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	PROCESSO : RR - 1360 / 2005 - 028 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : GECY MASCARENHAS NASCIMENTO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCESSO : RR - 640 / 2005 - 053 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.	RECORRIDO(S) : THAMARA PAULA DA COSTA OLIVEIRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : MURILLO ASTÊO TRICCA	ADVOGADO : ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : KARLA PABLA MARÇAL	RECORRIDO(S) : IZALTINO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO : RR - 16342 / 2005 - 008 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER	ADVOGADO : CLÁUDIO WILLIANS DA CUNHA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : CINTHIA POMPEU LIMA	PROCESSO : RR - 1387 / 2005 - 003 - 20 - 00 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE HADDAD	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : IRLENE NASCIMENTO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : MARIA VITÓRIA POMPEU LIMA CIA.	RECORRENTE(S) : TÂMARA CARLA DOS SANTOS LIMA	PROCESSO : RR - 51287 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 697 / 2005 - 138 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : MARCOS FERNANDO GARMS
RECORRENTE(S) : ÉDSON FERNANDES	ADVOGADO : ALBERTO FIGUEIREDO NETO	ADVOGADO : CRISTIANO CARLOS KUSEK
ADVOGADO : ELTER RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO : RR - 1440 / 2005 - 202 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : KLEBER APARECIDO ALVES
RECORRIDO(S) : PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : CLÓVIS RODRIGUES
ADVOGADO : ADRIANA MAZZEO FIOD	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANOAS	PROCESSO : RR - 111 / 2006 - 052 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 731 / 2005 - 058 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MARILENE GERHARDT MARTINS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : LENORA DE OLIVEIRA E MENEZES	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO EDUARDO TONIELO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS DIAS	ADVOGADO : CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO : RR - 1547 / 2005 - 121 - 18 - 00 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : PROBANK S.A.
RECORRIDO(S) : EDIVALDO EGÍDIO MACIEL	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO : ARTIDI FERNANDES DA COSTA	RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.	RECORRIDO(S) : WELLINGTON JOAQUIM GONÇALVES CROZARA
PROCESSO : RR - 752 / 2005 - 020 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA	ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : GUENISTON FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : RR - 129 / 2006 - 082 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE PERNAMBUCO LTDA.	ADVOGADO : JULIANO MARQUES DA SILVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO	PROCESSO : RR - 1572 / 2005 - 383 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
RECORRIDO(S) : ANA PAULA LUNA DE SÁ	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : JOÃO BRUNO NETO
ADVOGADO : MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRIDO(S) : MARCOS JOSÉ FARIA
PROCESSO : RR - 780 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO OMAR VEDDY JÚNIOR	ADVOGADO : MARCOS CHAGAS PEREZ
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : OSMAR DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 148 / 2006 - 041 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA FILHO	PROCESSO : RR - 1614 / 2005 - 731 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DELVONE VITORINO DE MORAIS
PROCESSO : RR - 800 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : EDSON ABRAHÃO PEREIRA GUMARÃES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : MERCUR S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA TÊXTIL TRIÂNGULO MINEIRO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAQUARI	ADVOGADO : REGIS PEREIRA SPERB	ADVOGADO : JUSSARA APARECIDA V. DIEGUEZ
ADVOGADO : GERUSA FREITAS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JAIME FÁBIO FALEIRO	PROCESSO : RR - 200 / 2006 - 002 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : TAMIR RIOS DA SILVA	ADVOGADO : TARCÍSIO PAULO RABUSKE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : LUIZ DE SOUZA JÚNIOR	PROCESSO : RR - 1618 / 2005 - 201 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : LEONÍDIO GOMES CHAVES DE ALMEIDA
PROCESSO : RR - 804 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : FRANCISCO EDUARDO CHAVES SEFER	RECORRIDO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGATU	ADVOGADO : BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR	ADVOGADO : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
ADVOGADO : CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : LUÍS URBANO DA SILVA	PROCESSO : RR - 226 / 2006 - 771 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CREODON TENÓRIO MACIEL	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	PROCESSO : RR - 2081 / 2005 - 733 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
PROCESSO : RR - 808 / 2005 - 731 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : FÜLLER S.A.	RECORRIDO(S) : ADILSON ANDRÉ ALVES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO : DENISE BARTHOLOMAY	ADVOGADO : PAULO ROBERTO GREGORY
ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	RECORRIDO(S) : SILVANI ELISIA SCHMIDT KLEIN	PROCESSO : RR - 234 / 2006 - 012 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : EDISON FRANCISCO SCHWERTNER	ADVOGADO : NELSON PAULO SCHAEFER	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	PROCESSO : RR - 2087 / 2005 - 097 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
PROCESSO : RR - 849 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : ELIZABETH S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL	RECORRIDO(S) : VALDEMIR ANTUNES CORREA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	ADVOGADO : ALEXANDRE MARCONCINI ALVES	ADVOGADO : SEDENIR TAVARES DIAS
ADVOGADO : DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	RECORRIDO(S) : MARLIGIA DA SILVA	PROCESSO : RR - 280 / 2006 - 006 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARIA DEJANETE COSTA DE SOUZA	ADVOGADO : FLÁVIO LUÍS UBINHA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : MÁRCIA MARINI DA SILVA	PROCESSO : RR - 2395 / 2005 - 131 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARÍLIA CÂMARA VELOSO
PROCESSO : RR - 900 / 2005 - 601 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : GUSTAVO ANDRÉ BARROS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : RAIMUNDO REIS DE MACEDO
ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MÁXIMA LTDA.	RECORRIDO(S) : CACTUS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA PINHEIRO	RECORRIDO(S) : JOSÉ GILMAR FONSECA	ADVOGADO : JOSÉ LOPES NETO
ADVOGADO : SÍLVIO ANTÔNIO GATELLI	ADVOGADO : MARIA HELENA DE ARAÚJO	



PROCESSO	: RR - 363 / 2006 - 006 - 13 - 00 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 488 / 2001 - 311 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 127 / 2003 - 056 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: ELFORT - SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOÃO COSTA TORRES	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO	ADVOGADO	: DAVID DE AQUINO RODRIGUES	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO
RECORRIDO(S)	: EUDIMAR BARBOZA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SERVCARTER INTERNACIONAL LTDA.	RECORRIDO(S)	: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ SILVEIRA ROSA	ADVOGADO	: EDSON TEIXEIRA DE MELO	ADVOGADO	: JORGE FRANCISCO MÁXIMO
PROCESSO	: RR - 424 / 2006 - 010 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 545 / 2001 - 024 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 407 / 2003 - 027 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MANOEL LUCAS	RECORRENTE(S)	: GERALDO NETO DA PAIXÃO	RECORRENTE(S)	: EDNEIDE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: CÉLIA FERNANDES DE LIMA DA SILVA	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: ANTÔNIO SOARES
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RECORRIDO(S)	: TEOR ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO	: FREDERICO GUILHERME P. V. GEISS	ADVOGADO	: WALTER LOPES CALVO	ADVOGADO	: ALEXANDRE ALTINO DE AQUINO E GROSSO
PROCESSO	: RR - 440 / 2006 - 004 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1004 / 2001 - 002 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 503 / 2003 - 007 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAZZA LTDA.	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL SANTA ELISA LTDA.	RECORRENTE(S)	: FÁBIO CLARO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: JORGE XERFAN NETO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DALMASO	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: MANOEL DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ NOGUEIRA LOURENÇO	RECORRIDO(S)	: MARIA ELENA GÓIS FACHINETTI
ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	ADVOGADO	: RAQUEL RIBEIRO PAVÃO KOBERLE	ADVOGADO	: LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	: RR - 614 / 2006 - 022 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1196 / 2001 - 401 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FACHINETTI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: CARLA NASCIMENTO CAETANO
RECORRENTE(S)	: E & M COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: JUSTINO ALVES DIAS	PROCESSO	: RR - 578 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO CARNEIRO LEÃO DE MOURA	ADVOGADO	: ROSELI GOMES MARTINS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: GERAL DE CONCRETO S.A.	RECORRENTE(S)	: VICENTE DE PAULA SOARES
ADVOGADO	: HAROLDO CELSO BEZERRA DE CASTRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
PROCESSO	: RR - 979 / 2006 - 007 - 18 - 00 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1751 / 2001 - 010 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: UNION CARBIDE DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: RR - 586 / 2003 - 020 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LUÍS CARLOS BONILLA CORACINI	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: FERNANDA PINANGÉ SILVA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ FRANÇA DE MELO	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO	: RR - 1172 / 2006 - 007 - 23 - 00 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: EXPRESSO IGUATEMI LTDA.
RECORRENTE(S)	: GILBERTO MIELLI ABDO	PROCESSO	: RR - 2188 / 2001 - 026 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL MUAKAD NETTO
ADVOGADO	: ARAMIS MELO FRANCO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALVES BRAGA FILHO
RECORRIDO(S)	: JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS FRAGA	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: THAIZ WAHHAB
ADVOGADO	: EDE MARCOS DENIZ	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 663 / 2003 - 251 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 3842 / 2006 - 088 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GUSTAVO HENRIQUE SARINHO SOARES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO
RECORRENTE(S)	: TATIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 754 / 2002 - 040 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO CRAMER ESTEVES
ADVOGADO	: CHRISTIANE BIMBATTI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CAR SYSTEM ALARMES LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: MARGARETH DE JESUS CUSTÓDIO
ADVOGADO	: MARCOS EDUARDO S. ESTEVES	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
BRASÍLIA, 21 de março de 2007.		RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	: RR - 668 / 2003 - 254 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO		ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Diretora da Secretaria de Distribuição		PROCESSO	: RR - 1433 / 2002 - 065 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NÍVIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.		RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 92 / 1996 - 029 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: MALHARIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: ELTER RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 732 / 2003 - 446 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ANA CLÉRIAS DE FREITAS LUIZ	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: LUCIANA LIMA DE MELLO	ADVOGADO	: CINTIA MARIA LÉO SILVA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: RR - 738 / 1998 - 101 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1631 / 2002 - 066 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: KARLA DUARTE DE CARVALHO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRENTE(S)	: KARINA LEITE DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: NAIDE CELESTE BRAZ
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE PELOTAS LTDA. - COTRAPEL	ADVOGADO	: ANTÔNIO SOARES	ADVOGADO	: REINALDO CIRILO
ADVOGADO	: ANTÔNIO AMILCAR GOMES FERNANDES	RECORRIDO(S)	: BANCO PANAMERICANO S.A.	PROCESSO	: RR - 795 / 2003 - 036 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS BITTENCOURT BANDEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE ALTINO DE AQUINO E GROSSO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JAIR ARNO BONACINA	PROCESSO	: RR - 1749 / 2002 - 433 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NOVA AMÉRICA S.A. - ALIMENTOS
PROCESSO	: RR - 574 / 1999 - 120 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: CLEONICE BORSOI
RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO PALMVILLE	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ ALQUATI
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: ROSINÉIA DALTRINO	PROCESSO	: RR - 866 / 2003 - 037 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIO CORASSA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AILTON SOBRAL	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: EDMUNDO NUNES DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO BIZUTTI	RECORRENTE(S)	: ANGELO SABADIN PATRO
PROCESSO	: RR - 960 / 2000 - 037 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2261 / 2002 - 065 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: COPERSUCAR S.A.
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: JÚLIO ANTÓN ALVAREZ
ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S)	: EDMEIA APARECIDA MACHADO	PROCESSO	: RR - 1611 / 2003 - 402 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO CURI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: OLINDA MARIA REBELLO	RECORRIDO(S)	: POCI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL	ADVOGADO	: MILTON JOÃO FORAGI	RECORRIDO(S)	: E.C. CORDEIRO - ME - COMERCIAL CORDEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ PORTO ROMERO	PROCESSO	: RR - 2862 / 2002 - 060 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JACKELINE OLIVEIRA MORAIS
RECORRIDO(S)	: NEUSA MARIA AVELELAS TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ROBSON ROGER DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ASSUNÇÃO MENESES FILHO	ADVOGADO	: ROSELI GOMES MARTINS
PROCESSO	: RR - 87 / 2001 - 007 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLARISSA MENDES D'AVILA	PROCESSO	: RR - 1714 / 2003 - 070 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: JOSÉ ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: RR - 83 / 2003 - 134 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: ELEKEIROZ S.A.	RECORRIDO(S)	: RODRIGO CÂNDIDO ALVES
		ADVOGADO	: RICARDO TADEU ROVIDA SILVA	ADVOGADO	: MARIANGELA MARQUES
		RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MARIEL DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 1531 / 2003 - 010 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: DIALMA DA SILVA LEANDRO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
				RECORRENTE(S)	: ANGELO SABADIN PATRO
				ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
				RECORRIDO(S)	: COPERSUCAR S.A.
				ADVOGADO	: JÚLIO ANTÓN ALVAREZ
				PROCESSO	: RR - 1611 / 2003 - 402 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
				RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
				RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
				RECORRIDO(S)	: E.C. CORDEIRO - ME - COMERCIAL CORDEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
				ADVOGADO	: JACKELINE OLIVEIRA MORAIS
				RECORRIDO(S)	: ROBSON ROGER DA SILVA
				ADVOGADO	: ROSELI GOMES MARTINS
				PROCESSO	: RR - 1714 / 2003 - 070 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
				RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
				RECORRENTE(S)	: NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA.
				ADVOGADO	: LÉDA PAVINI ZEVIANI
				RECORRENTE(S)	: JOÃO BENEDITO RIGOTTI
				ADVOGADO	: RICARDO DO AMARAL SILVA
				RECORRIDO(S)	: OS MESMOS

PROCESSO	: RR - 1948 / 2003 - 029 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1062 / 2004 - 009 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2394 / 2004 - 017 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: ANTÔNIO SOARES	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO	: VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO
RECORRIDO(S)	: BANCO PANAMERICANO S.A.	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE ARIMATEIA DE MEDEIROS
ADVOGADO	: MAURO ROBERTO DE SOUZA GENEROSO	RECORRIDO(S)	: VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO	: SHIRLEI DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 2598 / 2004 - 432 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: YARA APARECIDA GALERA MARQUES EMERICI	PROCESSO	: RR - 1069 / 2004 - 102 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: RR - 2011 / 2003 - 067 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	RECORRIDO(S)	: COMUNIDADE CRISTÃ PAZ E VIDA
RECORRENTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO AGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO	: ELIETE APARECIDA DA SILVA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	: PAULO FABIANO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: GLÁUCO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	: PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	ADVOGADO	: GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA
ADVOGADO	: ANA CRISTINA ALVES	PROCESSO	: RR - 1148 / 2004 - 003 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3221 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 52049 / 2003 - 025 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: JOSÉ BLAVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S)	: SABARÁLCOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRIDO(S)	: ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	: LAURO FERNANDO PASCOAL	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	PROCESSO	: RR - 3225 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROBERTO CARRARA	ADVOGADO	: MÁRIO ANTOINE GEMELGO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO TRENTO	PROCESSO	: RR - 1178 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 55 / 2004 - 038 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AGOSTINHO DE MORAIS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: SAMANTHA DE CREQUI BORELLI	PROCESSO	: RR - 3238 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: ALEX BERTHOLD HENRIQUE MAYER	RECORRIDO(S)	: AÇÚCAREIRA CORONA S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	ADVOGADO	: EDUARDO FLÜHMANN	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIA DA SILVA MOURÃO
PROCESSO	: RR - 228 / 2004 - 003 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1437 / 2004 - 033 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 3280 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOAQUIM JOSÉ DE CASTRO VILARINHO	ADVOGADO	: OTÁVIO AGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RECORRIDO(S)	: DANIELA APARECIDA RODRIGUEIRO	RECORRIDO(S)	: NEIDE MARIA ARAÚJO SALES
ADVOGADO	: ANTONIO ROBERTO PIRES DA COSTA	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ ALQUATI	PROCESSO	: RR - 3294 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OSVALDINO DA COSTA ARAÚJO	PROCESSO	: RR - 1505 / 2004 - 096 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 249 / 2004 - 019 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SPUMA PAC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	RECORRIDO(S)	: ELZANIRA MENDES SANTOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BRANCO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: WESLEY JOSÉ LEITE	PROCESSO	: RR - 4188 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MALWEE MALHAS LTDA.	ADVOGADO	: WILSON ANTONIO PINCINATO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: CRISTIANE DRIESSEN VALLE	PROCESSO	: RR - 1655 / 2004 - 007 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: ALCEU RODRIGUES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	: CLEMENTE MANNES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: RR - 500 / 2004 - 071 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GRANMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: RR - 4208 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: CRISTIANE LIMA DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: HUMBERTO BALDASSARI NETO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: HEITOR CORNACCHIONI	ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA TRIMARCHI FRANÇA	RECORRIDO(S)	: CLEOCIMAR GAMA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: EDUARDO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1861 / 2004 - 017 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: GIOVANA MARA RODRIGUES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 4244 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 520 / 2004 - 118 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S)	: AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.	ADVOGADO	: RAFAEL VICARI REBOUÇAS	RECORRIDO(S)	: CLEOCIMAR GAMA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ELISABETH MARIA PEPATO	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA RUFINO DE CARVALHO AFFONSO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO APARECIDO STRINGUETTI	ADVOGADO	: CÉSAR AGUSTO COSTA RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 4329 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ MÁRIO SECOLIN	PROCESSO	: RR - 1893 / 2004 - 004 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: RR - 769 / 2004 - 089 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARDOSO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE APUCARANA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	PROCESSO	: RR - 4539 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MOACIR MIRANDA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 2050 / 2004 - 471 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: IRMO CELSO VIDOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 846 / 2004 - 057 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: ZENAIDE HERNANDEZ	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DAS CHAGAS BRAGA
ADVOGADO	: ALEXANDRE YUIJI HIRATA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: MARIA TEODOLINA GUINOSI HÚNGARO	ADVOGADO	: ADILSON SANTOS ARAÚJO	PROCESSO	: RR - 6778 / 2004 - 052 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO	PROCESSO	: RR - 2179 / 2004 - 432 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR - 886 / 2004 - 053 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO VIEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRENTE(S)	: AVELAR JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDO B. ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: ELUMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: MÁRIO ANTOINE GEMELGO
RECORRIDO(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	ADVOGADO	: ELISABETH BAPTISTA BETTINI	PROCESSO	: RR - 29 / 2005 - 403 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA APARECIDA MADALENA	PROCESSO	: RR - 2211 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 929 / 2004 - 013 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: CÍRCULO OPERÁRIO CAXIENSE
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: PATRÍCIA SALETE ZUCO
RECORRENTE(S)	: GARANTIA REAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARIA RAIMUNDA PEREIRA TORREIA	RECORRIDO(S)	: RONI ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	: RENATA BOCCARDI MUTERLE
RECORRIDO(S)	: RAFAEL PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 2273 / 2004 - 046 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 74 / 2005 - 052 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAGNÓLIA FERNANDES XAVIER	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: RR - 984 / 2004 - 074 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VALDIR APARECIDO DE LIMA	RECORRENTE(S)	: SYNGENTA SEEDS LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	ADVOGADO	: GUSTAVO LÍVERO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI	RECORRENTE(S)	: VITAL PACÍFICO HOMEM FILHO	RECORRIDO(S)	: JOÃO ADALBERTO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: EDSON AIELLO CONEGLIAN	ADVOGADO	: GABRIEL RASXID	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES BARQUET VICENTE
RECORRIDO(S)	: VANDERLEI GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: VITOR AGUSTO COSTA DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ QUAGLIO			ADVOGADO	: ADÃO NOGUEIRA PAIM



PROCESSO	: RR - 77 / 2005 - 105 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO BRAGA FOLHA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA	RECORRIDO(S)	: ILDELTONSO CRESCÊNCIO	ADVOGADO	: ANTONINO COSTA NETO
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 831 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA ALBETIZA GOMES DE MORAES	PROCESSO	: RR - 454 / 2005 - 017 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CARLOS DAMASCENO ALELAF	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUATU
PROCESSO	: RR - 79 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME	ADVOGADO	: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: MARILZA ALVES ARRUDA DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: MARIA BENIGNA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: FÁBIO ALEXANDRE LUQUIS	ADVOGADO	: DANILO MIRANDA
RECORRIDO(S)	: MARIA DOS SANTOS SOUSA	ADVOGADO	: RICARDO DO AMARAL SILVA	PROCESSO	: RR - 890 / 2005 - 312 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: RR - 151 / 2005 - 081 - 18 - 00 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 468 / 2005 - 004 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
RECORRENTE(S)	: JOSÉ BISPO DE ASSIS	RECORRENTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANDERSON MOREIRA BUENO
ADVOGADO	: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO	ADVOGADO	: ANA MARIA FRANCO SILVEIRA SCHERER	RECORRIDO(S)	: VILSON MATIAS ALMANDES
RECORRIDO(S)	: CONSELT ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARCÍLIO PENACHIONI
ADVOGADO	: JACI JURACI DE CASTRO	ADVOGADO	: BIANCA BASSÔA REINSTEIN	PROCESSO	: RR - 959 / 2005 - 015 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 157 / 2005 - 401 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSEF TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	PROCESSO	: RR - 495 / 2005 - 002 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ALBINO FERNANDES GOBS
RECORRIDO(S)	: ADUCAM - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOCIAL	RECORRENTE(S)	: LORENTINO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
RECORRIDO(S)	: DANIELLE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA (REPRESENTADA POR SUA MÃE)	ADVOGADO	: JAIR SIDNEY DA CUNHA	PROCESSO	: RR - 959 / 2005 - 085 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 163 / 2005 - 261 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU - SAMAE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: PATRÍCIA DE FÁTIMA FINGER DEI RICARDI	RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECORRENTE(S)	: AUTOMETAL S.A.	RECORRIDO(S)	: LAS SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO BUENO DE AGUIAR
ADVOGADO	: ALESSANDRA CEREJA SANCHEZ	PROCESSO	: RR - 517 / 2005 - 009 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO CAMARGO
RECORRIDO(S)	: JOÃO DA GUIA NOVAIS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ERNANI SOARES MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO	: RICARDO LOPES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA/AM	PROCESSO	: RR - 965 / 2005 - 015 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 170 / 2005 - 043 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CONSERVADORA UNIDOS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: LEONEIDE VIEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
RECORRENTE(S)	: IVAN MANOEL RIBEIRO	ADVOGADO	: ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: RENATO PEREIRA GOMES	PROCESSO	: RR - 588 / 2005 - 008 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OSMAR CONTE
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: RR - 1063 / 2005 - 002 - 20 - 00 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 228 / 2005 - 137 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO PALMEIRO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: LOURISVALDO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DE SANTANA MACÊDO
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GAIAD	RECORRIDO(S)	: SPBUS - TRANSPORTES URBANOS S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLÉBUS ARICANDUVA	ADVOGADO	: MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO
ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI	PROCESSO	: RR - 591 / 2005 - 201 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ARÃO PASSOS FILHO
RECORRIDO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARCEL QUEIROZ DE SANTA ROZA
ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	RECORRENTE(S)	: ALSTOM ELEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1076 / 2005 - 434 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 246 / 2005 - 010 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: GABRIELA PINHEIRO IVANISKI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PAULO GALDINO WESSOLOWSKI	RECORRENTE(S)	: ALISSON PATRIC MIRANDA LIMA BATESOCO
RECORRENTE(S)	: H + INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES, EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: NILDO LODI	ADVOGADO	: MARURÍCIO DE CECCO PORFÍRIO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	PROCESSO	: RR - 600 / 2005 - 029 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIVAX S.A.
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO JOSÉ SOARES CARNEIRO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
ADVOGADO	: MÁRCIO MARCEL B. MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: MÔNICA ROSSI LENZI	PROCESSO	: RR - 1113 / 2005 - 013 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 264 / 2005 - 100 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO ROGÉRIO DRUDI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRENTE(S)	: MARCOS FERNANDO GARMS	ADVOGADO	: CÍNTIA LIBORIO FERNANDES TONON	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
ADVOGADO	: CRISTIANO CARLOS KUSEK	PROCESSO	: RR - 665 / 2005 - 018 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S)	: MARCELO DOS SANTOS DANTAS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MÁRIO PINTO RODRIGUES DA COSTA FILHO
ADVOGADO	: RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRIDO(S)	: JOSEFA FLORÊNCIA DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 264 / 2005 - 434 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO BARROS GUEDES	ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO FILHO DE MATOS	PROCESSO	: RR - 1186 / 2005 - 061 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 774 / 2005 - 001 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SAG DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ROBERTO VIEIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: CIRLENE RIGOLETO
RECORRIDO(S)	: MICROSISTEMAS S. A. - SISTEMAS ELETRÔNICOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	RECORRIDO(S)	: NORBERTO LOPES
PROCESSO	: RR - 267 / 2005 - 255 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRCIA DE JESUS CASIMIRO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: SANDRA MARIA REIS FREITAS	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM ADMINISTRAÇÃO - COOPERDAN
RECORRENTE(S)	: PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.	PROCESSO	: RR - 804 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DELTACOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE APOIO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE
ADVOGADO	: PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO NARVAES LEIVA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 1231 / 2005 - 041 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: APARECIDO AMARAL DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: PEDRO QUEIROZ DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR - 360 / 2005 - 013 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: MARIZETE TAVARES RAPACE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 805 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUATU	ADVOGADO	: WILTON ROVERI
RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	ADVOGADO	: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 1258 / 2005 - 009 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: IVANILDO ROIDRIGUES NOVAIS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCA BRASIL DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA.
PROCESSO	: RR - 390 / 2005 - 242 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 810 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: ALMERINDA RITA DE OLIVEIRA SUZANO
RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA.	RECORRIDO(S)	: PAULO CÉSAR ALVES PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOÃO PAULO DE SOUSA	PROCESSO	: RR - 812 / 2005 - 102 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CRBF PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES S/C LTDA.
RECORRIDO(S)	: OSMAR AMÂNCIO DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
ADVOGADO	: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA		
PROCESSO	: RR - 405 / 2005 - 102 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PAULO CÉSAR ALVES PEREIRA		
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: RR - 812 / 2005 - 102 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ANA LAURA GONTIJO MALARD	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
		RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ		

PROCESSO : RR - 1321 / 2005 - 024 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 4430 / 2005 - 004 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2632 / 1997 - 341 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - SAAE	RECORRENTE(S) : PRIMO TEDESCO S.A.
ADVOGADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO : ESTEVÃO MALLET
RECORRIDO(S) : SILVANA MARIA DE PAULA ARGENTA	RECORRIDO(S) : MIGUEL RIBEIRO DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PAULISTANA LTDA.
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	ADVOGADO : NEWTON DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO : NELSON GAREY
PROCESSO : RR - 1443 / 2005 - 038 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 5227 / 2005 - 050 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO SALGADO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : JOAQUIM EDUARDO JUNQUEIRA
RECORRENTE(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	RECORRENTE(S) : IVAIR LUIZ GAZONI	PROCESSO : RR - 193 / 1999 - 017 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : DANIELE MARIA ZANCHET DE AZEVEDO	ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S) : FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA
ADVOGADO : ROBERTO MAZZONETTO	ADVOGADO : PAULA S. THIAGO BOABAID	ADVOGADO : ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA
RECORRIDO(S) : JUCI MARA CASAGRANDE	PROCESSO : RR - 18 / 2006 - 007 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : ELAMIR APARECIDA ORO DE MENEZES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS COLHEDORES E TRABALHADORES RURAIS - COOTRAB
PROCESSO : RR - 1501 / 2005 - 019 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO : ERCÍLIO PINOTTI
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB	RECORRIDO(S) : APARECIDA CARDOSO DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTOS S.A.	RECORRIDO(S) : JOVINA JOSEFA DA SILVA MALCHER	ADVOGADO : SUELY DE FÁTIMA CASSEB
ADVOGADO : CLÁUDIA NEVES MASCIA	ADVOGADO : WILLIAM MORAES DA SILVA	PROCESSO : RR - 1577 / 1999 - 317 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : E-FINANCIAL - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : RR - 127 / 2006 - 016 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : INALDO PEDRO BILAR	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : ANDRÉ GOMES NUNES	RECORRENTE(S) : DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.	RECORRIDO(S) : LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : VAGNER DEZANI LEMOS	ADVOGADO : PATRÍCIA DALLA RIVA DIAS	ADVOGADO : SAMUEL SOLOMCA
PROCESSO : RR - 1704 / 2005 - 057 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JUAREZ GONÇALVES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LÁZARO RODRIGUES RIVERO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : TELMO MARTINS PHILERENO	ADVOGADO : LYDIA DAMIÃO DE CAMPOS
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 158 / 2006 - 008 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2158 / 1999 - 039 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO DOS SANTOS SOUZA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : PEDRO IZIDORO TEREZA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM	RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO NOVAIS DE JESUS
ADVOGADO : RICARDO LAMEIRÃO CINTRA	RECORRIDO(S) : MARIA HELENA STRINGHINI	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
PROCESSO : RR - 1706 / 2005 - 074 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	RECORRIDO(S) : PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR - 402 / 2006 - 006 - 13 - 00 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : GEANE ADIER B. DA SILVA
RECORRENTE(S) : POMPÉIA S.A. - VEÍCULOS E PEÇAS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 484 / 2000 - 070 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FAUSI JOSÉ	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ BATISTA FILHO	ADVOGADO : JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : SÍLVIA MARIA BISCEGLI	RECORRIDO(S) : ROSA JANETE CHEME	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : RR - 1880 / 2005 - 010 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : PACELLI DA ROCHA MARTINS	RECORRENTE(S) : APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR - 605 / 2006 - 232 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
RECORRENTE(S) : SEVERINO DA SILVA BEZERRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : DURATEX S.A.	PROCESSO : RR - 886 / 2000 - 076 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : LUCILO CAVALCANTI DA SILVA	ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO DE M. GARCEZ	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO : LORGIO INTURIAS CABALLERO JUNIOR	RECORRIDO(S) : ÁLVARO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO : RR - 2181 / 2005 - 057 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VERA LUCIA KOLLING	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 2067 / 2006 - 012 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : IGOR MAKIYAMA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : FERNANDES PINTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO : RENATA NORONHA RODRIGUES
ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO MARINS GALVÃO NUNES	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCESSO : RR - 1351 / 2000 - 317 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : GENESSY DE NOVAES MIRANDA	RECORRIDO(S) : SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO : FÁBIO ANÉAS	ADVOGADO : OLÍVIA MARIA ASSIS CAMPOS COUTO	RECORRENTE(S) : FRANCISCA FREIRE DE SIQUEIRA
PROCESSO : RR - 2393 / 2005 - 501 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : IVANDY DA SILVA MENDONÇA	ADVOGADO : MIGUEL TAVARES
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : WILSON COSTA ARAÚJO	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
RECORRENTE(S) : HELENA MARIA NERY BARRETO	PROCESSO : RR - 2742 / 2006 - 013 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BETA-RIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR - 699 / 2001 - 314 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO : FERNANDA CEREGATTI	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE MEIAS SCALINA LTDA.
PROCESSO : RR - 2415 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : BERNARDO SINDER
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : OLÍVIA MARIA ASSIS CAMPOS COUTO	RECORRIDO(S) : HEMETÉRIO FERNANDES NETO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : WALDENILSON ALMEIDA SILVA	ADVOGADO : MAURÍCIO DUBOVSKI
RECORRIDO(S) : HELENA MARIA NERY BARRETO	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA	PROCESSO : RR - 967 / 2001 - 121 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	Brasília, 21 de março de 2007.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
ADVOGADO : FERNANDA CEREGATTI	Diretora da Secretaria de Distribuição	ADVOGADO : JOÃO CARLOS LOPES DE FREITAS
PROCESSO : RR - 2415 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.	RECORRIDO(S) : ADÃO BARBOSA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR - 1488 / 1991 - 121 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : IVONE TEIXEIRA VELASQUE
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRIDO(S) : MERCOSUL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
RECORRIDO(S) : HELENA MARIA NERY BARRETO	RECORRENTE(S) : LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : NASSER JUDEH
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	PROCESSO : RR - 1989 / 2001 - 058 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2422 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO	RECORRENTE(S) : LÚCIA HELENA DA FONSECA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR - 365 / 1995 - 025 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO
RECORRIDO(S) : ADEMAR MOURA SILVA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRIDO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : CÉSAR COELHO NORONHA
PROCESSO : RR - 2428 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCUS ANDRÉ NASCIMENTO MARCHI	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : VITOR HUGO GOMES BARTZ	ADVOGADO : JULIANA COUTO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : ANTÔNIO COLPO	PROCESSO : RR - 2309 / 2001 - 462 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : LUCIANO ARAÚJO FERREIRA	PROCESSO : RR - 1372 / 1996 - 121 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : SUELY ALMEIDA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
PROCESSO : RR - 2459 / 2005 - 037 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO GRANDE	ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOÃO CARLOS LOPES DE FREITAS	RECORRIDO(S) : RENATO AMADEU
RECORRENTE(S) : ANDRÉ LUIZ DUARTE	RECORRIDO(S) : WILSON CAETANO DA SILVA	ADVOGADO : LUÍS ANTÔNIO DE MEDEIROS
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : KLAUS WILHELM ANDREYA JÚNIOR	PROCESSO : RR - 2888 / 2001 - 053 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC		RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : MÁRIO ANTOINE GEMELGO		RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
PROCESSO : RR - 2949 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO		ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		RECORRIDO(S) : PAULA CORDONI
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA		ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
RECORRIDO(S) : ANGEVÂNIA PEREIRA ALVES		
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		



PROCESSO	: RR - 76 / 2002 - 045 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 348 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1058 / 2003 - 464 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S)	: DIOLAERTE RONEI CARDOSO	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO OSCAR SOUZA NETO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: CESIRA CARLET
RECORRIDO(S)	: NILTON GERALDO LESSA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S)	: BASF S.A.
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUT MARCONDES	ADVOGADO	: VAGNER POLO
PROCESSO	: RR - 503 / 2002 - 101 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 375 / 2003 - 027 - 15 - 85 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1116 / 2003 - 018 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: SAMIRA ABDALLAH HANNA	RECORRENTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RECORRENTE(S)	: IG INTERNET GROUP DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO DE MACEDO MARÇAL	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS FELONI	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA LACERDA RAMOS
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: JESUS FÉLIX DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA RIBEIRO FERAZ
ADVOGADO	: ADILSON BASSALHO PEREIRA	ADVOGADO	: EVELEEN JOICE DIAS MACENA FERREIRA	ADVOGADO	: LÉO PEDRO FANTI
PROCESSO	: RR - 866 / 2002 - 291 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 464 / 2003 - 079 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1133 / 2003 - 071 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DANIEL GONÇALVES BAPTISTA	ADVOGADO	: DANIEL GONÇALVES BAPTISTA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DE SOUZA NOIA	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRIDO(S)	: NELMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: ROGÉRIO MOREIRA MATIAS	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI
PROCESSO	: RR - 879 / 2002 - 018 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ARRUDA PIMENTEL	PROCESSO	: RR - 1135 / 2003 - 052 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S)	: BIO INTER INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	PROCESSO	: RR - 481 / 2003 - 402 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	: NADIR ANTÔNIO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: TERMAQ - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVACOES LTDA.	ADVOGADO	: NILVA MARIA PIMENTEL
PROCESSO	: RR - 1108 / 2002 - 058 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JULIANA MOREIRA COELHO PRATA BORGES	PROCESSO	: RR - 1275 / 2003 - 241 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE AMARAL DA SILVA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S)	: GIVALDO ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROMÁRIO MOREIRA FILHO	RECORRENTE(S)	: ORLANDO MARQUES
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	PROCESSO	: RR - 552 / 2003 - 254 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ GIANNELLA CATALDI
RECORRIDO(S)	: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ROMEU FRACCARI	ADVOGADO	: MARIA HELOÍSA DE BARROS SILVA
PROCESSO	: RR - 1251 / 2002 - 461 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	PROCESSO	: RR - 1305 / 2003 - 464 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: UNION CARBIDE DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 556 / 2003 - 030 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: RAMÃO MEZA FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: CLAUDOMIRO RAIMUNDO FERREIRA
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CLEMENTINO NETO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: HEIDY GUTIERREZ MOLINA	PROCESSO	: RR - 1365 / 2003 - 058 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1642 / 2002 - 464 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: ALEXANDRE CRISTINO LENCIONE	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO EDUARDO TONIELO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 685 / 2003 - 007 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO(S)	: LUCIANA FERREIRA DA SILVA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRIDO(S)	: MANOEL ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO	: JOSÉ VITOR FERNANDES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARTA HELENA GERALDI
RECORRIDO(S)	: JALMARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: NPN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1460 / 2003 - 013 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2198 / 2002 - 011 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO MANOEL GOMES CURTI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRIDO(S)	: MARCOS BRAGA VARJÃO	RECORRENTE(S)	: ANDERSON REGINALDO GUIMARÃES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ALEXANDRE MAGNO DE TOLEDO MARINHO	ADVOGADO	: OTTAVIANO BERTAGNI JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCA-BANA	PROCESSO	: RR - 703 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NET SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO	: LAURA ZANATELLI DE ALMEIDA	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: NELSON MANNRICH
RECORRIDO(S)	: LUZIA MARIA SANTIAGO	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 1500 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDEMIR SILVA GUIMARÃES	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 2449 / 2002 - 054 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ ROBERTO SABÓIA	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	: RR - 851 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ARNALDO SILVA SOUZA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: NANCY MENEZES ZAMBOTTO
RECORRIDO(S)	: MANOEL MESSIAS ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: RR - 1512 / 2003 - 034 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: ALEX DE FREITAS ROSETTI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 2489 / 2002 - 464 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: OSVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CAMPOS CUNHA
RECORRENTE(S)	: LUCIMAR APARECIDA DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO	: VALDIR KEHL	PROCESSO	: RR - 950 / 2003 - 009 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
RECORRIDO(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 1526 / 2003 - 017 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: DOMAR REPRESENTAÇÕES LTDA.	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
PROCESSO	: RR - 2697 / 2002 - 017 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO CARNEIRO LEÃO DE MOURA	RECORRENTE(S)	: FILPARTS FILTROS E PEÇAS LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: MICHELINE FERAZ DE OLIVEIRA SAMPAIO	ADVOGADO	: FERNANDO SOBRAL DA CRUZ
RECORRENTE(S)	: FRANGO SERTANEJO LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA GUIMARÃES MOURA	RECORRIDO(S)	: WILSON LUIZ MONTEIRO DE MORAES
ADVOGADO	: MIGUEL MARIA LOPES PEREIRA	PROCESSO	: RR - 962 / 2003 - 066 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CINTRA
RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO FAVORIN	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRIDO(S)	: STANDARD S/C LTDA. - SEGURANÇA PATRIMONIAL
ADVOGADO	: CRISTINA PRAMPERO MUNHATO	RECORRENTE(S)	: ALDEMAR SPÍNOLA	PROCESSO	: RR - 1673 / 2003 - 003 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 113 / 2003 - 066 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	RECORRENTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO XAVIER PICCOLOTTO NACCARATO	RECORRIDO(S)	: JOSEVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: CLÁUDIA VENTOSA CHAVES	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DA PALMA	ADVOGADO	: IVANI VENÂNCIO DA SILVA LOPES
RECORRIDO(S)	: GINA APOLINÁRIO	RECORRIDO(S)	: MARI LÚCIA CARRARO	PROCESSO	: RR - 1698 / 2003 - 094 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 242 / 2003 - 050 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1000 / 2003 - 444 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO	: MÁRCIO RECCO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: W2G2 S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSE ANTONINO DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: CAMILO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E REFORMAS EM GERAL S/C LTDA.	ADVOGADO	: RENATA CHADE CATTINI MALUF	ADVOGADO	: MARCELO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO	: DÁRIO AYRES MOTA	RECORRIDO(S)	: COOPSERVT - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA BAIXADA SANTISTA	PROCESSO	: RR - 1749 / 2003 - 041 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA BERALDI LTDA.	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LEITE CUSTÓDIO	RELATOR	: J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO	: NILSON ARTUR BASAGLIA	RECORRIDO(S)	: MARCOS ROBERTO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: ALDO MACIEL DE SOUZA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR NÉBIAS DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
ADVOGADO	: ROGÉRIO PACILÉO NETO			RECORRIDO(S)	: CENIRA CASTRO CASTELLI LOGELSO
				ADVOGADO	: GERALDO SCHAION

PROCESSO : RR - 1851 / 2003 - 002 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 659 / 2004 - 005 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1629 / 2004 - 008 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
ADVOGADO : JORGE SOTERO BORBA	RECORRIDO(S) : EMBRASA S.A. - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	ADVOGADO : ELCIR BOMFIM
RECORRIDO(S) : JUAREZ ASSIS DE LIMA	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : MARIA CHIODI MAIORANO
ADVOGADO : ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	RECORRIDO(S) : MARIA CELMA DA NÓBREGA PINTO	ADVOGADO : ARY BERTOSSI VIEIRA
PROCESSO : RR - 1882 / 2003 - 068 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO BOBRI RIBAS	PROCESSO : RR - 1634 / 2004 - 060 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	PROCESSO : RR - 700 / 2004 - 032 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : RUBENS ANTONELLI
RECORRIDO(S) : REGINA BASTOS SÁBIO	RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS CAZARIM	ADVOGADO : MAURÍCIO DEMATTE JÚNIOR
ADVOGADO : RICARDO SIMONETTI	ADVOGADO : LUCINETE FARIA	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RECORRIDO(S) : GLÓRIA GONÇALVES DE ARAÚJO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : SAINT GERMAIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LT-DA.	ADVOGADO : KARINA ROBERTA COLIN GONZAGA RIBEIRO
ADVOGADO : JOAQUIM DOS SANTOS RIBEIRO	ADVOGADO : ABUD GAIT NETTO	PROCESSO : RR - 1654 / 2004 - 465 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2030 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 708 / 2004 - 018 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : CLÁUDIO MENDES
RECORRENTE(S) : EMANUEL FLÁVIO SENA	RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FELIPE SANTA CRUZ	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - PORTSERV	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	RECORRIDO(S) : NARA REGINA DE MORAIS	PROCESSO : RR - 1717 / 2004 - 013 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2374 / 2003 - 021 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EVARISTO LUIS HEIS	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 791 / 2004 - 463 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SIRLEIDE NOVAES DE FREITAS OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : MARCOS OLIVEIRA GURGEL
ADVOGADO : SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA	RECORRENTE(S) : JOSÉ DOS PASSOS LOPES DA SILVA	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MENEZES DE ÁSPERA
ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ RISSI TONI	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : CECÍLIA SANTOS GOMEZ
ADVOGADO : LENILSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 792 / 2004 - 068 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1726 / 2004 - 461 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2424 / 2003 - 261 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
RECORRENTE(S) : ACQUALIMP CENTRAL LAV HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	RECORRIDO(S) : JOÃO DOS REIS	RECORRIDO(S) : ERNESTO RODRIGUES PEREIRA
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA MISTA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DO BRASIL - COOPBRASIL	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCELO FORNEIRO MACHADO	PROCESSO : RR - 854 / 2004 - 011 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1832 / 2004 - 018 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ROBERTO LUIZ THIAGO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO : CÍNTIA BARUDI LOPES MORANO	RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR - 4194 / 2003 - 201 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ LUIS FELONI	RECORRIDO(S) : FELIPE LEITE MATOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS MISAEL	ADVOGADO : SANDRA APARECIDA JORDÃO
RECORRENTE(S) : PERTICAMPS S.A. - EMBALAGENS	ADVOGADO : ANTÔNIO SABINO	RECORRIDO(S) : MONKEY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	PROCESSO : RR - 858 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2714 / 2004 - 041 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : IVANICE GAMA DE SOUZA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : LUIS CARLOS LAURINDO	RECORRENTE(S) : AUDITEC ESCRITÓRIO CONTÁBIL S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RECORRIDO(S) : HELENY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : DIMAS FALCÃO FILHO	ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE TADEU GALLI	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO URBANA TRANSELESTE LTDA.
PROCESSO : RR - 93001 / 2003 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOUBER NATAL TUROLLA	ADVOGADO : EDIVALDO NUNES RANIERI
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	PROCESSO : RR - 876 / 2004 - 022 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : LEONILDO ÂNGELO RISSO
RECORRIDO(S) : JORGE SOLANO DA COSTA PORTO	RECORRIDO(S) : SIDNEY MACHADO	ADVOGADO : ADÉLCIO CARLOS MIOLA
ADVOGADO : GIANI CRISTINA AMORIM	ADVOGADO : JOEL LUIZ MEZADRI	PROCESSO : RR - 3099 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 27 / 2004 - 661 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : TRANSMUT TRANSPORTES LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : FLÁVIO FERNADES DE BRAGA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : RR - 890 / 2004 - 103 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : EMERSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : MARIA ELISA FILIPPON	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO : RR - 3185 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : IPOJUCAN DEMETRIUS VECCHI	RECORRIDO(S) : MARIA ANGÉLICA CARRET SOARES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RR - 105 / 2004 - 002 - 16 - 00 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : SAMUEL CHAPPER	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 901 / 2004 - 741 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : RUBEM LEITE DA SILVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO : NEY BATISTA LEITE FERNANDES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : RR - 279 / 2005 - 057 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALBERTO RODRIGUES MELO	ADVOGADO : ROBERTO MONSON CORONEL	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
ADVOGADO : DARCI COSTA FRAZÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO : RR - 323 / 2004 - 254 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LADY DA SILVA CALVETE	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 1140 / 2004 - 464 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : EMPRESA AUTO ÔNIBUS PENHA SÃO MIGUEL LTDA.
RECORRENTE(S) : SIDNEI EURÍPEDES VERAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : MANOEL OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MARIA SIRLEY FERREIRA ALVES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BARBOSA
RECORRIDO(S) : DBM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO LT-DA.	ADVOGADO : VERA LÚCIA DE SENA CORDEIRO	ADVOGADO : JOSÉ HELENO BESERRA DE MOURA
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA.
PROCESSO : RR - 446 / 2004 - 022 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	ADVOGADO : MANOEL OLIVEIRA LEITE
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 1237 / 2004 - 052 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 316 / 2005 - 029 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRIDO(S) : MÁRCIO JOSÉ DE ANDRADE	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA	RECORRENTE(S) : BONFIM NOVA TAMOÍO BNT AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ MARTINS	ADVOGADO : CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO	ADVOGADO : EDUARDO FLÜHMANN
RECORRIDO(S) : GENNARO PERCIAVALLE	RECORRIDO(S) : OTÁVIO CORRÊA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : LUZIMAR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : CHARLES PAMPLONA ZIMMERMANN	ADVOGADO : JOSUÉ HENRIQUE CASTRO	ADVOGADO : ODELON URBANO GONÇALES
PROCESSO : RR - 509 / 2004 - 019 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1519 / 2004 - 431 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 360 / 2005 - 112 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : IRMÃOS BIAGI S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
RECORRIDO(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A.	RECORRIDO(S) : AJATO DISTRIBUIDORA DE FOLHETOS LTDA.	ADVOGADO : MAURO TAVARES CERDEIRA
ADVOGADO : RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	ADVOGADO : MARIA ELISABETE CIUCCIO REIS DO PRADO	RECORRIDO(S) : SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : IRACEMA BASTOS GEBAUER	RECORRIDO(S) : THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	ADVOGADO : PRISCILLA DAMARIS CORRÊA	PROCESSO : RR - 361 / 2005 - 021 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO



PROCESSO : RR - 447 / 2005 - 061 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 867 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1278 / 2005 - 022 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO : FÁBIO PALMEIRO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV	ADVOGADO : EVERSON WOLFF SILVA
RECORRIDO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRIDO(S) : VEIMAR MARQUES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : WASHINGTON DA SILVA PINTO	RECORRIDO(S) : HIDER LUCENA DE QUEIROZ	ADVOGADO : CARLOS BENO GOELLNER
ADVOGADO : BARTHOLOMEU GONÇALVES	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR - 1304 / 2005 - 009 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 462 / 2005 - 006 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 872 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
ADVOGADO : RÜDGER FEIDEN	RECORRIDO(S) : JAMERSON BRITO ROCHA	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
RECORRIDO(S) : ERASMO CARVALHO DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : RODRIGO BARROS GUEDES
ADVOGADO : FLÁVIO PEDRO BINZ	PROCESSO : RR - 880 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : DANIEL BARBOSA DO NASCIMENTO
PROCESSO : RR - 480 / 2005 - 022 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : OSMAR TADEU ORDINE
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR - 1430 / 2005 - 114 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : ROBERTO DE JESUS ROCHA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : GABRIELA NOGUEIRA ROSA	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : RR - 885 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS JÚNIOR
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
RECORRIDO(S) : DINALVA OLIVEIRA SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : JOSEANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO : ADILZA DE CARVALHO NUNES	RECORRIDO(S) : FERNANDA SOREYD DELGADO DE SOUSA	RECORRIDO(S) : JHONI WILLIAN MEDEIROS
PROCESSO : RR - 499 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO : RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 888 / 2005 - 004 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1741 / 2005 - 361 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : MARIA DIVINA REGO DE SÁ	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS E	RECORRENTE(S) : JOÃO TALMACI
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS, AGÊNCIAS DE	ADVOGADO : ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
PROCESSO : RR - 504 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	TURISMO	RECORRIDO(S) : MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICA-DORA DE PEÇAS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	, COMISSÁRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇO A EM-	ADVOGADO : LUCIANI GONÇALVIS STIVAL DE FARIA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUAU	PRESAS	PROCESSO : RR - 1891 / 2005 - 041 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	DE AVIAÇÃO E SIMILARES DO RECIFE E DO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARQUES NETO	ESTADO DE PERNAMBUCO	RECORRENTE(S) : EDUARDO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO : ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA	ADVOGADO : RICARDO MAROSTICA NETO
PROCESSO : RR - 507 / 2005 - 104 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.	RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : EVERARDO CAVALCANTE GUERRA	ADVOGADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	PROCESSO : RR - 932 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2498 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRIDO(S) : DEMERVINA BERNARDES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIA DAVI DA SILVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : RR - 509 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIA MARINHO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUAU	ADVOGADO : RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	PROCESSO : RR - 3651 / 2005 - 046 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	PROCESSO : RR - 942 / 2005 - 036 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO GONÇALVES BEZERRA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRENTE(S) : JORDAN PASSERO
ADVOGADO : ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
PROCESSO : RR - 526 / 2005 - 115 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : GUILHERME BORBA	RECORRIDO(S) : ENGREMASA ENGRENAGENS LTDA. - EPP
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ LUZ DOS SANTOS	ADVOGADO : DIANA CORRÊA
RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.	ADVOGADO : FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO : RR - 32859 / 2005 - 013 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	PROCESSO : RR - 950 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR FRANCISCO MACHADO DA SILVA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRENTE(S) : FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	ADVOGADO : LOUISE MARTINEZ ALMEIDA
PROCESSO : RR - 612 / 2005 - 002 - 20 - 00 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : EURICO BASTOS FIGUEIREDO	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	RECORRIDO(S) : SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA.	PROCESSO : RR - 951 / 2005 - 009 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 53 / 2006 - 016 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA	RECORRENTE(S) : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS DE C. COSTA	ADVOGADO : DIENE ALMEIDA LIMA	ADVOGADO : MÔNICA CILENE DA CUNHA MARTINS
PROCESSO : RR - 619 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALMIR ALVES DA CRUZ	RECORRIDO(S) : JAILSON ROBERTO FERRO RABELO
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO : LUCIANO BRANDÃO CAMATTA	ADVOGADO : JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	PROCESSO : RR - 955 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 986 / 2006 - 432 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS MUNIZ DE SOUZA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
PROCESSO : RR - 622 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA FLAMINO
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO : TATIANA ROCHA DE MENEZES	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES DA SILVA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : FÁTIMA CARVALHO COSTA	RECORRIDO(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
RECORRIDO(S) : MARGARIDA CARIOCA GOMES	ADVOGADO : MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	ADVOGADO : MURILO POURRAT MILANI BORGES
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR - 960 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	BRASÍLIA, 21 de março de 2007.
PROCESSO : RR - 685 / 2005 - 120 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	Diretora da Secretaria de Distribuição
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO : DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S) : NILMA OLIVEIRA MORAIS	PROCESSO : RR - 1135 / 1992 - 018 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : APARECIDO IGNÁCIO DE BARROS	ADVOGADO : MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : MÍRIAM SÍLVIA TOSTES DOS SANTOS MARTINS	PROCESSO : RR - 1141 / 2005 - 015 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCESSO : RR - 727 / 2005 - 254 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : ALVANITA ARAÚJO COUTO	RECORRIDO(S) : IVONE ALICE HILDEBRAND SCHUNCK
RECORRENTE(S) : ADERVAL CEZÁRIO	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES	ADVOGADO : KÁTIA BASSO MOURA
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : RR - 1045 / 1999 - 254 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	ADVOGADO : JOÃO ALVES DO AMARAL	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
PROCESSO : RR - 745 / 2005 - 064 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : EDVANDA MACHADO	ADVOGADO : IVAN PRATES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 1255 / 2005 - 027 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : WAGNER BRAGA DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : LUCIANO COTAS FERREIRA	RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE	ADVOGADO : RODRIGO LOPES GAIA
ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	
ADVOGADO : LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RECORRIDO(S) : MARIA SUELY REDER DE SOUZA	
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA FERREIRA PACHECO	
ADVOGADO : GUILHERME NITZ CAPPI		

PROCESSO	: RR - 2031 / 1999 - 443 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1054 / 2003 - 446 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: JONAS ROSA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	PROCESSO	: RR - 1066 / 2002 - 006 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: HÉLIO PINHEIRO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: IGOR BELTRAMI HUMMEL
PROCESSO	: RR - 133 / 2000 - 018 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: RR - 1101 / 2003 - 035 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: CRISTIANE CRUZ	RECORRENTE(S)	: CONCEIÇÃO DE CASTRO JACINTO
RECORRIDO(S)	: NEUDA DA COSTA MEDEIROS	RECORRIDO(S)	: REGINA CÉLIA MORANDI	ADVOGADO	: ANSELMO ANTÔNIO SILVA
ADVOGADO	: BERNADETE LAU KURTZ	ADVOGADO	: LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
PROCESSO	: RR - 364 / 2000 - 254 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1715 / 2002 - 097 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA VIANA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1123 / 2003 - 301 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ ALBINO DA COSTA ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: MOLLERTECH BOLLHOFF LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA VIVA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BRANCO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RECORRIDO(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	RECORRIDO(S)	: ADILSON SEGABINASSI	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO
ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADO	: NELSON MEYER	RECORRIDO(S)	: DANIEL DOS SANTOS PEREIRA
PROCESSO	: RR - 420 / 2000 - 025 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1785 / 2002 - 046 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER TAVARES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1160 / 2003 - 029 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CARLOS DA CUNHA	RECORRENTE(S)	: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MARGARETH DE O. BERALDO MAGALHÃES	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: CONCEIÇÃO PINTO GABRIEL
RECORRIDO(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOEL BUENO PASCHUAL	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN
ADVOGADO	: TATIANA ANDRADE COSTA	ADVOGADO	: WALTER BERGSTRÖM	RECORRIDO(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.
PROCESSO	: RR - 1293 / 2000 - 102 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1952 / 2002 - 005 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARLINDO CESTARO FILHO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 1340 / 2003 - 068 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRENTE(S)	: CONSÓRCIO CNO/CQG - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO	: VANYA MARIA DIAS MAIA	RECORRENTE(S)	: EDMILSON TEODORO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE PELOTAS - FASP	RECORRIDO(S)	: EDNALDO JOAQUIM DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO SOARES
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO MOVIMENTO ASSISTENCIAL DE PELOTAS - FMAPEL	ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RECORRIDO(S)	: BANCO PANAMERICANO S.A.
RECORRIDO(S)	: ALINE ARAÚJO DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 2145 / 2002 - 063 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO ROBERTO DE SOUZA GENEROSO
ADVOGADO	: PAULO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA.
PROCESSO	: RR - 2313 / 2000 - 029 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LEO CÉSAR ROGGERO	ADVOGADO	: YARA APARECIDA GALERA MARQUES EMERICI
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CHIANCONE NETO	PROCESSO	: RR - 1407 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S)	: FANAVID - FÁBRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGU-RANÇA LTDA.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: REALSI ROBERTO CITADELLA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO REIS
RECORRIDO(S)	: JOSMIR ROCHA SANTOS	PROCESSO	: RR - 2216 / 2002 - 077 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA ANTUNES LUCON
ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: IBAF - SERVIÇOS EM CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO	: RR - 1038 / 2001 - 083 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOÃO MARINHO SOBRINHO	RECORRIDO(S)	: CORRENTES INDUSTRIAIS IBAF S.A.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: CLARINDO GONÇALVES DE MELO	ADVOGADO	: MARCOS GERTH RUDI
RECORRENTE(S)	: LG PHILIPS DISPLAYS BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: LORENZETTI S.A. - INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELE-TROMETALÚRGICAS	PROCESSO	: RR - 1422 / 2003 - 079 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO	: NEUSA RODRIGUES MIRANDA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: JARBAS DE SOUZA LEÃO	PROCESSO	: RR - 2649 / 2002 - 001 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CLEIDE APARECIDA CARRILO DA SILVA
ADVOGADO	: SÍLVIO LUIZ DA SILVA SEVILHANO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO
PROCESSO	: RR - 1398 / 2001 - 036 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMSA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA - COSMO	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
RECORRENTE(S)	: NOVA AMÉRICA S.A. - ALIMENTOS	ADVOGADO	: JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMSA
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S)	: ADRIANA APARECIDA MUNIZ	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S)	: EMERSON LUIZ DE SOUZA	ADVOGADO	: PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER	PROCESSO	: RR - 2366 / 2003 - 015 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	PROCESSO	: RR - 499 / 2003 - 120 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 2118 / 2001 - 061 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VA-LORES E SEGURANÇA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: NET PARANÁ COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: EIDENAR LEONI	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA GARBUIO ROSSETTO
RECORRENTE(S)	: CYRO LANZANI	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RECORRIDO(S)	: PLÍNIO ALAOR FERREIRA LOPES
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: MARCUS ELY SOARES DOS REIS
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR - 551 / 2003 - 241 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2394 / 2003 - 069 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2140 / 2001 - 341 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S)	: RECOMOL COTIA RETÍFICA E COMÉRCIO DE MOTO-RES LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO SAFRA S.A.
RECORRIDO(S)	: EMERSON LUIZ DE SOUZA	ADVOGADO	: AGNALDO PIRES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: JOSÉ CHIANCONE NETO
ADVOGADO	: RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	RECORRIDO(S)	: WILSON GENERAL	RECORRIDO(S)	: SAFRA SEGUROS S.A.
PROCESSO	: RR - 2118 / 2001 - 061 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ABRAHÃO DAWIDSON	ADVOGADO	: JOSÉ CHIANCONE NETO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 964 / 2003 - 446 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EFREM POLICHUK
RECORRENTE(S)	: NOVA AMÉRICA S.A. - ALIMENTOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: MILTON TETRO HONDA
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 3171 / 2003 - 015 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: EMERSON LUIZ DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: MYTHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	ADVOGADO	: THIAGO QUEIROZ	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
PROCESSO	: RR - 2118 / 2001 - 061 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANDREA LUCIANA OLIVEIRA MARQUES	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 991 / 2003 - 067 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DIJALMA JOSÉ BRANDÃO
RECORRENTE(S)	: NOVA AMÉRICA S.A. - ALIMENTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO TADEU CARREIRA DE MACEDO
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRENTE(S)	: SANDRA MARA VAL	PROCESSO	: RR - 14 / 2004 - 253 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: EMERSON LUIZ DE SOUZA	ADVOGADO	: IRANI MARTINS ROSA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ROBERTO TRAJANO DA SILVA
PROCESSO	: RR - 184 / 2002 - 016 - 02 - 85 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BERNARDO BUOSI	ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 1047 / 2003 - 042 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CARBOCLORO S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS
RECORRENTE(S)	: ELIETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JONEY SILVA ROEL
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: CARLOS ROBERTO MAZZO	RECORRIDO(S)	: NOBRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S)	: HAROLDO LOPES DOS SANTOS	ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO	: ABEL FRANCISCO CANIÇAIS FILHO
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	PROCESSO	: RR - 25 / 2004 - 023 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 436 / 2002 - 041 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: SANDRA MARA VAL	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO	: IRANI MARTINS ROSA	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS
ADVOGADO	: WLADEMIR GARCIA	PROCESSO	: RR - 1047 / 2003 - 042 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO BRASIL LUXO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO HIDEKI YONEDA
ADVOGADO	: ARIANE JOICE DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: CARLOS ROBERTO MAZZO	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO CLÁUDIO DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 184 / 2002 - 016 - 02 - 85 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL		
RECORRENTE(S)	: ELIETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS		



PROCESSO : RR - 78 / 2004 - 054 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1713 / 2004 - 016 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 4740 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.	RECORRENTE(S) : ORGA SYSTEMS BRASIL INFORMÁTICA LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK	ADVOGADO : GUILHERME MIGUEL GANTUS	RECORRIDO(S) : LUCAS DE FARIA RODRIGUES
RECORRIDO(S) : JOÃO GALDINO DE OLIVEIRA NETO	RECORRIDO(S) : AGORA SYSTEMS LTDA.	PROCESSO : RR - 4940 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : FELIPE ADOLFO KALAF	ADVOGADO : ZANON DE PAULA BARROS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR - 194 / 2004 - 036 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : INFOJOBS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : ZANON DE PAULA BARROS	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RECORRENTE(S) : CLÁUDIA APARECIDA TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : LEGA CONSULTING LTDA.	ADVOGADO : IZETH DA COSTA MONTEIRO
ADVOGADO : JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES	ADVOGADO : ZANON DE PAULA BARROS	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.	RECORRIDO(S) : BINDERS BUSINESS INTEGRATION INFORMÁTICA LTDA.	RECORRIDO(S) : ANDREIA FABIANY DOS PRAZERES LIMA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ MAZARON	ADVOGADO : MARCELLE AGOSTINHO TASOKO	ADVOGADO : DENISE ABREU CAVALCANTI
PROCESSO : RR - 257 / 2004 - 126 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : J.B. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO : RR - 5544 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : MARCELLE AGOSTINHO TASOKO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : PAULI CLEAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : FREDERICO JOSÉ COSTA MINHOTO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : ANTÔNIO TREFIGLIO NETO	ADVOGADO : WAGNER PEREIRA PRAZERES	RECORRIDO(S) : ADEILZA APARECIDA BRANDÃO
RECORRIDO(S) : PLASTIPAK PACKAGING DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : RR - 1713 / 2004 - 092 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : SILVANA MACHADO CELLA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 5560 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : RUBENS GALDINO ARAÚJO LIMA	RECORRENTE(S) : PORTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : ALESSANDRO TAPETTI	ADVOGADO : REINALDO DE FRANCISCO FERNANDES	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : RR - 716 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CCCOOP - COOPERATIVA PROFISSIONAL DE CRÉDITO E COBRANÇA	RECORRIDO(S) : MARIA DORACI DE ALMEIDA OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LUCIANA DE PAIVA B. PRADO	ADVOGADO : ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO
RECORRENTE(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.	RECORRIDO(S) : DANIELA GALBES SOARES	PROCESSO : RR - 5566 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DA CUNHA	ADVOGADO : ANTÔNIO CELSO DE MACEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS MOREIRA	PROCESSO : RR - 1776 / 2004 - 501 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : ROMÉLIA SANTOS SILVA
PROCESSO : RR - 1085 / 2004 - 009 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ARMAZENA - ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	PROCESSO : RR - 5575 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO AFONSO SIMÕES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	RECORRIDO(S) : ARLINDO ALVES VIANA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO : JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA	RECORRIDO(S) : FRANCIMÁRCIA COSTA BARRETO
RECORRIDO(S) : HÉLIO MEIRELLES	PROCESSO : RR - 1883 / 2004 - 076 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO : GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR - 7900 / 2004 - 014 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 1147 / 2004 - 042 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL UNIMED FRANCA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : MANSUR JORGE SAID FILHO	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA CARLOVICH ZAGO	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
RECORRIDO(S) : ROSEMARY RAMOS ELEFANTE	ADVOGADO : ARNALDO DA SILVA ROSA	RECORRIDO(S) : EDILERMMEY ZAITHAMMER
ADVOGADO : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	PROCESSO : RR - 2116 / 2004 - 018 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 1451 / 2004 - 111 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 19048 / 2004 - 007 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : ABB LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO	RECORRENTE(S) : WILSON ANTONIO SICHTA
ADVOGADO : OSVALDO ASSIS DE ABREU	RECORRIDO(S) : GIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA
RECORRIDO(S) : LUIZ PEREIRA NETO	ADVOGADO : MOISÉS FRANCISCO SANCHES	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LAÉRCIO DE JESUS OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : PROMENGE CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS LTDA.	ADVOGADO : RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA BAHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
PROCESSO : RR - 1505 / 2004 - 069 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CLÓVIS GARCIA DE LIMA	ADVOGADO : CÍCERO MANOEL BRANDALISE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 2199 / 2004 - 003 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 114 / 2005 - 005 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : JOSÉ MELÃO FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : WANDERLEY JOSÉ LUCIANO	RECORRENTE(S) : GERALDO J. COAN & CIA. LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : ANA CAROLINA FABRI ASSUMPTÇÃO OLYNTHO	ADVOGADO : PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR	RECORRIDO(S) : EDIVAN PEREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ RICARDO BARBOSA DA SILVA
PROCESSO : RR - 1588 / 2004 - 012 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : SANDOVAL BENEDITO HESSEL	ADVOGADO : JOSÉ DO EGITO NEGREIROS FERNANDES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 3903 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 208 / 2005 - 018 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : CARLOS SANTIAGO DE JESUS
RECORRENTE(S) : DAYSE LÚCIA ESPÍNDOLA GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	ADVOGADO : NADIA MARIA DE SOUZA ALCÂNTARA
ADVOGADO : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO PITUBA SOL FLAT
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	ADVOGADO : HERSEN CUMMING E SILVA JÚNIOR
PROCESSO : RR - 1589 / 2004 - 040 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO : RR - 382 / 2005 - 761 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR - 4000 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : ELIZABETH FEHRLER DO VALLE
RECORRIDO(S) : KENSHO TAIRA	RECORRIDO(S) : COOPSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : LIVINDO LIMA CARVALHO
ADVOGADO : GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO	RECORRIDO(S) : HONORATO RIBEIRO PAZ	ADVOGADO : ADROALDO RENOSTO
PROCESSO : RR - 1676 / 2004 - 007 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCESSO : RR - 436 / 2005 - 151 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 4038 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITACOATIARA
RECORRIDO(S) : CAMARGO PENTEADO ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : FÉLIX RAMOS DA COSTA
ADVOGADO : EDLA-MAR PALHANO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIA GISLANE FEITOSA ROLIN	ADVOGADO : EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : LIANA DA COSTA RIBEIRO LOPES RENTAS	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCESSO : RR - 447 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : GRACIANO JOÃO ABAMBRES	PROCESSO : RR - 4043 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR - 1704 / 2004 - 032 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : LEIDINÉIA CUNHA DA SILVA
RECORRENTE(S) : ADELINO APPARECIDO DE LAZARI	RECORRIDO(S) : MARIA ESTER AGUIAR DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : WALTER SOARES DE FREITAS	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCESSO : RR - 453 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO : RR - 4043 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : MÁRCIO PEDRASSOLLI FELIPE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : RR - 1710 / 2004 - 322 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : RAQUEL ROCHA DA SILVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ PENHALOZA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : ALAOR BARBOSA PEDRO	PROCESSO : RR - 4055 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 473 / 2005 - 018 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ PENHALOZA	RECORRIDO(S) : TESSIER RESTAURANTE LTDA.
	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
		RECORRIDO(S) : DANIEL DOURADO SILVA
		ADVOGADO : JOÃO PORFÍRIO FILHO

PROCESSO : RR - 509 / 2005 - 101 - 11 - 00 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 669 / 2005 - 003 - 22 - 00 - 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1615 / 2005 - 042 - 03 - 00 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO	RECORRENTE(S) : IRALDO OLIVEIRA GUSMÃO
RECORRIDO(S) : MARIA ANTÔNIA CHAVES PIMENTEL	ADVOGADO : SUENEIDE DIAS FERNANDES	ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA
PROCESSO : RR - 509 / 2005 - 052 - 11 - 00 - 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO MORAES E SILVA	RECORRIDO(S) : USA - USINA SANTO ÂNGELO LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : FRANCISCO BORGES SOBRINHO	ADVOGADO : WANDERSON DE FREITAS PEIXOTO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR - 703 / 2005 - 026 - 07 - 00 - 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1868 / 2005 - 062 - 02 - 00 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSENILSA CARVALHO CONCEIÇÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU	RECORRENTE(S) : TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.
PROCESSO : RR - 519 / 2005 - 017 - 09 - 00 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	ADVOGADO : ALEXANDRE VINHOLA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : JAILTON DANTAS DA SILVA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	ADVOGADO : FRANCISCO FERREIRA MACIEL	ADVOGADO : CÍNTIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : JAZIEL GODINHO DE MORAIS	PROCESSO : RR - 800 / 2005 - 015 - 12 - 00 - 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2121 / 2005 - 018 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO SALVIANO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC	RECORRENTE(S) : GAMA GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ANESTESIO-LÓGICA LTDA.
PROCESSO : RR - 545 / 2005 - 411 - 02 - 00 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : MIRIAM MICHICO SASAI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : CERILDO ANTÔNIO MICHEL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : JOÃO GABRIEL TESTA SOARES	ADVOGADO : WILBER BURATIN BEZERRA
RECORRIDO(S) : SEG COBRAS COOPERATIVAS BRASILEIRA DE SERVIÇOS	PROCESSO : RR - 885 / 2005 - 008 - 10 - 00 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2721 / 2005 - 404 - 04 - 00 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARRO MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : ROGÉRIO PESTILI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO
RECORRIDO(S) : GERDATI HENRIQUE CAMILO DA SILVA	RECORRIDO(S) : CONTAGEM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	ADVOGADO : MARISA CUNHA MOREIRA
ADVOGADO : JORGE EVANDRO FERREIRA	ADVOGADO : FLÁVIA ANDRÉA PIMENTA RAW	RECORRIDO(S) : DIONÍSIO JOSÉ SMANIOTTO
PROCESSO : RR - 553 / 2005 - 009 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : WESLMAR BARBOSA SANTOS	ADVOGADO : JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA	PROCESSO : RR - 3475 / 2005 - 001 - 12 - 00 - 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : IFF ESSÊNCIAS E FRAGRÂNCIAS LTDA.	PROCESSO : RR - 889 / 2005 - 035 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : CAIO AUGUSTO TURCI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CELSO MOREIRA DE PAULA	RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO : RICARDO CORRÊA JÚNIOR
ADVOGADO : ELY APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	RECORRIDO(S) : NÉLSON DOS SANTOS GIACOMINI
RECORRIDO(S) : SEGMASTER PLANEJAMENTO E ACESSORIA EM SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CELSO MACHADO	ADVOGADO : ROSSELA ELIZA CENI
PROCESSO : RR - 553 / 2005 - 006 - 20 - 00 - 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : OSWALDO BERTOGNA JÚNIOR	PROCESSO : RR - 4670 / 2005 - 004 - 22 - 00 - 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 891 / 2005 - 201 - 11 - 00 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE UNIÃO
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO PROGRESSO LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	ADVOGADO : DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO : PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	ADVOGADO : DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	RECORRIDO(S) : CRISTIANE DE MARIA BORGES COSTA
RECORRIDO(S) : THIAGO DIAS DA SILVA	RECORRIDO(S) : MARIENE GOMES BEZERRA	ADVOGADO : ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO
ADVOGADO : GIANINI ROCHA GOIS PRADO	ADVOGADO : MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	PROCESSO : RR - 4734 / 2005 - 004 - 22 - 00 - 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 580 / 2005 - 657 - 09 - 00 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 896 / 2005 - 201 - 11 - 00 - 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	ADVOGADO : SUENEIDE DIAS FERNANDES
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS CUNHA	ADVOGADO : DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIA DOS SANTOS CAMPELO
RECORRIDO(S) : VIRGINIA PINTO DE FRANÇA	RECORRIDO(S) : ERNANDES LOPES	ADVOGADO : JACOB ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RITA DE CASSIA TENCZUK	ADVOGADO : MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO	PROCESSO : RR - 5625 / 2005 - 001 - 11 - 00 - 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 601 / 2005 - 013 - 20 - 00 - 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 897 / 2005 - 052 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEMINF
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABAIANA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : AFONSO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO : GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : CARLOS TAVARES	ADVOGADO : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCESSO : RR - 40 / 2006 - 111 - 04 - 00 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : SIMONE MARIA CORREIA	PROCESSO : RR - 898 / 2005 - 052 - 11 - 00 - 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR - 605 / 2005 - 013 - 20 - 00 - 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : UNIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : BENTO ZANATTO ZANETTI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABAIANA	RECORRIDO(S) : ORLANDO BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : ALTIÉRES TERRA DE CARVALHO
ADVOGADO : GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RECORRIDO(S) : UBIRAJARA NALÉRIO
RECORRIDO(S) : JOSEFA SANTOS DA SILVA	PROCESSO : RR - 917 / 2005 - 008 - 08 - 00 - 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO BATIPAGLIA
ADVOGADO : JOSÉ WANDERLEI ALMEIDA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 44 / 2006 - 201 - 18 - 00 - 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 607 / 2005 - 096 - 09 - 00 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : ROSA VIRGÍNIA PINTO MARÇAL SANTOS	RECORRENTE(S) : PROBANK LTDA.
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.	ADVOGADO : ANDRÉ BENDELACK SANTOS	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO : ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA	PROCESSO : RR - 927 / 2005 - 026 - 07 - 00 - 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : VILMAR DOS SANTOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
ADVOGADO : GILBERTO RIBAS DE CAMPOS	RECORRENTE(S) : ANTÔNIA LISIÊ BITU	RECORRIDO(S) : ISABEL AMARO BORGES DOS SANTOS
PROCESSO : RR - 627 / 2005 - 052 - 11 - 00 - 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	ADVOGADO : ANA MARIA CARVALHO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	PROCESSO : RR - 359 / 2006 - 005 - 06 - 00 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIA DA COSTA FORMIGA	PROCESSO : RR - 1049 / 2005 - 062 - 03 - 00 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CRISTIANO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ CORREIA DE PAIVA
PROCESSO : RR - 628 / 2005 - 052 - 11 - 00 - 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAÚNA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : ADRIANA RODRIGUES SOARES	ADVOGADO : FABIANA KARLA CAVALCANTI
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : CLEBERSON OLIVEIRA VIEIRA	PROCESSO : RR - 472 / 2006 - 006 - 18 - 00 - 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MAYARA KHADIDJA VASCONCELOS ABDOLARIAM ARAÚJO	PROCESSO : RR - 1100 / 2005 - 015 - 05 - 00 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : JOÃO EUDES BARBOSA
PROCESSO : RR - 647 / 2005 - 101 - 11 - 00 - 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ELISABETE COSTA DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : FLÁVIA CRISTINA NAVES
RECORRIDO(S) : MARIA DOS SANTOS COELHO BRANDÃO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE	Brasília, 21 de março de 2007.
PROCESSO : RR - 661 / 2005 - 103 - 22 - 00 - 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : EDVANDA MACHADO	Diretora da Secretaria de Distribuição
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PICOS	PROCESSO : RR - 1308 / 2005 - 004 - 07 - 00 - 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 6ª Turma.
ADVOGADO : DANIEL LOPES RÊGO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR - 3579 / 1994 - 004 - 09 - 00 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : CASCAJU AGROINDUSTRIAL S.A.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : ROBERTO WILSON NUNES SOARES	ADVOGADO : GABRIEL NOGUEIRA EUFRÁSIO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
	RECORRIDO(S) : JOSÉ ORLANDO DE CASTRO	RECORRIDO(S) : NADIR LAIDANE FILHO
	ADVOGADO : JORGE LUIZ SIMÕES ALCÂNTARA	ADVOGADO : CARLOS GELENSKI NETO



PROCESSO	: RR - 1875 / 1999 - 003 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1495 / 2002 - 052 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1716 / 2003 - 048 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: ZF DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ MARIA MACHADO
ADVOGADO	: ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA			ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS
RECORRIDO(S)	: MANOEL GAMA ALVES	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS MORENO
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DE CASTRO	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AGNALDO AUGUSTO FELICIANO
PROCESSO	: RR - 2943 / 2000 - 040 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALMIR CARAÇATO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 1619 / 2002 - 008 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1723 / 2003 - 045 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: APARECIDO LUIZ MAR COSTA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	RECORRENTE(S)	: PEIÚ SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE S.A.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE FILHO
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: IZABELITA MARQUES DE ALENCAR FARIA	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: WILTON GONÇALVES PIRES	RECORRIDO(S)	: EDITORA GLOBO S.A.
PROCESSO	: RR - 3109 / 2000 - 048 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: INTERMARES - INTERNATIONAL MARINES SERVICES LTDA.	PROCESSO	: RR - 1853 / 2003 - 060 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO TROPICAL DE PESQUISAS E TECNOLOGIA ANDRÉ TOSELLO	PROCESSO	: RR - 72 / 2003 - 003 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT	RECORRENTE(S)	: CNH LATIN AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDA DE FREITAS NOGUEIRA
ADVOGADO	: YOKO MIYAZONO ALVES PINTO	ADVOGADO	: JOÃO ANTONIO SANCHES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RICARDO EMERSON LORUSSO
RECORRIDO(S)	: MILTON AGUIAR DE SABÓIA	RECORRIDO(S)	: SANDRO CARLOS CASTELHANO	ADVOGADO	: SHIRLEY MARGARETH DE ALMEIDA ADORNO
ADVOGADO	: ARMANDO GUINEZI	ADVOGADO	: ANSELMO ROLIM NETO	PROCESSO	: RR - 1858 / 2003 - 036 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1223 / 2001 - 001 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 178 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: LURDES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: MAURO CARLOS DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: MARCELO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO	: IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA
ADVOGADO	: TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	ADVOGADO	: MANOEL RODRIGUES GUINO	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: VANESSA TILLELLI PINHO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	PROCESSO	: RR - 2009 / 2003 - 431 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1974 / 2001 - 063 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 269 / 2003 - 251 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ NOBRE FEITOSA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RECORRIDO(S)	: CLÉLIO BASILIDES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: MIGUEL FRANCISCO BUENO NETO	RECORRIDO(S)	: AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO	PROCESSO	: RR - 2042 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2169 / 2001 - 030 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 374 / 2003 - 071 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO FARIA ALVES	RECORRENTE(S)	: ELÍSIO DOS SANTOS AMARAL	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: DONATO ANTONIO SECONDO	ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANELLO BRAGA	RECORRIDO(S)	: TAKASHI NOMURA
RECORRIDO(S)	: AG ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	: SÉRGIO PINTO DE CARVALHO	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	PROCESSO	: RR - 2270 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES DOMINGUES	RECORRENTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.
PROCESSO	: RR - 3501 / 2001 - 015 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO ESMERALDA LTDA.	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MARCELO HIDEKI YONEDA	RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO DE BRITO
RECORRENTE(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 643 / 2003 - 020 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MANOEL HERMANDO BARRETO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 2385 / 2003 - 065 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARCELO MARCOS DE LIMA	RECORRENTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: THAÍS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI	ADVOGADO	: WASHINGTON ANTÔNIO TELLES DE FREITAS JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: PEDRO ANTÔNIO HONÓRIO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DO PARANÁ	RECORRIDO(S)	: ÉDSON DE SOUZA	ADVOGADO	: CHRISTIANO JANEIRO BONILHA
ADVOGADO	: IRACI DA SILVA BORGES	ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI	RECORRIDO(S)	: ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO	: RR - 92 / 2002 - 065 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 652 / 2003 - 654 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 3050 / 2003 - 024 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO	RECORRENTE(S)	: MARIA SALOMÉ SIDLOVSKI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: ADEMILSON DE MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: TARCÍSIO INÁCIO DÁRIO PENHA
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRIDO(S)	: CHRYSLER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
PROCESSO	: RR - 562 / 2002 - 461 - 02 - 85 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1069 / 2003 - 008 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 3064 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: VALDEMIR PINHEIRO DE PAULA	RECORRIDO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E CORRETAGEM DE SEGUROS	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RECORRENTE(S)	: MARCELO ANTÔNIO ARCHILA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 766 / 2002 - 751 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1442 / 2003 - 481 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 2 / 2004 - 017 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: PEDRO TOMAZ DE AQUINO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADO	: LUZIA TEREZINHA PAVELACKI	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO	: RR - 992 / 2002 - 012 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCESSO	: RR - 1674 / 2003 - 061 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MILTON JOSÉ BOAVENTURA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: RUDINEI CORRÊA DA SILVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: VLADIMIR ANTUNES BERTIZ
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	RECORRENTE(S)	: JOÃO BATISTA SILVA ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 11 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1475 / 2002 - 026 - 15 - 85 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA REGINA POMPEO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RECORRENTE(S)	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI
ADVOGADO	: ALEXANDRE YUJI HIRATA	PROCESSO	: RR - 1677 / 2003 - 045 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANA DOS SANTOS DA SILVA
RECORRENTE(S)	: CELSO KIITI TAKATA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO	RECORRENTE(S)	: JOÃO CUCATO	PROCESSO	: RR - 23 / 2004 - 060 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO AFONSO & CIA. LTDA.	RECORRENTE(S)	: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA.
		ADVOGADO	: HEIDI VON ATZINGEN	ADVOGADO	: NARCISO GONÇALVES DOS SANTOS
				RECORRIDO(S)	: SÂNGELO DA SILVA SINFLÓRIO
				ADVOGADO	: RENATO ECCARD

PROCESSO : RR - 189 / 2004 - 052 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : LAUZIMIRO ALENCAR DA FRANÇA FILHO
 ADVOGADO : CARLA CRISTINA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
 PROCESSO : RR - 203 / 2004 - 060 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
 ADVOGADO : DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 RECORRIDO(S) : SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ARNÓBIO BEZERRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MAURÍCIO NAHAS BORGES
 PROCESSO : RR - 280 / 2004 - 065 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : PATRÍCIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : FRANCISCO ANÉAS
 RECORRIDO(S) : PRIVILEGIUS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
 ADVOGADO : NILO COOKE
 PROCESSO : RR - 290 / 2004 - 127 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ
 RECORRIDO(S) : ANTONIO NAVROSKI
 ADVOGADO : JOSÉ PASTORE
 PROCESSO : RR - 324 / 2004 - 106 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : ROSÂNGELA DE FÁTIMA MORAES TREVISAN PETRIL-LI
 ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 PROCESSO : RR - 376 / 2004 - 081 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.
 ADVOGADO : EDUARDO FLÜHMANN
 RECORRIDO(S) : MANOEL GAUDÊNCIO DA SILVA
 ADVOGADO : ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
 PROCESSO : RR - 403 / 2004 - 052 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : SELMA MARIA LUCENA MACHADO
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
 PROCESSO : RR - 564 / 2004 - 041 - 24 - 00 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO : LEONARDO HENRIQUE QUITES TEIXEIRA
 RECORRIDO(S) : ORIAS DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO : DIRCEU RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : EMMANUEL MARINHO DE QUEIROZ FILHO
 PROCESSO : RR - 603 / 2004 - 047 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
 PROCESSO : RR - 710 / 2004 - 003 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : CJF DE VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO : ORCY PIMENTA ROCIO
 RECORRIDO(S) : TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : RICARDO BERNUDES MEDINA GUIMARÃES
 PROCESSO : RR - 742 / 2004 - 011 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : IZABEL CHRISTINA FUNICELLI DA SILVA
 ADVOGADO : ALEXANDRE BATISTA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : CENTER NORTE S.A. - CONSTRUÇÃO, EMPREENDI-MENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
 ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : TEC TEACHING ENGLISH CENTER S/C LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA CRUZ
 PROCESSO : RR - 825 / 2004 - 022 - 24 - 00 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA.
 ADVOGADO : PEDRO GALINDO PASSOS
 RECORRIDO(S) : DEMÓSTENES LOCÁRIO FERNANDES
 ADVOGADO : MARISSOL L. MEIRELES FLORES

PROCESSO : RR - 1073 / 2004 - 076 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO
 RECORRIDO(S) : MANOEL SILVA FILHO
 ADVOGADO : ITAMAR SILVA DA COSTA
 PROCESSO : RR - 1346 / 2004 - 002 - 24 - 01 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : ROBERTO ROMAGNANI
 RECORRIDO(S) : ENJO MATOS FERREIRA
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS ALVES FEITOSA
 ADVOGADO : ANA IZABEL CICALISE RODRIGUES
 PROCESSO : RR - 1438 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 RECORRENTE(S) : CLAUDEMIR LAURINDO PEREIRA
 ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 PROCESSO : RR - 1538 / 2004 - 005 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : OCIL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ITAJAÍ LTDA.
 ADVOGADO : MARIMAR ANTONIO CUCCHI
 RECORRIDO(S) : EDITE ÂNGELA CUNHA
 ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS BORTOLATTO
 PROCESSO : RR - 1581 / 2004 - 001 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : BIMBO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ROBSON GALHARDO
 ADVOGADO : MILTON CARLOS CERQUEIRA
 PROCESSO : RR - 1632 / 2004 - 115 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.
 ADVOGADO : ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SIDNEI DE OLIVEIRA PEREIRA
 ADVOGADO : RENATA RODRIGUES BEZELGA DE LUCA
 PROCESSO : RR - 1659 / 2004 - 060 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE BARROS AMÉLIO
 RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES DA SILVA BASSETO
 ADVOGADO : PEDRO DE SOUZA GONÇALVES
 PROCESSO : RR - 1751 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : CÉLIO DA SILVA PENA
 PROCESSO : RR - 1770 / 2004 - 003 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : CARBONIFERA METROPOLITANA S.A.
 ADVOGADO : FÁBIO AUGUSTO RONCHI
 RECORRIDO(S) : VOLNEI DA ROSA
 ADVOGADO : IREMAR GAVA
 PROCESSO : RR - 2087 / 2004 - 045 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : P. S. STREET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEC-ÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : ROSEMERI FARINA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ TADEU BORGES VESPA
 ADVOGADO : VIVIANE ORTIGA JUNG
 PROCESSO : RR - 2206 / 2004 - 017 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ
 RECORRIDO(S) : GILBETE ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO BORBA
 PROCESSO : RR - 2253 / 2004 - 315 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : SKF DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : MÁXIMO SILVA
 RECORRIDO(S) : NILSON DE MOURA LEAL
 ADVOGADO : JOSÉ PEDRO E SILVA
 PROCESSO : RR - 2485 / 2004 - 006 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
 ADVOGADO : DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
 RECORRIDO(S) : MARINA FLORIANO ALVES
 ADVOGADO : MARIÂNGELA MARQUES

PROCESSO : RR - 2506 / 2004 - 017 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : RUTE DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : MARIA HELENA DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : URBANIZADORA CONTINENTAL S.A. - COMÉRCIO, EM-PREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
 ADVOGADO : ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI
 PROCESSO : RR - 2545 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : JONNY MICHAEL MORAES CAMPOS
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 PROCESSO : RR - 2630 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MARIA DA SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 PROCESSO : RR - 3032 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : LUZIA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO
 PROCESSO : RR - 3109 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MARIA ELISA DA SILVA FIGUEIRA
 PROCESSO : RR - 3157 / 2004 - 201 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : GISELE MENDES FERREIRA
 ADVOGADO : JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
 RECORRIDO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : ARNALDO PIPEK
 PROCESSO : RR - 3610 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA MARQUES
 ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 PROCESSO : RR - 5082 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 PROCESSO : RR - 5287 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : PERICLES MAIA NETO
 PROCESSO : RR - 5728 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MARIA DA PAZ MORAES SOUSA
 ADVOGADO : ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO
 PROCESSO : RR - 5743 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : ELIZA GAMA NASCIMENTO
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 PROCESSO : RR - 5808 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : BLOK DE LIMA REIS
 PROCESSO : RR - 5816 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : DANÚBIA CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS
 PROCESSO : RR - 10634 / 2004 - 004 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
 RECORRIDO(S) : ARIETE RAQUEL TOCHA
 ADVOGADO : GILBERTO ADRIANE DA SILVA
 PROCESSO : RR - 1 / 2005 - 481 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : LINDEMBERGUE MOURA RIBEIRO
 ADVOGADO : FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
 PROCESSO : RR - 48 / 2005 - 252 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : LUCIANA HADDAD DAUD
 RECORRIDO(S) : MARIA HELENA SILVA MENEZES
 ADVOGADO : LIZETE MARTINS TEIXEIRA
 PROCESSO : RR - 140 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : MARIA ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA



ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR - 515 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR
PROCESSO : RR - 162 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : RAFAEL DA SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	ADVOGADO : SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDA GRACIETE PRESTES ANDRADE	PROCESSO : RR - 1400 / 2005 - 006 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FÉLIX GOMES TRAVASSO	PROCESSO : RR - 553 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR - 202 / 2005 - 018 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : HARPER'S GASTRONOMIA LTDA.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : AURINEIDE FREITAS DA SILVA	ADVOGADO : ANDRÉIA LOVIZARO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : ADENÍSIO JULIANO DE BARROS
RECORRIDO(S) : ERANI FLORES MACHADO	PROCESSO : RR - 567 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : NEUSA SILMARA DOS SANTOS
ADVOGADO : LIANE RITTER LIBERALI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 1429 / 2005 - 431 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 207 / 2005 - 105 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACURUCA	PROCESSO : RR - 568 / 2005 - 151 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SOL BENEFICIADORA TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : NEY FERRAZ JÚNIOR	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : JACILENE SENA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO DA TRINDADE GOMES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITACOATIARA	RECORRIDO(S) : SANDRA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO	RECORRIDO(S) : MARIA JANETE DA SILVA	ADVOGADO : ELIANA PEREIRA DA SILVA MARQUES
PROCESSO : RR - 211 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA	PROCESSO : RR - 1430 / 2005 - 042 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR - 601 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S) : DOMINGOS WILLIANS DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES
ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRIDO(S) : ALDENORA COELHO BRANDÃO	RECORRIDO(S) : ANDERSON GOMES INOUE
PROCESSO : RR - 227 / 2005 - 466 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 609 / 2005 - 034 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO NAHAS BORGES
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR - 1482 / 2005 - 005 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : HEITOR PINTO E SILVA FILHO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO SILVEIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA
RECORRIDO(S) : HELEN KARINA OLIVEIRA GIMENES	ADVOGADO : SYLVIA CRISTINA DE ALENCAR	RECORRIDO(S) : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB
ADVOGADO : LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA	PROCESSO : RR - 705 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROSILENE VALES GOMES
PROCESSO : RR - 227 / 2005 - 668 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : NILSON PAIXÃO GOMES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR - 1604 / 2005 - 122 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUAÍRA	RECORRIDO(S) : JACI PEREIRA MOURA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : WILSON DA COSTA LOPES	PROCESSO : RR - 734 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : 3M DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : DÉBORA DE FÁRIA LIMA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
ADVOGADO : GILBERTO JÚLIO SARMENTO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : JAMIL LUIZ AFONSO
PROCESSO : RR - 333 / 2005 - 020 - 13 - 00 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : VILMA BARBOSA RODRIGUES	ADVOGADO : HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR - 1637 / 2005 - 005 - 13 - 00 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA	PROCESSO : RR - 750 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DÉBORA MAROJA GUEDES NETA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : CLAUDEMAR RAMOS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : SEBASTIANA DE FARIAS SILVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : ANTÔNIO HERCULANO DE SOUSA
ADVOGADO : LADJANE PASCOAL GOMES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDA RODRIGUES LIMA	RECORRIDO(S) : ESTADO DA PARAÍBA
PROCESSO : RR - 349 / 2005 - 172 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : IRAPUAN SOBRAL FILHO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR - 763 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1640 / 2005 - 004 - 13 - 00 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : PAULO CÉSAR MALTA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : SANDRA LÚCIA DA SILVA
RECORRIDO(S) : GERCINO JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S) : ARISTELA ESBELL DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO HERCULANO DE SOUSA
ADVOGADO : JONAS SOARES DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : ESTADO DA PARAÍBA
RECORRIDO(S) : CTC LOGÍSTICA LTDA.	PROCESSO : RR - 1035 / 2005 - 013 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : IRAPUAN SOBRAL FILHO
PROCESSO : RR - 414 / 2005 - 102 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR - 1647 / 2005 - 054 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : ELSON SILVA RODRIGUES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ADVOGADO : OSWALDO MONTEIRO JÚNIOR	RECORRENTE(S) : USINA DE AÇÚCAR E ALCOOL MB LTDA.
ADVOGADO : CLARISSA DE SOUSA BESERRA DANTAS NORONHA	RECORRIDO(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	ADVOGADO : JOAQUIM DINIZ PIMENTA NETO
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO JUNIA AMORIM DA SILVA	ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO	RECORRIDO(S) : JOÃO DOMINGOS ALVES
ADVOGADO : KELFI FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 1085 / 2005 - 026 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : WILSON DE SOUZA
PROCESSO : RR - 415 / 2005 - 102 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR - 1854 / 2005 - 066 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	RECORRENTE(S) : TRANSERP - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.
ADVOGADO : CLARISSA DE SOUSA BESERRA DANTAS NORONHA	RECORRIDO(S) : TEKSID ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : RICARDO QUEIROZ LIPORASSI
RECORRIDO(S) : KARLENE VILANOVA DE SÁ	ADVOGADO : GERALDO MAGELA SANTOS UZAC	RECORRIDO(S) : HEITOR LUIZ RIGON
ADVOGADO : KELFI FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 1162 / 2005 - 004 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA FLÁVIA CUNHA CANABRAVA
PROCESSO : RR - 419 / 2005 - 002 - 24 - 00 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR - 1856 / 2005 - 022 - 13 - 00 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : EDVALDO PEREIRA SANTANA MORAIS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES	RECORRENTE(S) : MARIA FRANCINETE DOS SANTOS SOBRINHO
RECORRIDO(S) : FRIBOI LTDA.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : ANTÔNIO HERCULANO DE SOUSA
ADVOGADO : ROGÉRIO PEREIRA SPOTTI	ADVOGADO : FLÁVIA KIRSCHBAUM	RECORRIDO(S) : ESTADO DA PARAÍBA
RECORRIDO(S) : ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : IRAPUAN SOBRAL FILHO
ADVOGADO : OSAIR PIRES ESVICERO JÚNIOR	ADVOGADO : EDVANDA MACHADO	PROCESSO : RR - 1884 / 2005 - 001 - 13 - 00 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 1176 / 2005 - 030 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : GENTIL PEREIRA RAMOS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO : RR - 464 / 2005 - 161 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : MÁRCIA MARIA FERNANDES
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : IMPERIAL CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S) : BARTOLOMEU BATISTA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : LILIAN ACRAS ADAM	ADVOGADO : FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS	RECORRIDO(S) : GRAZIELE BENEDITO DA FONSECA	RECORRIDO(S) : BENTO ALVES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO : MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS
ADVOGADO : ANDRÉ PESSOA	PROCESSO : RR - 1311 / 2005 - 005 - 24 - 00 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2639 / 2005 - 009 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : EDVANDA MACHADO	RECORRENTE(S) : UNIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR - 510 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : NILTON DECKINES IBANHEZ	RECORRIDO(S) : FOUR ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : REGIVALDO SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : CRISTIANE ZANARDI CREMA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ PEDROSSIAN	RECORRIDO(S) : MARIA DILMA HIGINO OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JANETE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	ADVOGADO : ANSELMO MATEUS VEDOVATO JR.	ADVOGADO : ALESSANDRA WIMK
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : ENJO MATOS FERREIRA	PROCESSO : RR - 2851 / 2005 - 016 - 16 - 00 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 514 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1342 / 2005 - 026 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : RAIMUNDO LIMA NASCIMENTO FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS	RECORRENTE(S) : VITAPET - COMERCIAL, INDUSTRIAL, EXPORTADORA LTDA.	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ALVARES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : LUZIENE VIEIRA NOGUEIRA		RECORRIDO(S) : ENTREPOSTO COMERCIAL DO MARANHÃO LTDA.
		ADVOGADO : RICARDO TADEU B.DUAILIBE

PROCESSO	: RR - 2956 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1009 / 2006 - 003 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1345 / 2003 - 007 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA	
RECORRIDO(S)	: OVIDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: MAURÍCIO MARZOCHI	
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO PESSOA	AGRAVADO(S)	: REGINALDO DE SOUZA E SILVA	
PROCESSO	: RR - 2992 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO	: ROSE EMI MATSUI	
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Brasília, 21 de março de 2007.			PROCESSO	: RR - 164 / 2004 - 008 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO			RELATORA	: J.C. DORA COSTA
RECORRIDO(S)	: DENILSON ALMEIDA DE SOUZA	Diretora da Secretaria de Distribuição			RECORRENTE(S)	: LÍDIA VIDAL DE ARAÚJO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.			ADVOGADO	: ADRIANO GUEDES CARLOS DIAS
PROCESSO	: RR - 2999 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR - 1786 / 2001 - 465 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: THIAGO AGUIAR DE CARVALHO	
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MARCONI DE CASTRO	
RECORRIDO(S)	: HERONDINA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ADRIANO GUEDES CARLOS DIAS	
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: VALDIR RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 164 / 2004 - 008 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	
PROCESSO	: RR - 3056 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDIR KEHL	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 1941 / 2001 - 061 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: THIAGO AGUIAR DE CARVALHO	
RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO UBERLANDI DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: JOELSON GRAÇA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCONI DE CASTRO	
ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO	
PROCESSO	: RR - 3056 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1647 / 2004 - 003 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: AIRR - 1941 / 2001 - 061 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JANICE ARNS CAMILO	
RECORRIDO(S)	: JOÃO ALVES	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: RAYMUNDO MARCOMIM	
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	
PROCESSO	: RR - 3503 / 2005 - 202 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA	ADVOGADO	: MATHEUS CARDOSO RICARDO	
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: BANCO LLOYDS TSB S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1647 / 2004 - 003 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
RECORRIDO(S)	: ÁTILA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOELSON GRAÇA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	
ADVOGADO	: CLÁUDIA LÚCIA MORALES ORTIZ	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO	
RECORRIDO(S)	: JOSENILSON JOSÉ ALVES	PROCESSO	: AIRR - 108 / 2002 - 127 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JANICE ARNS CAMILO	
ADVOGADO	: ADILSON TORRES DA SILVA	RELATORA	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARCELO DA LUZ	
PROCESSO	: RR - 16340 / 2005 - 011 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO DEUS PINHO	PROCESSO	: AIRR - 3417 / 2004 - 018 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRENTE(S)	: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP	AGRAVADO(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ELISABETE MOSCHETA DA SILVA	
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADO	: LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	
RECORRIDO(S)	: EMELY DE FATIMA MILANI DOLLA	PROCESSO	: RR - 108 / 2002 - 127 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	
ADVOGADO	: IVAN JOSÉ SILVEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	
PROCESSO	: RR - 35403 / 2005 - 004 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO DEUS PINHO	PROCESSO	: RR - 3417 / 2004 - 018 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRENTE(S)	: C. TOMIASI	RECORRIDO(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	
ADVOGADO	: GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	PROCESSO	: RR - 108 / 2002 - 127 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELISABETE MOSCHETA DA SILVA	
ADVOGADO	: FELIPE LUCACHINSKI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	
PROCESSO	: RR - 66 / 2006 - 311 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 4842 / 2004 - 036 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRENTE(S)	: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 108 / 2002 - 127 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VALNEI ALFREDO EMERIM	
ADVOGADO	: MARCELO MELO MONTENEGRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: GILBERTO CLÓVIS CESARINO FARACO	
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO DEUS PINHO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	
RECORRIDO(S)	: JOSÉ IZIDRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	ADVOGADO	: TATIANA HECK SCHOSSLER	
ADVOGADO	: LUCIMARY LISABETE DOS PASSOS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	
PROCESSO	: RR - 94 / 2006 - 082 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO	: ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE	
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4842 / 2004 - 036 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO LUIZ DOMINGUES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
RECORRIDO(S)	: GILMAURO FLORÊNCIO DA SILVA	ADVOGADO	: HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	
ADVOGADO	: EDUARDO MELMAM	PROCESSO	: AIRR - 203 / 2002 - 079 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	
RECORRIDO(S)	: CASA DOS PÃES LTDA.	RELATORA	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	
PROCESSO	: RR - 205 / 2006 - 201 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO LUIZ DOMINGUES	ADVOGADO	: MILTON BACCIN	
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	RECORRIDO(S)	: VALNEI ALFREDO EMERIM	
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	
ADVOGADO	: JOSÉ DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO	ADVOGADO	: MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 411 / 2005 - 151 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	
RECORRIDO(S)	: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
ADVOGADO	: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN	PROCESSO	: AIRR - 211 / 2002 - 003 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AGROPECUÁRIA F. DE CUBAS LTDA.	
PROCESSO	: RR - 393 / 2006 - 202 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: RICARDO LE SENECHAL HORTA	
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	RECORRIDO(S)	: VALTEIR MARTINS BORGES	
RECORRENTE(S)	: BECHTEL DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHE	ADVOGADO	: DARLÉIA PERES ALVES	
ADVOGADO	: LUCIANA ANDRADE RESENDE MAIA	AGRAVADO(S)	: VICTOR ALEXANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 411 / 2005 - 151 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	
RECORRIDO(S)	: ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	ADVOGADO	: TATIANA MAGALHÃES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
ADVOGADO	: ELIANA BARASUOL	PROCESSO	: RR - 211 / 2002 - 003 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AGROPECUÁRIA F. DE CUBAS LTDA.	
RECORRIDO(S)	: NILSON ROQUE PEREIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: RICARDO LE SENECHAL HORTA	
ADVOGADO	: FABIANE HENRICH	RECORRENTE(S)	: VICTOR ALEXANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: VALTEIR MARTINS BORGES	
PROCESSO	: RR - 620 / 2006 - 004 - 13 - 00 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO MICHELS CORTEZ	ADVOGADO	: DARLÉIA PERES ALVES	
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 411 / 2005 - 151 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	
RECORRENTE(S)	: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
ADVOGADO	: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO	PROCESSO	: RR - 1345 / 2003 - 007 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VALTEIR MARTINS BORGES	
RECORRIDO(S)	: SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: DARLÉIA PERES ALVES	
ADVOGADO	: ANTÔNIO HERCULANO DE SOUSA	RECORRENTE(S)	: REGINALDO DE SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S)	: AGROPECUÁRIA F. DE CUBAS LTDA.	
		ADVOGADO	: ROSE EMI MATSUI	ADVOGADO	: RICARDO LE SENECHAL HORTA	
		RECORRIDO(S)	: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA			
		ADVOGADO	: MAURÍCIO MARZOCHI			



PROCESSO : AIRR - 2201 / 2005 - 109 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO SOUSA SILVA
 ADVOGADO : RICARDO BONASSER DE SÁ
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - CO-SANPA
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
 PROCESSO : RR - 2201 / 2005 - 109 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - CO-SANPA
 ADVOGADO : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SOUSA SILVA
 ADVOGADO : RICARDO BONASSER DE SÁ

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 354 / 2001 - 047 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
 RECORRIDO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ SCALFONE NETO
 RECORRIDO(S) : NEUZA BUENO
 ADVOGADO : VICENTE SOARES ORBAN
 PROCESSO : AIRR - 354 / 2001 - 047 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ SCALFONE NETO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CARLA BARRETO DE AZEVEDO TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : NEUZA BUENO
 ADVOGADO : JUAREZ SOARES ORBAN
 PROCESSO : RR - 659 / 2002 - 022 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
 RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUÁRIOS EM GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
 RECORRIDO(S) : JOACIR MANSO DA LUZ
 ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES
 PROCESSO : AIRR - 659 / 2002 - 022 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : JOACIR MANSO DA LUZ
 ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES
 AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUÁRIOS EM GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO : AIRR - 898 / 2003 - 105 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
 ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA
 AGRAVADO(S) : ODAIR JOSÉ AVILA
 ADVOGADO : NELSON MEYER
 PROCESSO : RR - 898 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ODAIR JOSÉ AVILA
 ADVOGADO : NELSON MEYER
 RECORRIDO(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
 ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA
 PROCESSO : RR - 2737 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : JERÔNIMO ABREU DA SILVA
 ADVOGADO : VANDERLEI BARCELOS DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DANIELLA LIMA LYRA

PROCESSO : AIRR - 2737 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DANIELLA LIMA LYRA
 AGRAVADO(S) : JERÔNIMO ABREU DA SILVA
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
 PROCESSO : AIRR - 8082 / 2003 - 036 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO : GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : SANDRA WESSLER MEIRA
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 PROCESSO : RR - 8082 / 2003 - 036 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : SANDRA WESSLER MEIRA
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO : MATHEUS CARDOSO RICARDO
 PROCESSO : AI - 168 / 2004 - 131 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
 AGRAVADO(S) : CARLOS VIGAS FERREIRA
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO BRITO ARAGÃO
 PROCESSO : AIRR - 398 / 2004 - 018 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : RICARDO MASSARIOLI DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : BANCO ALVORADA S.A.
 AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA MALTEZ
 ADVOGADO : ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO
 PROCESSO : RR - 398 / 2004 - 018 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA MALTEZ
 ADVOGADO : ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : GIUSEPPE DE SIERVI FILHO
 RECORRIDO(S) : BANCO ALVORADA S.A.
 PROCESSO : RR - 150 / 2005 - 093 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : BERINO DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : CAROLINA NUNES DE LIMA CRUZEIRO
 PROCESSO : AIRR - 150 / 2005 - 093 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : CAROLINA NUNES DE LIMA CRUZEIRO
 AGRAVADO(S) : BERINO DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 1324 / 2005 - 038 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : ARCIDES DAL PRÁ
 ADVOGADO : NELSI SALETE BERNARDI
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE MADEIRAS PALMITAL LTDA.
 ADVOGADO : JORGE NESTOR MARGARIDA
 PROCESSO : RR - 1324 / 2005 - 038 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE MADEIRAS PALMITAL LTDA.
 ADVOGADO : JORGE NESTOR MARGARIDA
 RECORRIDO(S) : ARCIDES DAL PRÁ
 ADVOGADO : NELSI SALETE BERNARDI
 PROCESSO : AIRR - 1560 / 2005 - 004 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS
 AGRAVADO(S) : EDNA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : FERNANDO ISA GEABRA
 PROCESSO : RR - 1560 / 2005 - 004 - 24 - 00 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : EDNA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS
 PROCESSO : AIRR - 1739 / 2005 - 024 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : PATRÍCIA GONTIJO CARDOSO LINHARES
 AGRAVADO(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.

ADVOGADO : PAULA BLASTER LOPES
 AGRAVADO(S) : CIBELE DE OLIVEIRA CAMPOS
 ADVOGADO : LEIZA MARIA HENRIQUES
 PROCESSO : RR - 1739 / 2005 - 024 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : CIBELE DE OLIVEIRA CAMPOS
 ADVOGADO : SARAH MORAIS EMERICK REIS
 RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO SANTIAGO LINHARES
 RECORRIDO(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
 ADVOGADO : PAULA BLASTER LOPES
 PROCESSO : AIRR - 996 / 2006 - 149 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO(S) : MARIA DA GLORIA E SILVA BATISTON
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 PROCESSO : RR - 996 / 2006 - 149 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : MARIA DA GLORIA E SILVA BATISTON
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 2298 / 1999 - 444 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 RECORRENTE(S) : LENIZIO DE ABREU
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA.
 ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO
 RECORRIDO(S) : GRÁFICA A TRIBUNA DE SANTOS LTDA.
 ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO
 PROCESSO : AIRR - 2298 / 1999 - 444 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA.
 ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO
 AGRAVADO(S) : GRÁFICA A TRIBUNA DE SANTOS LTDA.
 ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO
 AGRAVADO(S) : LENIZIO DE ABREU
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
 PROCESSO : RXOF - 16226 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 INTERESSADO(A) : MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
 ADVOGADO : ANDRÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA
 INTERESSADO(A) : LEILA MARIA DE QUEIROZ
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MARGARIDO
 PROCESSO : AIRR - 584 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
 ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
 PROCESSO : RR - 584 / 2003 - 253 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 PROCESSO : RR - 668 / 2003 - 047 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 RECORRIDO(S) : DJALMA DOMINGOS
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
 PROCESSO : AIRR - 668 / 2003 - 047 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : DJALMA DOMINGOS
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 PROCESSO : RR - 693 / 2003 - 253 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS
 ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

PROCESSO : AIRR - 693 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS
 ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
 PROCESSO : AIRR - 406 / 2004 - 731 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : MARLI DA SILVA GOMES NEUMANN
 ADVOGADO : ADRIANA ZANETTE RHOR
 AGRAVADO(S) : UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - COLÉGIO MARISTA SÃO LUÍS
 PROCESSO : RR - 406 / 2004 - 731 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - COLÉGIO MARISTA SÃO LUÍS
 ADVOGADO : DÓRIS KRAUSE KILIAN
 RECORRIDO(S) : MARLI DA SILVA GOMES NEUMANN
 ADVOGADO : ADRIANA ZANETTE RHOR
 PROCESSO : RR - 636 / 2004 - 003 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SIMONE LUIZ TEIXEIRA
 ADVOGADO : GLÊNIO LUÍS OHLWEILER FERREIRA
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 636 / 2004 - 003 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : SIMONE LUIZ TEIXEIRA
 ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 PROCESSO : RR - 918 / 2004 - 007 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CLAUDINE SIMÕES MOREIRA
 RECORRIDO(S) : DILSON LOPES FERREIRA
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALLAPÍCCOLA SAMPAIO
 PROCESSO : AIRR - 918 / 2004 - 007 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : DILSON LOPES FERREIRA
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALLAPÍCCOLA SAMPAIO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CLAUDINE SIMÕES MOREIRA
 PROCESSO : RR - 1304 / 2004 - 108 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES
 ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
 RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : FÁBIO BUENO DE AGUIAR
 PROCESSO : AIRR - 1304 / 2004 - 108 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : FÁBIO BUENO DE AGUIAR
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES
 ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
 PROCESSO : RR - 1785 / 2004 - 026 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA
 RECORRIDO(S) : EDNA REGINA QUERO CABRINI
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
 PROCESSO : AIRR - 1785 / 2004 - 026 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : EDNA REGINA QUERO CABRINI
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
 AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA
 PROCESSO : RR - 371 / 2005 - 003 - 20 - 00 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : ADRIANA CRISTINA AMPARO DOS SANTOS
 ADVOGADO : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA PRADO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : BRUNO HENRIQUE A. POTTES
 PROCESSO : AIRR - 371 / 2005 - 003 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO F. CASTELLO BRANCO DE ARAUJO
 AGRAVADO(S) : ADRIANA CRISTINA AMPARO DOS SANTOS
 ADVOGADO : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA PRADO
 PROCESSO : RR - 655 / 2005 - 024 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COOPECE
 ADVOGADO : JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COOPECE

ADVOGADO : JOSÉ NILSON FARIAS SOUSA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO AGOSTINHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DOMITILA MELO FEIJÃO
 PROCESSO : AIRR - 655 / 2005 - 024 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COOPECE
 ADVOGADO : JOSÉ NILSON FARIAS SOUSA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO AGOSTINHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DOMITILA MELO FEIJÃO

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 2204 / 1997 - 461 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
 AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE ABC
 ADVOGADO : ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA
 PROCESSO : RR - 2204 / 1997 - 461 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE ABC
 ADVOGADO : ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA
 RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA
 PROCESSO : RR - 885 / 2001 - 255 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MARIA NATIVIDADE DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : SILAS DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA
 RECORRIDO(S) : IPS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA
 PROCESSO : AIRR - 885 / 2001 - 255 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA
 AGRAVADO(S) : IPS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : CONSUELO ALVES VILA REAL
 AGRAVADO(S) : MARIA NATIVIDADE DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : SILAS DE SOUZA
 PROCESSO : AIRR - 992 / 2002 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ JOÃO COSTA LEITE
 ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA
 PROCESSO : RR - 992 / 2002 - 008 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : ANDRÉA MONTANELLI DE REZENDE
 RECORRIDO(S) : JOSÉ JOÃO COSTA LEITE
 ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN
 PROCESSO : RR - 908 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : ROBERTO CAPITOSTO
 ADVOGADO : NELSON MEYER
 RECORRIDO(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 908 / 2003 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
 ADVOGADO : JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA
 AGRAVADO(S) : ROBERTO CAPITOSTO
 ADVOGADO : NELSON MEYER
 PROCESSO : AIRR - 1046 / 2004 - 037 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC
 ADVOGADO : VICTOR GUIDO WESCHENFELDER
 AGRAVADO(S) : GERALDO ANDRADE LUZ
 ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA
 PROCESSO : RR - 1046 / 2004 - 037 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : GERALDO ANDRADE LUZ
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC
 ADVOGADO : VICTOR GUIDO WESCHENFELDER

PROCESSO : AIRR - 474 / 2005 - 098 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO TARDIM
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO TARDIM
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 PROCESSO : RR - 474 / 2005 - 098 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO TARDIM
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO TARDIM
 PROCESSO : RR - 480 / 2005 - 026 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
 RECORRENTE(S) : DILETA MARCELLO
 ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 RECORRIDO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : SILVANA LETTIERI GONÇALVES
 PROCESSO : AIRR - 480 / 2005 - 026 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
 AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : SILVANA LETTIERI GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : DILETA MARCELLO
 ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 PROCESSO : AIRR E RR - 491 / 2005 - 042 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RICARDO COUTO ABRANTES
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : LAFARGE BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RICARDO COUTO ABRANTES
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : WILSON ROBERTO SOUTO
 ADVOGADO : EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO
 PROCESSO : RR - 759 / 2005 - 051 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : FLÁVIA SOARES SILVA ALVES DA ROCHA
 ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO
 PROCESSO : AIRR - 759 / 2005 - 051 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 AGRAVADO(S) : FLÁVIA SOARES SILVA ALVES DA ROCHA
 ADVOGADO : LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
 PROCESSO : AIRR - 813 / 2005 - 009 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 ADVOGADO : FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
 AGRAVADO(S) : WILLER JOSÉ MARQUES
 ADVOGADO : GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA
 PROCESSO : RR - 813 / 2005 - 009 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : WILLER JOSÉ MARQUES
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 ADVOGADO : AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO
 PROCESSO : RR - 932 / 2005 - 010 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA
 ADVOGADO : ROSANA GOMES ANTINOLFI
 RECORRIDO(S) : SANDRA STAWINSKI
 ADVOGADO : MARÍ ROSA AGAZZI
 PROCESSO : AIRR - 932 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : SANDRA STAWINSKI
 ADVOGADO : MARÍ ROSA AGAZZI
 AGRAVADO(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA
 ADVOGADO : DÓRIS KRAUSE KILIAN



PROCESSO : RR - 271 / 2006 - 005 - 20 - 00 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADOVADO : JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO
 RECORRIDO(S) : AILTON TELES DE MOURA
 ADOVADO : MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO
 PROCESSO : AIRR - 271 / 2006 - 005 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADOVADO : JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : AILTON TELES DE MOURA
 ADOVADO : MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1150 / 1998 - 010 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ANA BEATRIZ LEWGOY IOCHPE
 ADOVADO : FERNANDA PALOMBINI MORALLES
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM
 PROCESSO : RR - 1150 / 1998 - 010 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM
 RECORRIDO(S) : ANA BEATRIZ LEWGOY IOCHPE
 ADOVADO : FERNANDA PALOMBINI MORALLES
 PROCESSO : RR - 1085 / 1999 - 044 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : CINIRA DA SILVEIRA
 ADOVADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 1085 / 1999 - 044 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CINIRA DA SILVEIRA
 ADOVADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCESSO : AIRR - 1298 / 2002 - 053 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : LEONARDO MARTUSCELLI KURY
 AGRAVADO(S) : MARILZA DE SOUZA ALCÂNTARA
 ADOVADO : CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
 PROCESSO : RR - 1298 / 2002 - 053 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MARILZA DE SOUZA ALCÂNTARA
 ADOVADO : CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : LEONARDO MARTUSCELLI KURY
 PROCESSO : RR - 952 / 2003 - 006 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ROSANE LUCIA DOS SANTOS SOUZA SILVA
 ADOVADO : SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ
 RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO S.A.
 ADOVADO : TOBIAS DE MACEDO
 PROCESSO : AIRR - 952 / 2003 - 006 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO S.A.
 ADOVADO : TOBIAS DE MACEDO
 AGRAVADO(S) : ROSANE LUCIA DOS SANTOS SOUZA SILVA
 ADOVADO : SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ
 PROCESSO : AIRR - 930 / 2004 - 003 - 24 - 41 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS
 ADOVADO : ALEXANDRE RIBEIRO BRUM
 AGRAVADO(S) : UNIÃO
 AGRAVADO(S) : ENIO MATOS FERREIRA
 AGRAVADO(S) : RAFAEL ABRAHÃO
 ADOVADO : OSMAR BAPTISTA DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 930 / 2004 - 003 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS
 ADOVADO : ALEXANDRE RIBEIRO BRUM
 RECORRIDO(S) : ENIO MATOS FERREIRA
 RECORRIDO(S) : RAFAEL ABRAHÃO
 ADOVADO : OSMAR BAPTISTA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : A & B PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADOVADO : FÁBIO AUGUSTO ANDREASI
 PROCESSO : AIRR - 930 / 2004 - 003 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : RAFAEL ABRAHÃO
 ADOVADO : OSMAR BAPTISTA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS
 ADOVADO : ALEXANDRE RIBEIRO BRUM
 AGRAVADO(S) : A & B PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADOVADO : FÁBIO AUGUSTO ANDREASI
 AGRAVADO(S) : ENIO MATOS FERREIRA
 PROCESSO : RR - 1093 / 2004 - 461 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ADOLFO MARTIN TOGO ORIHUELA
 ADOVADO : GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI
 RECORRIDO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : MARCELO CLEMENTE
 PROCESSO : AIRR - 1093 / 2004 - 461 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : MARCELO CLEMENTE
 AGRAVADO(S) : ADOLFO MARTIN TOGO ORIHUELA
 ADOVADO : GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI
 PROCESSO : AIRR - 1381 / 2004 - 003 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : RENATO CAVALCANTE DE FARIAS
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 AGRAVADO(S) : MARIA DIRCE ARCOVERDE DE DEUS NOGUEIRA
 ADOVADO : ALMIR CARVALHO DE SOUSA
 PROCESSO : RR - 1381 / 2004 - 003 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADOVADO : CLEITON LEITE DE LOIOLA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : RICARDO MARTINS VILARINHO
 RECORRIDO(S) : MARIA DIRCE ARCOVERDE DE DEUS NOGUEIRA
 ADOVADO : ALMIR CARVALHO DE SOUSA
 PROCESSO : AIRR - 1931 / 2004 - 099 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CORTTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
 ADOVADO : LISA HELENA ARCARO
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA
 ADOVADO : LUIZ CARLOS GOMES
 PROCESSO : RR - 1931 / 2004 - 099 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA
 ADOVADO : LUIZ CARLOS GOMES
 RECORRIDO(S) : CORTTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
 ADOVADO : LISA HELENA ARCARO
 PROCESSO : AIRR - 304 / 2005 - 304 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SONIA STREB
 ADOVADO : DIEGO MENEGON
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : GUILHERME PERONI LAMPERT
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADOVADO : DAIANE FINGER
 PROCESSO : RR - 304 / 2005 - 304 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 ADOVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADOVADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
 RECORRIDO(S) : SONIA STREB
 ADOVADO : DIEGO MENEGON
 PROCESSO : RR - 411 / 2005 - 016 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EDUARDO GABRIELCIC FRAGA
 ADOVADO : CELSO FERRAREZE
 RECORRIDO(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADOVADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

PROCESSO : AIRR - 411 / 2005 - 016 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADOVADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
 AGRAVADO(S) : EDUARDO GABRIELCIC FRAGA
 ADOVADO : CELSO FERRAREZE
 PROCESSO : AIRR - 844 / 2005 - 030 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CESA S.A.
 ADOVADO : EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : AILTON GONÇALVES DOS SANTOS
 ADOVADO : ANTÔNIO ABDALA NETO
 PROCESSO : RR - 844 / 2005 - 030 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : AILTON GONÇALVES DOS SANTOS
 ADOVADO : ANTÔNIO ABDALA NETO
 RECORRIDO(S) : CESA S.A.
 ADOVADO : MARCO ANTONIO SALEM DINIZ

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição Ordinária - 6ª Turma.

PROCESSO : RR - 2601 / 1997 - 461 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
 ADOVADO : NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS
 RECORRIDO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : MARIA CRISTINA FIGUEREDO RAITZ
 PROCESSO : AIRR - 2601 / 1997 - 461 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : MARIA CRISTINA FIGUEREDO RAITZ
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
 ADOVADO : NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS
 PROCESSO : AIRR - 1167 / 1999 - 014 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : LÍCIA MARIA OLIVEIRA FISCINA
 ADOVADO : GENÉSIO RAMOS MOREIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO ALVORADA S.A.
 ADOVADO : GUILHERME GOMES
 PROCESSO : RR - 1167 / 1999 - 014 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : BANCO ALVORADA S.A.
 ADOVADO : GUILHERME GOMES
 RECORRIDO(S) : LÍCIA MARIA OLIVEIRA FISCINA
 ADOVADO : GENÉSIO RAMOS MOREIRA
 PROCESSO : AIRR - 1756 / 2002 - 063 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : LUIZ ROBERTO CAVALCA
 ADOVADO : MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES-LESP
 ADOVADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 PROCESSO : RR - 1756 / 2002 - 063 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES-LESP
 ADOVADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 RECORRIDO(S) : LUIZ ROBERTO CAVALCA
 ADOVADO : MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES
 PROCESSO : AIRR - 25 / 2003 - 019 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADOVADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
 AGRAVADO(S) : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP
 ADOVADO : LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ÉDER FERNANDES RICCIOTTI
 ADOVADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
 PROCESSO : RR - 25 / 2003 - 019 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : ÉDER FERNANDES RICCIOTTI
 ADOVADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
 RECORRIDO(S) : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP
 ADOVADO : ANTÔNIO MANOEL LEITE
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADOVADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO

PROCESSO	: RR - 915 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 13555 / 2004 - 004 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 11271 / 1998 - 011 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: VALDIR ALVES	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: ANNA LUÍZA ZANETTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: NELSON MEYER	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LUGUES	ADVOGADO	: CIRO CECCATTO
RECORRIDO(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	RECORRIDO(S)	: EDISON TORRES	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ANDRÉ FIDELIS MARTINS	ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 915 / 2003 - 105 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CIRO CECCATTO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 13555 / 2004 - 004 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS ULHOA DANI
AGRAVANTE(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 1886 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: EDISON TORRES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: VALDIR ALVES	ADVOGADO	: CIRO CECCATTO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: NELSON MEYER	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ FIDELIS MARTINS	EMBARGADO(A)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCESSO	: RR - 2088 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CIRO CECCATTO	EMBARGADO(A)	: ELIZA MARIA LIMA VALENTE
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: OLYMPIO MORAES JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: LOURIVAL FERNANDEZ	ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	Brasília, 21 de março de 2007.	
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 4334 / 2005 - 050 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	
RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Diretora da Secretaria de Distribuição	
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção - SESBDI2.	
PROCESSO	: AIRR - 2088 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DONDA TENIUS		
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.		
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: DONIZETE CAMARGO LEME		
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO	: WILLIAM PATRÍCIO		
AGRAVADO(S)	: LOURIVAL FERNANDEZ	PROCESSO	: RR - 4334 / 2005 - 050 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO		
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
PROCESSO	: RR - 246 / 2004 - 015 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.		
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: GRASIELI RODRIGUES		
RECORRENTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO LOMONACO	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.		
ADVOGADO	: MARCELO TAVARES CERDEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DONDA TENIUS		
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA - ACEFRAN	RECORRIDO(S)	: DONIZETE CAMARGO LEME		
ADVOGADO	: IARA MARTHOS ÁGUILA	ADVOGADO	: WILLIAM PATRÍCIO		
PROCESSO	: AIRR - 246 / 2004 - 015 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	Brasília, 21 de março de 2007.			
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO			
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA - ACEFRAN	Diretora da Secretaria de Distribuição			
ADVOGADO	: IARA MARTHOS ÁGUILA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.			
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO LOMONACO	PROCESSO	: ROAR - 1627 / 2005 - 000 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO		
ADVOGADO	: THIAGO CHOHI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		
PROCESSO	: AIRR - 898 / 2004 - 465 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MAGOTTEAUX BRASIL LTDA.		
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: FRANCISCO LUÍS DOS SANTOS		
AGRAVANTE(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: FERNANDO ANTÔNIO LONGUINHOS MOTA		
ADVOGADO	: MARCELO CLEMENTE	ADVOGADO	: GLÁUCIA MARIA BARROS		
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERRANDO MARTI	Brasília, 21 de março de 2007.			
ADVOGADO	: GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO			
PROCESSO	: RR - 898 / 2004 - 465 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	Diretora da Secretaria de Distribuição			
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Dependência - 3ª Turma.			
RECORRENTE(S)	: JOSÉ FERRANDO MARTI	PROCESSO	: AIRR - 85 / 2006 - 005 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO		
ADVOGADO	: GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
RECORRIDO(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: M. FREIRE DA COSTA		
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA FIGUEREDO RAITZ	ADVOGADO	: ALINE MORAES DE ALMEIDA SILVA		
PROCESSO	: AIRR E RR - 1602 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AGNALDO DANTAS SOBRINHO		
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANDERSON TERAMOTO		
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ROBERTO GOMES	AGRAVADO(S)	: ODONTO NORTE MEDICINA DE GRUPO LTDA. - MED SAÚDE		
ADVOGADO	: GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO	Brasília, 21 de março de 2007.			
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO			
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	Diretora da Secretaria de Distribuição			
PROCESSO	: AIRR - 2156 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção - SESBDI1.			
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-AIRR - 991 / 1996 - 009 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ANITA BRASILINA CLÁUDIA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CINTRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN		
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE		
ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO		
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.	ADVOGADO	: CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO		
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ LUIZ FLORES DA CUNHA		
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN		
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ LUIZ FLORES DA CUNHA		
PROCESSO	: RR - 2156 / 2004 - 057 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS		
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-AIRR - 15336 / 1997 - 002 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO		
RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	EMBARGADO(A)	: ATAÍDE BORTOLLOTTO		
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ		
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ		
RECORRIDO(S)	: ANITA BRASILINA CLÁUDIA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: MILTON LOPES MONTEIRO LOBATO GALVÃO DE SÃO MARTINHO		
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CINTRA	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ		
		PROCESSO	: RR - 760 / 2001 - 005 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO		
		RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
		RECORRENTE(S)	: JB LOTERIAS LTDA.		
		ADVOGADO	: ROBERTO MENDES FERREIRA		
		RECORRIDO(S)	: ALCIONE DE JESUS SODRÉ MORENO		
		ADVOGADO	: BRUNO MOTA VASCONCELOS		
		PROCESSO	: RR - 15 / 2002 - 654 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO		
		RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO		
		RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.		
		ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO		
		RECORRIDO(S)	: MARLENE FIGUEIREDO ZAWILINSKI		
		ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MENDES ALCÂNTARA		
		PROCESSO	: AIRR - 5848 / 2002 - 906 - 06 - 41 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: RODOVIÁRIO SCHIO LTDA.		
		ADVOGADO	: NEILSON DOS PRAZERES ROCHA BARROS DA SILVA		
		AGRAVADO(S)	: DJALMA AMARO DA SILVA		
		ADVOGADO	: REGINALDO VIANA CAVALCANTI		



PROCESSO : AIRR - 38 / 2003 - 006 - 13 - 41 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
 ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : MARCELO GOMES DE ANDRADE
 ADVOGADO : FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
 PROCESSO : AIRR - 232 / 2003 - 655 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : GEA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : RICARDO DE LUCCA MECKING
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
 ADVOGADO : ROSALDO JORGE DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : FÁBIO LUÍS CABRAL
 ADVOGADO : AIRTON JACQUES FERRAZ
 PROCESSO : RR - 303 / 2003 - 061 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA
 ADVOGADO : SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA
 ADVOGADO : SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : DARCI XAVIER PRATES
 ADVOGADO : SILVANA TURI DEL NERY CARLI
 RECORRIDO(S) : DARCI XAVIER PRATES
 ADVOGADO : SILVANA TURI DEL NERY CARLI
 PROCESSO : AIRR - 653 / 2003 - 253 - 02 - 41 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUTI MARCONDES
 AGRAVADO(S) : EVERALDO PEREIRA SILVA
 ADVOGADO : MOACIR FERREIRA
 PROCESSO : AIRR - 35 / 2004 - 042 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : SUELY PEREIRA MENDES
 ADVOGADO : REGIANE LÚCIA BAHIA ZEIDAN
 AGRAVADO(S) : MIRIAN ASCÊNIO COIMBRA MUNIZ
 ADVOGADO : REGIANE COIMBRA MUNIZ DE GÓES CAVALCANTI

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 753 / 1997 - 121 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : NELOY ATAYDE DA COSTA
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
 PROCESSO : AIRR - 859 / 1998 - 003 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MARQUISE S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
 AGRAVADO(S) : JUDSON DOS SANTOS
 ADVOGADO : CÉLIA REGINA NARCISO DOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 2924 / 1998 - 051 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPER-SUCAR
 ADVOGADO : WINSTON SEBE
 AGRAVADO(S) : EMÍLIO CÉSAR THOMAZ
 ADVOGADO : VLAUDEMIR APARECIDO BORTOLIN
 PROCESSO : AIRR - 389 / 1999 - 036 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 AGRAVADO(S) : APARECIDO CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO MARCELO ROSSI
 PROCESSO : AIRR - 674 / 1999 - 007 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES LOBO
 ADVOGADO : JOÃO VIANEY NOGUEIRA MARTINS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RAFAEL ANGELO LOT JÚNIOR
 PROCESSO : RR - 1073 / 1999 - 053 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : AUTO TRANSPOR-TÁXI LTDA.
 ADVOGADO : RUBENS NUNES DE ARAÚJO
 RECORRIDO(S) : JOÃO BASÍLIO NETO
 ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI

PROCESSO : AIRR - 1449 / 1999 - 016 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
 AGRAVANTE(S) : WILSON LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GUSTAVO ANDRÉ BROCHADO DE MELLO
 AGRAVADO(S) : PANIFÍCIO PONTO PÃO LTDA.
 AGRAVADO(S) : MOACIR LUIZ BRUM AMÂNDIO
 ADVOGADO : LUÍS FERNANDO SCHMITZ
 PROCESSO : AIRR - 2700 / 2000 - 008 - 05 - 41 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUÍS GUSTAVO SOARES ALFAYA
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO PINHEIRO CABRAL DE SOUZA
 ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS
 PROCESSO : AIRR - 165 / 2001 - 024 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : WILTON ROVERI
 AGRAVADO(S) : MARIA REGINA SAMUEL
 ADVOGADO : ALESSANDRA HELENA FEROLLA
 PROCESSO : AIRR - 1219 / 2001 - 092 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
 AGRAVANTE(S) : DILASA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE SAMPAIO DA MATTA
 AGRAVADO(S) : CELSO ALVES DA COSTA
 ADVOGADO : MARLISE SIQUEIRA PEREIRA DE MATTO
 PROCESSO : AIRR - 1065 / 2003 - 031 - 03 - 42 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
 AGRAVANTE(S) : IMEPA AUTO PEÇAS LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : NELSON EMERY PIRES
 ADVOGADO : SILVÂNIA MÁRCIA TIBÚRCIO
 PROCESSO : AIRR - 57656 / 2003 - 009 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : VANESSA HENNING DA COSTA
 AGRAVADO(S) : BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES
 ADVOGADO : IVES PONÉSTKE
 AGRAVADO(S) : RONALDO ADRIANO DE MELO
 ADVOGADO : ANTONIO CARLOS BONET
 PROCESSO : RR - 15003 / 2005 - 002 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
 ADVOGADO : ANNICK COSTA MONTEIRO
 RECORRIDO(S) : MARIA OZANIRA RODRIGUES ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : EVANILDO CARNEIRO DA SILVA
 PROCESSO : RR - 178934 / 2007 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : PEDRO VAZ DE FARIA
 ADVOGADO : ROMEO GUARNIERI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

ADVOGADO : VANESSA HENNING DA COSTA
 AGRAVADO(S) : BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES

ADVOGADO : IVES PONÉSTKE
 AGRAVADO(S) : RONALDO ADRIANO DE MELO
 ADVOGADO : ANTONIO CARLOS BONET
 PROCESSO : RR - 15003 / 2005 - 002 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
 ADVOGADO : ANNICK COSTA MONTEIRO
 RECORRIDO(S) : MARIA OZANIRA RODRIGUES ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : EVANILDO CARNEIRO DA SILVA
 PROCESSO : RR - 178934 / 2007 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : PEDRO VAZ DE FARIA
 ADVOGADO : ROMEO GUARNIERI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 695 / 1985 - 006 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
 ADVOGADO : IVANIR JOSÉ TAVARES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DEL ROSSO
 ADVOGADO : SÉRGIO FERRAZ
 PROCESSO : AIRR - 1114 / 1995 - 403 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ERCIO WEIMER KLEIN
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA SCOLA
 ADVOGADO : RENATA RUARO DE MENEGHI
 PROCESSO : AIRR - 2127 / 1995 - 061 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DAWIS PAULINO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : ERALDO FÉLIX DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 1275 / 1996 - 049 - 15 - 42 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON
 AGRAVADO(S) : NEUSA MARIA FALCO GRACIANO
 ADVOGADO : NILTON LOURENÇO CÂNDIDO

PROCESSO : RR - 756 / 1997 - 001 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 RECORRENTE(S) : ELSON RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : EDEGAR BERNARDES
 RECORRIDO(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
 ADVOGADO : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
 PROCESSO : RR - 1490 / 1997 - 093 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUARE
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO FERREIRA ANTUNES
 ADVOGADO : NILSON CERREZINI
 PROCESSO : AIRR - 1329 / 1998 - 701 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 332 / 1995 - 025 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADO : ITACIR FORLIN
 RECORRIDO(S) : SERVICON SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO : RICARDO ANDRÉ A. DETTMER
 PROCESSO : RR - 2449 / 1996 - 023 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 RECORRENTE(S) : ROMILDA BUZOLIN DEZOTTI
 ADVOGADO : MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER
 PROCESSO : RR - 748 / 1997 - 029 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 RECORRIDO(S) : DORIVAL MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ MARINHO
 PROCESSO : AIRR - 432 / 1998 - 443 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ IVO REINERT
 ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI
 PROCESSO : AIRR - 7841 / 1998 - 001 - 09 - 42 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : MADEIREIRA MATINHA S.A.
 ADVOGADO : RAFAEL LEONARDO BERNA SANABRIA
 AGRAVADO(S) : FLORIVALDO YOITI SAKAMOTO
 ADVOGADO : PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO
 PROCESSO : AIRR - 2390 / 1999 - 030 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : LOURENÇO EDSON PASSOS RODER
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI
 AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : LOURENÇO EDSON PASSOS RODER
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI
 PROCESSO : AIRR - 281 / 2000 - 013 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA
 ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSIAS PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO
 PROCESSO : AIRR - 570 / 2000 - 004 - 19 - 41 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA
 ADVOGADO : JORGE BAETA GOMES
 ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDONÇA
 PROCESSO : RR - 1550 / 2000 - 403 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : CARLA LUCIANA DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : CARLA LUCIANA DOS SANTOS

RECORRIDO(S) : MARCOS ANDRÉ SCUSSIATTO
 ADOVADO : IVAN ANTONIO DINNEBIER
 RECORRIDO(S) : MARCOS ANDRÉ SCUSSIATTO
 ADOVADO : IVAN ANTONIO DINNEBIER
 PROCESSO : AIRR - 2314 / 2000 - 018 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO ALVORADA S.A.
 ADOVADO : MILTON MELO MASCARENHAS
 AGRAVADO(S) : OTÁVIO AUGUSTO DA PURIFICAÇÃO MACHADO
 ADOVADO : MARCELO GOMES SOTTO MAIOR
 PROCESSO : RR - 2989 / 2000 - 061 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : INGRAM MICRO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO
 RECORRIDO(S) : EDELICIO BENEDITO DOS SANTOS
 ADOVADO : MARCOS SCHWARTSMAN
 PROCESSO : AIRR - 824 / 2002 - 013 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : GLADEMIR CERESA
 AGRAVADO(S) : RUIVAR FREIRE DA COSTA
 ADOVADO : FLÁVIO MACHADO REZENDE
 PROCESSO : AIRR - 949 / 2002 - 010 - 08 - 41 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADO : MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA
 AGRAVADO(S) : FERNANDO AUGUSTO ALVES DA SILVA
 ADOVADO : CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
 PROCESSO : AIRR - 1141 / 2003 - 113 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : NEWTON ALVES PEDROSA
 ADOVADO : IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO
 AGRAVADO(S) : VERA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADOVADO : ÊNIO ALBERI PEREIRA SOARES
 AGRAVADO(S) : NEWTON ALVES PEDROSA
 PROCESSO : RR - 1533 / 2003 - 053 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : GERALDO HERONIDES BALLISTA
 ADOVADO : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JÚNIOR
 RECORRENTE(S) : GERALDO HERONIDES BALLISTA
 ADOVADO : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 ADOVADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 ADOVADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 1594 / 2005 - 021 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : REGINA HELENA AZEVEDO CASTRO DA ROCHA
 ADOVADO : MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI
 AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S.A.
 AGRAVADO(S) : ALCIDES PEREIRA DE MORAES
 ADOVADO : DANIELLA GHIRALDELLI
 AGRAVADO(S) : ARMANDO MOACYR GIORDANO PACHECO
 ADOVADO : MARCUS VINICIUS AUGUSTO
 PROCESSO : RR - 177134 / 2006 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO MONTREZOR
 ADOVADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADOVADO : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
 PROCESSO : RR - 179014 / 2007 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
 ADOVADO : LEANDRO MELONI
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 PROCESSO : RR - 179034 / 2007 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES DO SACRAMENTO
 ADOVADO : ROMEU GUARNIERI

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição
 Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO : RR - 236 / 1990 - 001 - 10 - 85 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VICENTE FERNANDO DE MORAES
 ADOVADO : ALEXANDRE DOURADO RIBEIRO DA CUNHA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO

PROCESSO : RR - 1804 / 1993 - 010 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : IOPEC INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E EXTENSÃO CULTURAL S/C LTDA.
 ADOVADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
 RECORRIDO(S) : BEATRIZ PENHA CARVALHO
 ADOVADO : JORGE PENTEADO KUJAWSKI
 PROCESSO : AIRR - 1804 / 1993 - 010 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BEATRIZ PENHA CARVALHO
 ADOVADO : JORGE PENTEADO KUJAWSKI
 AGRAVADO(S) : IOPEC INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E EXTENSÃO CULTURAL S/C LTDA.
 ADOVADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
 PROCESSO : RR - 540 / 1995 - 254 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ AFRÂNIO RODRIGUES NÓBREGA
 ADOVADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
 RECORRIDO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
 ADOVADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
 PROCESSO : AIRR - 540 / 1995 - 254 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
 ADOVADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ AFRÂNIO RODRIGUES NÓBREGA
 ADOVADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
 PROCESSO : AIRR - 319 / 1996 - 071 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : ÂNGELO CÉSAR LEMOS
 AGRAVADO(S) : ARNOLDO REIS PEREIRA
 ADOVADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 PROCESSO : RR - 319 / 1996 - 071 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ARNOLDO REIS PEREIRA
 ADOVADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : ÂNGELO CÉSAR LEMOS
 PROCESSO : RR - 1239 / 1997 - 008 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
 ADOVADO : HELENA PATRÍCIA BESSA BEZERRA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ALFREDO DI STEFANO SÁ LIMA
 ADOVADO : OSVALDO DE SOUSA ARAÚJO FILHO
 PROCESSO : RR - 1309 / 1997 - 111 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ADILSON ROSEIRO
 ADOVADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADOVADO : RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
 ADOVADO : FRANCISCO RICARDO TAVIAN
 PROCESSO : RR - 2088 / 1998 - 042 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JESUS VICENTE DA SILVA
 ADOVADO : ROMEU GUARNIERI
 PROCESSO : RR - 15284 / 1998 - 002 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : ARLINDO MENEZES MOLINA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE ABREU TRINDADE
 ADOVADO : MÁRCIA CRISTINA MARCONDES ZINSER
 PROCESSO : RR - 1220 / 1999 - 035 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ISSAMU GOTO
 ADOVADO : ROMEU GUARNIERI
 PROCESSO : AIRR - 1257 / 1999 - 002 - 06 - 41 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADOVADO : JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO
 AGRAVADO(S) : EDILSON VITAL DE BARROS
 ADOVADO : CARLOS CAVALCANTI
 PROCESSO : RR - 62 / 2001 - 029 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADO : MAURO SILVEIRA MOZENA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FERNANDO DE SOUZA LEÃO
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

PROCESSO : RR - 431 / 2002 - 041 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA COGO PEREIRA RIBEIRO
 ADOVADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
 PROCESSO : RR - 1941 / 2002 - 075 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : USINA BATATAIS S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
 ADOVADO : MAURO TAVARES CERDEIRA
 RECORRENTE(S) : USINA BATATAIS S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
 ADOVADO : MAURO TAVARES CERDEIRA
 RECORRIDO(S) : USINA CAETÉ S.A.
 ADOVADO : FERNANDO FONSECA ROSSI
 RECORRIDO(S) : ROSENDIR LOPES FERREIRA
 ADOVADO : ANA AURÉLIA COELHO PRADO
 RECORRIDO(S) : VENEZA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 RECORRIDO(S) : ROSENDIR LOPES FERREIRA
 ADOVADO : ANA AURÉLIA COELHO PRADO
 RECORRIDO(S) : VENEZA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 RECORRIDO(S) : USINA CAETÉ S.A.
 ADOVADO : FERNANDO FONSECA ROSSI
 PROCESSO : RR - 1472 / 2003 - 027 - 12 - 85 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : SILVÉRIO DE MATTIA
 ADOVADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADOVADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI
 PROCESSO : RR - 2738 / 2003 - 027 - 12 - 85 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CRISTINE MARIA DO AMARAL
 ADOVADO : MICHELINE LODETTI CESA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
 ADOVADO : GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
 PROCESSO : RR - 179021 / 2007 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : ARNOR SERAFIM JUNIOR
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO CAVASSANI
 ADOVADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
 PROCESSO : RR - 179054 / 2007 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA GOMES
 ADOVADO : ROMEU GUARNIERI

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção - 6ª Turma.

PROCESSO : RR - 117 / 2004 - 018 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT
 ADOVADO : EMERSON FACCIANI RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : UNIÃO
 RECORRIDO(S) : DARCET FERNANDES MADELA
 ADOVADO : LUCAS AIRES BENTO GRAF
 PROCESSO : RR - 468 / 2004 - 281 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 RECORRENTE(S) : COOPRESMA - COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
 ADOVADO : MÁRCIA CRISTINA MALYSZ GRESSLER
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : COMERCIAL RISSUL LTDA.
 ADOVADO : JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL
 RECORRIDO(S) : FLÁVIO DOS SANTOS
 ADOVADO : LEONARDO MAURINA
 RECORRIDO(S) : GLOBAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADOVADO : JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL
 RECORRIDO(S) : METROVEL VEÍCULOS LTDA.
 ADOVADO : JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL



PROCESSO : AIRR - 55 / 2005 - 107 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO MALACHIAS CICONELLO
AGRAVADO(S) : CRISTIANE LIMA DUARTE
ADVOGADO : MANOEL AUGUSTO CAILLAUX DE CAMPOS

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 99 / 1987 - 032 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : WILSON GRADIS CHIARAMONTE
ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUCIANO VON ZASTROW
PROCESSO : RR - 416 / 1992 - 053 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : TUFIK GADBEN
ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCUS HERMÓGENES DE ALMEIDA E SILVA
RECORRIDO(S) : ROBERTO MASCARO
ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO
PROCESSO : AIRR - 1428 / 1992 - 122 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ROULLIER BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RODRIGO DORNELES
AGRAVADO(S) : DEFER S.A. - FERTILIZANTES
ADVOGADO : FERNANDO KRIEG DA FONSECA
AGRAVADO(S) : CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DIO RIO GRANDE DO SUL LTDA. - CENTRALSUL
ADVOGADO : GERALDO FERREIRA DA SILVA MOREIRA
AGRAVADO(S) : ALMIR SILVA DA SILVA
PROCESSO : RR - 1798 / 1995 - 322 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS HONÓRIO
ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO
PROCESSO : AIRR - 1449 / 1998 - 050 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVADO(S) : EDSON FAUSTINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SERAFIM GOMES RIBEIRO
PROCESSO : RR - 1943 / 1998 - 022 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : DIÓGENES RIBEIRO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO
ADVOGADO : IZAÍAS ANDRADE
RECORRENTE(S) : DIÓGENES RIBEIRO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO
ADVOGADO : IZAÍAS ANDRADE
PROCESSO : AIRR - 391 / 2000 - 005 - 08 - 42 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA FILHO
ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
PROCESSO : AIRR - 228 / 2002 - 006 - 13 - 41 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ROBERTO NÓBREGA DE CARVALHO
ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES
PROCESSO : AIRR - 610 / 2003 - 252 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS ALENCAR
ADVOGADO : CLÁUDIO JOSÉ DE MELO
AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 1459 / 2004 - 036 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO : LUIZ TAVARES CORREA MEYER
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
AGRAVADO(S) : FERNANDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1395 / 1990 - 015 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
ADVOGADO : JOZILDO MOREIRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
PROCESSO : RR - 861 / 1992 - 041 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BIOLAB INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO EDWARD DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
PROCESSO : AIRR - 861 / 1992 - 041 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S) : BIOLAB INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO EDWARD DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 371 / 1994 - 601 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : PULVERIZAÇÃO AÉREA NOTURNA LTDA.
ADVOGADO : FABIANE ENGRAZIA BETTIO
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO SILVEIRA GIANUCA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ GROFF NUÑEZ
AGRAVADO(S) : CLÍNICA PARANHOS DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA.
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO ALMEIDA ARBO
PROCESSO : AIRR - 1425 / 1996 - 099 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ADILSON LIMA LEITÃO
ADVOGADO : ANDRESA LUIZ DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : JAIRO CIRINO DA SILVA
ADVOGADO : PAULO DE CARVALHO

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 669 / 1995 - 005 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : NILSON FERREIRA DE BARROS
ADVOGADO : INÊS DE MELO B. DOMINGUES
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DIEGO MALDONADO
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
PROCESSO : RR - 1029 / 1995 - 252 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MAIA
ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
RECORRIDO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO PIMENTA
PROCESSO : AIRR - 15 / 1996 - 463 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : FERNANDO BARRETO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
ADVOGADO : ADOLFO ALFONSO GARCIA
AGRAVADO(S) : TEC MASTER ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : EPAMINONDAS AGUIAR NETO
PROCESSO : AIRR - 630 / 1999 - 007 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.
ADVOGADO : RUY JOÃO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : AILTON SANTANA RODRIGUES
ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS

PROCESSO : RR - 1838 / 2000 - 067 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ANA MARIA RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO : ADILZA DE CARVALHO NUNES
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DÉBORA CHAVES GOMES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
PROCESSO : AIRR - 2718 / 2000 - 014 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : UILSON MIRANDA DE ALMEIDA
ADVOGADO : LUCIANA APARECIDA DENTELLO
PROCESSO : AIRR - 565 / 2003 - 254 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO RUSSI
ADVOGADO : CLÁUDIO JOSÉ DE MELO
PROCESSO : AIRR - 1030 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : FREDERICO DIAS DA CRUZ
AGRAVADO(S) : EDUARDO ANTÔNIO PINTO DUARTE
ADVOGADO : MARCELO KROEFF

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 237 / 1991 - 038 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO CARREIRA MENDES
ADVOGADO : ALDENIR NILDA PUCCA
PROCESSO : AIRR - 2259 / 1992 - 030 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : JUAREZ AYRES DE ALENCAR
AGRAVADO(S) : SÉRGIO AMADEU PASQUAL
ADVOGADO : TÂNIA CLÉLIA GONÇALVES AGUIAR
PROCESSO : AIRR - 1886 / 1995 - 067 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : SÍLVIA MARIA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA CRISTINA DE FARIA
ADVOGADO : SUZI HELENA CAETANO
PROCESSO : AIRR - 280 / 1996 - 541 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MOISÉS VOGT
AGRAVADO(S) : LEMES BONI
ADVOGADO : IEDA XAVIER DA CRUZ
PROCESSO : RR - 1684 / 1999 - 109 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
RECORRIDO(S) : VIRGÍNIA BISPO DORNAS
ADVOGADO : BRUNO SÉRGIO TÔRRES DE MOURA
PROCESSO : AIRR - 433 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MOURA EXPORT S.A.
ADVOGADO : MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES
AGRAVADO(S) : DENILSON ALEXANDRE BARBOSA
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/03/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1042 / 1984 - 032 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEDRAZZOLI
ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUCIANO VON ZASTROW

PROCESSO : AIRR - 1514 / 1993 - 002 - 05 - 41 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA
AGRAVADO(S) : EDVALDO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO : GABRIELA NEVES PINHEIRO

PROCESSO : AIRR - 2834 / 1993 - 005 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

AGRAVANTE(S) : LUIZ PROCÓPIO
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 1576 / 1995 - 311 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : GERALDO TOCHETTI
ADVOGADO : CECÍLIA MARIA COLLA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 540 / 1996 - 059 - 15 - 42 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCOS SÉRGIO FORTI BELL
AGRAVADO(S) : EDUARDO SHIMITE NISHIKAWA
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

PROCESSO : RR - 1645 / 2000 - 022 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
RECORRIDO(S) : LÍDIO EMÍDIO DE ARAÚJO
ADVOGADO : ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI

PROCESSO : RR - 2035 / 2000 - 401 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DÉBORA CHAVES GOMES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
RECORRIDO(S) : TEREZINHA SANTARONE VIEIRA
ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 307 / 2001 - 108 - 03 - 42 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : ROBERTO COSTA FARIA
ADVOGADO : EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

PROCESSO : RR - 521 / 2003 - 068 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EDSON MIYARA
ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE BONAITE
RECORRENTE(S) : EDSON MIYARA
ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE BONAITE
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ADVOGADO : WILTON ROVERI
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ADVOGADO : WILTON ROVERI

PROCESSO : AIRR - 1644 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CIMAF CABOS S.A.
ADVOGADO : ARNALDO LOPES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO

ADVOGADO : ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 6357 / 2003 - 001 - 12 - 85 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO MASCARENHAS MATTOS
ADVOGADO : TATIANA BOZZANO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC

ADVOGADO : DJALMA GOSS SOBRINHO

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1118/2006, em 09/03/2007 - Redistribuição Ordinária - 6ª Turma.

PROCESSO : RR - 193 / 1998 - 007 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO JOVELINO
ADVOGADO : SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO

PROCESSO : AIRR - 419 / 1998 - 095 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA BEDIN
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 601 / 1998 - 008 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : MIRTES MARIA BARROS
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 888 / 1998 - 013 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO
RECORRIDO(S) : AGNALDO DA SILVA NETTO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

PROCESSO : AIRR - 888 / 1998 - 013 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : AGNALDO DA SILVA NETTO
ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
PROCESSO : RR - 666665 / 2000 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : NELSON FERREIRA BORGES
ADVOGADO : VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1118/2006, em 03/03/2006 - Redistribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1246 / 2003 - 004 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FÁBIO DINIZ DA CUNHA
ADVOGADO : AMÉRICO PAES DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : VERA LÚCIA NONATO

Brasília, 21 de março de 2007.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RODC-388/2004-000-20-00.1

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DOS ESTADOS DE SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO E PIAUÍ

ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO REIS CLETO
RECORRIDA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADOS : DR. NILTON DA SILVA CORREIA E DR. VINICIUS FRANCO DUARTE

RECORRIDA : SHAFT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JÚLIO ROCHADEL MOREIRA
RECORRIDA : DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO VILELA DE MENEZES
RECORRIDA : D SERVICE LTDA.
ADVOGADA : DRA. EULA ÁLVARES DE CAMPOS CORDEIRO
RECORRIDA : JP ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO DE MATTOS CARVALHO
RECORRIDA : MCE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO SILVA LEAHY

DESPAÇO

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07, verificando a autuação do recurso nesta Corte em 09/12/05, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.715/65.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

Em virtude de o Ex. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho não compor a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, faço a redistribuição do processo abaixo relacionado ao Ex.^{mo} Ministro VANTUIL ABDALA, integrante desta Seção Especializada, que passará a ser o novo Relator.

PROCESSO : ED-ROAA - 815783/2001.3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. LUÍS HENRIQUE RAFAEL
EMBARGADO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Brasília, 23 de março de 2007

SANDRA HELENA DE MOURA TEIXEIRA

Diretora da Secretaria da Seção Especializada

em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-RODC-673/2003-000-03-00.4

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO : DR. CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECORRIDO : SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MONTES CLAROS E OUTRO

ADVOGADO : DR. JOSÉ BUSTAMANTE DE ALMEIDA
RECORRIDO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPAÇO

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07 e verificando a autuação do recurso nesta Corte em 25/02/04, determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.715/65.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-2.239/2002-900-04-00.6

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROCURADORA : DRA. MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS
RECORRENTES : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PLANALTO MÉDIO E ALTO URUGUAI E OUTROS

ADVOGADOS : DR. DANIEL CORREA SILVEIRA E DRA. ROSÂNGELA CURTINAZ BORTOLUZZI

RECORRIDO : SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADA : DRA. CRISTIANE LETÍCIA ZOUNAR E DRA. CRISTIANE AZEVEDO DOS REIS

RECORRIDO : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA GRANDE PORTO ALEGRE

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE VENZON ZANETTI
RECORRIDO : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO VALE DO RIO DOS SINOS

DESPAÇO

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07, verificando a autuação do recurso nesta Corte em 05/02/02, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), e já havendo expirado o prazo máximo de vigência da sentença normativa de fls. 962-1.009 (CLT, art. 868, parágrafo único), iniciada em 01/08/98, determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.715/65.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RODC-20.069/2005-000-02-00.1**

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS
EM CAPATAZIA, NOS
TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUÁRIOS
E NA ADMINISTRAÇÃO EM
GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE

RECORRIDAS : SANTOS BRASIL S.A. E OUTRAS

ADVOGADO : DR. FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI

RECORRIDO : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BARJA FILHO

D E S P A C H O

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07, verificando a autuação do recurso nesta Corte em 04/11/05, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.715/65.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-39.596/2002-900-02-00.0

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS,
INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E SETOR DIFERENCIADO DE
SÃO PAULO, ITAPEKERICA DA SERRA,
SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU
, FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA

ADVOGADO : DR. ARNALDO DONIZETTI DANTAS

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. APARECIDO INÁCIO

RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS REPRESENTANTES DA GLP DA CAPITAL E DOS MUNICÍPIOS DA GRANDE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. IVANILSON ALBUQUERQUE SANTOS

D E S P A C H O

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07 e verificando a autuação do recurso nesta Corte em 25/06/02, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.715/65.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-16.016/2002-909-09-00.6

RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ

ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO PARANÁ

ADVOGADO : DR. HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES

RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRI-NA E REGIÃO

ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO RODRIGUES

D E S P A C H O

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07, verificando a autuação do recurso nesta Corte em 25/08/03, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), e já havendo expirado o prazo

de vigência da sentença normativa de fls. 262-309 e 324-326 de 01/03/02 a 28/02/03,

determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.715/65.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RXOF E RODC-20.282/2004-000-02-00.2

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RECORRENTE: : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADOS : DRA. CRISTINA APARECIDA POLANCHINI E DR. FRANCISCO J. ADERALDO TEIXEIRA

RECORRENTE : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE

ADVOGADA : DRA. FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO

RECORRENTE : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

ADVOGADO : DR. RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES

RECORRENTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SERTESP

ADVOGADO : DR. RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES

RECORRENTE : SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : DR. JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORA : DRA. TERESA CRISTINA DELLA MÔNICA KODAMA

RECORRENTE : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

ADVOGADO : DR. JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA MELLO FREIRE

RECORRENTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

ADVOGADO : DR. JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA MELLO FREIRE

RECORRENTE : SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

RECORRIDO : SINDICATO DOS BIBLIOTECÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. DELANO COIMBRA

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)

ADVOGADO : DR. ALENCAR NAUL ROSSI

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS

ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO SILVESTRE

RECORRIDO : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

ADVOGADO : DR. ALBERTO PIMENTA JÚNIOR

RECORRIDA : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP E OUTROS

ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ FERNANDES EUSTÁQUIO

RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE MATÉRIAS-PRIMAS PARA FERTILIZANTES

RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICCESP

RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

RECORRIDO : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

RECORRIDO : SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDELIVRE

RECORRIDO : SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL

RECORRIDO : SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

D E S P A C H O

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07, verificando a autuação do recurso nesta Corte em 30/11/05, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), e já havendo expirado o prazo

de vigência da sentença normativa de fls. 691-707 e 899-902 (de 01/09/04 a 31/08/05), determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.715/65.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-20.324/2002-000-02-00.3

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCURADORA : DRA. GRACIENE FERREIRA PINTO

RECORRENTE : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE

ADVOGADOS : DRA. FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO E DR. DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYA LIMA

RECORRENTE : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. BRUNO SILVA BORGES

RECORRENTE : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

RECORRIDO : SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E AUXILIARES DE TERAPIA OCUPACIONAL - SINFITO

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS BONFIM

D E S P A C H O

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07, verificando a autuação do recurso nesta Corte em 12/03/04, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), e já havendo expirado o prazo de vigência da sentença normativa de fls. 266-289 (de 01/05/02 a 30/04/03), determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.715/65.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-86.463/2003-900-02-00.4

RECORRENTE: : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCURADORA : DRA. OKSANA MARIA DZIURA BOLDO

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO

ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI

RECORRENTE : SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DE SANTOS

ADVOGADO : DR. LUIS FERNANDO SEQUEIRA DIAS ELBEL

RECORRENTE : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

ADVOGADO : DR. RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES

RECORRENTE : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - APEOESP

ADVOGADA : DRA. PRISCILA CARVALHO DE MORAES

RECORRENTE : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECESP

ADVOGADO : DR. HEDAIR DE ARRUDA FALCÃO FILHO

RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS E ÓRGÃOS

CLASSISTAS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ E ITANHAÉM

ADVOGADAS : DRA. ISABELA CARVALHO CHIARI E DRA. TERESA MARIA DA SILVA

RECORRENTE : SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS

ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA

RECORRIDO : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPEP E OUTRO

ADVOGADO : DR. FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO

RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO PROF. EMPRESAS DE PESCA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DE SANTOS
ADVOGADO	: DR. LUIZ FERNANDO CASTRO REIS	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NAC. ATAC. SOLV. PETRÓLEO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SANTOS - SHRBS	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE PADARIA DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR. ERNESTO RODRIGUES FILHO	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DE SANEAMENTO DA BAIXADA SANTISTA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SANTOS
RECORRIDO	: SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DE SANTOS	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTOS
ADVOGADO	: DR. RONALDO FERREIRA SILVA	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA CODESP	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA ILHA DE SANTO AMARO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS MÉDICOS DE SANTOS
ADVOGADO	: DR. CARLOS LUIZ MARTINS DE FREITAS	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOS. IND. DEST. PETR. CUBATÃO, SANTOS E SÃO SEBASTIÃO	RECORRIDO	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COMERCIAL DE CARGA DO LITORAL PAULISTA - SINDISAN
RECORRIDO	: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DA BAIXADA SANTISTA - COOPER RÁDIO TÁXI	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSP. RODOVIÁRIOS AUT. TERRAPLAN	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREG. AGENT. AUT. COM EMPR. ACESSORIA
ADVOGADO	: DR. HENRIQUE BERKOWITZ	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DA BAIXADA SANTISTA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPR. COM. HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTOS
RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS
RECORRIDO	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS DESPACHANTES POLICIAIS DE SANTOS E LITORAL	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE SANTOS
ADVOGADO	: DR. LUIZ GONZAGA FARIA	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMISSORAS UNIDAS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA DE SANTOS
RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTOS E REGIÃO	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DA BAIXADA SANTISTA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTOS
ADVOGADA	: DRA. MARIA CRISTINA MANFREDINI	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERPRO - ASES	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTO ANDRÉ/SP
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO TÁXI DE SÃO VICENTE	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO
ADVOGADA	: DRA. MARIA PAULA DE JESUS MELO	RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS ENTIDADES ESTIVADORAS E DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - APEES	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SANTOS E REGIÃO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS	RECORRIDO	: CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREG. TERRESTRE TRANSP. AQUAVIÁRIOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR. HÉLIO STEFANI GHERARDI	RECORRIDO	: COLÔNIA DE FÉRIAS DOS SEGURITÁRIOS DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAGANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS), EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) DO GUARUJÁ E BER	RECORRIDO	: COLETIVO DAS MULHERES NEGRAS DA BAIXADA SANTISTA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE IMÓVEIS DE SANTOS	RECORRIDO	: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SANTOS	RECORRIDO	: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E PESCADORES	RECORRIDO	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DE SANTOS	RECORRIDO	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DE SANTOS
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE TRANSP. CONTAINERS E TERM. RETROPORTUÁRIOS	RECORRIDO	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS MESTRES, CONTRA MESTRES NA INDÚSTRIA DA FIAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS CATRAEIROS DE VICENTE CARVALHO	RECORRIDO	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA, PORCELANA E ÓTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOIRO NACIONAL
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DE CIRURGIÕES DENTISTAS DE SANTOS E SÃO VICENTE	RECORRIDO	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS PROF. COM. VAREJ. FEIRANTES DE SANTOS
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO CIVIC. BENEF. APOS CAT. ESTIVADORES	RECORRIDO	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PRAIA GRANDE	RECORRIDO	: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETHESP	RECORRIDO	: SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAEM - SISPUMI
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CUBATÃO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS AJUDANTES DE DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA DE SÃO VICENTE	RECORRIDO	: SINDICATO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS COMUN. POST TELECOM. L. C. SUL DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL DE PESCADOS DE BERTIÓGA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXI DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS DESENHISTAS DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS DE SANTOS E REGIÃO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMISTAS DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPR. COM. MIN. DERIV. COMB. NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE SANTOS - AMS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPR. COMUN. POSTAIS TELECOM. LIT.
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS PSICÓLOGOS DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPINAS
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSP. ROD. AUT. CONT. PORTO DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA HIDR. TERM. EL. DE CAMPINAS
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DA BAIXADA SANTISTA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE SANTOS
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ART. PAPEL PAP. CORT. DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COSIPA - AFC	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DE MIRAMAR SHOPPING CENTER	RECORRIDO	: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTOS		
RECORRIDO	: ASSOC. ONDA AZUL RÁDIO TÁXI MOT. SANTOS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
RECORRIDO	: ASSOCIAÇÃO DOS PROF. ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA DOS PORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		



RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E DERIVADOS DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTO ANDRÉ

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CRISTAIS E ESPELHOS DE SÃO VICENTE

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTO ANDRÉ

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FUMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DO ABC

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE OSASCO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DA BAIXADA SANTISTA, LITORAL PAULISTA E VALE DO RIBEIRA

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM JOALHERIA, PEDRAS PRECIOSAS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES MARÍTIMOS REGIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES MOV. MERC. EM GERAL E DOS ARRUMADORES DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATOS TÊXTEIS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES CONST. TRAB. IND. CONFEC. NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTANCIA DE PRAIA GRANDE

RECORRIDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUBATÃO - SISPUK

RECORRIDO : SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREG. EDIF. COND. EMP. EMPR. C. V. LOC. ADM. IMOB. GJA E BERT.

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRAB. ADM. EM CAPAT. TERM. PRIV. RETR. ADM. SERV. PORT. ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE ITANHAÉM, BERTIÓGA, GUARUJÁ, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA - SINDERGEL

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

RECORRIDO : SINDICATO DOS OPERADORES E APAREL. GUINDAND., EMPILHAD., EQUIP. DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDPRAMED

RECORRIDO : SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO - SINPRAFARMA

RECORRIDO : SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE CUBATÃO, SANTOS E SÃO SEBASTIÃO

RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM E TÊXTEIS DE SÃO PAULO, ITAPEVI, COTIA, F. R.

RECORRIDO : SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRAB. IND. DE SÃO PAULO

RECORRIDO : CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS, DE EXPLOSIVOS, ABRASIVOS, FERTILIZANTES E LUBRIFICANTES DE OSASCO E COTIA

RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TERMINAIS RETROPORUÁRIOS ALFANDEGADOS

RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPORTADORES DE CAFÉ

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JUNDIAÍ

RECORRIDO : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASA DE SAÚDE, LABORATÓRIOS

RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP. PASSAG. POR FRETAMENTO DE SANTOS E REGIÃO

RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS E ÓRGÃOS CLASSISTAS DE SANTOS

RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE EMPRESA DE SANTOS

RECORRIDO : SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS PREDIAIS DO LITORAL PAULISTA - SICON

RECORRIDO : SINDICATO DOS MARINHEIROS, MOÇOS CONVÊS PORTOS MARÍTIMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES TÉCNICOS ADUANEIROS DO BRASIL

RECORRIDO : SINDICATO DAS EMPRESAS MARINAS GARAGENS NÁUTICA E ASSEMBLADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA CODESP-ATAC

RECORRIDO : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CAPATAZIA DO PORTO DE SANTOS

RECORRIDO : CAIXA BENEFICENTE DOS AUXILIARES DO COMÉRCIO CAFEIRO DE SANTOS

RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO IBAMA

RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO PAULISTA SUPERMERCADOS

RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS ESTADUAIS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO - SINDIFUSE

RECORRIDO : SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO

RECORRIDO : COOPERATIVA DE TRABALHO MARÍTIMO SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL NORTE E SUL

DESPACHO

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07, verificando a autuação do recurso nesta Corte em 25/04/03, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), e já havendo expirado o prazo

de vigência da sentença normativa de fls. 2010-2144 (de 01/09/00 a 31/08/01), determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.715/65.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RODC-130.474/2004-900-04-00.7

RECORRENTE : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : DR. ALCEU AENLHE RUBATTINO

RECORRENTE : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO VALE DO TAQUARI

ADVOGADO : DR. JORGE RICARDO DECKER

RECORRENTE : SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADA : DRA. RAQUEL PASE

RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

Tendo recebido o presente feito em redistribuição na data de 16/03/07, verificando a autuação do recurso nesta Corte em 02/04/04, com decurso do prazo para reexame da matéria (Lei 4.725/65, art. 6º, § 2º), e já havendo expirado o prazo máximo de vigência da sentença normativa de fls. 409-446 (CLT, art. 868, parágrafo único), iniciado em 01/08/98, determino às Partes que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, explicitando os motivos, se ainda existe interesse no prosseguimento do processo, tomando-se o eventual silêncio como concordância no arquivamento do feito, uma vez ressalvadas as situações já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei 4.715/65.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-E-AIRR-144/2004-017-04-40.2

EMBARGANTE : HOSPITAL FÊMINA S.A.

ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

EMBARGADA : MARIA EMÍLIA DE MATTOS SOARES

ADVOGADA : DRA. HELENA AMISANI SCHUELER

DESPACHO

A e 3ª Turma deste c. Tribunal, por meio do v. acórdão às fls. 114/117, negou provimento ao agravo de instrumento do reclamado, ao fundamento de que está desfundamentado, quanto às horas extras e ao repouso semanal remunerado, e com fulcro na Súmula nº 126 do TST, quanto aos intervalos previstos na Lei nº 9.333/61.

Inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos (fls. 124/128). Alega, em síntese, que nas razões do agravo de instrumento, demonstrou a admissibilidade do seu recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 60, II, da SBDI-1, e por divergência jurisprudencial. Argumenta que incide o adicional noturno sobre as horas extras apenas quando a jornada é integralmente prestada no período noturno.

Não houve impugnação (fl. 130).

Dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho.

Examinados. Decido.

Embora subscrito por procurador regularmente habilitado (fls. 19), o recurso de embargos não merece ser conhecido por incabível, nos termos da Súmula nº 353 do TST, e por intempestivo.

Com efeito, insurge-se o reclamado contra decisão da 3ª Turma que conheceu e negou provimento ao seu agravo de instrumento, pretendendo, portanto, por meio do recurso de embargos, alcançar o reexame dos pressupostos intrínsecos do agravo, hipótese que não se inclui entre as elencadas na Súmula nº 353 do TST para o cabimento do recurso interposto.

Verifica-se, ainda, a intempestividade do recurso de embargos, pois foi interposto antes da publicação do acórdão recorrido. Conforme se verifica da certidão à fl. 118, o acórdão proferido pela 3ª Turma foi publicado em 27/10/2006. O recurso foi interposto por meio de fac-símile em 25/10/2006 (fl. 119), enquanto os originais foram apresentados em 26/10/2006 (fl. 124).

O Tribunal Pleno desta Corte, no julgamento do Processo TST-ED-ROAR-11.607/2002-000-02-00.4, pacificou o entendimento de que é intempestivo o recurso interposto antes da publicação do acórdão recorrido, ao fundamento de que o prazo para recorrer somente começa a fluir a partir do primeiro dia útil após a intimação, que, no caso, ocorre com a publicação da decisão impugnada.

Com fundamento, portanto, no artigo 104, X, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2007.

Horácio Senna Pires
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-198/2004-021-04-40.7

EMBARGANTE : HOSPITAL FÊMINA S.A.

ADVOGADA : DRª MARIA LUIZA ALVES SOUZA

EMBARGADOS : ELAINE VIECILI E OUTROS

ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PASE

DESPACHO

A e 3ª Turma deste c. Tribunal, por meio do v. acórdão às fls. 115/117, negou provimento ao agravo de instrumento do reclamado, ao fundamento de que não foram demonstradas a violação do art. 71, § 2º, da CLT e a divergência jurisprudencial, quanto às horas extras, e de que a decisão do Tribunal Regional se harmoniza com a Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-1, no tocante aos honorários advocatícios.

Inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos (fls. 123/126). Alega, em síntese, que nas razões do agravo de instrumento demonstrou a admissibilidade do seu recurso de revista por violação do art. 71, § 2º, da CLT e por divergência jurisprudencial.

Impugnação apresentada às fls. 134/137.

Dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho.

PROC. Nº TST-ROAR-1.317/2004-000-15-00.3

RECORRENTE : MARIA CHELI PEREIRA
 ADVOGADO : DR. RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
 RECORRIDO : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 PROCURADOR : DR. IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 305/310 contra o v. acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional da 15ª Região às fls. 300/303, que julgou extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC em relação ao v. acórdão de nº 767.528/2001-4 da 2ª Turma desta Colenda Corte Superior e julgou improcedente a ação em relação ao pedido de desconstituição da decisão de fls. 190/194.

Ocorre, todavia, que do exame dos autos, se denota que as vs. decisões rescindidas acostadas, às fls. 191/194 e 232/235 dos presentes autos, bem como os demais documentos que instruíram a presente ação rescisória juntados aos autos a partir das fls. 16 até às fls. 238, encontram-se em cópias inautênticas, ou seja, foram trasladados sem o atendimento das normas contidas nos artigos 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e 384 do CPC, inferindo-se, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

Ressalte-se que, na fase recursal, não há falar-se de concessão de prazo para regularização processual. Isso porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada. A decisão rescindida e a certidão de seu trânsito em julgado, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do artigo 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Cabe ao julgador, constatando o vício, declarar de ofício, a extinção do feito, sem exame de mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, independente de impugnação por parte do réu.

Neste sentido já se posicionou a Egrégia SBDI-2 desta Corte Superior, em sua Orientação Jurisprudencial nº 84.

É de se consignar ainda, por oportuno, que em sede de ação rescisória não se admite a autenticidade de peças sob a responsabilidade pessoal do advogado de que trata o artigo 544, § 1º, do CPC, na medida em que referido dispositivo legal tem aplicação somente em agravo de instrumento, conforme nele disposto.

Assim sendo, **nego seguimento** ao recurso ordinário, com fulcro no artigo 557 do CPC. Custas pela autora, ora recorrente, já arbitradas e dispensadas pela v. decisão de fls. 299.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAR-3.430/2005-000-04-00.4

RECORRENTE : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTA ROSA DE LIMA
 ADVOGADA : DRA. BERNADETE LAU KURTZ
 RECORRIDA : MARTA RIBEIRO BULLING
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES CANTO

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 196/202 contra o v. acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, às fls. 187/194, que julgou improcedente a ação rescisória.

Entretanto, impõe-se a decretação da extinção do processo, sem julgamento do mérito, ante a existência de vício processual intransponível a obstar a análise do mérito da pretensão de corte rescisório, senão vejamos:

Do exame dos autos, denota-se que a v. decisão rescindida, acostada às fls. 58/66, bem como os demais documentos que instruíram a presente ação rescisória juntados aos autos a partir das fls. 16 até às fls. 71 (excetuando-se o documento de fls. 95/101), encontram-se em cópias inautênticas, ou seja, foram trasladados sem o atendimento das normas contidas nos artigos 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo-se, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

Ressalte-se que, na fase recursal, não há que se falar em concessão de prazo para regularização processual. Isso porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada. A decisão rescindida e a certidão de seu trânsito em julgado, com a devida autenticação, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do artigo 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Cabe ao julgador, constatando o vício, declarar de ofício, a extinção do feito, sem exame de mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, independente de impugnação por parte do réu.

Nesse sentido já se posicionou a colenda SBDI-2 desta Corte Superior, em sua Orientação Jurisprudencial nº 84.

É de se consignar ainda, por oportuno, que em sede de ação rescisória não se admite a autenticidade de peças sob a responsabilidade pessoal do advogado de que trata o artigo 544, § 1º, do CPC, na medida em que referido dispositivo legal tem aplicação somente em agravo de instrumento, conforme nele disposto.

Ante o exposto, **extingo o processo**, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas contadas e pagas respectivamente, às fls. 185 e 204.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAG-4.107/2004-000-01-00.3

RECORRENTE : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. CARINA DE SOUZA CASTRO
 RECORRIDO : MAURO TRINDADE NOGUEIRA DA SILVA

D E S P A C H O**1) RELATÓRIO**

TV ÔMEGA Ltda., na condição de Terceira interessada, impetrou mandado de segurança, com pedido liminar (fls. 2-20), contra ato do juízo da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro(RJ), que, em sede de execução definitiva da RT-2.189/98, determinou a penhora de seus créditos futuros junto a terceiros (fls. 138-142 e 152-156).

O **Juiz-Relator no 1º TRT** indeferiu liminarmente a petição inicial e julgou extinto o processo sem resolução do mérito, por entender que o ato impugnado era passível de impugnação mediante recurso próprio, "in casu", os embargos de terceiro, que, inclusive, já foram manejados pela Impetrante, tendo sido julgados improcedentes e ora em sede de agravo de petição, de modo que o "writ" esbarra no óbice da Orientação Jurisprudencial 92 da SBDI-2 do TST e da Súmula 267 do STF (fls. 176-178).

Contra essa decisão, a **Impetrante** interpôs agravo regimental (fls. 183-199), ao qual o 1º TRT negou provimento, mantendo incólume a decisão monocrática (fls. 213-216).

Inconformada, a **Impetrante** interpõe o presente recurso ordinário (fls. 218-243).

Admitido o apelo (fl. 261), não foram apresentadas contrarrazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Cesar Zacharias Mártires, opinado no sentido do desprovisionamento do recurso (fls. 268-270).

2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo (cfr. fls. 217 e 218), tem representação regular (fls. 21-22, 182 e 244) e foram recolhidas as custas (fl. 200), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, verifica-se que as cópias do ato impugnado (fls. 138-142 e 152-156) e dos demais documentos juntados aos autos não estão autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação do ato coator corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 do TST no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (Súmula 415 do TST).

Ressalte-se que, muito embora a **decisão regional** não tenha observado esse aspecto, trata-se de condição específica da própria ação mandamental, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Não bastasse tanto, melhor sorte não socorreria à Recorrente quanto ao mérito, pois temos como pacífico na jurisprudência (**OJ 92 da SBDI-2 do TST** e Súmula 267 do STF) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei 1.533/51, o qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

"In casu", o **ato hostilizado** é a determinação de penhora de créditos futuros, havendo instrumento processual específico para sua impugnação, dotado de efeito suspensivo, qual seja, os embargos de terceiro (CPC, arts. 1.046 e ss.). Cumpre salientar que, dessa decisão, cabe ainda o agravo de petição, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões em sede de execução.

Ademais, verifica-se efetivamente que a **Impetrante** ajuizou embargos de terceiro, que foram julgados improcedentes pelo juízo de 1º grau, tendo sido interposto agravo de petição perante o 1º TRT, como por ela própria afirmado na exordial do presente "writ" (fls. 6-7), de modo a esbarrar no óbice da OJ 54 da SBDI-2 do TST. Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança concomitantemente ao instrumento processual específico previsto na legislação.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por estar em manifesto confronto com a Súmula 267 do STF e a jurisprudência pacífica desta Corte (Orientações Jurisprudenciais 54 e 92 da SBDI-2 e Súmula 415).

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-13387/2003-000-02-00.4

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. ERICH VINÍCIUS SCHRAMM
 RECORRIDA : SALOMÃO & ZOPPI PATOLOGISTAS E ASSOCIADOS S/C LTDA.
 ADVOGADO : DR. CÂNDIDO DA SILVA DINAMARCO
 RECORRIDO : COOPERPLUS TATUAPÉ - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
 ADVOGADO : DR. GUILHERME MIGUEL GANTUS
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
 COATORA

D E C I S Ã O

Trata-se de mandado de segurança impetrado contra a decisão do Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de São Paulo, que deferira liminar em ação civil pública para determinar que a impetrante se abstenha de utilizar mão-de-obra fornecida pela Cooperativa de Profissionais da Saúde e por qualquer outra cooperativa, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 por trabalhador, revertida ao FAT.

Concedida a segurança, o Ministério Público interpõe recurso ordinário, no qual pugna pela reforma do acórdão a fim de que seja mantida a liminar deferida na ação civil pública, com efeitos até a prolação de decisão de mérito naqueles autos.

Pelo ofício de fls. 154, a Secretaria da Vara do Trabalho informa já ter sido julgada a ação, encaminhando cópia da sentença, no sentido da procedência do pedido para declarar a ilegalidade da contratação de profissionais por meio de cooperativas estruturadas como empresas prestadoras de serviços, mantendo a multa diária pelo não-cumprimento da obrigação de não fazer.

Proferida decisão de mérito na ação civil pública, não cabe mais discussão sobre o ato que deferiu a liminar, objeto do mandado de segurança, vindo à baila o inciso III da Súmula nº 414 desta Corte, segundo o qual "A superveniência da sentença, nos autos originários, faz perder o objeto do mandado de segurança que impugnava a concessão da tutela antecipada (ou liminar)".

Do exposto, **julgo extinto** o processo, sem apreciação do mérito, por falta de interesse de agir superveniente, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2007.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
 Relator

PROC. Nº TST-ROAR-55301/2001-000-01-00.4

RECORRENTE : ALEXANDRE PAREDE DA ROCHA
 ADVOGADO : DR. PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA
 RECORRIDO : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DA COSTA FERREIRA

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 421/436 contra o v. acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região que julgou improcedente a ação rescisória (fls. 401/409 e 415/417).

Ao compulsar os autos, verifica-se, entretanto, a existência de vício processual intransponível a obstar da pretensão de corte rescisório, senão vejamos:

Do exame dos autos, denota-se que a v. decisão rescindida e a certidão de seu trânsito em julgado acostadas, respectivamente, às fls. 314/319 e 327v., bem como os demais documentos que instruíram a presente ação rescisória, juntados a partir das fls. 18 até às fls. 331, encontram-se em cópias inautênticas, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos artigos 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo-se, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

Ressalte-se que, na fase recursal, não há que se falar em concessão de prazo para regularização processual. Isso porque a etapa em que se pode proceder ao saneamento do feito já foi, há muito, superada. A decisão rescindida e a certidão de seu trânsito em julgado, com a devida autenticação, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do artigo 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Cabe ao julgador, constatando o vício, declarar de ofício, a extinção do feito, sem exame de mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, independente de impugnação por parte do réu.

Nesse sentido já se posicionou a Colenda SBDI-2 desta Corte Superior, em sua Orientação Jurisprudencial nº 84.

Ante o exposto, **extingo o processo**, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas contadas e pagas respectivamente, às fls. 409 e 437.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-171.341/2006-000-00-00.3

AUTOR : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA
 RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIOS DE CAMPO MOURÃO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Vista às partes para, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer razões finais.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROCESSO	: AIRR - 555/1990-059-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3232/1995-241-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3257/1997-063-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO	ADVOGADO	: GHLICIO JORGE SILVA FREIRE
AGRAVADO(S)	: MARIA MENDES ZAN	AGRAVADO(S)	: EDMO VIEIRA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ TANIZAKI
ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ARTHUR BAPTISTA XAVIER	ADVOGADO	: MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 95/1991-009-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 274/1996-046-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 85/1998-491-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JACINTO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO
ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES	ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA
AGRAVADO(S)	: NOÉ GRINSZTEJN	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: SARAH MARIA RACHID
ADVOGADO	: SÉRGIO PINHEIRO DRUMMOND	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: RITA DE CASSIA SPOSITO DA COSTA
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: ROSA DOS SANTOS LACERDA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 896/1991-002-14-41.7 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1059/1998-022-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 968/1996-662-04-40.5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES SÃO SILVESTRE S.A.
ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA	ADVOGADO	: DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: AGNALDO DE SOUZA MARQUES	ADVOGADO	: GEOVANA TOMASINI SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: JALDAS FRANCISCO CORDEIRO
ADVOGADO	: JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ZORDAN	ADVOGADO	: VERA LÚCIA LOPES MONTANHA DE ANDRADE
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: LUIZ ROTTENFUSSER	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1150/1991-018-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1391/1998-009-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1000/1996-014-10-40.0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ABEL FRANCISCO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: WALTER ANDERSON VELOSO RUBINGER
ADVOGADO	: GEORGINA FRANCISCA DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 90984/1991-007-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 3277/1998-004-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO CÉSAR DE MOURA E CUNHA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 1041/1996-492-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO ANTÔNIO LOURENÇO
ADVOGADO	: ANDRÉIA MINUZZI FACCIN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA MONDESTOCK DA ROSA	ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	AGRAVADO(S)	: PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS AVELAR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI
AGRAVADO(S)	: GALETERIA VALENTINO LTDA.	ADVOGADO	: PAULO CEZAR DE MEDEIROS	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S)	: ROBERTO VIEIRA PEREIRA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 104/1999-002-23-41.2 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: ZARA LÚCIA FERREIRA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 523/1997-161-17-40.8 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO PANTANAL LTDA.
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO
PROCESSO	: AIRR - 1413/1992-013-06-40.7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO	AGRAVADO(S)	: NEUTON DOMINGOS CARLOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: OSVALDO MANOEL BARROS DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO
ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: DIENE ALMEIDA LIMA	AGRAVADO(S)	: FRIVAG - FRIGORÍFICO VARZEAGRANDENSE LTDA.
AGRAVADO(S)	: PEDRO ALBERTO DE BARROS LIMA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DIOVAL SPENCER HOLANDA BARROS	PROCESSO	: AIRR - 573/1997-026-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1557/1992-006-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1396/1999-025-04-40.5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: EDSON COELHO DIAS	AGRAVANTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: EDISON URBANO MANSUR	ADVOGADO	: LARISSA GRIVICICH
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE SANTA ROSA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: ALBINO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 968/1997-241-06-40.1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MICHELE DE ANDRADE TORRANO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ENGENHO ÁGUAS BELAS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
PROCESSO	: AIRR - 2324/1992-024-02-41.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUILHERME OSVALDO CRISANTO TAVARES DE MELO	ADVOGADO	: CLARISSA LEHMEN
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
AGRAVADO(S)	: LUIZ NAPOLEÃO BONAPARTE SOBRINHO	PROCESSO	: AIRR - 1426/1997-002-22-40.0 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
ADVOGADO	: EDNO BENTO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: PAULO HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO COSTA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S)	: ITAP S.A.	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO	: JACOB TIMONER	AGRAVADO(S)	: ROSALINO ROSA DOS SANTOS	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA ALMEIDA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 2439/1992-001-17-41.5 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1533/1997-013-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: AIRR - 1533/1997-013-01-41.9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: LEANDRO MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	ADVOGADO	: NICOLAU OLIVIERI
AGRAVADO(S)	: ANILDO BISSOLI	AGRAVADO(S)	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO PEREIRA SANTIAGO
ADVOGADO	: ABELARDO GALVÃO JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
PROCESSO	: AIRR - 366/1993-008-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1533/1997-013-01-41.9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
AGRAVANTE(S)	: IVETE JARDIM ROCA OJALVO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	: MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SAMPAIO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO PEREIRA SANTIAGO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1533/1997-013-01-41.9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 874/1993-017-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	PROCESSO	: AIRR - 1647/1997-044-15-41.0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S)	: WALMIR DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
ADVOGADO	: AMAURY TRISTÃO DE PAIVA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: MANOEL GOMES CONCEIÇÃO NETO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO PEREIRA SANTIAGO	ADVOGADO	: ODINEI ROGÉRIO BIANCHIN
PROCESSO	: AIRR - 1673/1994-092-03-40.2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA - CFAIE	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 666/2000-040-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1647/1997-044-15-41.0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO LTDA.
AGRAVADO(S)	: VALDIR CÂNDIDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: IZABEL MARIA FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: ELIANE DOS REIS TRINDADE FERRER MONTEIRO	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	AGRAVADO(S)	: PAULO DE ABREU SARDINHA
AGRAVADO(S)	: ARCHITEC ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MANOEL GOMES CONCEIÇÃO NETO	ADVOGADO	: MARCELINO DIAS DA ROCHA
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: ODINEI ROGÉRIO BIANCHIN	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 2727/1995-029-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 751/2000-203-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2865/1997-261-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS EDUARDO ROMERO MAGALHÃES
ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S)	: RIO ITA LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DA SILVA GARCIA	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GERBER	AGRAVADO(S)	: JOVINO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE BEZERRA DE MENEZES	RELATORA	: J.C. DORA COSTA



PROCESSO	: AIRR - 751/2000-203-04-41.5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 89/2001-029-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1813/2001-465-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO GOMES BORDINHÃO	AGRAVANTE(S)	: WHITE CAP DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES	ADVOGADO	: DOROTI WERNER BELLO NOYA	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO ROMERO MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: LUCIENE FELIX
ADVOGADO	: FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADO	: DÉBORA APARECIDA DE FRANÇA
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 843/2000-001-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 175/2001-431-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1844/2001-011-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CRBS S.A.	AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: PAULO EDIR RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO FREIRE DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO VIEIRA
ADVOGADO	: LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO GUERRA	ADVOGADO	: JOELSON WILLIAM SILVA SOARES
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 844/2000-005-23-40.0 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 178/2001-004-08-41.9 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2162/2001-056-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO NOVO ATHENEU	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: SANHARÓ CHURRASCARIA LTDA.
ADVOGADO	: DANIELA FERNANDES	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: ISABELLA MESQUITA DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S)	: IRACILDA DOMINGAS FERREIRA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO CIRINO MAR	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO	: AGUIDA LAURA POMPEU DALTRO	ADVOGADO	: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES	ADVOGADO	: EDIL MURILO DOS SANTOS JÚNIOR
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELE-CLUBE	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 958/2000-445-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 2168/2001-050-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
AGRAVADO(S)	: CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: PETREL MARINE CONSERVADORA LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	PROCESSO	: AIRR - 200/2001-291-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES
AGRAVADO(S)	: CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA	AGRAVANTE(S)	: NUTRIMENTAL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	AGRAVADO(S)	: ERICK RODOLFO PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	ADVOGADO	: ANA ELISABETE M. DOS REIS	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: LUCIANO NASCENTE	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1211/2000-070-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE PIRES FINCATO	PROCESSO	: AIRR - 2272/2001-382-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ MAURÍCIO AFONSO REIS
ADVOGADO	: SANDFREDY TAVARES GURGEL	PROCESSO	: AIRR - 264/2001-006-10-40.0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S)	: WALTER HUBERT CUBA PEREIRA SCHWARZ	AGRAVANTE(S)	: GRUPO OK - CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	: JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	ADVOGADO	: RONNE CRISTIAN NUNES	ADVOGADO	: MARLI SOARES DE FREITAS BASÍLIO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: EDSON PEREIRA DA SILVA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1464/2000-002-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO	PROCESSO	: AIRR - 2533/2001-451-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: CARLOS CLÁUDIO FIGUEIRA DE MELLO
AGRAVADO(S)	: LUÍS TAKAO NAMIKAWA	PROCESSO	: AIRR - 661/2001-311-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LANDERNEI TEIXEIRA MARQUES FILHO
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO LOTTI	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: INDIO DO BRASIL CARDOSO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1532/2000-491-01-41.9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 2610/2001-012-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MARTA BUENO COSTANZE	AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA EMPRESAS S.A.
ADVOGADO	: VERA MARIA DA FONSECA RAMOS	AGRAVADO(S)	: SLOTTER INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADO	: EDER VINICIUS PENIDO
AGRAVADO(S)	: LEONILDA TIRAPELLE	ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO GARCIA
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA ANTUNES	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 735/2001-009-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1773/2000-035-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WAGNER LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 19/2002-020-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO FRANCISCO BODANESE
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: NOEDIR LUIZ DUCATI	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S)	: HELENA MARIA DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO	: JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1093/2001-042-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1856/2000-003-05-41.0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO	: AIRR - 199/2002-012-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SODRÉ BARRETO	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVANTE(S)	: MRS - LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO	: PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA	AGRAVADO(S)	: MARIA ADELAIDE CORDEIRO DA CRUZ	ADVOGADO	: DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: MARIA NEIDE MARCELINO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1561/2001-444-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1856/2000-003-05-40.7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	PROCESSO	: AIRR - 323/2002-029-15-40.8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS MORENO
ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL	ADVOGADO	: AGNALDO AUGUSTO FELICIANO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SODRÉ BARRETO	ADVOGADO	: NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT	AGRAVADO(S)	: GILBERTO GARCIA DE LIMA
ADVOGADO	: PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA	AGRAVADO(S)	: LUIZ GONZAGA FARIA	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: ANDRÉ LUÍS SIMÕES INÁCIO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1919/2000-401-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 371/2002-003-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ALBERTO CARVALHO DE LACERDA
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1643/2001-027-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S)	: ROBERTO RODRIGUES FONSECA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO	: ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	ADVOGADO	: RODRIGO MEIRELES BOSISIO	ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S)	: LEONARDO SANTANA DO NASCIMENTO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 3374/2000-001-12-40.0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO HAHLBOHM MARTINS RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 431/2002-059-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RBS - TV DE FLORIANÓPOLIS S.A.	AGRAVADO(S)	: CISAT - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: PRO UNI-RIO - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: ROSÂNGELA SOARES RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: CLECI STRECK	AGRAVADO(S)	: JOÃO PEDRO MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: WAGNER DE LEMOS LIEBERT JÚNIOR
ADVOGADO	: FELIPE IRAN CALIENDO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: JUAREZ SOARES ORBAN
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 89/2001-029-02-41.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 89/2001-029-02-41.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 487/2002-008-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO GOMES BORDINHÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO GOMES BORDINHÃO	ADVOGADO	: DOROTI WERNER BELLO NOYA	AGRAVADO(S)	: IGOR BRAZ LIGEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: DOROTI WERNER BELLO NOYA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA	ADVOGADO	: ANDRÉA BRANDÃO VIEIRA BRITO
RELATORA	: J.C. DORA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 531/2002-023-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. DORA COSTA
		AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: DIANRIO RESTAURANTES LTDA.
		ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	AGRAVANTE(S)	: ANA KEILA MARCHIORI
		AGRAVADO(S)	: MÁRCIO GOMES BORDINHÃO	AGRAVADO(S)	: MARICÉLIA SANTOS FRANCISCO BARBOSA
		ADVOGADO	: DOROTI WERNER BELLO NOYA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO PATRÍCIO DE SOUZA
		RELATORA	: J.C. DORA COSTA	RELATORA	: J.C. DORA COSTA

PROCESSO : AIRR - 622/2002-342-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1617/2002-222-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 173/2003-037-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JAIRO VENÂNCIO	AGRAVANTE(S) : HAROLDO ZÓZIMO SCHUCHKUEL	AGRAVANTE(S) : DANIEL NILSON RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S) : ISMAEL ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO DA COSTA CAMPINAS	AGRAVADO(S) : LUÍS PAULO DE MELLO SEIXAS
ADVOGADO : CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY	ADVOGADO : EDSON GOMES NEVES	ADVOGADO : JORGE JOSÉ NASSAR JÚNIOR
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 664/2002-012-04-40.1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1745/2002-005-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 208/2003-008-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT	AGRAVANTE(S) : ESTER PEREIRA DE LIMA KAPPEN
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO	ADVOGADO : RODRIGO MARTINI	ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : NELSON SMIDT	AGRAVADO(S) : EDSON MORAES CAVALCANTI	AGRAVADO(S) : BASI BUREAU ASSESSORIA IMPRENSA E PROMOÇÕES S.A.
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : CÉSAR ALBERTO GRANIERI	ADVOGADO : MÁRCIO BARBOSA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S) : REVISE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 252/2003-013-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 2162/2002-018-12-40.0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NANJI JAROQUE
PROCESSO : AIRR - 664/2002-012-04-41.4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : EDITORA HAPLE LTDA.
ADVOGADO : ARTUR BACALTCHUK	AGRAVADO(S) : SIMARA NICOLETTI	ADVOGADO : ANDREA REGINA MARTINS
AGRAVADO(S) : NELSON SMIDT	ADVOGADO : RUI HOBUS	AGRAVADO(S) : MAIS ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO-FISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO CELESTIN FREINERT	ADVOGADO : ÁLVARO TREVISIOLI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE	ADVOGADO : GIANCARLO DEL PRÁ BUSARELLO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 396/2003-011-06-40.1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 2292/2002-060-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELPE
PROCESSO : AIRR - 669/2002-013-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GE-RAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS LTDA.	ADVOGADO : JARBAS FRANCO	AGRAVADO(S) : NOBERTO ROSAL
ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S) : ANA MARIA MEJIAS CAPARELLI	ADVOGADO : FREDERICO BENEVIDES ROSENDO
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ALVES MORAES	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CASTILHO GARCIA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : VERÔNICA LAMBERTI	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 416/2003-055-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 2292/2002-060-02-41.5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
PROCESSO : AIRR - 728/2002-025-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANA MARIA MEJIAS CAPARELLI	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
AGRAVANTE(S) : MILTON SOARES SOSKA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CASTILHO GARCIA	AGRAVADO(S) : VALTER SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO : ALESSANDRA BORGHETTI CARDOSO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GE-RAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	ADVOGADO : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
AGRAVADO(S) : MULTICLÍNICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	ADVOGADO : JARBAS FRANCO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : MÁRCIA PESSIN	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 418/2003-012-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL	PROCESSO : AIRR - 2372/2002-009-05-41.8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALNO BRAGA PEREIRA MARQUES JÚNIOR
ADVOGADO : LILIAN ANA WERLANG	AGRAVANTE(S) : MILTON ALFANO DE SOUZA	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA	ADVOGADO : SÉRGIO GALVÃO
PROCESSO : AIRR - 985/2002-096-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALMIR RIBEIRO COSTA	AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVANTE(S) : SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : JOÃO UBIRAJARA SANTANA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : TVS - TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S) : DANIEL ALESSANDRO DE MORAES OLIVEIRA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 517/2003-421-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MITIO MURAKAWA	PROCESSO : AIRR - 2425/2002-241-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEI-RO - CERJ	ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
PROCESSO : AIRR - 1038/2002-071-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVADO(S) : LUIZ JOSÉ MOURA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DA NATIVIDADE DE JESUS ALMEIDA	AGRAVADO(S) : MARCIO DE SOUZA MESQUITA	ADVOGADO : MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
ADVOGADO : ADILSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ADVOGADO : JORGE LUIZ DE SOUZA PEREIRA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S) : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊU-TICOS LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 544/2003-004-06-40.0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 2602/2002-048-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO : CELINA MARIA VASCONCELLOS GUIMARÃES E SOU-ZA
PROCESSO : AIRR - 1041/2002-049-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA	AGRAVADO(S) : WALLESKA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMER-CIAL - SENAC	AGRAVADO(S) : REGINALDO ANTÔNIO IBIAPINA	ADVOGADO : JACILEIDE BERNARDO NUNES BEZERRA
ADVOGADO : FLÁVIA SCIO BRANDÃO	ADVOGADO : OTÁVIO TENÓRIO DE ASSIS	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 616/2003-432-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SHEILA MEDEIROS FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 4724/2002-037-12-40.8 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : OSVALDO CASARIN
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : JOÃO MANOEL SANTANA	ADVOGADO : RODRIGO CAMARGO FRIAS
PROCESSO : AIRR - 1110/2002-115-15-40.9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO	AGRAVADO(S) : PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO : MARIA PAULA FERREIRA DE MELO	ADVOGADO : MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S) : APARECIDO DE ALMEIDA RAMOS	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : AIRR - 649/2003-007-17-41.0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : FRANCISCO RANGEL EFFTING	AGRAVANTE(S) : VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - CONVIVE
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : MASSARI SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
PROCESSO : AIRR - 1399/2002-223-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : CHUSCK MIRANDA EMERICK
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 33079/2002-900-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.	PROCESSO : AIRR - 649/2003-007-17-40.8 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MAURO DE MATOS GUIMARÃES	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : CHUSCK MIRANDA EMERICK
ADVOGADO : JOSÉ MARIA CAMPÊLO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARLOS RAMOS DE GOES	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO	AGRAVADO(S) : VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - CONVIVE
PROCESSO : AIRR - 1492/2002-074-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : ACCENTURE DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 27/2003-035-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVANTE(S) : HAIR & BEAUTY CABELEIREIROS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 659/2003-253-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PAULO OCTÁVIO JUCÁ ANDRADE RAMOS	ADVOGADO : CELSO PAZOS MAREQUE	AGRAVANTE(S) : DERSA DESENVOLVIMENTO RODVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : RENATA AUGUSTINI SOUZA	AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA ALVES DE SOUZA	ADVOGADO : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : LEILA DE ABREU PINTO	AGRAVADO(S) : DAMIÃO BARBOSA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 1614/2002-205-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : VÉSPER S.A.	PROCESSO : AIRR - 79/2003-017-15-40.4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : SANDFREDY TAVARES GURGEL	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	PROCESSO : AIRR - 732/2003-066-15-40.5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADALBERTO SILVA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : RICARDO BIANCHI DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA FIRMINO CÂMARA LOPES	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MÁRIO ALCÂNTARA DA SILVA
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : WAGNER MOREIRA DA CUNHA
		RELATORA : J.C. DORA COSTA



PROCESSO : AIRR - 821/2003-042-15-40.1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1332/2003-004-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 9/2004-841-04-41.9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	AGRAVANTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO VEZZOSI SALDANHA
ADVOGADO : TAMER BERDU ELIAS	ADVOGADO : HELENA JURACI AMISANI	ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO GILBERT DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MARCO VINÍCIOS GONÇALVES DILL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN
ADVOGADO : RICARDO DE SOUZA PINHEIRO	ADVOGADO : ELISABETE GORNICK SCHNEIDER	ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 873/2003-020-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1357/2003-203-08-40.2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 12/2004-304-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : FRANCISCA ESTELITA DE MATTOS	AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : EDITE MOREIRA BAUER
ADVOGADO : LIANE RITTER LIBERALI	ADVOGADO : ERLIENE GONÇALVES LIMA NO	ADVOGADO : ZENI PAULO DE SOUZA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : JARI CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S) : CALÇADOS FILLIS S.A. - INDÚSTIA E COMÉRCIO
PROCESSO : AIRR - 873/2003-020-04-41.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : GILFREDO HECKLER
AGRAVANTE(S) : FRANCISCA ESTELITA DE MATTOS	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : VALDECI JOSÉ BELMIRO DE SOUZA
ADVOGADO : LIANE RITTER LIBERALI	PROCESSO : AIRR - 1359/2003-012-21-40.5 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : HENRIQUE DILLY
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 34/2004-006-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : MAGNUS KELLY FERNANDES BARBOSA	AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
PROCESSO : AIRR - 920/2003-075-15-40.4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	ADVOGADO : EDUARDO FONTES MOREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ GONÇALVES DE PÁDUA	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : ROBERTO CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANA AURÉLIA COELHO PRADO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : CARLOS ARTUR PAULON
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	PROCESSO : AIRR - 1371/2003-012-16-40.7 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : THIAGO CHOIFI	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 56/2004-004-06-40.3 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 986/2003-431-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOEDE NOBRE DE MESQUITA	AGRAVANTE(S) : SC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : MÁRIO ROGÉRIO KAYSER	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : LÍDIO SOUTO MAIOR
ADVOGADO : SILVANA MALAKI DE MORAES PINTO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S) : ROGILDO AGATÂNGELO PEIXOTO GOMES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	ADVOGADO : EDSON JORGE LEITE CAVALCANTI
ADVOGADO : BENEDITO ROSSI PITAS	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1512/2003-065-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 324/2004-302-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 990/2003-011-06-40.2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : TACOM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO TAVARES	AGRAVADO(S) : JOÃO ALFREDO SCHNIDGER FERREIRA
AGRAVADO(S) : OSWALDO DA COSTA SILVA FILHO	ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	ADVOGADO : JARI LUÍS DE SOUZA
ADVOGADO : NILSON ROCHA LINS	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	AGRAVADO(S) : PSA COMÉRCIO LTDA.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : CRISTINA KRAUSE
PROCESSO : AIRR - 1080/2003-059-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	PROCESSO : AIRR - 1725/2003-002-21-40.9 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 325/2004-001-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO
, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS, RESTAURANTES,	AGRAVANTE(S) : DISPAR DISTRIBUIDORA PARNAMIRIM DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO : ORLANDO FRYE PEIXOTO	ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : BENJAMIN VARELLA
E REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO OLAVO S. NETO	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : SAMPAIO SANTOS & CIA. LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1844/2003-341-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA GIORDANO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS, RESTAURANTES,	PROCESSO : AIRR - 325/2004-001-04-41.6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1096/2003-142-06-40.6 - TRT DA 6ª REGIÃO	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : EBD - NORDESTE COMÉRCIO LTDA.	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : ALINE DE LIMA RICCARDI
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE VIEIRA ANDRADA	E REGIÃO	AGRAVADO(S) : BENJAMIN VARELLA
AGRAVADO(S) : RICARDO BONIFÁCIO DE SANTANA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN
ADVOGADO : JOSENILDA BERNARDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : BG NORTE PETRÓLEO LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ISABELLA MARIA LEMOS MACEDO	ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO : AIRR - 1097/2003-254-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S) : WILSON ROBERTO RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 2114/2003-023-15-40.1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 386/2004-016-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : ALBERTO GRIS	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS, RESTAURANTES,
ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO ROCHA	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA	ADVOGADO : NAIR LOURENÇO RIBEIRO	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : VILLAGE SEGURANÇA ESPECIAL S/C LTDA.	E REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO : AIRR - 1110/2003-043-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2131/2003-022-15-40.2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LETTERS EXPRESS COMERCIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : ADILSON MOMENTE	AGRAVANTE(S) : TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	ADVOGADO : MIRIAM MICHICO SASAI
ADVOGADO : MARCELO CHOIFI	ADVOGADO : ANDRÉ ALESSANDRO DE PAULA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC	AGRAVADO(S) : SEVERINA MARIA DA SILVA BOTELHO	PROCESSO : AIRR - 393/2004-009-12-40.0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : SÔNIA BEATRIZ MIRANDA CARDOSO	ADVOGADO : JORGE VEIGA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SADIÁ S.A.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : MARCO TÚLIO BASTOS PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1110/2003-067-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2877/2003-042-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADEMIR SEBASTIÃO FABIANE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : WALTER AVELINO DA SILVA	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO BARELLA
ADVOGADO : ROSA MARIA DA SILVA CUNHA	ADVOGADO : CLARISSE MENDES D'AVILA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S) : SONIA MARIA SOUZA PAES	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR - 474/2004-132-05-40.3 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO CÉSAR BARRETO DIAS	ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CARAÍBA METAIS S.A.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : PEDRO ANDRADE TRIGO
PROCESSO : AIRR - 1291/2003-027-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 9/2004-841-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SILVESTRE PEREIRA
AGRAVANTE(S) : OMB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN	ADVOGADO : MARILENE ALVES PINHO
ADVOGADO : ADRIANA DE AZEVEDO PEIXOTO CAPUTO	ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S) : CRISTINA CIDRAL MACHADO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO VEZZOSI SALDANHA	PROCESSO : AIRR - 490/2004-121-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO IBANEZ VARGAS PARANHOS	ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : ENIO AGUIAR DA SILVA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : HALLEY LINO DE SOUZA
		AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
		ADVOGADO : DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
		RELATORA : J.C. DORA COSTA

PROCESSO : AIRR - 506/2004-741-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1040/2004-014-03-41.4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1208/2004-221-05-41.5 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CATUIPE	AGRAVANTE(S) : SAMEDLAR - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM DOMICILAR S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : JACSON SOUZA SANTOS
ADVOGADO : ALEXANDRE BURMANN	ADVOGADO : RENATO SOARES	ADVOGADO : SÉRGIO BARTILOTTI
AGRAVADO(S) : MARIA FERMINA ZIMMERMANN COSTA	AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	AGRAVADO(S) : GERAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : ILDO DA SILVA GOBBO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : LEONARDO SANTOS DE SOUSA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 544/2004-281-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : GERALDO EMEDIATO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1214/2004-003-22-40.9 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : MEDIMIG S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : ELAINE RIBEIRO BUENO	ADVOGADO : ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S) : MANZOLI S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO E ATIVIDADES CORRELATAS DE VENDA NOVA LTDA. - COOPNORTE	AGRAVADO(S) : FRANCISCA DE ASSIS VERAS
ADVOGADO : FABIANA MAGALHÃES SOUZA	ADVOGADO : EMANUEL MAGELA S. GARCIA	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AGRAVADO(S) : SANTO OLAIR HOMRICH	AGRAVADO(S) : SERVIÇOS DE VACINAÇÃO LTDA. - VACSIM	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : LEDA CHESINI ARALDI	ADVOGADO : FELIPE PALHARES GUERRA LAGES	PROCESSO : AIRR - 1296/2004-035-15-40.4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SUMAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ZELADORIA LTDA.	AGRAVADO(S) : SERVIÇOS DE ENFERMAGENS DE URGÊNCIA LTA. - SEU	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : AFONSO CELSO RASO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR - 755/2004-003-20-40.0 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA TOFANIN MICHELAZZO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE	PROCESSO : AIRR - 1040/2004-014-03-42.7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DONIZETI LUIZ COSTA
ADVOGADO : WELLINGTON MATOS DO Ó	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM LTDA. - UNIENF	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S) : AUGUSTO CÉSAR MATOS CONCEIÇÃO	ADVOGADO : MARDEN DRUMOND VIANA	PROCESSO : AIRR - 1297/2004-083-15-40.2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU	ADVOGADO : LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : ANA ELISA SOBRAL VILA NOVA DE C. VIEIRA	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : GERALDO EMEDIATO DE SOUZA	ADVOGADO : ALBERTO ALBIERO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 755/2004-003-20-41.3 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MEDIMIG S/C LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU	ADVOGADO : ELAINE RIBEIRO BUENO	PROCESSO : AIRR - 1311/2004-001-19-40.5 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA ELISA SOBRAL VILA NOVA DE C. VIEIRA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO E ATIVIDADES CORRELATAS DE VENDA NOVA LTDA. - COOPNORTE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
AGRAVADO(S) : AUGUSTO CÉSAR MATOS CONCEIÇÃO	ADVOGADO : EMANUEL MAGELA S. GARCIA	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA
ADVOGADO : ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SAMEDLAR - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM DOMICILAR S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ESTADO DE SERGIPE	ADVOGADO : RENATO SOARES	ADVOGADO : JOÃO SAPUCAIA DE ARAÚJO NETO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : SERVIÇOS DE VACINAÇÃO LTDA. - VACSIM	AGRAVADO(S) : CONSERVIT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1033/2004-015-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : FELIPE PALHARES GUERRA LAGES	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S) : LAURO VARELLA	AGRAVADO(S) : SERVIÇOS DE ENFERMAGENS DE URGÊNCIA LTA. - SEU	PROCESSO : AIRR - 1489/2004-005-21-40.0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : GASPARD PEDRO VIECELI	ADVOGADO : AFONSO CELSO RASO	AGRAVANTE(S) : JOÃO MARIA LIRA DE PAIVA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : PEDILAR - ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA E NEONATAL DOMICILIAR S/C LTDA.	ADVOGADO : EDUARDO SERRANO DA ROCHA
ADVOGADO : GUILHERME PERONI LAMPERT	ADVOGADO : FREDERICO PRADO MARTINS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : AIRR - 1045/2004-002-18-40.2 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : APTA EMPENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA	ADVOGADO : MORITZ ROBERTO FRIEDHEIM
PROCESSO : AIRR - 1033/2004-015-04-41.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA GENOVEVA DA SILVA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : JOSÉ DO NASCIMENTO GAMA	PROCESSO : AIRR - 1557/2004-016-12-40.4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	ADVOGADO : GILVAN ALVES ANASTÁCIO	AGRAVANTE(S) : CAMPEÃ S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL
AGRAVADO(S) : LAURO VARELLA	AGRAVADO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	ADVOGADO : EDSON ROBERTO AUERHAHN
ADVOGADO : GASPARD PEDRO VIECELI	ADVOGADO : MARCELO ABDALA DIAS CARVALHO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO VITÓRIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ROMEU BACHTOLD
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : AIRR - 1056/2004-052-15-40.5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1574/2004-077-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1035/2004-021-02-41.5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : MARIA PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PEREIRA DE QUEIROZ - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANA MARIA CRISTINO DE CAMPOS	ADVOGADO : SUSANA MARIA DE FARIA NOGUEIRA
ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA LEBRE COLOMBO	ADVOGADO : SEBASTIÃO CELSO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : PAULO PÊGO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO GOMES BARROS	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ PINHEIRO FILHO
ADVOGADO : FRANCISCO ANÉAS	PROCESSO : AIRR - 1096/2004-012-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LINÓZIO SANTOS SILVA - ME
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1040/2004-014-03-40.1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : AIRR - 1672/2004-015-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	AGRAVADO(S) : ADRIANO DA COSTA LENAZ	AGRAVANTE(S) : VANDA PINHEIRO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : IARA NUNES SAMPAIO	ADVOGADO : ANDERSON LUIZ SCOFONI
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	AGRAVADO(S) : GUARDA MIRIM DE FRANCA
ADVOGADO : GERALDO EMEDIATO DE SOUZA	ADVOGADO : IRAN DA SILVA SOLANO	ADVOGADO : KARINA NASCIMENTO PEIXOTO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO E ATIVIDADES CORRELATAS DE VENDA NOVA LTDA. - COOPNORTE	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : EMANUEL MAGELA S. GARCIA	PROCESSO : AIRR - 1100/2004-103-04-40.5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1675/2004-003-21-40.7 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SAMEDLAR - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM DOMICILAR S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELotas	AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ SENA
ADVOGADO : RENATO SOARES	ADVOGADO : DANIEL AMARAL BEZERRA	ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVADO(S) : MEDIMIG S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : ERCÍLIA MARIA GOMES HECKER ZAMBRANO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ELAINE RIBEIRO BUENO	ADVOGADO : CARLOS GILBERTO GODOY	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SERVIÇOS DE VACINAÇÃO LTDA. - VACSIM	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : FELIPE PALHARES GUERRA LAGES	PROCESSO : AIRR - 1125/2004-002-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1702/2004-121-06-40.3 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SERVIÇOS DE ENFERMAGENS DE URGÊNCIA LTA. - SEU	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS ROMENA LTDA.	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS REUNIDAS RENDA S.A.
ADVOGADO : AFONSO CELSO RASO	ADVOGADO : ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	ADVOGADO : JAIR CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : PEDILAR - ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA E NEONATAL DOMICILIAR S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO PAZ NUNES	AGRAVADO(S) : IVAN DE SANTANA LOPES
ADVOGADO : FREDERICO PRADO MARTINS	ADVOGADO : FABIANE ENGRAZIA BETTIO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM LTDA. - UNIENF	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1778/2004-033-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARDEN DRUMOND VIANA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S) : CRC CENTRO DE RELACIONAMENTO COM CLIENTE LTDA.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA	ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELLO
	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROSIVALDO SANTOS RODRIGUES
	ADVOGADO : JOÃO SAPUCAIA DE ARAÚJO NETO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
	AGRAVADO(S) : CONSERVIT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1784/2004-003-21-40.4 - TRT DA 21ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 1489/2004-005-21-40.0 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
	AGRAVANTE(S) : JOÃO MARIA LIRA DE PAIVA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	ADVOGADO : EDUARDO SERRANO DA ROCHA	AGRAVADO(S) : SISAKU SAWAGUCHI
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
	AGRAVADO(S) : APTA EMPENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
	ADVOGADO : MORITZ ROBERTO FRIEDHEIM	
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	
	PROCESSO : AIRR - 1557/2004-016-12-40.4 - TRT DA 12ª REGIÃO	
	AGRAVANTE(S) : CAMPEÃ S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL	
	ADVOGADO : EDSON ROBERTO AUERHAHN	
	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO VITÓRIO DOS SANTOS	
	ADVOGADO : ROMEU BACHTOLD	
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	
	PROCESSO : AIRR - 1574/2004-077-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	
	AGRAVANTE(S) : MARIA PEREIRA DOS SANTOS	
	ADVOGADO : SUSANA MARIA DE FARIA NOGUEIRA	
	AGRAVADO(S) : PAULO PÊGO	
	ADVOGADO : JOSÉ PINHEIRO FILHO	
	AGRAVADO(S) : LINÓZIO SANTOS SILVA - ME	
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	
	PROCESSO : AIRR - 1672/2004-015-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	AGRAVANTE(S) : VANDA PINHEIRO RIBEIRO DE SOUZA	
	ADVOGADO : ANDERSON LUIZ SCOFONI	
	AGRAVADO(S) : GUARDA MIRIM DE FRANCA	
	ADVOGADO : KARINA NASCIMENTO PEIXOTO GONÇALVES	
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	
	PROCESSO : AIRR - 1675/2004-003-21-40.7 - TRT DA 21ª REGIÃO	
	AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ SENA	
	ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI	
	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	
	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	
	PROCESSO : AIRR - 1702/2004-121-06-40.3 - TRT DA 6ª REGIÃO	
	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS REUNIDAS RENDA S.A.	
	ADVOGADO : JAIR CAVALCANTI DE AQUINO	
	AGRAVADO(S) : IVAN DE SANTANA LOPES	
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	
	PROCESSO : AIRR - 1778/2004-033-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	AGRAVANTE(S) : CRC CENTRO DE RELACIONAMENTO COM CLIENTE LTDA.	
	ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELLO	
	AGRAVADO(S) : ROSIVALDO SANTOS RODRIGUES	
	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	
	PROCESSO : AIRR - 1784/2004-003-21-40.4 - TRT DA 21ª REGIÃO	
	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	
	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
	AGRAVADO(S) : SISAKU SAWAGUCHI	
	ADVOGADO : FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	
	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	



PROCESSO : AIRR - 1968/2004-032-12-40.9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 510/2005-008-06-40.2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1035/2005-021-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : NERI VIRTUOSO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MÁRIO LUIZ CANILE	AGRAVANTE(S) : DCS TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO STÁHELIN	ADVOGADO : JOSÉ AMAURY OLIVEIRA MACEDO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MAINARDI
AGRAVADO(S) : DISTLÊ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : EZEQUIEL CORVELLO MACEDO
ADVOGADO : MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS	ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : SINARA KIEFER ZUNEDA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 6/2005-141-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 593/2005-006-05-40.2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1039/2005-105-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IRAJÁ ABRÃO NEDIR	AGRAVANTE(S) : GUARDIÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA	AGRAVANTE(S) : ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI	ADVOGADO : IDELMÁRIO GORDIANO NETO	ADVOGADO : KATIA REGINA AMARAL DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO CENTRO-SUL - FUNDASUL	AGRAVADO(S) : RENILTON FREITAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : UNIÃO
ADVOGADO : MATTEO ROTA CHIARELLI	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 70/2005-003-22-40.4 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 626/2005-403-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1071/2005-026-03-40.3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S) : MAICON FRANCESCATTO E OUTRA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADO : ADAUTO AFONSO VIEZZE	ADVOGADO : JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
AGRAVADO(S) : MIGUEL SIRQUEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : FRANCESCATTO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.	AGRAVADO(S) : ADAIR CLAUDIANO
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	AGRAVADO(S) : ADILSON TELLES DE LIMA	ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ANITA TORMEN	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 100/2005-134-05-40.1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1083/2005-087-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLÉIRO DO ESTADO DA BAHIA	PROCESSO : AIRR - 640/2005-006-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELMO CALÇADOS S.A.
ADVOGADO : DERVANA SANTANA SOUZA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.	ADVOGADO : CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES
AGRAVADO(S) : POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	AGRAVADO(S) : ALISSON DIORGENES DIAS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : NINA ELIZABETH MUCCILO DA SILVA	ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 163/2005-153-03-41.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1097/2005-781-04-40.5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA EMILIA ANTUNES LEITE	PROCESSO : AIRR - 640/2005-006-04-41.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO UNIVIAS
ADVOGADO : JULIANE MARIANO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : NINA ELIZABETH MUCCILO DA SILVA	ADVOGADO : RODRIGO SILVEIRA ABREU
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA CANEPELE
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.	ADVOGADO : JOÃO LUIZ SEHN
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 163/2005-153-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1106/2005-022-03-40.9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 646/2005-002-20-40.8 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO FISCO DO ESTADO DE SERGIPE	ADVOGADO : CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA
AGRAVADO(S) : MARIA EMILIA ANTUNES LEITE	ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S) : WILLER CHAVES SILVEIRA
ADVOGADO : JULIANE MARIANO TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : CLEVERTON FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO : CARINA ALÉXIA DA COSTA ALVES
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JOÃO DIAS MONTEIRO MONTALVÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 207/2005-003-22-40.0 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1128/2005-059-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	PROCESSO : AIRR - 679/2005-571-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	AGRAVANTE(S) : NELY ANTUNES DA SILVA	ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVADO(S) : MARCOS VINÍCIO DE CARVALHO	ADVOGADO : ANDRÉIA BARRIQUEL LUZA	AGRAVADO(S) : REGINALDO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 214/2005-702-04-40.1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1143/2005-058-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : ATR MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 721/2005-071-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO MARIOSA MARTINS
AGRAVADO(S) : MARIZA GONÇALVES MACHADO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PERQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	AGRAVADO(S) : VALSON SÉRGIO DE SOUZA
ADVOGADO : CRISTIAN FABRIS	ADVOGADO : ROBSON EUSTÁQUIO MAGALHÃES	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FENELON NEGRINHO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : SINVAL DELMIRO DE SOUZA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 294/2005-026-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ÁGATHA PESSÓA FRANCO	PROCESSO : AIRR - 1146/2005-026-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A.
ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	PROCESSO : AIRR - 744/2005-017-06-40.0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES
AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE TRASEL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	ADVOGADO : JÚLIO JOSÉ DE MOURA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : MOISÉS FÉLIX CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 313/2005-003-24-40.3 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA	PROCESSO : AIRR - 1156/2005-053-03-40.4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEP
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR - 780/2005-404-04-40.1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : MÁRCIO ROCHA	AGRAVANTE(S) : MAICON FRANCESCATTO E OUTRA.	AGRAVADO(S) : DÉA GANNAM REZENDE
ADVOGADO : ECLAIR NANTES VIEIRA	ADVOGADO : ADAUTO AFONSO VIEZZE	ADVOGADO : ALEXANDRE MONTALDI DE CASTRO ANDRADE
AGRAVADO(S) : LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCON	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ANITA TORMEN	PROCESSO : AIRR - 1189/2005-108-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 443/2005-101-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BELA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : VEGA INDUSTRIAL E MERCANTIL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR
ADVOGADO : SIMONE CRUXÊN GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 948/2005-003-06-40.9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SILVIA ANCELMO DA SILVA
AGRAVADO(S) : RONALDO BRUM FREITAS	AGRAVANTE(S) : CÍCERA JACINTO DA SILVA	ADVOGADO : MARLENE MARY FILGUEIRAS
ADVOGADO : LUIZ OSÓRIO GALHO	ADVOGADO : VOLGRAN CORREIA LIMA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA DE PERNAMBUCO	ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO PIRES DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 462/2005-050-03-40.4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : HUGHENNE MELO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA UNIÃO BONDESPACHENSE LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1193/2005-038-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ALFREDO GOMES DE SOUZA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 964/2005-113-03-40.3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A.
AGRAVADO(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	ADVOGADO : ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : IVAN FERNANDES COELHO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE-SINDESS	ADVOGADO : RODRIGO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 502/2005-741-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO LAMEGO PERTENCE	AGRAVADO(S) : JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA TRITÍCOLA REGIONAL SÃO LUIZENSE LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : NILO AMARAL JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 996/2005-049-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1201/2005-016-03-42.6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS GARCIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MILTON FAGUNDES	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : SALVADOR DA SILVA GOMES	ADVOGADO : VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA C. XAVIER	ADVOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : TEODOMIRO BORGES ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ELTON AMARAL SANTOS
	ADVOGADO : JUSSARA RITA RAHAL	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO RIBEIRO
	AGRAVADO(S) : OLIVEIRA NEVES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVADO(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : ELTON AMARAL SANTOS	ADVOGADO : SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO : CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO RIBEIRO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1493/2005-012-08-40.9 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5048/2005-035-12-41.2 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1219/2005-087-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES FÁTIMA LTDA.	ADVOGADO : SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO : CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
ADVOGADO : ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA	AGRAVADO(S) : PAULO ANANIAS DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S) : MICHELI LOPES DEMÉTRIO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ELIAS SILVA FILHO	ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	ADVOGADO : TATIANA BOZZANO
ADVOGADO : JOSÉ PINTO DE FARIA	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	PROCESSO : AIRR - 138/2006-013-18-40.5 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1224/2005-009-08-40.0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : MARCELO AGUIAR CARDOSO	PROCESSO : AIRR - 1579/2005-103-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JEANNY ARAÚJO DE SÁ
ADVOGADO : SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	AGRAVADO(S) : ANA BEATRIZ DE REZENDE
AGRAVADO(S) : EDITORA ABRIL S.A.	ADVOGADO : ALEXANDRE DORNELES LEMOS	ADVOGADO : ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
ADVOGADO : ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MARCOS FERNANDES COLVARA	AGRAVADO(S) : TELEGOIÁS CELULAR S.A.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO PERRET SCHULTE	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1255/2005-035-03-40.4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÔNIA MIRANDA DA SILVA (BRASIL SUL - PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)	PROCESSO : AIRR - 138/2006-013-18-41.8 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : FRANK GIULIANI KRAS BORGES	AGRAVANTE(S) : TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA GONÇALVES GUARACIABA DE ALMEIDA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S) : FLÁVIA OLIVEIRA MOYSÉS	PROCESSO : AIRR - 1592/2005-010-18-40.3 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANA BEATRIZ DE REZENDE
ADVOGADO : DORIVAL CIRNE DE ALMEIDA MARTINS	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO : JEANNY ARAÚJO DE SÁ	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO HELIANDRO FRANÇA	ADVOGADO : JEANNY ARAÚJO DE SÁ
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1360/2005-037-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELEGOIÁS CELULAR S.A.	PROCESSO : AIRR - 360/2006-006-24-40.7 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GPI COMERCIAL LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : ERCÍLIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO LAGE BATISTA	PROCESSO : AIRR - 1592/2005-010-18-41.6 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO COELHO LEAL JARDIM
AGRAVADO(S) : DALMO IVO LOPES DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : TELEGOIÁS CELULAR S.A.	AGRAVADO(S) : LAÉRCIO ATAÍDE DE SOUZA
ADVOGADO : BESNIER CHIANI VILLAR	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO : JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO HELIANDRO FRANÇA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1362/2005-100-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	PROCESSO : AIRR - 395/2006-013-18-40.7 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : A.C.B. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	ADVOGADO : ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
AGRAVADO(S) : MAGDA IZABEL FREIRE MAIA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVADO(S) : FRANCIS-DIANE BARBOSA BARROS
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO FILHO	PROCESSO : AIRR - 1640/2005-010-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURO ABADIA GOULÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : REDIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1389/2005-011-18-40.3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : SUSANA MARIA DE FARIA NOGUEIRA	PROCESSO : AIRR E RR - 227/2000-072-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA	CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SESCON/MG	ADVOGADO : TAKAO AMANO
AGRAVADO(S) : EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : JANSON MORAIS VALENTE	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP
ADVOGADO : MISSAE FUJIOKA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1723/2005-011-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1393/2005-404-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : M & F GASTRONOMIA LTDA.	PROCESSO : AIRR E RR - 749260/2001.5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL - CODECA	ADVOGADO : REINALDO DE SOUZA PINTO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NILVA MARIA CANEVESE	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA COSTA SAMPAIO	ADVOGADO : HELVÉCIO ROSA DA COSTA
AGRAVADO(S) : LEONELINA CÂNDIDA DE LIMA	ADVOGADO : LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO : PAULO CÉSAR VEIGA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BECO EMP LTDA.	ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1415/2005-312-06-40.0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2045/2005-010-18-40.5 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 661/1992-721-04-00.9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO : LEANDRO BAUER VIEIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : EDMAR MONTES NEVES	RECORRIDO(S) : JOÃO ANTÔNIO LOUSADO DE MORAIS
ADVOGADO : LEIDIANE CLÉRE DO NASCIMENTO	ADVOGADO : ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1420/2005-110-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2213/2005-010-18-40.2 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 825/1994-005-06-00.2 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO	RECORRENTE(S) : TV MANCHETE LTDA.
ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO : ROSÂNGELA GONÇALEZ	ADVOGADO : SÔNIA FERREIRA BARBOSA
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA SOUZA SALGUEIRO DA COSTA SILVA	AGRAVADO(S) : SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL	RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA ALVES MENEZES BRILHANTE
ADVOGADO : BRUNA ROCHA FERREIRA	ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA	ADVOGADO : MARIA A. DA SILVA CAMPOS
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1435/2005-261-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2447/2005-232-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 787/1996-002-14-00.7 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : WIREX CABLE S.A.	AGRAVANTE(S) : RONALDO DE SOUZA PIRES	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : RENATA QUINTELA TAVARES RISSATO	ADVOGADO : ELIANE CASSELA NOVOA	ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA
AGRAVADO(S) : MARIA LUCI OLIVEIRA COUTO	AGRAVADO(S) : FIBRAPLAC CHAPAS DE MDF LTDA.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : GAMALHER CORRÊA JÚNIOR	ADVOGADO : ANELIZE COELHO PAIVA	ADVOGADO : MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO
AGRAVADO(S) : INBRAC S.A. - CONDUTORES ELÉTRICOS	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : DOMINGOS PASCOAL FEITOSA
ADVOGADO : RICARDO RISSATO	PROCESSO : AIRR - 2721/2005-733-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : SANDRA PEDRETI BRANDÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	AGRAVANTE(S) : HERALDO KITTEL	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1455/2005-020-03-41.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : RR - 2199/1996-022-05-00.1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GERALDO HENRIQUE MAINART DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : VERÔNICA SILVA BRITO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	RECORRIDO(S) : AGNALDO EGÍDIO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	ADVOGADO : WLADimir LUIZ DE CENÇO	ADVOGADO : GENÉSIO RAMOS MOREIRA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1455/2005-020-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5048/2005-035-12-40.0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 3414/1996-011-02-85.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MICHELI LOPES DEMÉTRIO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE
ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO : TATIANA BOZZANO	ADVOGADO : CLARISSA CAMPOS BERNARDO
AGRAVADO(S) : GERALDO HENRIQUE MAINART DE OLIVEIRA		RECORRIDO(S) : MARCOS PERIOTO
ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA		ADVOGADO : TAKAO AMANO
RELATORA : J.C. DORA COSTA		RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1493/2005-012-08-41.1 - TRT DA 8ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA		
ADVOGADO : ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES		
AGRAVADO(S) : PAULO ANANIAS DA SILVA FILHO		
ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO		



PROCESSO : RR - 238625/1996.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 841/2000-101-04-00.8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 799143/2001.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRENTE(S) : AGÊNCIA MARÍTIMA ASHBY LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DANIEL ÁVILA ZANOTELLI	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S) : TÂNIA MARIA AL ALAM IÓRIO MATTAR	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS
ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : ADRIANA MARIA MARTINS MILLER	ADVOGADO : MARCELLO LAVENÈRE MACHADO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 2885/2000-035-02-00.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 19/2002-020-04-00.9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 610/1997-004-17-00.8 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ RILDO SANTOS VIEIRA	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
RECORRENTE(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : PEDRO CEOLIN	RECORRIDO(S) : BI TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA LTDA.	RECORRIDO(S) : ROBERTO FRANCISCO BODANESE
RECORRIDO(S) : MÁRCIO JOSÉ FURTADO	ADVOGADO : DANIEL GONÇALVES BAPTISTA	ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 3105/2000-074-02-00.4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 776/2002-521-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 133/1998-014-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO ROVIDA DA SILVA	RECORRENTE(S) : BAVÁRIA S.A.
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : RICARDO VINICIUS L. JUBILUT	ADVOGADO : DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN
ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RECORRIDO(S) : IVALDO ANTÔNIO FARINEA
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUÍS BORSATTO PINTO	ADVOGADO : MARIA JOSÉ FAÍS	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NÚNCIO
ADVOGADO : BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RECORRIDO(S) : GATES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : RR - 622583/2000.7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 782/2002-433-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO RICARDO FETTER NUNES	RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
PROCESSO : RR - 503/1998-027-15-00.5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : VALDECIR FRANCISCO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : RICARDO BOVI
RECORRENTE(S) : FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA	ADVOGADO : SAMUEL GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
ADVOGADO : ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ DOS SANTOS XAVIER PRATES	PROCESSO : RR - 628804/2000.9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : EVELEEN JOICE DIAS MACENA FERREIRA	RECORRENTE(S) : IBRAH ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : RR - 867/2002-301-04-00.4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : UNIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : OTACÍLIO RIBEIRO DE CARVALHO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE MÃO-DE-OBRA RURAL - COOPMOR	ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	RECORRIDO(S) : CÉLIO LUIZ SCHNEIDER
ADVOGADO : MARTA AUGUSTA DEZOTTI RUGERI	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : RICARDO GRESSLER
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 634939/2000.8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : RR - 1517/1998-022-09-00.7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SERTEP S.A. - ENGENHARIA E MONTAGEM	PROCESSO : RR - 1230/2002-015-05-00.8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTINAVE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.	ADVOGADO : PEDRO DE ALCÂNTARA SOUZA LACERDA	RECORRENTE(S) : INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
ADVOGADO : GEDIÃO TÚLIO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO DE BRITO SANTOS	ADVOGADO : OSMAN BAGDÊDE
RECORRIDO(S) : MARGARETE GONÇALVES	ADVOGADO : EDITE MATOS ANDRADE	RECORRENTE(S) : WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS FANINE	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : OSMAN BAGDÊDE
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 637476/2000.7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : TECON SALVADOR S.A.
PROCESSO : RR - 963/1999-006-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.	ADVOGADO : RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	RECORRIDO(S) : ADEILDO MARQUES DE CERQUEIRA
ADVOGADO : WILSON LINHARES CASTRO	RECORRIDO(S) : GIOVANI ALEXANDRE DA SILVA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
RECORRIDO(S) : IVANI MAGALI DOS SANTOS	ADVOGADO : DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : ANTÔNIO COLPO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 1301/2002-097-15-00.9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 640428/2000.4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : HUGOBERTO ESTEVES MOREIRA
PROCESSO : RR - 1573/1999-071-15-00.0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA COMERCIAL SILVA E FARIA LTDA.	ADVOGADO : ANA PEREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.	ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : LÚCIO ALVES FIGUEIREDO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : ABELARDO SILVA ALMEIDA	ADVOGADO : IESUS RACINE GONZAGA	RECORRIDO(S) : SEMPER - ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : LUCIANA ZACARIOTTO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 644746/2000.8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
PROCESSO : RR - 547393/1999.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO : RR - 2322/2002-018-05-00.4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO BINDER	RECORRENTE(S) : BRAULIO DE BRITO
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO MARCONDES	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ PIERDONA	ADVOGADO : LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIRA
RECORRENTE(S) : ROSANGELA SALVALÁGIO	ADVOGADO : DARCI LUIZ MARIN	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : LEANDRO MELONI	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : SUELI BIAGINI
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : RR - 654141/2000.4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : MARABÁ REFRIGERANTES S.A.	PROCESSO : RR - 4046/2002-911-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADO : PEDRO MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : GILMAR DE PAULO SILVA	ADVOGADO : TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO : RR - 609021/1999.8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA MARIA LIBORIO GRAFULHA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
RECORRENTE(S) : HOTEL JARAGUÁ DE JOAÇABA LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : MARSYL OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO CÉSAR VILLATORE	PROCESSO : RR - 655158/2000.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS ORDONES DA SILVA
RECORRIDO(S) : GEAN CARLO POSSIONATTO	RECORRENTE(S) : ILDEFONSO GUIMARÃES LAGE	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : JOÃOZINHO DAL SASSO	ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO	PROCESSO : RR - 40/2003-054-02-00.3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : ALONSO SIDNEI DA SILVA
PROCESSO : RR - 12/2000-001-17-00.6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : LEANDRO MELONI
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : RONALD KRÜGER RODOR	PROCESSO : RR - 662676/2000.8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA	RECORRENTE(S) : COINBRA - FRUTESP S.A.	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : ROSMARI ASCHAUER CRISTO REIS	ADVOGADO : MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 291/2003-003-12-85.3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DIAS PAGOTTO	RECORRIDO(S) : ALFREDO RAIMUNDO DE PAULA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ZÉLIO RIBEIRO BORGES	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DIAS MAGALHÃES	ADVOGADO : ROBERTO MAZZONETTO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : GÉLSON MARTINHAGO
PROCESSO : RR - 298/2000-102-04-00.5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 735/2001-009-02-00.9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRENTE(S) : NOEDIR LUIZ DUCATI	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : DANIEL AVILA ZANOTELLI	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	PROCESSO : RR - 594/2003-025-02-00.5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARIZA HELENA MERSEBORG CAVALHEIRO	RECORRIDO(S) : WAGNER LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : WLADIMIR AZEVEDO REQUILÃO	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO MOVIMENTO ASSISTENCIAL DE PELOTAS - FMAPEL	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOÁZ FERNANDO BASTOS DA SILVA	PROCESSO : RR - 2369/2001-053-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE PELOTAS - FASP	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : IMBE - INDÚSTRIA MECÂNICA BRASILEIRA DE ESTAMPAS S.A.
ADVOGADO : JOÁZ FERNANDO BASTOS DA SILVA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : ALOÍCIO DE ASSIS SILVEIRA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : JOSÉ BARBIZAN	RECORRIDO(S) : TRANSPORTADORA GABARITO LTDA.
	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GUIMARÃES PEREIRA
	RECORRIDO(S) : MÁRIO ROBERTO PASSARELA	
	ADVOGADO : JOSÉ MARIA CAIAFA JÚNIOR	
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	

RECORRIDO(S) : ILAURY LÚCIO DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 121/2004-005-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1189/2004-004-10-00.0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : EDUARDO TOFOLI	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : RR - 732/2003-096-15-00.2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROBERTO ROSADO TELLES	RECORRIDO(S) : TEREZINHA DE JESUS ALVES DINIZ
RECORRENTE(S) : DURATEX S.A.	ADVOGADO : RUTH D'AGOSTINI	ADVOGADO : RENATO BORGES REZENDE
ADVOGADO : FABIANA DE SOUZA DIAS	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : REPÚBLICA DE PORTUGAL
RECORRIDO(S) : EDUARDO DA SILVA	PROCESSO : RR - 437/2004-081-15-00.8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTORINO RIBEIRO COELHO
ADVOGADO : RENATA MAGALHÃES SOARES	RECORRENTE(S) : EDINILSON MARTINIANO DE LIMA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE	PROCESSO : RR - 1199/2004-009-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 754/2003-121-05-00.2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.	RECORRENTE(S) : SAVAR S.A. - VEÍCULOS
RECORRENTE(S) : ARGOS TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : EDUARDO FLÜHMANN	ADVOGADO : HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
ADVOGADO : GILMAR ELÓI DOURADO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : ERONIDES MONTEIRO LEITE	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : SÔNIA RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO : RR - 634/2004-085-15-00.2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : IZIDRO PAZ MACIEL
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRENTE(S) : LÍLIA LÚCIA PELLEGRINI VENOSA	ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA
PROCESSO : RR - 755/2003-008-01-00.0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO(S) : SILMARA LISBOA AZEVEDO	PROCESSO : RR - 1239/2004-048-03-00.2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : RODRIGO MEIRELES BOSISIO	ADVOGADO : CLAUDIO MAZETTO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IBIÁ
RECORRIDO(S) : UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA
ADVOGADO : NICANOR SOUZA	PROCESSO : RR - 757/2004-054-01-00.1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OLAVIO JOSÉ BATISTA
RECORRIDO(S) : ADRIANO VALENTIM SANTOS	RECORRENTE(S) : EMPRESA VIAÇÃO IDEAL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : TÂNIA MARA MAIA	ADVOGADO : MARCELO SOUZA DE ASSIS	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : JOÃO URSULINO DA SILVA	PROCESSO : RR - 1509/2004-017-05-00.6 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 903/2003-040-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : REGINA CÉLIA DE ALMEIDA SOUZA	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RECORRENTE(S) : JOAREZ ALVES DE FREITAS	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : HELDER LAVIGNE
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	PROCESSO : RR - 836/2004-097-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MÁRA FARIA FILADELFO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S) : SANDRA DONIZETE MARINHO DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULO ATHAYDE DE CARVALHO
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO : RR - 1991/2004-003-17-00.6 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 1208/2003-062-15-00.1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CELEGHIM DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : SAMON - SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA.
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : RR - 912/2004-732-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA DA ROCHA CARDOSO
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS RUIZ DELAI	RECORRENTE(S) : ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA.	ADVOGADO : LORENA MELO OLIVEIRA
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : BETINA KIPPER	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CORTES	PROCESSO : RR - 2088/2004-078-02-00.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : DAVI GRUNEVALD	RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
PROCESSO : RR - 1581/2003-003-12-85.4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : PAULO LUCAS DE SOUZA FILHO	PROCESSO : RR - 939/2004-007-04-00.9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : VALDIR IRINEU STOCCO
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS	ADVOGADO : SHEILA GALI SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA	EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : JOÃO DE OLIVEIRA ROMERO	DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE	PROCESSO : RR - 35/2005-069-02-00.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	RECORRENTE(S) : BRASIMET COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
PROCESSO : RR - 1633/2003-018-04-00.2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS CRICHI
RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : MARIA LUIZA ALVES SOUZA	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 961/2004-015-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SALOMÃO FRIDMAN
ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : JOEL FREITAS TEODORO
RECORRIDO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : CARLOS JERÔNIMO ULRICH TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : NATALINA CHMIELEWSKI FRANCO	PROCESSO : RR - 215/2005-114-15-00.2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CARLA MARIA MATTNER	ADVOGADO : LUCAS VIANNA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : EDSON MOURA
ADVOGADO : ADENIR FRANDALOSO	RECORRIDO(S) : JORGE LÁSZLÓ RUTTKAY PEREIRA	ADVOGADO : DAURO DE OLIVEIRA MACHADO
RECORRIDO(S) : POI SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : DANIELA DELLA GIUSTINA	RECORRIDO(S) : RODNEI ESTEVAM BENEDETTI
ADVOGADO : VALQUÍRIA DIAS DA COSTA LEMOS	RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : EVANDRO AKIO TOME
RELATORA : J.C. DORA COSTA	PROCESSO : RR - 998/2004-104-03-00.1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : NETCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRÉ-HOSPITALAR S.A.
PROCESSO : RR - 2220/2003-027-12-85.5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RECORRENTE(S) : LUIZ SILVEIRA	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR - 313/2005-003-24-00.9 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RECORRIDO(S) : ROTINA ADMINISTRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DÉNIA MÁRCIA DUARTE	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI	RECORRIDO(S) : ALESSANDRA DE FREITAS RODRIGUES URIAS	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : DANIELA GONZAGA OLIVEIRA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR - 2231/2003-007-07-00.5 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : MÁRCIO ROCHA
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF	PROCESSO : RR - 1002/2004-037-03-00.8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ECLAIR NANTES VIEIRA
ADVOGADO : PAULO VALED PERRY FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : VALÉRIA PIANO
ADVOGADO : PAULO AFONSO LOPES RIBEIRO	RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉZAR OTHONI	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RELATORA : J.C. DORA COSTA	ADVOGADO : GIOVANNI MALTA DO VALLE SILVA	PROCESSO : RR - 459/2005-002-22-00.9 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2912/2003-462-02-00.5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MALHARIA MASTER LTDA.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S) : ROBSON JOSÉ GOMES	ADVOGADO : MARCOS MOREIRA MARCOLINO	ADVOGADO : RENATO CAVALCANTE DE FARIAS
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO MACEDO FILHO
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR - 1070/2004-097-03-00.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA : J.C. DORA COSTA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR - 510/2005-008-06-00.8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉZAR OTHONI	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : RR - 3210/2003-481-01-00.2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : GIOVANNI MALTA DO VALLE SILVA	ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : MALHARIA MASTER LTDA.	RECORRIDO(S) : MÁRIO LUIZ CANILE
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : MARCOS MOREIRA MARCOLINO	ADVOGADO : JOSÉ AMAURY OLIVEIRA MACEDO
RECORRIDO(S) : DILNEI PACHECO	RELATORA : J.C. DORA COSTA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	PROCESSO : RR - 616/2005-003-10-00.8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 616/2005-003-10-00.8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : RR - 3483/2003-481-01-00.7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ DE FARIA BRASIL
ADVOGADO : IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : EULER RODRIGUES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : LAUDEMIRO ALVES DE DEUS	RECORRIDO(S) : ADEMIR MARCIANO DA SILVA	RELATORA : J.C. DORA COSTA
ADVOGADO : PAKISSA MOREIRA RIVERO	ADVOGADO : IVANILDE ALVARENGA BARBOSA	PROCESSO : RR - 679/2005-571-04-00.6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : J.C. DORA COSTA	RECORRIDO(S) : V A EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
	RECORRIDO(S) : CAF - SANTA BÁRBARA LTDA.	ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
	ADVOGADO : JOSÉ EDÉLCIO DRUMOND ALVES	RECORRIDO(S) : NELY ANTUNES DA SILVA
	RELATORA : J.C. DORA COSTA	



ADVOGADO : ANDRÉIA BARRIQUEL LUZA
 RECORRIDO(S) : UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : MARTHA SITTONI BARRETO
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 PROCESSO : RR - 705/2005-051-18-00.4 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
 RECORRENTE(S) : PROBANK LTDA
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
 RECORRIDO(S) : LYDIA REIS SILVA MARQUES
 ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 PROCESSO : RR - 753/2005-105-08-00.4 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 ADVOGADO : MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIA DO NASCIMENTO BATISTA
 ADVOGADO : MAURO SÉRGIO DE ASSIS LOPES
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 PROCESSO : RR - 814/2005-060-03-00.4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
 ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
 RECORRIDO(S) : JOEL FERREIRA LEMOS
 ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 PROCESSO : RR - 1176/2005-027-03-00.4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : JAQUES MARCONI GERVÁSIO
 ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 PROCESSO : RR - 1567/2005-010-03-00.7 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : LÁSARO JOSÉ LONDE
 ADVOGADO : TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 PROCESSO : RR - 2279/2005-029-12-00.5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : KLABIN S.A.
 ADVOGADO : VICENTE BORGES DE CAMARGO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AMAURI RAMOS
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA RENON
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 PROCESSO : RR - 2807/2005-049-02-00.5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : JOÃO HERBETH MARTINS COSTA
 RECORRIDO(S) : ELLY JOSÉ CORREIA
 ADVOGADO : EDSON ROBERTO SILVA
 RECORRIDO(S) : CIASUL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 PROCESSO : RR - 4071/2005-016-12-00.4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ LAURINDO
 ADVOGADO : CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
 RECORRIDO(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO : ALBERTO AUGUSTO DE POLI
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 PROCESSO : RR - 31/2006-087-03-00.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : AGNALDO RODRIGUES PALHARES
 ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.
 ADVOGADO : RAFAEL BUZELIN GODINHO
 RELATORA : J.C. DORA COSTA
 PROCESSO : RR - 175008/2006-900-02-00.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ELETROPOL METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : FELISMINO LUIZ DE ARAÚJO
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Brasília, 27 de março de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior

Diretor da Secretaria da 1ª Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1339/1999-121-15-40.9TRT - 15ª REGIÃOEMBARGANTE : BAR E RESTAURANTE FLIPPER SS LTDA
 ADVOGADO : DR. ADEGILSON DE ARAÚJO FRAZÃO E OUTRO

EMBARGADO : DJALMA DE SUZA

ADVOGADO : DR. FERNANDO LACERDA

DESPACHO

O expediente acostado às fls. 450/471 constitui simples memorial, devendo ser juntado aos autos por linha. Determino, portanto:

o desentranhamento da petição de fls. 450/471 e sua juntada aos autos por linha, procedendo-se à necessária renumeração das páginas a partir da fl. 472;

a reatuaçãoção do presente feito, a fim de que passe a ser identificado como ED-AIRR-1339/1999-121-15-40.9.

Adotadas as providências determinadas, prossiga-se no feito.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
 PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR - 1132/1992-018-04-00.2
 EMBARGANTE : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
 PROCURADOR DR(A) : LIANE ELISA FRITSCH
 EMBARGANTE : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
 PROCURADOR DR(A) : LEANDRO CUNHA E SILVA
 EMBARGADO(A) : CLÓVIS RICARDO PETTER
 ADVOGADO DR(A) : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
 EMBARGADO(A) : CLÓVIS RICARDO PETTER
 ADVOGADO DR(A) : ANDRÉA BUENO MAGNANI
 PROCESSO : E-RR - 791/1993-018-05-00.7
 EMBARGANTE : ESTADO DA BAHIA
 PROCURADOR DR(A) : DALZIMAR G. TUPINAMBÁ
 EMBARGANTE : ESTADO DA BAHIA
 PROCURADOR DR(A) : ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELOS
 EMBARGADO(A) : ANA LÚCIA BESSA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : HENRIQUE HEINE TRINDADE CARMO
 PROCESSO : E-AG-AIRR - 1625/1993-281-01-40.7
 EMBARGANTE : SOPHIA LAMEGO TORRES
 ADVOGADO DR(A) : SUELYO JAIRO VIZZONI
 EMBARGADO(A) : MATHEUS SANTOS SOBRINHO
 ADVOGADO DR(A) : LÉA CRISTINA BARBOSA DA SILVA PAIVA
 PROCESSO : E-RR - 116/1995-303-04-00.0
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
 ADVOGADO DR(A) : MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA
 EMBARGADO(A) : MARCOS ANTÔNIO DE ABREU
 ADVOGADO DR(A) : MARIA SCHIRLEY ANTÔNIO VALLADARES
 PROCESSO : E-RR - 214/1996-122-04-00.0
 EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADOR DR(A) : NATÁLIA DE AZEVEDO MORSCH
 EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADOR DR(A) : KARINA DA SILVA BRUM
 EMBARGADO(A) : CELSO PIRES BRAGA
 ADVOGADO DR(A) : BENTO J. C. MARTINS
 EMBARGADO(A) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS
 ADVOGADO DR(A) : JOÃO CARLOS BOSSLER
 PROCESSO : E-ED-RR - 2206/1996-048-15-00.3
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO CAMARGO
 ADVOGADO DR(A) : PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 PROCESSO : E-AIRR - 2343/1996-001-03-41.7
 EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
 EMBARGADO(A) : LUIZ GONZAGA FERREIRA
 ADVOGADO DR(A) : MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FERREIRA
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS JOSÉ DA ROCHA
 PROCESSO : E-RR - 1185/1997-002-04-00.2
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 PROCURADOR DR(A) : KARINA DA SILVA BRUM
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 PROCURADOR DR(A) : GABRIELA DAUDT
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO FERREIRA
 ADVOGADO DR(A) : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

PROCESSO : E-RR - 399/1998-027-04-00.9
 EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO DR(A) : FÁBIO DOURADO OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA DEBASTIANI
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO COLPO
 PROCESSO : E-RR - 1337/1998-019-05-00.4
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO DR(A) : LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
 EMBARGADO(A) : LÉA MODESTO DE ANDRADE
 ADVOGADO DR(A) : ARY DA SILVA MOREIRA
 PROCESSO : E-ED-RR - 417704/1998.9
 EMBARGANTE : ZAINE HELENA CHEIM DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 EMBARGADO(A) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 PROCESSO : E-RR - 443292/1998.1
 EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR DR(A) : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR DR(A) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
 EMBARGADO(A) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE
 ADVOGADO DR(A) : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ
 EMBARGADO(A) : JOSÉ GRACHEKI NETO
 ADVOGADO DR(A) : MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES
 PROCESSO : E-ED-ED-RR - 497263/1998.3
 EMBARGANTE : CARLOS AUGUSTO DAUZACKER BRANDÃO
 ADVOGADO DR(A) : HUMBERTO JANSEN MACHADO
 EMBARGANTE : CARLOS AUGUSTO DAUZACKER BRANDÃO
 ADVOGADO DR(A) : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
 EMBARGANTE : CARLOS AUGUSTO DAUZACKER BRANDÃO
 ADVOGADO DR(A) : DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO DR(A) : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO DR(A) : ALINE SILVA DE FRANÇA
 PROCESSO : E-ED-RR - 1024/1999-036-15-00.8
 EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO DR(A) : NILTON DA SILVA CORREIA
 EMBARGADO(A) : JAIME CUNHA
 ADVOGADO DR(A) : ELIEZER SANCHES
 PROCESSO : E-ED-RR - 2414/1999-113-15-00.0
 EMBARGANTE : DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RIBEIRÃO PRETO S/C LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
 EMBARGADO(A) : MARIA PAULA IGNÁCIO
 ADVOGADO DR(A) : SUELY APARECIDA FERRAZ
 PROCESSO : E-AIRR - 3212/1999-026-02-40.9
 EMBARGANTE : JOAQUIM FIGUEIRA DE ANDRADE NETO
 ADVOGADO DR(A) : PAULO DIAS DA ROCHA
 EMBARGADO(A) : BANCO ALVORADA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI
 PROCESSO : E-ED-RR - 553583/1999.0
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR DR(A) : SANDRA LIA SIMÓN
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR DR(A) : RICARDO JOSÉ M. DE BRITTO PEREIRA
 EMBARGADO(A) : UNIÃO
 PROCURADOR DR(A) : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 EMBARGADO(A) : ÉLCIO JOSÉ LEITÃO MIGUELETE
 ADVOGADO DR(A) : MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
 PROCESSO : E-ED-RR - 586353/1999.6
 EMBARGANTE : LÍGIA FERREIRA QUARESMA
 ADVOGADO DR(A) : DIRCEU JOSÉ SEBBEN
 EMBARGADO(A) : PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 PROCURADOR DR(A) : LOURENÇO ANDRADE
 PROCESSO : E-RR - 617760/1999.5
 EMBARGANTE : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE CASTRO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 EMBARGADO(A) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
 ADVOGADO DR(A) : MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES
 PROCESSO : E-ED-RR - 737/2000-070-01-00.6
 EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : LAÉRCIO CÂNDIDO DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO
 PROCESSO : E-ED-RR - 893/2000-033-01-00.7
 EMBARGANTE : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : MÁRIO SÉRGIO CHAGAS DA FONSECA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO VIANNA LIMA

PROCESSO	: E-ED-RR - 936/2000-005-17-00.8	PROCESSO	: E-RR - 720344/2000.7	EMBARGADO(A)	: EVAIR RICARDO DE ALMEIDA
EMBARGANTE	: AGUINALDO DA SILVA NASCIMENTO	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	PROCURADOR DR(A)	: SANDRA LIA SIMÓN	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
EMBARGADO(A)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGM0	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO DR(A)	: RENATO LÓBO GUIMARÃES
ADVOGADO DR(A)	: LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO	PROCURADOR DR(A)	: BEATRIZ DE HOLLEBEN JUNQUEIRA FIALHO	PROCESSO	: E-ED-RR - 796936/2001.9
PROCESSO	: E-RR - 632138/2000.8	EMBARGADO(A)	: DANILO CHARAO MACHADO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
EMBARGANTE	: NILTON ROCHA DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA REGINA BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	EMBARGADO(A)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH	EMBARGANTE	: RUI FRANCISCO NASCIMENTO RIBEIRO
EMBARGANTE	: NILTON ROCHA DE SOUZA	PROCESSO	: SIMARA CARDOSO GARCEZ	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO DR(A)	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	EMBARGANTE	: E-ED-RR - 520/2001-002-17-00.1	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO DR(A)	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES	PROCESSO	: E-RR - 797015/2001.3
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 637613/2000.0	ADVOGADO DR(A)	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES	PROCURADOR DR(A)	: FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE	: COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA	EMBARGANTE	: PATRÍCIA DE CAMARGO FIGUEIREDO	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO DR(A)	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	EMBARGANTE	: AFONSO CELSO MACHADO	PROCURADOR DR(A)	: SANDRA LIA SIMÓN
EMBARGANTE	: COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE BARRO
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ SÉRGIO DANTAS LOPES
EMBARGADO(A)	: SILVANA MARIA EZEQUIEL DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 824/2001-023-12-00.7	PROCESSO	: E-ED-RR - 800397/2001.1
ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: E-ED-ED-AIRR E RR - 643370/2000.1	ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: CIRENE COSTA DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: ELEMAR CARDOSO TRAJANO	EMBARGANTE	: DAILSON JOSÉ VIOLIN
ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO MICHELS CORTEZ	ADVOGADO DR(A)	: ELIANE MARIA COPETTI	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
EMBARGANTE	: CIRENE COSTA DE SOUZA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1315/2001-005-17-00.2	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ DA SILVA CALDAS	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: E-RR - 810376/2001.6
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA	EMBARGANTE	: ÉZIO EUSTÁQUIO FERREIRA
ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: ODILVAN SOUZA BARBOSA	ADVOGADO DR(A)	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
PROCESSO	: E-ED-RR - 653425/2000.0	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
EMBARGANTE	: MARIA INÊS DE OLIVEIRA NOHRA	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1393/2001-062-02-40.8	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIO GONTIJO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	: E-RR - 159/2002-191-18-00.6
EMBARGADO(A)	: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME MIGNONE GORDO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCURADOR DR(A)	: CARLOS ALBERTO MORAES
PROCESSO	: E-RR - 664625/2000.4	ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: HUMBERTO LEOPOLDO BOTTCHEER	PROCURADOR DR(A)	: GABRIEL PRADO LEAL
PROCURADOR DR(A)	: SANDRA LIA SIMÓN	ADVOGADO DR(A)	: PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	EMBARGADO(A)	: SALLES WALACY RODRIGUES PASSOS
EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2047/2001-004-02-00.1	ADVOGADO DR(A)	: NELSON RUSSI FILHO
PROCURADOR DR(A)	: LUÍS ANTONIO VIEIRA	EMBARGANTE	: UNIÃO	EMBARGADO(A)	: POSTO MINUANO LTDA.
EMBARGADO(A)	: JOÃO CAMILO DOS SANTOS	PROCURADOR DR(A)	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO MÁRCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
ADVOGADO DR(A)	: DANIELA DE OLIVEIRA GONZAGA	EMBARGANTE	: UNIÃO	PROCESSO	: E-RR - 309/2002-012-18-00.1
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	PROCURADOR DR(A)	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS L. MACHADO	EMBARGANTE	: UNIÃO	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ALBERTO MORAES
PROCESSO	: E-RR - 664972/2000.2	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA VIEIRA
EMBARGANTE	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	EMBARGADO(A)	: PLANALTO NEGÓCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO DR(A)	: ARTUR SYBILLA BORGES	PROCESSO	: E-RR - 388/2002-331-02-00.0
EMBARGANTE	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A)	: PANIFICADORA VILA LINDÓIA LTDA.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 2309/2001-041-03-00.2	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: MARIA APARECIDA FERRACIN	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARUÍS GUEDES
PROCESSO	: E-RR - 706251/2000.9	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A)	: CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	ADVOGADO DR(A)	: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	ADVOGADO DR(A)	: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LEMES SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: DENILSON FONSECA GONÇALVES	EMBARGADO(A)	: EUMAR CARDOSO FERREIRA	EMBARGADO(A)	: MARCOS ROCHA SATHLER
EMBARGANTE	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	ADVOGADO DR(A)	: NIVALDO PEDRO DE ARAÚJO	ADVOGADO DR(A)	: ROMILDO ANDRADE DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 2409/2001-024-09-00.0	PROCESSO	: E-RR - 744/2002-012-18-00.6
EMBARGANTE	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	EMBARGANTE	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: OSIRES GERALDO KAPP	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOÃO ALVES DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: WALDOMIRO ANDRADE DE LARA	EMBARGADO(A)	: HUELITONY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO DR(A)	: PAULO CÉSAR DE LARA	ADVOGADO DR(A)	: VITALINO MARQUES SILVA
EMBARGADO(A)	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.	EMBARGADO(A)	: WALDOMIRO ANDRADE DE LARA	PROCESSO	: E-A-AIRR - 873/2002-040-02-40.5
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: LEONILDA ZANARDINI DEZEVECKI	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ- ZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
EMBARGADO(A)	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 2678/2001-042-02-00.7	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO DR(A)	: RONALDO BALUZ DE FREITAS	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZ- ZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FREE MAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ALI- MENTOS LTDA.
EMBARGADO(A)	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI	EMBARGADO(A)	: BOLLA RESTAURANTE LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 949/2002-010-04-00.5
EMBARGADO(A)	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	EMBARGANTE	: LEONARDO VON MUHLEN
ADVOGADO DR(A)	: DAMIÃO MÁRCIO PEDRO	PROCESSO	: E-ED-RR - 725759/2001.0	ADVOGADO DR(A)	: IVONE DA FONSECA GARCIA
PROCESSO	: E-RR - 714307/2000.8	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.
EMBARGANTE	: DILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE ME- SAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEL	EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.
EMBARGANTE	: DILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO DR(A)	: ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ
ADVOGADO DR(A)	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: E-AIRR E RR - 750816/2001.7	PROCESSO	: E-RR - 1185/2002-011-02-00.2
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME MIGNONE GORDO
PROCESSO	: E-RR - 714310/2000.7	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGANTE	: IDMA DE OLIVEIRA LAGO	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS		
ADVOGADO DR(A)	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	EMBARGADO(A)	: EVAIR RICARDO DE ALMEIDA		
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES		
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR				



ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : E-ED-RR - 64605/2002-900-22-00.2	PROCESSO : E-ED-RR - 1490/2003-099-15-00.3
EMBARGADO(A) : LUIS AUGUSTO JÚNIOR	EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ	EMBARGANTE : ADEMAR OLIVA
ADVOGADO DR(A) : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	PROCURADOR DR(A) : JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO	ADVOGADO DR(A) : NILTON DA SILVA CORREIA
PROCESSO : E-A-RR - 1409/2002-921-21-00.3	EMBARGADO(A) : ADRIANA DO RÉGO OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
EMBARGANTE : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM	ADVOGADO DR(A) : AREF ASSREUY JÚNIOR
ADVOGADO DR(A) : UBIRACY TORRES CUÓCO	PROCESSO : E-AIRR - 50/2003-052-18-40.3	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
EMBARGANTE : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	EMBARGANTE : WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A) : GILENO GUANABARA DE SOUSA	ADVOGADO DR(A) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MEL-LO	PROCESSO : E-A-AIRR - 4602/2003-902-02-40.7
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	EMBARGADO(A) : DANIEL JOAQUIM ZUZINO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO DR(A) : LUCINALDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : IRINESA MACHADO LIMA	ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	PROCESSO : E-ED-RR - 103/2003-871-04-00.1	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO DR(A) : JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO DR(A) : GUILHERME MIGNONE GORDO
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1450/2002-038-03-40.0	ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS SCHMIDT DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS	EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO DR(A) : AMAURY DAL FABBRO
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO MANUEL PONTES CORREIA NEVES	ADVOGADO DR(A) : RÜDEGER FEIDEN	PROCESSO : E-ED-RR - 80098/2003-900-04-00.3
EMBARGADO(A) : CUSTÓDIO DA COSTA MATTOS NETTO	EMBARGADO(A) : MARIA MADALENA PLETSCH CEMBRANEL	EMBARGANTE : FORJAS TAURUS S.A.
ADVOGADO DR(A) : FERNANDO LUIZ SILVEIRA	ADVOGADO DR(A) : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : E-AIRR - 1506/2002-003-22-40.0	PROCESSO : E-RR - 274/2003-383-02-00.0	EMBARGANTE : FORJAS TAURUS S.A.
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A) : BEATRIZ SANTOS GOMES
ADVOGADO DR(A) : LUÍS SOARES DE AMORIM	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A) : ELIRA TERESINHA ZUFFO BARBIERI
EMBARGADO(A) : JOÃO DE SANTANA RIBEIRO FILHO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A) : AIRTON TADEU FORBRIG
ADVOGADO DR(A) : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	PROCURADOR DR(A) : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : E-AIRR - 82376/2003-900-04-00.7
PROCESSO : E-RR - 1679/2002-002-01-00.1	EMBARGADO(A) : DIALMA DE BARROS LEÃO	EMBARGANTE : BRASILIT S.A.
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO DR(A) : RONALDO SPOSARO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : SÍLVIO RENATO CAETANO
ADVOGADO DR(A) : FÁBIO DOURADO OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : 100 LIMITES GRAVAÇÕES LTDA.	EMBARGADO(A) : CLÁUDIO CORREIA DA SILVA
EMBARGADO(A) : CARLOS JOSÉ FERNANDES	ADVOGADO DR(A) : SANDRA REGINA BRUNO FIORENTINI	ADVOGADO DR(A) : CARLA PIUCO DA COSTA
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO MONTEIRO SOARES	PROCESSO : E-ED-RR - 716/2003-005-04-00.8	PROCESSO : E-ED-RR - 82899/2003-900-21-00.0
PROCESSO : E-A-AIRR - 3009/2002-009-02-40.3	EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	EMBARGANTE : SINDICATO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO RIO GRANDE DO NORTE - SINAI
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : MANOEL BATISTA DANTAS NETO
ADVOGADO DR(A) : GUILHERME MIGNONE GORDO	EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - DATANORTE
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO DR(A) : RÜDGER FEIDEN	ADVOGADO DR(A) : RENATO DANTAS DE PAIVA
ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A) : ROGER DE ASSIS GAY	PROCESSO : E-ED-RR - 90581/2003-900-04-00.6
EMBARGADO(A) : JOSÉ SILVA LIMA	ADVOGADO DR(A) : LAURO WAGNER MAGNAGO	EMBARGANTE : ERVINO DA ROSA
ADVOGADO DR(A) : IGOR BELTRAMI HUMMEL	PROCESSO : E-RR - 906/2003-068-01-40.9	ADVOGADO DR(A) : VALDEMAR ALCIBÁDES LEMOS DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 17620/2002-900-02-00.0	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGADO(A) : HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALHERES
EMBARGANTE : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : HOMERO BELLINI JÚNIOR
ADVOGADO DR(A) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO SOUSA OLIVEIRA	PROCESSO : E-ED-RR - 115937/2003-900-04-00.2
EMBARGANTE : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	ADVOGADO DR(A) : MARCOS CHEHAB MALESON	EMBARGANTE : ZILDA CECÍLIA DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	PROCESSO : E-RR - 909/2003-067-01-40.6	ADVOGADO DR(A) : VALDEMAR ALCEBÁDES LEMOS DA SILVA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS PEDRO	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGADO(A) : LACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO : E-ED-RR - 24470/2002-900-02-00.1	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : E-RR - 12/2004-036-23-00.0
EMBARGANTE : FAIRWAY POLIÉSTER LTDA.	ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A) : ADEMIR DE ALMEIDA HESPANHOL	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : RODRIGO GUILHERME SILVA	ADVOGADO DR(A) : EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CELSO BOTTARO	PROCESSO : E-ED-RR - 910/2003-001-03-00.3	PROCURADOR DR(A) : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : E-ED-RR - 41337/2002-902-02-00.2	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGADO(A) : GENIVAL DOS SANTOS SILVA
EMBARGANTE : EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : SIRLENE DE JESUS BUENO
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO BARBOSA	EMBARGADO(A) : JOSIAS RODRIGUES
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA HORTAS PITA	ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO DR(A) : WILLIAN PEREIRA MACHIAVELLI
ADVOGADO DR(A) : LÍVIO ENESCU	PROCESSO : E-AIRR - 1043/2003-067-15-40.4	PROCESSO : E-AG-RR - 184/2004-051-11-00.2
PROCESSO : E-ED-ED-RR - 49441/2002-900-07-00.5	EMBARGANTE : PEDRO DA FONSECA MATTOS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : ALDEM LOBÃO BARRETTO	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR DR(A) : JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
ADVOGADO DR(A) : BÁRBARA BIANCA SENA	PROCESSO : E-ED-ED-A-AIRR - 1263/2003-022-04-40.7	EMBARGADO(A) : JOSÉ HENRIQUE ALMEIDA DO CARMO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A) : TATIANA IRBER	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : E-AG-RR - 339/2004-051-11-00.0
PROCESSO : E-ED-RR - 51061/2002-900-02-00.8	EMBARGADO(A) : EDÉSIO ROQUE MACIEL	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : RAIMUNDO AMARAL DE JESUS	ADVOGADO DR(A) : RÉGIS ELENO FONTANA	PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	PROCESSO : E-A-RR - 1279/2003-029-15-00.0	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	EMBARGANTE : USINA SÃO MARTINHO S.A.	PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR DR(A) : MARIA TEREZA LARANJEIRA SILVA	ADVOGADO DR(A) : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : E-RR - 52844/2002-902-02-00.1	EMBARGADO(A) : APARECIDO LANZARINI	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A) : BELARMINO GREGÓRIO SANTANA	EMBARGADO(A) : VANDA MARIA DOS SANTOS REIS
PROCURADOR DR(A) : HERMES ARRAIS ALENCAR	PROCESSO : E-RR - 1289/2003-465-02-00.2	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-RR - 759/2004-051-11-00.7
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A) : URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SETRABES
EMBARGADO(A) : ELIANA ROCHA XAVIER	EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A) : DONIZETE LEAL DE SOUZA WOLFF	ADVOGADO DR(A) : GERALDO BARALDI JÚNIOR	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SETRABES
EMBARGADO(A) : TERRA BRASIL HORTI FRUTI LTDA.	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	PROCURADOR DR(A) : EDUARDO BEZERRA VIEIRA
ADVOGADO DR(A) : IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : HELENA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : EUDES RODRIGUES ARAÚJO
PROCESSO : E-ED-RR - 54526/2002-900-22-00.3	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO DR(A) : MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI	PROCESSO : E-RR - 962/2004-051-11-00.3
PROCURADOR DR(A) : JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS CASTRO ALVES	ADVOGADO DR(A) : PETER ALEXANDER LANGE	PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ANÍSIO DE SOUSA	PROCESSO : E-ED-RR - 1410/2003-078-02-00.0	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
	EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
	EMBARGADO(A) : ARMANDO SILVA FILHO	PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
	ADVOGADO DR(A) : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	EMBARGADO(A) : IVONETE DA SILVA
		ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : E-AG-RR - 981/2004-051-11-00.0
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
 EMBARGADO(A) : VICENTE MANOEL OSIEL
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 PROCESSO : E-AG-RR - 1412/2004-051-11-00.1
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
 EMBARGADO(A) : LEIDA ALVES DE LIMA
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 PROCESSO : E-AG-RR - 1756/2004-051-11-00.0
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
 EMBARGADO(A) : GRACIELES ROCHA RIBEIRO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 PROCESSO : E-RR - 2566/2004-051-11-00.0
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 PROCESSO : E-AG-RR - 4307/2004-052-11-00.0
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ SIVALDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 PROCESSO : E-AG-RR - 4341/2004-052-11-00.5
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : THICIANE GUANABARA SOUZA
 EMBARGADO(A) : EDILANI DE SOUZA PEREIRA
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 PROCESSO : E-RR - 58/2005-004-22-00.1
 EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
 ADVOGADO DR(A) : ÂNGELA OLIVEIRA BALEIRO
 EMBARGADO(A) : ARNALDO FERREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO DR(A) : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
 PROCESSO : E-A-RR - 846/2005-028-03-00.1
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO DR(A) : DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE
 EMBARGADO(A) : ELIZEU HENRIQUE PEREIRA
 ADVOGADO DR(A) : GLEYSON DE SÁ LEOPOLDINO
 PROCESSO : E-A-RR - 1094/2005-086-15-00.1
 EMBARGANTE : OSVALDO ROSA
 ADVOGADO DR(A) : NELSON MEYER
 EMBARGANTE : OSVALDO ROSA
 ADVOGADO DR(A) : CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
 EMBARGADO(A) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
 ADVOGADO DR(A) : SPENCER DALTRIO DE MIRANDA FILHO
 PROCESSO : E-A-RR - 1385/2005-003-24-00.3
 EMBARGANTE : VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : HONÓRIO BENITES JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : GETÚLIO CARLOS PELIM
 ADVOGADO DR(A) : ARTUR GOMES PEREIRA

Brasília, 29 de março de 2007.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
 Diretor da Secretaria da 1a. Turma
SECRETARIA DA 3ª TURMA

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

Intimação de conformidade com o "caput" do art.3º da Resolução Administrativa 736/2000.

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 105/2006-029-04-40.7

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : DR. LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
 AGRAVADO(S) : LUIZ MÁRIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO CLAVE

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 320/2006-012-04-40.6

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : DR. PAULA DE AGUIAR RIBEIRO

AGRAVADO(S) : ELISABETH VIVIAN PLEWINSKI HEREDIA

ADVOGADO : DR. SANDRO ANDRÉ OLIVEIRA CARIBONI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 363/2005-512-04-40.1

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MÔNACO - VINHEDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ADVOGADO : DR. EDUI ANTONIO RECH

AGRAVADO(S) : CELITO DALLE

ADVOGADO : DR. RAFAEL MARANGON ORSO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 478/2004-007-07-40.2

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.

ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

AGRAVADO(S) : ELÁDIO PINHEIRO CANTO

ADVOGADO : DR. FLÁVIO JACINTO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 673/2005-010-04-40.2

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : GENÉZIO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 762/2003-018-04-40.8

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 938/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEM-HAB

ADVOGADO : DR. FERNANDO DAMIANI DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : COPAGA - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA GAÚCHA LTDA.

ADVOGADA : DRA. MARIA ELISABET DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : LEANDRO GIOVANNI SARAIVA DA ROSA

ADVOGADA : DRA. ÂNGELA BEATRIZ DA SILVA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 794/1997-851-04-40.4

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. ÉRCIO WEIMER KLEIN

AGRAVADO(S) : MIGUEL ANGEL DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO : DR. RENATO SCHAAN FERREIRA

AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADVOGADO : DR. CALOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 894/2003-121-17-40.0

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.

ADVOGADO : DR. EDMILSON CAVALHERI NUNES

AGRAVADO(S) : JORGE LUDGERO SANTANA

ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 899/2004-014-01-40.4

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Vera Regina Della Pozza Reis, DECIDIU, por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, por eventual violação do art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, vencido o Sr. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, com voto divergente do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula acompanhado pela Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. Observação: Presente à Sessão o Dr. Napoleão Tomé de Carvalho.

AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
 ADVOGADO : DR. LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ MARIA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1457/2002-025-02-40.1

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : MARIA SALETE SANT'ANA NURMBERGER
 ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
 ADVOGADA : DRA. JOSELITA MARIA DA SILVA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1704/2003-038-01-40.2

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : CARLOS SOARES BEM
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA LOPES DA CRUZ

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1774/2004-002-08-41.6

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/03 desta Corte.

AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : DR. KLEBSON TINÔCO ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : GANDHY YEDDO DA ROCHA ARANHA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : DR. SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1837/2003-003-17-40.8

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. RODRIGO SILVA MELLO
 AGRAVADO(S) : CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA
 ADVOGADA : DRA. ÂNGELA MARIA PERINI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2140/2003-070-02-40.8

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADO : DR. LUCIANO JOSÉ DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2485/2000-023-02-40.1

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DE MELLO VIANNA
 ADVOGADA : DRA. ISABELLA BOTANA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2800/2001-077-02-40.3

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADO : DR. ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA
 AGRAVADO(S) : MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 4466/2003-341-01-40.4

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR. JOSÉ JÚLIO MOURÃO GUEDES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ADOLFO VICENTE
 ADVOGADO : DR. DEMÉTRIO PASSOS FERNANDES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 15281/2004-004-09-40.8

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade: I - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para mandar processar o Recurso de Revista e determinar que seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 938/2003 desta Corte.

AGRAVANTE(S) : LOJAS RENNER S.A.
 ADVOGADO : DR. MARCOS FÁBIO PAULINO
 AGRAVADO(S) : GIZELLE NICOLIAO CASSINS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOÃO MAESTRELI TIGRINHO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 786563/2001.2

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade: I - conhecer do Agravo de Instrumento e dar-lhe provimento, por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição da República, para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 938/2003, desta Corte.

AGRAVANTE(S) : DIMATRA VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JORGE MOREIRA MARQUES
 ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO MONTICELI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 21 de março de 2007.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO	: E-RR - 326/1989-006-04-41.2	PROCESSO	: E-RR - 84/1999-017-04-00.5	PROCESSO	: E-RR - 1543/2000-011-03-00.0
EMBARGANTE	: ZEFERINO ALBERTO DORNELES AGUIRRE	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO DR(A)	: MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO	PROCURADOR DR(A)	: LUIS ANTONIO CAMARGO DE MELLO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: ZEFERINO ALBERTO DORNELES AGUIRRE	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	EMBARGADO(A)	: CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	PROCURADOR DR(A)	: LEANDRO DAUDT BARON	ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO BOTELHO MENDES
EMBARGADO(A)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	EMBARGADO(A)	: ALCEU STREHER ESCOBAR	PROCESSO	: E-AIRR - 1620/2000-039-02-40.7
PROCURADOR DR(A)	: GABRIELA DAUDT	ADVOGADO DR(A)	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	EMBARGANTE	: MARIA DE FÁTIMA FARIAS DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 2115/1989-005-04-41.8	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1406/1999-017-15-00.3	ADVOGADO DR(A)	: DOROTI WERNER BELLO NOYA
EMBARGANTE	: BEATRIZ SCHNECK MOREIRA	EMBARGANTE	: SÔNIA MARIA DAS NEVES	EMBARGADO(A)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA	ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO STEFANI GHERARDI	ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGANTE	: BEATRIZ SCHNECK MOREIRA	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	: E-A-RR - 2191/2000-465-02-00.0
ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME MIGNONE GORDO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: E-ED-RR - 556043/1999.3	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
PROCURADOR DR(A)	: LIANE ELISA FRITSCH	EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.	EMBARGADO(A)	: A CRISTALINA TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 1468/1993-201-02-01.4	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO HELZEL JÚNIOR
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: DENISE PAES DA COSTA	EMBARGADO(A)	: JOSEMILDO FRAZÃO DA SILVA
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉA BUENO MAGNANI	ADVOGADO DR(A)	: RENATO YASUTOSHI ARASHIRO
EMBARGADO(A)	: ROBERTO FRANCISCO DE LIMA	PROCESSO	: E-ED-RR - 567915/1999.0	PROCESSO	: E-RR - 626945/2000.3
ADVOGADO DR(A)	: ROBERTO HIROMI SONODA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIAS MADEIRIT S.A.	ADVOGADO DR(A)	: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO DR(A)	: NORIVAL MIGUEL ROCCO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 1324/1996-020-06-00.8	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: E-ED-RR - 668220/2000.0
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	EMBARGANTE	: OSVALDO SANTOS
EMBARGADO(A)	: MAUBIA MATIA GOMES DE FRANÇA	EMBARGADO(A)	: EDSON CORRÊA	ADVOGADO DR(A)	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: LOURIVAL DE SOUZA VERAS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
EMBARGADO(A)	: VALTER ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: EDSON CORRÊA	ADVOGADO DR(A)	: DIRCÊO VILLAS BÔAS
PROCESSO	: E-A-RR - 1602/1996-271-04-00.7	ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES	PROCESSO	: E-ED-RR - 713063/2000.8
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-ED-RR - 574049/1999.7	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCURADOR DR(A)	: R.PAULO DOS SANTOS NETO
EMBARGADO(A)	: MAUBIA MATIA GOMES DE FRANÇA	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: RONALDO CAVALCANTE RODRIGUES
ADVOGADO DR(A)	: LOURIVAL DE SOUZA VERAS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ALDAIR DE ASSUNÇÃO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA
EMBARGADO(A)	: VALTER ALMEIDA	ADVOGADO DR(A)	: CINARA ROOS	PROCESSO	: E-AIRR - 168/2001-006-17-40.4
PROCESSO	: E-A-RR - 1602/1996-271-04-00.7	PROCESSO	: E-ED-RR - 596820/1999.6	EMBARGANTE	: MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MIRANDA LIMA
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ES-CELSA
EMBARGADO(A)	: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: LÚCIA REGINA FERREIRA	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO DR(A)	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	ADVOGADO DR(A)	: HELENA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 351/2001-002-08-42.9
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: E-ED-RR - 597134/1999.3	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO DR(A)	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	EMBARGANTE	: ORESTES VICENTE ZANFRAN	PROCURADOR DR(A)	: LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
EMBARGADO(A)	: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CAMBOIM LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: RAQUEL CRISTINA RIEGER	EMBARGADO(A)	: CRISOGNO FERREIRA FRAZÃO
ADVOGADO DR(A)	: DAURIA DE BARROS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
PROCESSO	: E-RR - 2301/1996-003-03-00.1	ADVOGADO DR(A)	: GISELA MANCHINI DE CARVALHO	PROCESSO	: E-RR - 932/2001-044-02-00.5
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-ED-RR - 601044/1999.7	EMBARGANTE	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE	: JOSÉ DERLI DA ROSA LINHARES	ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI
EMBARGADO(A)	: WALLACE FERNANDES SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: LUCIANA MARTINS BARBOSA	EMBARGADO(A)	: ERIVALDO COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE FÁTIMA ANDRADE	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A)	: EDMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS	ADVOGADO DR(A)	: GISELA MANCHINI DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JAMIL MILAGRES MANSUR	PROCESSO	: E-A-RR - 478/2000-019-04-00.0	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO DE CAMARGO VIANNA LEVY
PROCESSO	: E-ED-ED-AIRR - 321/1997-322-01-40.7	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-RR - 1009/2001-081-15-00.0
EMBARGANTE	: FERNANDES COUTINHO FRIGORÍFICO LTDA.	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO DR(A)	: LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU	EMBARGADO(A)	: DRAGADOS TELECOM DYCTEL BRASIL LTDA.	PROCURADOR DR(A)	: RICARDO JOSÉ M. DE BRITTO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: ALBERTO AGOSTINHO DA COSTA	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO KROEFF	EMBARGADO(A)	: MÁRIO WETTERICH
ADVOGADO DR(A)	: MARINÊS TRINDADE	EMBARGADO(A)	: JOÃO SOAMI GRECO XAVIER	ADVOGADO DR(A)	: BENEDITO TADEU FERNANDES GALLI
PROCESSO	: E-A-RR - 142/1998-022-04-00.5	ADVOGADO DR(A)	: ROGER GUIMARÃES DE AZEVEDO	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-AIRR - 651/2000-016-02-40.7	PROCURADOR DR(A)	: DIONÍSIO RAMOS LIMA FILHO
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE	: JOSÉ EDUARDO GUSMÃO	EMBARGADO(A)	: ANA CLÁUDIA AMARAL GRATÃO
EMBARGADO(A)	: BANCO BANESTADO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: RICARDO ALVES DE AZEVEDO	ADVOGADO DR(A)	: ADOLPHO MAZZA NETO
ADVOGADO DR(A)	: JORGE RICARDO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: BANCO MERCANTIL FINASA S. A. SÃO PAULO	PROCESSO	: E-RR - 1169/2001-002-17-00.6
EMBARGADO(A)	: ALDINA MENDES SOUZA E SILVA	ADVOGADO DR(A)	: ESTEVÃO MALLETT	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO DR(A)	: GUIDO HENRIQUE SOUTO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 941/2000-087-03-40.2	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
EMBARGADO(A)	: OLIMPO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S/C LTDA.	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO DARÓS	ADVOGADO DR(A)	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 514580/1998.9	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: LUÍZA HELENA MODESTO	ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO
ADVOGADO DR(A)	: LEANDRO MELONI	PROCESSO	: E-RR - 1079/2000-444-02-00.0	EMBARGADO(A)	: JOSÉ HUMBERTO LORDELLO DOS SANTOS SOUZA
EMBARGANTE	: LUÍZA HELENA MODESTO	EMBARGANTE	: UNIÃO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ HUMBERTO LORDELLO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO DR(A)	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: E-RR - 1232/2001-015-02-00.2
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A)	: DAMIÃO NOGUEIRA DOS SANTOS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER	ADVOGADO DR(A)	: ERNESTO RODRIGUES FILHO	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A)	: ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S.A.	EMBARGADO(A)	: CELINA SUEMI ATOBE
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: HAROLDO CHRISTIAN MASSARO SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: OSCARLINO DE MORAES MACHADO
EMBARGADO(A)	: ORGANIZAÇÃO COMETA SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 1330/2000-002-17-00.0	EMBARGADO(A)	: RRL ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: ARMANDO FONTES CÉSAR	EMBARGANTE	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES	ADVOGADO DR(A)	: SÔNIA MELLO FREIRE
EMBARGADO(A)	: HAND'S HELP RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA		
ADVOGADO DR(A)	: ADILSON LUIZ SAMAHA DE FARIA	EMBARGADO(A)	: MARIA ELIZABETH BANDEIRA CHAGAS		
		ADVOGADO DR(A)	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI		



PROCESSO	: E-RR - 1339/2001-041-15-00.6	PROCESSO	: E-ED-RR - 738077/2001.0	PROCESSO	: E-RR - 771743/2001.5
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MERIDIONAL S.A.)	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: RENATA MARIA SANTOS DA SILVA	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MERIDIONAL S.A.)	EMBARGADO(A)	: GERALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO ANTÔNIO DE MACEDO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
PROCESSO	: E-RR - 1386/2001-242-02-00.3	EMBARGADO(A)	: ELIDA LIONÇO	PROCESSO	: E-RR - 773622/2001.0
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: E-ED-RR - 739032/2001.0	ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	EMBARGANTE	: ROSA MARIA RIBEIRO LOPES	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ROMILDO CAMPOS
ADVOGADO DR(A)	: MAURO FERREIRA TORRES	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO DR(A)	: IVANA LAUAR CLARET
EMBARGADO(A)	: APIÁRIOS EMBU/APINEKTAR - CIDADE DAS ABELHAS - DONNINI LTDA.	EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO	: E-RR - 777745/2001.0
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ARNALDO ARAÚJO LOPES	ADVOGADO DR(A)	: MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 1996/2001-068-01-40.3	PROCESSO	: E-ED-RR - 739035/2001.1	ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGANTE	: VALDIZIA PEREIRA CHAVES	EMBARGANTE	: CÂNDIDO TAMASHIRO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ GERALDO PEDROSA
EMBARGADO(A)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 784627/2001.1
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: ENEIDA VARGAS E BERNARDES	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	: E-ED-RR - 2020/2001-442-02-00.8	PROCESSO	: E-RR - 744063/2001.3	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 785299/2001.5
EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARIA FEITOSA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: GUILHERME DA SILVA FILHO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LUCIANO FERREIRA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: PERFECT CAR - EMÍLIA ALICE ALVES MALACARNE	PROCESSO	: E-ED-RR - 746818/2001.5	EMBARGADO(A)	: DANÍLIO PAULINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: ROSA MARIA COSTA ALVES	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
PROCESSO	: E-A-RR - 2704/2001-431-02-00.6	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 785666/2001.2
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: HAMILTON JORGE DE SOUZA	EMBARGANTE	: VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A. - VARIG
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: MARLENE SAPUPPO COELHO	PROCESSO	: E-RR - 754553/2001.3	EMBARGADO(A)	: TADEU VISGUEIRA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: PRISCILLA DAMARIS CORRÊA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO
EMBARGADO(A)	: LORENTINA RODRIGUES MENOCELLI	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 792181/2001.4
ADVOGADO DR(A)	: SUELI BRONIZESKI	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO COSTA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-RR - 2725/2001-431-02-00.1	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO MONTI SABAINI
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-RR - 765356/2001.7	EMBARGADO(A)	: VERA LÚCIA DA SILVA
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: OLAVO JOSÉ VIANA
EMBARGADO(A)	: EDSON CAMELO ARAÚJO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A)	: VERA LÚCIA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: OSWALDO ANTONIO DANTE JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: HAMILTON JORGE DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO
EMBARGADO(A)	: ROYAL LIBERTY CHURRASCARIA LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO	: E-RR - 799042/2001.9
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CARLOS GOGONI	PROCESSO	: E-RR - 765357/2001.0	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	: E-RR - 4033/2001-202-02-00.6	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A)	: MIRON FERRAZ
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO SIDÔNIO	ADVOGADO DR(A)	: ELISABETE DA SILVA
EMBARGADO(A)	: PRINTPACK EMBALAGENS E EDITORA LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 799043/2001.2
ADVOGADO DR(A)	: EDGARD DE NOVAES FRANÇA NETO	PROCESSO	: E-RR - 765358/2001.4	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: YRANI MEDEIROS DA SILVA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	: JURACI GOMES DO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A)	: RICARDO FERNANDES BENTO
PROCESSO	: E-A-RR - 723903/2001.4	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO SIDÔNIO	ADVOGADO DR(A)	: SELMA APARECIDA DINIZ
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-A-RR - 799047/2001.7
ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO	: E-RR - 765359/2001.8	EMBARGANTE	: UNIÃO
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO ANTÔNIO MESQUITA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO DR(A)	: MARIA AUCIMERE SOARES FLORENTINO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARIA DE BRITO
PROCESSO	: E-ED-RR - 724633/2001.8	EMBARGADO(A)	: PEDRO PAULO MALAQUIAS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS VALIM
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO	: E-RR - 799849/2001.8
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 765360/2001.0	EMBARGANTE	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
EMBARGADO(A)	: GERALDO MAGELA DA SILVA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)	: SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A)	: WAGNER NASAR DA CRUZ
PROCESSO	: E-ED-RR - 725727/2001.0	EMBARGADO(A)	: ANDRÉ ALVES DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO	: E-RR - 804297/2001.1
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-ED-RR - 769615/2001.7	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: MARCELO FERREIRA CÉZAR	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: RUI GREGÓRIO DE FIGUEIREDO
PROCESSO	: E-ED-RR - 725729/2001.7	EMBARGADO(A)	: ELIO PEDRO DE FREITAS	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ALBERTO JORDÃO MARTINS	PROCESSO	: E-RR - 805204/2001.6
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 770219/2001.0	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: MARCELO FERREIRA CÉZAR	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A)	: LUIZ ALBERTO SOARES DE FARIA
PROCESSO	: E-ED-RR - 725729/2001.7	EMBARGADO(A)	: GERALDO MIGUEL DE CASTRO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ DANIEL ROSA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANO COUTO MACHADO	PROCESSO	: E-RR - 809607/2001.4
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 771739/2001.2	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
EMBARGADO(A)	: WILDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 728366/2001.1	EMBARGADO(A)	: MANOEL VIEIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 810841/2001.1
EMBARGANTE	: MARIA DE FÁTIMA DALEFFE SANTOLIM	ADVOGADO DR(A)	: ALUÍSIO SOARES FILHO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO LOPES RAMOS	PROCESSO	: E-RR - 771740/2001.4	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - CLASPAR	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: GILMAR RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO DR(A)	: GILBERTO GIGLIO VIANNA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 734905/2001.5	EMBARGADO(A)	: JOSÉ VAZ DA SILVA FILHO	PROCESSO	: E-RR - 62/2002-433-02-00.4
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: LINDOMAR PÊGO DUARTE	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR - 771741/2001.8	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: PEDRO NONATO NETO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO DR(A)	: FERNANDO MARTINI
		EMBARGADO(A)	: ADEMIR LINO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: JAIR SOARES DA COSTA
		ADVOGADO DR(A)	: MARISA HELENA SANTOS DUTRA PEREIRA	ADVOGADO DR(A)	: ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR

PROCESSO	: E-RR - 143/2002-111-15-00.1	PROCESSO	: E-ED-AIRR E RR - 1047/2002-006-08-00.5	PROCESSO	: E-RR - 1964/2002-443-02-00.5
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	EMBARGANTE	: UNIÃO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: PEDRO PAULO GENARI COUTINHO	EMBARGADO(A)	: CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA	EMBARGADO(A)	: MARIA SÔNIA SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	ADVOGADO DR(A)	: WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO	ADVOGADO DR(A)	: WILSON DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 211/2002-383-02-00.3	EMBARGADO(A)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	EMBARGADO(A)	: ANA LÚCIA SARAIVA TAVARES
EMBARGANTE	: UNIÃO	ADVOGADO DR(A)	: DÉCIO FREIRE	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO PEREIRA MUNIZ
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: E-AIRR - 1089/2002-654-09-41.0	PROCESSO	: E-RR - 2441/2002-011-02-00.9
EMBARGADO(A)	: JOÃO JOSÉ DA SILVA	EMBARGANTE	: TRANSPLOTTO - LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO DR(A)	: IVONILDA GLINGLANI CONDÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO LUIZ AGNOLETTO	ADVOGADO DR(A)	: ROBSON FREITAS MELLO
EMBARGADO(A)	: DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	EMBARGADO(A)	: MAURACI MELO DE ANDRADE	EMBARGADO(A)	: EQUIPAV S.A. - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS PEDROSA	ADVOGADO DR(A)	: JAIR APARECIDO AVANSI	ADVOGADO DR(A)	: SPENCER ALVES C. DE ALMEIDA JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 306/2002-007-15-00.9	PROCESSO	: E-RR - 1096/2002-079-15-00.0	PROCESSO	: E-RR - 2520/2002-072-02-00.0
EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.)	EMBARGANTE	: AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: ROSA CÉLIA PRATA	EMBARGADO(A)	: LEONEL ALVES SIQUEIRA	EMBARGADO(A)	: MARCELO YUITI SHIDA
ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO SURIAN MATIAS	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO ISMAEL BRONZATTI	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO FELIPE NELLI SOARES
PROCESSO	: E-AIRR - 334/2002-079-15-41.7	PROCESSO	: E-A-RR - 1219/2002-001-04-00.0	EMBARGADO(A)	: LIVRARIA CULTURA EDITORA LTDA.
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESISP	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: DARLEY CAVAZZANA
ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: E-AIRR - 2712/2002-003-02-40.6
EMBARGADO(A)	: NIVALDO JOSÉ CECANHO	EMBARGADO(A)	: MADALENA MARQUES DA SILVA	EMBARGANTE	: UNISYS BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: JUSCELINO JOSÉ BOGONI	ADVOGADO DR(A)	: ANTONIO CARLOS DE BRITO
PROCESSO	: E-AIRR - 367/2002-053-15-40.1	EMBARGADO(A)	: CATI REGINA GOUVÊA VIANNA	EMBARGADO(A)	: IGOR RODRIGUES DAMIANO
EMBARGANTE	: ESMAEL ELIAS CAIRA	ADVOGADO DR(A)	: LUÍS FERNANDO SABALLA PLÁCIDO	ADVOGADO DR(A)	: DOMINGOS PALMIERI
ADVOGADO DR(A)	: EMERSON BRUNELLO	EMBARGADO(A)	: NEUZA GOUVÊA VIANNA	EMBARGADO(A)	: S. B. O. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.
EMBARGADO(A)	: PIRELLI PNEUS S.A.	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1223/2002-039-01-40.2	ADVOGADO DR(A)	: LUCIANO COMIN
ADVOGADO DR(A)	: VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL	EMBARGANTE	: FERNANDO GUIMARÃES	PROCESSO	: E-RR - 3590/2002-201-02-01.7
PROCESSO	: E-AIRR - 414/2002-251-02-40.1	ADVOGADO DR(A)	: GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTUOTTO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: ELY JOSÉ GERTRUDES	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: FLÁVIO HECHTMAN	EMBARGADO(A)	: ANA PAULA TENEZE
EMBARGADO(A)	: SOBREMETAL - RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 1394/2002-023-02-40.0	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO GUERINO FASCINA
ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ALBERTO COSTA	EMBARGANTE	: BANCO GENERAL MOTORS S.A.	EMBARGADO(A)	: VOKO INTERSTEEL MÓVEIS LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 576/2002-501-02-00.3	ADVOGADO DR(A)	: MARCOS ROBERTO GOFFREDO	ADVOGADO DR(A)	: ARNOLD WITTAKER
EMBARGANTE	: UNIÃO	EMBARGADO(A)	: REGINA DE CAMARGO BORELLI	PROCESSO	: E-A-RR - 6967/2002-900-24-00.8
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: LUCILENE MARIA DA SILVA FERREIRA	PROCESSO	: E-RR - 1533/2002-242-02-00.6	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO DR(A)	: JAYME ALVES JÚNIOR	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: JAN JOSÉ BOABID
EMBARGADO(A)	: GISLENE BUENO IPAVES NASCIMENTO	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARÃES
EMBARGADO(A)	: ELIZABETE DA MOTA	EMBARGADO(A)	: CALIL NICOLAU	EMBARGADO(A)	: REINALDO DE SOUZA LIMA
EMBARGADO(A)	: LANATNAP POSTO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: EDINILSON TEÓFILO DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: LÍCIO BENZI PAIVA GARCIA
PROCESSO	: E-AIRR - 589/2002-221-04-41.9	ADVOGADO DR(A)	: ADRIANA DE LOURDES GIUSTI DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 8114/2002-902-02-00.3
EMBARGANTE	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 1559/2002-067-15-40.8	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIO SECOLIN	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: LEONI RADDE MONTEIRO	PROCURADOR DR(A)	: RICARDO JOSÉ M. DE BRITTO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ SANCHES BLANES
ADVOGADO DR(A)	: SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: SKY BOY CONFECÇÕES E MODA LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CEZAR DE CARVALHO
EMBARGADO(A)	: AR VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: LUÍS OTÁVIO DALTO DE MORAES	EMBARGADO(A)	: LUZIA DOS SANTOS SILVA
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 633/2002-051-15-40.3	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: MARIA APARECIDA LUÍS
EMBARGANTE	: TECTEXTIL EMBALAGENS TÊXTEIS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: MARIA APARECIDA RAIMUNDA FERREIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 16085/2002-900-03-00.5
ADVOGADO DR(A)	: DENIS MARCELO CAMARGO GOMES	PROCESSO	: E-RR - 1566/2002-383-02-00.0	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: MARIA TELMA MORAES PASSOS	EMBARGANTE	: UNIÃO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	: BRÁULIO DE ASSIS	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: JANIO DE BARROS PEIXOTO
PROCESSO	: E-RR - 852/2002-443-02-00.7	EMBARGADO(A)	: TRANSQUADROS ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 17749/2002-900-03-00.3
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: CARLOS FERNANDES DE ÁVILA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: CME BRASIL - CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 1612/2002-670-09-00.0	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: GEORGE SANTOS RODRIGUES	EMBARGANTE	: CLÁUDIO LUIZ GARCIA	EMBARGADO(A)	: ROBERTO VÍTOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: PAULO SÉRGIO MIYASHIRO	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 898/2002-001-24-40.6	EMBARGADO(A)	: TRANSQUADROS ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 17766/2002-900-03-00.0
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: CARLOS FERNANDES DE ÁVILA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: OSVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 1612/2002-670-09-00.0	EMBARGADO(A)	: JOÃO ROSA DA CRUZ
ADVOGADO DR(A)	: DELMOR VIEIRA	EMBARGANTE	: CLÁUDIO LUIZ GARCIA	ADVOGADO DR(A)	: LILIANA PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 901/2002-381-02-00.0	ADVOGADO DR(A)	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	PROCESSO	: E-RR - 29793/2002-001-11-00.5
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: CLÁUDIO LUIZ GARCIA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELLOS	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: ADVÂNIO JOSÉ DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	EMBARGADO(A)	: LÚCIO RENATO CALDEIRA DO AMOR DIVINO
ADVOGADO DR(A)	: IVES PÉRSICO DE CAMPOS	ADVOGADO DR(A)	: FABIANA MEYENBERG VIEIRA	ADVOGADO DR(A)	: MANOEL ROMÃO DA SILVA
EMBARGADO(A)	: POSTO E SERVIÇOS ALTINO LTDA.	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	EMBARGADO(A)	: CENGE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: AYLTON CESAR GRIZI OLIVA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 30544/2002-902-02-00.1
PROCESSO	: E-RR - 985/2002-011-04-00.5	PROCESSO	: E-RR - 1785/2002-242-02-00.5	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO DR(A)	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ BISPO DOS SANTOS
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGADO(A)	: CONSÓRCIO EMBRASIL/MARKKA	ADVOGADO DR(A)	: DANIEL PEREIRA COSTA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: CLÁUDIA GHIROTTI FREITAS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A)	: MÁRIO ROGÉRIO FERREIRA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO MARCOS FÉLIX CUNHA	PROCESSO	: E-ED-RR - 40393/2002-900-02-00.7
ADVOGADO DR(A)	: LUCIANA LIMA DE MELLO	ADVOGADO DR(A)	: MARLI MARTINS SILVA ASSAD DE MELLO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA



ADVOGADO DR(A) : JURACI SILVA	PROCESSO : E-RR - 411/2003-501-02-00.2	PROCESSO : E-RR - 1150/2003-051-11-00.4
PROCESSO : E-AIRR - 47138/2002-902-02-00.8	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : ANTÔNIO CELESTINO DE OLIVEIRA	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A) : EDSON TADEU VARGAS BRAGA	EMBARGADO(A) : PAULA GOMES DA SILVA	EMBARGADO(A) : ERASMO MISTAL VASCONCELOS DE LIMA
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO DR(A) : LUIZ ESTANISLAU BARBOSA	ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO DR(A) : HÉLCIO GIORGI FILHO	EMBARGADO(A) : PCE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS ESPORTIVAS LTDA.	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED
PROCESSO : E-RR - 66391/2002-900-02-00.8	ADVOGADO DR(A) : LUIZ GUSTAVO CARDOSO	EMBARGADO(A) : COOPROMED - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RORAIMA
EMBARGANTE : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMOSANTOS	PROCESSO : E-RR - 484/2003-051-23-00.5	PROCESSO : E-ED-AIRR - 1240/2003-031-01-40.0
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : VALÉRIA CRISTINA MANHÃES
EMBARGADO(A) : COSCO BRASIL MARÍTIMA LTDA.	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A) : VALÉRIA CRISTINA MANHÃES
ADVOGADO DR(A) : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	EMBARGADO(A) : ELIANE DE FÁTIMA MATIAS	EMBARGANTE : VALÉRIA CRISTINA MANHÃES
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS	EMBARGADO(A) : JORGE WINCK PEREIRA	ADVOGADO DR(A) : TATIANE BARROS ADRIANO
ADVOGADO DR(A) : MARCELLO LAVENÈRE MACHADO	ADVOGADO DR(A) : VANDER JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	EMBARGADO(A) : MARCOS DE OLIVEIRA FURTADO
PROCESSO : E-RR - 23/2003-381-02-00.3	PROCESSO : E-A-AIRR - 627/2003-003-03-40.9	ADVOGADO DR(A) : SEBASTIÃO FIORETT
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO : E-AIRR - 1246/2003-061-19-40.0
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS
EMBARGADO(A) : JOEL MENDES DE MELLO	EMBARGADO(A) : JOÃO ANTÔNIO DE FARIA	PROCURADOR DR(A) : ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
ADVOGADO DR(A) : DENER AFONSO MARTINEZ	ADVOGADO DR(A) : MADALENE SALOMÃO RAMOS	EMBARGADO(A) : JAILSON SOUSA VERAS
EMBARGADO(A) : CABOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : E-RR - 648/2003-911-11-00.4	ADVOGADO DR(A) : JAILSON SOUSA VERAS
ADVOGADO DR(A) : RENATA DE CÁSSIA VIOTTO XAVIER	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : E-ED-RR - 1292/2003-005-10-00.6
PROCESSO : E-RR - 30/2003-002-23-40.9	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A) : MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA	EMBARGADO(A) : AMADEU LEITE DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MENDES DE SOUZA	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE MANAUS	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA	PROCURADOR DR(A) : MARSYL OLIVEIRA MARQUES	EMBARGADO(A) : AMADEU LEITE DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO	PROCESSO : E-RR - 687/2003-014-04-00.5	ADVOGADO DR(A) : GERALDO MARCONE PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 73/2003-122-04-00.6	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : E-A-RR - 1370/2003-002-23-00.2
EMBARGANTE : GRANJAS QUATRO IRMÃOS S.A. - AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A) : RENATO OSWALDO FLEISCHMANN	EMBARGADO(A) : JANE ALICE MACHADO LOPES	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : DILVANIR BOHLKE	ADVOGADO DR(A) : PAULO ROBERTO CRESPO CAVALHEIRO	EMBARGADO(A) : LUCIANO LÚCIO LEITE DE CAMPOS
ADVOGADO DR(A) : PEDRO DILNEI DA ROSA CARVALHO	EMBARGADO(A) : SIDNEI ROQUE DALENOGARE	ADVOGADO DR(A) : ELIANA ÁVILA ANTUNES
PROCESSO : E-AIRR - 79/2003-035-15-40.6	ADVOGADO DR(A) : MARIA DA LUZ SCHAURICH	EMBARGADO(A) : Z-100 ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA.
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 809/2003-002-40-0.8	ADVOGADO DR(A) : BRENO DEL BARCO NEVES
PROCURADOR DR(A) : RICARDO JOSÉ M. DE BRITTO PEREIRA	EMBARGANTE : CÍNTIA FARINA CHAGAS	PROCESSO : E-RR - 1807/2003-007-02-00.4
EMBARGADO(A) : JOSÉ ZANERATTO	ADVOGADO DR(A) : WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA HELENA MALVESTITI CONSONI	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : MARCELO DONIZETE FELIPE	ADVOGADO DR(A) : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	EMBARGADO(A) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : DÉCIO JOSÉ NICOLAU	PROCESSO : E-RR - 912/2003-069-01-40.2	ADVOGADO DR(A) : SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGADO(A) : GILBERTO DA SILVA
PROCESSO : E-ED-AIRR - 152/2003-036-03-40.1	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : ELIANA APARECIDA DE SOUZA
EMBARGANTE : COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS	EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO DE SOUZA	PROCESSO : E-RR - 1844/2003-202-02-00.7
ADVOGADO DR(A) : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	ADVOGADO DR(A) : CÉSAR GERPI MOREIRA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A) : JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	PROCESSO : E-RR - 924/2003-058-01-40.3	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : DANILO DE PAULA ARAÚJO JÚNIOR	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGADO(A) : RHOTOPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
PROCESSO : E-RR - 153/2003-036-23-40.7	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : RITA DE CASSIA FANUCCHI
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGADO(A) : ADELSON ALVES DA SILVA
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO DR(A) : ROBERTO HIROMI SONODA
EMBARGADO(A) : GIVANILDO BARRA NOVA DE SOUSA	EMBARGADO(A) : ISIS PINTO BARBOZA MAIA	PROCESSO : E-AIRR - 2037/2003-063-02-40.0
ADVOGADO DR(A) : SIRLENE DE JESUS BUENO	ADVOGADO DR(A) : MARCOS CHEHAB MALESON	EMBARGANTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
EMBARGADO(A) : MADEIRANIT MADEIRAS LTDA.	PROCESSO : E-RR - 971/2003-007-18-40.1	ADVOGADO DR(A) : WILTON ROVERI
ADVOGADO DR(A) : LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : LBM - PRESTADORA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : E-AIRR - 179/2003-094-15-40.0	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LINHARES PRADO NETO	EMBARGADO(A) : MARIA DO SOCORRO MAOZITA DA SILVA
EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DUARTE FILHO
ADVOGADO DR(A) : NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO DR(A) : CINTIA TASHIRO	PROCESSO : E-AIRR - 2068/2003-043-15-40.5
EMBARGADO(A) : VALTER MARTINS	EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO	EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO DR(A) : RITA MARA MIRANDA	ADVOGADO DR(A) : MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA	PROCURADOR DR(A) : RICARDO JOSÉ M. DE BRITTO PEREIRA
PROCESSO : E-RR - 196/2003-019-04-00.6	PROCESSO : E-AIRR - 1012/2003-253-02-40.8	EMBARGADO(A) : REGINALDO APARECIDO MOREIRA
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE : RHODIA BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A) : WALTER JOSÉ GRANZOTTI BAËTA NEVES
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR	EMBARGADO(A) : GSV - GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
EMBARGADO(A) : GISELE MARQUES DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : RHODIA BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A) : RICARDO FERNANDES PAULA
ADVOGADO DR(A) : LUCIANA LIMA DE MELLO	ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA	EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : E-ED-AIRR - 313/2003-010-08-40.7	EMBARGADO(A) : PAULO SÉRGIO THOMAZ	PROCURADOR DR(A) : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGANTE : MIGUEL OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : DANIEL FERNANDES MARQUES	PROCESSO : E-AIRR - 2103/2003-049-02-40.5
ADVOGADO DR(A) : MIGUEL OLIVEIRA	PROCESSO : E-AIRR - 1016/2003-048-02-40.4	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP
EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	EMBARGANTE : FOTOPTICA LTDA.	ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FREIRE	ADVOGADO DR(A) : PEDRO NOVINSKY PESSOA DE BARROS	EMBARGADO(A) : SALVADOR GODINHO DOMINGUES
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	EMBARGADO(A) : LUIZ GUSTAVO NAIÁ PERNARANDA	ADVOGADO DR(A) : RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO OZI	
	PROCESSO : E-ED-AIRR - 1071/2003-092-03-40.7	
	EMBARGANTE : HOLCIM (BRASIL) S.A.	
	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	
	EMBARGANTE : HOLCIM (BRASIL) S.A.	
	ADVOGADO DR(A) : MARCELO RICARDO GRÜNWARD	
	EMBARGADO(A) : DÉLCIO MARQUES	
	ADVOGADO DR(A) : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	

PROCESSO	: E-AIRR - 2106/2003-014-08-40.2	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 135/2004-091-09-41.7	PROCESSO	: E-RR - 1093/2004-005-01-00.8
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGANTE	: EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ELDER RODRIGUES DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: HERIBERTO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: FABRÍCIO DE FIGUEIRÊDO HADAD	ADVOGADO DR(A)	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO KANITZ
EMBARGADO(A)	: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO	: E-A-RR - 260/2004-031-23-00.0	EMBARGANTE	: EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
EMBARGADO(A)	: CLÍNICA ZOGHBI LTDA. - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: ANA ROSA RODRIGUES PIRES
PROCESSO	: E-RR - 2332/2003-034-02-00.6	EMBARGADO(A)	: VALDECI OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: REJANIR MOTTA NEVES
EMBARGANTE	: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA CATARINA	ADVOGADO DR(A)	: FABIANE BATTISTETTI BERLANGA	EMBARGADO(A)	: NET RIO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: VANESSA TILIELLI PINHO	EMBARGADO(A)	: CONSTRUTORA APIAÇAS LTDA. - OBRA CENFOR	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIA BERNARDO DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: MURAT DOGAN	EMBARGADO(A)	: RH INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: RUBENS SILVEIRA	EMBARGADO(A)	: ESTADO DE MATO GROSSO	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS RONALDO MONTEIRO DE BARROS
PROCESSO	: E-RR - 2600/2003-461-02-00.5	PROCESSO	: E-RR - 285/2004-101-11-00.5	PROCESSO	: E-RR - 1161/2004-051-11-00.5
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A)	: URSULINO SANTOS FILHO	PROCURADOR DR(A)	: RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: CLAUDIUS DIETER HORST HERMANN LUTJENS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ DO CARMO FREITAS REIS	EMBARGADO(A)	: MARIA ALDENORA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO DR(A)	: FERDINANDO COSMO CREDIDIO	ADVOGADO DR(A)	: AROLDO DENIS MAGALHÃES SILVA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: E-RR - 3725/2003-016-12-00.0	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE PARINTINS	PROCESSO	: E-AIRR - 1162/2004-111-03-40.7
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: E-RR - 342/2004-061-19-00.8	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGADO(A)	: CONTAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	EMBARGANTE	: ESTADO DE ALAGOAS	EMBARGADO(A)	: ARLINDO MAGALHÃES DO CARMO
ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO LUIZ MARTINS FIDELIS	PROCURADOR DR(A)	: GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO	ADVOGADO DR(A)	: MÔNICA LINS MANZALI BONACCORSI
EMBARGADO(A)	: ILACI PAVESI	EMBARGADO(A)	: ELISÂNGELA ASEVEDO RODRIGUES PIANCÓ	PROCESSO	: E-RR - 1180/2004-008-03-00.3
ADVOGADO DR(A)	: OTÁVIO GINESTE SCHROEDER	ADVOGADO DR(A)	: SANDRA GOMES DOS SANTOS	EMBARGANTE	: MARIA DA CONSOLAÇÃO CORRÊA DE ARAÚJO
PROCESSO	: E-RR - 4846/2003-002-11-00.2	PROCESSO	: E-RR - 460/2004-051-11-00.2	ADVOGADO DR(A)	: EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO DR(A)	: PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: ERONILDO ALCANTARA SEIXAS	EMBARGADO(A)	: LUCIA BATISTA CHAVES	PROCESSO	: E-RR - 1191/2004-051-11-00.1
ADVOGADO DR(A)	: ALDEMIR ALMEIDA BATISTA	PROCESSO	: E-A-RR - 495/2004-021-23-00.4	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: AMAZON ECO PARK	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A)	: AURIANA RAMOS PEREIRA	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: MARIA SILVA DE FRANÇA
PROCESSO	: E-RR - 19209/2003-011-09-00.2	EMBARGADO(A)	: NELSON JOSÉ VÍGOLO (FAZENDA BOM JESUS)	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO DR(A)	: VANDERLEI CHILANTE	PROCESSO	: E-RR - 1237/2004-013-10-00.1
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: NIVALDO FERREIRA RAMOS	EMBARGANTE	: ARLIZA TEIXEIRA LOUREIRO
EMBARGADO(A)	: ADMILSON APARECIDO DE FIGUEIREDO	ADVOGADO DR(A)	: SANDRA REGINA BOMBONATO	ADVOGADO DR(A)	: LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LUCIO GLOMB	PROCESSO	: E-RR - 500/2004-402-04-00.7	EMBARGANTE	: ARLIZA TEIXEIRA LOUREIRO
PROCESSO	: E-RR - 83755/2003-900-04-00.4	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: PATRÍCIA MACHADO V. DE ALMEIDA
EMBARGANTE	: JOACIR ISOTTON	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	: IGNÁCIO RANGEL DE CASTILHOS	EMBARGADO(A)	: MÜLLER & RETTORE LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE PORTOLAN	PROCESSO	: E-RR - 1288/2004-051-11-00.4
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: CRISTIANO KROLL BENDER	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 91417/2003-900-02-00.7	ADVOGADO DR(A)	: VITOR HUGO GOMES	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE	: MAHLE METAL LEVE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: E-AIRR - 599/2004-037-03-40.8	EMBARGADO(A)	: EUCILENE DE JESUS CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: ILA MARTINS DELLANOCE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: MAKRO ATACADISTA S.A.	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A)	: ADAMILTON OLIVA	ADVOGADO DR(A)	: LUCIANO GUARNIERI GALIL	PROCESSO	: E-RR - 1288/2004-051-11-00.4
ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO APARECIDO LEÃO	EMBARGANTE	: MAKRO ATACADISTA S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-AIRR E RR - 94210/2003-900-04-00.3	ADVOGADO DR(A)	: ANA PAULA WISCHANSKY	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE	: DALVA CORREA MARKOWSKI	EMBARGADO(A)	: APARECIDO LUIZ	EMBARGADO(A)	: EUCILENE DE JESUS CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: RAQUEL CRISTINA RIEGER	ADVOGADO DR(A)	: RODRIGO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGANTE	: DALVA CORREA MARKOWSKI	EMBARGADO(A)	: TRÊS RRR SERRALHERIA LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 1288/2004-051-11-00.9
ADVOGADO DR(A)	: ERYKA FARIAS DE NEGRE	PROCESSO	: E-RR - 760/2004-051-11-00.1	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A)	: GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A)	: ÉDILA SOCORRO ALENCAR DA SILVA
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGADO(A)	: EUNICE RIBEIRO MOREIRA	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: E-RR - 18/2004-314-02-00.0	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: E-RR - 1337/2004-371-04-00.6
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-RR - 832/2004-011-04-00.0	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: DAFMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: MARIA LUIZA ALVES SOUZA	EMBARGADO(A)	: CALÇADOS NIANSO LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: ADILSON TSUYOSHIS FOKAMISHI	EMBARGADO(A)	: ÂNGELA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO CELOÍ FLESCH
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO MAURÍCIO	ADVOGADO DR(A)	: ERYKA FARIAS DE NEGRE	EMBARGADO(A)	: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA VIDAL
ADVOGADO DR(A)	: OVÍDIO SOATO	PROCESSO	: E-RR - 870/2004-005-04-00.0	ADVOGADO DR(A)	: IVANI BERNADETE MILANI
PROCESSO	: E-RR - 26/2004-036-23-00.4	EMBARGANTE	: ORLANDO FLORES	PROCESSO	: E-RR - 1780/2004-051-11-00.0
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: DAFMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JAQUES BERNARDI	EMBARGADO(A)	: JANETE DINIZ DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: ADILSON TSUYOSHIS FOKAMISHI	PROCESSO	: E-RR - 902/2004-105-03-40.6	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO MAURÍCIO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO	: E-RR - 1785/2004-051-11-00.2
ADVOGADO DR(A)	: OVÍDIO SOATO	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-RR - 26/2004-036-23-00.4	EMBARGADO(A)	: PEDRO CONTIJO NETO	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES	EMBARGADO(A)	: MARIA DE FÁTIMA BRAGA GOMES
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: E-RR - 951/2004-077-03-00.0	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A)	: LEONIR ANTÔNIO BANDEIRAS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-RR - 1797/2004-051-11-00.7
ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ VALMIR DE MACEDO	EMBARGADO(A)	: MECPEÇAS DIESEL LTDA.	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A)	: ÉDEN OSMAR DA ROCHA	ADVOGADO DR(A)	: CELSO SOARES GUEDES FILHO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO NONATO FRASER DA CUNHA
PROCESSO	: E-RR - 31/2004-193-05-00.8	EMBARGADO(A)	: IVAN GOMES RODRIGUES	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGANTE	: ROQUELINA MARIA CABRAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A)	: TARCÍSIO LEITE DE ALMEIDA	PROCESSO	: E-RR - 1868/2004-051-11-00.1
ADVOGADO DR(A)	: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES	PROCESSO	: E-A-RR - 1018/2004-731-04-00.4	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: ROGÉRIO CARLOS UHRY	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A)	: KAREN GUIMARÃES ASSIS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO DA SILVA LEITÃO
		ADVOGADO DR(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
			: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO		



PROCESSO : E-RR - 1892/2004-006-07-00.8
 EMBARGANTE : MARIA DE JESUS MENEZES SENA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO DR(A) : THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
 PROCESSO : E-RR - 1939/2004-051-11-00.6
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : HELEN GIANE DA SILVA CARVALHO
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 PROCESSO : E-RR - 3129/2004-028-12-00.1
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 EMBARGADO(A) : DAMÁSIA VIEIRA NETO
 ADVOGADO DR(A) : REGIS HODECKER
 EMBARGADO(A) : JS RESTAURANTE
 ADVOGADO DR(A) : JEAN ROMAREZ DE OLIVEIRA
 PROCESSO : E-RR - 3203/2004-051-11-00.2
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : MARINÊS BASTOS CUNHA
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
 ADVOGADO DR(A) : ROMMEL LUCENA
 PROCESSO : E-RR - 3208/2004-051-11-00.5
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : EVARISTO DA COSTA BRITO
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 PROCESSO : E-RR - 3290/2004-051-11-00.8
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : IRACY DA SILVA GUIMARÃES
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 PROCESSO : E-RR - 3370/2004-051-11-00.3
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : ELIÉZIO DE ALMEIDA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 PROCESSO : E-RR - 3491/2004-051-11-00.5
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : CECÍLIA CARDOSO DE MELO
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 PROCESSO : E-RR - 3809/2004-051-11-00.8
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : DIANA BARRETO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 PROCESSO : E-RR - 4232/2004-052-11-00.8
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : THÁISE COELHO FERREIRA
 PROCESSO : E-RR - 4245/2004-052-11-00.7
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : PEDRO TARGINO DA COSTA TEIXEIRA FILHO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 PROCESSO : E-RR - 4262/2004-052-11-00.4
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : REGINALDO NUNES VIANA
 ADVOGADO DR(A) : LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
 PROCESSO : E-RR - 7411/2004-026-12-00.5
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 EMBARGADO(A) : GOLDEN GAME COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE VÍDEO LOTERIAS LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL
 EMBARGADO(A) : STEFANE JOSVIACK
 ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA DE SOUZA
 PROCESSO : E-RR - 28/2005-052-11-00.9
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 EMBARGADO(A) : VALDIRENE GOMES ROCHA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 PROCESSO : E-RR - 152/2005-002-22-00.8
 EMBARGANTE : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOREIRA RAMOS
 EMBARGADO(A) : SEVERO NEVES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO DR(A) : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

PROCESSO : E-A-AIRR - 161/2005-332-04-40.8
 EMBARGANTE : RENNEN SAYERLACK S.A.
 ADVOGADO DR(A) : ARTURO FREITAS ZURITA
 EMBARGADO(A) : MÁRCIO SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : ANA ELISA VITALE
 EMBARGADO(A) : RENNEN HERRMANN S.A.
 EMBARGADO(A) : AMERICAN EXPRESS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : FABIANA RODRIGUES DA SILVA
 PROCESSO : E-RR - 337/2005-461-04-00.0
 EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 EMBARGADO(A) : GALA FRIGORÍFICOS LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ADHEMAR ANTÔNIO MARTINS PINOTTI
 EMBARGADO(A) : IVO HAYATO KITAZAWA
 ADVOGADO DR(A) : TELMO BORGES ROSSI
 PROCESSO : E-A-AIRR - 733/2005-231-04-40.4
 EMBARGANTE : RENNEN SAYERLACK S.A.
 ADVOGADO DR(A) : ARTURO FREITAS ZURITA
 EMBARGADO(A) : LÍVIO DOMINGOS MAINIERI
 ADVOGADO DR(A) : MARCELO NEDEL SCALZILLI
 PROCESSO : E-AIRR - 784/2005-110-15-40.7
 EMBARGANTE : WCA - SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA
 EMBARGADO(A) : AMARILDO DE FREITAS REIS
 ADVOGADO DR(A) : CLARINDA SOARES DE CARVALHO
 PROCESSO : E-RR - 850/2005-005-10-00.8
 EMBARGANTE : ORMIR DA SILVA PERES
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO DR(A) : LEONARDO DA SILVA PATZLAFF
 PROCESSO : E-AIRR - 51229/2005-513-09-40.8
 EMBARGANTE : PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : DELFIM SUEMI NAKAMURA
 EMBARGADO(A) : DALVA LENICE DE REZENDE
 ADVOGADO DR(A) : WOLNEY CESAR RUBIN

Brasília, 21 de março de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 8ª Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 11 de abril de 2007 às 09h00

PROCESSO : AIRR-3/2001-096-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE UNÁI LT-DA. - CREDIUNAI
 ADVOGADO : DR(A). NEANDERSON MARTINS RAMOS
 AGRADO(S) : LEONARDO QUEIRÓZ SILVA
 ADVOGADO : DR(A). CLAUDIONOR CORRÊA NETO
 PROCESSO : AIRR-4/2002-081-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 AGRADO(S) : CYNTHIA PRADO VILHENA
 ADVOGADO : DR(A). CELSO ANTÔNIO BARBOSA
 PROCESSO : AIRR-15/1996-463-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BARRETO DE SOUZA
 AGRADO(S) : RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR(A). ADOLFO ALFONSO GARCIA
 AGRADO(S) : TEC MASTER ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LT-DA.
 ADVOGADO : DR(A). EPAMINONDAS AGUIAR NETO
 PROCESSO : AIRR-17/2002-281-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO DA SILVA
 AGRADO(S) : LIANE MORETTO MARQUES
 ADVOGADO : DR(A). VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES

PROCESSO : AIRR-24/2002-020-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE LUGI SOARES
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LÚCIO DA CUNHA
 AGRADO(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARINA PIMENTA MADEIRA

PROCESSO : AIRR-27/2004-920-20-41-0 TRT DA 20A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E RE-FORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ BRUNO LEMES
 AGRADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE - SIN-TESEP
 ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO
 AGRADO(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 27/2004-8

PROCESSO : AIRR-27/2004-920-20-40-8 TRT DA 20A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E RE-FORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ BRUNO LEMES
 AGRADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE - SIN-TESEP
 ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 27/2004-0

PROCESSO : AIRR-28/2002-104-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : LATICÍNIOS TIROLEZ LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIRO-LAMI
 AGRADO(S) : VANDERLEI JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUSTAVO BUOSI

PROCESSO : AIRR-29/2005-654-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO
 AGRADO(S) : VICTOR FRANCISCO OHREN MARTINS
 ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS

PROCESSO : AIRR-45/2006-161-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO
 ADVOGADA : DR(A). BELINA DO CARMO GONCALVES
 AGRADO(S) : VIA ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO

PROCESSO : AIRR-54/2005-021-07-40-5 TRT DA 7A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARACOÍABA
 PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO SALES DE OLIVEIRA
 AGRADO(S) : FRANCISCO ERINEU SILVA SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA

PROCESSO : AIRR-56/2003-317-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LIDIANE MENEZES SOUZA
 AGRADO(S) : JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO FADAL MAHFOUZ

PROCESSO : AIRR-65/2003-333-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMER-CIAL - SENAC
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA
 AGRADO(S) : KARINE WINTER DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR(A). MARLO THURMANN GONÇALVES

PROCESSO : AIRR-71/2006-221-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN
 AGRADO(S) : FÁTIMA HELENA AREND
 ADVOGADA : DR(A). MARGARETH GASPARETO

PROCESSO : AIRR-80/2003-018-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
 AGRADO(S) : LUIZ CLAUDIO SILVA FREITAS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA
 AGRADO(S) : MASSA FALIDA DA TV MANCHETE LTDA.

PROCESSO : AIRR-81/2004-013-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-126/2005-005-13-40-2 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-162/2003-007-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADADO)
AGRAVANTE(S) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL CABRAL DE ANDRADE NETO	ADVOGADO : DR(A). HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO
AGRAVADO(S) : VALDELICE GUILHERME PINTO	AGRAVADO(S) : JOÃO PECCUS GOMES ALMEIDA DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : CIRO RIBEIRO NETO E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA BONIN	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARQUES DE LUCENA	ADVOGADO : DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR
	AGRAVADO(S) : TECNOCOOP INFORMÁTICA SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
		ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO : AIRR-94/2005-024-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-131/2006-008-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-172/2005-332-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S) : EXTRA MOLD INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA QUARESMA TORRES	ADVOGADO : DR(A). RENATO DE ANDRADE GOMES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA MARCHESANO VIEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : WALDIR GRIGÓRIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ADRIANA DE JESUS FRAGA
ADVOGADO : DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI	ADVOGADO : DR(A). AURENTINO DE SOUZA COLEN	ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF
		AGRAVADO(S) : ADBX BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA. - ME
PROCESSO : AIRR-95/2004-012-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-133/2006-221-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IRENEU JOSÉ HAMESTER
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS BLIP LTDA.
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). GILMAR VOLKEN
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS	AGRAVADO(S) : ZENGLIN & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : VALDEIR ALVES TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO ALEXANDRE SNEL
ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL	ADVOGADO : DR(A). MARLUS RODRIGO DE MELO SALES	
		PROCESSO : AIRR-179/2004-069-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-97/1990-054-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-139/2006-100-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVANTE(S) : JOSÉ TIMÓTEO FERREIRA GIL	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA EMCCAMP LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO DAMASCENO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS GOMES MENDES	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO REZENDE AZZI
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO : DR(A). REGIANNE APARECIDA GONÇALVES CASSEB	AGRAVADO(S) : EMPREITEIRA ALCÂNTARA LTDA.
PROCESSO : AIRR-103/2004-007-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-143/2004-313-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-190/2006-009-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO STELLA	ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	ADVOGADO : DR(A). DUÍLIO LANDELL DE MOURA BERNI
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW POINT	AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LB LTDA.	AGRAVADO(S) : VERA MARIA GREGORY WELTER
ADVOGADA : DR(A). ELIANA MIRANDA IVANO	ADVOGADO : DR(A). AMÂNCIO GOMES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
PROCESSO : AIRR-111/2006-008-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-145/2006-092-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-201/2000-046-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)
AGRAVANTE(S) : VERÔNICA CRISPIM PEREIRA	AGRAVANTE(S) : VIBAN - VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E BANCÁRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA CÉLIA OHARA
ADVOGADO : DR(A). ALISSON NOGUEIRA SANTANA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS SOARES	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
AGRAVADO(S) : PRONTOCOR S.A.	AGRAVADO(S) : CONSERVADORA SOCCER LTDA.	AGRAVADO(S) : ELETROPÁULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). AÍLDES CELESTINA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ALVES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
PROCESSO : AIRR-114/2001-131-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-147/1998-841-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-205/2002-999-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BRAMIMEX - BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S.A. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) : EUZÉBIO RODRIGUES DA FONSECA	AGRAVADO(S) : EDIALEDA SOARES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : RAFAEL CARRILHO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WÉLITON RÓGER ALTOÉ	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO FÉLIX BLANCO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO SILVA QUEIRÓZ
PROCESSO : AIRR-115/1999-341-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-149/2004-013-13-41-3 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-216/2003-132-05-41-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PRÓ-MATRE DE JUAZEIRO	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
ADVOGADO : DR(A). BOLÍVAR FERREIRA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : MARIA GORETE CARDOSO NEVES	AGRAVADO(S) : ERIVALDO EVANGELISTA PORTO	AGRAVADO(S) : FERNANDO ALTRO DE SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). DALZIMAR GOMES TUPINAMBÁ
PROCESSO : AIRR-115/2003-001-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-149/2004-013-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-229/2006-002-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO YOSHIDA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO
AGRAVADO(S) : CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	AGRAVADO(S) : ERIVALDO EVANGELISTA PORTO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA FERREIRA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RUBENS MENDONÇA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - COOPERC		
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS		
PROCESSO : AIRR-120/2004-351-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-149/2004-013-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-229/2006-002-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO ANTUNES CARDOSO NETTO	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUCAS VIANNA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO
AGRAVADO(S) : ENGEPORTO ENGENHARIA LTDA.		AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE SOUSA LIMA
ADVOGADA : DR(A). MARIA VIRGÍNIA NUHUES		ADVOGADO : DR(A). RUBENS MENDONÇA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE		
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DELLA GIUSTINA		



PROCESSO : AIRR-238/2003-005-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-317/2002-113-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-339/2000-003-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO BVA S.A.	AGRAVANTE(S) : VILMA DE FÁTIMA SPERANCINI	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DE AVEZEDO GROSSI	ADVOGADA : DR(A). REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S) : CYNTHIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : SANDRA ELIANE BARRETO TRINDADE
ADVOGADO : DR(A). DANIEL VIEIRA SARAPU	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVADO(S) : DR(A). DANIEL VIEIRA SARAPU	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	
PROCESSO : AIRR-250/2005-020-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-318/2001-047-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-342/2004-004-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	AGRAVANTE(S) : POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). JARBAS FRANCO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA ZUCON NOTARIANO
AGRAVADO(S) : MARLUCE PINTO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MANOEL NICOLAU DE SOUSA	AGRAVADO(S) : REGINALDO XAVIER MORENO
ADVOGADO : DR(A). RAUL PEREIRA GOES	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA RODRIGUES VIANA
AGRAVADO(S) : ORBITALL SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPASE - EMPRESA ARGOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR-350/1998-193-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS EDUARDO LINS	AGRAVADO(S) : BRAVO SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA. E OUTROS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-252/2004-432-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-326/2002-383-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PIRELLI DA BAHIA S.A.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO HAIEK DAL SECCO
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVADO(S) : VALDIR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BARRETO DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). AYLTON CÉSAR GRIZI OLIVA	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO SÉRGIO DO DESTERRO SANTOS
AGRAVADO(S) : PAULO SERGIO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-353/2005-109-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO RICARDO FONTOURA MARIN	ADVOGADA : DR(A). AVANIR PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR-265/2005-101-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DIAS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). WILIAM BEDONE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ QUINTINO DE QUEIRÓZ
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PRAINHA	Complemento: Corre Junto com RR - 326/2002-8	AGRAVADO(S) : FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). IRLENE PINHEIRO CORRÊA	PROCESSO : AIRR-327/2004-302-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AMARILDO SOUZA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : ISRAEL MILLER SIQUEIRA PINHEIRO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : FRIGORÍFICO JMR LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS GONÇALVES GOMES	AGRAVANTE(S) : SVC JARAGUÁ COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA
PROCESSO : AIRR-280/2005-008-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA PROVIDÊNCIA LTDA.
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)	AGRAVADO(S) : AMILTON SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA
AGRAVANTE(S) : CARMEM BAGGIO AZEVEDO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	PROCESSO : AIRR-330/2004-402-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-363/2003-013-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO RAFAEL PANDOLFO
PROCESSO : AIRR-286/2004-020-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO : DR(A). LORYS COUTO FONSECA
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADADO)	AGRAVADO(S) : CLAUDETE CECCON CORNUTTI	ADVOGADA : DR(A). NILDA SENA DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	AGRAVADO(S) : PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ALINE DE LIMA RICCARDI	PROCESSO : AIRR-331/2005-002-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL CARLOS ANTUNES DE SAMPAIO
AGRAVADO(S) : ALDO AIRTON DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)	PROCESSO : AIRR-363/2004-751-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVANTE(S) : SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE FÁTIMA FINGER DE RICARDI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVADO(S) : LAS SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 286/2004-2	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUIZ VINHAIS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULO RIGO
PROCESSO : AIRR-286/2004-020-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALDECIR ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADADO)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUIZ VINHAIS	PROCESSO : AIRR-363/2006-004-14-40-2 TRT DA 14A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : CLAUDELIR ROSA ALVES	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JAIRO SIDNEY DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
AGRAVADO(S) : ALDO AIRTON DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-332/2001-022-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). LÍVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RUBESVAL FELIX TREVISAN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO NEOMAR PEREIRA IZEL
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : TELET S.A.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA
ADVOGADA : DR(A). ALINE DE LIMA RICCARDI	ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA	AGRAVADO(S) : CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 286/2004-5	AGRAVADO(S) : EDSON SANTOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO GUIMARÃES BRESSAN SILVA
PROCESSO : AIRR-306/2002-030-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR JOSÉ MENDEL	PROCESSO : AIRR-369/2003-372-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : SERPO - SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAR HOUSE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADO : DR(A). CATIA HELENA YAMAGUTI
AGRAVADO(S) : GRANDE HOTEL BROADWAY LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 332/2001-3	AGRAVADO(S) : ODETE DA SILVA
PROCESSO : AIRR-315/2006-046-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-332/2001-022-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO MARTINS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-371/2005-006-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CAR HOUSE VEÍCULOS LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADADO)
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO SANDIM CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	AGRAVANTE(S) : MAKRO ATACADISTA S.A.
AGRAVADO(S) : DERALDO AFONSO TONIAL	AGRAVADO(S) : EDSON SANTOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
PROCESSO : AIRR-315/2006-046-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR JOSÉ MENDEL	AGRAVADO(S) : JOSÉ ELSON DE OLIVEIRA MARTINS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : SERPO - SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GLADSTONE HERONILDES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : TELET S.A.	PROCESSO : AIRR-374/2005-013-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO SANDIM CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : DERALDO AFONSO TONIAL	Complemento: Corre Junto com AIRR - 332/2001-6	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR-315/2006-046-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-335/2005-051-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADADO)	AGRAVADO(S) : JARINA MARTINS OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : VAGNER MARTINS	ADVOGADA : DR(A). JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO SANDIM CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY BERTUCCI	AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA LOPES DE ARAUJO
AGRAVADO(S) : DERALDO AFONSO TONIAL	AGRAVADO(S) : VANÍLIO DE SOUZA	
	ADVOGADO : DR(A). MICHELE JULIANA NOCA	

PROCESSO	: AIRR-393/1995-001-14-40-6 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-449/2005-094-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-533/2001-052-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S)	: DANIEL DZINDZIK	AGRAVANTE(S)	: CARLOS EDUARDO PESSOA DIAS
PROCURADORA	: DR(A). LUCIENE REZENDE VASCONCELOS	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO JOSÉ DE ASSIS GEBRIM
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔ-NIA - CAERD	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSU-MIDOR - PROCON
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA FERREIRA ROLIM	ADVOGADA	: DR(A). LILIANE GRUHN	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GONÇALVES SILVA FILHO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS-TRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SIN-DUR	AGRAVADO(S)	: GUARÁ EMBALAGENS LTDA. E OUTROS		
ADVOGADO	: DR(A). ADEVALDO ANDRADE REIS	ADVOGADA	: DR(A). MAGALY SIMONE MENZ		
		PROCESSO	: AIRR-450/2005-463-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-533/2003-031-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-400/2000-003-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABUNA	AGRAVANTE(S)	: MAXDRINK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-ÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB - PREVIRB	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ SANT'ANNA	ADVOGADO	: DR(A). EDWARD FERREIRA SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). ULYSSES COELHO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DE JESUS SANTOS	AGRAVADO(S)	: GILDÁSIO GUSMÃO NEVES
AGRAVADO(S)	: ESMERALDA TELLES DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JESSE PEREIRA MELO		
ADVOGADA	: DR(A). PAULA FRASSINETTI MATTOS	PROCESSO	: AIRR-472/1988-141-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-538/2005-111-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IRB - BRASIL RESSEGUROS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). ULYSSES COELHO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-403/2005-006-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROZANE KRICKA SANT'ANNA DE FARIAS	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). NATANIEL BUKOWSKI DE FARIAS	AGRAVADO(S)	: FÁBIO RIOS MORAIS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RECIFE	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELE-CIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMAQUÃ, DOM FE-LICIANO, SÃO LOURENÇO DO SUL E TAPES	ADVOGADA	: DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RAMOS BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS NUNES DE CAMPOS	Complemento: Corre Junto com RR - 538/2005-2	
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-559/2005-096-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EVERALDO TEOTÔNIO TORRES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DORNELLES MORETTI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA PERNAMBUCANA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPE-CUÁRIA - COPERATA	PROCESSO	: AIRR-477/2000-037-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
		AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA ESTRELLA FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA HELENA ROCHA GALHARDO SOBRINHO
PROCESSO	: AIRR-404/2003-011-16-41-8 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	PROCESSO	: AIRR-565/2003-254-02-41-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: DR(A). DANIELLA LIMA LYRA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-479/2004-042-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO COLIMAR SANDES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO PAGOTTI JOÃO E OUTRA	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO RUSSI
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JOSÉ DE MELO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ JOSUÉ FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-577/2004-040-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 404/2003-5		ADVOGADA	: DR(A). VILMA PIVA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
PROCESSO	: AIRR-404/2003-011-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSFORMA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TICKET SERVIÇOS S.A.
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR-491/2001-014-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: AGNALDO JOSÉ GUIMARÃES
ADVOGADA	: DR(A). MAÍSE GARCÉS FEITOSA	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RANDAL DAMASCENO LIMA
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO COLIMAR SANDES	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ORTIZ DE CAMARGO	PROCESSO	: AIRR-591/2004-014-08-41-3 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: IRON MARTINS DE FREITAS	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ALICE DIAS COSTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS	PROCESSO	: AIRR-501/2003-035-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 404/2003-8		RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	: AURINO SILVA DE DEUS
PROCESSO	: AIRR-417/2003-492-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	: DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	PROCESSO	: AIRR-594/2003-099-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RACHEL MARIA DE OLIVEIRA CAVAALCANTI YOSHIDA	AGRAVADO(S)	: MARIA NILZA GARCÊZ DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO	: DR(A). CAMILO DE LÉLLIS CAVALCANTI	ADVOGADO	: DR(A). CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	PROCESSO	: AIRR-510/2004-023-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
PROCURADOR	: DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ESDRAS GUIMARÃES BATISTA
		AGRAVANTE(S)	: MARIA JÚLIA NUNES DA ROCHA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
PROCESSO	: AIRR-418/1991-018-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). GISELE SOARES	PROCESSO	: AIRR-607/2004-007-16-41-6 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: AIRR-521/2002-432-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
PROCURADORA	: DR(A). LIANE ELISA FRITSCH	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA	: DR(A). MAÍSE GARCÉS FEITOSA
AGRAVADO(S)	: VERA LUCIA MELGAR	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARQUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FRANCIDALVA SANTOS DIAS COSTA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA ZEILMANN COSTA	ADVOGADA	: DR(A). NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
		AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
PROCESSO	: AIRR-422/2000-463-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ILMA ALVES FERREIRA TORRES	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	PROCESSO	: AIRR-524/2000-021-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 607/2004-3	
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	PROCESSO	: AIRR-607/2004-007-16-40-3 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVANTE(S)	: PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTI-COS LTDA.	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PEDRO MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: CÍCERO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
		ADVOGADO	: DR(A). NELSON MEYER	AGRAVADO(S)	: FRANCIDALVA SANTOS DIAS COSTA
PROCESSO	: AIRR-429/2005-131-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-528/1999-029-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVANTE(S)	: CARPELO S.A.	AGRAVANTE(S)	: SANATÓRIO BELÉM	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO FERNANDO WEBBER	ADVOGADO	: DR(A). ERNANI PROPP JÚNIOR	Complemento: Corre Junto com AIRR - 607/2004-6	
AGRAVADO(S)	: GUSTAVO ARAÚJO DE QUADROS	AGRAVADO(S)	: RICARDO FEIX		
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCO TÚLIO DE ROSE		



PROCESSO	:	AIRR-608/2004-125-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-686/2005-033-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-727/2005-351-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	WILSON ROBERTO MORO	AGRAVANTE(S)	:	PELÁGIO OLIVEIRA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	NARCISO MAIA TECIDOS LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). NELSON MEYER	ADVOGADO	:	DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO(S)	:	SERMATEC - INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	DIANE SILVA RAMOS	AGRAVADO(S)	:	KARLA ADRIANA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). JAIR APARECIDO PIZZO	ADVOGADO	:	DR(A). PEDRO PAULO RAMOS	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ TAVARES DE SOUSA FILHO
PROCESSO	:	AIRR-623/2002-463-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-690/2005-099-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-731/2001-083-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	:	WA ATACADISTA DE CEREALIS E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). RENATO TADEU RONDINA MANDALITI	ADVOGADO	:	DR(A). MARCIANO GUIMARÃES	ADVOGADO	:	DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI
AGRAVADO(S)	:	FERNANDO NARDEZI DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	AFONSO COMETTI FILHO	AGRAVADO(S)	:	WILTON CÉSAR NUNES
ADVOGADA	:	DR(A). ADRIANA ANDRADE TERRA	ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). DEMÓSTENES DA SILVA PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR-634/2001-060-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-696/2003-046-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CEREALISTA NORTE DE MINAS LTDA.
RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR-737/2003-056-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCURADOR	:	DR(A). SÉRGIO ANTUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO SOARES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
AGRAVADO(S)	:	MARIA ZILMA FEIJÓ PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELLESP	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA	:	DR(A). ALESSANDRA SILVEIRA VASCONCELOS	ADVOGADA	:	DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
AGRAVADO(S)	:	L'IMPECCABLE DO BRASIL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-707/1998-451-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). IRINEU MENDONÇA FILHO
ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO TADEU LINDENBERG	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	DANILDO FREDDI E OUTROS
PROCESSO	:	AIRR-646/2003-096-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	REINALDO MARCINIANKI	ADVOGADA	:	DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRAGA	PROCESSO	:	AIRR-741/2004-431-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S)	:	ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	AGRAVANTE(S)	:	ESPÓLIO DE PAULO LINO CARDOSO
AGRAVADO(S)	:	ROBERTO WAGNER FERREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 707/1998-7			ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
ADVOGADA	:	DR(A). LÚCIA HELENA NOVAES DA SILVA LUMASINI	PROCESSO	:	AIRR-707/1998-451-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-649/2003-010-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). JURANDIR ZANGARI JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	PROCESSO	:	AIRR-749/1999-020-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ ANTÔNIO BERTÉ	ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADA	:	DR(A). DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME	AGRAVADO(S)	:	REINALDO MARCINIANKI	AGRAVANTE(S)	:	LEODORO SIGNEN BENITES
AGRAVADO(S)	:	MALHARIA - MANZ LTDA. E OUTROS	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRAGA	ADVOGADO	:	DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
ADVOGADA	:	DR(A). ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRAGA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO	:	AIRR-651/2005-015-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 707/1998-0			ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO LUIS SOARES DE CASTRO
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-708/1998-341-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO CARLOS BERNARDES DA SILVA E OUTROS	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). VITO MIRAGLIA
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO EDMILSON CRUZ CARINHANHA	AGRAVANTE(S)	:	PRÓ-MATRE DE JUAZEIRO	AGRAVADO(S)	:	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S)	:	NEC DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS ANTONIO SILVA DIAS	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO
ADVOGADA	:	DR(A). ANA MARIA FERRAZ DO AMARAL RAVAGLIA DUARTE	AGRAVADO(S)	:	MARIA HILDA RAMOS OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
PROCESSO	:	AIRR-652/2005-031-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADA	:	DR(A). CARMEM LÚCIA COBOS CAVALHEIRO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR-710/2006-004-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-765/2002-005-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	TRADIMAQ LTDA.	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO	:	DR(A). HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO GUADALUPE	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	:	HUMBERTO ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO IVAN BORGES	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	:	DR(A). VALDETE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	SHIRLEY LISBOA DAS CHAGAS	AGRAVADO(S)	:	CRISTIAN JANOVIK
AGRAVADO(S)	:	BELGO MINEIRA BEKAERT ARAMES S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALTAIR DA SILVA	ADVOGADA	:	DR(A). CLARICE TEIXEIRA NUNES
ADVOGADO	:	DR(A). SÍLVIO AUGUSTO SAFE DE ANDRADE CARNEIRO	PROCESSO	:	AIRR-712/2005-015-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-767/2005-038-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-660/2002-027-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	:	ZEFERINA RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S)	:	SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). LUCIANA FRANZ AMARAL	ADVOGADO	:	DR(A). CARLA FERRREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRCIO YOSHIDA	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS	AGRAVADO(S)	:	MARCELO PIRES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	MARISA ESCOBAR	ADVOGADA	:	DR(A). DÓRIS KRAUSE KILIAN	ADVOGADA	:	DR(A). WAGNER TAVARES
ADVOGADO	:	DR(A). JORGE NELSON BAPTISTA	PROCESSO	:	AIRR-717/2005-231-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-769/2005-102-22-40-6 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-664/2006-007-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	:	VILMA RIBEIRO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	DR(A). GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES	ADVOGADA	:	DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO
ADVOGADA	:	DR(A). JOCELANE GONÇALVES	AGRAVADO(S)	:	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE GARIBALDINO	AGRAVADO(S)	:	TERESA JARDILINA DE SOUSA
AGRAVADO(S)	:	WALDINEY BENEDITO ARRUDA BARROS	ADVOGADO	:	DR(A). MÁRCIO GIOVANI FERNANDES	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	PROCESSO	:	AIRR-720/2006-081-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-770/2002-291-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-685/2005-080-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MIHARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADA	:	DR(A). SONIA SUELI DA SILVA
PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S)	:	EDENILDO GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	WALDECIR JORGE PASQUALINI
AGRAVADO(S)	:	BENEDITO ROSA DE LIMA	ADVOGADO	:	DR(A). ANTONIO CARLOS CARDONIA	ADVOGADA	:	DR(A). ARTÊMIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA GONÇALEZ MENDES	AGRAVADO(S)	:	OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.			
AGRAVADO(S)	:	R. CASTELANI - MADEIRA	PROCESSO	:	AIRR-723/2003-302-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO			
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA			
			AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO AIRTON GOMES			
			ADVOGADA	:	DR(A). KÁTIA REGINA GAMBA DE OLIVEIRA			
			AGRAVADO(S)	:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAGUARÉ ITAGUASSÚ			
			ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ GONZAGA M. DE PAULA			

PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-770/2005-023-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-807/2005-403-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-863/1999-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	KRAFT FOODS BRASIL S.A. DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA FABIANO PRADO BIULCHI DR(A). JOSÉ ARMANDO DA SILVA NEVES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A. DR(A). ANDERSSON VIRGINIO DALL' AGNOL JÚLIO DA SILVA RAMOS DR(A). ANITA TORMEN	AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE DR(A). VIVIANE PEREIRA DA SILVA ARÃO DA SILVA FARIAS DR(A). CELSO HAGEMANN
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-777/2003-037-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-815/2004-005-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-870/2003-255-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	LOURDES DE OLIVEIRA DR(A). ANTONIA REGINA SPINOSA HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM DR(A). JOSELITA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO JOSIVAL GONÇALVES SANTOS DR(A). GILSON DE SÁ	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	JOSÉ VITORINO DE JESUS DR(A). VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-780/2001-050-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-819/2005-654-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-880/2003-024-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : :	TELEMAR NORTE LESTE S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA ANTÔNIO CARLOS VENÂNCIO DR(A). ADAUTO CLARINDO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA. DR(A). MARCO AURÉLIO GUIMARÃES LUIZ WILCZAK DR(A). JOÃOZINHO SANTANA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). THIAGO LINHARES PAIM COSTA NILTON JOSÉ SILVERIO DR(A). DAGOBERTO NEY VIEIRA
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-783/2001-008-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-830/2005-099-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-881/1997-341-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	: : : : :	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA ANA PAULA LOPES GONÇALVES E OUTROS DR(A). NIRCE RODRIGUES FERREIRA FILHA MOVIMENTO MARÉ LIMPA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	PATRICIA MICHELE DE SOUZA DR(A). RENATO GUMIER HORSCHUTZ CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA- BANDEIRANTES S.A. DR(A). RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: : : : :	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA ROSÂNE ROSA DR(A). MARCELO ROBERTO DA SILVA PEDRO ALVES DE SOUZA DR(A). WALTAIR MAGNO MARTINHO ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS À CAIXA BE- NEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS - APSERVI
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-784/2004-008-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-834/2004-102-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-883/2005-020-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. DR(A). CARINA FONTES SILVA FREDERICO MACHADO FREIRE DR(A). CRISTIANO POSSÍDIO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA JOÃO ROBERTO LOPES E OUTROS DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES ARIOVALDO DA SILVA NUNES DR(A). AGLAI CORREA NÖER EXPRESSO GLOBAL LTDA. E OUTRO DR(A). ANITA SILVEIRA
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-793/2004-041-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-837/1993-018-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-901/2003-055-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : : : :	WALDEMAR AUGUSTO NEVES JÚNIOR DR(A). JORGE SHIGUEMITSU FUJITA ARLEN VILCINSKAS DR(A). ERNESTO VICENTE CHIOVITTI IGREJA CRISTÁ ÉPOCA DA GRAÇA DR(A). MARCOS DE OLIVEIRA MESSIAS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO PROCURADORA	: : : : :	FRANCISCO POGIA NETO E OUTROS DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DR(A). GABRIELA DAUDT	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. DR(A). LYCURGO LEITE NETO MARLENE SILVA MAGALHÃES DR(A). LUIZ CARLOS BARBARÁ
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-795/1995-331-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-839/2002-002-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-915/2005-004-21-40-3 TRT DA 21A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT- MANN COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO CLÁUDIO LACERDA DOS SANTOS DR(A). ROBSON FEDULO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A. DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO ALMADIVA ELDEST ANDRADE DE ARAÚJO DR(A). ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-796/2003-311-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-845/2002-007-08-41-3 TRT DA 8A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-920/2006-136-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). JOAQUIM FERREIRA FILHO DAILTON RODRIGUES DE CARVALHO DR(A). JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO CARLOS TAKAO MAEKAWA DR(A). RAIMUNDO KULKAMP	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO ORLANDO PEREIRA BARROS DR(A). ALEXANDRE NILZO ALVES PINTO
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-802/2004-121-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-845/2002-007-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-921/2006-003-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S)	: : : : :	PAULO ROBERTO ALVES DE SANTANA DR(A). BRUNA FERRO KEPPEL FELS ENERGY AXELPAR CBEE - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	CARLOS TAKAO MAEKAWA DR(A). RAIMUNDO KULKAMP HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	TELEMAR NORTE LESTE S.A. DR(A). ANDRÉA KARINE DE ARAÚJO VÉRAS FRANCISCO BEZERRA DE MEDEIROS E OUTRO DR(A). CADIDJA CAPUXÚ ROQUE
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	NORDESTE GENERATION LTDA. DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: :	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-930/2003-106-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-802/2005-036-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-847/2003-433-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA	: : : :	EDMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS DR(A). JAMIL MILAGRES MANSUR MARCELO DE CASTRO PORTELA DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	CÉSAR AUGUSTO MENDES DR(A). ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DR(A). DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	ÁLVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ DR(A). APARECIDO INÁCIO UNIFEC - UNIÃO PARA A FORMAÇÃO, EDUCA- ÇÃO E CULTURA DO ABC DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA ROSÂNE ROSA DR(A). MARCELO ROBERTO DA SILVA PEDRO ALVES DE SOUZA DR(A). WALTAIR MAGNO MARTINHO ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS À CAIXA BE- NEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS - APSERVI
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-806/2005-025-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-861/2000-006-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA ROSÂNE ROSA DR(A). MARCELO ROBERTO DA SILVA PEDRO ALVES DE SOUZA DR(A). WALTAIR MAGNO MARTINHO ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS À CAIXA BE- NEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS - APSERVI
AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	EVANDRO RODRIGUES TORRES DR(A). THAIZ WAHHAB SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MAR- QUES TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA. DR(A). FLÁVIA GUERRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	BANCO ABN AMRO REAL S.A. DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: : : :	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA ROSÂNE ROSA DR(A). MARCELO ROBERTO DA SILVA PEDRO ALVES DE SOUZA DR(A). WALTAIR MAGNO MARTINHO ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS À CAIXA BE- NEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS - APSERVI



PROCESSO	: AIRR-938/2003-255-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-983/2005-064-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.082/2003-020-06-41-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: GUSTAVO ÂNGELO LOPES	AGRAVANTE(S)	: HSBC INVESTMENT BANK BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO	AGRAVANTE(S)	: DANILSON DE MENEZES FERNANDES PIRES
ADVOGADA	: DR(A). POLIANA H. F. RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: DR(A). NILTON MAIA DE FARIAS
AGRAVADO(S)	: CLÍNICA DENTÁRIA CUBATÃO E OUTRO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LEITE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). HELEN DOS SANTOS BUENO	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
				Complemento: Corre Junto com AIRR - 1082/2003-7	
PROCESSO	: AIRR-939/2004-036-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-986/2002-097-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.082/2003-020-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: BACK - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURAN-ÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PER-NAMBUCANAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	ADVOGADA	: DR(A). ELIANA MIRANDA IVANO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ADELMO FERREIRA
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS FERREIRA BATISTA	AGRAVADO(S)	: ROSANE MARIA GOMES	AGRAVADO(S)	: DANILSON DE MENEZES FERNANDES PIRES
ADVOGADO	: DR(A). IVONILDO PRATTS	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA REGINA DO AMARAL DUARTE MARETTI	ADVOGADO	: DR(A). NILTON MAIA DE FARIAS
				Complemento: Corre Junto com AIRR - 1082/2003-0	
PROCESSO	: AIRR-941/1998-030-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.000/2001-002-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.089/2002-311-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO GRIS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CARLOS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: HOLANDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). APARECIDA DA SILVA MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). CINTIA RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). FIVA KARPUK
PROCESSO	: AIRR-945/2003-050-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.012/2004-089-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.097/2005-058-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: WALTER ALMEIDA BRANDÃO	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO APARECIDO MESQUITA	AGRAVANTE(S)	: ELIAS GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO JORGE ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU CARREIRA JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). TAÍS FARIAS FERNANDES
AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). WALTER PIRES RAMOS JUNIOR	ADVOGADO	: DR(A). VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-952/2003-015-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.014/1991-018-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.109/2004-046-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: MARCÍLIO LOPES DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	PROCURADOR	: DR(A). RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA	ADVOGADA	: DR(A). ELVIRA CAROLINA FREITAS DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: MARIA IOLANDA DA CUNHA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA MARIA BIZZOTTO DA ROSA	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELE-TROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). EDEM SOBRAL DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA MARIA SUDIKUM RUAS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
PROCESSO	: AIRR-956/2005-023-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.047/2005-024-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.114/1995-403-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA DE SOUSA COUTO	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN	ADVOGADO	: DR(A). ERCIO WEIMER KLEIN
AGRAVADO(S)	: MARCOS ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MERY REJANE AZEVEDO RIBAS	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA SCOLA
ADVOGADO	: DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS			ADVOGADA	: DR(A). RENATA RUARO DE MENEGHI
PROCESSO	: AIRR-958/1995-231-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.052/2004-017-05-86-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.117/2004-065-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADOR)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ JORGE MOREIRA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FÉLIX MENGER MONTEIRO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). LIA ADIBE DE GOUVEA GOMES
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO IPÓLITO GREGÓRIO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CULTURAL E DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA - ICTEBA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS BRIANI SERRANO
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO CUNHA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR MIRANDA DE SÁ E SILVA
		AGRAVADO(S)	: SHOPPING ITAIGARA		
PROCESSO	: AIRR-965/2001-063-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.054/2003-023-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.123/1999-019-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUA E ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO BUENO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE
AGRAVADO(S)	: WILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ELSON TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA SILVA DIAS
ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO	: DR(A). DOMINGOS BONOCCHI	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ALVES FILHO
PROCESSO	: AIRR-965/2004-002-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.067/2006-052-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.124/2002-001-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: RAFAEL RADÜENZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA	: DR(A). SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA	ADVOGADO	: DR(A). SIEGFRIED SCHWANZ	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S)	: MARIZE LOPES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MALWEE MALHAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERNANDO ALVES BARRETO
ADVOGADO	: DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE DRIESSEN VALLE	ADVOGADA	: DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZE-QUIEL
PROCESSO	: AIRR-971/2003-005-13-40-6 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.069/2001-008-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.136/2002-006-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S)	: ADERALDO JOSÉ DE SANTANA FILHO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGU-RANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: KARNE E KEIJO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCENA	ADVOGADA	: DR(A). CHRISTIANE TOMB	ADVOGADO	: DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: MAURO MILANI	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO COELHO CORRÊA DE MELO
ADVOGADA	: DR(A). ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRA-DE	ADVOGADO	: DR(A). NILSON DE OLIVEIRA MORAES	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA ALEXANDRE CESÁRIO DE MEL-LO
PROCESSO	: AIRR-971/2003-005-13-40-6 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.076/2000-001-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.136/2002-006-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S)	: ADERALDO JOSÉ DE SANTANA FILHO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO AUSTER PORTNOI	AGRAVANTE(S)	: KARNE E KEIJO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCENA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO DIAS TELLES	ADVOGADO	: DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE LOJAS IPÊ LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO COELHO CORRÊA DE MELO
ADVOGADA	: DR(A). ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRA-DE	ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS GUSMÃO MELO	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA ALEXANDRE CESÁRIO DE MEL-LO

PROCESSO	: AIRR-1.141/2003-202-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.179/2003-441-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.222/2005-104-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MAIS ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO	AGRAVANTE(S)	: LENA MARIA CARVALHO SEVERICO
ADVOGADO	: DR(A). FABIANO LOPES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). DANIELA NAMI GIANETTI	ADVOGADO	: DR(A). ALFONSO DE BELLIS
AGRAVADO(S)	: PINCO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: AMUJACY BARBOSA LIMA	AGRAVADO(S)	: CERÂMICA SÃO BERNARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO RAFAEL DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL HERZOG CHAINÇA	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL SILVEIRA HALFEN
PROCESSO	: AIRR-1.144/1999-001-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO GESTOR DO HOSPITAL INTERNACIONAL DOS ESTIVADORES DE SANTOS	AGRAVADO(S)	: LUCIANO AFONSO DO AMARAL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GUTIERRI	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL RODRIGUES LERIPIO FILHO
AGRAVANTE(S)	: DEIZE TEREZINHA SIQUEIRA DUTRA	PROCESSO	: AIRR-1.196/2003-421-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.229/2004-731-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO M. A. PIZARRO DRUMMOND	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FLUMITUR	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). DARCI MIGUEL DE FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO	: AIRR-1.147/2003-083-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DILVANI DA FRAGA GOULART	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO ANTÔNIO PIRES
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS TADEU ALVES DE MIRANDA	ADVOGADA	: DR(A). ANA AMÉLIA DATTEIN RABUSKE
AGRAVANTE(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.201/2003-022-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS BORTOLA-SO
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO PUGLISSI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DIAS DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VITÓRIA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU MASCARENHAS	ADVOGADO	: DR(A). ACLIBES BURGARELLI FILHO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO PUGLISSI
PROCESSO	: AIRR-1.161/2003-027-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LENHAZZA PIZZA PARA VIAGEM LTDA. - ME	PROCESSO	: AIRR-1.235/1998-060-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: AIRR-1.203/2002-020-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: MOISÉS ARAÚJO GOMES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S)	: FASA-ZINSER INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GERALDO CASSIANO	AGRAVANTE(S)	: SALOMÃO MATHEUS DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA MONTEIRO
AGRAVADO(S)	: SERVIDANES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ARTHUR ÁLVARES	AGRAVADO(S)	: NOOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT-DA.
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO BOTELHO HORTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS GOMES PUPO
PROCESSO	: AIRR-1.163/2002-038-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE	AGRAVADO(S)	: FABIANO ALVES RODRIGUES
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR-1.210/2005-411-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO CARLOS ALTHEMAN
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR-1.237/2003-014-08-41-5 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). SÉRGIO ANTUNES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S)	: GILBERTO FARIAS DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ROMYLLDA CARRÊ	AGRAVADO(S)	: NELSON JOSÉ SANTOS MONTEIRO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). GLACY VELOSO LOPES	AGRAVADO(S)	: IVANIL DONATO PRESTES PINTO
ADVOGADO	: DR(A). EDISON ANDRADE BARROS FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.211/2003-001-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
PROCESSO	: AIRR-1.170/2003-061-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR-1.247/2003-040-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	: BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIA ANA TENÓRIO BENTES	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE MAYNARDES ARAÚJO
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA SABINO	AGRAVADO(S)	: REINALDO FERREIRA DE BRITO	ADVOGADO	: DR(A). JUCENIR BELINO ZANATTA
AGRAVADO(S)	: DAIANA ESTAÇÃO DE SABOR LTDA. - ME	ADVOGADO	: DR(A). JALMESSON OLIVEIRA SILVA TORRES	AGRAVADO(S)	: ECOFUEL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPOR-TADORA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIAN MINTZ	PROCESSO	: AIRR-1.213/2002-001-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÍRIAM CRISTINA TEBOUL
PROCESSO	: AIRR-1.170/2005-016-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: AIRR-1.250/2005-055-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA	: DR(A). DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FER-NANDES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS
ADVOGADO	: DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	AGRAVADO(S)	: EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO SILVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: GLAYDSON JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO RAMOS LEÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIANO DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). ELENICE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.214/2005-066-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). BRENO CALHEIROS MURTA
AGRAVADO(S)	: INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFIS-SIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR-1.257/2005-089-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR-1.171/2004-096-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ROBERTO GOFFREDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: SISLEIA MACHADO DE DEUS	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS TERUAQUI TOMIOKA
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.218/2003-411-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSE LUCIENE COLMATI DOS SANTOS SILVAGNI
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO DE BARROS AMÉLIO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANEL-LA
AGRAVADO(S)	: MARLENE VILELA DE ANDRADE GRISOTTI	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE UR-BANA E AMBIENTAL - ACQUA	PROCESSO	: AIRR-1.263/2004-086-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA BALHES CAODAGLIO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
PROCESSO	: AIRR-1.173/2003-465-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA	: DR(A). LILIAN SAYURI NAKANO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ TREVISAN MIOTTO
AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA EUGÊNIA SATURNO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA BARROS LANGEN
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ORTIZ	ADVOGADO	: DR(A). ODILON BATISTA JUNIOR
AGRAVADO(S)	: VALTER MACARIO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-1.274/2004-001-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.274/2004-001-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROSIVAL RODRIGUES	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
		ADVOGADA	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	PROCURADOR	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
		AGRAVADO(S)	: JEOVANA BARRETO BORGES	AGRAVADO(S)	: JEOVANA BARRETO BORGES
		ADVOGADA	: DR(A). SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON
		AGRAVADO(S)	: ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA



PROCESSO	:	AIRR-1.275/2002-007-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.351/2003-261-02-41-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.390/2002-315-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA- DO)	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S)	:	OLINTO NETO MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVANTE(S)	:	CÍCERO DE BRITO PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CON- CEIÇÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	:	ATLAS COPCO DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARU- LHOS S.A. - PROGUARU
ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE MARTINS MAURÍCIO	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA LÚCIA CIAMPA BENAME PUGLISI	ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS HENRIQUE HOMEM ALVES
AGRAVADO(S)	:	OS MESMOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1351/2003-9			AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PROCESSO	:	AIRR-1.284/2005-029-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.351/2003-261-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). GILMAR NOVELINI
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA- DO)	PROCESSO	:	AIRR-1.395/1992-010-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ATLAS COPCO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADA	:	DR(A). ANA FLÁVIA DEODORO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (EXTINTO INAMPS)
AGRAVADO(S)	:	DARCY DA CONCEIÇÃO DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO LUIZ MUSIAL MEIRELES ARAÚ- JO	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CON- CEIÇÃO	AGRAVADO(S)	:	FREDERICO SÉRGIO LINS DE CASTRO MONTENE- GRO E OUTROS
AGRAVADO(S)	:	BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1351/2003-1			ADVOGADO	:	DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE
ADVOGADA	:	DR(A). CARLA PINHEIRO POLESE	PROCESSO	:	AIRR-1.365/2005-016-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.408/2005-113-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.305/2004-008-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVANTE(S)	:	TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICA- ÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO
AGRAVANTE(S)	:	DARIO ÍTALO ROSALBA	ADVOGADO	:	DR(A). VITOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE	ADVOGADO	:	DR(A). FLÁVIO CARVALHO MONTEIRO DE AN- DRADE
ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCAN- TE	AGRAVADO(S)	:	WARLEI DOMINGOS TIBÚRCIO CORREIA OLIVEI- RA	AGRAVADO(S)	:	DENISE MARLIERE PASSOS
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	DR(A). HUDSON LEONARDO DE CAMPOS	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO LUÍS PINHEIRO RABELO
ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE MORAES E SOUZA	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	:	AIRR-1.419/2003-311-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.306/1999-003-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). WELINGTON MONTE CARLO CARVA- LHAES FILHO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR-1.368/2005-113-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	INDÚSTRIA DE MOLAS DE AÇO LTDA. E OUTRA
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). EUGÊNIO GUADAGNOLI
ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	IVAN BISPO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	ROSANA RODRIGUES GONZAGA	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLI- VEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO ALVES FILHO	AGRAVADO(S)	:	ROSAMÉLIA PARREIRAS ORFANO	PROCESSO	:	AIRR-1.432/2005-001-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.309/2002-024-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR-1.374/2004-014-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMA- NOS E PATRIMONIAIS - CARHP
AGRAVANTE(S)	:	SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS
ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA LARRATÉA ECHEVERRIA	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	NEIDE MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	PAULO RICARDO CORREIA DA ROSA	ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANE APARECIDA LIMA DIAS PALHA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	:	DR(A). ÉLIO ATILIO PIVA	AGRAVADO(S)	:	ELIANA MENDONÇA DE MELLO	PROCESSO	:	AIRR-1.437/2005-005-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.322/2003-045-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). GRAZIELE CARDOSO DA SILVA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.375/2001-115-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMA- NOS E PATRIMONIAIS - CARHP
AGRAVANTE(S)	:	REGINA CELESTINO DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS
ADVOGADO	:	DR(A). ARTHUR VALLERINI JUNIOR	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	NET SÃO PAULO LTDA.	PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO BRITTO FILHO
ADVOGADO	:	DR(A). NELSON MANNRICH	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ JAIME BARROSO DOS ANJOS	PROCESSO	:	AIRR-1.439/2004-003-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.322/2003-018-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRI- GUES	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	:	KAZUNORI YOSHIOKA	AGRAVANTE(S)	:	ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ES- CELSA
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	:	AIRR-1.378/2004-129-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO JOSÉ VIANA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	ANA MARIA PEREIRA COELHO DOS SANTOS E OU- TRO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS BISSOLI
ADVOGADO	:	DR(A). MARCUS PAULO FONTES CALHEIRA	AGRAVANTE(S)	:	IT - INDÚSTRIA TECNINT DE EQUIPAMENTO LT- DA. E OUTRAS	PROCESSO	:	AIRR-1.448/2004-008-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.323/2001-003-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). EVALDO LOMMEZ DA SILVA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS DE FARIA	AGRAVANTE(S)	:	SELMO PEÇANHA
AGRAVANTE(S)	:	MURILO BARBOSA BICALHO	ADVOGADA	:	DR(A). ELLEN MARA FERRAZ HAZAN	ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO	:	AIRR-1.380/2005-002-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - UNI- VERSIDADE CÂNDIDO MENDES
AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEST	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	:	AIRR-1.471/2002-032-15-41-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). LUCIANA SPELTA BARCELOS	ADVOGADO	:	DR(A). MARIA CONSUELO DI PACE BORBA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
PROCESSO	:	AIRR-1.333/2002-007-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	GENIVAL MIGUEL DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RU- RAIS DE MINAS GERAIS - ITAMBÉ
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	ADVOGADA	:	DR(A). ANDRÉA CARLA BEZERRA MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). TASSO DUARTE DE MELO
AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO MÉIER LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-1.384/2003-771-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PRODAL REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO DIMAS DE ARAÚJO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA VENTOSA CHAVES
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO MESSIAS DO VALE	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	:	MAIS ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO MUL- TIPROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). DANIELA NAMI GIANETTI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1333/2002-1			AGRAVADO(S)	:	JOSÉ PERCIO LENZ	AGRAVADO(S)	:	VALDIR PINHEIRO DE AZEVEDO
PROCESSO	:	AIRR-1.344/2003-201-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO	:	DR(A). ANDRESSA CAETANO DE MELO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.384/2003-771-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1471/2002-2		
AGRAVANTE(S)	:	SET FIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA			
ADVOGADO	:	DR(A). PAULA GIOVANA MESQUITA MALDONADO MORENO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN			
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ SITTA	ADVOGADO	:	DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO			
ADVOGADO	:	DR(A). RONALDO DATTILIO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ PERCIO LENZ			
			ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO			

PROCESSO	:	AIRR-1.471/2002-032-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.587/2003-050-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.677/2003-462-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S)	:	PRODAL REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CELSO ROUGE ARRUDA	AGRAVANTE(S)	:	ITABUNA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). SILVIO LUIZ DE TOLEDO CESAR	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ DOS SANTOS MARQUES	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	:	VALDIR PINHEIRO DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	:	TEXACO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	MARIA MADALENA DE ALMEIDA MATOS E OU-TRO
ADVOGADO	:	DR(A). ANDRESSA CAETANO DE MELO	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CARLOS SERRÃO DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). SAUL QUADROS FILHO
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RU-RAIS DE MINAS GERAIS - ITAMBÉ	PROCESSO	:	AIRR-1.588/2005-005-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.679/2003-341-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). TASSO DUARTE DE MELO	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	:	MAIS ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO MUL-TIPROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO	AGRAVANTE(S)	:	ARMANDO COSTA OEIRAS	AGRAVANTE(S)	:	ALPHA GALVANO QUÍMICA BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). DANIELA NAMI GIANETTI	ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO GUIMARÃES ALVES	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1471/2002-5			AGRAVADO(S)	:	JOAO MENEZES PALHETA	AGRAVADO(S)	:	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR-1.473/1992-003-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO PEREIRA E SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). VERA LÚCIA FORMAGIN
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR-1.606/2005-100-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.691/2002-004-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	NESTLÉ WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMEN-TOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
AGRAVADO(S)	:	KUNIO SUZUKI E OUTROS	ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTA RIBEIRO ALEXANDRE	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO PAGANI DEVENS
ADVOGADO	:	DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	IRLANDO APARECIDO SANTOS MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	:	JORGE COSTA
PROCESSO	:	AIRR-1.486/1996-023-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). NEYLSON JOÃO BATISTA	ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR-1.611/2000-206-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.691/2005-002-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BERALV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO	:	DR(A). BENONI ROSSI	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	:	PETRÔNIO MARTINS BARBOSA
AGRAVADO(S)	:	LÚCIO ERNANI NASCIMENTO DUARTE	ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO	:	DR(A). GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	DR(A). VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SIL-VA	AGRAVADO(S)	:	RUY FERNANDO SANT'ANNA	AGRAVADO(S)	:	POSTO CAIOCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-1.523/2003-003-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS CARNEIRO	ADVOGADO	:	DR(A). VITAL BORBA DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.625/2005-001-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.694/2003-446-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	A ÍNTIMA LTDA. E OUTRAS	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADA	:	DR(A). ANGÉLICA MARIA FERREIRA DO ROSÁ-RIO E SILVA	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	RODRIGO KENKHCISKI DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	SANDRA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). WELINGTON MONTE CARLO CARVA-LHAES FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS MODESTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	EDSON DA SILVA MORAIS	AGRAVADO(S)	:	W2G2 S.A.
PROCESSO	:	AIRR-1.529/2005-111-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADA	:	DR(A). RENATA CHADE CATTINI MALUF
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.638/2003-034-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA BAIXADA SANTISTA - COOP-SERVTV
AGRAVANTE(S)	:	V & M DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LEITE CUSTÓ-DIO
ADVOGADO	:	DR(A). MARINA ALVES GODOY	AGRAVANTE(S)	:	SOLANGE CERQUIARO	PROCESSO	:	AIRR-1.700/2002-059-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JAIRO GOMES	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ EDUARDO COSTA DE SOUSA	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	AGRAVADO(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ABELARDO LEITE ROCHA FILHO
PROCESSO	:	AIRR-1.532/2003-921-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). VANESSA DE ALMEIDA NUÑEZ	ADVOGADO	:	DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.648/2003-007-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
PROCURADOR	:	DR(A). IDÁLIO CAMPOS	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	:	AIRR-1.702/2000-060-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	EXPEDITA PEREIRA DA SILVA E OUTRAS	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
ADVOGADA	:	DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	AGRAVADO(S)	:	MARIA OLÍMPIA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI-MENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO
PROCESSO	:	AIRR-1.541/2003-432-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	ADVOGADO	:	DR(A). ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.655/1999-032-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	REVANIR ANTUNES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRATS MASÓ LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	:	DR(A). JANE LOUISE RODRIGUES SOUSA
ADVOGADA	:	DR(A). GABRIELA NAHSEN FEDALTO	AGRAVANTE(S)	:	MARIA APARECIDA DE CARVALHO RANSATO	PROCESSO	:	AIRR-1.707/2003-112-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	:	DR(A). CRISTIANO ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADO-RA	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	:	AIRR-1.544/1999-731-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). ANA MARIA MELO NEGRÃO	PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.655/2004-016-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S)	:	ÂNGELA SÔNIA SCHERER RAUBER	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA	:	DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES
ADVOGADO	:	DR(A). ALCEU SOMENSI GEHLEN	AGRAVANTE(S)	:	BANCO CITIBANK S.A.	AGRAVADO(S)	:	MARTHA LUZ MOURA
AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	ADVOGADO	:	DR(A). JULIANO FIALHO DE PINHO	ADVOGADA	:	DR(A). MÔNICA BEATRIZ GUERRA
ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO KUNDE CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO	PROCESSO	:	AIRR-1.710/2005-014-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.549/2004-037-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS	RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	PROCESSO	:	AIRR-1.669/2005-121-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO A. R. TRANSPORTES LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	IVANI DA COSTA E OUTRO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). ALBANEI PEREIRA ROCHA
ADVOGADO	:	DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	VICUNHA TÊXTIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	MAXIMIANO JOSÉ DA SILVA NETO
AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE ME-DICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE BACELAR	ADVOGADO	:	DR(A). MENDEL ELIASQUEVICI
PROCURADOR	:	DR(A). JOÃO CARLOS PENNESI	AGRAVADO(S)	:	MARIA DE FÁTIMA DUDA	PROCESSO	:	AIRR-1.715/2005-012-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.578/2003-021-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). VANILDO DE ALMEIDA ARAÚJO FILHO	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR-1.675/2004-003-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	FERNANDO ANTÔNIO MOREIRA
AGRAVADO(S)	:	MANOEL DE SOUZA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍLIO CRAVEIRO DA COSTA
ADVOGADA	:	DR(A). LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS BRAND	AGRAVADO(S)	:	LUIZ MARCOS NASCIMENTO	PROCESSO	:	AIRR-1.715/2005-012-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	RELATOR	:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
			AGRAVADO(S)	:	SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
			ADVOGADO	:	DR(A). RENATO MARCONDES CÉSAR AFFONSO	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
						AGRAVADO(S)	:	FERNANDO ANTÔNIO MOREIRA
						ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍLIO CRAVEIRO DA COSTA



PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.718/2005-131-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.789/2004-008-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.965/2003-028-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	SELO LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA. E OUTRA DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREL- RE	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	TELEMAR NORTE LESTE S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	LUCIANO JOSÉ DE LIMA DR(A). EDILSON SÃO LEANDRO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	JÚLIO CÉSAR BAHIA E OUTRO DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA	ADVOGADO ADVOGADO	: :	EDUARDO COSTA DE MENEZES CLÁUDIO LUIZ SANTOS MARINHO DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: :	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS DR(A). MARLI BUOSE RABELO
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.730/2003-001-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	EMPRESA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMEN- TO DE CRÉDITO ITATIAIA LTDA. DR(A). MÁRIO EDUARDO ALVES
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	GEVISA S.A. DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.824/2004-002-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.970/2003-038-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: :	EDI DE OLIVEIRA DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	MILTON FERRAZ DO NASCIMENTO DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.738/2005-011-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	AIRTON FERREIRA ROCHA DR(A). GILVAN ALVES ANASTÁCIO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: :	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: :	CÉLIA SIMÕES GUERRA E OUTROS DR(A). MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.826/2003-005-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANS- PORTES COLETIVOS
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	FÁBIO LUIZ ANDRADE RUIZ DR(A). SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.976/1987-003-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.741/2004-034-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	SEQUÊNCIA CINEMATOGRÁFICA LTDA. E OUTRA DR(A). GLEISON MATOS FERREIRA DE FARIA	AGRAVANTE(S)	: :	UNIÃO (EXTINTA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEI- RA DE ASSISTÊNCIA - LBA)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	RUTH ARAÚJO COSTA DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.827/2004-010-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	PROCURADOR	: :	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). KAISER MOTTA LÚCIO DE MORAIS JÚ- NIOR	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	BANCO NOSSA CAIXA S.A. DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: :	ROSA AMÉLIA ZANATA PIRES E OUTROS
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.742/2003-070-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	CLAUDINETE FERREIRA DA SILVA JACOBUCY DR(A). RONALDO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADA	: :	DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	ANTONIA AUXILIADORA MONTEIRO DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	ADVOGADO	: :	KUTTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.986/2006-136-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	TELEMAR NORTE LESTE S.A. DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.853/2005-404-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: :	FERNANDO JOSÉ AGUIAR MENDES DR(A). ALEXANDRA KARLA MENDES
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.743/2004-445-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: :	MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO DR(A). MARISA CUNHA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: :	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	LIRIS TRIGO SANTOS DR(A). FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	RAQUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO DR(A). JOÃO ELDERI DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: :	DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	PORTOFER TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA. DR(A). MARCELO MACHADO ENE	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.885/2004-008-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.993/2002-291-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	TREINOBRÁS - SISTEMA BRASILEIRO DE TREI- NAMENTO LTDA. DR(A). JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO	AGRAVANTE(S)	: :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA- RIAS, POUSADAS,
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.751/2005-009-08-41-7 TRT DA 8A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: :	ANTÔNIO CARLOS DA ANUNCIAÇÃO	ADVOGADA	: :	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI- ZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: :	AMAZÔNIA CELULAR S.A. DR(A). ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ	ADVOGADA	: :	DR(A). VERA LÚCIA SOUZA NASCIMENTO	ADVOGADA	: :	SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUF- FETS, FAST-FOODS E
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	TREGÓRIO DA SILVA CUNHA DR(A). RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.892/2002-011-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA	: :	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: :	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.751/2005-009-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	ALBERTO MENDONÇA TEIXEIRA DR(A). PATRÍCIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA	ADVOGADA	: :	SIMBAD MAIRIPORÃ LTDA. - ME
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	AMAZÔNIA CELULAR S.A. DR(A). DILZA MARIA LEMOS DE MIRANDA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.895/1990-018-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: :	DR(A). ARTÊMIA PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	ROGÉRIO DA SILVA CUNHA DR(A). RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DR(A). LEANDRO DAUDT BARON	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-2.005/2003-002-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.751/2005-009-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: :	ALBERTO RODRIGUES RECK DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO CHAGAS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. DR(A). MYLENA XAVIER SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO MORAIS	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.895/2004-301-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	ROGÉRIO DA SILVA CUNHA DR(A). RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: :	ELIZANA MARIA DOS SANTOS DR(A). GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA	ADVOGADA	: :	DR(A). LARISSA DOS SANTOS DANTAS
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	AMAZÔNIA CELULAR S.A. DR(A). DILZA MARIA LEMOS DE MIRANDA	ADVOGADA	: :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). CÍNTIA LIBORIO FERNANDES TONON	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	ALESSANDRA BRAZILIANO COSTA DE OLIVEIRA DR(A). PEDRO BRAZILIANO DE OLIVEIRA NETO
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.769/2001-282-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: :	AIRR-1.895/2004-301-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-2.060/2003-001-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: :	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEI- RO - CERJ DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO	: :	ELIZANA MARIA DOS SANTOS DR(A). GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: :	PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	ALBERTO RODOLFO DOS SANTOS DR(A). FERNANDO BAPTISTA FREIRE	ADVOGADO	: :	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). CÍNTIA LIBORIO FERNANDES TONON	ADVOGADO	: :	DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-1.787/2001-044-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	ADVOGADO	: :	AIRR-1.963/2005-011-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	JOSÉ RODRIGUES BELLO DR(A). JOSÉ LUIZ PIRES DE CAMARGO
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: :	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DR(A). MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS	ADVOGADO	: :	NORTE COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE CAMINHÕES LTDA.	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-2.107/2005-404-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS DR(A). RODRIGO LOPES MAGALHÃES	ADVOGADO	: :	DR(A). ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: :	COMOTO COMERCIAL DE MOTOS LTDA. DR(A). NEUSA CRISTINA RIECK HÜBNER
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	MASSA FALIDA DE CONAT CONSERVADORA ATLÂNTICA LTDA. DR(A). JOSEFA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	ADVOGADO	: :	CELSO RUBENS PEREIRA MONTEIRO DR(A). GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: :	LEANDRO LEONEL DAPPER DR(A). PAULA COMUNELLO SOARES
ADVOGADO	: :	DR(A). JOSEFA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	ADVOGADO	: :	VULCATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DR(A). JOSÉ ROBERTO CHARONE JÚNIOR	PROCESSO RELATOR	: :	AIRR-2.120/2004-054-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
ADVOGADO	: :	DR(A). JOSEFA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	ADVOGADO	: :	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA DR(A). DÉCIO FREIRE	AGRAVANTE(S) PROCURADORA	: :	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DR(A). JOSELITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: :	DR(A). JOSEFA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	ADVOGADO	: :	PROTECT SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. DR(A). AGNALDO BORGES RAMOS JÚNIOR	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: :	MANUEL ANTÔNIO LEÃO DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA

PROCESSO : AIRR-2.138/2004-067-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.308/2003-006-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.639/2003-058-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : RICARDO FREITAS DE ABREU - ME	AGRAVANTE(S) : WORK FACTORY ASSESSORIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HUGO ALEXANDRE PEDRO ALEM	ADVOGADO : DR(A). MATIA FALBEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : HUGO FERNANDO CITTI	AGRAVADO(S) : RAFAEL DA SILVA PERES
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO BUOSI NETO	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PALMIERI	ADVOGADO : DR(A). RONALDO LEÃO
PROCESSO : AIRR-2.166/1994-282-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	PROCESSO : AIRR-2.736/2004-061-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). GLAÚCIA SOARES MASSONI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : TOURING CLUB DO BRASIL	PROCESSO : AIRR-2.428/2002-002-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
AGRAVADO(S) : JOSÉ HILDO CHAGAS VALADARES	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LT-DA.
ADVOGADO : DR(A). MAURO DE FREITAS BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS
PROCESSO : AIRR-2.202/2005-404-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROBERTO MARTINES	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NO-GUEIRA DA GAMA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO : AIRR-2.435/2003-001-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.754/2002-013-02-41-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LARISSA GRIVICICH	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : JAIRO VIEIRA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	AGRAVANTE(S) : RITA MOR
ADVOGADA : DR(A). LUÍSA MARTA CAMILO DALL'ALBA	ADVOGADO : DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
PROCESSO : AIRR-2.217/2005-733-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GUSTAVO ADOLFO CABRAL	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	PROCURADORA : DR(A). JOSELITA MARIA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO : AIRR-2.454/2004-382-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2754/2002-4
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SESTI DIEFENBACH	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR-2.754/2002-013-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GUILHERMINA ANITA WACHHOLTZ SCHWINGEL	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	NO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL DE HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDA A VAREJO DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTSHOGASTRO-SPR	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
PROCESSO : AIRR-2.235/2001-014-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	PROCURADORA : DR(A). JOSELITA MARIA DA SILVA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S) : Q. MADRINHA PÃES E DOCES LTDA.	AGRAVADO(S) : RITA MOR
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA	ADVOGADA : DR(A). EUNICE MARIA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-2.467/2002-006-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2754/2002-7
AGRAVADO(S) : JAILSON PEDREIRA DAMASCENO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO : AIRR-2.755/2003-462-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARIVALDO FRANCISCO ALVES	AGRAVANTE(S) : CÃES & AMIGOS LUTHI COMÉRCIO LTDA. - ME	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
PROCESSO : AIRR-2.244/1999-083-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MOACIR MANZINE	AGRAVANTE(S) : WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO DE SOUZA PIRES	ADVOGADA : DR(A). SILVANA MARIA FERNANDES
AGRAVANTE(S) : RITA DE CÁSSIA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVADO(S) : NAPOLEÃO BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	PROCESSO : AIRR-2.473/2001-312-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAIR FERREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : OBRADÉC - RECURSOS HUMANOS LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	PROCESSO : AIRR-2.797/2000-029-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO LOURENÇO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : FICAP S.A.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : TRAMBUSTI SIMOLDES TRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO ROQUE PINTO DE GODOY	AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PER-NAMBUCANAS
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA GIANE TAVARES DA CRUZ	AGRAVADO(S) : RICARDO JORGE RODRIGUES DE CASTRO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA MIRANDA IVANO
PROCESSO : AIRR-2.253/2004-069-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARTA BUENO COSTANZE	AGRAVADO(S) : ADRIANA LACERDA DA SILVA DE AMORIN
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RALCLIS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA
AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO KING CONTABILIDADE LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.477/2000-028-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.941/1996-024-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SUELI SPOSETO GONÇALVES	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : VANDERLEIA DA CUNHA MENDONÇA	AGRAVANTE(S) : EDVALDO JOSÉ CHAPANI	AGRAVANTE(S) : CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DA SILVA RAMOS	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR(A). VANDA LÚCIA SILVA PEREIRA
PROCESSO : AIRR-2.262/2004-024-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : DURVAL CARMO DE OLIVEIRA
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CARMELLO MONTI
AGRAVANTE(S) : POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Complemento: Corre Junto com RR - 2477/2000-2	PROCESSO : AIRR-3.116/1991-055-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CLEUNICE DOS SANTOS RAMOS	PROCESSO : AIRR-2.529/2003-261-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO XAVIER DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LEANDRO GUARIERO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO MENDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CON-CEIÇÃO	AGRAVADO(S) : ANGELIM VENDRAMIM
PROCESSO : AIRR-2.271/1999-048-01-41-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DARKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JONAS JAKUTIS FILHO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI	PROCESSO : AIRR-3.159/2000-022-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-2.577/2002-002-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA RODRIGUES BARROS	AGRAVANTE(S) : SÃO BENTO COMESTÍVEIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). WADIH NEMER DAMOUS FILHO	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S) : FERNANDO PEREIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-2.298/1999-056-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO EVANGELISTA CUSTÓDIO	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VICENTE DE SOUZA	Complemento: Corre Junto com RR - 3159/2000-0
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : AIRR-2.615/2002-013-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.189/2003-003-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : AUGUSTA VIÉGAS SODRÉ E OUTROS	AGRAVANTE(S) : NELSON GONÇALO BONAVINA	AGRAVANTE(S) : ROQUE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2298/1999-2	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
PROCESSO : AIRR-2.299/2001-445-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉA MONTANELLI DE REZENDE
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR-2.615/2002-013-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO GUARUJÁ LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO	AGRAVANTE(S) : NELSON GONÇALO BONAVINA	
AGRAVADO(S) : ITAMAR JOSÉ BONFIM	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	
ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	
	ADVOGADA : DR(A). MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	



PROCESSO	: AIRR-3.305/1999-031-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-14.813/2002-900-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-52.167/2006-004-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE- LESP	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA- FOS - ECT
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DR(A). OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). VANESSA HENNING DA COSTA
AGRAVADO(S)	: MARCÍLIO FRANCISCO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: PEDRO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ARILDO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). PAULA FRASSINETTI MATTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS
				AGRAVADO(S)	: MOVIMENTO FAMILIAR A VOZ DO SILÊNCIO
PROCESSO	: AIRR-3.346/2004-004-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-14.880/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-53.029/2005-019-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S)	: M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). TIAGO DE MORAES MACHADO	PROCURADOR	: DR(A). WALTER BARLLETTA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS WILSON SILVA
AGRAVADO(S)	: TEREZINHA CARVALHO IACHITZKI	AGRAVADO(S)	: LUIZA HELENA T. ALVES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MARILUCE BICHOFF MILANI
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO SÉRGIO FREITAS	ADVOGADA	: DR(A). NADIA OSOWIEC	ADVOGADA	: DR(A). EDNA ZILÁ JÓIA CORREIA E SILVA
AGRAVADO(S)	: ARAUSERV SERVIÇOS E OBRAS LTDA.			AGRAVADO(S)	: PRATA & FRANCO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). GIOVANNA LEPRE SANDRI			ADVOGADO	: DR(A). FERNANDA CAROLINA ADAM
PROCESSO	: AIRR-4.380/2002-906-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-15.583/2002-002-09-41-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-53.336/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM- BEV	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: VAGNER FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). CARLO JOSÉ DA ROCHA REGO MONTEIRO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVADO(S)	: JOÃO CAETANO MOREIRA PADILHA	AGRAVADO(S)	: ANA BURAKOVSKI E OUTROS	AGRAVADO(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). VANCRILO MARQUES TÔRRES	ADVOGADO	: DR(A). CIRO CECCATTO	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS			ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 15583/2002-1		ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO BELMONTE
PROCESSO	: AIRR-4.995/2003-342-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-15.583/2002-002-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO CHYLA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: DR(A). ALDO DE HARVEY GENEROSO	ADVOGADO	: DR(A). CIRO CECCATTO	ADVOGADO(S)	: BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
AGRAVADO(S)	: FLÁVIO DE FREITAS SILVA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S)	: SANKYU S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 15583/2002-4		ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO AIRES CALDEIRA	PROCESSO	: AIRR-17.891/2000-010-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR-5.546/2003-002-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-53.490/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: WILSON LUIZ CALEGARI		
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ JERONYMO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LEONALDO SILVA	AGRAVANTE(S)	: PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE PELLENS	PROCESSO	: AIRR-19.744/2003-013-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: SERFORTE - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGU- RANÇA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-5.649/2001-012-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ENGECO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO LUÍS BRAGA SEVERINO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO	: DR(A). ERONI NASCIMENTO ALVES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PINHAIS	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR-58.034/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH B. LOPES MURAKAMI	ADVOGADA	: DR(A). HELLEN FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVADO(S)	: VALDINEI APARECIDO BENTO	AGRAVADO(S)	: ALBERTO SIMÃO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO PAULO FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA OSIK	PROCESSO	: AIRR-21.039/2003-004-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JERÔNIMO BORGES PUNDECK
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PINHAIS	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PROCESSO	: AIRR-7.348/2005-026-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SAFRA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANA PAULA DUARTE
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	PROCESSO	: AIRR-61.454/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO ROGÉRIO MOREDA BUENO	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO SANTANA CALDAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
ADVOGADO	: DR(A). FELIPE IRAN CALIENDO	AGRAVADO(S)	: LUZENILDO AZEVEDO NEGREIROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AGRAVADO(S)	: PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LT- DA.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR-33.152/2004-012-11-40-5 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BENEDITO MARCELO DE OLIVEIRA BASICO
PROCESSO	: AIRR-9.315/2003-652-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARQUES DE FREITAS RODRI- GUES
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔ- NIA	PROCESSO	: AIRR-64.011/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CASSIANA EGG THIELE	ADVOGADA	: DR(A). LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERI- CO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS WILSON SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CÉZARIO DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: VILMARA RODRIGUES MOREIRA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORA- ÇÃO DE JESUS	ADVOGADO	: DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). HERTZ JACINTO COSTA
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS	PROCESSO	: AIRR-48.288/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR-9.984/2002-906-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCURADOR	: DR(A). MARCELO WEHBY
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO FLORIANI	PROCESSO	: AIRR-68.285/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HISBERTO FERREIRA DE ALENCAR	ADVOGADO	: DR(A). EDGAR JOSÉ GALILHETI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DO EGITO NEGREIROS FERNANDES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE LAGES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ARAMIS THIMOTHEO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS	PROCURADORA	: DR(A). KARINE FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART
ADVOGADO	: DR(A). URBANO VITALINO DE MELO FILHO	PROCESSO	: AIRR-51.646/2005-670-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.
		RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
		AGRAVANTE(S)	: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	PROCESSO	: AIRR-78.789/2003-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). JAMIL NABOR CALEFFI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
		AGRAVADO(S)	: DANIELA MORO	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
		ADVOGADO	: DR(A). VALMIR RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA
		AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO
		ADVOGADO	: DR(A). RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI	AGRAVADO(S)	: DILTON DE CÁSSIO CARDOSO
				ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CAMPOS

PROCESSO : AIRR-87.981/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-71/2004-302-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-164/1999-322-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MARTINEZ	RECORRENTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	RECORRENTE(S) : ANDERSON PINHEIRO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA ANTUNES
AGRAVADO(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.	RECORRIDO(S) : GRASIELA ROSALINO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). LUIS AUGUSTO SCHIEHL	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
PROCESSO : AIRR-95.110/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-75/2003-731-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-180/2005-052-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO OLAIR ALVES BORGES	RECORRIDO(S) : SÉRGIO LAERTE DE OLIVEIRA DUARTE	RECORRIDO(S) : DALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). FLORINDO AMAIR DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : AIRR-119.922/2004-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OLIVÉRIO A. RIBEIRO & CIA. LTDA.	PROCESSO : RR-193/2004-059-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). CRISTINA WINTERLE BRUST	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	PROCESSO : RR-77/2005-105-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : GELSON PACHECO GARCIA
ADVOGADO : DR(A). ELIAS FELCMAN	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). IVAN PACHECO MARQUES
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS LIMA DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACURUCA	RECORRIDO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS WAGNER COSTA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ	RECORRIDO(S) : MARIA ALBETIZA GOMES DE MORAES E OUTROS	PROCESSO : RR-195/2001-016-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS DAMASCENO ALELAF	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : AIRR-716.080/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-79/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVANTE(S) : NOVA ERA SILICON S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : LUÍS ALBERTO ROVARIS
ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA DE MELO UCHÔA	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). ÉRYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVADO(S) : JOÃO LÚCIO ROQUE	RECORRIDO(S) : MARIA DOS SANTOS SOUSA	PROCESSO : RR-199/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO : AIRR-730.246/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-82/2005-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
AGRAVANTE(S) : ENNIO CARLOS BORTOLACCI DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : LEIDE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) : RUTH MARIA ABREU DA COSTA	PROCESSO : RR-199/2005-025-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : RR-114/2005-073-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-786.178/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS	ADVOGADO : DR(A). GERALDO RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : MARIALVA LAURA RINALDI	ADVOGADO : DR(A). EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE	RECORRIDO(S) : MARIA JUDITE PEREIRA BERTOLINO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). ELSON CARDOSO BITENCOURT	RECORRIDO(S) : ADAIR JOÃO PIVETTA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-114/2005-101-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FABIANO PIRIZ MICHAELSEN
PROCESSO : AIRR-786.418/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO : RR-202/2002-669-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO BASTOS ALVES	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS ROSIN
AGRAVADO(S) : LÚCIA DE FÁTIMA MENDES RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO DE SOUSA BRITO	RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCESSO : RR-117/2003-531-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
PROCESSO : AIRR-787.274/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : ERASMO CARLOS ALVES MARTINS	PROCESSO : RR-202/2005-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA LÚÍZA DE SOUZA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADA : DR(A). SARA SUELY COSTA ARAÚJO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO : RR-161/2006-013-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA SILVA E SILVA
PROCESSO : RR-29/2005-403-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	PROCESSO : RR-244/2004-751-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CÍRCULO OPERÁRIO CAXIENSE	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SALETE ZUCO	RECORRIDO(S) : JOSÉ EVILÁSIO BATISTA SILVA SANTOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
RECORRIDO(S) : RONI ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	PROCURADORA : DR(A). LEDA FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). RENATA BOCCARDI MUTERLE	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : DIONILDA GOMES MARQUES
PROCESSO : RR-56/2005-055-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DAVID MATALON NETO	ADVOGADO : DR(A). SANTO ONEI PUHL MARTINI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTO ÂNGELO LTDA.
RECORRENTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SÁVIO HERMES
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	PROCESSO : RR-163/2005-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM RECLAGEM EM SANTA ROSA LTDA.
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO : RR-246/2006-011-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO LUIZ NETO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S) : MTW ENGENHARIA LTDA.	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRENTE(S) : JOÃO S. DA SILVA - PADARIA (PANIFICADORA PAN GOLD)
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE KLEIN	RECORRIDO(S) : MARCÍLIO DA SILVA BATISTA	ADVOGADA : DR(A). MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS
	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRIDO(S) : FABIANY MUNIZ SILVA
		ADVOGADO : DR(A). ELON PEDROSA DA SILVA



PROCESSO : RR-248/2000-731-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-453/1998-027-15-85-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-574/1999-120-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE PRADE	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ADELAR DA SILVEIRA MOURA	RECORRIDO(S) : ANANIAS NERIS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MARIO CORASSA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO ISER	ADVOGADA : DR(A). EVELEEN JOICE DIAS MACENA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDMUNDO NUNES DA SILVA
PROCESSO : RR-264/2005-434-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-454/2005-017-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-577/2005-201-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). MARILZA ALVES ARRUDA DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES
RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	RECORRENTE(S) : FÁBIO ALEXANDRE LUQUIS	RECORRIDO(S) : WASHINGTON JAIME AYRES
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DO AMARAL SILVA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA
RECORRIDO(S) : MICROSISTEMAS S. A. - SISTEMAS ELETRÔNICOS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-578/2003-255-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-265/2005-010-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-472/2005-261-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : VICENTE DE PAULA SOARES
RECORRENTE(S) : JAQUELINE SILVEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : ERPLASTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO FRANCO SANT'ANNA	RECORRIDO(S) : UNION CARBIDE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO ANTUNES DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA	ADVOGADA : DR(A). NADIA KOCH ABDO	PROCESSO : RR-588/2005-008-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-266/1999-026-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-484/1995-014-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO TROLÉBUS ARICANDUVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DAVI DE LARA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE	RECORRIDO(S) : SPBUS - TRANSPORTES URBANOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). RUBENS MARCELO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA CAMEJO MORRONE	RECORRIDO(S) : LOURISVALDO DA SILVA
PROCESSO : RR-283/2005-120-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LEONOR ANNA FIANCO BROCKER E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCESSO : RR-617/2003-461-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MORENO E OUTRO	PROCESSO : RR-505/1999-020-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : JOSELITO RODRIGUES BARRETO
RECORRIDO(S) : MILTON DIAS	RECORRENTE(S) : MASSAKATSU MARCOS SHIRAIISHI	ADVOGADO : DR(A). VALDIR KEHL
ADVOGADO : DR(A). ZENAID GABRIEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
PROCESSO : RR-313/2002-095-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMEN-TO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : RR-654/2003-302-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SIFCO S.A.	PROCESSO : RR-521/1993-005-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA : DR(A). PRISCILA FOLGOSI CASTANHA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : PERIVALDO DE LIMA MIRANDA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA BERTONCINI	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RECORRIDO(S) : JOÃO FABRÍCIO LIMA DA SILVA
PROCESSO : RR-326/2002-383-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDSON ANTÔNIO MELO	ADVOGADO : DR(A). THIAGO DOMINGUES DE SALES
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER	RECORRIDO(S) : LINA CONSTANTINI CORSI - ME
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO : RR-529/1998-004-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE
PROCURADOR : DR(A). CÉLIA REGINA CAMACHI STANDER	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-663/2003-251-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	RECORRENTE(S) : ALACI FRANCISCO DA PENHA E OUTROS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADA : DR(A). AVANIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMAC-CIOTTI	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO CRAMER ESTEVES
PROCURADOR : DR(A). AYLTON CÉSAR GRIZI OLIVA	PROCURADORA : DR(A). TERESA CRISTINA PASOLINI	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª RE-GIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 326/2002-2	RECORRIDO(S) : SENTINELA SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCURADORA : DR(A). MÔNICA FUREGATTI
PROCESSO : RR-330/1998-403-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	RECORRIDO(S) : MARGARETH DE JESUS CUSTÓDIO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-538/2005-111-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-668/2003-254-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL	RECORRENTE(S) : FÁBIO RIOS MORAIS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S) : RUDIMAR ANTÔNIO PAGLIOSA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO	RECORRENTE(S) : NÍVIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
PROCESSO : RR-377/1997-007-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 538/2005-7	PROCESSO : RR-700/2004-303-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-565/2001-001-16-00-5 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATI-VO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : MÁQUINAS KLEIN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉR-CIO
PROCURADOR : DR(A). RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA	RECORRENTE(S) : DILSE VALDELINA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÁCIO AULER BORTOLINI
RECORRIDO(S) : TÂNIA MARISA RIBEIRO CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	RECORRIDO(S) : MARCELO EVAIR SALLES
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARA-NHÃO - CAEMA	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO LADIO DA SILVA
PROCESSO : RR-382/2004-010-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO	PROCESSO : RR-748/2000-021-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : YOSHIMOTO OGASAWARA	PROCESSO : RR-566/2001-041-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LIZARB RANGEL SALVADOR
ADVOGADO : DR(A). SANDRO VILELA ALCÂNTARA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
RECORRIDO(S) : MIGUEL PAVAN	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO S.A. - COM-GÁS	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADEMIR DE MATTOS	ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU OLIVIERI
RECORRIDO(S) : IAVINCO AVICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTROS	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-751/2006-013-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-402/2006-006-13-00-5 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : DURVALINO JÚLIO RODRIGUES GODOY	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA BRESAN	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	PROCESSO : RR-574/1999-120-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROGÉRIO BRANDÃO E SILVA
RECORRIDO(S) : ROSA JANETE CHEME	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA KARLA MENDES
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	

PROCESSO	: RR-762/2003-018-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-911/2002-005-23-00-3 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.002/2005-013-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S)	: VALDERICO RESENDE	RECORRENTE(S)	: BENEDITO FRANCISCO LEITE FILHO	RECORRENTE(S)	: PRISCILA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: DR(A). URBANO OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MARGARETH VALERO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ FRANCISCO COSTA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE AUGUSTO FLÓRIDO
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JUEL PRUDÊNCIO BORGES	ADVOGADO	: DR(A). MANUEL CARLOS COIMBRA JORGE
RECORRIDO(S)	: COLINA CONSERVADORA NACIONAL LTDA.				
PROCESSO	: RR-768/2004-027-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-918/2004-022-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.003/2005-383-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA TAQUARENSE DE LATICÍNIOS LT-DA.
ADVOGADO	: DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO OSTERMANN MOREIRA
RECORRIDO(S)	: LÚCIA GALVÃO FONSECA	RECORRIDO(S)	: PORTSERV - COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVI-ÇOS GERAIS LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO	: DR(A). RAUL MACHEMER	ADVOGADO	: DR(A). AMILTON PAULO BONALDO
PROCESSO	: RR-783/2004-092-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MINISTER	PROCESSO	: RR-1.007/2005-201-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ FELKL SENER	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S)	: UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: RUDIMAR ANTÔNIO GONÇALVES DE VARGAS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANACAPURU
ADVOGADO	: DR(A). ABRÃO JORGE MIGUEL NETO	ADVOGADA	: DR(A). GLACIONICE BORBA	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES
RECORRIDO(S)	: VALDEMAR SOUZA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-926/2005-052-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DANIEL DA CRUZ SANTIAGO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA RAQUEL LANDIM DA SILVEIRA MAIA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA
PROCESSO	: RR-790/2005-010-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-1.070/2004-017-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.	RECORRIDO(S)	: DORVALINA DE SOUZA ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). OLGA MARIA DO VAL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S)	: MILLENA GONÇALES BOCCOLI	PROCESSO	: RR-937/2003-311-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ARTHUR BROWN MEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOUBER NATAL TUROLLA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO FERNANDO BROWN MEIRA
PROCESSO	: RR-795/2002-341-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA.	PROCESSO	: RR-1.081/2002-011-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS	RECORRENTE(S)	: FABIANA AVI
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). FLODOBERTO FAGUNDES MOIA	ADVOGADA	: DR(A). ELISANGELA GUCKERT BECKER
RECORRIDO(S)	: RUI PEREIRA LEITE	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DA SUL FABRIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). MAURO FALASTER
PROCESSO	: RR-804/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-941/2001-011-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.172/1996-025-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO ZITTI SOBRINHO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PRO-CERGS
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO	: DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: PEDRO QUEIROZ DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: ROLAMENTOS CBF LTDA.	RECORRENTE(S)	: SULEI VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO PLASTINO NETO	ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBBEN
PROCESSO	: RR-814/2002-013-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-956/2004-020-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: RR-1.198/2005-052-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: FERNANDO JOSÉ HOLLANDA DE MELLO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO	RECORRENTE(S)	: DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
RECORRIDO(S)	: ALBERTO JOSÉ MENEGUZZI	RECORRIDO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ANDRADE
PROCESSO	: RR-835/2004-020-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-967/2001-122-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR-1.199/2001-005-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª RE-GIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	PROCURADOR	: DR(A). VICTOR HUGO LAITANO	RECORRENTE(S)	: SÔNIA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: JAIR DANADEL	RECORRIDO(S)	: IARA DENIS FERREIRA CHAVES E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO CURVAL
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PONTES DO PRADO	ADVOGADA	: DR(A). MAGALI TAVARES ALTÊ	RECORRIDO(S)	: GLEID'S COMÉRCIO DE ARTIGOS FEMININOS LT-DA.
PROCESSO	: RR-839/2002-010-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE	ADVOGADO	: DR(A). JANETE AMIZO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA MARIA CHAPLIN POLETTO	PROCESSO	: RR-1.406/2003-251-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO	: RR-986/2005-201-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: EULALIA DELURDES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANACAPURU	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA ROCHA DE MENEZES	RECORRIDO(S)	: PAULO ROGÉRIO FERREIRA NUNES
PROCESSO	: RR-844/2005-015-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA DA SAÚDE FERREIRA NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ALBERTO PORTO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA	RECORRIDO(S)	: HORÁCIO JOÃO DORNELLES NETO - ME
RECORRENTE(S)	: JORGE LUIZ SALLES DEDECO	PROCESSO	: RR-990/2002-001-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA MERCEDES CORTINAS TOLEDO
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR-1.408/2003-001-12-85-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	: DR(A). PAULA S. THIAGO BOABAI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
PROCESSO	: RR-860/2005-011-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO VIEIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO STÄHELIN	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
RECORRENTE(S)	: JAIME CARLOS BITTENCOURT SAMPAIO E OU-TROS	PROCESSO	: RR-991/1996-751-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: LAURO BONFIM DOS PASSOS
RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	PROCURADORA	: DR(A). LIANE ELISA FRITSCH		
RECORRIDO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRIDO(S)	: ANA GLACI FERRAZ		
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA	ADVOGADO	: DR(A). DEMÉTRIO DA COSTA LIRA		
		RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL S.A.		



PROCESSO : RR-1.464/1999-003-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.668/2001-008-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.892/2002-011-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL	RECORRENTE(S) : JOSÉ ELDER MENDONÇA TEIXEIRA
PROCURADOR : DR(A). SERGIO ROBERTO LEAL DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON ANTÔNIO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO
RECORRIDO(S) : SHEILA TRISTÃO PÁDUA	RECORRIDO(S) : LENICE ALVES BENTO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ABELARDO GALVÃO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). GERARDIN DA SILVA RONDON JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). DAYANE DE CASTRO CARVALHO
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1892/2002-6
PROCESSO : RR-1.470/2003-312-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.681/2000-113-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.928/2003-050-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO FREIRE	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : RENATO SORBILE
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FREIRE FILHO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS RENATO SORBILE
RECORRIDO(S) : CUMMINS BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : ANA APARECIDA SANSAVINO MACHADO E OUTROS	RECORRIDO(S) : BAYER CROPS SCIENCE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MORENO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA GONÇALVES DOS REIS
PROCESSO : RR-1.490/2004-043-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.689/2004-003-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.036/1996-004-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MARIA IZABEL NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	RECORRENTE(S) : BLOKOS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : FRANCISCO SOARES DA SILVA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM - SINTRACONST
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO : DR(A). MARTIM FEITOSA CAMÊLO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS		
ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	PROCESSO : RR-1.709/2003-921-21-00-3 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.052/1991-089-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.531/2003-010-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA)	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
RECORRENTE(S) : ANGELO SABADIN PATRO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). HERMÍNIO BACK
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : HERIBERTO DA CUNHA DIÓGENES E OUTRO	RECORRIDO(S) : JOSÉ PECORARI
RECORRIDO(S) : COPERSUCAR S.A.	ADVOGADA : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	ADVOGADO : DR(A). DEUSDÉRIO TÓRMINA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO ANTÓN ALVAREZ	PROCESSO : RR-1.717/2003-191-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.079/1989-006-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.538/2001-003-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : MICROLITE S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRENTE(S) : AILTON NAVES RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES	PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DAUDT BARON
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DIAS GARCIA	RECORRIDO(S) : MAURÍCIO FRUTUOSO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MARIA MARTIMBIANCO
RECORRIDO(S) : BANCO BEG S.A.	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON MEDEIROS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.723/2005-291-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.181/2004-027-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.545/2002-221-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : PLASTISUL ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.	RECORRENTE(S) : DANIEL MACHADO
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA MACHADO	RECORRIDO(S) : LUIZ DIAS	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE VECTRA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ROGÉRIO DALSASSO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE HENRIQUE MILANEZ
ADVOGADO : DR(A). RONEI DALLE LASTE	PROCESSO : RR-1.732/2001-099-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.199/1989-001-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR-1.579/2004-019-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA)
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO COELHO DO AMARAL	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RECORRIDO(S) : JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENALBA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO EHLKE RODRIGUES	PROCESSO : RR-1.740/2003-058-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.272/2003-906-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CARLOS CÉSAR SANDI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	RECORRENTE(S) : VITAL ANEIA	RECORRENTE(S) : PET DREAM LGV SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
PROCESSO : RR-1.585/2003-021-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JAIR CAVALCANTI DE AQUINO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : NADJA ELISABETH PEREIRA LOPES
RECORRENTE(S) : CORREIAS MERCÚRIO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). MAGALY LUCIENE DA SILVA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). ALAURI CELSO DA SILVA	PROCESSO : RR-1.817/2001-075-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : GILSON CORRÊA DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-2.282/2001-047-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ EDUARDO ARRUDA DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-1.603/1990-016-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA DOS SANTOS AZEREDO COUTINHO	RECORRENTE(S) : VALDECI JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : EDITORA ABRIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-1.843/2003-093-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S) : ELISABETE DIPSIE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	RECORRENTE(S) : LILIANA SÍLVIA FELIPE	PROCESSO : RR-2.288/1998-361-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.603/2005-071-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO TAVARES CERDEIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : BSVP - BAURUENSE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : DR(A). ROMEU GUARNIERI
RECORRENTE(S) : FAZENDA SETE LAGOAS AGRÍCOLA S.A.	ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO SANTANA LOJUDICE SANCHES	PROCESSO : RR-1.848/2002-032-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S) : VALDIR DA TRINDADE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). ELCIO J. P. VIGATTO	RECORRENTE(S) : AILTON ALVES DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-2.288/1998-361-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.629/2004-027-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO RUSSO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE JESUINA MONGE PADILHA
RECORRENTE(S) : JUCILDA LÍDIA MINOTTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ELENICE MARIA FERREIRA CAMARGO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	RECORRIDO(S) : ESTRELA AZUL - SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO	PROCURADOR : DR(A). EDSON FERNANDO PENEIRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTOINE GEMELGO	RECORRIDO(S) : ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO	

PROCESSO : RR-2.304/1999-032-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.576/1998-030-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.222/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	RECORRENTE(S) : EDSON CORREA HENRIQUE	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : EMERSON FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : MARLENE DOS REIS BRANDÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIÁNGELA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
PROCESSO : RR-2.337/2002-007-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.598/2004-432-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.409/2005-002-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADORA : DR(A). MARSYL OLIVEIRA MARQUES
RECORRIDO(S) : GUILHERME PEDRO DA SILVA	RECORRIDO(S) : COMUNIDADE CRISTÃ PAZ E VIDA	RECORRIDO(S) : ADAMASTOR MENDONÇA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO COSTA DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ELIETE APARECIDA DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). ILDEMAR FURTADO DE PAIVA
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO DANTE ALIGHIERI	RECORRIDO(S) : ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO	PROCESSO : RR-3.629/1989-006-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA GAIA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR-2.348/1999-048-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.707/2002-046-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADORA : DR(A). LIANE ELISA FRITSCH
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : ADILSON SOARES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE AN-DRADE	ADVOGADO : DR(A). JULIANO ROSA BRACK
RECORRIDO(S) : KIOYOKO MÉRCIA KOTO CINOTTI	RECORRIDO(S) : ODÉCIO CAPPELLETTI	PROCESSO : RR-4.188/2004-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MEROVEU FRANCISCO CINOTTI	ADVOGADO : DR(A). LUIS GUSTAVO MORAES DA CUNHA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO : RR-2.408/2003-013-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.766/1999-053-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : CLÁUDIA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE JESUS ROCHA	RECORRIDO(S) : MARINALDO ALVES DA SILVA	PROCESSO : RR-4.208/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ROMERO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA SOARES CARVALHO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LT-DA.	PROCESSO : RR-2.773/2005-129-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). ABSALÃO DE SOUZA LIMA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : RR-2.415/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRIDO(S) : CLEOCIMAR GAMA DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : VENÍCIO FERREIRA GONÇALVES	PROCESSO : RR-4.216/2004-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S) : GESSEILSON ALVES DA SILVA	PROCESSO : RR-2.808/1990-018-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : RR-2.418/2002-079-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª RE-GIÃO	RECORRIDO(S) : IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCURADOR : DR(A). VICTOR HUGO LAITANO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DAUDT BARON	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDO(S) : ASTI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S) : EDITH OLIVEIRA ESCANDEL E OUTRO	PROCESSO : RR-4.244/2004-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JULIANA DOMINGUES EIRAS	ADVOGADA : DR(A). ÉRYKA FARIAS DE NEGRÍ	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S) : MARCELINO TADEU RIBEIRO PESSOA	PROCESSO : RR-2.815/2000-662-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO JOSÉ CRUZ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : RR-2.422/2005-053-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EXPRESSO MARINGÁ LTDA.	RECORRIDO(S) : ERITIANO SILVA GALVÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ZACHARIAS	RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO VERDADE	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDO(S) : ADEMAR MOURA SILVA	PROCESSO : RR-2.955/2002-911-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.263/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO : RR-2.428/2005-053-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTA-DO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCURADORA : DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : NILDA VIEGAS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : FRANCINALDO NUNES VIANA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PENAÇOL ANDES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
RECORRIDO(S) : LUCIANO ARAÚJO FERREIRA	PROCESSO : RR-3.159/2000-022-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.274/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SUELY ALMEIDA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO : RR-2.477/2000-028-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FERNANDO PEREIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : ANA CLÁUDIA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : EDVALDO JOSÉ CHAPANI	PROCESSO : RR-3.219/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.298/2004-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2477/2000-7	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : RR-2.483/2005-037-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : CÍCERO BAIA DE AGUIAR	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARDOSO
RECORRENTE(S) : JOÃO OSVALDO FERRAZ DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA	PROCESSO : RR-4.329/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.329/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARDOSO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARDOSO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE



PROCESSO : RR-4.539/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-17.748/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-100.497/2003-900-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). VALDENYRA FARIAS THOMÉ
RECORRIDO(S) : JOSÉ DAS CHAGAS BRAGA	RECORRIDO(S) : IVANI ROBERTO VIEIRA	RECORRIDO(S) : ANADIR PORTO FALCÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARILEIDE MAIA PINTO
RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS		
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO : RR-18.473/2002-008-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-109.623/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR-4.611/2004-053-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : HAIR LOCADORA S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : PAULO JOSÉ MAIA DE ANDRADE
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA
RECORRENTE(S) : EXPRESSO RORAIMA LTDA.	RECORRIDO(S) : LINDA ARIEL PEDROSO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU	ADVOGADO : DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RECORRIDO(S) : ÁLVARO LUIZ FERREIRA DA ROCHA		
ADVOGADO : DR(A). SAMUEL WEBER BRAZ	PROCESSO : RR-21.548/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-113.601/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR-4.933/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ÁLVARO FERREIRA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	PROCURADORA : DR(A). GISLAINE MARIA DI LEONE
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS KOHN E OUTROS	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NELSON PAULO SCHAEFER	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO	PROCURADORA : DR(A). MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS
RECORRIDO(S) : PHILIP MORRIS MARKETING S.A.		RECORRIDO(S) : LEILA REGINA DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEL-ROS	PROCESSO : RR-28.045/2004-007-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IARA GLEYC CÁCERES DELLA-PACE
	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
PROCESSO : RR-5.052/2004-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PONTE IRMÃO & CIA LTDA.	PROCESSO : RR-113.818/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA POSSEBON	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : ALCILENE FERREIRA MARTINS	RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). HEIDIR BARBOSA DOS REIS	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
RECORRIDO(S) : LUANA KARMING BESSA DE ARAÚJO	PROCESSO : RR-32.753/2002-900-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : NAIR AFONSO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
PROCESSO : RR-5.083/2002-030-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO : RR-128.794/2004-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : CÉSAR ANASTÁCIO BALBUENA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JORGE JOSÉ ZATTAR	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR RECALDE	RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	RECORRIDO(S) : AIRTON FLORES	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	ADVOGADO : DR(A). ULISSES DUARTE	RECORRIDO(S) : ISRAEL BERGER
ADVOGADO : DR(A). EDSON ROBERTO AUERHAHN		ADVOGADA : DR(A). MARISE HELENA LAUX
	PROCESSO : RR-35.978/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TATIANA BARBOSA DUARTE
PROCESSO : RR-5.083/2004-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-135.788/2004-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO CARLOS SOARES	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RECORRIDO(S) : EZEQUIAS DE OLIVEIRA	PROCURADORA : DR(A). MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS
RECORRIDO(S) : VALDENICE DE SOUZA BARROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
	PROCESSO : RR-45.892/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE EMÍDIO HENRIQUE BRAVO
PROCESSO : RR-6.462/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO CAYE
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	
RECORRENTE(S) : RENNEN DUPONT TINTAS AUTOMOTIVAS E IN-DUSTRIAS S.A.	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	PROCESSO : RR-137.735/2004-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AIRTON TREVISAN	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : MARCOS ANDRÉS SAAD	RECORRIDO(S) : CHOIRO MATSUMURA	RECORRENTE(S) : PAVIOLI S.A.
ADVOGADA : DR(A). LÍGIA MARIA QUEIROZ CESARONI	ADVOGADO : DR(A). EDSON JOSÉ PEREIRA ALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GEHLING MESQUITA
	PROCESSO : RR-54.733/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA SOARES
PROCESSO : RR-6.819/2004-035-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). NADIR JOSÉ ASCOLI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRIDO(S) : REFEIÇÕES NATURAS LTDA.
RECORRENTE(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADA : DR(A). JOANA TERESINHA NOBRE ESTABEL
ADVOGADA : DR(A). CINARA RAQUEL ROSO	RECORRIDO(S) : OSVANDO MENDES DA COSTA	RECORRIDO(S) : MAXIFORJA S.A. - FORJARIA E METALURGIA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E AS-SISTÊNCIA SOCIAL - ELOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). DIEGO CUNHA MAESO MONTES
ADVOGADO : DR(A). MAURO VIEGAS	PROCESSO : RR-62.350/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	
RECORRIDO(S) : ADEMAR VIEIRA E OUTROS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-554.037/1999-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR COSTA ZANETTA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	RECORRENTE(S) : VALE DO RIO DOCE DE NAVEGAÇÕES S.A. - DO-CENAVE
PROCESSO : RR-6.822/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÉDO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA
RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO : RR-68.836/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGÉLICA MARCELLO DA FONSE-CA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	PROCESSO : RR-621.230/2000-0 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S) : JAIR DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	RECORRENTE(S) : AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
PROCESSO : RR-9.618/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-89.362/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DE SOUZA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : FLORIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO
RECORRENTE(S) : ENGEPPASA - ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIEN-TAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JAIR OSMAR SCHMIDT	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS	
RECORRIDO(S) : ALCEU PIRES	RECORRIDO(S) : CELSO CAMARGO GARTNER	PROCESSO : RR-621.982/2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA	ADVOGADA : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
	PROCESSO : RR-96.257/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : RR-10.190/2002-002-20-85-0 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : JOSÉ AUGUSTO CORREIA
RECORRENTE(S) : PAULO SILVA SANTOS	PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE	ADVOGADO : DR(A). ROSALVO PEREIRA LEAL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS	RECORRIDO(S) : VERA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA E OUTRA	
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). MIRIAM MORAES FEIJÓ	
ADVOGADO : DR(A). LAERT NASCIMENTO ARAÚJO		

PROCESSO	: RR-622.710/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-640.276/2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-664.875/2000-8 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCES-SAMENTO DE DADOS E EMPREGADOS DE EMPRE-SAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTA-DO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI-MENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO BANE S.A.	RECORRIDO(S)	: ELMA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS GONDIM MIRANDA DE FARIAS
PROCESSO	: RR-624.173/2000-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-640.550/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-664.881/2000-8 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SEINF	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA	RECORRENTE(S)	: MANOEL ALVES DOS REIS
PROCURADORA	: DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ CESAR VIANNA MARQUES	ADVOGADA	: DR(A). REGINA CÁSSIA SILVA MORAES
RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO NUNES FRANÇA	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA CONTI DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SCHAHIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: RR-624.189/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS GOMES MONTEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EMMANUEL ALVES AFONSO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: RR-640.899/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-666.528/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: VENCESLAU SANTOS DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: DR(A). ELVIS CLEBER NARCIZO	RECORRENTE(S)	: BANCO MERCANTIL FINASA S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: SECWORK RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS S/C LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA CHARLES ESTEFAN	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). GILSON JOSÉ SIMIONI	RECORRIDO(S)	: SUZANA THEOTÔNIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: HELDER FERNANDINO DO AMARAL
PROCESSO	: RR-629.794/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ROLO FACHADA	ADVOGADO	: DR(A). ENOY LOBO ALVES PEQUENO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: RR-644.696/2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-668.032/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ILGATEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS	RECORRENTE(S)	: JOÃO DE SOUZA PEDROSO NETO	RECORRENTE(S)	: AURINETE DELGADO KEMPIN
RECORRIDO(S)	: LAUDELINA IZILDA DAS GRAÇAS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO MAGALHÃES NÓVOA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLI-NI CHAMOUN
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS TEODORO SOSTER	RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA OAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
PROCESSO	: RR-632.727/2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: RR-644.845/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-669.531/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA KLUG	RECORRENTE(S)	: VERA SÔNIA ROSA CORRÊA	RECORRENTE(S)	: PEDRO RADIR PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO(S)	: SUSETE LÚCIA STELLA	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL TELLES DE CAMARGO	ADVOGADO	: DR(A). NARCISO FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	: POSTO MAÇÃ LTDA.	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA
PROCESSO	: RR-634.758/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO CESAR PENTEADO	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA RIBAS MAGNO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). MARIELLA MARTHA SERAFIN	PROCESSO	: RR-673.504/2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO	: RR-644.997/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCURADOR	: DR(A). ANTONIO LUIZ TEIXEIRA MENDES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO CREFISUL S.A.
RECORRENTE(S)	: MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TE-LEMIG	ADVOGADA	: DR(A). CHRISTIANI A. CAVANI
ADVOGADO	: DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: LEANDRA CÉLIA SANTOS DOMINGUES
ADVOGADA	: DR(A). ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FERREIRA DIAS	ADVOGADO	: DR(A). ANTENOR MONTEIRO CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ROSA SUZY MENDONÇA DE MELO FRAN-CO	PROCESSO	: RR-688.631/2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: RR-645.000/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUS-TRIAIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADA	: DR(A). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
RECORRIDO(S)	: TRANSBRAÇAL - PRESTADORA DE SERVIÇO, IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: DR(A). MAURO HORTA MAIA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). EDINA APARECIDA PERIN TAVARES	ADVOGADA	: PAULO OTÁVIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: CIRO SÉRGIO CARDOSO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS, EXCETO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS NONATO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DANIEL TATARA RIBAS
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	PROCESSO	: RR-645.440/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-695.922/2000-8 TRT DA 19A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-634.874/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BA-NESPA	RECORRENTE(S)	: WILDO BARBOSA GRAÇA E OUTROS
RECORRENTE(S)	: JOÃO ANTÔNIO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). DENILSON FONSECA GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PERE-IRA
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BERARDINELLI BERNABÉ	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: MOD LINE DIVISÓRIAS E PERFILADOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	: DR(A). EVERALDO JOSÉ LYRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO MIRANDA PAGANO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FERNANDO BETTI GREGORIN	PROCESSO	: RR-698.613/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-635.817/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: RR-659.593/2000-8 TRT DA 14A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CENTROLIMP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GE-RAIS LTDA.
RECORRENTE(S)	: TRANSBRAÇAL - PRESTADORA DE SERVIÇO, IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DIETRICH	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CE-RON	RECORRIDO(S)	: GERALDO GOMES DA COSTA
RECORRIDO(S)	: MARIA FELISMINA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT	ADVOGADO	: DR(A). SOLANGE LOPES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTÔNIO TORRES DOURADO	PROCESSO	: RR-698.616/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-639.507/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DAVID ALVES MOREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: RR-663.390/2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRENTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS DE ANDRADE	RECORRIDO(S)	: VALDEVINO NEVES ASSUNÇÃO
RECORRIDO(S)	: ISRAEL KAIZER DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). MARTINS GATI CAMACHO	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FON-TES
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL FREDERICO VIEIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO	PROCESSO	: RR-700.204/2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA LOBO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL
				ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
				RECORRIDO(S)	: MARCUS ABRÃO RIBEIRO COSTA
				ADVOGADO	: DR(A). SIDNEI MACHADO



PROCESSO	: RR-716.657/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-757.833/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-768.172/2001-0 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: ELIZETE RODRIGUES VIEIRA LIMA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRENTE(S)	: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: CLAUDINEI ADRIANO ENGERES	RECORRIDO(S)	: SEARA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO BATISTA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). EUGÊNIO MIGUEL WEILER JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS
PROCESSO	: RR-736.000/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-758.836/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-768.176/2001-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: LEILA DE LUCCIA	RECORRENTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO IGUAÇU S.A.	RECORRENTE(S)	: CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MAGALY LIMA LESSA
RECORRIDO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS CAMARGO MARQUETTI	RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO DE BRITO
PROCURADORA	: DR(A). GLORIA MAIA TEIXEIRA	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO	: DR(A). HUGO MATHIAS
PROCESSO	: RR-738.732/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-758.860/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-770.215/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S)	: SPIRAX SARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LOPES MUNIZ	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S)	: PAULO ANCONA LOPEZ	RECORRIDO(S)	: WANDERSON MARÇAL DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO SOARES DANTAS
ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO PINTO E SILVA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO BOGGIONE GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO
PROCESSO	: RR-742.351/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-758.979/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-772.425/2001-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: AYMORÉ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: DR(A). EVALDO LOMMEZ DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ GONZAGA	RECORRIDO(S)	: DIVINO FERREIRA SOARES	RECORRIDO(S)	: ALDERICO MARREIRO E OUTRO
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA DE LIMA BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
PROCESSO	: RR-749.428/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-759.869/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-777.739/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TE-LEMAR	RECORRENTE(S)	: CIRCULLARE POÇOS DE CALDAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª RE-GIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ MAGALHÃES STROPPA	RECORRIDO(S)	: OSMAR TARCÍSIO INEZ
PROCURADOR	: DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA	ADVOGADA	: DR(A). SUZANA MARIA PALETTA GUEDES MO-RAES	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO FLÁVIO VALQUES
RECORRIDO(S)	: MARÍLIA CIRNE MAIA	PROCESSO	: RR-759.906/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-783.144/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO GONTIJO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO	: RR-750.173/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: SURFLAND LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). SUSETE ESTER GRINGS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
RECORRENTE(S)	: DECORPRINT - DECORATIVOS DO PARANÁ INDÚ-STRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA ADELINA MARTINS GOETHEL	RECORRIDO(S)	: SILVIO DANIEL FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS REQUIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO LUIZ DE ANDRADE
RECORRIDO(S)	: CÍCERO CARLOS CHRUN	PROCESSO	: RR-760.112/2001-1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-784.966/2001-2 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO SOARES ANDRADE	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO	: RR-751.862/2001-1 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTA-DO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	PROCURADORA	: DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCA ALVES COSTA	RECORRIDO(S)	: FILOMENA MENEZES GOMES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚ-NIOR	ADVOGADO	: DR(A). OLIVÉRIO DE ARAÚJO COSTA	PROCESSO	: RR-797.048/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LINDAURA TORRES PINHEIRO	PROCESSO	: RR-761.120/2001-5 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: HIPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.
PROCESSO	: RR-756.674/2001-4 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ADVOGADA	: DR(A). ANA MEIRE CORDEIRO DA SILVA
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA	RECORRIDO(S)	: APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAM-BUCANAS	RECORRIDO(S)	: AURÉLIO DA CONCEIÇÃO BRASIL	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DOS REIS ARANTES
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	PROCESSO	: AG-AIRR-96.625/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. RE-GIÃO
RECORRIDO(S)	: OSMAR VELOSO DA CRUZ	PROCESSO	: RR-761.126/2001-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). RENATO CIRNE R. DE MIRANDA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ELVÉCIO TEIXEIRA FELIZBERTO
PROCESSO	: RR-756.678/2001-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCIS-CO - CHESF	ADVOGADO	: DR(A). RAPHAEL GAMES
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). IGOR MONTARROYOS DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: BISELLI VIATURAS E EQUIPAMENTOS INDUS-TRIAIS LTDA.
RECORRENTE(S)	: ARIVALDO DE JESUS	RECORRIDO(S)	: GILBERTO CARREIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OSVALDO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). IZARLETE MENEZES SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR E RR-574/2003-253-02-40-4 TRT DA 2A. RE-GIÃO
RECORRIDO(S)	: SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.	PROCESSO	: RR-764.457/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ DA SIVA GOUVEA
PROCESSO	: RR-757.814/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MAGALI FERNANDES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). VITALINO SIMÕES DUARTE
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM FORNELLOS FILHO	AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO GAULAND MAGALHÃES BOR-TOLUZZI	ADVOGADO	: DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	PROCESSO	: AIRR E RR-21.617/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. RE-GIÃO
RECORRIDO(S)	: CARMEM REGINA DOS SANTOS KRUGER	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). AMAURI CELUPPI	PROCESSO	: RR-765.479/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BA-NESPA
PROCESSO	: RR-757.820/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: ODAIR GOUVEIA CONDE
RECORRENTE(S)	: POSTO GAROUPA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). UMBERTO SANO
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SAN-TOS	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO MÁRIO MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR E RR-21.617/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. RE-GIÃO
RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO PRADO DE MORAES	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). ADILSON BRANDES	PROCESSO	: RR-768.171/2001-6 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BA-NESPA
		RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		RECORRENTE(S)	: WILSON AMADA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: ODAIR GOUVEIA CONDE
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO	ADVOGADO	: DR(A). UMBERTO SANO
		RECORRIDO(S)	: SEARA ALIMENTOS S.A.		
		ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS		

PROCESSO	: AIRR E RR-82.421/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-612/2002-302-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: A-RR-1.016/2001-030-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) E RE-CORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO
AGRAVADO(S) E RE-CORRENTE(S)	: ANTÔNIO NELSON SARAIVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GELSON CISTOLO	AGRAVADO(S)	: LEOVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCAN-TE
PROCESSO	: A-RR-35/2006-021-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-613/2005-003-24-40-2 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO	: A-RR-1.099/2003-281-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DO MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS MARTELETO MOREIRA	AGRAVADO(S)	: EUDORO ALMEIDA RETIMBA CARNEIRO MONTEI-RO	AGRAVADO(S)	: FIBRAPLAC CHAPAS DE MDF LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ALVES DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). ADELICE RESENDE GUIMARÃES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA REIS FLÔRES
PROCESSO	: A-RR-77/2003-022-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SERVITEC - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUÍS MAROCO DE BORBA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). ELIO TOGNETTI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: A-RR-719/2001-028-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MPM - ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). MARLENE FERREIRA
AGRAVADO(S)	: NEIVA VIEIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: A-AIRR-1.122/2003-072-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). SIRLEI FOGAÇA MARTINS	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO GRISOLIA WALLENDORF	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GENI GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: WILMA GONÇALVES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO REIS SELISTRE DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). DANIELA DE ROCCHI GATIBONI	ADVOGADO	: DR(A). NELSON HALIM KAMEL
PROCESSO	: A-RR-125/2003-036-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELE-TROBRÁS
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLYMPIO MEL-LO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: A-RR-776/2004-004-23-00-1 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-1.127/1998-004-19-40-5 TRT DA 19A. RE-GIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: EDIMAR EGÍDIO DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: MAVEL VEICULOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). KAYRONE TORRES GOUVEIA DE OLIVEI-RA
PROCESSO	: A-RR-148/2003-281-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: R A B CORREIA - ME	AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE MARCELO BRITO LOUREIRO DE AR-RUDA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). MARCO CEZAR ROSADA	ADVOGADO	: DR(A). VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: RONIELTON LUIZ DE OLIVEIRA DIAS	PROCESSO	: A-AIRR-1.247/2003-465-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DRAUZIO LEIRIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: VALMIR SILVA NUNES	PROCESSO	: A-AIRR-816/2003-071-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). DAVI ELOI MÜLLER	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - COOPRES-MA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S)	: NORMA RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL RISSUL LTDA. E OUTRAS	AGRAVADO(S)	: V.J. LANCHES PARAISO LTDA. - ME	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA MARIA GAIA
ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: A-AIRR-858/2005-019-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-1.321/2000-044-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: A-RR-165/2003-026-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON MONTE CARLO CARVA-LHAES FILHO	AGRAVADO(S)	: BAR E PASTELARIA E LANCHONETE DUPLA HAP-PY LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARIA MARGARETE MACHADO CIMIRRO	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON ALVES SOARES	PROCESSO	: A-RR-1.344/2003-008-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). IVANIA MARIA LAZZARON	ADVOGADO	: DR(A). TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: PAULA CRISTINA ANJOS DE SOUZA	PROCESSO	: A-AIRR-888/2005-110-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO SEVERO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: A-AIRR-262/2003-007-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS CLAUDINO S.A. - SOCC	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVANTE(S)	: EYBL DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). EDILEUZA PAIXÃO MEIRELLES	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM
ADVOGADO	: DR(A). JESUS APARECIDO FERREIRA PESSOA	AGRAVADO(S)	: MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO
AGRAVADO(S)	: AILTON TONON	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO FERREIRA NETO	ADVOGADA	: DR(A). TATHIANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO VIEIRA FILHO	PROCESSO	: A-RR-899/1995-271-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-1.482/2004-004-23-40-1 TRT DA 23A. RE-GIÃO
PROCESSO	: A-RR-262/2004-003-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: RENI JOSÉ ALVES	AGRAVADO(S)	: CARLOS MAGNO IVO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA BRANDÃO	ADVOGADO	: DR(A). IVANI RODRIGUES RENDA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA	PROCESSO	: A-RR-577/2002-018-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-1.580/2002-801-10-40-4 TRT DA 10A. RE-GIÃO
AGRAVADO(S)	: ABAQUAR CALÇADOS LTDA. - SAMELLO FO-OTWEAR	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: A-RR-311/1995-121-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTIS - CELTINS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO BOLONESE	AGRAVADO(S)	: LEOMAR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO MANOEL BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). JUAREZ RIGOL DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOÃO BOLONESE	PROCESSO	: A-AIRR-577/2002-018-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TÉCNICA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - CONSTRUTEC
ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO MANOEL BARBOSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)		
PROCESSO	: A-AIRR-577/2002-018-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: OPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.		
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER		
AGRAVANTE(S)	: EVALDO HENRIQUE GOMES VILAR	PROCESSO	: A-AIRR-1.015/2003-253-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). ELIEZER GOMES DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
AGRAVADO(S)	: OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: THOMAZ WEIGEL		
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER	ADVOGADO	: DR(A). JONAS DE BARROS PENTEADO		
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA		
		ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAUI MARCONDES		



PROCESSO : A-AIRR-1.747/2002-463-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANA CAROLINA MARTINS DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ERENILDO ALMEIDA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO ARAÚJO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO MARQUES

PROCESSO : A-AIRR-1.805/2001-034-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARCOS RICARDO DE ALMEIDA BRUSA E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR NUNES JUSTINO

PROCESSO : A-RR-1.916/2002-032-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO
AGRAVADO(S) : VALMOR WERMHLEN MULLER
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES

PROCESSO : A-AIRR-2.211/2001-040-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : RITA AURORA DE CÁSSIA SANT'ANNA BIACCA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

PROCESSO : A-RR-2.228/2003-261-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVADO(S) : USIFLEX TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ARIVALDO CARDOSO DA SILVA

PROCESSO : A-AIRR-2.422/2005-026-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : PSA SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANILO LINHARES COSTA
AGRAVADO(S) : JEAN CARLOS DA ROSA

PROCESSO : A-RR-2.473/2002-024-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JOÃO EIDES GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADA : DR(A). SUELI MARIA ZDEBSKI

PROCESSO : A-RR-2.549/2004-231-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ HEROÍNO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
AGRAVADO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA

PROCESSO : A-RR-10.566/2003-003-20-00-0 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : AUGUSTO MARIANO SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

PROCESSO : A-AIRR-20.156/2003-652-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : JUACI TADEU MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RUBIANO AUGUSTO R. LISBÔA

PROCESSO : A-AIRR-21.129/2004-015-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CELSO ROCHA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CIRO CECCATTO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.
Maria Aldah Ilha de Oliveira
Diretora da Secretaria da 3ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-A-RR-86/2005-151-11-00.4

AGRAVANTE : WALDEMIRO RODRIGUES DE MENEZES
ADVOGADO : DR. AUGUSTO COSTA JÚNIOR
AGRAVADA : COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM
ADVOGADO : DR. THÁIS FIGUEIREDO DE AMORIM

I N T I M A Ç Ã O

Fica intimado o reclamante WALDEMIRO RODRIGUES DE MENEZES, na pessoa de seu patrono, Dr. Augusto Costa Júnior, do despacho exarado pelo Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, à fl. 207 dos autos do processo em epígrafe, referente à petição protocolizada neste Tribunal sob o n.º TST-Pet-21977/2007.6 (fls. 203/206), pela qual o reclamante requer reconsideração da decisão proferida nestes autos, no que tange à aplicação de multa:

"Indefiro o pedido de reconsideração da decisão que, ao examinar o Agravo, impôs multa ao Agravante, tendo em vista a ausência de amparo legal, na medida em que o art. 557, § 2º, do CPC concede ao juiz a faculdade de aplicar a aludida sanção em caso de interposição de recurso manifestamente infundado, como ocorreu nos presentes autos. Ressalte-se que o fato de o Reclamante ser beneficiário de justiça gratuita não o exime de arcar com a referida multa, devendo apenas pagá-la ao final do processo.
Brasília, 14 de março de 2007."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. Nº TST-A-AIRR-851/2003-031-02-40.5

AGRAVANTE : BRASOFTWARE - INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR. CELSO NOBORU HAGIHARA
AGRAVADO : CARLOS MARTINEZ CERVANTES JUNIOR
ADVOGADO : DR. FLORENTINO TRUFILHO
AGRAVADO : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS "PRODUÇÃO COOPERATIVA" - COOPPS

I N T I M A Ç Ã O

Fica intimada a reclamada BRASOFTWARE - INFORMÁTICA LTDA., na pessoa de seu patrono, Dr. Celso Noboru Hagihara, do despacho exarado pelo Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, à fl. 149 dos autos do processo em epígrafe, referente à petição protocolizada neste Tribunal sob o n.º TST-Pet-3561/2007.7 (fls. 147/148), pela qual a reclamada requer reconsideração da decisão proferida nestes autos, no que tange à aplicação de multa:

"Indefiro o pedido de reconsideração formulado pela Reclamada quanto à decisão que, ao examinar o seu Agravo, impôs-lhe multa, tendo em vista a ausência de amparo legal, na medida em que o art. 557, § 2º, do CPC concede ao juiz a faculdade de aplicar a aludida sanção em caso de interposição de recurso manifestamente infundado, como ocorreu nos presentes autos.
Brasília, 14 de março de 2007."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1126/1992-002-10-41.4

EMBARGANTE : UNIÃO (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR : DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
EMBARGADO : EDUARDO PERES FERNANDES CÂMARA
ADVOGADA : DRA. DENISE RAMOS CORREIA

D E S P A C H O

Considerando que os embargos declaratórios da reclamada, às fls. 285/289, foram interpostos com pedido de efeito modificativo, concedo ao embargado o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação. Publique-se.
Brasília, 19 de março de 2007.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR - 2341/1988-005-04-41.8
EMBARGANTE : AIMORÉ MONTEIRO ENNES
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA
EMBARGADO(A) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR DR(A) : LIANE ELISA FRITSCH
PROCESSO : E-A-AIRR - 3295/1996-039-12-40.5
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : MARCELO CLEMENTE
ADVOGADO DR(A) : GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI
EMBARGADO(A) : XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : GERALDO BRUSCATO

PROCESSO : E-AIRR - 849/2000-342-01-40.7
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO DR(A) : RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : SALVADOR DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO DR(A) : WILSON DE OLIVEIRA FILHO
PROCESSO : E-A-AIRR - 996/2000-056-02-40.0
EMBARGANTE : DÁVIUS DA COSTA RIBEIRO SAMPAIO
ADVOGADO DR(A) : PAULO DIAS DA ROCHA
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ADC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL ELETROPAULO

ADVOGADO DR(A) : JOÃO PAULINO P. TEIXEIRA
PROCESSO : E-RR - 2855/2000-431-02-00.3
EMBARGANTE : MARIA CELESTA DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO
EMBARGADO(A) : R. DUPRAT R. S.A.
ADVOGADO DR(A) : HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO
EMBARGADO(A) : UNIPRAT ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ANA CAROLINA RIGHETTI GONTOW
PROCESSO : E-ED-RR - 703186/2000.6
EMBARGANTE : WALDEMAR BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 1551/2001-057-01-00.5
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ECLESIO DE MORAES
ADVOGADO DR(A) : FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA
PROCESSO : E-RR - 2385/2001-341-01-00.3
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE MARQUES LANZA
EMBARGADO(A) : WALMIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : WILSON DE OLIVEIRA FILHO
PROCESSO : E-ED-RR - 329/2002-031-01-00.3
EMBARGANTE : DOLORES GOMES ESTEVES
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARISTIDES MAGALHÃES

PROCESSO : E-ED-RR - 942/2002-009-04-00.3
EMBARGANTE : AUGUSTO CRUZ FILHO
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
PROCESSO : E-RR - 1390/2002-001-22-40.6
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE TERESINA
PROCURADOR DR(A) : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUSA SENNA

ADVOGADO DR(A) : LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1509/2002-801-10-40.1
EMBARGANTE : INVESTCO S.A.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ARPUIM ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO DR(A) : ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
PROCESSO : E-AIRR - 16967/2002-900-04-00.5
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : MARCOS ULHOA DANI
EMBARGADO(A) : ADAIR JOÃO PIVETTA
ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA SICA PALERMO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO DR(A) : ROSÂNGELA GEYGER
PROCESSO : E-ED-RR - 42112/2002-900-09-00.2
EMBARGANTE : JAIRO SPONHOLZ ARAÚJO
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : UNIÃO
PROCURADOR DR(A) : JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
PROCESSO : E-A-AIRR - 749/2003-025-04-40.7
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : GLÓRIA APARECIDA DE CASTRO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : EVANDRO MAURO RAMOS
EMBARGADO(A) : PADARIA E MINIMERCADO NIRA LTDA.
ADVOGADO DR(A) : BENEDITO EDMUNDO DE ALBUQUERQUE

PROCESSO	: E-A-RR - 1656/2003-006-17-00.6
EMBARGANTE	: ANTONIO CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO DR(A)	: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
EMBARGADO(A)	: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO DR(A)	: ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA
EMBARGADO(A)	: BLOKOS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR
PROCESSO	: E-ED-RR - 1663/2003-342-01-00.3
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO DR(A)	: EYMARD DUARTE TIBÃES
EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA
ADVOGADO DR(A)	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
PROCESSO	: E-RR - 269/2004-009-09-00.6
EMBARGANTE	: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: JACINTO MANOEL ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: IVAN JOSÉ SILVEIRA
PROCESSO	: E-A-RR - 283/2004-671-09-00.9
EMBARGANTE	: CLEUNIRA DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR DR(A)	: RAUL ANIZ ASSAD
PROCESSO	: E-A-AIRR - 319/2004-662-04-40.5
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: VALTOIR CASTRO DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: JURANDIR SEBASTIÃO ALVES
EMBARGADO(A)	: FRODER E CERATTI LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MELLO DE FREITAS
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 428/2004-022-04-40.4
EMBARGANTE	: MARISE HARTMANN
ADVOGADO DR(A)	: LUCIANA MARTINS BARBOSA
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
PROCURADOR DR(A)	: LAÉRCIO CADORE
PROCESSO	: E-RR - 508/2004-561-04-00.9
EMBARGANTE	: PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIO OBINO FILHO
EMBARGADO(A)	: ALEX TEIXEIRA
ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO IVAN ELIAS
PROCESSO	: E-A-AIRR - 653/2004-373-04-40.8
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
ADVOGADO DR(A)	: ROBERTO NORMEIO GRAEBIN
EMBARGADO(A)	: RAULINO MARIANO
ADVOGADO DR(A)	: AMILTON PAULO BONALDO
PROCESSO	: E-RR - 1044/2004-011-02-00.1
EMBARGANTE	: FRANCISCO PALAZZO
ADVOGADO DR(A)	: DEAIR PASSERINE DA SILVA
EMBARGADO(A)	: BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ADRIANE MARIA XAVIER BIONDO
PROCESSO	: E-RR - 1057/2004-004-10-00.9
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: REPÚBLICA DE PORTUGAL
ADVOGADO DR(A)	: VICTORINO RIBEIRO COELHO
EMBARGADO(A)	: ADEMIAS DIAS DA ROCHA
ADVOGADO DR(A)	: RENATO BORGES REZENDE
PROCESSO	: E-RR - 1305/2004-010-03-00.1
EMBARGANTE	: PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGANTE	: GIBRALTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A)	: ÁLVARO GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: WALMIR DE CASTRO BRAGA
PROCESSO	: E-AIRR - 1350/2004-001-17-40.3
EMBARGANTE	: ALTIVO RIBEIRO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ FRAGA FILHO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO DR(A)	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
PROCESSO	: E-A-RR - 1681/2004-051-11-00.8
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	: RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: ANTONIO EDVALDO ROSA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO	: E-RR - 1717/2004-051-11-00.3
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A)	: MÁRIO DE LIMA GOMES
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: E-A-RR - 1919/2004-051-11-00.5
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO CARVALHO SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A)	: COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA
PROCESSO	: E-RR - 2244/2004-114-08-00.6
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGADO(A)	: JAIRO ANDRADE MORAES
ADVOGADO DR(A)	: ADEMIR DONIZETE FERNANDES
EMBARGADO(A)	: ENEMAT CONSTRUÇÕES LTDA.
EMBARGADO(A)	: R.F. SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR - 26/2005-004-04-00.4
EMBARGANTE	: JULIANO CARDOZO SILVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
ADVOGADO DR(A)	: MARIA CONSUELO F. CIARLINI
PROCESSO	: E-A-AIRR - 864/2005-002-19-40.8
EMBARGANTE	: ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR DR(A)	: ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
EMBARGADO(A)	: LUCIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO DR(A)	: FERNANDO JACKSON DOS REIS PINTO
PROCESSO	: E-RR - 1310/2005-132-17-00.4
EMBARGANTE	: SÔNIA REGINA SERAFIM COSSATI
ADVOGADO DR(A)	: MARCELO SCHIAVINI COSSATI
EMBARGADO(A)	: DADALTO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: RODRIGO RABELLO VIEIRA
PROCESSO	: E-RR - 2093/2005-771-04-00.2
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A)	: CID WALMOR BUBLITZ & CIA. LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: CLÁUDIA ANGNES
EMBARGADO(A)	: CLAUDINE MARIA DORIGON
ADVOGADO DR(A)	: PAULA KOLLING

Brasília, 29 de março de 2007.

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4a. Turma

SECRETARIA DA 5ª TURMA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às nove horas, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, presente o Excelentíssimo Senhor Ministro GELSON DE AZEVEDO, e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados WALMIR OLIVEIRA DA COSTA e JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA, o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, e o Diretor da Secretaria da Turma, Francisco Campello Filho. Esteve ausente, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro EMMANOEL PEREIRA. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 90008/1991-005-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Márcia Pinheiro Amantéa, Agravado(s): José Júlio Feijó, Advogado: Dirceu José Sebben, Agravado(s): Pompeo Madeira Stands Promocionais Ltda., Advogada: Vera Maria Reis da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1988/1992-109-08-41.0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogado: Salim Brito Zalhuth Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para prevenir contrariedade ao preceito constitucional acima mencionado, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 1309/1996-072-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Sônia Gonçalves Sardinha, Advogada: Deborah Pietron de Moraes, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Agravado(s): Banco Banerj S.A., ,

Agravado(s): Banco Itaú S.A., , Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1975/1996-313-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Servcarter Internacional Ltda., Advogado: Edson Teixeira de Melo, Agravado(s): Marcio Luiz Pinheiro, Advogado: David de Aquino Rodrigues, Decisão: à unanimidade, dar provimento a este apelo, com fundamento no § 2º do art. 896 da CLT, para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 579/1998-191-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Elizabeth Siebovitz Tanaka Patuzzo, Advogada: Cristiany Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1291/1998-046-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Tomás dos Reis Chagas Júnior, Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Marlene Aparecida Alvares Bueno de Oliveira, Advogada: Renata Russo Lara, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, com fundamento na alínea "c" do art. 896 da CLT, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 1625/1998-040-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Empresa Limpadora Xavier Ltda., Advogada: Ivelise Fonseca da Cruz, Agravado(s): Neuza Ribeiro dos Santos, Advogado: Wagner Luiz Verquietini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, a fim de que seja analisada de forma mais acurada a alegação de ofensa aos incisos XXXV e LIV do art. 5º da Constituição Federal, para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da Revista dar-se-á na forma regimental e nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 2195/1998-043-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Robert Bosch Ltda., Advogada: Ana Paula Simone de Oliveira Souza, Agravado(s): João Eugênio de Oliveira, Advogada: Rosa Maria Favaron Portella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado.; **Processo: AIRR - 2523/1998-007-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Chopp Jardim Bar e Restaurante Ltda., Advogado: Manoel Luis, Agravado(s): Olívio Mendes de Medeiros, Advogado: Wilson José de Toledo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, a fim de que seja analisada de forma mais acurada a alegação de ofensa aos incisos XXXV e LIV do art. 5º da Constituição Federal, para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da Revista dar-se-á na forma regimental e nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 2830/1998-002-05-40.4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Nery de Jesus Martins, Advogada: Dalzimar Gomes Tupinambá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1521/1999-008-05-00.1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, Advogado: Yuri Carneiro Coelho, Agravado(s): Armando Félix Ribeiro, Advogada: Rita de Cássia Costa Brandão de Miranda, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1999/1999-021-15-00.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): Angelina Gomes de Moraes Michelini, Advogado: Gilson Ribeiro Chaves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2538/1999-015-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, Advogado: Yuri Carneiro Coelho, Agravado(s): Antônio Carlos Santana Araújo, Advogada: Rita de Cássia Costa Brandão de Miranda, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 633/2000-731-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sheila Terezinha da Silva Martins, Advogada: Marlise Rahmeier, Agravado(s): Município de Santa Cruz do Sul, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1220/2000-023-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Flávia Saldanha Rohenkohl, Agravado(s): Karina Ribeiro Kerber, Advogado: José Lúcio Costa da Silveira, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1573/2000-009-**



02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Emae - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., Advogado: Pedro Eduardo Fernandes Brito, Agravado(s): Sebastião da Fonseca, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1679/2000-097-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Jundiá, Advogada: Ana Lúcia Monzem, Agravado(s): José Sebastião da Silva, Advogado: Ailton Missano, Agravado(s): Saúvas Empreendimentos e Construções Ltda., Advogada: Sandra Regina Gandra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2890/2000-069-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rodolpho Bataioli Filho, Agravado(s): Flávio Virga Casselato, Advogado: Célio Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2919/2000-029-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorvetarias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Luciano Hercílio Mazzutti, Agravado(s): Hotel Kollins Ltda., Advogada: Maria Cristina Fernandes Nunes Fotákos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 3221/2000-241-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Miliana Sanchez Nakamura, Agravado(s): Jorge do Espírito Santo, Advogado: Jaqueline de Miranda Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 716498/2000.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Erni Araújo dos Santos, Advogado: Clemensô Jorge Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 261/2001-030-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorvetarias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Dollar Games Produções e Entretenimento Ltda., Advogado: Ibraim Calichman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 405/2001-025-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Consulplan - Consultoria e Planejamento Jurídicos Ltda. e Outra, Advogado: Francisco José da Rocha, Agravado(s): Dagmar Hofstätter, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1032/2001-026-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogada: Sarita Maria Paim, Agravado(s): Wander José da Silva, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1127/2001-005-24-00.6 da 24a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): F. A. Powertrain Ltda., Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Marcos Antônio da Costa, Advogada: Solange Lopes de Souza, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1980/2001-087-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): F. A. Powertrain Ltda., Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Geraldo Barbosa dos Santos, Advogado: Israel Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2038/2001-131-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telesp, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jeferson Alex Vieira e Outro, Advogado: Marcelo Bourguignon Moura, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2110/2001-302-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Luiz Weckmuller, Advogado: Ivan Guerreiro Vasconcelos, Agravado(s): Nitro Indústria e Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Márcio Rodrigues do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 2464/2001-037-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Valdomiro Bastos de Souza, Advogado: Carlos Augusto

Galan Kalybatas, Agravado(s): Pinturas Halley Ltda., Advogado: Paulo Jorge Ariza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, a fim de que seja analisada de forma mais acurada a alegação de ofensa aos incisos XXXV e LIV do art. 5º da Constituição Federal, para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da Revista dar-se-á na forma regimental e nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 724388/2001.2 da 10a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Cláudia Maria Caetano e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Eth Cordeiro de Aguiar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 732638/2001.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Ivana Paula Pereira Amaral, Agravado(s): Nilson Júlio Ferreira], Advogado: Carla de Cássia Mora Zenatti, Decisão: à unanimidade, afastar a aplicação do procedimento sumaríssimo e, prosseguindo no exame dos pressupostos do recurso de revista, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 759298/2001.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Brasif - Comercial, Exportação e Importação Ltda., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): Maurício Pedro dos Santos, Advogado: Orlando José da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 781305/2001.0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - Bandede, Advogado: Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): David Rogge Coelho dos Reis, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 783011/2001.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Luíza Maria dos Santos Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Luciana Valeriano de Melo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 179/2002-026-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Luiz Fernando Silva de Oliveira, Advogada: Lúcia Elena da Silva Coelho, Agravado(s): Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Porto Alegre - Cooprest, Agravado(s): Condomínio Edifício Encosta do Sol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 449/2002-087-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Ricardo Rocha, Advogada: Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1047/2002-021-04-40.4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-1047/2002-7, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Multiplic Ltda., Advogada: Vera Maria Reis da Cruz, Agravado(s): Marli Jurema Krentz Machado, Advogado: André Frantz Della Múa, Agravado(s): Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outros, Advogado: Salim Daou Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1047/2002-021-04-41.7 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-1047/2002-4, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Marli Jurema Krentz Machado, Advogado: André Frantz Della Múa, Agravado(s): Multiplic Ltda., Advogada: Vera Maria Reis da Cruz, Agravado(s): Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outros, Advogado: Salim Daou Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento, por intempestividade.; **Processo: AIRR - 1332/2002-037-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Laura Lopes de Araújo Maia, Agravado(s): Viação Ambar Ltda., Advogado: Paulo Roberto Andriolo, Agravado(s): Carlos Alberto Queiroz de Oliveira, Advogado: Alessandro Vietri, Decisão: por unanimidade, a fim de prevenir contrariedade à diretriz da Súmula nº 331, IV, do TST, afastar o entrave apontado no despacho agravado e dar provimento ao agravo de instrumento e, em consequência, determinar o processamento do recurso de revista, no efeito devolutivo, nos termos da Resolução nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 2144/2002-900-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Tereza Isabel Saltorato, Advogado: José Fernando Righi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2318/2002-462-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): C & C Casa e Construção Ltda., Advogado: Jair Tavares da Silva, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Geraldo Ciro Soares, Advogado: José Vitor Fernandes, Agravado(s): Prósper do Brasil Serviços Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 2410/2002-433-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Adir Porfiro, Advogada: Andréia K. Casagrande Callegario, Agravado(s): CCC - Construtora e Comércio Ltda., Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na

primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 2573/2002-067-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Pedro Lima dos Reis, Advogado: Luiz Carlos Nogueira Merlin, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Laura Lopes de Araújo Maia, Agravado(s): Transporte Coletivo Geórgia Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 20863/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Valter de Almeida Gomes, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Sidney Ferreira, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 22207/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorvetarias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Luminares Organização S/C Ltda., Advogado: Marcelo Hartmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 23206/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilberto de Freitas Africano, Advogado: José Raimundo Nunes Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 27494/2002-900-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luciano H. P. Menezes, Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Cleusa Maria Leal Senna, Advogado: Arnon Nonato Marques Filho, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 27522/2002-900-05-00.5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luciano H. P. Menezes, Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Luiz Fernando Gumes Portela, Advogado: Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 42974/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Hermanno de Villemor Amaral Neto, Agravado(s): Márcio Marques Sales, Advogada: Suely Coutinho Bianchini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 44526/2002-900-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Expresso União Ltda., Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Jean Carlos Alves Vieira, Advogado: Ricardo Amaral França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 44551/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Cargill Agrícola S.A., Advogado: Renan de Oliveira, Agravado(s): Carlos Antônio Bertarini, Advogada: Marilda Terezinha da Silva Ribeiro Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 49987/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): RRC Prestação de Serviços Postais S/C Ltda., Advogado: Walter Aroca Silvestre, Agravado(s): Janafina Marcolino Gonçalves da Silva, Advogado: João Alberto Naldoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 50044/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, Procuradora: Adriana Guimarães, Agravado(s): Elias Luiz da Silva, Advogada: Lucinete Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 50653/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Ângela Rita Roland, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Advogado: Humberto Benito Viviani, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao presente agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados, de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 62201/2002-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): José Ribamar Paiva da Silva, Advogado: Humberto Jansen Machado, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Antonino Medeiros Júnior, Advogada: Patrícia Almeida Reis, Decisão: à unanimidade: 1) dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST; e 2) negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada.; **Processo: AIRR - 63182/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Sidney Ferreira, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): João Carlos de Paula, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 66176/2002-900-08-00.4 da 8a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Tele Redes e Telecomunicações Ltda., Advogado: Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, Agravado(s): Elcio Vital da Silva, Advogada: Maria Lúcia da

Silva Pimentel, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 71776/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco América do Sul S.A., Advogada: Selma Di Costa Acoella, Agravado(s): Edilson Aves da Luz, Advogado: Venício da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 304/2003-007-03-40.0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-304/2003-3, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Vitor Sérgio Montezor, Advogada: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravado(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai e Outro, Advogada: Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 304/2003-007-03-41.3 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-304/2003-0, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai e Outro, Advogada: Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes, Agravado(s): Vitor Sérgio Montezor, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 357/2003-007-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Parthenon Residence Santa Catarina, Advogado: Durval Silvério de Andrade, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 432/2003-019-15-40.9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): José Carlos Taicollo, Advogado: João Bosco de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 541/2003-008-13-40.3 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogada: Rosane Padilha da Cruz, Agravado(s): Félix Lucena França, Advogado: Renato Galdino da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 636/2003-043-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Imbituba, Advogado: Ramiris Ferreira, Agravado(s): Ivani Garcia Alves, Advogado: César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 708/2003-109-08-40.8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telepará, Advogado: Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro, Agravado(s): Maria Alice Figueira Bandeira, Advogado: Yguaraci Macambira Santana Lima, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 838/2003-007-10-40.9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Edgar Albuquerque Maranhão Júnior, Advogada: Edna Cosentino Xavier Cardoso, Agravado(s): Distrito Federal, Procurador: Ademir Marcos Afonso, Agravado(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogada: Carlane Torres Gomes de Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado.; **Processo: AIRR - 857/2003-027-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ilse Maria Diehl, Advogado: Luiz Fernando Schueler Rabeno, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 924/2003-012-05-40.4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Elvanira Fernandes Bomfim, Advogado: Isolino Moreira dos Santos Filho, Agravado(s): Neildes Sueira Abdalla Lazar, Advogado: Joel Alves Barreto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 936/2003-006-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Elzo Portela Filho, Advogado: Francisco das Chagas Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1074/2003-009-10-40.1 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, Advogada: Fátima Maria Carleial Cavaleiro, Agravado(s): Maria das Graças Dantas Barcelos e Outros, Advogado: André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1213/2003-114-15-40.3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Marcelo Sartori, Agravado(s): José Manoel Cardoso da Cunha, Advogado: Horley Alberto Cavalcanti Senna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1228/2003-053-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Francisco Homero Marcondes, Advogado: Dagoberto Silvério da Silva, Agravado(s): Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA Campinas, Advogada: Flávia Azevedo Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1230/2003-114-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Marcelo Sartori, Agravado(s): Gabriel Luiz Ferreira da Silva, Advogada: Ângela Maria Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1286/2003-002-18-40.0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Maria Neusa de Moura Santos, Advogado: Gélcio José Silva, Agravado(s):

Banco Beg S.A., Advogada: Jaqueline Guerra de Moraes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1304/2003-084-15-40.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Johnson & Johnson Industrial Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Reinaldo Pereira, Advogado: Mário Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1362/2003-017-06-40.2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Universidade Federal Rural de Pernambuco, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Maria do Carmo Felipe de Santana, Advogado: Eduardo Borges de Barros, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1428/2003-013-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): AGF Brasil Seguros S.A., Advogada: Cristiane Romano, Agravado(s): Maria Aparecida Magalhães Lara Mascarenhas, Advogado: Getúlio Sena Mascarenhas, Decisão: à unanimidade, em negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1574/2003-491-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sylvio de Oliveira Pires, Advogado: José Benedito da Silva, Agravado(s): Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1693/2003-421-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Schweitzer-Mauduit do Brasil S.A., Advogada: Christine Ihré Rocumbach, Agravado(s): Deil da Silva Lopes, Advogado: Leonardo Ribeiro do Nascimento, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1794/2003-018-12-40.7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Marlucci Warmling, Advogado: Osmar Packer, Agravado(s): Teka - Tecelagem Kuehnrich S.A., Advogado: Fábio Noil Kalinoski, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1920/2003-122-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Mário Bacci, Advogado: Rafael de Oliveira Rached, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 2088/2003-060-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): João Galdino, Advogada: Nilda Maria Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Roseli Dietrich, Agravado(s): CCTC - Cooperativa Comunitária de Transportes Coletivos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2094/2003-461-02-40.9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-2094/2003-1, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Sérgio Murilo de Oliveira, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao presente agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados, de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 2094/2003-461-02-41.1 da 2a. Região.** corre junto com RR-2094/2003-9, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sérgio Murilo de Oliveira, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Ursulino Santos Filho, Decisão: à unanimidade, declarar sobrestado o julgamento do agravo de instrumento do reclamante em face do conhecimento e provimento ao recurso de revista da reclamada, por conversão, que corre junto com os presentes autos.; **Processo: AIRR - 58226/2003-010-09-40.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Haroldo Buck Silva Filho, Advogada: Eliana Meira Nogueira, Agravado(s): Banco Banestado S.A. e Outro, Advogado: Indalecio Gomes Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 102986/2003-900-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogada: Aline Silva de França, Agravado(s): Pedro Carlos Lima Guimarães, Advogada: Cláudia Maria Zaluski da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 116739/2003-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Klabin S.A., Advogado: Adriano Dutra da Silveira, Agravado(s): Aureo Hubner Kruger, Advogada: Vera Conceição Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 67/2004-005-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Agravado(s): Josias Galeno Santiago de Oliveira, Advogada: Keyla Freire Ferreira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 144/2004-075-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): David Pereira do Rosário, Advogado: Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 409/2004-007-18-40.9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cooperativa de Trans-

portes do Estado de Goiás - Cooteço, Advogado: João de Camargo, Agravado(s): Wender Caetano da Mota, Advogado: Nabson Santana Cunha, Decisão: por unanimidade, em não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1043/2004-002-21-40.7 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria José de Oliveira Aguiar, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1504/2004-109-08-40.5 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Município de Prainha, Advogado: Anderson Dezincourt Almeida, Agravado(s): Valci Gleison Lima de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 43/2005-016-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Eduardo Antônio da Conceição Cruz, Advogado: Sérgio Aparecido Leão, Agravado(s): Banco de Dados de São Paulo Ltda., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 273/2005-009-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): TNL Contax S.A., Advogado: Sândalo de Oliveira Novais Júnior, Agravado(s): Gleidson Teixeira Antunes, Advogada: Roberta Melissa Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 973/2005-411-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Salão Moderno, Advogado: Luzemberg Dias dos Santos, Agravado(s): Antônio Alberto de Oliveira, Advogado: Antônio Alves de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1286/2005-003-13-40.6 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Guilherme Marques Júnior, Agravado(s): Ronaldo José Fernandes Aragão, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1619/2005-662-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Gianni Vaneska Gatti Felix Cruz, Agravado(s): José Adilson Kneubil Rocha, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 167026/2006-998-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Outra, Advogado: Klaus Dias Kuhn, Agravado(s): Suely Raduan Sahyun, Advogado: Ali Chaim Filho, Decisão: à unanimidade, suscitar conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal, com fundamento nos arts. 116 do CPC c/c o art. 102, I, o, da Constituição Federal.; **Processo: AIRR - 167027/2006-998-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Ivo Luciano Tezzei Filho, Advogado: Eliseu Geraldo Rodrigues, Agravado(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Decisão: à unanimidade, suscitar conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal, com fundamento nos arts. 116 do CPC c/c o art. 102, I, o, da Constituição Federal.; **Processo: AIRR - 167038/2006-998-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Rosária Pereira Scatolini, Advogado: Fábio Pallaretti Calcini, Agravado(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Decisão: à unanimidade, suscitar conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal, com fundamento nos arts. 116 do CPC c/c o art. 102, I, o, da Constituição Federal.; **Processo: RR - 1875/1990-008-10-40.5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): União (Extinto Inamps), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Angélica Alves Trindade e Outros, Advogado: Marco Antônio Bilibio Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por igual votação, conhecer o recurso de revista por violação do inciso II do art. 5º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam refeitos os cálculos de liquidação no que diz respeito aos juros moratórios, aplicando-se o percentual previsto no art. 1º-F da Lei 9494/97, a partir da vigência da Medida Provisória 2180-35/2001, prosseguindo-se como de direito.; **Processo: RR - 1907/1990-031-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Alliance One Exportadora de Tabacos Ltda. e Outras, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): Lutz Gerhard Hannemann, Advogado: Arnaldo Blaichman, Decisão: à unanimidade; 1º) não conhecer do recurso de revista, com fundamento na arguição de negativa de prestação jurisdicional, quanto aos seguintes temas: prescrição da pretensão de recolhimento do FGTS sobre as parcelas percebidas no exterior; inexistência de pretensão ao pagamento da indenização por tempo de serviço; inexistência de pretensão ao pagamento da indenização, também, pelo tempo de serviço prestado na Venezuela; conversão da moeda; análise discriminada de cada uma das parcelas; contribuições previdenciárias; Imposto de Renda e bônus de incentivo; 2º) não pronunciar, com fundamento no art. 249, § 2º, do Código de Processo Civil, a nulidade por negativa de prestação jurisdicional quanto aos temas: contradição, validade da opção retroativa versus indenização por tempo de serviço; cômputo do período de trabalho na Venezuela; cargo de confiança; integração na remuneração das vantagens recebidas no exterior; 3º) conhecer do recurso apenas quanto aos temas: opção retroativa; estabilidade; indenização por tempo de serviço, por violação de dispositivo legal e divergência jurisprudencial; tempo de serviço prestado na Venezuela, por violação de dispositivo legal e por contrariedade à Súmula nº 207 desta Corte; aviso-prévio de noventa dias, por contrariedade à Súmula nº 207 desta Corte; integração dos benefícios recebidos nos Estados Unidos da América do Norte, por violação de dispositivos legais; despesas médico-hospitalares, por divergência jurisprudencial, e bônus de incentivo, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento quanto aos temas conhecidos para excluí-los da condenação. Observação: Presente à Sessão o Dr. Ursulino Santos Filho, patrono do Recorrente(s). Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Orivaldo Vieira.;



Processo: RR - 1383/1995-026-04-40.9 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Liane Elisa Fritsch, Recorrido(s): Sara Rabeno Cohen Bochernitzan, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por igual votação, conhecer o recurso de revista por violação do inciso II do art. 5º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam feitos os cálculos de liquidação no que diz respeito aos juros moratórios, aplicando-se o percentual previsto no art. 1º-F da Lei 9494/97, a partir da vigência da Medida Provisória 2180-35/2001, prosseguindo-se como de direito.; **Processo: RR - 315/1996-671-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e Outra, Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrente(s): Ozias Bitencourt, Advogado: Edésio Franco Passos, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada, apenas quanto enquadramento sindical, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais pela não aplicação do Acordo Coletivo de Trabalho dos Trabalhadores das Indústrias de Papel de Telêmaco Borba e reflexos. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamante.; **Processo: RR - 390451/1997.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Mário Jardim Diniz e Outros, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: José Maurício Lage, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas as parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da presente reclamação. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente(s). O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas patrona do Recorrido(s).; **Processo: RR - 1552/1998-040-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Luiz Antônio da Silva, Advogado: Francisco Anéas, Recorrido(s): Machado & Serto Alimentos Ltda., Advogada: Angelina Maria C. Salvati Fico, Decisão: por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento do INSS. Conhecer o recurso de revista, por violação aos incisos XXXV e LIV do art. 5º da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão que não conheceu o agravo de petição, determinar o retorno dos autos ao tribunal de origem, a fim de que aprecie referido recurso, como entender de direito.; **Processo: RR - 446409/1998.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Prescília Thereza Accioli, Advogado: Claudinei Baltazar, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem/SP, Advogada: Tânia Maria Pires Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 414/1999-003-17-00.9 da 17a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB, Advogada: Anabela Galvão, Recorrido(s): Ricardo Marques e Outros, Advogado: Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator.; **Processo: RR - 765/1999-011-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Josué Antônio de Souza Júnior, Advogado: Juliano Alves dos Santos Pereira, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao procedimento sumaríssimo, por violação do art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastar a aplicação do procedimento sumaríssimo; não conhecer do recurso quanto ao julgamento extra petita. Observação: Presente à Sessão o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono do Recorrido(s).; **Processo: RR - 7963/1999-513-09-00.6 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fundo de Pensão Multipatrocínio - Funbep, Advogado: Ricardo Kenji Morinaga, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina e Região, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Ely Talyuli Júnior.; **Processo: RR - 367/2000-007-17-00.3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): L & D Logística e Distribuição Ltda., Advogado: Orondino José Martins Neto, Recorrido(s): Manoel José dos Santos, Advogada: Sandra Cristina de Azevedo Sampaio, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista do reclamado, quanto aos descontos fiscais e aos honorários advocatícios, ambos os temas por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a incidência do imposto de renda, na forma da Súmula 368/TST, e para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. Valor da condenação inalterado.; **Processo: RR - 1153/2000-026-03-00.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): José Tarcísio da Silva, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Sodexho do Brasil Comercial Ltda., Advogado: Victor Raymundo Lamego, Re-

corrido(s): Onama do Brasil Ltda., Advogada: Dézia Souza Santiago Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à isenção do pagamento de honorários periciais, em face da assistência judiciária gratuita, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita, isentando-o do pagamento de honorários periciais.; **Processo: RR - 5301/2000-039-12-00.1 da 12a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telesc, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rubens Valin, Advogado: Rui Hobus, Decisão: à unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, com fundamento no art. 249, § 2º, do CPC. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão-somente quanto aos temas: "Adicional de periculosidade. Sistema elétrico de consumo", por ofensa a dispositivo de lei, e "Horas Extras. Divisor 200", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de adicional de periculosidade e reflexos.; **Processo: RR - 18688/2000-013-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Joseli Baptistim Francisco, Advogado: Christian Marcello Mañas, Recorrido(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, em dar provimento ao agravo. Por igual votação, conhecer o recurso de revista, por violação do art. 71 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento total do período correspondente ao intervalo intrajornada de uma hora, não respeitado, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal, na forma da OJ.307 da Eg. SBDI-1. Acréscimo condenatório arbitrado em R\$10.000,00. Custas R\$200,00.; **Processo: RR - 345/2001-023-01-40.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Irany Pereira da Silva, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leonardo Martuscelli Kury, Recorrido(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - Prevhab, Advogado: Frederico de Moura Leite Estefan, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento; conhecer do recurso de revista por contrariedade aos termos da Súmula nº 327 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a prescrição da pretensão ao quinquênio anterior à propositura da reclamação trabalhista, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que profira decisão sobre o restante do mérito.; **Processo: RR - 365/2001-043-12-00.6 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Ademilson Pereira Pacheco e Outros, Advogado: Ledeir Borges Martins, Recorrido(s): Da Hora Indústria da Pesca Ltda., Advogado: Geraldo Afonso de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 721088/2001.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Regina Leila Cunha Morais, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Mauro José Auache, Recorrente(s): Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - Codapar, Advogada: Rocheli Silveira, Advogada: Raquel Cristina Baldo Fagundes, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento do aviso prévio de trinta dias e do acréscimo de 40% sobre o FGTS, abrangendo todo o período de vigência do contrato de trabalho, conforme se apurar em liquidação de sentença. Mantém-se o valor arbitrado à condenação. Prejudicado o exame do recurso da Reclamada, em face do decidido no recurso interposto pela Reclamante. Observação: Presente à Sessão a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas patrona do Recorrente(s).; **Processo: RR - 722300/2001.4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): João Freire Rocha e Outros, Advogado: Jerônimo Gontijo de Brito, Recorrido(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista dos reclamantes, por divergência quanto à aplicação ao rúrcola de acordo coletivo firmado pelo sindicato da indústria extrativa de madeira, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a aplicação da norma coletiva, determinar a baixa dos autos ao Regional de origem, para que aprecie o pedido de horas "in itinere", conforme entender de direito. Sobrestada, por ora, a análise do tema pertinente à isonomia salarial.; **Processo: RR - 723753/2001.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Rubens Lasso, Advogado: Leili Odete C. I. de Almeida, Recorrido(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Ingrid Neumitz, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "FGTS. Acréscimo de 40%. Incidência sobre o período anterior à concessão da aposentadoria espontânea. Violação do art. 453 da CLT, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento do acréscimo de 40% sobre o FGTS, abrangendo todo o período de vigência do contrato de trabalho, conforme se apurar em liquidação de sentença.; **Processo: RR - 724938/2001.2 da 17a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Recorrido(s): Jonas Arpini, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à aposentadoria espontânea, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 729172/2001.7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Sérgio Favilla de Mendonça, Recorrente(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Rinaldo Alves Damasceno, Advogada: Adrianna Vilela de Moraes, Decisão: unanimemente, em não conhecer o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho e julgar prejudicado o apelo da reclamada, de idêntico teor.; **Processo: RR - 738202/2001.1 da 12a.**

Região. Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Leandro Dikesch da Silveira, Recorrido(s): Vander Piva, Advogado: Salézio Stähelin Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão-somente quanto ao pagamento de horas extras, por ofensa a dispositivo da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam consideradas, como extras, tão-somente as horas excedentes à oitava diária e à quadragésima quarta semanal, deduzindo-se as horas extraordinárias oportunamente pagas.; **Processo: RR - 746676/2001.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Gustavo Oliveira de Siqueira, Recorrido(s): Neuza Rennó Campos Guimarães, Advogada: Lúcia Bernardes da Silva, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o recurso de revista do reclamado.; **Processo: RR - 758702/2001.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Arno S.A., Advogado: Jair Primo Guermandi, Recorrido(s): Maria Pereira Lima, Advogada: Sílvia Jurado Garcia de Freitas, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 762440/2001.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Genival José Fabro, Advogado: Nilson Cerezini, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Robinson Neves Filho.; **Processo: RR - 768318/2001.5 da 5a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Pojuca S.A., Advogado: Luiz Walter Coelho Filho, Recorrido(s): Iuris Santos Souza, Advogada: Christianne Moraes Gurgel, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso, por violação dos arts. 93, inc. IX, da Constituição Federal e 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para anulando a decisão de fl. 96, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, para que profira nova decisão, emitindo fundamento sobre a questão suscitada nas razões dos embargos de declaração de fls. 90/93, nos termos da fundamentação.; **Processo: RR - 775841/2001.9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Companhia de Seguros Galha Azul, Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Recorrido(s): Edio da Costa Custodio, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento; conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Descontos Fiscais. Forma de Cálculo", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento dos descontos fiscais sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: RR - 779997/2001.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Nadir Santiago de Souza, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Advogado: Antônio Cândido Osório Neto, Recorrido(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento; conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento do aviso prévio e do seu cômputo para efeito de férias e 13º salário, do acréscimo de 40% sobre os depósitos do FGTS e da indenização relativa ao seguro-desemprego e determinou a retificação da CTPS, ficando invertido o ônus da sucumbência.

O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 788360/2001.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Andrei Osti Andrezzo, Recorrido(s): Edemilson Spiller e Outros, Advogado: Humberto Cardoso Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 795620/2001.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Maria Helena Leão Grisi, Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Advogada: Rosibel Gusmão Crocetti, Recorrido(s): Nadir Ribeiro de Amorim, Advogado: José Dionízio Lisboa Barbante, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Julgar prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho.; **Processo: RR - 796008/2001.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Gionj Comércio de Alimentos Ltda. e Outra, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Mauro Sérgio Honório, Advogado: Josiel Vacicri Barbosa, Decisão: por unanimidade, em conhecer o recurso de revista quanto à caracterização dos turnos ininterruptos de revezamento, por afronta direta ao art. 7º, XIV, da CF, e quanto aos descontos fiscais, por violação literal ao art. 46 da Lei 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras superiores à sexta diária para o período em que o trabalho não cobria as 24 horas do dia, bem como para determinar que os descontos fiscais sejam efetuados sobre o montante total da condenação, na forma do verbete 368, II/TST. Valor da condenação inalterado.; **Processo: RR - 798180/2001.9 da 6a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banorte Patrimonial S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Márcia Rino Martins, Recorrido(s): Ailton de Sant'Ana Cavalcante, Advogado: José Saraiva Jacó, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários advocatícios", por divergência jurisprudencial; quanto ao tema "Correção monetária. Época própria", por contrariedade à Súmula nº 381 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da

condenação o pagamento o pagamento de honorários advocatícios e para determinar a incidência da correção monetária a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao da prestação de trabalho.; **Processo: RR - 798196/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Belgo-Mineira Participação Indústria e Comércio S.A. e Outro, Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Recorrente(s): Paulo Vidal de Alcântara, Advogado: José Cabral, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada; e II - julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo interposto pelo Reclamante.; **Processo: RR - 804109/2001.2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Rosaldo Jorge de Andrade, Recorrido(s): Nivaldo Torrecilia, Advogado: Luiz Augusto Wronski Taques, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista da segunda reclamada, quanto aos descontos fiscais, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência do imposto de renda sobre o total do crédito trabalhista, na forma da Súmula 368/TST. Valor arbitrado para a condenação inalterado.; **Processo: RR - 804409/2001.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Rodovias Integradas do Paraná S.A. - VIAPAR, Advogada: Patrícia Fontana, Recorrido(s): Fabiana Denise Goulart do Prado, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Leonaldo Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer o recurso de revista tão-somente quanto à base de cálculo das horas extras, por divergência jurisprudencial, e aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Observação: Presente à Sessão o Dr. Leonaldo Silva, patrono do Recorrido(s).; **Processo: RR - 805019/2001.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): União de Comércio e Participações Ltda. e Outro, Advogado: Fábio André Fadiga, Recorrido(s): José Vianei Ferreira Nascimento, Advogada: Zenaide Ferreira de Lima Possar, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista dos reclamados, por divergência quanto aos efeitos da demora no ajustamento da ação que visa reintegração, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 805465/2001.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Osvaldo Dias da Silveira, Advogado: José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 808434/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Ageonor Motta, Advogado: Paulo Ricardo Viegas Calçada, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso de Revista interposto pelo Banco Banerj S.A. quanto ao tema "incorporação do reajuste de 26,06% decorrente do Plano Bresser/limitação", por contrariedade à Súmula 322 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 aos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive, nos termos da Orientação Jurisprudencial Transitória 26 da SBDI-I. Quanto ao Recurso de Revista interposto pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro (em liquidação extrajudicial), não conhecer do tema "sucessão - ilegitimidade" e julgar prejudicado os temas "prescrição" e "diferenças salariais - Plano Bresser", em face da decisão proferida no exame do Recurso de Revista interposto pelo Banco Banerj S.A.; **Processo: RR - 809700/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Manoel Mendes de Freitas, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Cleber Soares Goulart, Advogado: Fábio Eustáquio da Cruz, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 810755/2001.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - Bandede, Advogado: Antônio Braz da Silva, Recorrente(s): Jorge Sílvio de Figueiredo Araújo, Advogado: Valder Rubens de Lucena Patriota, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista interposto pela reclamada quanto aos temas "correção monetária", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 124 da SBDI-I, convertida na Súmula 381 deste Tribunal e "incidência do FGTS sobre férias indenizadas", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da correção monetária do mês subsequente àquele em que houve prestação dos serviços a partir do dia primeiro, inclusive, nos termos da aludida Súmula 381 do TST, e para excluir da condenação a incidência do FGTS sobre as férias indenizadas. II - não conhecer do Recurso de Revista adesivo interposto pelo reclamante.; **Processo: RR - 129/2002-669-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Porecatu, Advogado: Lane-reuton Theodoro Moreira, Recorrido(s): Josefa Alves Ortega, Advogada: Edna Cristina Kusumoto Kimura, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 492/2002-669-09-00.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Porecatu, Procurador: Lanereuton Theodoro Moreira, Recorrido(s): Lucilene Henrique dos Reis, Advogado: Carlos Alberto Francovig Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 561/2002-064-15-85.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Hospital e Maternidade Mongaguá Ltda., Advogada: Débora Trivelato de Paula, Recorrido(s): Juan Mori Alborno, Advogado: Djalma Filoso Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "adicional de insalubridade - médico - base de cálculo", por contrariedade à Súmula 17 desta Corte, "multa pre-

vista no art. 477 da CLT", por divergência jurisprudencial, e "multa prevista no art. 467 da CLT - relação de emprego controversa", por violação ao art. 467 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as multas previstas nos arts. 467 e 477 da CLT, bem como para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no salário profissional.; **Processo: RR - 796/2002-092-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Orlando Borba, Advogado: Jaime Pego Siqueira, Recorrido(s): Adilson de Almeida Rocha, Advogado: Ary Bracarense Costa Junior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade do disposto na Súmula nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido referente aos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 1506/2002-113-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Henprav Transportes Ltda., Advogado: Acir Vespoli Leite, Recorrido(s): José Andrade de Souza, Advogada: Fabiana Conceição Niebas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "adicional de periculosidade", por contrariedade à Súmula 364 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade.; **Processo: RR - 1572/2002-001-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Geraldo Afonso do Sacramento, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Edson de Almeida Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "prescrição quinquenal. Interrupção. Protesto Judicial", por violação ao art. 202, inc. II, do Código Civil, e "Imposto de Renda. Incidência sobre os juros de mora", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento em parte para declarar que o marco inicial da contagem da prescrição quinquenal é a data do protesto judicial.; **Processo: RR - 3341/2002-201-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Noé Domiciano da Silva, Advogado: Dário dos Santos Dias, Recorrido(s): BB Transporte e Turismo Ltda., Advogada: Nilce Camargo Paixão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "intervalo intrajornada - redução por norma coletiva", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 342 da SBDI-I desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para manter a condenação da reclamada ao pagamento dos trinta e cinco minutos diários como extras e reflexos, nos termos da Orientação Jurisprudencial 342 da SBDI-I desta Corte.; **Processo: RR - 3968/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Celsp, Advogado: Eduardo Batista Vargas, Recorrido(s): Leonel Rodrigues Machado, Advogada: Sílvia Dorotéia de Almeida, Decisão: por unanimidade, em conhecer o recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada do pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, bem como dos honorários periciais. Condenação reduzida para R\$1.000,00 e custas processuais já satisfeitas.; **Processo: RR - 3970/2002-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda., Advogado: Salim Daou Júnior, Recorrido(s): Simone Terezinha Sezimbr Machado, Advogada: Sirlei Sgarbi, Decisão: por unanimidade, em conhecer o recurso de revista, no que tange ao adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada do pagamento do adicional correspondente, bem como dos honorários periciais. Valor da condenação inalterado.; **Processo: RR - 3986/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Sinosserra Consórcios Ltda., Advogada: Márcia Pessin, Recorrido(s): Viviane Aparecida Dornelles Gross, Advogado: Adriano Braga Mendes, Decisão: por unanimidade, em conhecer o recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras. Condenação reduzida para R\$ 2.000,00 e custas processuais já satisfeitas.; **Processo: RR - 7717/2002-900-00-06.2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Banco Alvorada S.A., Advogado: William Rodrigues de Oliveira, Recorrido(s): Iara Cristina Ferreira da Silva, Advogado: Joaquim Martins Fornellos Filho, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista do reclamado, por violação ao art. 14 da Lei 5584/70 e discrepância da Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação os honorários advocatícios. Valor da condenação inalterado.; **Processo: RR - 8525/2002-900-12-00.1 da 12a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ronaldo Barcelos Delvan, Advogada: Rosana do Carmo Roggia Gomes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão-somente quanto aos descontos fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar que se proceda aos descontos fiscais, devidos por lei, observado a Súmula nº 368, II/TST, com incidência sobre os juros de mora.; **Processo: RR - 9776/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Belanísia Pereira Costa, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer o recurso de revista.; **Processo: RR - 10145/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Bradesco Previdência e Seguros S.A. e Outro, Advogado: Robson Dornelas Matos, Recorrido(s): Amélia Osvalina Keesen do Amaral, Advogado: Vinicius Mendes Campos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 13347/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): União (Extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA),

Procurador: Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Christiano Rocha Vasconcelos Padrão, Advogado: Gláucio Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 114 da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho para executar parcelas posteriores à mudança de regime jurídico, limitar os cálculos da execução a 11/12/1990.; **Processo: RR - 21898/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Casa de Saúde Santa Marcelina, Advogada: Eliza Yukie Inakake, Recorrido(s): Valdemar Marques da Silva, Advogado: Gentil Costa de Camargo, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o recurso de revista da reclamada.; **Processo: RR - 23051/2002-902-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Laércio Elias da Costa, Advogada: Sandra Regina Pompeo, Recorrido(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Paulo Roberto Couto, Decisão: por unanimidade, em dar provimento ao agravo. Por igual votação, conhecer do recurso de revista, por violação literal do art. 290 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para incluir na condenação as parcelas vincendas relativas às horas extras e ao adicional noturno e respectivos reflexos, nos termos da fundamentação. Valor da condenação acrescido em R\$ 10.000,00 e custas no importe de R\$ 200,00.; **Processo: RR - 30605/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Danone Ltda., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Recorrido(s): Arnaldo de Freitas Ferreira, Advogado: Manoel Fernando de Vasconcelos Rocha, Decisão: unanimemente, em não conhecer o recurso de revista da reclamada.; **Processo: RR - 30819/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Maria Sílvia de Albuquerque Gouvêa Goulart, Recorrido(s): João Bosco do Nascimento, Advogado: Edu Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, em conhecer o recurso de revista, por afronta direta ao art. 37, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a nulidade da contratação e excluir da condenação as verbas rescisórias, diferenças salariais e reflexos, na forma da Súmula 363/TST.; **Processo: RR - 30963/2002-900-12-00.6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Nicoló Della'Aira, Advogado: Luiz Carlos do Nascimento Duarte, Recorrido(s): Refinadora Catarinense S.A., Advogado: Jaime Antônio Bosi, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista do reclamante, por violação ao inciso XXIX do art. 7º da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o pericípio do direito, determinar a baixa dos autos ao Regional de origem, para que julgue os pedidos formulados pelo autor, como de direito.; **Processo: RR - 33807/2002-900-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Hamilton Guedes, Advogado: Marco Antônio Andraus, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista da reclamada, quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção dos valores correspondentes ao imposto de renda, calculados ao final, sobre o montante da condenação, bem como aos recolhimentos previdenciários, calculados mês a mês, observado o limite máximo do salário de contribuição, nos moldes da Súmula 368/TST. Valor da condenação inalterado.; **Processo: RR - 39668/2002-900-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil S.A., Advogado: Rafael Gonçalves Rocha, Recorrido(s): Kátia Maria Lúcio Bortolotto, Advogada: Ana Maria Ribas Magno, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão-somente, quanto ao tema "Quitação", por contrariedade à Súmula nº 330 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras.; **Processo: RR - 40539/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Priscila Ribeiro Lourenço, Advogado: Ricardo Moscovich, Recorrido(s): Meval Assessoria e Cobrança S/C Ltda., Advogado: Carlos Alberto de Carvalho, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista da reclamante, por divergência da Súmula 244, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada no pagamento dos salários correspondentes ao período entre a data da dispensa e o fim do prazo da estabilidade gestante. Valor da condenação arbitrado em R\$ 5.000,00 e custas, pela reclamada, no importe de R\$100,00.; **Processo: RR - 40544/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): A.M. Táxi Ltda. e Outra, Advogado: Domingos Tommasi Neto, Advogada: Débora Romano, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): Antônio Carlos da Silva, Advogado: Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, em conhecer o recurso de revista, apenas, no tema das horas extras, por violação do art. 62 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras e reflexos. Quanto ao tema vínculo de emprego, não se conheceu da revista, por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira. Valor da condenação reduzido para R\$4.500,00. Custas já satisfeitas. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Marcelo Kanitz.; **Processo: RR - 40871/2002-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Margareth Cunha D'Aló de Oliveira, Advogado: Rodrigo dos Santos Lima, Advogada: Carla Corrêa Favilla, Recorrido(s): Hemetério Gonçalves dos Santos, Advogado: Celso Hagemann, Advogada: Helena de Albuquerque dos Santos, Decisão: por



unanimidade, em conhecer o recurso de revista da segunda reclamada quanto à época própria para incidência da correção monetária, por dissensão da Súmula 381/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do índice correspondente ao dia primeiro do mês subsequente ao da prestação laboral, de acordo com o verbete em comento. Valor da condenação inalterado. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Helena de Albuquerque dos Santos patrona do Recorrido(s).; **Processo: RR - 44894/2002-900-11-00.3 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - Susam, Procuradora: Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Márcio Lioça Pereira, Advogado: Cláudio Ramos Menezes, Decisão: unanimemente, em não conhecer o recurso de revista do reclamado.; **Processo: RR - 45479/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Sidney Ferreira, Recorrido(s): Geraldo Carlos da Silva, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o recurso de revista da reclamada.; **Processo: RR - 46013/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Marcos Vagner Correa Alencar, Advogado: Nilton Tadeu Beraldo, Recorrido(s): Brasanitas - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., Advogada: Gisela da Silva Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do Recurso Ordinário e para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame do feito como entender de direito.; **Processo: RR - 49497/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Sachs Automotiva Ltda., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Recorrido(s): Ademar de Oliveira Leandro Júnior, Advogado: Davi Furtado Meirelles, Advogada: Helena de Albuquerque dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema da renúncia à estabilidade em face do recebimento das verbas rescisórias, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por igual votação, conhecer do recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais por violação dos arts. 46 da Lei nº 8.541/90 e 43 da Lei nº 8.112/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as contribuições previdenciárias e fiscais sejam feitas nos termos contidos nos itens II e III da Súmula nº 368 do TST. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Helena de Albuquerque dos Santos patrona do Recorrido(s).; **Processo: RR - 51934/2002-902-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Viação Guarujá Ltda., Advogado: Flávio Vilani Macêdo, Recorrido(s): Marcelo Pereira Oliveira, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 381 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.; **Processo: RR - 52657/2002-900-07-00.8 da 7a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Jonas Catunda Júnior, Recorrido(s): Antônio Adaumar Alves de Oliveira, Advogado: Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.; **Processo: RR - 53220/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Paulo Francisco Lima Oliveira, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Patrícia de Camargo Figueiredo, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Patrícia de Camargo Figueiredo patrona do Recorrente(s).; **Processo: RR - 54801/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Liamar Soares, Advogado: Jonas Goulart, Recorrido(s): Imprensa Paranaense S.A., Advogada: Erika Paula de Campos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 57565/2002-900-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrente(s): Laércio Aparecido Basseto, Advogado: Mauro Dalarme, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado, apenas quanto aos descontos fiscais, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda ao desconto do Imposto de Renda sobre o valor total da condenação com cálculo ao final. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, por divergência jurisprudencial, para condenar o Reclamado ao pagamento de honorários advocatícios.; **Processo: RR - 59302/2002-900-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Cooperativa Agrícola Consolata Ltda. - COPACOL, Advogado: Rogério Poplade Cercal, Recorrido(s): Paulo Sérgio Camargo, Advogado: Silvío Siderlei Braúna, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 69718/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Washington Martins de Carvalho, Advogado: Leandro Meloni, Advogada: Patrícia de Camargo Figueiredo, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: André Ciampaglia, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s).

Observação: Presente à Sessão a Dra. Patrícia de Camargo Figueiredo patrona do Recorrente(s).; **Processo: RR - 70158/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Antônio Fortes Rodrigues e Outros, Advogada: Doroti Werner Bello Noya, Recorrido(s): Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas patrona do Recorrido(s).; **Processo: RR - 71941/2002-900-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Fernando Baêta Amorim, Advogado: Luiz Eduardo de Menezes, Recorrente(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista; II - conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos Embargos de Declaração de fls. 560/563 e 570/571, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que seja oferecido prazo ao embargado para se manifestar sobre os Embargos opostos pelo reclamado e, posteriormente, proferido novo julgamento como entender de direito. Fica prejudicado o exame do Recurso quanto aos demais tópicos e III - prejudicado o exame do Recurso de Revista interposto pelo reclamado.; **Processo: RR - 147/2003-126-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fernanda Cristina Selleghin, Advogado: José Antônio Cremasco, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Patrícia Almeida Reis, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 394/2003-023-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul do Estado de Santa Catarina- Sintresc, Advogado: Joel Corrêa da Rosa, Recorrido(s): Cooperativa de Eletricidade Praia Grande Ltda., Advogado: Tito Lívio de Assis Góes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que prossiga no julgamento, conforme entender de direito. Prejudicada a análise do tema referente aos honorários assistenciais, em razão da ausência de condenação.; **Processo: RR - 702/2003-008-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira, Recorrido(s): Rosenildo Praxedes dos Santos, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas em relação ao tópico "ECT - forma de execução", por violação ao art. 100 da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda à execução contra a ECT mediante precatório.; **Processo: RR - 955/2003-031-23-00.0 da 23a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Luciana Joanucci Mottí, Recorrido(s): Fabiana Sedlmaier Silva, Advogado: Edmilson Ciro Gonçalves Prates, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do Recurso Ordinário interposto pelo reclamado e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que, afastado o referido óbice, examine o Recurso como entender de direito.; **Processo: RR - 1119/2003-342-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Maria Nazareth Martins Botelho de Souza, Advogada: Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Sílvia Pellegrini Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 344 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição da pretensão, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que julgue o mérito, como entender de direito. Fica invertido o ônus da sucumbência.; **Processo: RR - 1146/2003-342-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Antônio Carlos, Advogado: Ivanil Jacó da Silva, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 341 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para condenar a reclamada ao pagamento da diferença relativa ao acréscimo de 40% sobre o saldo do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários, nos termos da aludida orientação jurisprudencial.; **Processo: RR - 1467/2003-341-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Francisco Pereira Matheus, Advogada: Aline Cristina Brandão, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a hipótese de carência de ação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento do recurso, conforme entender de direito.; **Processo: RR - 1537/2003-016-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Carlo Barni, Advogado: Stefano Ricciardone, Recorrido(s): Agip do Brasil S.A., Advogado: Marcos Alberto Sant'anna Bitelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a hipótese de carência de ação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento do recurso, conforme entender de direito.; **Processo: RR - 1745/2003-341-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Maria Cristina Mitroff Vidal, Advogada: Luciana Gato Plácido, Recorrido(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 2483/2003-**

461-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Neomater S/C Ltda., Advogado: Antônio Carlos de Paula Campos, Recorrido(s): Antônio Di Giusto, Advogada: Maíra Fernandes Polachini de Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 5º, II e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção declarada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que proceda ao exame do recurso ordinário interposto pela Reclamadas (fls. 154/166), como entender de direito. Fica prejudicada a apreciação da preliminar de nulidade do acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, ante o disposto no art. 249, § 2º, do Código de Processo Civil.; **Processo: RR - 73718/2003-900-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): União, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Recorrente(s): Emgepron - Empresa Gerencial de Projetos Navais, Advogado: João Francisco Menezes Garcia, Recorrido(s): Almir Civiotti da Rocha, Advogado: Frederico de Moura Leite Estefan, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os Recursos por contrariedade à Súmula 363 desta Corte e por violação ao art. 37, inciso II, § 2º, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a sentença que julgara improcedente os pedidos.; **Processo: RR - 93082/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda., Advogada: Rosângela Almeida, Advogado: Marçal G.G. Bresciani, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Admar Barreto Neto, Recorrido(s): Viviane Batista Borges, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista da primeira reclamada, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças de adicional de insalubridade, restando, portanto, prejudicada a análise do tema referente à respectiva base de cálculo. Valor da condenação inalterado.; **Processo: RR - 145/2004-008-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Município de São Carlos, Advogado: Elcir Bomfim, Recorrido(s): Leandro Cardoso dos Santos, Advogado: Cláudio Bareato Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 401/2004-008-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Município de São Carlos, Procurador: José Aloisio Sônego, Recorrido(s): Rosa Ester Degan, Advogado: Ary Bertossi Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 453/2004-020-12-00.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Perdigão Agroindustrial S.A., Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Recorrido(s): Claudécir Agostinho Friebel, Advogada: Paula Pasqual, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação de dispositivo da Constituição Federal, e no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento do valor correspondente a vinte minutos de pendidos diariamente pelo Reclamante com a troca de uniforme.; **Processo: RR - 1177/2004-231-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Epos do Brasil Ltda., Advogada: Daniela Milman, Recorrido(s): Carmen Marta Birck, Advogado: Antônio Paulo Carpes Antunes, Decisão: à unanimidade, em dar provimento ao Agravo de Instrumento, convertendo-o em Recurso de Revista, e, ainda, à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando a decisão regional, declarar a prescrição da pretensão deduzida pela autora, extinguindo o processo na forma do inciso IV do art. 269 do CPC. Custas pela reclamada.; **Processo: RR - 1755/2004-011-18-00.9 da 18a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Maria de Fátima da Silva, Advogado: Valdecy Dias Soares, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Danielle Parreira Belo Brito, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido(s).; **Processo: RR - 140436/2004-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Mariano Zatorre, Advogado: Hugo Goldemberg, Recorrido(s): Fisons Industrial Ltda., Advogado: Cláudio Bonfatte Santos, Decisão: unanimemente, em não conhecer o recurso de revista do reclamante.; **Processo: RR - 394/2005-003-17-00.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Cílio de Jesus Souza, Advogada: Glória de Jesus Sirtoli, Recorrido(s): Serdel - Serviços e Conservação Ltda., Advogada: Dilcéa Mendonça Borges Zannoni, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários periciais.; **Processo: RR - 788/2005-019-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Município de Londrina, Procuradora: Rita de Cássia Maistro Tenório, Recorrido(s): João Martins de Oliveira, Advogada: Liana Yuri Fukuda, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 363 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a nulidade da contratação por ausência de aprovação prévia em concurso público, restringir a condenação do reclamado ao pagamento dos valores referentes à contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, aos depósitos do FGTS, sem o acréscimo de 40%, nos termos da aludida súmula.; **Processo: RR - 1278/2005-012-07-00.9 da 7a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): José Carlos dos Santos, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono do Recorrido(s).; **Processo: RR - 167057/2006-**

998-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Recorrido(s): João Laerte Brunaldi, Advogado: Álvaro Venturini, Decisão: à unanimidade, suscitar conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal, com fundamento nos arts. 116 do CPC c/c o art. 102, I, o, da Constituição Federal. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Luiz Antonio Muniz Machado.; **Processo: AIRR e RR - 1606/1999-093-15-00.9 da 15a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Mary Adriana Rossane, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Agravado(s) e Recorrente(s): Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal de Campinas, Advogada: Elizabeth Ferreira Pires Oliani, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravado de Instrumento; II - não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: AIRR e RR - 8666/1999-652-09-00.9 da 9a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Marcos Rogério Scrok, Advogado: Márcio Jones Suttile, Agravado(s) e Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Leonardo Santana Caldas, Advogado: Tobias de Macedo, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): Bastec - Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Maria de Fátima Rabelo Jácomo, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravado de Instrumento; II - conhecer em parte do Recurso de Revista interposto pela Bastec e Outro no tocante ao tema "descontos fiscais", por contrariedade à Súmula 368, item II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a retenção do Imposto de Renda incida sobre o valor total da condenação, no momento em que o crédito se tornar disponível ao reclamante, nos termos dos arts. 46 da Lei 8.541/92 e 74 e seguintes da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cumprindo aos reclamados comprovar nos autos os recolhimentos; III - não conhecer do Recurso de Revista interposto pelo HSBC Bank Brasil S.A. e Outro.; **Processo: AIRR e RR - 1063/2000-040-12-00.5 da 12a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Osni de Souza "Ozau", Advogado: John wellington S. Armada, Agravado(s) e Recorrente(s): Carlos Alexandre Lopes Matias, Advogado: Jorge Leandro Lobe, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar irregular a representação da reclamada na audiência inaugural e, em consequência, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para julgue os demais temas do Recurso Ordinário, considerando ausente a reclamada à audiência inaugural. Fica prejudicado o exame do Agravado de Instrumento interposto pela reclamada em razão do provimento do Recurso de Revista interposto pelo reclamante.; **Processo: AIRR e RR - 14065/2000-010-09-00.9 da 9a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Antônio Hetzer dos Santos, Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Advogada: Mirian Aparecida Gonçalves, Advogado: Marcelo Ramos Correia, Agravado(s) e Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, relator.; **Processo: AIRR e RR - 678648/2000.7 da 1a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s) e Recorrido(s): Antônia Geysa Komatsu Loureiro, Advogado: Marcelo de Castro Fonseca, Recorrente(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Advogado: Sérgio Cassano Júnior, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Maria Aparecida Pestana de Arruda, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de extinção do processo, em face da transação, argüido pela PREVI/BANERJ; II - negar provimento ao Agravado de Instrumento interposto pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.; III - não conhecer do Recurso de Revista interposto pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - Banerj, por deserto.; **Processo: AIRR e RR - 245/2001-037-03-00.6 da 3a. Região,** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s) e Recorrido(s): Carlos Miranda, Advogado: Mauro Lúcio Duriguetto, Agravado(s) e Recorrente(s): Belgo-Mineira Participação Indústria e Comércio S.A., Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR e RR - 738646/2001.6 da 2a. Região,** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s) e Recorrido(s): Walter Garcia, Advogado: José Omar da Rocha, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô, Advogado: Ignácio de Barros Barreto Sobrinho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Ruth Maria Fortes Andalafet, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. Julgar prejudicado o recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho da Segunda Região. Negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante.; **Processo: AIRR e RR - 35336/2002-900-03-00.0 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogada: Sarita Maria Paim, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s) e Recorrente(s): Jesus Ferreira dos Santos, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada e conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante em relação ao tema "Horas extras - minutos re-

siduais" por contrariedade à Súmula nº 366/TST e ao tema "Honorários advocatícios assistenciais - base de cálculo" por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento, como horas extras e reflexos, dos minutos residuais, e negar-lhe provimento quanto ao tema "honorários advocatícios assistenciais - base de cálculo", conforme os fundamentos do voto. Fixado o valor da condenação no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais).; **Processo: AIRR e RR - 48511/2002-900-09-00.7 da 9a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Mineo Yocomizo, Advogada: Zilândia Pereira Alves, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Auderi Luiz De Marco, Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Agravado de Instrumento interposto pelo reclamante; II - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamado quanto ao adicional de transferência e aos descontos fiscais, por violação ao art. 469, § 3º, da CLT e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de transferência e determinar que a retenção do Imposto de Renda incida sobre o valor total da condenação, no momento em que o crédito se tornar disponível ao reclamante, nos termos do art. 46 da Lei 8.541/92 e do art. 74 e seguintes da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cumprindo ao reclamado comprovar nos autos os recolhimentos.; **Processo: AIRR e RR - 53493/2002-900-02-00.3 da 2a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Filomeno Antônio de Souza, Advogado: Paulo de Tarso R. Kachan, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dulcemínia Pereira dos Santos, Advogado: Iaci Coelho, Decisão: por unanimidade: I - Dar provimento ao Agravado de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento, para a ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST. II - Fica sobrestando o Recurso de Revista interposto pela reclamada.; **Processo: AIRR e RR - 90990/2003-900-04-00.2 da 4a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Diogo Amaral e Outros, Advogado: José Pedro Pedrassani, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravado de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista interposto pela Fundação Banrisul de Seguridade Social, por violação ao art. 1.090 do Código Civil de 1916 e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a pretensão; III - julgar prejudicado o exame do Recurso de Revista interposto pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.; **Processo: RA - 173246/2006-000-00-00.0 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Interessado(a): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Douglas Eduardo Prado, Interessado(a): Ersimar Silva Duarte, Advogado: Fernando Stracieri, Decisão: por unanimidade, julgar restaurados os autos do Processo Nº TST-RR-419144/1998.7, em que figuram como recorrente MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e recorrido ERSIMAR SILVA DUARTE. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à reatuação do processo como recurso de revista, mantendo-se o número original, com a consequente conclusão dos autos ao Ex.mo Sr. Juiz Convocado Relator.; **Processo: ED-RR - 644/2000-141-17-00.7 da 17a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Sílvio Nunes Ferreira, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Maria Madalena Selvático Baltazar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-ED-AIRR - 698115/2000.0 da 12a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Marcelo Chahad Lauer, Advogado: Márcio Magnabosco da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar multa ao embargante, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: ED-AIRR e RR - 708796/2000.5 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Wilson de Carvalho, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-ED-RR - 784793/2001.4 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Severino Ferreira da Paz Neto, Advogado: Érlon de Faria Pilati, Embargado(a): Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Ney Prouença Doyle, Advogado: Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, reconhecida litigância de má-fé, condenado o embargante no pagamento da multa do art. 18, "caput", do CPC, na forma da fundamentação.; **Processo: ED-RR - 787138/2001.1 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Zlata Maria Antônia Krizak Soares e Outros, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 814367/2001.0 da 9a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Arnaldo Buskei, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Embargado(a): Telecomunicações do Paraná S.A. - Telepar, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1164/2002-442-02-40.2 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Abigail Pinto de Carvalho, Advogado: Marco Aurélio Lima

Cordeiro, Embargado(a): Espólio de Lourival Batista de Souza, Advogado: Wilson de Oliveira, Embargado(a): Bar e Restaurante Bela Vista Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 19910/2002-900-02-00.9 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Sérgio de Lima, Advogado: Armando Paolasini, Embargado(a): Santa Branca Comercial e Serviços Ltda., Advogada: Mônica Alves Picchi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 58628/2002-900-03-00.1 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogada: Sônia de Sousa Couto, Advogado: Rogério Avelar, Embargado(a): Progresso Comércio e Participações Ltda. e Outras, Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Embargado(a): José Maria Camargo, Advogado: Wanderlei Afonso Batista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar multa ao embargante, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: ED-AIRR - 353/2003-131-18-40.3 da 18a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Márcio de Souza, Advogado: Márcio de Souza, Embargado(a): Flávio José Gewehr e Outro, Advogado: Lourival Silvestre Sobrinho, Embargado(a): José Amílcar de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1233/2003-481-02-40.1 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Carlos Antônio de Castro Soares, Advogado: Marco Antônio Loduca Scalamantré, Embargado(a): Adeildo Gercino da Silva e Outros, Embargado(a): Metalquímica Tumiara Ltda., Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 1476/2003-044-15-40.6 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: José Luiz Caliani, Advogado: Luís Carlos Mello dos Santos, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado: Luiz Carlos Di Donato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1679/2003-110-08-40.1 da 8a. Região,** corre junto com AIRR-1679/2003-0, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Engevix Engenharia S.A., Advogada: Ivana Maria Fonteles Cruz, Embargante: Themag Engenharia e Gerenciamento S/C Ltda., Advogada: Ivana Maria Fonteles Cruz, Embargado(a): Os Mesmos, Embargado(a): Edmilton Alcides Galindo, Advogado: Fernando Conceição do Vale Corêa Júnior, Embargado(a): Geocoop Engenharia e Consultoria - Cooperativa de Trabalho, Embargado(a): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração opostos por THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO S/C LTDA. E rejeitar os Embargos de Declaração opostos por ENGEVIX ENGENHARIA S.A.; **Processo: ED-RR - 92397/2003-900-04-00.0 da 4a. Região,** corre junto com RR-799/2000-7, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogada: Sônia Michel Antonelo Pereira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargante: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Marcus Vinícius Techemayer, Advogada: Júlia Cristina Silva dos Santos, Embargante: Auri Moraes Machado, Advogado: Luciano Hossen, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-RR - 130/2004-231-06-00.6 da 6a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Agrimax - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Manoel Henrique dos Santos, Advogada: Jane Pinto de Araújo Laurindo, Embargado(a): AIG - Agro Industrial de Goiana S.A., Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos.; **Processo: ED-AIRR - 467/2004-004-14-40.5 da 14a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Comercial de Peças e Acessórios Decar Ltda. e Outra, Advogado: Francisco José Gonçalves de Camargo, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): Sérgio Cleni Goelzer da Rocha, Advogado: Ayrton Barbosa de Carvalho, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1019/2004-017-04-40.0 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria Eloa Andretti Calvi, Advogado: Sandro André Oliveira Cariboni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar multa à embargante, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: ED-AIRR - 1345/2004-101-04-40.0 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Cooperativa Sul Riograndense de Laticínios Ltda. - Cosulati, Advogado: Verner Venicato Kopereck, Embargado(a): Angenor Ribeiro Soares, Advogado: Josimar Rodrigues Weymar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 162/2005-171-18-40.2 da 18a. Região,** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Auto Viação Goianésia Ltda., Advogado: José Alberto Gonçalves Bastos, Embargado(a): Rosenilda Moreira Diniz Oliveira, Advogado: Weliton da Silva Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 468/2005-050-03-40.1 da 3a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Rio Branco Alimentos S.A., Advogado: Soraya de Almeida Clementino, Embargado(a): Alexandre Martins Nunes, Advogado: Firmino Lobato da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Presidente da Turma

FRANCISCO CAMPOLLO FILHO
Diretor da Secretaria da Quinta Turma



ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, às nove horas, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, presente o Excelentíssimo Senhor Ministro GELSON DE AZEVEDO, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Convocados WALMIR OLIVEIRA DA COSTA e JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA, a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, e o Diretor da Secretaria da Turma, Francisco Campello Filho. Esteve ausente, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro EMMANOEL PEREIRA. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos.

Processo: AIRR - 12/1990-018-12-40.7 da 12a. Região. Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Blumenau, Advogado: Amir Carlos Mussi, Agravado(s): Cremer S.A., Advogado: José Elias Soar Neto, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1230/1990-251-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Natanael Alves de Souza, Advogada: Luciana Beatriz Giacomini, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 2628/1990-003-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem/SP, Advogada: Sílvia Elaine Malagutti Leandro, Agravado(s): Paulo César de Araújo, Advogado: Artur Katushi Oride, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1800/1992-048-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): José de Souza Amaral, Advogada: Leocécia Bárbara Maximiano, Agravado(s): Adetur - Transportes Turísticos Ltda., Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 2358/1992-005-07-40.2 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Raimundo Amaro Martins Júnior, Agravado(s): Luzanira Ferreira de Oliveira e Outras, Advogada: Maria de Jesus P Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2464/1996-001-05-41.8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Valter Weber Leone, Advogado: Jorge Medaur Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 925/1997-002-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Wilson Linhares Castro, Agravado(s): Antônio Augusto Reis da Silva, Advogado: Antônio Colpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1185/1997-024-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Leandro Daudt Baron, Agravado(s): Mário Arriel Conceição da Silva, Advogada: Ângela Maria Sudikum Ruas, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1443/1997-101-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Pelotas, Procuradora: Carina Delgado Louzada, Agravado(s): Sindicato dos Municípios de Pelotas, Advogado: Samuel Chapper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2281/1997-013-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A., Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Agravado(s): Neri Pereira dos Santos, Advogado: Fernando César Cataldi de Almeida, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 2429/1997-658-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Galiete Cristina Lordani, Advogado: José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1244/1998-045-02-40.7 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-1244/1998-0, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Medcorp - Cooperativa dos Profissionais da Saúde, Advogado: Reginaldo Ferreira Lima, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Maria Isabel Cueva Moraes, Agravado(s): Município de São Paulo, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde - COOPERPAS 10, Advogado: Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): Cooperativa Médica - Cooperdoc e Outros, Advogado: Marcelo Fagá Percequillo, Agravado(s): Coopermed - 3 Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Nível Médio e Outros, Advogado: Adalberto Dellape Batista, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Superior - Cooperpas Sup 4 e Outros, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde - Coopermed - 11, Advogado: José Ricardo Biazzo Símon, Agravado(s): Coopermedic de São Paulo - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Técnico - Cooperpas 1 e Outros, Advogado: Reginaldo Ferreira Lima, Advogada: Mônica de Oliveira Fernandes, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Superior - Cooperpas 2, Advogado: Luciano Lamano, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde - Cooperplus 2, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR -**

1244/1998-045-02-41.0 da 2a. Região, corre junto com AIRR-1244/1998-7, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde - COOPERPAS 8, Advogado: João Biazzo Filho, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Maria Isabel Cueva Moraes, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde - COOPERPAS 10, Agravado(s): Cooperativa Médica - Cooperdoc e Outros, Agravado(s): Coopermed - 3 Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Nível Médio e Outros, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Superior - Cooperpas Sup 4 e Outros, Advogado: Ana Cláudia Rueda Galeazzi, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde - Coopermed - 11, Agravado(s): Coopermedic de São Paulo - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Superior - Cooperpas 2, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Técnico - Cooperpas 1 e Outros, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde - Cooperplus 2, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1244/1998-045-02-42.2 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-1244/1998-7, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Município de São Paulo, Procurador: José Luiz, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Maria Isabel Cueva Moraes, Agravado(s): Cooperativa Médica - Cooperdoc e Outros, Agravado(s): Coopermed - 3 Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Nível Médio e Outros, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Superior - Cooperpas Sup 4 e Outros, Advogado: Ana Cláudia Rueda Galeazzi, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde - Coopermed - 11, Agravado(s): Coopermedic de São Paulo - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Técnico - Cooperpas 1 e Outros, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Superior - Cooperpas 2, Agravado(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde - COOPERPAS 8, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1293/1998-001-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Antônio Quadros Ribeiro, Advogado: Edyleno Adriano Antunes, Agravado(s): Antônio Maia de Souza, Advogado: Ricardo Scalabrini Naves, Agravado(s): Forró do Mangabinha Ltda., Advogado: Edyleno Adriano Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 397/1999-097-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda., Advogado: Jandir José Dalle Lucca, Agravado(s): Marco Antônio Galasso do Amaral, Advogado: José Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 774/1999-005-17-00.3 da 17a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Adilson Nunes e Outros, Advogado: Sidney Ferreira Schreiber, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1099/1999-017-05-00.5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogada: Josenilde Saraiva Araújo, Agravado(s): Maria Barreto Macedo Leal, Advogada: Marilena Galvão Barreto Tanajura, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1310/1999-003-17-00.1 da 17a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município de Cariacica, Procuradora: Fabia Médice de Medeiros, Agravado(s): Espólio de Antônio Costa, Advogado: José Aníbal Gonçalves Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1421/1999-021-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Saneamento de Jundiá, Advogado: Rodrigo Zacchi, Agravado(s): Benício Raimundo da Silva, Advogada: Nilza Queiroz de Oliveira Filha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1458/1999-005-17-40.3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): Antônio Carlos Bonesi, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1721/1999-070-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Carlos Prates Neto, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2162/1999-059-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Paulo Sodré da Motta, Advogada: Rosângela Lima da Silva, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogada: Luciana da Silva Rocha, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 2205/1999-067-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Maria Genadir de Lima Caiafa e Outros, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Nilce Carrega, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, com fundamento na alínea "c" do art. 896 da CLT, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 2895/1999-431-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s):

Aline da Silva Furtado de Mendonça, Advogado: Sinesio José da Cruz, Agravado(s): Andreense Imóveis Ltda., Advogada: Maria Luiza Monteiro Canale, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 14/2000-004-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira Corretora de Previdência Privada - CIBRAPREV e Outra, Advogado: João Batista de Oliveira, Agravado(s): Romildo Pereira, Advogada: Lenita Alvarez da Silva Teixeira, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 412/2000-034-01-40.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cristiane Pinheiro Bernardo, Advogado: Marcello Corrêa, Agravado(s): ALITALIA - Linee Aeree Italiane S.P.A., Advogado: Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 479/2000-015-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Complexo Móveis Ltda., Advogada: Margareth Revoredo Natrielli, Agravado(s): Vanez Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 880/2000-044-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sérgio de Freitas Fernandes Rosa, Advogado: Alexandre Oliveira da Silva, Agravado(s): Auto Posto Albano Ltda., Advogado: Viviane P. Billia Estefan, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1184/2000-122-04-40.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Simone Maria Dutra Grafalua, Advogada: Lígia Maria Barata Silva Brasil, Agravado(s): Município do Rio Grande, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1947/2000-018-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - Vasp, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Lillian Fernanda Graça dos Santos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 2197/2000-316-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Brasif - Duty Free Shop Ltda., Advogado: Heitor Faro de Castro, Agravado(s): Rodney Ricardo Duarte, Advogado: Arnaldo de Arruda Mendes Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo.; **Processo: AIRR - 2357/2000-069-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Fábio Dourado Oliveira, Agravado(s): Carlos Antônio Soares, Advogado: Edson Gomes Pereira da Silva, Agravado(s): Transportadora Sulista S.A., Advogado: Lacir Guarengi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2369/2000-047-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assesmelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Marina Collet e Silva Marino - ME, Advogada: Márcia Giannetto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 2458/2000-462-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Vanuzia Barros de Almeida Silva e Outro, Advogado: Armando Paolasinzi, Agravado(s): Kuba Transporte e Turismo Ltda., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 4533/2000-039-12-40.7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogado: Alberto Henrique Duarte, Agravado(s): Osvaldo Fernandes Filho, Advogado: Glauco José Beduschi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 28085/2000-004-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco Central do Brasil, Procuradora: Márcia Regina Ferreira, Agravado(s): Maura Lúcia de Oliveira, Advogado: Frederich Mark Rosa Santos, Agravado(s): Principal Vigilância S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 49/2001-025-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Misael Correia de França, Advogado: Gabriel Bellan, Agravado(s): DCF Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda., Advogado: Leonardo Collesi Lyra Jubilut, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 67/2001-342-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Vicente de Paula Costa, Advogada: Sílvia Helena A. D. de Ávila, Agravado(s): Fundação Educacional de Volta Redonda - Fevre, Advogada: Anna Maria Gesualdi Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 513/2001-020-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Josimar José da Costa, Advogado: Carlos Alberto Teixeira de Nóbrega, Agravado(s): Luiz Carlos Bugelli, Advogado: Paulo Rogério Teixeira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 674/2001-061-03-41.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Jean Carlos de Carvalho, Advogado: Leúcio Honório de Almeida Leonardo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 687/2001-031-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Vitório Luiz Kaehler, Advogado: Alcides Rodrigues Dutra Júnior, Agravado(s): Condomínio Via Parque Shopping, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 756/2001-013-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pe-

reira, Agravante(s): Bimbo do Brasil Ltda., Advogado: José Scalfone Neto, Agravado(s): Jorge Narciso Duarte de Freitas, Advogado: Higinio Lima Falcão Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1046/2001-086-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Fábio Vasquez Navarro, Advogado: João Rubem Botelho, Agravado(s): Campo Belo S.A. Indústria Têxtil, Advogado: Marco Antônio Pizzolato, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1054/2001-023-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): TV Globo Ltda., Advogada: Verônica Gehren de Queiroz, Agravado(s): LTM Consultores Associados Ltda., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Wagner Plamz Cândido, Advogado: Cleber Guimarães de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1200/2001-047-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Antônio Carlos de Abreu, Agravado(s): Nícia Maracajá do Rego Barros Domingues, Advogado: Marcos Sérgio da Silva, Agravado(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Sergio Luis Teixeira da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1338/2001-314-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Transportadora Cometa S.A., Advogada: Ivana França de Oliveira, Agravado(s): Hélio Bispo dos Santos, Advogado: Maurício Duboviski, Agravado(s): Direta Prestação de Serviços S/C Ltda., Advogado: Gustavo Corrêa Maynard de Oliveira, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1374/2001-444-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Jeane Pessoa Rodrigues, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): A. Rodrigues Lino & Lino Ltda., Advogada: Andréa Cláudia Paiva de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1448/2001-341-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Elpídio Oliveira de Araújo, Advogado: Hélio Cassiano de Souza, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do presente agravo.; **Processo: AIRR - 1541/2001-024-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Redecard S.A., Advogado: Sérgio Introcaso Capanema Barbosa, Agravado(s): Cláudia Braga Ribeiro Dardot, Advogado: Cledson Moreira Galinari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2411/2001-342-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Lidiane Peres de Campos Rodegheri, Advogado: Davi de Araújo Telles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11309/2001-007-09-40.4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Antônio Gomes da Silva, Advogado: Jefferson Luiz Trybus, Agravado(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Agravado(s): Embrasil - Empresa Brasileira de Serviços Terceirizados S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 22999/2001-008-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Mary Teresinha da Silva Jacobowski, Advogado: Joelcio Flaviano Niels, Agravado(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 770866/2001.4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Odilon Araújo Goulart, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Mariana Rossi de Cerqueira Lima, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 773888/2001.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Benedito Atilio Guastala, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 810325/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Antônio da Silva Tereza, Advogada: Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 38/2002-302-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Ozias Santos Azevedo, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): Município de Guarujá, Advogada: Fabiana Noronha Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 115/2002-019-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): João Bosco de Sousa, Advogado: Se-

bastião Ovídio Nicoletti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 157/2002-022-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Tomé Engenharia & Transportes Ltda., Advogada: Suzel Cristiane Koyalanskas Hamamoto, Agravado(s): Gelre Trabalhos Temporários S.A., Agravado(s): Wilson Lúcio Rosa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 391/2002-371-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cleci de Fátima Leite, Advogado: Edmilson José Nunes, Agravado(s): Mauriti Fonseca, Advogado: Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 488/2002-020-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Cachoeirinha, Alvorada e Guaíba - Sindiquímica, Advogada: Cíntia Mendes Truccollo, Agravado(s): Brasil Maraschin Indústria de Sabões Ltda., Advogado: Anamaria Medina Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 539/2002-019-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sérgio Luiz Finocchiaro, Advogado: Leandro Cassemiro de Oliveira, Agravado(s): Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosep, Advogado: João Carlos Ferreira Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 853/2002-029-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensub, Advogado: Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Agravado(s): José Gonzaga da Silva, Advogada: Sílvia Lopes Burmeister, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1017/2002-056-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Daniela Stringasci Albuquerque Coelho de A. Morais, Agravado(s): Marcos Bertan, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 1073/2002-441-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Nova Andorra Alimentação Ltda., Advogado: Ernesto Rodrigues Filho, Agravado(s): Marcelo Alves dos Santos, Advogado: Paulo Kuczniar Filho, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1168/2002-002-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Fundação de Apoio à Escola Técnica - Faetec, Procurador: Victor Farjalla, Agravado(s): Adilson de Araújo Santos, Advogado: Vagner Braga Couto, Agravado(s): Cooperativa de Serviços Múltiplos Panamericano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1187/2002-132-05-40.9 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): MP Gerais Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., Advogado: Aristóteles Gomes Tardin, Agravado(s): José Manoel da Santana, Advogado: Sérgio Bastos Paiva, Agravado(s): Oxiteno Nordeste S.A. - Indústria e Comércio, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 1643/2002-042-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marcos Antônio Dias, Advogada: Valéria de Freitas Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1856/2002-037-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Antônio Henriques e Outros, Advogado: Fernando Roberto Gomes Beraldo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 2164/2002-316-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Karibê Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Flávia Mina Watanabe, Agravado(s): Pascoal Rodrigues Barbosa Neto, Advogado: Leonel Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 3213/2002-921-21-40.8 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Flávia Caminada Jacy Monteiro, Agravado(s): Gladson Rosado de Medeiros, Advogado: Raimundo Rosado de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 4162/2002-911-11-00.4 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogada: Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): Nixon Douglas Nascimento, Advogado: Gene Kelly Caldas Gila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 5260/2002-906-06-00.0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Aristóteles de Morais e Silva Filho, Advogado: José Flávio de Lucena, Decisão: por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 6368/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Ana Maria dos Santos Souza, Advogado: Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 6820/2002-036-12-40.4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Mário de Freitas Olinger, Agravado(s): Renato Botelho, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Pablo Apostolos Sircos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 7577/2002-013-09-40.4 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Coritiba Foot Ball Club, Ad-

vogada: Cristiane Parucker Lemos Fleischfresser, Agravado(s): Marcelo Magno Lass, Advogado: Luiz Carlos, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo.; **Processo: AIRR - 22538/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Kátia Barbosa Teodorak, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): Super Boi Place Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 22556/2002-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Atáide Flor de Lima, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 23127/2002-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: André Mendes Pimenta, Agravado(s): José Antônio Ludovigo, Advogado: Dácio Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 27829/2002-900-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Sandro Luiz de Aguiar, Advogada: Ana Lúcia Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 34491/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Reinaldo Pereira de Souza, Advogado: Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Clorosul Ltda., Advogado: Amarildo Souza de Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 38300/2002-900-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Gessy Cândido dos Santos, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 42534/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Nilza de França Garcia Godoy e Outras, Advogado: Paulo de Tarso Andrade Bastos, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Advogada: Zilma Maria Lima dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 48092/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Sidney Ferreira, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Jorge Ferraz da Silva e Outros, Advogada: Maria de Lourdes Corrêa Guimarães, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 49533/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Renner Dupont Tintas Automotivas e Industriais S.A., Advogado: Airtton Trevisan, Agravado(s): Maurício da Silva, Advogado: Eronides Alves de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 51818/2002-900-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): EBV - Empresa Brasileira de Vigilância Ltda., Advogado: Acir Edson Hafez José, Advogado: Brás Ricardo Colombo, Agravado(s): Paulo Roberto Fante, Advogada: Jussara Leffe Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 52124/2002-900-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Giovanna Abatemarco, Advogada: Iliana Abatemarco Munaier, Agravado(s): W Minas Ltda. e Outros, Advogada: Ana Paula Rodrigues de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 52128/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Helderchim Brasil S.A., Advogado: Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Manoelito Martins, Advogado: André Leonardo de Araújo Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 53433/2002-900-05-00.4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco Industrial e Comercial S.A. - Bicom, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Jois Antonelli Ferreira, Advogado: Paulo Roberto da Silva Onety, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 54402/2002-900-22-00.8 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Getúlio de Freitas Varão, Advogado: Francisco Borges Sampaio Júnior, Agravado(s): Canadá Veículos e Peças Ltda., Advogada: Francisca Hildeth Leal Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 54924/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Jorge Pereira dos Santos e Outra, Advogado: Fernando Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 56813/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Maria Santana Tobias, Advogado: Agostinho Teixeira Ferreira, Agravado(s): Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência, Advogada: Denise de Cássia Zilio Antunes, Advogada: Cláudia Cardoso Anafe, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 56897/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, Procurador: Mauro Guimarães, Agravado(s): Lilian Khoury, Advogado: Luiz Flávio Prado de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 56994/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogada: Maria Clara Carvalho Garcia Barros, Agravado(s): Aldair Eustáquio Felix, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: à unanimidade, negar provimento



ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 57074/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Cynthia Ávila Galasso, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): Universo On Line S.A., Advogado: Paulo Sérgio João, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 57803/2002-900-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Alessandro Alves de Oliveira, Advogado: Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 57862/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Advogado: Valter Machado Dias, Agravado(s): Bar e Restaurante Querubim Ltda., Advogado: Cilene Rebelo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 59916/2002-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Daniella Barretto, Agravado(s): Walter Getúlio Domingues Urdangarin, Advogado: Gildázio Saldanha de Souza Brum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 60025/2002-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): João Dinarte Soares Noronha, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 60429/2002-900-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Rodoban Transportes Terrestres e Aéreos Ltda., Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: Clemente Salomão Oliveira Filho, Agravado(s): Antônio Gomes, Advogado: Antônio João Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 61567/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco BMC S.A., Advogado: Mário César Rodrigues, Agravado(s): Flávio Cardoso Silveira, Advogada: Rita de Cássia Silva Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 81074/2002-920-20-40.2 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Calçados Azaléia S.A., Advogado: Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Agravado(s): Neila Neris e Outra, Advogado: Jhons Carlos Souza Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 75/2003-000-16-40.9 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Adozinda Ewerton Oliveira, Advogado: Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Procurador: Maurício Pessoa Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 81/2003-653-09-40.9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Tremícios Ferreira dos Santos, Advogado: Marcos Eugênio, Agravado(s): Produtos Alimentícios Arapongas S.A. - Prodasa, Advogado: Albertino Bernardo de Lima Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 126/2003-014-05-40.5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Heltec Empreiteira de Obras Ltda., Advogado: José Fernando Rangel Santos, Agravado(s): João Zito de Jesus, Advogado: Carlos Eduardo Peixoto Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 230/2003-016-01-40.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Paulo Roberto Godinho Zornig e Outra, Advogado: Juvanete Pereira da Silva, Agravado(s): Rosane Peres Laranja, Advogado: Moisés Ferreira Mendes, Agravado(s): Promicro Computadores Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 243/2003-059-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab, Advogada: Sueli Marotte, Agravado(s): Dilson Rodrigues de Andrade, Advogado: José Oscar Borges, Agravado(s): Emtel Vigilância e Segurança S/C Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 249/2003-251-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Usiminas Mecânica S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Elísio de Oliveira Neto, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 347/2003-059-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Roberto Joaquim Pereira, Agravado(s): Júlia Nishida Ono, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 460/2003-049-01-40.4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Antônio Teixeira da Silva, Advogada: Paulette Ginzburg, Agravado(s): Condomínio do Edifício Mont Saint Helene, Advogada: Vera Lúcia Pereira de Mesquita, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 558/2003-009-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Régis Luiz Krauthen Nunes, Advogada: Solange Pons, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Lorena Correa da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 603/2003-043-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Caio Rodrigo Nascimento, Agravado(s): Ruberval Martins, Advogado: João Pedro Ferraz dos

Passos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Agravado(s).; **Processo: AIRR - 675/2003-023-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogado: Débora Vallejo Mariano, Agravado(s): Melri Aline Alves Lima, Advogada: Meire de Oliveira Santana, Agravado(s): Gelre Trabalho Temporário S.A., Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 690/2003-008-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Eduardo Alves Barbosa, Advogado: Francisco Dias Ferreira, Agravado(s): Drogasmil Medicamentos e Perfumaria Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 702/2003-081-15-40.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Salvador Pires, Advogado: Paulo Donisete Baldassa, Agravado(s): Leão & Leão Ltda., Advogada: Andréa Potério Degressi Borsaro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 805/2003-028-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Wesley Aparecido Rocha, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): Âncora - Empresa de Serviços de Portaria e Limpeza S/C Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 809/2003-251-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sérgio de Almeida Fogaça, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 831/2003-005-05-40.1 da 5a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Juliana Bastos Nogueira Soares, Agravado(s): Marcelo Bustani Vasconcelos, Advogado: Wálber Araújo Carneiro, Agravado(s): Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - Asbace, Advogado: Wálber Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 848/2003-003-17-40.0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Município de Cariacica, Advogada: Elisângela Leite Melo, Agravado(s): Maria Assunta Dalvi, Advogado: Lauro Adyr Marino Júnior, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.;

Processo: AIRR - 934/2003-110-03-40.6 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jackson Resende Silva, Agravado(s): Francisco Sebastião Mendonça da Silva, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 991/2003-021-15-40.5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Romildo Favorato, Advogado: Douglas Nilton Whitaker, Agravado(s): Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 997/2003-109-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Pedro Marcelino, Advogado: Soelidarque Garcia Ormouge, Agravado(s): Café Jaguari Ltda., Advogado: Gilberto Bernardini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1135/2003-010-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Gilmar Freitas, Advogado: Emerson Gustavo Gonçalves, Agravado(s): Nicolau Bodenmuller - ME, Advogado: Jorge Luiz Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1138/2003-025-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Agravado(s): Aerto Jorge Nascimento Gomes, Advogada: Daniela Rodrigues Chaplin, Decisão: à unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1191/2003-462-05-40.4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa de Menezes, Agravado(s): Roque Almeida Alcântara, Advogado: Luilson Gomes Pinho, Agravado(s): Organização Bahia - Serviços de Limpeza e Locação de Mão-de-Obra Ltda., Advogado: Pedro Ribeiro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1212/2003-012-18-40.1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Gerçonete Teodora Sousa Silva, Advogado: Abílio Arrais de Moraes, Agravado(s): Iquego - Indústria Química do Estado de Goiás S.A., Advogado: Ariovaldo Pereira de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do presente agravo.; **Processo: AIRR - 1224/2003-053-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sandra Maria da Silva Rodolpho, Advogado: João Alberto Naldoni, Agravado(s): Yakult S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Marco Aurélio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1280/2003-241-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cooperativa de Serviços e Mão-de-Obra Ltda. - Cooperserv, Advogado: Carlos Eduardo Azevedo Olson, Agravado(s): Alessandro da Luz Belmonte, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elé-

trica - CEEE, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1280/2003-670-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Luiz Carlos Gerber e Outro, Advogada: Adriana Dornelles Paz Kamien, Agravado(s): Souza Cruz S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1283/2003-055-01-40.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Newton Cirauado Nicolau Jorge, Advogado: Nelson Halim Kamel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1296/2003-019-05-40.9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Novais Rodrigues, Agravado(s): Asdrubal Aparecido Gomes de Oliveira e Outros, Advogado: Daniel Britto dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1297/2003-016-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Votocel Filmes Flexíveis Ltda., Advogado: Alberto Gris, Agravado(s): Adilson de Camargo e Outros, Advogada: Zuleine Aparecida Catunda Noimann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1583/2003-446-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Paulo Sérgio da Costa, Advogada: Rosângela Santos, Agravado(s): Tremendão Audio & Vídeo Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 1651/2003-005-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Lisette Maria Farina Bianchi, Agravado(s): Mário Luiz Nunciato, Advogado: Amaro Gerson M. Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1667/2003-027-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Alda da Conceição Ferreira Freitas, Advogada: Maria Aparecida Borges Alvarenga, Agravado(s): Vicente de Paula Oliveira, Advogado: Daladier Rodrigues de Alcântara Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1672/2003-036-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Valdene Gomes da Silva, Advogado: Márcio Caetano de Paula, Agravado(s): ALERTA - Serviços de Segurança S/C Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1799/2003-461-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Geraldo Fernandes da Cruz, Advogado: Adriano Vullierme, Agravado(s): Emthel - Empresa Técnica de Hidráulica e Elétrica Ltda., Advogado: José Garcia Dias, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1855/2003-073-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda., Advogado: Vilson do Nascimento, Agravado(s): Manoel José de Souza, Advogada: Luzia Poli Quirico, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1995/2003-114-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Gustavo Sartori, Agravado(s): Fernando Rodrigo de Mattos, Advogada: Rosângela Goulart de Souza Donato Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 2091/2003-007-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Joacir Reinaldo Carneiro, Advogada: Ana Paula Caricilli, Agravado(s): Município de Nova Odessa, Advogada: Juliana Camargo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2094/2003-461-02-41.1 da 2a. Região.** corre junto com RR-2094/2003-9, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sérgio Murilo de Oliveira, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Ursulino Santos Filho, Decisão: à unanimidade, declarar prejudicado o exame do agravo de instrumento do reclamante em face do conhecimento e provimento ao recurso de revista da reclamada, por conversão, que corre junto com os presentes autos.; **Processo: AIRR - 2258/2003-049-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Maricy da Silveira Calazans de Freitas, Advogado: Carlos Alberto Pereira da Costa, Agravado(s): Hélio Rodrigues, Advogada: Carmen Cecília Gaspar, Agravado(s): Betumarco S.A. Engenharia, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 2439/2003-051-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Ulisses Carabette, Advogado: Almir Santos, Agravado(s): Bartenders Company Ltda., Advogada: Luciana Iervolino, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 2513/2003-421-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Schweitzer Mauduit do Brasil S.A., Advogada: Christine Ihré Rocumback, Agravado(s): Pedro Paulo Rodrigues do Amaral, Advogado: Jorge Roberto da Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento, para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 3394/2003-016-12-40.3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Guilherme Pereira Oliveira, Agravado(s): Mário José Ro-

berge Medeiros, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 7343/2003-014-12-40.8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Monique Adriana Haertel Nascimento, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Agravado(s): Cooperativa de Prestação de Serviços - Cooperlimp, Advogada: Cristiane Albino Barreiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 74861/2003-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Andréa Vianna Nogueira Joaquim, Agravado(s): Esterivaldo José da Silva, Advogado: Roberto Curi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 35/2004-038-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Alcideia Cristina da Costa, , Agravado(s): Legião da Boa Vontade - LBV, , Decisão: por unanimidade, em não conhecer o agravo.; **Processo: AIRR - 62/2004-073-09-40.9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Eunice Boiko da Rosa, Advogada: Keile Cristina Biezus, Agravado(s): Município de Pitanga, Advogado: Renato Luiz Fernandes Filho, Agravado(s): G. B. Confeções Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 154/2004-013-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Comig Construtora Ltda., Advogado: Cristiano Augusto Lemos Viegas, Agravado(s): Antônio Fortunato Diniz, Advogada: Liliãna Pereira, Decisão: à unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 158/2004-002-10-40.4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, Advogado: José Manoel da Cunha e Menezes, Agravado(s): José Tavares da Câmara, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 162/2004-251-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Vicunha Têxtil S.A., Advogada: Luciana Costa Arteiro, Agravado(s): Maria Lúcia da Silva, Advogada: Janacilda Marques da Silva Barros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 227/2004-085-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Alcoa Alumínio S.A. e Outra, Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Agravado(s): Benício Peixoto, Advogado: Romeu Gonçalves Bicalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 263/2004-127-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Aurélio Mezzoni, Advogado: Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 286/2004-035-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Venho Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Sanderlei Santos Sapucaia, Decisão: por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 290/2004-044-12-40.7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Laerto da Silva, Advogado: Francisco João Lessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 344/2004-007-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Bingo da Praia Ltda., Advogado: Rafael Guimarães Vieites Novaes, Agravado(s): Cirléa de Oliveira Nascimento Vicente, Advogado: José Valter da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 388/2004-401-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Edirora Século Novo Ltda., Advogado: Alessandro Mambri, Agravado(s): Simone Spuldaro, Advogada: Sandra Neli Lazzari, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 473/2004-043-12-40.6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Adair Marino Motta Gonçalves, Advogado: Eduardo Luiz Zanini Fernandes, Agravado(s): Euclides da Silveira, Advogado: Frederico Cecy Nunes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 475/2004-089-09-40.9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Califórnia, Advogada: Rebeca de Faria Zanlorenzi, Agravado(s): Hilda Rita da Silva, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 524/2004-089-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Apucarana, Advogado: Rubens Henrique de França, Agravado(s): Cristiano Castilho de Araújo, Advogado: Sérgio Testa, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores em Serviços Múltiplos de Apucarana e Região - Coopermulti, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 525/2004-442-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Miguel dos Santos Alves e Outro, Advogado: Renato Sérgio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 525/2004-089-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Apucarana, Advogado: Rubens Henrique de França, Agravado(s): Ivonyte Aparecida Santos Ferreira, Advogado: Sérgio Testa, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores em Serviços Múltiplos de Apucarana e Região - Coopermulti, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 623/2004-002-13-40.0 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Industrial do Sisal - Cissal, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): José Pedro Cunha, Advogado: Paulo Araújo Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 688/2004-003-13-40.2 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Fábio Dourado Oliveira, Agravado(s): Rogério Ferreira Chaves, Advogado: Sósthene Marinho Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 722/2004-011-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Valdir Gabriel de Moura, Advogada: Rosa Maria Zanotti Dutra, Agravado(s): Astra Incorporações e Participações Ltda., Advogada: Cristina Maria Prezzi Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo.; **Processo: AIRR - 726/2004-099-03-41.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais - Sindfer, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 774/2004-014-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): José Carlos Ferreira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Companhia Iniciadora Predial, Advogada: Flávia Victor Carneiro Granado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 821/2004-056-19-40.3 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogado: José Marcelo Vieira de Araújo, Agravado(s): José Domingos dos Santos, , Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 881/2004-657-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Aldair Machado, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): Suzuki Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., Advogado: Kiyoshi Ishitani, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 923/2004-131-17-40.1 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Deoclécio Antônio Conterini - ME (Lanchonete Much Caldo), Advogado: Ronaldo Cypriano, Agravado(s): Áurea Maria Brites Moreira, Advogado: Fernando Antônio Polonini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1030/2004-461-05-40.5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Fasi, Advogado: Carlos Eduardo Neri Maltz Sant'Anna, Agravado(s): Maria Aparecida Batista do Nascimento, Advogado: José Carneiro Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado.; **Processo: AIRR - 1036/2004-751-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): John Deere Brasil Ltda., Advogada: Micheli Pires Soares, Agravado(s): Espólio de Astor Peiter, Advogado: Sídney Luiz Manhambosco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1096/2004-057-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Marcelo Alves Moreira, Advogado: Wanor Moreno Mele, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Laura Lopes de Araújo Maia, Agravado(s): Viação Cidade Tiradentes Ltda., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1119/2004-002-22-40.9 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): José Waldecy Leite Matos - ME, Advogado: Maurílio Igor Sousa Oliveira, Agravado(s): Arismar Madalena do Nascimento, Advogado: Luiz de Castro Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1130/2004-113-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, Advogada: Mirtes da Piedade Moreira, Agravado(s): Raimunda Magela de Jesus, Advogado: Simone Marçoni Rodrigues Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1134/2004-463-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Fasi, Advogado: Carlos Eduardo Neri Maltz Sant'Anna, Agravado(s): Maria de Ludes Oliveira, Advogado: Rommel Serra Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1155/2004-341-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Elisabete de Souza, Advogado: Ana Elisa Vitale, Agravado(s): Calçados Margutta Ltda., Advogado: Alexandre Alves, Agravado(s): Shoe Trend Exportadora Ltda., Advogada: Tânia Regina Silva Silveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 1172/2004-731-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Gaúcho Diesel S.A., Advogada: Magda Brancher Gravina, Agravado(s): Manoel José Trindade Teixeira, Advogado: Edson Malom Gregório, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1178/2004-032-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Auro Alves da Motta e Outro, Advogado: Eduardo Rena Fernandes Costa, Agravado(s): Bel-

go Bekaert Arames S.A., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 1356/2004-003-21-40.1 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Rosaneide Leandro dos Santos e Outros, Advogado: Valter Sandi, Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1673/2004-007-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Lucas Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): Maria de Fátima Barbosa Duarte, Advogado: Wenderson Ralley do Carmo Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1683/2004-002-21-40.7 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Salinas Automóveis Ltda., Advogado: Antônio Luiz Bezerra Lopes, Agravado(s): Marcos Aurélio de Oliveira, Advogada: Wedeniria Mendonça Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1771/2004-102-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ricardo Gonçalves da Costa, Advogado: José Carlos Tobias, Agravado(s): Orbe Administração e Serviços Ltda., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1842/2004-073-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Leila Maria Fabri, Advogado: Marcelo Wagner Prado Bueno, Agravado(s): Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, Advogado: Paulo Ivando de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1851/2004-361-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): Valdomiro Ruiz Mansilha Júnior, Advogado: Gilberto Caetano de França, Agravado(s): Sigmatic Tecnologia Aplicada Ltda., Advogada: Cinthia D. Carmignani, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 2018/2004-063-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Joana Baciaga do Amaral, Advogado: José Soares Santana, Agravado(s): Mahle Metal Leve S.A., Advogada: Alice Sachi Shimamura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2146/2004-002-21-40.4 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Reunidas Transportes Urbanos Ltda., Advogado: Rocco José Rosso Gomes, Agravado(s): Joacir França da Silva, Advogado: José Augusto Pereira Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2188/2004-611-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Odonto System Serviços Odontológicos Distribuição e Representação Ltda., Advogado: Fábio Santos Macedo, Agravado(s): Alexandre Ignez Pires e Outra, , Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 5348/2004-034-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Silas Barbosa da Silva, Advogada: Tatiana Bozzano, Agravado(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Norton Lisboa Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 6385/2004-034-12-40.7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Manoel Francelino Cabral, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Ângela Ritter Weltje, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 12175/2004-016-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Nossa Saúde Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde S/C Ltda., Advogada: Naira Vieira Neto Gasparim, Agravado(s): Lisiane Salom Jarek, Advogado: Joelcio Flaviano Niels, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora das Graças, Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 14641/2004-652-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Juraci da Silva, Advogado: Mauro Shiguemitsu Yamamoto, Agravado(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 17055/2004-010-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Benedito Vorli Espíndula, Advogado: Emerson Luiz Schmidt, Agravado(s): Cassol Materiais de Construção Ltda., Advogado: Marcello Reus Darin de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 17794/2004-007-11-40.1 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Interface Recursos Humanos Ltda., Advogado: João Roberto da Silveira Tapajós, Agravado(s): Elias Moraes Vieira, Advogada: Danielle de Moraes Campos, Agravado(s): Sociedade Fogás Ltda., Advogado: Marcos Aldenir Ferreira Rivas, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo.; **Processo: AIRR - 8/2005-022-05-40.3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Mário Cleber de Menezes Costa, Advogado: Gervásio Firmo dos Santos Sobrinho, Agravado(s): Transportes Sol S.A., Advogado: Waleska de Figueiredo Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 210/2005-007-07-40.1 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Terezinha Vasconcelos Gurgel e Outras, Advogado: Ciro Nogueira de Andrade, Agravado(s): Estado do Ceará, Procuradora: Rachel Andrade Sales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 226/2005-315-02-40.0 da 2a. Região**, Relator:



Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): José Vicente da Silva, Advogado: Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): Itautec Philco S.A. - Grupo Itautec Philco, Advogado: Renato de Paula Mietto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 231/2005-024-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Braz Viana da Silva, Advogado: Wagner Coelho de Oliveira, Agravado(s): Sigma Serviços Ltda., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 242/2005-005-21-40.8 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Gustavo Henrique Carriço Nogueira Fernandes, Agravado(s): José Targino dos Santos, Advogada: Maria Lúcia Cavalcante Jales Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 248/2005-005-21-40.5 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Gustavo Henrique Carriço Nogueira Fernandes, Agravado(s): Dauveniza Alencar de Souza, Advogada: Maria Lúcia Cavalcante Jales Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 315/2005-001-21-40.6 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): João Crisóstomo Bezerra e Outros, Advogado: Valter Sandi de Oliveira Costa, Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 316/2005-107-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda., Advogado: Álvaro Ferraz Cruz, Agravado(s): Ana Paula de Oliveira Nunes, Advogado: Antônio César Alves Monteiro, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o presente agravo.; **Processo: AIRR - 317/2005-013-18-40.1 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Odontoclínica Tocantins Ltda. e Outra, Advogada: Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Agravado(s): Suzani Bernini de Brito, Advogado: Elber Carlos Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do presente agravo.; **Processo: AIRR - 374/2005-022-13-40.9 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa - STTRANS, Advogado: Lucas Fernandes Torres, Agravado(s): Flávio Cavalcante Lopes e Outros, Advogado: Luiz Sérgio de Oliveira, Agravado(s): Assessoramento, Mobilização e Organização - Amor, , Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 442/2005-058-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Garantia Real Empresa de Segurança S/C Ltda., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Ricardo Anderson de Andrade, Advogado: Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 455/2005-251-06-40.9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Machados, Advogado: Guilherme Osvaldo Crisanto Tavares de Melo, Agravado(s): José Luis de Oliveira, Advogado: Eudes Jorge Cabral Barbosa de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 459/2005-431-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Santo André, Procurador: Agenor Felix de Almeida, Agravado(s): Antônio Paulino Sobrinho, Advogado: José Vitor Fernandes, Agravado(s): Office Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Danielle Regina Possibon Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 468/2005-002-20-40.5 da 20a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Transforte Alagoas - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Fernando Felizola Freire Júnior, Agravado(s): Edson Raimundo da Silva, Advogado: José Alvino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 495/2005-251-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Rodrigo Mendes Gasparino, Advogada: Rita Marciana Arrotéia, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cospa, Advogada: Nilza Costa Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 496/2005-005-20-40.1 da 20a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Estado de Sergipe, Procurador: Wellington Matos do O, Agravado(s): Gilton Almeida dos Santos, Advogado: Arnaldo de Aguiar Machado Júnior, Agravado(s): Organização das Nações Unidas - ONU, Procuradora: Ana Elisa Sobral Vila Nova de C. Vieira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 500/2005-102-22-40.0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Município de Canto do Buriti, Advogada: Vanessa Melo Oliveira, Agravado(s): Francisca Raimunda Santos Freitas, Advogado: Kelfi Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 502/2005-117-08-40.4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Carajás Alimentos e Comércio Ltda., Advogada: Kátia Reale da Mota, Agravado(s): Evaldo Pereira de Carvalho, , Agravado(s): A Barberino Filho - ME, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do presente agravo.; **Processo: AIRR - 526/2005-111-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): TNL Contax S.A., Advogada: Viviane Lima Marques, Agravado(s): Weldrey Murilo Nobre, Advogado: Daniel Guerra Amaral, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 593/2005-070-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Maísa Aparecida Cintra Damasceno, Advogado:

Luiz Carlos Pimentel de Melo, Agravado(s): Ampla Cooperativa de Serviços (Em Liquidação), Advogado: Caio Marcelo Assad Medeiros, Agravado(s): Município de Passos, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 619/2005-202-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Marisa Rosani Abreu da Silveira, Advogada: Héliida Liane Figueiredo Catelan, Agravado(s): Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Celsp, Advogada: Virgínia Garcia da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 629/2005-021-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Leivalves Ribeiro, Advogado: Welber Nery Souza, Decisão: à unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 646/2005-014-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): José de Oliveira Campos Filho, Advogado: Henrique Lima de Franco, Agravado(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Advogada: Maria Nazaré Ferrão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 656/2005-095-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Geraldo Afonso de Souza, Advogado: Valter de Araújo, Agravado(s): Concretomix Engenharia de Concreto Ltda., Advogado: Wallace Eller Miranda, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 666/2005-079-03-41.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Liamar Indústria e Comércio de Roupas Ltda. e Outros, Advogado: Rogério Ferreira da Silva, Agravado(s): Tatiana Firmino da Silva, Advogado: Laércio Corsini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do presente agravo.; **Processo: AIRR - 711/2005-007-08-40.2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia e Malhação S/C Ltda. e Outra, Advogado: Gilberto Aragão da Silva, Agravado(s): Telma Lúcia Trindade da Silva, Advogada: Cibele Cardoso Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 742/2005-005-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Valmira Gonçalves dos Santos, Advogada: Ana Cândida Eugênio Pinto, Agravado(s): Real Serviços Técnicos e Vigilância Ltda., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 771/2005-005-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leonardo da Silva Patzlaff, Agravado(s): Maria Raymundo da Rocha, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 786/2005-134-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Mariana Santos Nascimento, Advogada: Viviane Martins Parreira, Agravado(s): Hospital e Maternidade Santa Clara Ltda., Advogado: Ariovaldo Nunes de Oliveira, Agravado(s): Eficaz Conservação e Limpeza Ltda., , Agravado(s): Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - Faepu, , Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 861/2005-097-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): União Brasileira de Educação e Cultura - Ubec, Advogada: Letícia Chagas Ribeiro de Vasconcelos, Agravado(s): Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, Advogado: Otávio Moura Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 872/2005-006-10-40.9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leonardo da Silva Patzlaff, Agravado(s): Benedito Carlos Ribeiro Bueno, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 931/2005-075-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda., Advogado: Robson Freitas Mello, Agravado(s): Silas Salvador Dias, Advogado: Ronaldo Kersul, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1001/2005-801-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Uruçuaiana, Procurador: Chaban Marques Hammad, Agravado(s): Fábio Antônio Nolasco, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1030/2005-004-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Laboratório Climax S.A., Advogado: Mário Celso Izzo, Agravado(s): Maria José Domingues Batata, Advogado: Fábio Luiz Marques Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1166/2005-070-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azevedo Bastos, Agravado(s): Marcos César Rezende, Advogado: Danilo Franzoni Gurian, Agravado(s): Guia Centro de Formação de Condutores Ltda., , Decisão: à unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 1178/2005-702-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Larissa Grivicich, Agravado(s): Osvaldo de Paula Colares, Advogado: Paulo Roberto Dornelles Brandão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento, para ciência e intimação das

partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 1261/2005-006-08-40.9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Adriana Valle de Lima e Outros, Advogada: Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva, Agravado(s): Ediran de Souza Pinheiro, , Agravado(s): Pró Saúde - Proteção e Assistência Médica à Saúde S/C Ltda., , Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1267/2005-010-07-40.0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): José Valbio de Lima (Churrascaria e Restaurante O Lima do Camarão), Advogado: Duquesne Monteiro de Castro, Agravado(s): Maria Batista da Silva, Advogado: Claudionor Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo.; **Processo: AIRR - 1399/2005-040-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Antônio Florentino dos Santos, Advogada: Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Unilever Brasil Ltda., Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1525/2005-562-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Maria José dos Santos, Advogado: Leandro Isaías Campi de Almeida, Agravado(s): Pedro Favoreto, Advogado: Yoshihiro Miyamura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1649/2005-022-12-40.7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Comaso - Comercial de Alimentos Sorocaba Ltda., Advogada: Roberta Schneider Westphal, Agravado(s): Gisele Soares Pereira, Advogado: José Domingos Bortolatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1678/2005-001-18-40.5 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia de Urbanização de Goiânia - Comurg, Advogada: Rosana Cristina Mendonça Damião Teixeira, Agravado(s): Tarcízio Setúbal Gomes, Advogado: Marcus Paulo Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo.; **Processo: AIRR - 1772/2005-057-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Carlos Alberto Azevedo, Agravado(s): Espólio de Luis Mitunori Aoki, Advogado: Célio Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 2077/2005-067-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Mib S.A., Advogado: Iunes Jorge Salomão Júnior, Agravado(s): Valdomiro Batista da Cruz, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 2345/2005-432-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): José Trindade Figueiredo, Advogada: Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): TRW Automotive Ltda., Advogado: Murilo Pourrat Milani Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 630/2006-013-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Companhia de Urbanização de Goiânia - Comurg, Advogada: Aparecida de Fátima Siqueira Lessa, Agravado(s): Mirene das Dores de Mesquita Félix de Souza, Advogado: Luiz Eduardo Ramos Jubé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 167019/2006-998-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Agravado(s): Geraldo de Oliveira, Advogado: Manoel Siqueira Campos, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.;

Processo: AIRR - 167032/2006-998-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Agravado(s): André Takeo Fuzihara, , Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR - 167048/2006-998-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Sindicato das Empresas de Consultoria, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e Empresas de Serviços Contábeis no Estado de Minas Gerais - Sescon/MG, Advogado: Janson Moraes Valente, Agravado(s): Hjhel Participações Ltda., Advogado: Paulo Roberto Coimbra Silva, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR - 167053/2006-998-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Outros, Advogado: Klaus Dias Kühnen, Agravado(s): Ricardo José Zaionc, , Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR - 167061/2006-998-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Agravado(s): José Pires Gonçalves, Advogado: José Carlos de Araújo, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR - 167067/2006-998-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Agravado(s): Joaquim dos Santos Luiz, Advogado: Beltran Marin Gasquez, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR - 167071/2006-998-02-00.0 da 2a. Re-**

gião, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Agravado(s): Antônio Celso Carvalho, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR - 167072/2006-998-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Klaus Dias Kuhnen, Agravado(s): Oberdan Tostes, Advogado: Jair Aparecido Della Colletta, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR - 167077/2006-998-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Outros, Advogado: Klaus Dias Kuhnen, Agravado(s): Espólio de Vernei Scherz, Advogado: Jeovani Bonadiman Blanco, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR - 167345/2006-998-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Confederação Nacional de Agricultura - CNA e Outros, Advogado: Klaus Dias Kuhnen, Agravado(s): Humberto Gorte Sobrinho, Advogado: Edgard Katzwinkel Júnior, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR - 167394/2006-998-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Jadyr Mandacaru Guerra, Advogado: Carlos Alberto Destro, Agravado(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR - 167472/2006-998-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Agropecuária Domingos Ferreira de Medeiros Ltda., Advogado: José Antônio Elias, Agravado(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 1988/1992-109-08-41.0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogado: Salim Brito Zahluth Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: por unanimidade, em dar provimento ao agravo. Por igual votação, conhecer o recurso de revista, por violação direta e literal do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para, reconhecida a validade e eficácia do acordo coletivo que transacionou a anterior condenação judicial, determinar que as contribuições previdenciária e fiscal sejam recolhidas de acordo com o que ficou ali estabelecido, apenas remanesecendo a obrigação do recolhimento das custas, tudo na forma da fundamentação.; **Processo: RR - 1975/1996-313-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Servcarter Internacional Ltda., Advogado: Edson Teixeira de Melo, Recorrido(s): Marcio Luiz Pinheiro, Advogado: David de Aquino Rodrigues, Decisão: por unanimidade, em dar provimento ao agravo. Por igual votação, conhecer o recurso de revista, por violação ao art. 5º, XXXV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional que não conheceu o agravo de petição, determinar o retorno dos autos ao tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito de referido recurso, como entender de direito.; **Processo: RR - 1236/1997-007-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Supermercados Batagin Ltda., Advogado: Osvaldo Assis de Abreu, Recorrido(s): Luiz Antônio Barnabé Marinho Júnior, Advogado: Francisco José Milazzotto, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o recurso de revista.; **Processo: RR - 928/1998-191-17-00.4 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Recorrido(s): Adegildo Gomes Ramalho, Advogada: Magaly Lima Lessa, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao período estável, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 116 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a obrigação de reintegrar o empregado, deferindo-lhe, tão-somente, os salários do período compreendido entre a data da despedida e o final do período da estabilidade, conforme estabelecido na Súmula nº 396, I, do TST. Valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e custas no importe de R\$200,00 (duzentos reais).; **Processo: RR - 1291/1998-046-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Tomás dos Reis Chagas Júnior, Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Marlene Aparecida Alvares Bueno de Oliveira, Advogada: Renata Russo Lara, Decisão: por unanimidade, em dar provimento ao agravo. Por igual votação, conhecer o recurso de revista, por violação direta e literal dos incisos LIV e LV do art. 5º, do inciso IX do art. 93 da Constituição Federal, assim como do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o processo a partir de fl. 770, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que profira novo julgamento, com a observância do rito ordinário, como de direito.; **Processo: RR - 1625/1998-040-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Empresa Limpadora Xavier Ltda., Advogada: Ivelise Fonseca da Cruz, Recorrido(s): Neuza Ribeiro dos Santos, Advogado: Wagner Luiz Verquietini, Decisão: por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento do INSS. Por

igual votação, conhecer o recurso de revista, por violação aos incisos XXXV e LIV do art. 5º da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional que não conheceu o agravo de petição, determinar o retorno dos autos ao tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito de referido recurso, como entender de direito.; **Processo: RR - 2523/1998-007-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Chopp Jardim Bar e Restaurante Ltda., Advogado: Manoel Luis, Recorrido(s): Olívio Mendes de Medeiros, Advogado: Wilson José de Toledo, Decisão: por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento do INSS. Por igual votação, conhecer o recurso de revista, por violação aos incisos XXXV e LIV do art. 5º da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional que não conheceu o agravo de petição, determinar o retorno dos autos ao tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito de referido recurso, como entender de direito.; **Processo: RR - 927/1999-075-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Case - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda., Advogado: Luís Henrique Pieruchi, Recorrido(s): Carlos Guim, Advogado: Dázio Vasconcelos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1696/1999-063-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Djair Paulino Ferreira, Advogado: Enzo Sciannelli, Recorrido(s): Bandeirante Energia S.A., Advogado: Ursulino Santos Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 430/2000-001-17-00.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procuradora: Anita Cardoso da Silva, Recorrente(s): Município de Cariacica, Advogada: Elisângela Leite Melo, Recorrido(s): Natalino Canuto Siqueira, Advogada: Ângela Maria Perini, Decisão: à unanimidade: I) conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado por violação de dispositivo da Constituição Federal e por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a pretensão deduzida na petição inicial; II) julgar prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho; e III) determinar que se encaminhem ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com cópias autenticadas da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão do Tribunal Regional do Trabalho, das razões dos recursos de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 848/2000-116-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Rubens Todão, Advogado: Claudinei José Machioli, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o recurso de revista.; **Processo: RR - 854/2000-003-19-00.0 da 19a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogado: José Rubem Ângelo, Recorrido(s): Pedro Vasco da Silva, Advogado: Rosário Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 1174/2000-006-19-00.2 da 19a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogado: José Rubem Ângelo, Recorrido(s): Ronaldo Vieira dos Santos, Advogado: Rosário Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema correção monetária, por contrariedade à Súmula 381 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da correção monetária relativa ao mês subsequente àquele da prestação dos serviços, contando-se a partir do dia primeiro, inclusive, nos termos da referida súmula.; **Processo: RR - 2945/2000-012-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Rosana Cristina Pizzocaro Menconi, Advogada: Sueli Aparecida Moraes Felipe, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão-somente quanto à correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.; **Processo: RR - 176/2001-015-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procuradora: Fernanda Amaral Braga Machado, Recorrido(s): Ivani Cristina Santos, Advogado: Gilson Kirsten, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Contrato de trabalho. Ausência de concurso público. Efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das horas efetivamente trabalhadas de forma simples e dos valores alusivos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.; **Processo: RR - 245/2001-037-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Carlos Miranda, Advogado: Mauro Lúcio Duriguetto, Recorrente(s): Belgo-Mineira Participação Indústria e Comércio S.A., Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante, quanto ao intervalo intrajornada, por ofensa ao art. 71, caput, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem, no tópico; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada.; **Processo: RR - 420/2001-037-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Haruo Kume, Advogado: Ednir Aparecido Vieira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar a incidência da correção monetária a partir do dia 1º do mês seguinte ao da prestação do trabalho.; **Processo: RR - 903/2001-080-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de

Azevedo, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Lino Pereira de Castro, Advogado: Nilson Bergamaschi, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas "Compensação", por divergência jurisprudencial, e "Correção monetária. Época própria", por contrariedade à Súmula nº 381 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.; **Processo: RR - 1460/2001-026-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Ruy Rodrigues de Oliveira, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 2441/2001-371-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Leandro Ferreira de Pinho, Advogada: Roseli Valéria Guazzelli, Recorrido(s): José Rodrigues Vicco - ME, Advogado: Robson Sardinha Mineiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 2464/2001-037-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Valdomiro Bastos de Souza, Advogado: Carlos Augusto Galan Kalybatas, Recorrido(s): Pinturas Halley Ltda., Advogado: Paulo Jorge Ariza, Decisão: por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento do INSS. Por igual votação, conhecer o recurso de revista, por violação aos incisos XXXV e LIV do art. 5º da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional que não conheceu o agravo de petição, determinar o retorno dos autos ao tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito de referido recurso, como entender de direito.; **Processo: RR - 2492/2001-342-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Posto Bárbara Ltda., Advogado: Rogério Serpa Cardoso, Recorrido(s): Luciano do Carmo Souza, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 2628/2001-005-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Everaldo José dos Santos, Advogado: Rosni Ferreira, Advogado: Romulo Sulz Gonsalves Júnior, Advogada: Renata Silveira Cabral Sulz Gonsalves, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão a Dra. Renata Silveira Cabral Sulz Gonsalves patrona do Recorrido(s).; **Processo: RR - 2777/2001-010-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Livraria Nobel S.A., Advogada: Lilian Gomes de Moraes, Recorrido(s): Marta Lúcia Tasso, Advogado: Vinicius Ferreira Paulino, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente.; **Processo: RR - 723018/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Veminas S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Marciano Guimarães, Recorrido(s): Marcos Antônio Marques, Advogado: Cláudio César Nascentes Coelho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 752668/2001.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fabiano Massone, Advogada: Maria Ivo-neide Cavalcante Gonçalves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto à correção monetária - época própria, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.; **Processo: RR - 759298/2001.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Brasif - Comercial, Exportação e Importação Ltda., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Recorrido(s): Maurício Pedro dos Santos, Advogado: Orlando José da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 167/169, proferido em embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie a respeito do depoimento do Reclamante no tocante à data em que teria ocorrido o único constrangimento. Prejudicado o exame das demais matérias constantes do recurso de revista.; **Processo: RR - 778612/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Sandra Lia Simón, Recorrente(s): Empresa Municipal de Urbanização - Emurb, Advogado: Alexandre Cordeiro, Advogado: Egle dos Santos Monteiro da Silveira, Recorrido(s): João Paschoal da Silva, Advogada: Sheila Gali Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Inverte-se o ônus da sucumbência, do qual fica isento o Reclamante. Julgar prejudicado o exame do recurso de revista interposto pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB.; **Processo: RR - 797913/2001.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Viação Itaipu Ltda., Advogado: Tobias de Macedo, Recorrido(s): José Miguel dos Santos, Advogado: Marlon José de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade.; **Processo: RR - 804942/2001.9 da 9a. Região**, Re-



lador: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Portofino Engenharia e Empreendimentos Ltda., Advogado: Marcelo Marco Bertoldi, Recorrido(s): Cristiano Simões, Advogada: Rocheli Silveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa prevista no art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e aos descontos fiscais, por contrariedade à Súmula nº 368 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda à retenção dos valores devidos a título de Imposto de Renda, a cargo do Reclamante, incidindo o desconto sobre o valor total, na forma da lei.; **Processo: RR - 20/2002-023-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Centro Técnico Internacional de Artes Marciais, Advogado: Carlos José Macedo de Sousa, Recorrido(s): Priscila Morais Pereira, Advogado: José Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso, por violação do art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente.; **Processo: RR - 620/2002-465-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Nilton dos Santos Souza, Advogada: Sueli Aparecida Escudero, Recorrido(s): MF Centro Automotivo S/C Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 650/2002-291-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Elmo Segurança e Preservação de Valores S/C Ltda., Advogado: Daniel Gonçalves Baptista, Recorrido(s): Admilson Gomes Mares, Advogado: Sebastião Carlos Montrezol, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 755/2002-900-23-00.2 da 23a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Terra Vídeo Produções Ltda., Advogado: Cláudio Stábele Ribeiro, Recorrido(s): Luiz Fernando Wilke, Advogado: Augusto César Argüello, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1332/2002-037-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Laura Lopes de Araújo Maia, Recorrido(s): Viação Ambar Ltda., Advogado: Paulo Roberto Andriolo, Recorrido(s): Carlos Alberto Queiroz de Oliveira, Advogado: Alessandro Vietri, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento e conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.; **Processo: RR - 1435/2002-465-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Movimento de Expansão Social Católica, Advogado: Cleodilson Luis Sforzin, Recorrido(s): Margarete Rocha Sodani, Advogado: Fernando José Gonçalves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de dispositivo de lei federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação processual, determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 1563/2002-066-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procuradora: Ivone Menossi Vigar, Recorrido(s): Maura de Souza, Advogado: José Wellington de Vasconcelos Ribas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão-somente quanto ao tema "Adicional de insalubridade. Base de cálculo", por contrariedade à Súmula nº 228/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade seja processada com base no salário mínimo.; **Processo: RR - 1856/2002-231-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Rosana Bárbara da Conceição, Advogado: Glaucio Bernardo da Silva, Recorrido(s): Restaurante Almeida Sales Ltda. - ME, Advogada: Ana Paula dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 2401/2002-058-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Telma Leila de Camargo Silva, Advogado: Gustavo Dabul e Silva, Recorrido(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Advogada: Josselita Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, a fim de que examine o Recurso Ordinário interposto pela reclamante, como entender de direito.; **Processo: RR - 2410/2002-433-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Adir Porfirio, Advogada: Andréia K. Casagrande Callegario, Recorrido(s): CCC - Construtora e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, I) dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela SABESP, para determinar o processamento do Recurso de Revista; II) - conhecer do Recurso de Revista em relação ao tópico "Dono da obra. Responsabilidade", por violação constitucional e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastar a responsabilidade subsidiária da SABESP.; **Processo: RR - 5650/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Monte Verde Engenharia, Comércio e Indústria S.A., Advogado: Raul Freitas Pires de Sabóia, Recorrido(s): Amara Miguel dos Santos, Advogado: Rodrigo Lopes Magalhães, Decisão: unanimemente, em não conhecer o recurso de revista da reclamada.; **Processo: RR - 9472/2002-900-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Volvo do Brasil Veículos Ltda., Advogado:

Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): Jerri Carlos Vilarinho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada, quanto ao prêmio-produção, por violação de dispositivo constitucional e, quanto às horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração do prêmio-produção e limitar a condenação ao pagamento de horas extras excedentes à 4ª semanal e àquelas destinadas à compensação, apenas ao adicional respectivo. Falou pelo Recorrido(s) a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas.; **Processo: RR - 11707/2002-900-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Reinaldo José Leite, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Isoforte Ltda., Advogado: Marcelo Medeiros, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista do reclamante, por discrepância da Súmula 366/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação a reclamada o pagamento de mais dez minutos residuais por dia. Valor da condenação arbitrado em R\$2.000,00 e custas no importe de R\$40,00.; **Processo: RR - 16534/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Milton Gonzaga da Silva, Advogada: Eryka Farias De Negri, Advogada: Eryka Farias de Negri, Recorrido(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Cosesp, Advogado: Sérgio Quintero, Advogado: Benjamin Caldas Bessa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Eryka Farias de Negri.; **Processo: RR - 28845/2002-900-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Noé Manoel da Cruz, Advogado: Roberto José Passos, Recorrido(s): Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Maria Eugenia Simões Vieira de Mélo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional. Configuração", por violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal e 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do acórdão regional proferido nos embargos de declaração (fls. 140/141), determinando a devolução dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a fim de que complementare a entrega da prestação jurisdicional, manifestando-se, de forma explícita, sobre o pedido de reconhecimento de contrato de trabalho único com a reclamada, compreendendo a soma dos contratos sucessivos celebrados com as empresas interpostas, em razão da alegada nulidade da intermediação de mão-de-obra, o que afastaria a prescrição, nos termos do art. 453 da CLT e da Súmula nº 156/TST, restando prejudicado o exame dos temas recursais remanescentes, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: RR - 33158/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Marcos dos Santos Bedê, Advogado: José Auricélio da Rocha Santos, Recorrido(s): Simelectro - Comércio, Indústria e Serviços Ltda., Advogado: Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 33222/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Tecelagem Vânia Ltda., Advogado: Marcos Antonio Galindo, Recorrido(s): Loide Nogueira Boscarol, Advogado: Marco Aurélio Rossi, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas: I - "Correção Monetária", por contrariedade à Súmula nº 381, e II - "Descontos Fiscais", por contrariedade à Súmula nº 368, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento quanto ao primeiro tema, para determinar a incidência da correção monetária a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da prestação do trabalho e, no tocante ao segundo tema, dar-lhe provimento para autorizar o desconto do Imposto de Renda incidente sobre as parcelas tributáveis que vierem a ser pagas à Reclamante, em decorrência de decisão judicial, por ocasião da liquidação da sentença.; **Processo: RR - 33242/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Adriana Oliveira de Almeida, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Recorrido(s): Wagner de Queiroz Pires, Advogada: Solange Leite Bitencourt, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 33247/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Paulo Sérgio João, Recorrido(s): Maria Ramos dos Santos Souza, Advogado: Viviane Ferreira Dias, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "correção monetária. Época própria", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar a incidência da correção monetária a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da prestação do trabalho.; **Processo: RR - 33267/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco BMD S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Recorrido(s): Cláudio Belinello, Advogado: Aluir Guilherme Fernandes Milani, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas correção monetária e incidência de juros de mora, por divergência jurisprudencial e contrariedade à Súmula nº 304, respectivamente, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar a incidência da correção monetária a partir do dia 1º do mês seguinte ao da prestação do trabalho e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de juros de mora.; **Processo: RR - 33442/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Ednalva Luzia da Silva, Advogado: Marcos Schwartzman, Recorrido(s): Restaurante e Pizzaria 914 Ltda., Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Regina Célia Gallo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 38712/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Maristela de Miranda Bighetti, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Pau-

lo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação literal de dispositivo de lei federal, e no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o reconhecimento da quitação de todas as parcelas decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no exame da reclamação trabalhista, como entender de direito.; **Processo: RR - 40568/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Scânia Latin América Ltda., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Ildegardo de Almeida Freire, Advogada: Ana Luiza Rui, Decisão: unanimemente, em não conhecer o recurso de revista da reclamada.; **Processo: RR - 40617/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovada Objetivo - Supero, Advogado: Octávio Bueno Magano, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Recorrido(s): Rogério da Luz Neto, Advogado: Nório Ota, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista da segunda reclamada, por violação aos arts. 93, IX, da Constituição e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a nulidade da decisão de fls. 181/186 e, de consequência, determinar a baixa dos autos ao Regional de origem, para que aprecie os pontos omissos expostos nos embargos de declaração, como de direito, na forma da fundamentação. Prejudicada a análise dos demais temas recursais. Determinada a extração e o encaminhamento de cópias à Eg. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para ciência e as providências que julgar oportunas. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 49729/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): José Laviola Matos de Queiroz, Advogado: Arcide Zanatta, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar a incidência da correção monetária a partir do dia 1º do mês seguinte ao da prestação do trabalho.; **Processo: RR - 50653/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Ângela Rita Roland, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Advogado: Humberto Benito Viviani, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Ademlo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, em dar provimento ao agravo de instrumento. Por igual votação, conhecer do recurso de revista, na forma das alíneas "c" e "a" do art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, desconsiderando que a aposentadoria espontânea pós término ao contrato de trabalho, reformar o v. acórdão regional que extinguiu o processo pela ocorrência da prescrição total para o pleito de complementação de aposentadoria, determinada a baixa dos autos ao Eg. Tribunal de origem, a fim de que prossiga na análise do recurso da reclamante, como de direito.; **Processo: RR - 50979/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Alcan - Alumínio do Brasil Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Neilton da Silva, Advogado: Grimaldo Edson Ferreira Passos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista tão-somente no que concerne a turnos ininterruptos de revezamento, por ofensa direta e literal de dispositivo da Constituição Federal, e no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do adicional de hora extraordinária correspondente às horas excedentes da sexta diária.; **Processo: RR - 51246/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Hewlett-Packard Brasil Ltda., Advogado: Marcelo Pimentel, Advogada: Luciana Trevisan, Recorrido(s): Alda Regina Ribeiro Menescal Campos, Advogado: José Augusto Romano Rocha, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 53493/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Filomeno Antônio de Souza, Advogado: Paulo de Tarso R. Kachan, Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dulcemínia Pereira dos Santos, Advogado: Iaci Coelho, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I) - dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista interposto pelo reclamante; II) - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante por violação ao art. 49 da Lei 8.213/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, deferir-lhe os pedidos relativos ao aviso prévio e ao acréscimo de 40% sobre o FGTS de todo o período contratual; e III) - julgar prejudicado o Recurso de Revista interposto pela reclamada quanto ao tema "aposentadoria espontânea - contrato nulo - efeitos".; **Processo: RR - 54575/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Ronaldo Corrêa Martins, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Ribeiro dos Santos, Advogado: Umberto Carlos Becker, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 56284/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Carmem Gomes de Almeida, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar a incidência da correção monetária a partir do dia 1º do mês seguinte ao da prestação do trabalho.; **Processo: RR - 62201/2002-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): José Ribamar Paiva da Silva, Advogado: Humberto Jansen Machado, Recorrido(s): Petrôleo Brasileiro S.A. -

Petrobrás, Advogado: Antonino Medeiros Júnior, Advogada: Patrícia Almeida Reis, Decisão: à unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento do acréscimo de 40% sobre o FGTS, abrangendo todo o período de vigência do contrato de trabalho, e a parcela relativa ao aviso prévio, conforme se apurar em liquidação de sentença. Mantém-se o valor arbitrado à condenação; e b) negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada. Observação: Presente à Sessão a Dra. Eryka Farias de Negri patrona do Recorrente(s).; **Processo: RR - 65851/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Rogério Avelar, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Yusaburo Takase, Advogado: Edson José Pereira Alves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar a incidência da correção monetária a partir do dia 1º do mês seguinte ao da prestação do trabalho.; **Processo: RR - 68720/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Rije Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Recorrido(s): Agnaldo Alves do Nascimento, Advogado: José Luiz Rech, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Correção Monetária", por contrariedade à Súmula nº 381 e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao primeiro tema, para determinar a incidência da correção monetária a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da prestação do trabalho.; **Processo: RR - 15/2003-464-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Cipriano Plácido dos Santos, Advogado: Januário Alves, Recorrido(s): Apolo Construções Comércio e Administração Ltda., Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 60/2003-085-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Salto, Procuradora: Cláudia Regina Cruz da Silva, Recorrido(s): Maria Rita de Cássia Venâncio Manoel, Advogado: Ezequiel Leme de Barros, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 186/2003-383-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Coletora Águia D'Oeste S/C Ltda., Advogado: Francisco Carlos Prudente da Silva, Recorrido(s): Elielton Néri dos Santos, Advogado: Armir Caetano Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de dispositivo de lei federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação processual, determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 487/2003-004-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Carolina Rodrigues de Sá Batista e Outra, Advogada: Emília Fernandes Monteiro da Mata, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 521/2003-441-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Oasis - Organização de Apoio ao Portador do Vírus da Aids, Advogado: Norberto Domato da Silva, Recorrido(s): Vanessa Taccola Handro, Advogado: Marcos Kairalla da Silva, Recorrido(s): Scheme Telecom EPP Ltda., Advogado: Norberto Domato da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de dispositivo de lei federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação processual, determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 524/2003-201-02-01.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Construtora Guaianazes S.A. e Outra, Advogada: Sandra Naccache, Recorrido(s): João Fernandes Neto, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de dispositivo de lei federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação processual, determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 537/2003-017-09-00.3 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Canavieira de Jacarezinho, Advogado: Marcos Julio Olivé Malhadas Júnior, Recorrido(s): João Xavier Afonso, Advogado: Ronaldo Ribeiro Pedro, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.;

Processo: RR - 546/2003-302-02-00.8 da 2a. Região. Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Loja Babuch Itaquera Comércio de Calçados Ltda., Advogada: Elizabeth Amaral Zopello, Recorrido(s): Grace Vieira Brandão, Advogado: Francisco Pereira de Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de dispositivo de lei federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação processual, determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 560/2003-121-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Ademir Porto e Outros, Advogada: Nara Rodrigues Gaubert, Recorrido(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogada: Leonor Amaral Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e no mérito dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da diferença do acréscimo de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários, sobre o saldo do FGTS referente a todo o período de trabalho, inclusive aquele anterior à jubilação.; **Processo: RR - 904/2003-670-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Ilton Antunes dos Santos, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1102/2003-003-10-00.8 da 10a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: José Idemar Ribeiro, Recorrido(s): Fernando Félix de Andrade e Outros, Advogado: André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1198/2003-016-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Lucelena Saraiva de Souza e Outros, Advogado: André Jorge Rocha de Almeida, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rodrigo Borges Costa de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial.; **Processo: RR - 1516/2003-049-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): José Carlos Favero, Advogado: Oripes Amâncio Franco, Recorrido(s): Ericsson Telecomunicações S.A., Advogada: Margareth Revoredo Natrielli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 344 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição da pretensão, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito, como entender de direito.; **Processo: RR - 1815/2003-041-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Praia Sul Bar e Restaurante Ltda., Advogado: Marcelo Figueiredo de Sá, Recorrido(s): Daniel Rodrigues de Matos, Advogado: José Edmar dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 2094/2003-461-02-40.9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-2094/2003-1, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robertella, Recorrido(s): Sérgio Murilo de Oliveira, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento. Por igual votação, conhecer do recurso de revista por violação direta do inciso XXVI do art. 7º da Constituição Federal e, no mérito, reconhecer a validade e eficácia da norma coletiva que tratou da forma de pagamento da participação nos lucros e resultados, não considerará a integrante da remuneração e, por isso, julgar improcedente a pretensão da respectiva repercussão nos salários.; **Processo: RR - 2118/2003-143-06-00.7 da 6a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Celulose e Papel de Pernambuco S.A. - Cepasa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Robson André Santana Ferreira, Advogada: Jacileide Bernardo Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no aludido dispositivo.; **Processo: RR - 4576/2003-005-12-00.3 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Vilson Greinert, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Nilo de Oliveira Neto, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 67/2004-005-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Recorrido(s): Jossias Galeno Santiago de Oliveira, Advogada: Keyla Freire Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao julgamento 'extra petita', por violação de dispositivo legal, e, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, de forma dobrada, dos domingos trabalhados e dos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 129/2004-103-22-00.7 da 22a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Município de Picos, Advogado: Daniel Lopes Rêgo, Recorrido(s): Maria do Carmo da Silva Oliveira, Advogado: Vidal Gentil Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas em relação aos temas: "contrato nulo - efeitos" e "honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para, ante a nulidade da contratação por ausência de concurso público, restringir a condenação

do reclamado ao pagamento dos salários atrasados e da diferença entre o salário mínimo e o percebido pelo reclamante e para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 506/2004-012-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sebastião Firmino de Souza, Advogado: Reginaldo Severino da Silva, Recorrido(s): Invernada Guarda de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Paulo Maltz, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 127 da Subseção I Especializada em Disídios Individuais desta Corte, e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem, deferindo o pagamento das horas extras, decorrente da inobservância da redução da hora noturna.; **Processo: RR - 616/2004-031-12-00.5 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Paulo César Carvalho, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Mário de Freitas Olinger, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 977/2004-086-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Município de Santa Bárbara D'Oeste, Advogado: André Trevisan Miotto, Recorrido(s): Maria Izabel Oliveira Santos, Advogado: Rosimara Cantares Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 363 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, inclusive no que tange às custas.; **Processo: RR - 1560/2004-201-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Alstom Elec Equipamentos Elétricos Ltda., Advogado: Vitor Hugo Pancinha Tricerri, Recorrido(s): Amarelido de Andrade Nazário, Advogado: Marcelino Hauschild, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 5741/2004-001-12-00.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Pedro João Ferreira, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Michelle Valmórbida Honorato, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "quitação/adesão ao programa de demissão incentivada/transação extrajudicial", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 5874/2004-035-12-00.3 da 12a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Maria de Fátima Destro Savi, Advogado: Marcelo Oliveira da Silva, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Advogado: Roberto Mazzonetto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s).; **Processo: RR - 6400/2004-037-12-00.1 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Mirella Bonatelli Prates, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Paula S. Thiago Boabaid, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "quitação/adesão ao programa de demissão incentivada/transação extrajudicial", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 6430/2004-001-12-00.8 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Leoneti Maria Martins Moritz, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Jau Schneider Von Linsingen, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 16773/2004-008-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Videolar S.A., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Recorrido(s): Júlio César Lemos Ferreira, Advogado: José Roberto Coelho Mendes Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção declarada no acórdão de fls. 165/167, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 95/2005-053-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ivo Baumgardt, Advogado: Luiz Antônio de Souza, Recorrido(s): Eloi Guerino Bodanese e Outro, Advogada: Lorna Loredana Lascowski, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de Revista.; **Processo: RR - 1013/2005-002-24-00.0 da 24a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Luiz Gonzaga Vieira, Advogado: Artur Gomes Pereira, Recorrido(s): Viação São Francisco Ltda., Advogado: Emerson Alexandre Hirata e Sá, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à



possibilidade de supressão do intervalo intrajornada mediante norma coletiva, por violação do art. 71 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de horas extraordinárias, resultantes da supressão de intervalo destinado a refeição, conforme se apurou em liquidação de sentença.; **Processo: RR - 1060/2005-135-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Borcol Indústria de Borracha Ltda., Advogado: Alexandre Ogusuku, Recorrido(s): Weber Alves dos Santos, Advogado: Vasco Luis Aider dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "honorários assistenciais", por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos aludidos honorários.; **Processo: RR - 1626/2005-012-18-00.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Kleber Moreira da Silva, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Recorrido(s): Rosirene Müller Salomão, Advogado: Eliton Marinho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s).

Falou pelo Recorrente(s) o Dr. André Yokomizo Aceiro. Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Eliton Marinho.; **Processo: RR - 191/2006-142-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Granja Brasília Agroindustrial Avícola S.A., Advogado: Jackson Resende Silva, Recorrido(s): Carlito Amaral, Advogado: José Amarante de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República e por contrariedade à Súmula 387, item III, desta Corte, para, afastada a incidência do item III da Súmula 387 do TST como óbice à aferição da tempestividade do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no exame do feito, como entender de direito.; **Processo: RR - 166936/2006-998-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): São Mateus Participações S.A., Advogado: Benedito Antonio Dinis Leite, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Consultoria, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e Empresas de Serviços Contábeis no Estado de Minas Gerais - Sescon/MG, Advogado: Paulo Daniel Pereira, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 166983/2006-998-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Recorrido(s): Gildo Alacry Faleiros, Advogado: Marcos Antônio Ferreira, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 166988/2006-998-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Solda do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Gilson Pessanha Ramos, Recorrido(s): Consórcio ABB Lummus Andrômeda S.A., Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 167041/2006-998-24-00.7 da 24a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Reinaldo Vilela de Moura Leite, Advogado: Celso José Rossato Júnior, Recorrido(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 167073/2006-998-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Recorrido(s): José Carlos Costa de Faria, Advogado: Cyro Kamano, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 167079/2006-998-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Lázaro Antunes Ferreira, Advogado: Jaime de Souza Costa Neves, Recorrido(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 167181/2006-998-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Recorrido(s): Edson Sarjob da Silva Mendes, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 167233/2006-998-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Recorrido(s): José Peixe Neto, Advogado: Deolindo Bimbatto, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 167265/2006-998-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Recorrido(s): Altino Severo Lins Filho, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 167276/2006-998-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Confeções de Roupas, Saltos, Solas, Formas, Bolsas, Cintos, Luvas e Vestuários de Franca e Região, Advogado: Fernando Leister de Almeida Barros, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados do Município de Franca, Advogado: Luiz Carlos Timóteo, Recorrido(s): Indústria de Calçados Karlitos Ltda., Advogado: Albino César de Almeida, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a

pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 167284/2006-998-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Confederação Nacional da Agricultura - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Recorrido(s): João Martins de Souza, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: RR - 167621/2006-998-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Recorrido(s): Eduardo Basso, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator, por força da Resolução Administrativa nº 1208/07.; **Processo: AIRR e RR - 890/1995-006-17-00.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Leotério Parreiras de Santana, Advogado: João Batista Dalapicola Sampaio, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogada: Yumi Maria Helena Myamoto Nakagawa, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer em parte do Recurso de Revista no tocante aos temas "adicional de insalubridade", por divergência jurisprudencial, e "descontos previdenciários e fiscais", por violação ao art. 43 da Lei 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo e para determinar que se proceda aos descontos relativos às contribuições devidas ao INSS, suportados pelo reclamante e pela reclamada, responsável cada qual com sua cota-parte pelo custeio da Seguridade Social, nos termos da lei, bem como para determinar que a retenção do Imposto de Renda incida sobre o valor total da condenação, no momento em que o crédito se tornar disponível ao reclamante, nos termos dos arts. 46 da Lei 8.541/92 e 74 e seguintes da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cumprindo à reclamada comprovar nos autos os recolhimentos.; **Processo: AIRR e RR - 488/2000-085-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s) e Recorrido(s): Alcoa Alumínio S.A., Advogado: Luís Maurício Chierighini, Advogado: Márcio Gontijo, Agravado(s) e Recorrente(s): Valcir Marcelino, Advogado: Romeu Gonçalves Bicalho, Decisão: à unanimidade, não conhecer de ambos os recursos.; **Processo: AIRR e RR - 14065/2000-010-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Antônio Heltzer dos Santos, Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Advogada: Mirian Aparecida Gonçalves, Advogado: Marcelo Ramos Correia, Agravado(s) e Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Indalcio Gomes Neto, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista interposto pela reclamada em relação aos temas "complementação de aposentadoria, transação extrajudicial, venda do carimbo" por violação ao art. 1025 do Código Civil de 1916 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a indenização compensatória na proporção do tempo de serviço e julgar improcedente a ação. Prejudicado o exame dos demais termos do recurso; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. Observação: Presente à Sessão a Dra. Marla de Alencar, patrona do Agravante(s) e Recorrido(s).; **Processo: AIRR e RR - 687331/2000.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sérgio Cassano Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): Célio Luiz Martins do Amaral, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Olinda Maria Rebelo, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Maria Aparecida Pestana de Arruda, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de extinção do processo, em face da transação, argüido pela PREVI/BANERJ; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento; III - não conhecer do Recurso de Revista interposto pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.; **Processo: AIRR e RR - 708158/2000.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s) e Recorrido(s): Luiz Carlos Quintas, Advogada: Eugênia Jizetti Alves Bezerra, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Milton Paulo Giersztjn, Decisão: à unanimidade: 1) decretar a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, em relação ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em liquidação extrajudicial) e ao Banco BANERJ S.A.; 2) negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante; e 3) conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial no tocante a reajustes salariais previstos em acordo coletivo de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para determinar que a condenação ao pagamento de reajustes salariais fique limitada ao período de janeiro a agosto de 1992, inclusive.; **Processo: AIRR e RR - 9826/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Aliomar Toutinho Dias, Advogada: Daniella Janoni, Advogado: Ricardo Inocente, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Marcos Teruaki Tomioka, Decisão: por unanimidade, I) dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento, para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST. II) - fica sobrestado Recurso de Revista interposto pela reclamada.; **Processo: AIRR e RR - 71023/2002-900-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Pedro Francisco da Cunha, Advogado: José Nazareno Goulart, Agravado(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Adalberto Camorini Petry, Agravado(s) e Recorrente(s): Metapar Usinagem Ltda.,

Advogado: Carlos Afonso Gonçalves Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: AIRR e RR - 82313/2003-900-16-00.5 da 16a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, Advogado: Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Agravado(s) e Recorrente(s): Ivaldes Sousa Costa, Advogado: Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Advogada: Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, deferir-lhe o pedido relativo à multa de 40% sobre o FGTS de todo o período contratual.; **Processo: AIRR e RR - 82364/2003-900-16-00.7 da 16a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, Advogado: Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Agravado(s) e Recorrente(s): Raimundo Nonato Costa, Advogado: Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Advogada: Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, deferir-lhe o pedido relativo à multa de 40% sobre o FGTS de todo o período contratual.; **Processo: AIRR e RR - 82366/2003-900-16-00.6 da 16a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, Advogado: Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Agravado(s) e Recorrente(s): Arcelino da Silva Nascimento, Advogado: Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Advogada: Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, deferir-lhe o pedido de pagamento do valor correspondente ao acréscimo de 40% sobre o FGTS de todo o período contratual. Observação: Presente à Sessão a Dra. Eryka Farias de Negri patrona do Agravado(s) e Recorrente(s).; **Processo: AIRR e RR - 90436/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Real Previdência e Seguros S.A., Advogada: Cristina Saraiva de Almeida Bueno, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s) e Recorrido(s): Geraldo Aloísio Borges Tavares, Advogado: Helder Roller Mendonça, Recorrente(s): Financeira Alfa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, Advogada: Cristina Saraiva de Almeida Bueno, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, relator.; **Processo: AIRR e RR - 97300/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Construtora Líder Ltda., Advogado: Bruno Rodrigues de Freitas, Agravado(s) e Recorrente(s): Ricardo Almeida Nobre, Advogado: Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento, para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.; **Processo: AG-AC - 175874/2006-000-00-00.0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sérgio Silva Reis, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): União dos Municípios da Bahia - UPB, Advogado: Maurício Trindade, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da parte agravada, com aquiescência em sessão verbalmente do ilustre procurador da parte agravante. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Agravante(s).; **Processo: A-AIRR - 669/2002-322-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Patrícia de Brito Martins, Advogado: Humberto Ribeiro Bertolini, Agravado(s): Bar Lanchonete e Bazar Leve Mais de Meriti Ltda., Advogado: Aristides Claro Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: A-AIRR - 2393/2002-005-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Valdinar Fontenele da Silva, Advogado: Williamsburg Gonzaga Ferraz, Agravado(s): J. Camargo dos Santos - ME, Advogado: Francisco Carlos Holanda, Agravado(s): Steel Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: A-AIRR - 496/2003-005-23-40.3 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Donato da Silva, Advogado: Eneas Paes de Arruda, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Luciana Joanucci Motti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: A-AIRR - 1993/2003-018-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Maria Manuela Vasconcelos Pereira, Advogado: David Silva Júnior, Agravado(s): Wilson Antônio Soares, Advogada: Violeta Tinoco da Cunha Valle, Agravado(s): Transportes Mosa S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: A-AIRR - 1122/2005-028-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Digtel S.A. - Indústria Eletrônica, Advogado: Cícero Coitinho de Oliveira Júnior, Agravado(s): Paulo Afonso Floriani, Advogado: Antonio Vicente da Fontoura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AC - 165481/2006-000-00-00.5 da 22a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Autor(a): Edesmo Pereira Absolon, Advogado: Marco Aurélio Dantas, Réu: Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente a ação cautelar.; **Processo: ED-AIRR -**

1929/1994-014-10-41.0 da 10a. Região. Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Modatex - Comércio de Tecidos Ltda. e Outro, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Urcelina Lima de Miranda, Advogado: Génesio Dias Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1925/1999-047-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Itaútec Philco S.A. - Grupo Itaútec Philco, Advogado: Renato de Paula Mietto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Élio de Souza, Advogado: Giorgio Longano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 639551/2000.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Indústrias Matarazzo de Embalagens S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargante: Ivan Luiz Faltarone, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela Reclamada e acolher os embargos de declaração opostos pelo Reclamante para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo.; **Processo: ED-RR - 719/2001-141-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Estado do Espírito Santo, Procuradora: Valéria Reisen Scardua, Embargado(a): Wana Martins de Almeida Bahiense e Outros, Advogado: Francisco Domingos Vieira, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para, suprimindo a contradição apontada, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, mantido o ônus da sucumbência para o Reclamado.; **Processo: ED-RR - 749111/2001.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Alberto Magno Gontijo Mendes, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Helder Santos Amorim, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Duque de Caxias, Advogado: Carlos Assis Fernandes, Embargado(a): Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Maritza Krauss Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 790273/2001.0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Ademir Lima dos Santos, Advogado: Ailton Daltro Martins, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus Flávio Horta Carneiro e Outros, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogada: Micaela Dominguez Dutra, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 794290/2001.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Eduardo Colosso e Outros, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Molins do Brasil Máquinas Automáticas Ltda., Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Advogado: Leonardo Fernandes Raniña, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1246/2002-110-08-00.0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Júnia de Abreu Guimarães Souto, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): Francisco Washington Alves Damasceno e Outros, Advogada: Marlu Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 2418/2002-022-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorvetarias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Luciano Hercílio Mazzutti, Embargado(a): Pizzaria Torres Ltda., Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 2664/2002-010-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorvetarias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Ariovaldo Stella, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): ABM Lanches Ltda., Advogada: Regina Célia Gallo, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de declaração do reclamado.; **Processo: ED-RR - 33508/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Roberto Alves, Advogado: Antônio Carlos dos Reis, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Advogada: Cristina Buchignani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-AIRR - 51177/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Maria de Lourdes Teixeira, Advogado: Valdemar Alcebiades Lemos da Silva, Embargado(a): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Maria Bernadete Hartmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-AIRR - 37/2003-066-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorvetarias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Mex Sanduíches e Refrescos Naturais Ltda., Advogado: Daniel Bittencourt Guariento, Decisão: à unanimidade,

rejeitar os Embargos de declaração do reclamado.; **Processo: ED-AIRR - 1403/2003-048-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Embargado(a): Cleonice Andrade Barreto, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1490/2003-008-17-40.5 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Nelly Rabello, Advogado: Ângelo Giuseppe Junger Duarte, Embargado(a): Ronaldo Patrocínio, Advogado: Júlio César Torezani, Embargado(a): Sentinela Serviços de Guarda e Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 1881/2003-014-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Vera Lúcia Chagas Leite, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Roberto de Oliveira Rodrigues, Advogado: Eduardo Ribeiro Tarjano Léo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-AIRR - 2680/2003-028-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorvetarias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Restaurant, Padaria e Churrascaria do Zé Ltda., Advogado: Valmir Luiz Casaquei, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de declaração do reclamado.; **Processo: ED-ED-RR - 119000/2003-900-01-00.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Sílvio Ferreira Silvestri, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Rita de Cássia Sant'anna Cortez, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pelo Reclamante, para sanar a omissão apontada, nos termos da fundamentação.; **Processo: ED-AIRR - 312/2004-079-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorvetarias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Do Re Mi Lanches Ltda., Advogada: Márcia Regina Righi Pinto, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de declaração do reclamado.; **Processo: ED-AIRR - 427/2004-110-08-40.6 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Décio Freire, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): Ana Vera Tavares Neves, Advogada: Alessandra Du Valesse Costa Batista, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e cinquenta e sete minutos. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Presidente da Turma

FRANCISCO CAMPELLO FILHO
Diretor da Secretaria da Quinta Turma

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às nove horas, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros GELSON DE AZEVEDO, EM-MANOEL PEREIRA e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados WALDIR OLIVEIRA DA COSTA e JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA, a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, e o Diretor da Secretaria da Turma, Francisco Campello Filho. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 1231/1992-016-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Citibank N.A., Advogado: Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Alexandre Duarte Pinto Campos, Advogado: Leonardo M. Sayão Cardozo, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o agravo de instrumento do reclamado.; **Processo: AIRR - 1297/1992-661-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Claudio Golemba e Outro, Advogada: Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro, Agravado(s): Elias Domingos, Advogado: Marcelo Adriano Campaner, Agravado(s): Massa Falida de HPM Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1366/1992-002-17-40.8 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Município de Cariacica, Advogada: Elisângela Leite Melo, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Espírito Santo - SINDIUPES, Advogada: Ângela Maria Perini, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1346/1993-043-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Bankboston N.A., Advogado: Alexandre Ferreira de Carvalho, Agravado(s): Edison Primo Andreazzi, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2183/1994-045-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Clovis Virgílio Cursino,

Advogada: Patricia Damasio Khalil Ibrahim, Agravado(s): Aperitivos e Lanches Formigão Ltda., Agravado(s): Lucy Lousoano Cândido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 2209/1994-060-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): PPBO Empreendimentos e Promoções Artísticas e Editora S.A., Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): Giovanni Vittorio Angelo Nasso, Advogada: Maria Lúcia de Lunas Leme Gonçalves Santos, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 4419/1994-018-09-40.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Paulo Toshio Hara, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): Luiz do Espírito Santo, Advogada: Sandra Cristina Martins N. Guilherme de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 7036/1995-513-09-41.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Roberto Alves Camargo, Advogado: Dinei Faversoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 220/1996-003-05-40.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Djanira de Jesus Souza, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1250/1996-102-05-41.9 da 5a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - Sudic, Advogado: Décio Luiz Souza de Oliveira, Agravado(s): Valdemiro da Silva Ferreira e Outros, Advogada: Marlete Carvalho Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

O Representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão.; **Processo: AIRR - 1441/1996-043-15-41.3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Bankboston Banco Múltiplo S.A., Advogado: Francisco A. L. R. Cucchi, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Agnaldo Mariusso, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 3036/1996-053-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp, Advogada: Taís Bruni Guedes, Agravado(s): Josefa Maria Lima, Advogada: Soraya de Oliveira Almachar Makkii, Agravado(s): Lavoro Consultoria de Recursos Humanos S/C Ltda., Advogado: Eduardo Alves de Sá Filho, Agravado(s): Ecco Serviços Gerais Ltda., Agravado(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: José Roberto Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2673/1997-531-05-00.8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Bahia Sul Celulose S.A., Advogada: Thais Carla Pires Ribeiro, Agravado(s): Alemir Honório Siqueira, Advogado: Orlando de Jesus Martins, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 3234/1997-042-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sampaio Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Carlos Demétrio Francisco, Agravado(s): Edvaldo Marques da Silva, Advogado: Rosângela Devienne Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 172/1998-022-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Dartagnan Vilanova Fortes, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Agravado(s): Massa Falida de Marsaj Oliveira Incorporações Imobiliárias Ltda., Advogada: Louana Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1004/1998-087-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Flávia Caminada Jacy Monteiro, Agravado(s): Paulo Aparecido da Silva, Advogado: Jorge Veiga Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1010/1998-022-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Carlos Eugênio de Oliveira Wetzel, Agravado(s): Ilma Menezes Tobias, Advogado: José Raimundo Oliveira Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1158/1998-008-06-40.2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Centro de Análises Médicas Especializadas Ltda. - CEAME, Advogado: Cleves Moreira Cruz, Agravado(s): Ana Cristina Araújo Ferreira, Advogada: Libânia Aparecida Barbosa Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1734/1998-095-15-00.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região, Advogada: Maria José Corasolla Carregari, Agravado(s): Hospital Vera Cruz S.A., Advogado: Roberto Tortorelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 21/1999-014-05-40.9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Aventus Animal Nutrition do Brasil Ltda., Advogado: Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado(s): Carlos Frederico Magalhães de Porciúncula, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 935/1999-039-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Cleonice Moreira Silva Chaib, Advogado: Osmar Mendes



Paixão Côrtes, Agravado(s): Francisco de Sousa Castro, Advogado: José Oscar Borges, Agravado(s): Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., , Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 1193/1999-654-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Adesi Indústria e Comércio de Adesivos Ltda., Advogado: Walter Toffoli, Agravado(s): Aroldo Biscaia dos Santos, Advogada: Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1233/1999-079-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): Antônio Carlos de Andrade, Advogado: Marcelo Chaves Jara, Decisão: à unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1839/1999-241-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Luzimary Cabral Pinheiro, Advogado: Alexandre Soares Lopes, Agravado(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Márcio da Silva Porto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1898/1999-053-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Ivan Carlos Medeiros, Advogada: Regina Helena Borin, Agravado(s): Choc Center Comércio de Produtos Alimentares Ltda., Advogado: Jacy Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1984/1999-007-03-41.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Elbert Furtado de Souza Filho, Advogado: Fábio das Graças Oliveira Braga, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 188/2000-251-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Carlos Roberto dos Santos, Agravado(s): Valdeci Natalício de Souza, Advogado: Paulo de Toledo Ribeiro, Agravado(s): CTM - Centro Técnico de Manutenção Ltda., Advogado: Alessandro Luz, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1386/2000-107-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Mário Pasquoto, Advogado: Jaime Luís Almeida Souto, Agravado(s): Distribuidora Zangirolami Ltda., Advogado: Pedro Antônio Diniz, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1492/2000-341-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Maria de Fátima P. Miranda, Agravado(s): Deni Alexander da Rosa Moreira, Advogada: Fernanda de Aguiar Lopes de Oliveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1584/2000-007-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jackson Resende Silva, Agravado(s): Antônio Pereira Filho, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1141/2001-070-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco Interior de São Paulo S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): José Valter Valli, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda, Decisão: à unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1771/2001-001-07-00.1 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Antônio Celestino Nogueira e Outros, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Agravado(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - Telemar, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2108/2001-027-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Aristides Magalhães, Agravado(s): Carlos Gonçalves dos Reis, Advogado: Wagner Ribeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2184/2001-020-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): MI Montreal Informática Ltda., Advogado: Eduardo de Abreu Coutinho, Agravado(s): Adriana Ferreira Ribeiro, Advogado: Rogério Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2609/2001-024-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Aldo dos Santos, Agravado(s): Lepoldina Ana de Jesus Salomão, Advogada: Sueli Dias Marinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 73711/2001.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Pedro Gulinowski (Lojas Santo Antônio), Advogado: Wilmar Alvino da Silva, Agravado(s): Dolisete Salette Veronese Lima, Advogado: Jair Aparecido Avansi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 790598/2001.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Carlos Roberto Garcia e Outros, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Fundação Cesp, Advogada: Adriana de Carvalho Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 806054/2001.4 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Aguinaldo Rosa Borges, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Agravado(s): Visel - Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Alceu Bernardo Martinelli, Agravado(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, con-

vertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 808139/2001.1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): José Wilson Meirelles, Advogada: Regina Célia Buck, Agravado(s): Cerdec Produtos Cerâmicos Ltda., Advogado: Dárcio José Novo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 81150/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Ivo Lourenço de Oliveira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Celite S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Roberto Ernesto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 811905/2001.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Renault do Brasil S.A., Advogado: Wilson Roberto Vieira Lopes, Agravado(s): Sofia Ternoski, Advogada: Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 812323/2001.5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogada: Ana Cláudia Costa Moraes, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Valdir Pereira de Santana, Advogado: Otávio Anselmo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 812812/2001.4 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Telecomunicações do Amazonas S.A. - Telamazon, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Júlio Alberto Libório dos Santos, Advogado: Wagner Ricardo Ferreira Penha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 812815/2001.5 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Telecomunicações do Amazonas S.A. - Telamazon, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Sandro Pereira de Souza, Advogado: Francisco de Assis Ferreira Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 814538/2001.1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Alcides Barbieri, Advogada: Eliana Regina Vitiello, Agravado(s): Município de Itatiba, Advogada: Ana Rita Marcondes Kanashiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 815251/2001.5 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, Procurador: Marcelo Silveira Vidal Baldanza, Agravado(s): Eliane do Nascimento Pinto e Outra, Advogada: Érica Vervloet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 122/2002-206-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Texaco do Brasil S.A. - Produtos de Petróleo, Advogado: Aurélio Benévolo Gomes Nogueira, Agravado(s): Carlos Santana Guedes, Advogado: Jorge Luiz Millet de Carvalho, Agravado(s): TLW - Transportes e Logística Web Ltda., Advogado: Leonardo Garcia de Mattos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 201/2002-035-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô, Advogada: Ercília Biliu de Amorim, Agravado(s): Raimundo Nonato dos Santos Filho, Advogada: Juvenira Lopes Campos Fernandes Andrade, Agravado(s): Transbraçal - Prestadora de Serviço, Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Lídia Leila da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 414/2002-044-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Juliene Honorato da Silva, , Agravado(s): César Augusto Campos, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 729/2002-001-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Carlos Roberto Costa Andrade, Advogado: José Omar da Rocha, Agravado(s): Eurico Dias da Silva Filho, Advogado: Paulo de Tarso de Souza, Agravado(s): Carneiro Monteiro Engenharia S.A. - Cmel, , Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 754/2002-006-10-40.8 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Antônio da Guia Pereira Ponte, Advogado: Hudson Linhares Batista, Agravado(s): MCB - Bar Restaurante e Cervejaria Ltda., Advogada: Alessandra Tereza Pagi Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 819/2002-462-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Maison Arquitetura e Construção Civil Ltda. - ME, Advogada: Adriana Pariziani Gouveia, Agravado(s): Márcia Zanardi Hório, Advogado: Luís Cláudio de Andrade Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 982/2002-203-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo, Advogada: Tatiana Batista Fernandes, Agravado(s): Elisabete Terezinha Rodrigues Maria, Advogado: Luís Fernando Schmitz, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 5093/2002-036-12-40.8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Rosch - Administradora de Serviços e Informática Ltda., Advogado: Maurício Benedito Petraglia Junior, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Marilda Rizzatti, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar suscitada na contramutua e não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado.; **Processo: AIRR -**

16792/2002-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Brunilde Ana Maria Klein, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Rodrigo Bernades, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rüdiger Feiden, Agravado(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamado. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 19908/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Adeildo Sales Pimentel, Advogado: Adenir Valentim Cruz, Agravado(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 21996/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): B Grob do Brasil S.A., Advogado: Antônio Bonival Camargo, Agravado(s): José Pereira da Silva, Advogado: Anízio Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 22670/2002-902-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Vânia Sampaio Laslo, Advogada: Adriana Botelho Fanganelli Braga, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Núcleo de Recreação Infantil Cantinho da Helen Ltda., Advogado: Marcos Antônio Ferreira, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 24729/2002-900-24-00.4 da 24a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): José Odair Barros da Conceição, Advogado: José Carlos Manhabusco, Agravado(s): Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogado: Sérgio Roberto de Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 26571/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Edson Gomes Barbosa, Advogado: Antônio Carlos Castilho Garcia, Agravado(s): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp, Advogado: Maurício Eduardo Rocha, Advogado: Emídio Severino da Silva, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 26621/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Antônio Soto Filho, Advogado: Horácio Raineri Neto, Agravado(s): Companhia Fabricadora de Peças - COFAP, Advogado: Alcides Fortunato da Silva, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 27217/2002-900-06-00.8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - Bandep, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Maria das Neves Lira de Andrade Lima, Advogado: Eduardo Jorge de Moraes Guerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 46921/2002-902-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Clube de Campo São Paulo, Advogado: Vanda Lúcia Silva Pereira, Agravado(s): Francisco Gomes da Costa, Advogado: Henrique Carmello Monti, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 47329/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Oswaldo dos Santos, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): JP Elétric Engenharia e Representações Ltda., Advogado: Paulo Roberto Antunes da Cruz, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 51829/2002-900-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S.A., Advogado: Alessandro Marcos Brianezi, Agravado(s): Geraldo Koginski do Amaral, Advogado: Luiz Carlos Erzinger, Decisão: por unanimidade, a fim de prevenir violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, afastar o entrave apontado no despacho agravado e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 52356/2002-900-08-00.9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Posto Vydia Ltda., Advogada: Maria do Perpétuo da S. Pereira, Agravado(s): Nilson Cardoso Brabo, Advogado: Drayton Silva de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 53130/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Ivandir Mateus dos Santos, Advogada: Alcione Roberto Toscan, Agravado(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 58079/2002-900-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agrícola, Indústria e Comércio, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): José Camilo Filho, Advogado: Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 59446/2002-900-10-00.0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Valdir de Lima Cardoso, Advogado: João Vitor Mesquita Agresta, Agravado(s): ELO - Logística Ltda., Advogado: Renaldo Limiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 61464/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Con-

vocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Adriana Martuscelli de Oliveira, Advogado: Crementino Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 67744/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Pella Construções e Comércio Ltda., Advogado: Fausto Calvoso de Abreu Júnior, Agravado(s): Arnaldo Galdêncio Batista, Advogada: Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 69389/2002-900-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Márcio da Silva Porto, Agravado(s): Eduardo José Carvalho da Silva, Advogado: Roberto Ferreira de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 40/2003-003-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sirley Terezinha Tobler de Moraes, Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): Helmut Soroko & Cia. Ltda., Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 48/2003-672-09-40.7 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-48/2003-0, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Laércio Ademir dos Santos, Advogada: Jislaine Neuls Alves Prudente, Agravado(s): Município de Tomazina, Advogado: Ideraldo José Appi, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar argüida em contraminuta e, por consequência, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 48/2003-672-09-41.0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-48/2003-7, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Município de Tomazina, Advogado: Ideraldo José Appi, Agravado(s): Laércio Ademir dos Santos, Advogada: Jislaine Neuls Alves Prudente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 182/2003-031-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): José Batista Rangel, Advogado: Alexsander Tavares de Mattos, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Álvaro de Lima Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. O Representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão.; **Processo: AIRR - 204/2003-056-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): João Gonçalves de Oliveira, Advogada: Aldenir Nilda Pucca, Agravado(s): Emília Auto Peças Ltda., Advogado: Paulo de Tasso Alves de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 219/2003-015-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): ADSERVIS - Administração de Serviços Internos Ltda., Advogado: Ricardo Coelho Portela, Agravado(s): Ivani Cardoso de Oliveira Alves, Advogado: William Luiz Fantini, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 320/2003-008-03-41.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Petróbrás Distribuidora S.A., Advogada: Juliana Vieira Machado Garcia, Agravado(s): Edmilson Chaves Bromoschenke, Advogada: Ângela Maria Perini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 711/2003-131-17-40.3 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Serraria Vista Alegre Mármore e Granitos Ltda. e Outro, Advogado: Aldahir Fonseca Filho, Agravado(s): Marcelo Helvécio de Souza, Advogado: Clemildo Corrêa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 742/2003-441-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: João Marcelo Alves dos Santos Dias, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Francisco Messias de Carvalho, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 829/2003-057-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, Advogado: Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Ciro Alves Batista, Advogado: Célio Fraga da Fonseca, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 914/2003-037-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Danusia Camacho Salvador, Advogado: Marcos Chehab Maleson, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 939/2003-058-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Natália de Jesus Teixeira de Souza, Advogada: Anna Cláudia Pingitore, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 946/2003-047-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco General Motors S.A., Advogado: Marcos Roberto Goffredo, Agravado(s): Herbert Rodrigues Mazziero, Advogado: Jussara Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 953/2003-048-01-40.8 da 1a. Re-**

gião, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ismar Constantino da Rocha, Advogada: Anna Cláudia Pingitore, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 991/2003-052-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Alcebíades da Costa Pinto, Advogada: Anna Cláudia Pingitore, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1002/2003-014-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogada: Flávia de Luca Silva Graça Silveira, Agravado(s): Bartolomeu Rodrigues dos Santos, Advogado: Edvan Borges Cardoso, Agravado(s): Construtora Anápolis Ltda., Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1013/2003-022-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Gregório Vasconcelos Oyarzabal, Advogado: Márcio André Canci Pierosan, Agravado(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: André Luiz Barata de Lacerda, Agravado(s): Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Seguros S.A., Advogado: André Luiz Barata de Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1021/2003-333-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Vant Telecomunicações S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Janilson Rodrigo de Almeida Lopes, Advogado: José Carlos Ribeiro Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1058/2003-003-23-40.0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Escola de Ensino Fundamental Matogrossense Ltda., Advogado: Geraldo Carlos de Oliveira, Agravado(s): Carlos José Neves, Advogado: Elke Regina Armenio Delfino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1082/2003-020-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Cristiane Conceição Ferreira, Advogada: Ivania Maria Lazzaron, Agravado(s): Wladimir dos Santos Mendes e Outra, Advogada: Sandra Mendes Costalunga Gotuzzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1173/2003-351-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Alfredo dos Santos, Advogado: Francisco Otaviano Cichero Kury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1340/2003-662-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Romagnolo Produtos Elétricos Ltda., Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): João Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1621/2003-431-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): José Carlos Dela Costa, Advogada: Nancy Menezes Zambotto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 2503/2003-036-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Ronaldo Silva Tibúrcio de Melo, Advogado: Vilson Antonio da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2600/2003-077-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Emerson Rosa de Santana, Advogado: Erineu Edison Maranesi, Agravado(s): Kobayashi Habitacional e Comercial Ltda., Advogado: Romualdo Fumiuyoshi Okajima, Agravado(s): Vila Flórida Habitacional Ltda., Advogado: Nilton Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 5652/2003-006-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Aguinaldo Fonseca, Advogado: Mauro Joselito Bordin, Agravado(s): Elevadores Atlas Schindler S.A., Advogada: Miriam Pérsia de Souza, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 270/2004-036-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Ronaldo Sebastião Pinto, Advogado: Jorge Alberto dos Santos Quintal, Agravado(s): Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear, Advogado: Aristides Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 461/2004-702-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Universidade Federal de Santa Maria, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Vera Lúcia Rodrigues, Advogado: Luiz Fernando Machado Fioravante, Agravado(s): Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Eduardo Antonio Felkl Kimmel, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Agravado(s): Consórcio Intermunicipal de Saúde, Advogado: José Edgard Costenari, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 671/2004-021-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Roberto Gonzaga Rodrigues, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Prince Nutrição Ltda., Advogado: Sílvio de Sousa Pinheiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 746/2004-010-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Wagner Santos de Araújo, Agravado(s): Renê de Aquino Gomide, Advogado: Álvaro Marcos Paganotto Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 776/2004-048-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cacildo Jorge Pinto - ME, Advogado: Paulo Roberto Santos, Agravado(s): Márcio dos Santos Silva, Advogado: Antônio Carlos Fonseca Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo.; **Processo: AIRR - 778/2004-110-08-40.7 da 8a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogada: Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Romão Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 965/2004-019-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Instituição Educacional São Judas Tadeu e Outra, Advogado: Jorge Lutz Müller, Agravado(s): Marco Antônio Moura de Faria Correa, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 985/2004-302-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Fenac S.A. - Feiras e Empreendimentos Turísticos, Advogada: Edí Anita Leuck, Agravado(s): Milena Bier Mendes, Advogado: Luciano Fehse da Silva, Agravado(s): Alquitempo Serviços Temporários Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1056/2004-069-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Jorge Barbosa, Advogada: Eliana Dias Avelar, Agravado(s): Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda., Advogado: André Leonardo de Araújo Couto, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1079/2004-029-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Carlos Alberto dos Santos, Advogada: Thaiz Wahhab, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Marli Buose Rabelo, Agravado(s): Massa Falida de Fretrans Fretamento e Transportes Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 1119/2004-104-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Osmar Vieira Santos, Agravado(s): Habitat Engenharia e Serviços Ltda., Agravado(s): Enarpe Administração e Serviços Ltda., Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1132/2004-003-05-40.7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Centro Educacional de Tecnologia em Administração - CE-TEAD, Advogado: Camila Gomes Ladeira, Agravado(s): Nadson Bitencourt Adorno, Advogado: Marllon Bittencourt Boaventura, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1169/2004-341-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): José Anselmo Furlan, Advogado: Ana Elisa Vitale, Agravado(s): Calçados Margutta Ltda., Advogado: Alexandre Alves, Agravado(s): Shoe Trend Exportadora Ltda., Advogada: Tânia Regina Silva Silveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1903/2004-663-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Farmácia Vale Verde Ltda., Advogado: Marco Antônio Dias Lima Castro, Agravado(s): Celso Luís Estercio, Advogado: Lélío Shirahishi Tomanaga, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 2241/2004-056-19-40.0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogado: José Marcelo Vieira de Araújo, Agravado(s): Aurélio Benedito do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 2389/2004-111-18-40.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Adubos Sudoeste Ltda., Advogada: Kátia Regina Prado Faria, Agravado(s): Fernando Irineu da Silva Filho, Advogado: Moacir Silva Papacosta, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 2630/2004-039-12-40.9 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walimir Oliveira da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Bernd Frederico Victorino Meyer, Agravado(s): Cremer S.A., Advogado: José Elias Soar Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.;



Processo: AIRR - 3365/2004-014-09-40.6 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Fábrica Brasileira de Maketes Ltda. - ME, Advogado: Lourival Barão Marques, Agravado(s): Gilson Simão, Advogado: Fernando Henrique Cardoso, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 11586/2004-007-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Valdir da Silva, Advogado: Marcelo Kovalhuk, Agravado(s): Pavibrás - Pavimentação e Obras Ltda., Agravado(s): João Batista Amorim, Advogada: Marly de Cássia M. F. Regiani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo.; **Processo: AIRR - 14697/2004-651-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Luiz Carlos Pagnozzi, Advogado: João Conceição e Silva, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz Carlos Cáceres, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Gilson Soares Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 53/2005-012-12-40.2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Christian Sieberichs, Agravado(s): Pedro Azevedo da Costa, Advogado: Sedenir Tavares Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 70/2005-655-09-40.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, Advogado: Carlos Araújo Filho, Agravado(s): Alex Camparato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 77/2005-461-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Vacaria, Advogada: Adriana Tieppo, Agravado(s): Marilda dos Santos Silva, Advogado: Telmo Borges Rossi, Agravado(s): Codevac - Companhia de Desenvolvimento de Vacaria, Advogada: Adriana Tieppo, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira.; **Processo: AIRR - 84/2005-301-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Lauro Tischer, Advogado: Lauro Tischer, Agravado(s): Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - Aspeur, Advogada: Patrícia Dalla Riva Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 156/2005-841-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Gabriel Maria de Souza Sobrinho, Advogado: Rafael Juliano Ost Thumé, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 242/2005-004-13-40.5 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Martinho Ramos Soares, Advogado: Américo Gomes de Almeida, Agravado(s): Norfil S.A. - Fiação Paraibana de Algodão, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 252/2005-058-19-40.0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de São José da Tapera, Advogado: Felipe Rodrigues Lins, Agravado(s): Paulo Alves da Silva, Advogado: José Rogério Carvalho Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 253/2005-058-19-40.4 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de São José da Tapera, Advogado: Felipe Rodrigues Lins, Agravado(s): Rivalva Bezerra da Silva, Advogado: José Rogério Carvalho Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 253/2005-061-19-40.7 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Traípu, Advogada: Caroline Maria Pinheiro Amorim, Agravado(s): Francicleide dos Santos de Farias, Advogado: Jorge Agostinho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 455/2005-049-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Santos Dumont, Advogada: Dine Cley Neves dos Santos, Agravado(s): Antônio Dias Pires Junior, Advogada: Vânia Alvarenga Araújo, Agravado(s): Coletex Ltda., Advogado: Sandro de Oliveira Pires Bretas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 464/2005-382-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Calçados Bottero Ltda., Advogada: Michele Besutti, Agravado(s): Almino Pereira, Advogado: José Vanderlei Both, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 477/2005-134-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, Advogado: Maxwell Orefice, Agravado(s): Fabiana Garcia Machado, Advogado: Ulisses Guimarães da Cunha, Agravado(s): Cooperativa Brasileira Multiprofissional Ltda. - Cooperbrás, Advogado: Nixon Urzedo Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 566/2005-104-03-40.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Confederal Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Juliana Caroline Santos Teixeira, Agravado(s): José Alves Filho, Advogada: Thays Justino de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 607/2005-014-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Ângela Patrícia Viggiano Lara, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge, Advogado: Luiz Antônio da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 617/2005-029-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Edival Pereira Sisnande, Advogado: Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 663/2005-027-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cerâmica Saffran S.A., Advogada: Cláudia Aparecida de Oliveira, Agravado(s): José Ferreira de Oliveira, Advogado: Edison Urbano Mansur, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 672/2005-026-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cerâmica Saffran S.A., Advogada: Cláudia Aparecida de Oliveira, Agravado(s): José Paixão da Silva, Advogado: Edison Urbano Mansur, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 698/2005-020-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Mário José de Oliveira Dias, Advogada: Shana Guterres de Souza, Agravado(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Carlos Arthur Carapeto de Mambri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 715/2005-021-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Ofícia Silva Trindade e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Alcio Antônio Lopes Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 750/2005-014-10-40.7 da 10a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Edésio Alcântara Lima, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 840/2005-006-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): Raimundo Gonçalves Ferreira Neto, Advogado: Ildeu da Cunha Pereira Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1021/2005-465-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Roque de Melo, Advogado: Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): Sifco S.A., Advogado: Paloma Sumie Moura Tsutsui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1162/2005-027-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cerâmica Saffran S.A., Advogada: Cláudia Aparecida de Oliveira, Agravado(s): Joachim Kienitz, Advogado: Antônio Carlos Ribeiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 1252/2005-013-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, Advogado: Wellington Azevedo Araújo, Agravado(s): Anabel Helena da Silva Ferreira, Advogado: Aline Silva Araújo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 1268/2005-013-03-40.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Concreta Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Sêmadar Christina dos Santos Fontes, Agravado(s): Felipe Pereira dos Santos, Advogado: José Osvaldo da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 1281/2005-003-19-40.0 da 19a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogada: Carla de Souza Paiva, Agravado(s): Wrânia Leite Gusmão Albuquerque, Advogada: Caroline Maria Pinheiro Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1318/2005-030-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Magali Sandra de Abreu, Advogado: Marco Aurélio de Souza Macedo, Agravado(s): Hospital da Criança São José Ltda., Advogado: Eduardo Apgáua Zeh Pinto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1379/2005-011-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carmen Lucia Escobar, Advogada: Aline Hauser, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 1583/2005-011-06-40.4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Bandeprev - Bandeje Previdência Social, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Lígia Cristiane Rodrigues Braga do Nascimento, Advogado: Carlos Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1673/2005-005-18-40.8 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia de Urbanização de Goiânia - Comurg, Advogada: Rosana Cristina Mendonça Damião Teixeira, Agravado(s): Dolíria Augusta de Oliveira, Advogado: Luiz Eduardo Ramos Jubé, Decisão: por unanimidade, não conhecer o presente agravo.; **Processo: AIRR - 1762/2005-664-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): J. Macêdo Alimentos S.A., Advogado: Aulo Augusto Prato, Agravado(s): Sebastião José Dionísio, Advogada: Maria de Lourdes Assunção Rodrigues, Agravado(s): Sentinela Vigilância S/C Ltda., Agravado(s): Alarm Sat - Sistema Integrado de Segurança S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1909/2005-062-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s):

Ana Maria de Lira Campelo, Advogada: Ana Cristina Sabino, Agravado(s): Adol Empreendimentos e Participações Ltda., Advogada: Maria Madalena Cenciiani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2030/2005-471-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): José Vitor da Silva, Advogado: Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): Aços Villares S.A., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2296/2005-006-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Aparecido da Conceição, Advogado: Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): São Paulo Alparagas S.A., Advogada: Renata Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 3241/2005-466-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Jose Barbosa da Silva, Advogada: Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 27/2006-029-03-40.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Robson Henrique da Silva e Outros, Advogada: Maíra Neiva Gomes, Agravado(s): Estamporminas Ltda., Advogado: Alexandre de Sousa Tibúrcio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 62/2006-271-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Agroarte Empresa Agrícola S.A., Advogado: Laerte Chaves Vasconcelos Filho, Agravado(s): José Severino Gonzaga, Advogado: Marcos Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 266/2006-015-10-40.5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Arnaldo Alves Bernardes, Advogada: Gilmaria Campos Alves Melo, Agravado(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogada: Gelva Carolina Piatti de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: RR - 112960/1994.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Erechim, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1672/1998-040-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Paulo Luiz da Silva, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Recorrido(s): BSH Continental Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Eduardo Cury Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das horas extras correspondentes ao período do intervalo intajornada não usufruído em razão da vigência de normas coletivas, com o adicional e os reflexos postulados na exordial.; **Processo: RR - 1165/1999-029-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Vivo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Nilza de Souza, Advogada: Maria Catarina Schmitt, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por ofensa ao artigo 7º, inciso XXVI da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para desconsiderar no cômputo das horas extras dez minutos no início e no término da jornada. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite.; **Processo: RR - 2205/1999-067-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Maria Genadir de Lima Caiafa e Outros, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Nilce Carrega, Decisão: por unanimidade, em dar provimento ao agravo. Por igual votação, conhecer o recurso de revista, por violação direta e literal dos arts. 5º, LV, e 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, anulando-se os atos processuais a partir do acórdão regional de fls. 156, a fim de que nova decisão seja proferida, com a observância do rito ordinário e, não, do sumaríssimo, prosseguindo-se, como entender de direito. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. José Barros de Oliveira Júnior, patrono do Recorrente(s); **Processo: RR - 214/2000-043-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): TV Ômega Ltda., Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogada: Carina de Souza Castro, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Ericka Rodrigues Duarte, Decisão: por maioria, não conhecer integralmente do recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, relator, que conhecia do recurso e a ele dava provimento quanto ao tema da denunciação da lide à TV Manchete. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo. Justificará voto vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira.; **Processo: RR - 1067/2000-021-23-00.5 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Plantações Edoard Michelin Ltda., Advogado: Edinaldo de Carvalho Aguiar, Recorrido(s): José Antônio Ferreira de Lima, Advogado: Humberto Silva Queiróz, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o recurso de revista.; **Processo: RR - 1283/2000-053-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Lídia Mendes Gonçalves, Recorrente(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Newton de Angelis Mota, Advogada: Alessandra Helena Ferolla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, pronunciada a nulidade do contrato de trabalho, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho a fim de que prossiga no exame e julgamento tão-somente

quanto aos pedidos relacionados ao pagamento das horas trabalhadas e não quitadas, bem como dos valores referentes aos depósitos do FGTS, à luz da Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Prejudicado o exame do recurso de revista da União Federal, em face da identidade de objeto com o recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho.; **Processo: RR - 1583/2000-005-05-00.9 da 5a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Madalí Oliveira Simões, Advogado: Marcelo Pimentel, Advogado: José Roberto Oliveira Simões, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa prevista no art. 538 do CPC, por violação de dispositivo de lei federal, e quanto à integração de horas extraordinárias no cálculo da complementação de aposentadoria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da causa e dar-lhe provimento para excluir as horas extraordinárias da base de cálculo da complementação de aposentadoria.; **Processo: RR - 668402/2000.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Angelina Augusta da Silva Loures, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Isabel Isidoro da Silva, Advogado: Adriano Guedes Laimer, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 701029/2000.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Otacilio Castilho de Almeida, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Ismal Gonzalez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrido(s).; **Processo: RR - 707094/2000.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Márcio Marcos de Medeiros, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 707097/2000.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Deusdêti Benevides de Souza, Advogada: Líliliana Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 719627/2000.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Vanderlei Guaraci de Almeida, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1719/2001-003-23-00.0 da 23a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Carmelito Guimarães César, Advogado: Julian Davis de Santa Rosa, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Juel Prudêncio Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 270 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da reclamação trabalhista, como entender de direito.; **Processo: RR - 2030/2001-461-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Valcí Pinto da Silva, Advogado: Valdir Kehl, Recorrido(s): Multibrás S.A. - Eletrodomésticos, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à redução do intervalo intrajornada, por contrariedade às Orientações Jurisprudenciais 307 e 342 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras decorrentes da não-concessão do intervalo intrajornada (art. 71, § 4º, da CLT), a serem apuradas em liquidação, na forma da Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 desta Corte.; **Processo: RR - 2413/2001-242-01-40.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Traversata Materiais de Construção Ltda., Advogado: Waldimar de Paula Freitas, Recorrido(s): Benedito Alves Virgínio, Advogado: Paulo Alberto Elias Ranzeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista, consoante disposto na Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. Ainda por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito.; **Processo: RR - 743965/2001.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Antônio Inês Vieira, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 762440/2001.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Genival José Fabro, Advogado: Nilson Cerezini, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Contribuição Fiscal. Forma de cálculo, por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos do Imposto de Renda, devidos por lei, observados os arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da

Justiça do Trabalho.; **Processo: RR - 770866/2001.4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Odilon Araújo Goulart, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Mariana Rossi de Cerqueira Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento; conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento das parcelas de aviso prévio de 30 dias e diferenças consecutivas de 1/12 de férias com 1/3 e 1/12 de 13º salário, além do adicional de 40% sobre o FGTS de todo o período do contrato de trabalho, antes e após a aposentadoria espontânea do empregado, descontadas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda nos termos da Súmula nº 368/TST. Fixado o valor da condenação em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).; **Processo: RR - 773490/2001.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Henrique Fischel de Andrade, Recorrido(s): Jorge Moreira de Carvalho, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 773888/2001.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Benedito Atílio Guastala, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento; conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 191/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial, permanecendo inalterado o valor da condenação. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite patrona do Recorrente(s).; **Processo: RR - 810737/2001.3 da 22a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): KV - Comércio Ltda., Advogada: Júlia Valéria Gonçalves Diogo, Recorrido(s): Raimundo Batista Alves, Advogado: Osma Viana de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 810739/2001.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Drogaria Santa Helena Ltda., Advogado: Rodrigo Silva Mello, Recorrido(s): Rita de Cácia Louzada Santos, Advogada: Sandra Cristina de Azevedo Sampaio, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à arguição de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, em relação à alegação de existência de acordo individual de compensação de jornada e ao tema salário-família, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade da decisão de fls. 115/116, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aquela Corte consignar a pretensão contida nos embargos de declaração, concernente à alegação de existência de acordo individual de compensação de jornada e ao tema salário-família e sobre eles se manifeste, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas suscitados no recurso de revista.; **Processo: RR - 668/2002-403-04-00.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rádio e Televisão Caxias S.A., Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Recorrido(s): Alexandre Massutti, Advogado: Erci Marcos Sabedot, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 6º da Lei 6.615/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o enquadramento do reclamante na categoria dos radialistas, indeferir o pedido de reconhecimento do direito à jornada especial de seis horas e excluir do cálculo das horas extras a sétima e a oitava horas.; **Processo: RR - 806/2002-911-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antartica do Norte-Nordeste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Juan Demóstenes Calfas Tirado, Advogado: Fábio Gouvêa de Sá, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa à disposição contida no Quadro Anexo ao Decreto nº 93.412/86 e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem, no tópico.; **Processo: RR - 839/2002-026-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Raimar Rodrigues Machado, Recorrido(s): Neusa Teresinha dos Santos, Advogada: Maria Sônia Kappaun, Recorrido(s): SPCC - São Paulo Contact Center Ltda., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de pagamento de adicional de insalubridade e para atribuir à reclamante o ônus pelo pagamento dos honorários periciais. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite patrona do Recorrente(s).; **Processo: RR - 1152/2002-003-22-00.9 da 22a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Mário Roberto Pereira de Araújo, Recorrido(s): Francisco Barbosa Filho, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de periculosidade - base de cálculo". Por unanimidade, conhecer do apelo no que se refere ao tópico "honorários de advogado", por contrariedade à Súmula 219, I, deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir-os da condenação.; **Processo: RR - 1490/2002-003-22-00.0 da 22a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Mário Roberto Pereira de Araújo, Recorrido(s): Dauro Cleto de Oliveira Leite, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto ao tema - "adicional de periculosidade - base de cálculo". Por unanimidade, conhecer do apelo no que se refere ao tópico "honorários de advogado", por contrariedade à Súmula nº 219, I, deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir-os da condenação.;

Processo: RR - 1581/2002-064-02-00.5 da 2a. Região. Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Paiva Estacionamento S/C Ltda., Advogado: Ahmed Ali El Kadri, Recorrido(s): Valdir Fernandes dos Anjos, Advogado: Dorivaldo Manoel da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão do Regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente, conforme se apurar em liquidação de sentença.; **Processo: RR - 2718/2002-082-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - Funfame, Advogada: Marilza Alves Arruda de Carvalho, Recorrido(s): Antônia de Oliveira, Advogada: Sueli Rosa Fernandes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "Adicional de insalubridade. Base de cálculo", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade seja processada, nos termos da Súmula nº 228, com base no salário mínimo.; **Processo: RR - 6216/2002-001-12-00.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Lojas Americanas S.A., Advogada: Aurora de Araújo Braga, Recorrido(s): Gilmar Feliciano, Advogado: Felipe Iran Caliendo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 7637/2002-900-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Osa do Brasil Navegação e Representação Ltda., Advogado: Newton Almeida, Recorrido(s): César Lautaro Antônio Monardez Espinosa, Advogado: Orandi Mendes Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de folgas remuneradas, e demais créditos, decorrentes da Lei nº 5.811/72.; **Processo: RR - 8398/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Companhia Transamérica de Hotéis São Paulo, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): João Bitencourt de Souza, Advogado: Valter Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "embargos de declaração opostos a sentença - caráter protelatório" e "horas extras". Também por unanimidade, dele conhecer, no tocante ao tema "descontos fiscais - forma de incidência", por violação do artigo 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando a decisão proferida pelo Tribunal Regional em sede de recurso ordinário, determinar que os descontos relativos ao imposto sobre a renda, a teor do artigo 46 da Lei nº 8.541/92 e do item II da Súmula nº 368 desta Corte, devem ser retidos na fonte sobre o montante do crédito tributável reconhecido por decisão judicial, pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, com recolhimento no momento em que se tornar disponível ao empregado.; **Processo: RR - 9826/2002-902-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Aliomar Toutinho Dias, Advogada: Daniella Janoni, Advogado: Ricardo Inocenti, Recorrente(s): Companhia de saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Marcos Teruaki Tomioka, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I) - dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista interposto pelo reclamante; II) - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, deferir-lhe os pedidos relativos ao aviso prévio e ao acréscimo de 40% sobre o FGTS de todo o período contratual, restabelecendo a sentença, no particular; e III) - julgar prejudicado o Recurso de Revista interposto pela reclamada quanto ao tema "aposentadoria espontânea - contrato nulo - efeitos"; **Processo: RR - 32940/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sansiviero & Cia. Ltda., Advogado: Antônio Jorge Farah, Recorrido(s): Maria do Carmo de Almeida, Advogada: Lúcia Yoshiko Kohigashi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 38343/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): José Flávio de Toledo Mussi, Advogado: José Dionízio Lisboa Barbante, Recorrido(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Advogada: Maria Tereza Reis Laranjeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à parcela sexta parte, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado a pagar as diferenças salariais decorrentes da incidência da parcela sexta parte sobre os vencimentos integrais do reclamante.; **Processo: RR - 48948/2002-900-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Maternidade Curitiba Ltda., Advogado: Luís Alberto G. Gomes Coelho, Recorrido(s): Aurora Solange Pires dos Santos, Advogada: Christiane Miranda, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista tão-somente quanto à validade de acordo de compensação de jornada, por contrariedade à Súmula nº 85, item IV, e no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a condenação fique limitada, no tocante às horas excedentes da quadragésima quarta semanal, ao pagamento da hora de trabalho prestado acrescida do adicional de hora extraordinária e, quanto àquelas destinadas à compensação, tão-somente ao adicional correspondente, conforme se apurar em liquidação de sentença.; **Processo: RR - 50042/2002-902-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Fátima Oliveira de Sousa Lima, Advogado: Danilo Barbosa Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "correção monetária/época própria", por contrariedade à Súmula 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da correção monetária relativa ao mês subsequente ao da



prestação dos serviços, contando-se a partir do dia primeiro, nos termos da mencionada Súmula do TST.; **Processo: RR - 59306/2002-900-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Berneck Aglomerados S.A., Advogado: Diogo Fadel Braz, Recorrido(s): Hilton Cândido dos Santos, Advogado: Pedro Raymundo Chandelier, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada, quanto às horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento de horas extras excedentes à 44ª semanal e àquelas destinadas à compensação, apenas ao adicional respectivo.; **Processo: RR - 64168/2002-900-09-00.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Electrolux do Brasil S.A., Advogado: Mauro Joselito Bordin, Recorrido(s): Mário Karbiak, Advogado: Emir Baranhuk Conceição, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "HORAS EXTRAS. ADICIONAL", por contrariedade à Súmula nº 85 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que as horas extras que ultrapassarem a jornada semanal não sejam pagas como horas extraordinárias e, quanto àquelas destinadas à compensação, determinar o pagamento do adicional do trabalho extraordinário, nos termos do inc. IV da Súmula nº 85 desta Corte.; **Processo: RR - 663/2003-007-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Carlos Sérgio Borges Júnior, Advogada: Audrey Malheiros, Recorrido(s): Tempo Distribuidora de Veículos Ltda., Advogada: Daniela Cristina Crepaldi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 713/2003-252-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Carlos Alberto Costa, Advogado: Moacir Ferreira, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Copisa, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a incidência da prescrição bienal, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que aprecie os pedidos declinados na inicial, como entender de direito.; **Processo: RR - 759/2003-010-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A., Advogada: Ana Luísa Mascarenhas Azevedo, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Porto Alegre, Advogado: Rômulo José Escouto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 841/2003-029-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Rossetto de Carvalho & Cia. Ltda., Advogado: Aline Carvalho de Vasconcelos, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Aseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Marcelo Braghioroli Beck, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito.; **Processo: RR - 863/2003-501-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Amarildo Walner Afonso Vidal, Advogada: Jandira da Conceição Sardinha, Recorrido(s): Município de Nilópolis, Advogada: Jurema Mendes Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 19-A da Lei 8.036/90 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, ante a nulidade da contratação por ausência de concurso público, condenar o reclamado ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS, sem o acréscimo de 40%, nos termos da Súmula 363 do TST.; **Processo: RR - 873/2003-069-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Paulo Roberto Moreira de Araújo Viana, Advogado: Eduardo Ribeiro Tarjano Léo, Recorrido(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% decorrentes dos expurgos inflacionários. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 5.000,00.; **Processo: RR - 1712/2003-013-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., Advogado: Carlos Eduardo Menezes de Áspera, Recorrido(s): Ademario Araujo dos Santos Junior, Advogado: João Vaz Bastos Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 2088/2003-003-12-00.9 da 12a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Augusta de Souza Silveira, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Recorrido(s): Industrial Conventos S.A., Advogado: Eduardo Pereira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 341 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a responsabilidade da empregadora, condenar-lhe ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), calculado sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).; **Processo: RR - 2513/2003-421-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Schweitzer Mauduit do Brasil S.A., Advogada: Christine Ihré Rocumbak, Recorrido(s): Pedro Paulo Rodrigues do Amaral, Advogado: Jorge Roberto da Cruz, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista; II - conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 7º, inc. XXIX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição da pretensão às diferenças do acréscimo de 40% sobre os

depósitos do FGTS, decorrentes da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. IV, do CPC. Fica invertido o ônus da sucumbência.; **Processo: RR - 2707/2003-035-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Eduardo Scaloppi Antonilli, Recorrido(s): Valderedo Marcolino dos Santos, Advogado: Rogério de Almeida Silva, Recorrido(s): Massa Falida do Transporte Coletivo Geórgia Ltda., Advogado: Alexandre Alberto Carmona, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a São Paulo Transportes S.A. da responsabilidade subsidiária e, por consequência, excluí-la da lide.; **Processo: RR - 8080/2003-035-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Santo Rodrigues, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Mário de Freitas Olinger, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "quitação/adesão ao programa de demissão incentivada/transação extrajudicial", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 82819/2003-900-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): Itaman Pimentel Gama, Advogado: Rubens de Almeida Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.;

Processo: RR - 97300/2003-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Construtora Líder Ltda., Advogado: Bruno Rodrigues de Freitas, Recorrente(s): Ricardo Almeida Nobre, Advogado: Otávio Pinto e Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do feito e a publicação da certidão de julgamento, para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST; II) conhecer do Recurso de Revista interposto pela reclamada apenas em relação ao tópico "Justa causa. Desídia. Matéria estranha à lide", por violação ao art. 128 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que examine a alegação de justa causa por desídia, como entender de direito. Fica prejudicado o exame do tema "horas extras", também constante do Recurso de Revista, bem como o Recurso de Revista interposto pelo reclamante, cujo objeto é o tópico "justa causa - indenização por danos morais". O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Flávio Cascaes de Barros Barreto.; **Processo: RR - 247/2004-021-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rodovias Integradas do Paraná S.A. - VIAPAR, Advogado: Alexandre Ferreira Abrão, Recorrido(s): Wanderley Davide, Advogado: Gilmar Tadeo Trevizan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 763/2004-003-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Indústrias Filizola S.A., Advogado: Flávio Obino Filho, Recorrido(s): Rodinei Voto, Advogado: Calisto José Schneider, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no que se refere aos honorários de advogado, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação.; **Processo: RR - 1039/2004-022-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Matte Leão Ltda., Advogado: José Perez de Rezende, Recorrido(s): Luiz Antônio Cavalcantes dos Santos, Advogada: Francisca Vale Matteoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "descontos fiscais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão recorrido, determinar a incidência dos descontos fiscais sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, nos termos da Súmula nº 368, II, desta Corte.; **Processo: RR - 1132/2004-019-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Eugênia Jablonski Neta, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Norton Lisboa Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "quitação/adesão ao programa de demissão incentivada/transação extrajudicial", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 1173/2004-027-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Iara Rosane Martins Jandrey, Advogada: Lucieli Costa Galho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, acolhida a prescrição total da pretensão, extinguir o processo com a resolução do mérito, consoante os termos do artigo 269, IV, do CPC.; **Processo: RR - 1385/2004-009-12-00.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Neuro An-

tônio da Silva, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Ângela Ritter Woeltje, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à orientação jurisprudencial 270 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito.; **Processo: RR - 1555/2004-012-07-00.2 da 7a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Elise Aquino Avesque, Recorrido(s): Luíza de Marilac de Sousa Silva, Advogado: Eric Sabóia Lins Melo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nºs 362 e 382 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, declarando a prescrição da condenação ao pagamento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, decretar a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Reclamante, das quais fica dispensada de recolhimento, nos termos da declaração de fls. 02.; **Processo: RR - 1569/2004-005-07-00.8 da 7a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Débora Cordeiro Lima, Recorrido(s): Rozélia Evangelista Marques, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nºs 362 e 382 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, declarando a prescrição da pretensão de condenação ao pagamento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Reclamante, das quais fica dispensado de recolhimento, nos termos da declaração de fls. 02.; **Processo: RR - 1751/2004-009-12-00.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Melânia Chiarello Rossette, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Norton Lisboa Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "quitação/adesão ao programa de demissão incentivada/transação extrajudicial", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito.; **Processo: RR - 2101/2004-008-08-00.4 da 8a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Marlin Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: José Alexandre Barra Valente, Recorrido(s): Kemuel Monteiro Araújo, Advogada: Ana Maria Cunha de Mello, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Custas Processuais - Preenchimento da Guia de Recolhimento", por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, e dar-lhe provimento para, afastada a deserção declarada no acórdão de fls. 220/225, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 2512/2004-001-12-01.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Daura Marques da Silva, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Michelle Valmórbida Honorato, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito.; **Processo: RR - 2607/2004-001-07-00.4 da 7a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Maria Célia Batista Rodrigues, Recorrido(s): Rosa Fernandes de Souza, Advogado: Eric Sabóia Lins Melo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nºs 362 e 382 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, declarando a prescrição da pretensão de condenação ao pagamento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Reclamante, das quais fica dispensada de recolhimento, nos termos da declaração de fls. 02.; **Processo: RR - 4350/2004-008-11-00.8 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Braga Veículos Ltda., Advogada: Luciana Almeida de Sousa, Recorrido(s): Soraya Guimarães dos Santos, Advogado: Alonso Oliveira de Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Custas Processuais - Preenchimento da Guia de Recolhimento", por violação do art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção declarada no acórdão de fls. 279/282, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 6107/2004-035-12-00.1 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Vanderlei Mazurek dos Santos, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Norton Lisboa Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do Recorrente(s).; **Processo: RR - 7911/2004-036-12-00.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Gildemar Pauli, Advogado: Marcelo Della Giustina, Recorrido(s): Banco do Estado de

Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Jau Schneider Von Linsingen, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da Reclamação Trabalhista, como entender de direito.; **Processo: RR - 15580/2004-010-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): João Natálio da Cruz e Outros, Advogado: Marcelo Giovanni Batista Maia, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, relator. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrido(s). Falou pelo Recorrido(s) a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Dino Araújo de Andrade. ; **Processo: RR - 19210/2004-010-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Ivone Elisabeth Christians, Advogado: Marcelo Giovanni Batista Maia, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, relator. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Dino Araújo de Andrade.; **Processo: RR - 265/2005-641-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Velloir Dirceu Fürst, Recorrido(s): Município de Tenente Portela, Advogado: Douglas Trindade, Recorrido(s): Valdelírio Machado, Advogado: Paulino Adalberto Renz Filho, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho Rural e Urbano de Tenente Portela Ltda. - Cotrutepo, Advogado: Denis Hercílio B. Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para, declarando nulo o contrato de trabalho, restringir a condenação apenas ao pagamento do equivalente aos depósitos do FGTS do período da contraprestação pactuada e às horas efetivamente trabalhadas, respeitado o salário mínimo hora, de acordo com a Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho.; **Processo: RR - 345/2005-052-11-00.5 da 11a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria Eurinelda Alves de Queiroz dos Santos, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho/efeitos", por violação ao art. 37, inc. II e § 2º, da Constituição da República e por contrariedade à Súmula 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecer a nulidade da contratação por ausência de concurso público, declarar a inexistência do vínculo de emprego e restringir a condenação do reclamado ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS, sem o acréscimo de 40%, nos termos da aludida súmula.; **Processo: RR - 408/2005-106-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sersilva - Prestadora de Serviços Descalvado Ltda., Advogado: Éder Pucci, Recorrido(s): Reinaldo Lima do Carmo, Advogado: Oswaldo César Eugênio, Recorrido(s): Ricardo Titoto Neto, Advogado: Éder Pucci, Recorrido(s): Usina Ipiranga de Açúcar e Alcool Ltda., Advogado: Éder Pucci, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 436/2005-351-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Fabíola Freitas e Souza, Recorrido(s): Luiz Sebastião de Figueiredo Lima, Advogado: Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 451/2005-103-22-00.7 da 22a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Município de Picos, Advogado: Daniel Lopes Régo, Recorrido(s): Antônio Edinard Fernandes Pires, Advogado: Gleuvan Araújo Portela, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho/efeitos", por contrariedade à Súmula 363 do TST, e quanto ao tema "honorários assistenciais", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, ante a nulidade da contratação por ausência de concurso público, restringir a condenação do reclamado ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas de trabalho, respeitado o valor da hora do salário mínimo e dos valores referentes aos depósitos do FGTS, nos termos da Súmula 363 desta Corte, e excluir da condenação a determinação de pagamento dos honorários assistenciais.; **Processo: RR - 1077/2005-018-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Município de Londrina, Procurador: Márcia Nakagawa Rampazzo, Recorrido(s): Castorina Morais do Rosario, Advogado: Denison Henrique Leandro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para, declarando nulo o contrato de trabalho, restabelecer a sentença quanto à condenação do Município de Londrina apenas ao recolhimento dos valores referentes aos depósitos do FGTS correspondentes ao período laborado.; **Processo: RR - 1079/2005-019-09-00.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Município de Londrina, Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya, Recorrido(s): Ivo Batista Tomé, Advogado: Denison Henrique Leandro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para, declarando nulo o contrato de trabalho, restringir a condenação apenas ao pagamento do equivalente aos depósitos do FGTS do período da contraprestação pactuada e às horas efetivamente trabalhadas, respeitado o salário mínimo hora, de acordo com a Súmula nº 363 do Tribunal

Superior do Trabalho.; **Processo: RR - 1166/2005-070-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Marcos César Rezende, Advogado: Danilo Franzoni Gurian, Recorrido(s): Guia Centro de Formação de Condutores Ltda., , Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento. Por igual votação, conhecer da revista por violação do art. 5º, inciso XXII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para acolher os embargos de terceiro declarar insubsistente a penhora do bem alienado fiduciariamente ao banco.; **Processo: RR - 1178/2005-702-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Larissa Grivicich, Recorrido(s): Oswaldo de Paula Collares, Advogado: Paulo Roberto Dornelles Brandão, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista; II - conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 7º, inc. XXIX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição da pretensão às diferenças do acréscimo de 40% sobre o saldo do FGTS, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inc. IV, do CPC. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Mila Umbelino Lôbo patrona do Recorrente(s).; **Processo: RR - 1626/2005-012-18-00.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Kleber Moreira da Silva, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Recorrido(s): Rosirene Müller Salomão, Advogado: Eliton Marinho, Decisão: I) por maioria, não conhecer do recurso quanto ao tema "Dano Moral. Acidente de Trabalho. Valor da Indenização", vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, que conhecia e dava provimento para reduzir a indenização; II) por unanimidade: a) não conhecer do recurso quanto ao tema "Apostentadoria por Invalidez. Suspensão do Contrato de Trabalho. Prescrição"; e b) conhecê-lo, por divergência jurisprudencial, no que concerne ao tema "indenização por danos materiais decorrente de acidente de trabalho", e, no mérito, negar-lhe provimento. Justificará voto vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira.; **Processo: RR - 2014/2005-733-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogado: Fernando Lopes dos Santos Ferreira, Recorrido(s): Flávio José Dupont, Advogada: Marlise Rahmeier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 37, XIII, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença.; **Processo: RR - 166792/2006-998-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte, Advogado: João Eduardo de Drumond Verano, Recorrido(s): Viação Santa Tereza Ltda., Advogado: Juvenino Gomes de Miranda Filho, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Relator.; **Processo: AIRR e RR - 1266/1997-022-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Karina Martins, Agravante(s) e Recorrido(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Agravado(s) e Recorrente(s): Inês Caumo Guerra e Outros, Advogado: Rubesval Felix Trevisan, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Recurso de Revista interposto pelos reclamantes; II - julgar prejudicado o exame dos Agravos de Instrumento em Recursos de Revista adesivos interpostos pelas reclamadas.; **Processo: AIRR e RR - 1108/2000-063-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Carlito Pinto, Advogado: José Antônio dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelfo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista apenas em relação ao tópico "correção monetária - época própria", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 124 da SBDI-1 desta Corte (convertida na Súmula 381), e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da correção monetária relativa ao mês subsequente ao da prestação de serviços, contando-se a partir do dia primeiro, nos termos da aludida súmula.; **Processo: AIRR e RR - 100/2001-055-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Maria da Glória Barbosa Garcia, Advogado: Aristides Gherard de Alencar, Agravado(s) e Recorrente(s): Pereira Martins & Cia. Ltda., Advogado: Paulo César Alves Figueiredo, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante; II - não conhecer do Recurso de Revista interposto pela reclamada.; **Processo: AIRR e RR - 786/2001-005-17-00.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): Delcimar Leite Firmino, Advogado: Eliângela V. Calmon, Recorrente(s): Vigserv - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Dilecia Mendonça Borges Zanoni, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do feito e a publicação da certidão de julgamento, para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST. II - ficam sobrestados os julgamentos do Recurso de Revista da VIGSERV e do Recurso de Revista interposto pelo reclamante.; **Processo: AIRR e RR - 1007/2001-099-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Elcio Rocha Gomes, Agravado(s) e Recorrente(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogada: Evana Maria S. Veloso Pires,

Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do feito e a publicação da certidão de julgamento, para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST; II - fica sobrestado o julgamento do Recurso de Revista interposto pela reclamada.; **Processo: AIRR e RR - 801774/2001.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: José Célio Santos Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): Evandro Douglas da Silva e Outros, Advogado: Hermínio Luís da Silva, Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: AIRR e RR - 812161/2001.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): José Cristiano Alves Ciccheto, Advogado: José Antônio dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelfo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante e não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: AIRR e RR - 1387/2002-006-08-00.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Antônio Adolfo Albuquerque e Outros, Advogado: Waldemar Nova da Costa Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s) e Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogada: Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Advogado: Sérgio Luís Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Agravo de Instrumento; II - não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: AIRR e RR - 54923/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Eunice de Melo Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): Waldomiro de Campos Amâncio, Advogado: Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada; II - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante apenas em relação ao "Adicional noturno. Prorrogação", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 6 da SBDI-1 desta Corte (atual item II da Súmula 60), e no mérito dar-lhe provimento para deferir o adicional noturno sobre as horas prorrogadas no período diurno e seus reflexos.; **Processo: AIRR e RR - 71707/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Rosângela Geyer, Agravado(s) e Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Ricardo Ramos de Azevedo, Recorrente(s): Adair João Pivetta e Outros, Advogada: Patrícia Sica Palermo, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Recurso de Revista interposto pelos reclamantes; II - julgar prejudicado o exame do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista adesivo interposto pela segunda reclamada. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Agravante(s) e Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Simone Hajjar Cardoso.; **Processo: AIRR e RR - 73269/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Yoko Miyazono Alves Pinto, Agravado(s) e Recorrente(s): Luiz Carlos Rossi, Advogado: Donato Antonio de Farias, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada; II - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante apenas quanto ao tema "aviso prévio indenizado - superveniência de auxílio-doença no curso deste - estabilidade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a garantia de emprego até a data do término do auxílio-doença, restabelecendo a sentença de primeiro grau, no particular.; **Processo: AIRR e RR - 73935/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Rosângela Geyer, Agravante(s) e Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Luiz Carlos Krammer, Agravado(s) e Recorrente(s): Newton Müller Rangel, Advogada: Patrícia Sica Palermo, Recorrido(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - Prevhav, Advogada: Cristiane Frozi Possapp Beis, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de extinção do processo, com julgamento de mérito, formulado pelo reclamante (fls. 491); II - não conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante; III - julgar prejudicado o exame dos Agravos de Instrumento em Recursos de Revista adesivos interpostos pela primeira e segunda reclamadas. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Agravante(s) e Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Simone Hajjar Cardoso patrona do Agravante(s) e Recorrido(s).; **Processo: AIRR e RR - 90441/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Ormecc Engenharia Ltda., Advogada: Sandra Mara Pereira Diniz, Agravado(s) e Recorrente(s): Antônio de Almeida Lopes, Advogada: Luciana Beatriz Giacomini, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista apenas em relação aos tópicos "incidência do adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras", "horas extras - intervalos interjornadas" e "embargos de declaração protelatórios", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 47 da SBDI-1 desta Corte e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que



o adicional de insalubridade integre a base de cálculo das horas extras, para condenar a reclamada ao pagamento, como extras, das horas que faltaram para completar o intervalo interjornadas e para excluir a condenação relativa à multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.; **Processo: AIRR e RR - 97317/2003-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Sebil - Serviços Especializados de Vigilância Industrial e Bancária Ltda., Advogado: Sandro Montanari Ramos de Vasconcelos, Agravado(s) e Recorrente(s): Raimundo José de Sousa Basílio, Advogado: Carlos Augusto Galan Kalybatas, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: AIRR e RR - 99487/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Rosângela Geyger, Agravado(s) e Recorrente(s): Magda Lompa Ribeiro e Outros, Advogado: Adriano de Oliveira Flores, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Márcia Barth dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Recurso de Revista interposto pelos reclamantes; II - julgar prejudicado o exame do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista adesivo interposto pela segunda reclamada. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douda procuradora do Agravante(s) e Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Simone Hajjar Cardoso.; **Processo: AG-AIRR - 1584/1998-035-01-40.6 da 1a. Região**, corre junto com A-AIRR-1584/1998-9, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): João Jandir Trajano, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial), Procurador: Rafael Rolim de Minto, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-AIRR - 1121/2002-007-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): União Educacional de Brasília - Uneb, Advogado: Alexandre Magalhães de Mesquita, Agravado(s): Neiceny de Jesus Sipaíba Sales, Advogado: Sandoval Curado Jaime, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-ED-AIRR - 1720/2002-461-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Luisa Zafferi Giusti, Advogado: Gilson José Simioni, Agravado(s): José João dos Santos, Agravado(s): Metan S.A. - Metalúrgica Anchieta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, porque incabível; por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, condenar a agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: AG-AIRR - 695/2003-811-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Daniella Barretto, Agravado(s): Espólio de Iraci Rodrigues, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 766/2003-056-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Antônio Pedro dos Santos e Outros, Advogada: Tânia Marchioni Tosetti, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogada: Neusa Aparecida Martinho, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-AIRR - 936/2003-002-08-40.5 da 8a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ronaldo Monteiro Lacorte, Advogado: Iraclides Holanda de Castro, Agravado(s): EME - Empresa de Manutenção Elétrica Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 495/2004-030-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Ewald Westphal, Advogado: Carlos J. de Lima, Agravado(s): Millenium Industrial Ltda., Advogado: Nelson Gonçalves Gruner Filho, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 591/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Agravado(s): Wellington Ramos dos Santos, Advogado: Lenon Geysnon Rodrigues Lira, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-AIRR - 672/2004-005-19-40.0 da 19a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Agravado(s): Tereza Martins Gouveia, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-AG-AIRR - 789/2004-**

011-05-40.1 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Maurício José Gonçalves Ramos, Advogado: Maurício José Gonçalves Ramos, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Fernanda Lorenzo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, porque incabível e intempestivo, e condenar o agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: AG-ED-AIRR - 808/2004-011-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Antônio Carlos Chagas e Outros, Advogado: Cleber Carvalho dos Santos, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Rodrigo de Assis Ferreira Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por incabível.; **Processo: AG-AIRR - 865/2004-074-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, Advogada: Aline Queiroga Fortes Ribeiro, Agravado(s): Terezinha de Fátima Aleixo, Advogado: Antônio de Pádua Gomes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 2186/2004-051-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Agravado(s): Jane Sales de Araújo e Outras, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 2237/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Antônio José Lopes e Outros, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 2593/2004-009-07-00.0 da 7a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): César Porto do Amaral e Outros, Advogado: Antônio Alfredo de C. Ribeiro, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Patrícia Mara Farias Pereira, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 3965/2004-051-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Valdemar de Almeida, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-AIRR - 691/2005-001-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Juraci Soares de Souza e Outra, Advogado: José Carlos da Silva, Agravado(s): Maria José dos Santos de Almeida, Advogada: Catarina Estoc Cabral Silva, Agravado(s): Serviços Médicos de Urgência Ltda. - Semur, Advogado: Osmiler Kleber S. Guimaraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental.; **Processo: AG-RR - 697/2005-052-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Cláudia Chagas de Souza, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Também, por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-AC - 175874/2006-000-00-00.0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sérgio Silva Reis, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): União dos Municípios da Bahia - UPB, Advogado: Maurício Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, procedendo desde logo ao exame do mérito da cautelar, julgar procedente o pedido para, confirmando a liminar deferida, imprimir efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto nos autos do Proc. Nº TST-AIRR-1363/2003-021-05-40.6, determinando a suspensão dos atos da execução provisória e consequente liberação dos ativos financeiros da autora, objeto da penhora, até o julgamento final do mencionado recurso. Falou pelo Agravante(s) o Dr. Nilton da Silva Correia. Falou pelo Agravado(s) o Dr. Maurício Trindade.; **Processo: A-RR - 1335/1997-465-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Lucila Maria Franca Labinas, Agravado(s): Breda - Transportes e Turismo Ltda, Advogada: Adriana de Moura Passos, Agravado(s): Antônio Gomes Bezerril, Advogado: Roberto Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: A-AIRR - 1584/1998-035-01-41.9 da 1a. Região**, corre junto com AG-AIRR-1584/1998-6, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial), Procuradora: Ingrid Andrade Sarmiento, Agravado(s): João Jandir Trajano, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 1314/2000-030-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): João Adeline Gomes, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 719623/2000.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Agostinho de Moura

Neto, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 692/2001-026-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telerj, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wagner dos Reis, Advogado: Luiz Eduardo D'Almeida Freitas, Agravado(s): Catel Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 1594/2001-028-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Amujacy de Brito Assiz, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 1685/2001-461-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Maria Lúcia Inouye Shintate, Agravado(s): P K Hotelaria e Administração de Bens Ltda., Advogado: Harumithu Okumura, Agravado(s): Carlos Alberto de Paula, Advogada: Giovanna Ottati, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: A-RR - 2605/2001-472-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Hermes Arrais Alencar, Agravado(s): Severino Hélio da Silva, Advogada: Adélia Maria de Sousa, Agravado(s): Expresso Rincão Ltda., Advogado: Reginaldo da Silva Longo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: A-AIRR - 2791/2001-030-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Unilever Brasil Ltda., Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Edilson José do Carmo, Advogado: Carlos Alberto Braga de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 747681/2001.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Sebastião Ferreira de Farias, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 760810/2001.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Zenaide Andrade Macedo, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Advogada: Maria de Lourdes Daltr Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Micaela Dominguez Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 763989/2001.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Luiz Paulo Pieruccetti Marques, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Renato Passos Pacheco, Advogado: José da Silva Caldas, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, relator.; **Processo: A-RR - 765248/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Adivar Dias da Silva, Advogada: Gelciria Maria Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 769707/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Renato da Silva Fernandes, Advogado: José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 771264/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ângelo Mesquita, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 771270/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Alceu Costa, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.;

Processo: A-AIRR - 771939/2001.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Francisco Antunes Paiva, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 813336/2001.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Vani Cândida Inácio Servilha, Advogado: Tertuliano Paulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: A-AIRR - 995/2002-113-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Leonildo Vicente do Carmo, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 1212/2002-020-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Calçados Kalaigian Ltda., Advogado: Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): Edicarlo Monteiro, Advogado: Marcelo Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: A-RR - 10632/2002-900-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Geraldo Antônio Ferreira de Almeida, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 46903/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Eva Auxiliadora de Abrantes, Advogado: Expedito Soares Batista, Advogado: José da Silva Caldas, Agravado(s): Indústrias Ardeb S.A., Advogado: Alberto Mingardi Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Pro-**

cesso: **A-AIRR - 50/2003-127-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): Vanderley dos Santos Silva, Advogado: Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Agravado(s): Geo Geotecnia, Engenharia e Obras Ltda. e Outra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: A-RR - 336/2003-254-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Construtora Norberto Odebrecht S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Albertino Pereira de Jesus, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 955/2003-002-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Hamilton Jerônimo da Silva e Outros, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Norte-Nordeste S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 1033/2003-443-02-01.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): José de Souza Ravazzani, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 1438/2003-077-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Sé Supermercados Ltda., Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Antônio Carlos Cintra, Advogado: Adriano Maschietto Pucinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 1475/2003-105-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): William Roberto Horta e Outros, Advogada: Jaqueline Pio Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 2082/2003-043-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Cícero Cordeiro e Outros, Advogado: Frederico Garcia Guimarães, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Cláudio Lithz Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 80418/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Bautista Dorado Conchado, Agravado(s): José Flaviano de Oliveira Júnior, Advogado: Sérgio Francisco Coimbra Magalhães, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, relator.; **Processo: A-AIRR - 98287/2003-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): José Carlos Pinto Sobral, Advogado: Mauro Henrique Ortiz Lima, Advogada: Eryka Farias de Negri, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Carlos André Fonseca de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 902/2004-060-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Antônio de Oliveira Rocha, Advogado: Bernardino Serino Santos, Agravado(s): Itamix Ltda., Advogada: Beatriz Martins da Costa Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 1611/2004-071-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Eucatur - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Maurício Pereira da Silva, Agravado(s): João Batista Jacob Müller, Advogado: Antônio Carlos Castellon Villar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 19044/2004-001-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Elmário Martins Ferreira, Advogado: Márcio Gontijo, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Nelson Roberto Martines Garcia, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, relator. Falou pelo Agravante(s) a Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos.; **Processo: A-RR - 243/2005-072-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Plantar S.A. - Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos, Advogado: Hilton de Freitas Terra, Agravado(s): Tatiane Raimunda Oliveira, Advogada: Walquíria Fraga Álvares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 549/2005-064-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Sebastião dos Santos de Jesus e Outros, Advogado: José Carlos da Conceição, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: A-RR - 845/2005-007-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravado(s): DHB Componentes Automotivos S.A., Advogado: Cláudio Roberto de M. Garcez, Agravante(s): Job Xavier de Oliveira, Advogado: Lauro Wagner Magnago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: ED-AIRR - 1181/1989-261-04-41.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: União (Extinto INPS), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Paulo da Silva Lemos e Outros, Advogado: Marciano Leal de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos.; **Processo: ED-RR - 447/1991-433-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Eleno Amaro da Silva, Advogado: Daniel Martins Felzemburg, Advogada: Maria da Consolação Vegi da Conceição, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Hermes Arrais Alencar, Embargado(a): Magnetj Marelli Cofap - Companhia Fabricadora de Peças, Advogada: Maria Iracema Dutra, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1951/1991-002-22-40.0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: José Coelho, Embargado(a): João Evangelista de Sousa e Outros, Advogada: Adelina N. Fernandes, Decisão: à unanimidade, rejeitar os

embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 29/1997-010-15-41.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Torque Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Rogério Romanin, Embargado(a): José Carlos Ribeiro Amaral, Advogado: Heitor Marcos Valério, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 2028/1998-009-05-00.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogado: Rogério Avelar, Embargado(a): Ribamar Luiz Oliveira dos Santos, Advogado: Roberto José Passos, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 166/1999-106-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Ilza Maria da Silva, Advogado: Dijalma Costa, Embargado(a): Indústria e Comércio Cardinali Ltda., Advogado: Márcio Antônio Cazú, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-ED-RR - 1548/1999-114-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Pablo Rolim Carneiro, Embargado(a): Eurico Nuno Madeira Pinto de Assunção, Advogada: Adriana Cláudia Cano, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, impondo à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC.; **Processo: ED-RR - 1944/1999-094-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Mogiana Alimentos S.A., Advogado: Fábio da Gama Cerqueira Job, Embargado(a): Carlos Roberto Carvalho, Advogada: Cleds Fernanda Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-ED-RR - 3275/1999-046-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Nestlé Brasil Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Victor Sebastião do Nascimento, Advogado: Luís Roberto Olímpio, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a omissão do primeiros e, sem efeito modificativo, prestar esclarecimentos sobre a aplicação da IN 23/03.; **Processo: ED-RR - 3330/1999-034-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Luiz Roberto Cardoso, Advogado: Edson Aparecido Geaneli, Embargado(a): Tarfc Gráfica Editora e Fotolito Ltda., Advogado: Paulo de Tarso Sass, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 2197/2000-114-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Iara Aparecida Baldassari, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Advogado: Humberto Benito Viviani, Advogada: Márcia Priscilla Monteiro Porfírio, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 2400/2000-014-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Zimmerman, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR e RR - 661220/2000.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Embargante: Incepa Revestimentos Cerâmicos S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Rogério Ripka, Advogada: Ana Cristina Tavaerno Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-ED-AIRR - 671852/2000.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Luiz Francisco Marques Cavalcante, Advogado: Francisco Rodrigues Preto Júnior, Advogado: Geraldo Marccone Pereira, Embargado(a): Telecomunicações de Brasília S.A. - Telebrasil, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a omissão apontada, sem modificação do julgado.; **Processo: ED-RR - 69/2001-121-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Ricardo Sidney Gonçalves, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 469/2001-013-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Elisoneite Vieira dos Santos Oliveira, Advogado: Alberto Albiero Júnior, Advogado: Américo Astuto Rocha Gomes, Embargado(a): Ericsson Telecomunicações S.A. e Outra, Advogada: Isilda Maria da Costa e Silva, Embargado(a): Segerström do Brasil Ltda., Advogada: Isilda Maria da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 978/2001-025-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Alvimar Luiz de Oliveira, Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): José Hildebrando Gomes Fajardo, Advogado: José Mendes dos Santos, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 733076/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Lázaro Francisco da Silva, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-ED-RR - 738203/2001.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Leonardo Deola, Advogado: Marnio Rodrigo Rubick, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos, nos termos da fundamentação.; **Processo: ED-RR - 746717/2001.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Jorge da Silva Filho,

Advogado: Luiz Eduardo da Gama Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 751660/2001.3 da 23a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Advogado: Lucimar da Silva Santos Dias, Embargado(a): Divino Teodoro de Campos, Advogado: Valfran Miguel dos Anjos, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 752704/2001.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Edson Simião Camargo, Advogada: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Embargado(a): Takeuti Embalagens Ltda., Advogado: Washington Luís Gonçalves Cadini, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 761252/2001.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Sebastião Carraro, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Shell Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 771271/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Maurício Maciel dos Santos, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AG-AIRR - 772632/2001.8 da 12a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Sata - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos S.A., Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): Roberto Barcelos Gonçalves, Advogado: Fabrício Mendes dos Santos, Decisão: à unanimidade, acolher, com fulcro no Enunciado nº 278/TST, os embargos de declaração e, emprestando-lhes efeito modificativo, conhecer do Agravo de Instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-RR - 784850/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Henrique Fischel de Andrade, Embargado(a): Antônio Campos, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 138/2002-029-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Denise Tassi, Advogado: Francisco Loyola de Souza, Embargado(a): Televisão Gaúcha S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Rodrigo Mousquer Severo, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar os esclarecimentos expendidos na fundamentação.; **Processo: ED-RR - 761/2002-900-07-00.7 da 7a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Rogério Avelar, Embargado(a): Moacir Ramos Filho e Outros, Advogada: Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1820/2002-201-08-00.8 da 8a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: R Y Sousa - Intergênus - Escola Técnica Bilingüe, Advogada: Angélica Patrícia Sousa de Almeida, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Fermina do Socorro da Silveira Ribeiro, Advogada: Cleide Rocha da Costa, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 7105/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Claudenice Ferreira da Silva, Advogado: Raimundo Pereira de Oliveira, Advogada: Helena de Albuquerque dos Santos, Embargado(a): Papaiz Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Jayme Borges Gambôa, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 16270/2002-007-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Massa Falida da Companhia Estearina Paranaense, Advogado: Carlos Roberto Claro, Embargado(a): Mateus de Oliveira, Advogado: Douglas Bittencourt Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 31727/2002-900-14-00.6 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: União, Procuradora: Sandra Luzia Pessoa, Embargado(a): Maria Branca Fernandes do Nascimento, Advogado: David Alves Moreira, Embargado(a): Rondon Service Conservação e Limpeza Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 35712/2002-900-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Emília de Jesus Lopes Santa Rita, Advogado: Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 44986/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Lúcia Coelho da Costa Nobre, Embargado(a): Vera da Rosa Aquino, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 71014/2002-654-09-40.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Miguel Angelo Mendes Magalhães, Advogado: Marco Antônio Gomes de Oliveira, Embargado(a): Mauro Bora Camargo, Advogado: Henderson Vilas Boas Baraniuk, Embargado(a): Ecoltec Consultoria Ambiental S.A., Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para, sanando o equívoco apontado, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-A-AIRR - 95/2003-108-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: José Salvador Torres Silva, Embargado(a): Celeste Teixeira Carvalho Almeida, Advogada: Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, em face de seu caráter protelatório, condenar o Embargante ao pagamento da multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, corrigidas monetariamente, em favor do Embargado, nos termos do preceituado nos artigos 538, parágrafo único, do CPC.;



Processo: ED-AIRR - 121/2003-511-05-40.4 da 5a. Região. Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Embargante: Praia do Prado Empreendimentos Hoteleiros Ltda., Advogado: Hélio José Leal Lima, Embargado(a): Francisco Marcal Bomfim, Advogada: Ilma Ramos Santos Falcão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, porque intempestivos; por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, condenar a embargante ao pagamento de multa ao embargado, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: ED-AIRR - 605/2003-020-05-40.3 da 5a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Clídio Cetolin Comércio Ltda., Advogada: Adriana Medeiros de Aquino, Embargado(a): José Marcos Couvre, Advogada: Karine Andrade Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração, por inexistente.; **Processo: ED-RR - 1225/2003-314-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Phillips do Brasil Ltda., Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Embargado(a): Julieta dos Santos Torres, Advogada: Tatiana dos Santos Camardella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 2055/2003-043-03-00.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Osvaldo Marques Junior, Advogada: Claudia Maria Silva, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Cláudio Lithz Pereira, Advogado: Marcos Etelvino de Medeiros Neto, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-A-AIRR - 76879/2003-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Meire Van Araújo de Oliveira Medori, Advogada: Wilma Ribeiro Lopes Baião Florêncio, Embargado(a): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 88512/2003-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Embargante: João Carlos Peres da Silva, Advogado: José Tórres das Neves, Advogada: Sandra Márcia Cavalante Tórres das Neves, Embargado(a): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Ondina Arietti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 89375/2003-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: João Antônio Stuczynski, Advogado: Celso Ferrazere, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Marcelo Gougeon Vares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-AIRR - 163/2004-181-18-40.3 da 18a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Anicuns S.A. - Álcool e Derivados, Advogado: Sérgio Martins Nunes, Embargado(a): João Manuel Carlos de Paiva, Advogado: Itamar Costa da Silva, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-A-AIRR - 511/2004-101-08-40.9 da 8a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Décio Freire, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): Ivan Vieira Mendes, Advogada: Alessandra Du Valesse Costa Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, em face de seu caráter protelatório, e, ainda, em razão da litigância de má-fé, condenar a Embargante ao pagamento da multa fixada em 1% (um por cento) e da indenização de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, corrigidas monetariamente, em favor do Embargado, nos termos do preceituado nos artigos 538, parágrafo único, e 18, § 2º, todos do CPC.; **Processo: ED-RR - 595/2004-030-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caninha Oncinha Ltda., Advogado: Carlos Alberto Barbosa Ferraz, Embargado(a): Ítalo Magnus Ferraz, Advogado: Eduardo Cintra Mattar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-AG-AIRR - 617/2004-031-24-40.9 da 24a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia no Estado de Mato Grosso do Sul, Advogado: Delmor Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 702/2004-027-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Seminis do Brasil Produção e Comércio de Sementes Ltda., Advogado: Frederico Alves Bizzotto da Silveira, Embargado(a): Geraldo da Costa Neves, Advogada: Carmélia Cardoso Ferreira, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-A-AIRR - 739/2004-012-10-40.3 da 10a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Matrix Serviços Especializados Ltda., Embargado(a): Rutheney Menezes Carneiro, Advogado: Ubiramar Peixoto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, em face de seu caráter protelatório, e, ainda, em razão da litigância de má-fé, condenar a Embargante ao pagamento da multa fixada em 1% (um por cento) e da indenização de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, corrigidas monetariamente, em favor do Embargado, nos termos do preceituado nos artigos 538, parágrafo único, e 18, § 2º, todos do CPC.; **Processo: ED-AIRR - 1198/2004-007-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Nidia Maria Schuch, Advogado: Cláudio Araújo Santos dos Santos, Embargado(a): Elisandra Machado Camargo, Advogada: Ivania Maria Lazzaron, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos.; **Processo: ED-AIRR - 10800/2004-008-11-41.9 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Embargante: Manaus Energia S.A., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): José dos Santos, Advogada: Auriana Ramos

Pereira, Embargado(a): Home Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 269/2005-046-24-40.0 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Embargante: Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Evan Severino da Silva, Advogada: Neiva Aparecida dos Reis, Embargado(a): Lechuga Engenharia Ltda., Advogado: Fábila Elaine de Carvalho Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 375/2005-004-10-40.8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Embargante: BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Denise Braga Torres, Embargado(a): Maria Helena Cortez Marcomini, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 413/2005-006-21-00.0 da 21a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Wellington Barbosa Guedes e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Cadidja Capuxú Roque, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fábio de Albuquerque Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-RR - 973/2005-008-12-00.7 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Joel Antônio Pacheco, Advogado: José Alberto Olmi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às treze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Presidente da Turma

FRANCISCO CAMPELO FILHO

Diretor da Secretaria da Quinta Turma

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às nove horas, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros GELSON DE AZEVEDO, EMANOEL PEREIRA e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados WALMIR OLIVEIRA DA COSTA e JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA, a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, e o Diretor da Secretaria da Turma, Francisco Campello Filho. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 26/1995-655-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel e Região, Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 334/1997-141-17-41.3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Valéria Reisen Scardua, Agravado(s): Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - SISEADES, Advogado: Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao Agravo para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da Revista dar-se-á na forma regimental e nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 398/1998-801-04-01 da 4a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Henrique Pfeifer Portanova, Agravado(s): Solon dos Santos, Advogado: Ricardo Andrei Lampert Nimer, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A.; Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.; Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE; Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1513/1998-056-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Aires Paes Barbosa, Agravado(s): Wilson Gonçalves Borges, Advogado: Flávio Luiz Alves Belo, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2187/1998-063-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adenilson Frisso, Advogado: João Arthur Denegri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 276/1999-044-15-00.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Sucofritico Cutrale Ltda., Advogado: Regis Salerno de Aquino, Agravado(s): Maria Vicente da Silva, Advogado: Ibiraci Navarro Martins, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, reverter o procedimento sumaríssimo em ordinário e determinar a reatuação do processo e o regular processamento do recurso de revista, no efeito devolutivo, nos termos do art. 3º da Resolução Administrativa nº 928/2003.; **Processo: AIRR - 1796/1999-016-01-**

40.6 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Isabel Cristina Vianna de Freitas Pereira, Advogado: Manoel Branco Braga, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 3214/1999-053-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Luciano Ferreira Amorim, Advogado: Erineu Edison Maranesi, Agravado(s): Alstom Brasil Ltda., Advogado: Marçal de Assis Brasil Neto, Advogada: Anna Thereza Monteiro de Barros, Agravado(s): Map Equipamentos Industriais Ltda.; Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 23102/1999-651-09-40.4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Gastão da Fonseca Abreu, Advogado: Leonaldo Silva, Agravado(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar suscitada na contramínuta e não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência no traslado.; **Processo: AIRR - 23102/1999-651-09-41.7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Agravado(s): Gastão da Fonseca Abreu, Advogado: José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 28145/1999-651-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sorsório Nacional Cidadela S/C Ltda. e Outros; Agravado(s): Sônia Maria Rodrigues Atayde Ganho, Advogado: Carlos Gelenski Neto, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao presente agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003, do TST.; **Processo: AIRR - 102/2000-008-17-00.1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Aquaconsult - Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda., Advogada: Carla Gusman Zouain, Agravado(s): Robson Biancardi, Advogada: Márgda Silvana Perpétuo de Mendonça Borges, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, relator.; **Processo: AIRR - 1336/2000-008-17-00.6 da 17a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Amado Nascimento Candêia e Outros, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. A Representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão.; **Processo: AIRR - 1411/2000-022-01-40.7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): TV Ômega Ltda., Advogada: Renata Silva Pires, Agravado(s): Marco Antônio Parada de Souza Lima, Advogado: Renato Alves Vasco Pereira, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1556/2000-043-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Glaxo Wellcome S.A., Advogado: Mário Corrêa Calcia, Agravado(s): Maria Lúcia Gomes da Silva, Advogado: Valter Bertanha Valadão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, com fulcro na alínea "c" do art. 896 da CLT, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 1869/2000-017-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Beulah Janemarie Baptista Macfaden Piccoli, Advogado: José Antônio dos Santos, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1875/2000-461-05-00.2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Governador Lomanto Júnior, Advogado: Chrisvaldo Monteiro de Almeida, Agravado(s): Rui Dalvo Santos Cardoso, Advogado: José Carneiro Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2084/2000-003-05-40.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Meridien do Brasil Turismo Ltda., Advogado: Valton Dorea Pessoa, Agravado(s): Jaqueline Pires dos Santos, Advogado: Flávio Bernardo da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 2102/2000-031-15-00.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Piraserv - Cooperativa de Prestação de Serviços Agrícolas de Pirassununga e Região, Advogado: Marcelo Rosenthal, Agravante(s): Sucofritico Cutrale Ltda., Advogado: André Luís Feloni, Agravado(s): Evandro César Justino, Advogado: Esber Chaddad, Decisão: por unanimidade, em negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas.; **Processo: AIRR - 2965/2000-069-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Edson Alves Viana Reis, Agravado(s): Almir de Lima, Advogado: Elvis Cleber Narcizo, Agravado(s): Berton Construtora Ltda., Advogado: Theotônio Maurício

Monteiro de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 698279/2000.7 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Wilmar Ferreira Martins, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 149/2001-271-05-00.4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - Sebrae/BA, Advogado: Aurélio Pires, Agravado(s): Maria Djalma Andrade de Abreu, Advogado: Emanuel Alves de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 176/2001-092-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogado: Sebastião Carlos Biasi, Agravado(s): Espólio de Antônio Marcos da Silva, Advogada: Cleds Fernanda Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1326/2001-042-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Advogada: Joselita Maria da Silva, Agravado(s): Juvercino Ribeiro, Advogado: Jamir Zanatta, Agravado(s): Inylbra Tapetes e Veludos Ltda., Advogada: Elaine Carvalho Miranda, Agravado(s): Empresa Limpadora Colorado Ltda.; Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1365/2001-015-05-00.2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Bomfim Embalagens Plásticas Ltda., Advogada: Daiana de Siqueira Dantas, Agravado(s): Antônio Ferreira dos Santos, Advogado: Luiz Flávio Galvão, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1493/2001-282-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Paulo César de Souza Grolio, Advogado: Marcelo Thomaz Aquino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1643/2001-066-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): LRA Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outros, Advogada: Gabriela Moraes Alves Asprino, Agravado(s): Sílvio Azeredo dos Santos, Advogado: César Augusto de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1884/2001-243-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - Emusa, Advogado: José Carlos de Araújo, Agravado(s): Valdenir Soares Areia, Advogado: Cleber Maurício Naylor, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 2753/2001-032-12-40.2 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas - Ambev, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Donizete Mendonça Craveiro, Advogado: Luiz Carlos da Luz Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2773/2001-075-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): José Hermas Prado, Advogado: Léucio Honório de Almeida Leonardo, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Maria Aparecida Pestana de Arruda, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 736175/2001.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Minas Gerais S.A. - DIMINAS, Advogado: Ernesto de Meirelles Salvo, Agravado(s): Aguinaldo Barbosa de Paula, Advogado: João Caetano Muzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 778902/2001.9 da 8a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Raimundo José Pereira Filho, Advogado: Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior, Agravado(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogado: Leonardo de Oliveira Linhares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 787794/2001.7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): José Honorato Mariano, Advogado: Benedito Jorge Coelho Júnior, Agravado(s): BF Utilidades Domésticas Ltda., Advogada: Gláucia Aparecida Salles Simon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 795148/2001.0 da 19a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Edileuza de Paula Abreu, Advogado: Ronaldo Braga Trajano, Agravado(s): Abrahão Otoch & Cia. Ltda., Advogado: Marcos José Araújo Correia, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 801380/2001.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP, Advogado: Gustavo Cortês de Lima, Agravado(s): Flávio Obliziner, Advogado: Andrei Mininel de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 802461/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa,

Agravante(s): Rhodia-Ster Fipack S.A., Advogado: Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): José Alberto Castro da Silva, Advogado: Marcelo Wagner Prado Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 807525/2001.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Fábio Ferreira, Advogado: Márcio Plasa de Souza, Agravado(s): Ebid - Editora Páginas Amarelas Ltda., Advogada: Solange Aparecida Gomes, Decisão: por unanimidade, a fim de prevenir violação do art. 818 da CLT, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 26/2002-004-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais - Sindieletrô/MG, Advogada: Cláudia Maria Silva, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogada: Ilma Cristine Sena Lima, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 130/2002-019-10-00.2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Clerismar Guimarães Guerra, Advogado: Alceste Vilela Júnior, Agravado(s): Cascol Combustíveis para Veículos Ltda., Advogada: Clélia Scafuto, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 262/2002-041-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Neide Aparecida da Silva Rocha, Advogado: José Hércules Ribeiro de Almeida, Agravado(s): Município de São Miguel Arcajo, Advogado: Carlos Bonini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 574/2002-030-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): ABB Ltda., Advogada: Cristina Pessoa Pereira Borja, Agravado(s): Antônio Rezende dos Reis, Advogado: Gláucio Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 780/2002-111-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogada: Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): Edilane Piva Costa, Advogado: Paulo Sérgio Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 785/2002-019-10-00.0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Ruy Bernardes da Silva Cruz, Agravado(s): Elevadores Atlas Schindler S.A., Advogado: Milton de Souza Coelho, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 792/2002-104-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Heli Mateus Andrade, Advogado: Henrique Alencar Alvim, Agravado(s): Arcom S.A., Advogado: Marco Aurélio Salles Pinheiro, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 953/2002-003-05-40.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Meridien do Brasil Turismo Ltda., Advogado: Luciano Andrade Pinheiro, Agravado(s): Alcides Rodrigues, Advogada: Genira Menezes Moraes, Agravado(s): Sisal Bahia Hotéis e Turismo S.A., Advogado: Gilberto Gomes, Agravado(s): Luiz de Castro Dodswoth Martins, Advogado: Gilberto Gomes, Agravado(s): Roberto Luiz Jardim Dodswoth Martins, Advogado: Gilberto Gomes, Agravado(s): Wilbur Vicoso Hockensmith, Advogado: Gilberto Gomes, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 975/2002-442-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): Carlos Alberto Rodrigues Vieira de Lima, Advogado: Enzo Scianelli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1139/2002-089-03-40.4 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-1139/2002-7, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): ACE Seguradora S.A., Advogado: Cloris Garcia Toffoli, Agravado(s): Josiany Guerra dos Santos, Advogada: Mariza Carvalho Campos, Agravado(s): Sobremetal - Recuperação de Metais Ltda., Advogada: Tatiana Rodrigues Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1139/2002-089-03-41.7 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-1139/2002-4, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Sobremetal - Recuperação de Metais Ltda., Advogada: Tatiana Rodrigues Britto, Agravado(s): Josiany Guerra dos Santos, Advogada: Mariza Carvalho Campos, Agravado(s): ACE Seguradora S.A., Advogado: Cloris Garcia Toffoli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1349/2002-442-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): Reginaldo Pereira Minuti, Advogado: Enzo Scianelli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1496/2002-010-18-40.2 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Procurador: Osmar Conceição da Costa, Agravado(s): Rejane Gomes de Souza, Advogada: Keila Cristina Barbosa Damaceno, Agravado(s): Lince Administração e Serviços Ltda.; Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR -**

1599/2002-442-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): Reginaldo dos Santos, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 5840/2002-900-05-00.5 da 5a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Walmir Araújo Clarindo, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 8586/2002-900-11-00.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Edmilton Alcântara Lopes, Advogado: Manoel Romão da Silva, Agravado(s): Santa Cláudia Comercial e Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 8944/2002-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Noemia Maria de Azevedo Lopes, Advogada: Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Douglas Pospiesz de Oliveira, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Marcos Aurélio Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 9199/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - Cerj, Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante.; **Processo: AIRR - 9208/2002-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Jurema de Miranda Vieira, Advogada: Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcelo Manoel da Costa Ribeiro, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: João Marcos Guimarães Siqueira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10811/2002-900-01-00.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Valéria de Souza Duarte do Amaral, Agravado(s): Daisy Gurgel do Amaral Silva, Advogado: Elvio Bernardes, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 17133/2002-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Massa Falida de Sapasso S.A. - Comércio de Calçados y Agravado(s): Juarez Santana Mothe, Advogado: Walter Arnaud Mascarenhas Júnior, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 19194/2002-900-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Ana Maria Rodrigues da Cunha, Advogado: Fernando Brandão Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 26593/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Paulo José Lopes dos Santos, Advogado: Carlos Henrique Najjar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, com fulcro no § 2º do art. 896 da CLT, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003, do TST.; **Processo: AIRR - 31542/2002-900-05-00.0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogado: João Menezes Canna Brasil, Agravado(s): Gabriela Santos Borges, Advogado: Cláudio Ribeiro Pires, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 34405/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Marisa Marcondes Monteiro, Agravante(s): Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - Ipesp, Procurador: Edson Abud, Agravado(s): Ana Maria Costa e Outras, Advogada: Roseanny Teresa de Souza, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Ministério Público do Trabalho e, à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada. A Representante do Ministério Público do Trabalho ma-



nifestou-se em Sessão.; **Processo: AIRR - 36827/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): José de Paula Nogueira Netto e Outros, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelman da Silva Emerenciano, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 43000/2002-900-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Milton José de Aguiar, Advogado: Celso Aldinucci, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogada: Raquel Cristina Silva das Neves Mozer, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 46695/2002-900-12-00.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Jader Liriano Pereira Alves, Advogado: Márcio Jones Suttile, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 47278/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Nilton do Vale Gonçalves, Advogado: Ademir Esteves Sâ, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): Os Mesmos; Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 48261/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Waldir Lélío de Oliveira, Advogada: Ângela Maria Estevam Fiusa, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o agravo de instrumento do reclamante.; **Processo: AIRR - 48613/2002-900-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Benedito Viana da Silva, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Rádio Cultura de Lavras Ltda., Advogado: Bruno Boueri Ticle, Decisão: por unanimidade, em não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 51785/2002-900-12-00.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Fabiane Borges da Silva Grisard, Agravado(s): Pedro Cândido Bittencourt, Advogada: Vanusa Duarte Dadam, Agravado(s): Jamsul Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Alexandre Ferreira Abrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 51956/2002-900-09-00.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Orlandy Giuseppetti, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira Werneck, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Os Mesmos; Decisão: à unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelo Reclamante e pelo Reclamado.; **Processo: AIRR - 53085/2002-900-06-00.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): Jorge Salviano Soares, Advogado: Fabiano Gomes Barbosa, Advogado: Carlos André Lopes Araújo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 53977/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): União Brasileira de Educação e Assistência - Hospital São Lucas da PUC/RS, Advogado: José Luis S. Alves da Costa, Agravado(s): Regis Ary Mossman, Advogado: Marco Túlio de Rose, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 56685/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): União (Extinto Inamps), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Adair de Souza Duarte e Outros, Advogada: Patrícia Soares de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 57837/2002-900-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Debora do Rócio Ferreira, Advogado: Murilo Cleve Machado, Agravado(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 57877/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Walter Galvão, Advogado: Cyro Franklin de Azevedo, Agravado(s): Velas Produções Artísticas Musicais e Comércio Ltda., Advogada: Laura Favalli Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 58089/2002-900-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): AIS - Associação para Investimento Social, Advogado: Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): Cláudia Valéria Paiva dos Santos, Advogado: Luiz Carlos da Silva Loyola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 58091/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): AIS - Associação para Investimento Social, Advogado: Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): Cláudia Valéria Paiva dos Santos, Advogado: Luiz Carlos da Silva Loyola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 58269/2002-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Alcar Distribuidora de Comestíveis Ltda., Advogado: Roberto Basílio de Gayoso e Almemira, Agravado(s): José Maria Lima, Advogado: Antônio Camelo Irmão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 58270/2002-900-01-00.8 da 1a. Re-**

gião, corre junto com AIRR-58269/2002-3, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogada: Rosângela Guedes Pinheiro Zignago, Agravado(s): José Maria Lima, Advogado: Antônio Camelo Irmão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 58519/2002-900-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco Baneb S.A., Advogada: Bárbara Grassini Rego, Agravado(s): Argentina Izaltina de Abreu Laranjeiras, Advogado: Adilson José Santos Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 60330/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Alidiel Hot Bragança, Advogado: José Soares de Amorim, Agravado(s): Viação Itapemirim S.A., Advogada: Elizabeth Prudêncio de Freitas, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 61142/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Paulo Ojevan, Advogado: Humberto Benito Viviani, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelman da Silva Emerenciano, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 62221/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cláudio de Jesus, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravado(s): Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A., Advogada: Maristela de Freitas Andrade Barros, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 63090/2002-900-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Nacional de Alcalis, Advogado: Marcus Vinícius Cordeiro, Advogado: Telma Suelly Lamar Pereira da Silva Simão, Agravado(s): Satúrio Gonçalves Pessoa, Advogado: Geraldo Estésio Soares da Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Gelson de Azevedo.; **Processo: AIRR - 64515/2002-900-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Abeilard Rotondo, Advogado: Miguel Ângelo Pereira Estrela, Agravado(s): Drogaria e Perfumaria Pague Menos Ltda., Advogado: Paulo Roberto P. Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 66864/2002-900-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Ângelo Camilotti & Cia. Ltda., Advogada: Marcia Zanin, Agravado(s): Emílio Ramires, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 67921/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Tania Maria Ferreira Chagas, Advogado: Adriano Guedes Laimer, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de prevenir ofensa ao art. 477, § 2º, da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 402/2003-069-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Wagner Kurbbi Raia, Advogado: Mariele Fernandez Batista, Agravado(s): Marbel Comércio de Areia e Pedra Ltda., Advogado: Mariele Fernandez Batista, Agravado(s): Valter Valeriano Franco, Advogado: Marco Aurélio dos Santos Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 620/2003-064-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Manoel Motta da Silva, Advogada: Márcia Galvão Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 707/2003-253-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Almir Nascimento, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 877/2003-068-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Alayde Portella de Aguiar, Advogado: Marcos Chehab Maleson, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Ana Cristina Garioli de Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 894/2003-251-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Arnaldo Francisco dos Santos e Outro, Advogado: Roberto Mohamed Amin Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1010/2003-252-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Geraldo Teixeira Alves, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Laury Sérgio Cidim Peixoto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1020/2003-071-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): Luiz Carlos dos Santos Cunha, Advogado: Mirian Daisy R. Santana, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na

primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003, do TST.; **Processo: AIRR - 1140/2003-252-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cosmo Ramos Barbosa, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Laury Sérgio Cidim Peixoto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1318/2003-211-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): Judite Cordeiro Silva e Outra, Advogado: Joaquim Belarmino da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1319/2003-009-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edney Cidade Nunes, Advogado: Flávio Pedro Binz, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 1405/2003-042-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Interlagos Empreendimentos Imobiliários e Participação Ltda., Advogado: Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita, Agravado(s): Janete Samos Paris, Advogada: Jeniffer Gomes Barreto, Agravado(s): Gráfica Martini S.A.; Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1507/2003-043-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Moinho Sete Irmãos Ltda., Advogado: Roberto Matos de Brito, Agravado(s): Alerta Triângulo - Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Vera Lúcia Pereira Batista, Agravado(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Paulran Gomes e Silva, Agravado(s): Empório da Gente Ltda.; Agravado(s): Wender Antônio Neves; Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1716/2003-018-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Edson Alves Viana Reis, Agravado(s): Manoel Santos Nascimento, Advogado: Marcos de Souza, Agravado(s): Servi - Segurança e Vigilância de Instalações Ltda.; Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1833/2003-002-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Sérgio de Campos, Agravado(s): Ana Paula Lugarezze, Advogado: Osmar Tadeu Ordine, Agravado(s): Massa Falida de Transporte Coletivo Geórgia Ltda.; Decisão: por unanimidade, a fim de prevenir contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 1879/2003-014-05-40.8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Credicard Banco S.A., Advogado: Oscar Luiz Mendonça de Aguiar, Agravado(s): Fábio Afonso Lima, Advogado: Laerson de Oliveira Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1961/2003-443-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Sérgio Luiz Martins, Advogado: José Afílio Lopes, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 2315/2003-066-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Cleonice Moreira Silva Chaib, Agravado(s): Maria do Carmo Chaves dos Santos, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): Massa Falida de Piracicaba Conservação Ltda.; Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 35049/2003-001-11-40.5 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gisele Araújo Loureiro da Silva, Agravado(s): Adilson Torquato Guimarães e Outros, Advogado: Wagner Ricardo Ferreira Penha, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao presente agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003, do TST.; **Processo: AIRR - 140/2004-059-19-40.4 da 19a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Usinas Reunidas Seresta S.A., Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Agravado(s): Valdemir José dos Santos Alves, Advogada: Silêda Falcão Jatobá, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 142/2004-463-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Nelson Celestino, Advogado: Leandro Reinaldo da Cunha, Agravado(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Decisão: à unani-

midade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 156/2004-033-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Marilene Sales Alcântara, Advogada: Anna Cláudia Pingitore, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 232/2004-007-17-40.6 da 17a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Neyvan de Souza Carias, Advogado: Aretusa Pollianna Araújo, Agravado(s): Luiz Antônio Martins da Silva, Advogado: Rodrigo Coelho Santana, Agravado(s): Thuareg Automotiva Ltda.; Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.;

Processo: AIRR - 444/2004-009-03-40.2 da 3a. Região. Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais, Advogado: Jamil Milagres Mansur, Agravado(s): Bárbara Heliodora Nonato da Silva Rodrigues Vallim, Advogado: Renato Andrade Barbosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 775/2004-024-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Cervejarias Kaiser Brasil S.A., Advogado: Maurício Borba, Agravado(s): Sebastião da Silva, Advogado: Gilmar Pavesi, Agravado(s): Fattore Construtora de Obras Ltda.; Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 849/2004-443-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): João Carlos Prada de Moura, Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. A Representante do Ministério Público preferiu parecer oral em sessão.; **Processo: AIRR - 874/2004-443-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Luiz Fernando de Souza, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 918/2004-038-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes S.A., Advogado: Fábio Henrique Fonseca, Agravado(s): Flávio Ângelo Gomes de Souza, Advogado: Armando Sérgio Peres Mercadante, Agravado(s): JVL Promoções e Eventos Ltda.; Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada.; **Processo: AIRR - 1091/2004-038-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Brasilcenter Comunicações Ltda., Advogada: Alessandra Maria Gonçalves Guaciaciaba de Almeida, Agravado(s): Juvenal Juarez de Rezende, Advogado: Jorge Berg de Mendonça, Decisão: por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1099/2004-064-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Antônio Fernando Barbosa (Fazenda Itaóca), Advogada: Vanessa Torres Lopes, Agravado(s): Eber Jactã Araújo, Advogado: Douglas Aparecido Guarnieri Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1206/2004-012-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - Emurlub, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): Wanderley Lucas Santos, Advogado: José Alves de Lima, Agravado(s): Lincoll - Serviços, Limpeza e Conservação Ltda.; Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1467/2004-013-05-41.5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Hamilton Manoel do Nascimento, Advogada: Waleska Dultra Borges, Agravado(s): Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, Advogado: Paulo Silva do Nascimento, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1592/2004-007-08-40.4 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: André Augusto da Silva Nogueira, Agravado(s): Douglas Amaral Martins, Advogado: José Olavo Salgado Marques, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo.; **Processo: AIRR - 1604/2004-068-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): Fábio Teixeira Ferreira, Advogado: Valdemir Silva Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1627/2004-002-19-40.3 da 19a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Banco Rural S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Djalma Alves Rios Júnior, Advogado: Marcos Adilson Correia de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 4163/2004-052-11-40.7 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Sonia Maria Gomes da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 4171/2004-036-12-40.9 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Schirle de Lima, Advogado: Alexandre Trichez, Agravado(s): Gesel Gerência Serviços de Mão-de-Obra Ltda.; Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 102/2005-059-19-40.2 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Piaçabuçu, Advogada: Caroline Maria Pinheiro Amorim, Agravado(s): Hilda Rufina Santos, Advogada: Maria Jovina Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 226/2005-066-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Irmãos Farid Ltda., Advogada: Miriam Rezende Silva Moreira, Agravado(s): Geraldo Antônio Coelho, Advogado: Alenewton de Paiva Salazar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 336/2005-024-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Uau Serviços Ltda., Advogado: Adolfo Eustáquio Martins Dornellas, Agravado(s): Reginaldo da Conceição Costa, Advogada: Vera Lúcia Moreira Novais, Agravado(s): Cera Inglesa Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Adolfo Eustáquio Martins Dornellas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 386/2005-026-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Lear do Brasil Indústria e Comércio de Interiores Automotivos Ltda., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): Eduardo Rocha da Silva, Advogado: Sidiney de Melo Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 430/2005-058-19-40.2 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Município de Batalha, Advogado: Felipe Carvalho Olegário de Souza, Agravado(s): Eliana da Silva Cunha, Advogado: José Rogério Carvalho Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 549/2005-010-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Francisco Andrade Cambras, Advogado: Leandra Ribeiro da Silva Carvalho, Agravado(s): Unimed de Rio Claro/SP - Cooperativa de Trabalho Médico, Advogado: Elaine Oliveira, Agravado(s): MFM Rio Claro Consultoria de Recursos Humanos e Trabalho Temporário Ltda.; Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 572/2005-551-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Ricardo Brandão Karnal, Advogado: João Artur Bortoluzzi, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na forma regimental e nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 572/2005-014-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Luciano José da Silva, Agravado(s): Margareth Macedo Santana dos Santos, Advogado: Sandra Rodighiero Paciléo, Agravado(s): Ofício Serviços Gerais Ltda.; Decisão: por unanimidade, a fim de prevenir contrariedade à diretriz da Súmula nº 331, IV, do TST, afastar o entrave apontado no despacho agravo e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 578/2005-006-12-40.6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Roque Deni Oening, Advogado: Mauro Philippi, Agravado(s): MB - Molduras do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, relator.; **Processo: AIRR - 647/2005-005-21-40.6 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Maria de Fátima Almeida Martins Maciel, Advogado: Francisco Fábio de Moura, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fábio de Albuquerque Machado, Agravado(s): Central Telecomunicações Ltda.; Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade no traslado.; **Processo: AIRR - 698/2005-030-03-40.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Willian Rodrigues Rosa, Advogado: João Batista Ramos, Agravado(s): Patrimar Engenharia Ltda., Advogada: Maria Marta Leite S. Pasek, Agravado(s): Armações Estruturas e Construções Diniz Ltda.; Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; **Processo: AIRR - 756/2005-102-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): José Carolino Braga, Advogado: José Carlos da Conceição, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Luís Gustavo Gonçalves Pinho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AIRR - 1088/2005-461-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Gilberto Ribeiro, Advogada: Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1093/2005-032-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Marli Buose Rabelo, Agravado(s): Paulo Sérgio Guedes Bezerra, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): Massa Falida da Viação Ambar Ltda. ; Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº

928/2003 do TST.; **Processo: AIRR - 1136/2005-035-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Mateus Alimentos Ltda., Advogado: Décio José Nicolau, Agravado(s): Luciano de Oliveira, Advogado: André Ricardo Abichabki Andreoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1317/2005-073-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Luiz Cláudio Mucciaroni, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 1586/2005-465-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Jairo Israel Paulino, Advogada: Aparecida Elisete Braz, Agravado(s): Condomínio Habitacional Rudge Ramos - Condomínio I; Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1653/2005-010-17-40.8 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Genésio Soares Dias Candeiro Funerária - ME, Advogado: Jamil Guilherme do Nascimento Júnior, Agravado(s): Adriana Pinto dos Santos, Advogado: Luiz Carlos Bissoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 101/2006-002-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Rodrigo de Assis Ferreira Melo, Agravado(s): Jack Crawford Fernandes e Outros, Advogada: Cristiane Leite Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 766/2006-006-24-40.0 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Global Village Telecom Ltda. - GVT, Advogado: Darlei Faustino da Fonseca, Agravado(s): Selma da Silva Ferreira, Advogada: Margit Janice Pohlmann Streck, Agravado(s): Tendência de Negócios & Serviços Ltda. - ME, Advogado: Fábio de Melo Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: RR - 6867/1997-661-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Usina de Açúcar Santa Terezinha S.A., Advogada: Solange Sampaio Clemente França, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Marclio Ferreira Pacheco, Advogada: Regina Maria Bassi Carvalho, Decisão: unanimemente, em não conhecer o recurso de revista da reclamada. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douda procuradora do Recorrente(s). Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Solange Sampaio Clemente França.; **Processo: RR - 38/1998-023-04-00.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Liane Elisa Fritsch, Recorrido(s): Alda Maria Conceição e Silva e Outros, Advogada: Ângela Maria Sudikum Ruas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 5º, inc. II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância do limite anual dos juros de mora, de 6%, a partir da data da edição da MP 2.180-35/2001.; **Processo: RR - 895/1998-099-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Polyenka Ltda., Advogado: Carlos Alberto Pascuali, Recorrido(s): Acácio Augusto da Silva, Advogado: Pedro Paulino Alves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 852-A da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a aplicação do rito sumaríssimo, determinar o processamento do recurso ordinário no procedimento ordinário e o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, a fim de que prossiga no julgamento do mencionado recurso. Prejudicada a análise das outras matérias presentes no recurso de revista.; **Processo: RR - 414/1999-003-17-00.9 da 17a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB, Advogada: Anabela Galvão, Recorrido(s): Ricardo Marques e Outros, Advogado: Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão-somente quanto ao pagamento de honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela.; **Processo: RR - 545/1999-002-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Espólio de Valter Soares Neves e Outros, Advogado: Walter Von Marées, Recorrido(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Rüdger Feiden, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, relator.; **Processo: RR - 513/2000-652-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Via Nova Veículos Ltda., Advogado: Luiz Antônio Bertocco, Recorrido(s): Ivanor Junglos, Advogado: Edson Ramalho de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Descontos Fiscais. Forma de apuração", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que se proceda aos descontos do Imposto de Renda, devidos por lei, observados os arts. 74 e 75 da Consolidação do Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.; **Processo: RR - 1110/2000-432-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Alic Máquinas e Equipamentos Ltda., Advogado: Rubens R. Martins dos Santos, Recorrido(s): José Ribamar da Silva, Advogado: Oswaldo Reiner de Souza, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1201/2000-006-17-00.8 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antártica do Sudeste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): Gilmar dos Santos, Advogado: Ricardo Carlos da Rocha Carvalho, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o recurso de revista da reclamada.; **Processo: RR - 1396/2000-654-09-00.2 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recor-



rente(s): Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda., Advogado: Mauro Joselito Bordin, Recorrido(s): Hamilton de Souza, Advogada: Alcione Roberto Toscan, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada, quanto às horas extras, por divergência jurisprudencial, e quanto aos descontos fiscais, por violação de dispositivo legal, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento de horas extras excedentes à 44ª semanal e àquelas destinadas à compensação, apenas ao adicional respectivo, e determinar que se proceda à retenção dos valores devidos a título de Imposto de Renda, a cargo do Reclamante, incidindo o desconto sobre o valor total, na forma da lei.; **Processo: RR - 1700/2000-441-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Nadia Costa da Silva, Advogada: Rita de Cássia Pellegrini Almeida, Recorrido(s): Conectores e Sistemas Ltda., Advogado: Eloá Maia Pereira Stroh, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de dispositivo de lei federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação processual, determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 25911/2000-001-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Denso do Brasil Ltda., Advogada: Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido(s): Valquiros Azarias, Advogado: Jamil Fernando de Mira Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 663255/2000.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): H & N Homeopatia e Produtos Naturais Ltda., Advogado: Paulo Dias da Rocha, Advogada: Ana Maria Cardoso de Almeida, Recorrido(s): Alvaro Santos, Advogado: Elson Luiz da Rocha Noronha, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 74 desta Corte e por violação dos artigos 247 do Código de Processo Civil e 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular o processo, a partir da sessão de prosseguimento, determinando o retorno dos autos à Vara de Origem, a fim de prossiga no exame do processo, como entender de direito, afastada a confissão ficta aplicada à Reclamada. Prejudicado o exame dos demais temas suscitados no recurso de revista.; **Processo: RR - 701392/2000.4 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Recorrente(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Recorrido(s): Edinaldo da Silva Navarro e Outro, Advogado: Antônio de Pádua Moreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista.; **Processo: RR - 68/2001-094-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Vera Cruz Seguradora S.A., Advogada: Anúncia Maruyama, Recorrido(s): Joel dos Santos, Advogado: Paulo Celso Poli, Decisão: segredo de justiça.; **Processo: RR - 666/2001-098-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Antônio Cuco, Advogado: Aparecido Rodrigues, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Compensação", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 786/2001-005-17-00.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrente(s): Delcimar Leite Firmino, Advogado: Elisângela V. Calmon, Recorrente(s): Vigserv - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Dilcéia Mendonça Borges Zanoni, Recorrido(s): Os Mesmos; Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA para determinar o processamento do Recurso de Revista; e II - conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "honorários assistenciais" e "descontos fiscais", por contrariedade à Súmula 219 do TST e por violação ao art. 46 da Lei 8.541/92. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários assistenciais e para determinar que se proceda aos descontos referentes ao Imposto de Renda, nos termos do Provimento 3/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cumprindo à reclamada comprovar nos autos os recolhimentos; III - conhecer do Recurso de Revista da VIGSERV no tocante ao tema jornada 12 x 36 - feriados em que houve prestação de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento em dobro dos feriados em que houve prestação de trabalho em regime de compensação de 12 x 36 horas; IV - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante apenas quanto à redução do intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras decorrentes da não-concessão do intervalo intrajornada (art. 71, § 4º, da CLT), a serem apuradas em liquidação, na forma da Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 desta Corte.; **Processo: RR - 1007/2001-099-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Elcio Rocha Gomes, Recorrente(s): Empresa Valadaresense de Transportes Coletivos Ltda., Advogada: Evana Maria S. Veloso Pires, Recorrido(s): Os Mesmos; Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista interposto pelo Sindicato; II - conhecer do Recurso de Revista interposto pelo Sindicato por violação ao art. 8º, inc. III, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a legitimidade ativa do sindicato, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário, como entender de direito; e III - não conhecer do Recurso de Revista interposto pela reclamada.; **Processo: RR -**

1124/2001-441-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Libra Mão-de-Obra Especializada Ltda., Advogado: Rubens Antunes Lopes Júnior, Recorrido(s): Jurandir Dias dos Santos, Advogado: Marcus Vinícius Chiappim, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação de dispositivo de lei federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação processual, determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 1296/2001-432-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Francisco Flávio Lins de Lima, Advogado: Paulo de Oliveira Soares, Recorrido(s): San Remo Snooker Bar Ltda., Advogado: Marcelo Bedoschi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1809/2001-501-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Joilda de Assunção Costa, Advogado: Jayme Alves Júnior, Recorrido(s): Celso Martins Pinto - ME, Advogada: Berenice Lancaster Santana de Torres, Recorrido(s): Angelina Cavassi Martins Pinto, Advogada: Berenice Lancaster Santana de Torres, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 2208/2001-432-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Rinaldo Moraes de Andrade, Advogado: Sandoval Manochio, Recorrido(s): Pizzaria Tripoli Ltda., Advogada: Ana Maria Peinado Agudo Torres, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 4940/2001-036-12-00.1 da 12a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Outro, Advogado: Leonardo Mélo Giacomini, Recorrido(s): Maria de Lourdes Vandressen Tessorolo, Advogado: Mirivaldo Aquino de Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Também por unanimidade, dele conhecer quanto aos efeitos da aposentadoria voluntária, por divergência de julgados, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 721128/2001.5 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron, Advogada: Graziella Cristina Fontoura da Silva, Recorrido(s): Evaldo Teodoro do Nascimento, Advogado: David Alves Moreira, Decisão: unanimemente, em não conhecer o recurso de revista do reclamado.; **Processo: RR - 723022/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): José Francisco Coelho, Advogado: Valdemar Alves Esteves, Recorrido(s): B F - Transportes Ltda., Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 738208/2001.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Cargill Agrícola Ltda., Advogado: Joaquim Miró, Recorrido(s): João Jakybalis Filho, Advogado: Nivaldo Migliozi, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa aos arts. 93, IX, da Constituição Federal e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade da decisão de fls. 396/398, somente em relação às alegações constantes das alíneas "b", "e" e "f", e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, a fim de que aquela Corte consigne a pretensão contida nos embargos de declaração, manifestando-se sobre as referidas alíneas, como entender de direito. Prejudicado o exame das demais matérias constantes do recurso de revista.; **Processo: RR - 738689/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Alexandre Gomes de Resende, Advogado: Paulo Geraldo Corrêa, Recorrido(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - Credireal, Advogado: Gesner Russo Torres, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Decisão: por unanimidade, em não conhecer o recurso de revista. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido(s).; **Processo: RR - 775131/2001.6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Fernando Emílio Ferreira, Advogada: Norma Bottosso Seixo de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 785658/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus F. H. Caldeira, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Recorrido(s): Espólio de Valério Eduardo do Prado, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: José Barros de Oliveira Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, apenas no tocante à competência da Justiça do Trabalho para julgar matéria relativa à complementação de proventos de aposentadoria, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; conhecer do recurso de revista interposto pela Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, no tocante ao turno ininterrupto de revezamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar lícita a prorrogação da jornada em turnos ininterruptos de revezamento, no período em que não há previsão normativa e, consequentemente, excluir da condenação o pagamento das horas extras excedentes à sexta diária. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. José Barros de Oliveira Júnior, patrono do Recorrido(s).; **Processo: RR -**

795149/2001.4 da 19a. Região, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Abrahão Otoch & Cia. Ltda., Advogado: Marcos José Araújo Correia, Recorrente(s): Edileuza de Paula Abreu, Advogado: Ronaldo Braga Trajano, Recorrido(s): Os mesmos; Decisão: sem divergência, fica sobrestado o exame do Recurso de Revista interposto pelo reclamado.; **Processo: RR - 805020/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Edson Silva dos Santos, Advogado: Adriano Guedes Laimer, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Rosa Lia Giorlando Grinberg, Advogada: Débora Aparecida Cavalcante de Andrade, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista do reclamante, por divergência, apenas, quanto ao acordo de compensação tácito, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada no pagamento do adicional de horas extras sobre aquelas irregularmente compensadas, observado o item III da Súmula 85/TST. Valor da condenação acrescido em R\$1.500,00. Custas no importe de R\$30,00. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido(s).; **Processo: RR - 806054/2001.4 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Aginaldo Rosa Borges, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Recorrido(s): Visel - Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Alceu Bernardo Martinelli, Recorrido(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento; conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar as reclamadas ao pagamento, como extra, de 1 (uma) hora por dia, com o acréscimo de 50% e reflexos postulados na petição inicial, observada a prescrição quinquenal, conforme os fundamentos do voto. Fixado o valor da condenação em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).; **Processo: RR - 809621/2001.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrente(s): Sidney Almeida Batista, Advogado: Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Recorrido(s): Os Mesmos; Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista do reclamante, por violação ao art. 114 da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência material da Justiça do Trabalho para julgar pedidos de indenização por dano moral e material, resultantes de acidente de trabalho ocorrido na vigência da relação de emprego, assim como respectiva pensão vitalícia, e, de consequência, determinar a baixa dos autos à MM. Vara de origem, para que aprecie a pretensão, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas recursais, bem como do recurso da reclamada.; **Processo: RR - 9/2002-081-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Geraldo Dias Figueiredo, Advogado: Victor Rusomano Júnior, Recorrido(s): Cláudia de Macedo Dias, Advogado: Luciano Ricardo de Magalhães Pereira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 24/2002-017-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Artemio Bordignon, Advogado: Oldemar Alberto Westphal, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Ivan César Fischer, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 56/2002-111-17-00.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Levi Scatolin, Recorrido(s): Danilo Delacio Sobrinho, Advogado: Eduardo Reis Kiefer, Recorrido(s): Município de Doreis do Rio Preto, Advogado: Antônio João Pimentel da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS concernentes ao contrato de trabalho.; **Processo: RR - 599/2002-009-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: José Pires Bastos, Recorrido(s): Elisabeth Machado Goldoni, Advogado: Afonso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 859/2002-471-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Adria Alimentos do Brasil Ltda., Advogado: Wilton Roveri, Recorrido(s): Geraldo Pereira Leite, Advogado: Domingos Antônio Nascimento Júnior, Recorrido(s): Coopernata - Cooperativa Nacional de Apoio ao Trabalhador Autônomo; Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1062/2002-075-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Lídia Mendes Gonçalves, Recorrente(s): São Paulo Turismo S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): Fernando Penteado Borges, Advogada: Josete Vilma S. Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar nulo o contrato de trabalho firmado entre as partes, limitar a condenação ao pagamento apenas da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, devida apenas a título de indenização, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma. Fica prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho.; **Processo: RR - 1659/2002-432-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recor-

rido(s): Virgílio Salvador Fusco Netto, Advogado: José Vitor Fernandes, Recorrido(s): Agro Flora Frutafloir Ltda. ME., Advogado: Ivete Stradas Fellner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão do Regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente, conforme se apurar em liquidação de sentença.; **Processo: RR - 1729/2002-443-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Eloanda Mendes Peres, Advogado: José Henrique Coelho, Recorrido(s): Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso, por contrariedade a Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada a pagar uma hora extra por dia, decorrente da concessão parcial de intervalo intrajornada, acrescida do respectivo adicional, com reflexos em aviso prévio, férias acrescidas de um terço (1/3), gratificação natalina e FGTS, acrescido de 40%.; **Processo: RR - 1785/2002-058-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Energética Santa Elisa, Advogado: Luiz Henrique Piechich, Recorrido(s): Fábio Luiz Roque, Advogado: Joaquim Bahu, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 625-D, caput, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, IV, do CPC. Custas invertidas.; **Processo: RR - 1809/2002-053-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Merck Sharp e Dohme Farmacêutica Ltda., Advogado: José Eduardo Haddad, Recorrido(s): Elyana Rodrigues Missasse, Advogado: Ana Lúcia B. Ayque de Meira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT.; **Processo: RR - 1918/2002-482-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Antônio dos Santos, Advogada: Cecília Franco Minervino, Recorrido(s): Gilvanete Augusto da Silva, Advogada: Telma Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão do Regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente, conforme se apurar em liquidação de sentença.; **Processo: RR - 2229/2002-461-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Maria de Fátima da Conceição Silva, Advogado: Marcelo Alexandre Trumann Silva, Recorrido(s): Artlimp Serviços Ltda.; Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, Advogado: Djalma da Silveira Allegro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 2318/2002-465-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Krupp Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Rudolf Erbert, Recorrido(s): Sérgio Luiz Corazza, Advogado: Aloísio José Fonseca de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção declarada no acórdão de fls. 695/697, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 9511/2002-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Douglas Pospiesz de Oliveira, Recorrente(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Mauro Maronez Navegantes, Recorrido(s): Marcos Antônio do Nascimento e Outros, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: José Barros de Oliveira Júnior, Decisão: à unanimidade, I - conhecer do recurso de revista interposto pelo Banco Banerj S/A, por divergência jurisprudencial, em relação a reajustes salariais previstos em acordo coletivo de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a condenação ao pagamento de reajustes salariais fique limitada ao período de 13.08.92 a 31.08.92, inclusive, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 26 (Transitória) da SBDI-1; II - julgar prejudicada a apreciação do Recurso de Revista do Banco do Estado do Rio de Janeiro porque a matéria já foi analisada no Recurso de Revista do Banco Banerj S.A. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. José Barros de Oliveira Júnior, patrono do Recorrido(s).; **Processo: RR - 16792/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Brunhilde Ana Maria Klein, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Rodrigo Bernades, Recorrido(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rüdger Feiden, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamado. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamante, para determinar o processamento do recurso de revista, consoante disposto na Resolução Administrativa nº 928/2003 do RITST. Ainda por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tocante à condenação do Reclamado ao pagamento das horas extras.; **Processo: RR - 17519/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Laureano de Andrade Florido, Recorrido(s): Willy Rosche Neto, Advogado: Fábio Cortona Ranieri,

Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista da reclamada, por divergência quanto à extensão da concessão da "sexta parte" ao servidor publico celetista, mas, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 33398/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Behr Brasil S.A., Advogado: Oswaldo Choli Filho, Recorrido(s): Benedito Souza Ferreira, Advogado: Eduardo André Esquerdo, Decisão: por unanimidade, em conhecer o recurso de revista, quanto ao ônus de prova da concessão do vale-transporte, por discrepância da OJ 215/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da condenação no pagamento do reembolso da verba em comento. Condenação reduzida para R\$ 10.000,00, já satisfeitas as custas processuais.; **Processo: RR - 33500/2002-902-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Adriana Oliveira de Almeida, Recorrido(s): Lindaura Pereira de Melo, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos descontos fiscais, por violação de dispositivo legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda à retenção dos valores devidos a título de Imposto de Renda, a cargo da Reclamante, incidindo o desconto sobre o valor total, na forma da lei.;

Processo: RR - 35990/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Holdercim Brasil S.A., Advogado: Marcelo Ricardo Grünwald, Advogado: FABIANO VILLARINHOS CASTRO, Recorrido(s): José Ferreira dos Santos, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Decisão: por unanimidade, em conhecer o recurso de revista, apenas, quanto à época própria para incidência da correção monetária, por dissenso da Súmula 381/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do índice correspondente ao dia 1º do mês subsequente ao da prestação laboral, na forma do verbete em questão.; **Processo: RR - 36085/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Axis Simub Logística Automotiva Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Ernon Ferreira de Gois e Outros, Advogado: Jorge Vittorini, Decisão: unanimemente, em conhecer o recurso de revista da segunda reclamada, por divergência quanto ao julgamento "ultra petita", mas, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 40531/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrente(s): Brink's - Segurança e Transportes de Valores Ltda., Advogado: João Roberto Liébana Costa, Recorrido(s): Vilosbaldo Ribeiro Santos, Advogado: Carlos Augusto Galan Kalybatas, Decisão: por unanimidade, em conhecer a revista quanto à época própria para incidência da correção monetária, por dissenso da Súmula 381/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do índice correspondente ao dia 1º do mês subsequente ao da prestação laboral, na forma do verbete em questão. Valor da condenação inalterado.; **Processo: RR - 50954/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Marcelo Hirata, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Mário Castilha de Lima, Advogado: Edson José Pereira Alves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante à arguição de negativa de prestação jurisdicional, por ofensa direta e literal a dispositivo da Constituição Federal, e no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do acórdão de fls. 263/265 e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que os embargos de declaração constantes de fls. 255/261 sejam submetidos a novo julgamento, no que concerne à manifestação sobre cargo de confiança, como entender de direito. Fica prejudicado o exame, neste Tribunal Superior, dos demais temas veiculados no recurso de revista.; **Processo: RR - 51239/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Marcelo Hirata, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Tadao Otsuka, Advogado: Amilton Aparecido Rodrigues, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista tão-somente quanto aos temas multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC e incidência da correção monetária, por violação de dispositivo de lei federal e contrariedade à Súmula nº 381, respectivamente, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no mencionado dispositivo do Código de Processo Civil e dar-lhe provimento parcial, para determinar a incidência da correção monetária a partir do dia 1º do mês seguinte ao da prestação do trabalho.; **Processo: RR - 51829/2002-900-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S.A., Advogado: Alesandro Marcos Brianezi, Recorrido(s): Geraldo Koginski do Amaral, Advogado: Luiz Carlos Erzinger, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento; conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Descontos fiscais. Forma de cálculo" por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito dar-lhe provimento, para determinar que os descontos fiscais incidam sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculados ao final.; **Processo: RR - 56419/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): Janir da Silva, Advogada: Ana Maria Cardoso de Almeida, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à indenização substitutiva do vale-transporte, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 215 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau, constante de fls. 138.; **Processo: RR - 56508/2002-900-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s):

Viação Garcia Ltda., Advogado: Alberto de Paula Machado, Recorrido(s): José Aparecido Simionato, Advogado: Lélío Shirahishi Tomanaça, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à validade de acordo de compensação de jornada, por contrariedade à Súmula nº 85, item IV, e quanto ao intervalo mínimo entre jornadas, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a condenação fique limitada, no tocante às horas destinadas à compensação, ao pagamento do adicional correspondente, conforme se apurar em liquidação de sentença, e no que tange ao intervalo entre jornadas, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 60855/2002-900-11-00.3 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ivo Roberto Melo, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Recorrido(s): Evadin Indústria da Amazônia S.A., Advogada: Luciana Almeida de Sousa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 63422/2002-900-08-00.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ermes Inácio Rodrigues Pires, Advogado: Wallace Maria de Araújo Corrêa, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à base de cálculo do adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer, em parte, a sentença de fls. 276 e determinar que o cálculo do mencionado adicional seja efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial percebidas pelo Reclamante. Inverte-se o ônus da sucumbência. Mantém-se o valor arbitrado à condenação.; **Processo: RR - 68746/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Jane Aparecida Feitosa, Advogada: Ivete Santana de Deus, Recorrido(s): Iraquara Incorporações Empreendimentos e Participações Ltda., Advogada: Renata de Souza Pistelli, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 57/2003-025-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Vicunha Têxtil S.A., Advogado: Flávio Olímpio de Azevedo, Advogado: Renato Olímpio Sette de Azevedo, Recorrido(s): Aparecido Rodrigues de Oliveira, Advogada: Fabiane Edleine Paschoal, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "Adicional de insalubridade. Base de cálculo", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade seja processada, nos termos da Súmula nº 228, com base no salário mínimo.; **Processo: RR - 897/2003-911-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Manaus, Procuradora: Marsyl Oliveira Marques, Recorrido(s): Manoel Ferreira dos Santos, Advogado: Raimundo Maurilho Luzeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS concernentes ao contrato de trabalho.; **Processo: RR - 914/2003-037-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Danusia Camacho Salvador, Advogado: Marcos Chehab Malleson, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição pronunciada, restabelecer a sentença.; **Processo: RR - 953/2003-048-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ismar Constantino da Rocha, Advogada: Anna Cláudia Pingitore, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, consoante disposto na Resolução Administrativa nº 928/2003 do RITST. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença.; **Processo: RR - 1325/2003-029-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): José da Purificação Alves de Souza, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrido(s): José Carlos Moreno e Outro, Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada a pagar uma hora extra por dia, no período de safras e entressafras, exceto nos dias laborados a título de diária, decorrente da concessão parcial de intervalo intrajornada, acrescida do respectivo adicional.; **Processo: RR - 1742/2003-001-22-00.0 da 22a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogada: Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda, Recorrido(s): Valdir Macedo de Carvalho, Advogado: Clayton Rodrigues de Moura Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nº 219 e 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 2453/2003-092-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): ADP Brasil Ltda., Advogado: Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Silvano Souza da Silva Cunha, Advogado: Conceição Parra Queçada, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção declarada no acórdão de fls. 286/288, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 5652/2003-006-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Aginaldo Fonseca, Advogado: Mauro Joselito Bordin, Recorrido(s): Elevadores Atlas Schindler S.A., Advogada: Míriam Pérsia de Souza, Decisão: por unanimidade,



dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista, consoante disposto na Resolução Administrativa nº 928/2003 do RITST. Também por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "horas extras", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a sentença no tocante ao não-enquadramento do Autor na exceção prevista no inciso I do artigo 62 da CLT.; **Processo: RR - 11317/2003-001-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Clube Curitiba, Advogado: Rogério Poplade Cercal, Recorrido(s): João Miguel dos Santos, Advogada: Alcione Roberto Toscan, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 85 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias.; **Processo: RR - 21280/2003-004-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Pedro Oliveira da Rosa, Advogado: Mauro Shiguetu Mitsuru Yamamoto, Recorrido(s): Placas do Paraná S.A., Advogado: Adalberto Caramori Petry, Recorrido(s): Sentinela Vigilância S/C Ltda., Advogado: Cláudio Roberto Padilha, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do TST.; **Processo: RR - 35376/2003-008-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Compaz Componentes da Amazônia S.A., Advogado: Daniel Crepaldi Diaz, Recorrido(s): Eleanore Moreira Teles, Advogado: Antônio Vidal de Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção declarada no acórdão de fls. 209/212, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 72780/2003-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Maria Aparecida Laurentino, Advogado: José Henrique Coelho, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Ubirajara Alcântara do Nascimento, Advogada: Patrícia Almeida Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 68/2004-103-22-00.8 da 22a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Município de Picos, Advogado: Daniel Lopes Rêgo, Recorrido(s): Maria Ivone Araújo Luz, Advogada: Valtânia Soares Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no que se refere ao tema "honorários de advogado", por contrariedade às Súmulas nos 219 e 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluí-los da condenação.; **Processo: RR - 97/2004-051-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Déa de Jesus Menezes da Silva; Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 07 de janeiro de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 224/2004-051-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Eliete Silva Feitosa, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 06 de janeiro de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 618/2004-010-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Geraldo dos Santos Elias, Advogado: José Carlos Gobbi, Recorrente(s): V & M do Brasil S.A., Advogado: Rafael Andrade Pena, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Recorrido(s): Os Mesmos; Recorrido(s): Rubival Euzébio dos Santos, Advogado: José Carlos Gobbi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamante Geraldo dos Santos Elias, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro Gelson de Azevedo, dar-lhe provimento para, afastada a extinção do processo sem julgamento do mérito, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para julgamento do mérito das questões relativas ao referido reclamante, como entender de direito. Fica prejudicado o exame dos Recursos interpostos pela reclamada.; **Processo: RR - 728/2004-741-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de São Nicolau, Advogado: Roberto Chieffo, Recorrido(s): João Modesto da Silva, Advogado: Modesto Roballo Guimarães, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de determinar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS de todo período contratual; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta

Quinta Turma.; **Processo: RR - 821/2004-193-05-00.3 da 5a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Jeferson Guimarães Franco, Advogado: Moacir Ferreira do Nascimento, Recorrido(s): Massa Falida de Mastec Brasil S.A. : Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, relator.; **Processo: RR - 876/2004-010-07-00.7 da 7a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Antônio José de Melo Carvalho, Recorrido(s): Maria Auriza Bezerra Braga, Advogada: Cerita Araujo Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nºs 362 e 382 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, declarando a prescrição da pretensão de condenação ao pagamento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, extinguir o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Reclamante, das quais fica dispensada, nos termos da declaração de fls. 02.; **Processo: RR - 929/2004-038-01-00.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Elcídes Teixeira dos Santos Filho, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto às diferenças relativas ao acréscimo de 40% sobre o saldo do FGTS/expurgos inflacionários/prazo prescricional/marco inicial, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 344 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição da pretensão, extinguindo o processo com resolução do mérito. Fica prejudicada o exame dos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 1004/2004-113-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Giovanni Maldí de Mello, Recorrido(s): Jacomo Alberto Molin, Advogado: Luís Henrique Lemos Mega, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 364 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças referentes ao adicional de periculosidade.; **Processo: RR - 1022/2004-465-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Edilson Oliveira, Advogado: Vagner Gomes Basso, Recorrido(s): DaimlerChrysler do Brasil Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 270 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a quitação decorrente da adesão ao PDV, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue os pedidos constantes da reclamação trabalhista, como entender de direito.; **Processo: RR - 1266/2004-009-01-00.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Lourdes Ferreira, Advogada: Alessandra Ferreira Marques, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Celso Barreto Neto, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Advogada: Aline Silva de França, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1269/2004-008-07-00.8 da 7a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado do Ceará, Procurador: Antônio José de Melo Carvalho, Recorrido(s): Francisca Célia Gomes Rodrigues e Outra, Advogada: Sílvia Helena Ximenes Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nºs 362 e 382 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de restabelecer a decisão de primeiro grau.; **Processo: RR - 1278/2004-073-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Juracy D'Ávila Carauta, Advogada: Cynthia Affonso Soares Loureiro, Recorrido(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 1540/2004-051-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Fábio Palmeiro, Recorrido(s): José Francisco da Cunha, Advogado: Luiz Martins Garcia, Recorrido(s): Transporte Urbano América do Sul Ltda., Advogada: Débora Cedraschi Dias, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, IV, deste Tribunal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da Recorrente.; **Processo: RR - 1775/2004-042-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Josefa Dias Costa, Advogada: Alessandra Ferreira Marques, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Aline Silva de França, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Celso Barreto Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1886/2004-051-11-00.3 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Ivanete Cardoso Peres, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento apenas dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativamente ao período posterior a 27 de agosto de 2001, até a data do término da prestação de serviços, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 1903/2004-663-09-40.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Farmácia Vale Verde Ltda., Advogado: Marco Antônio Dias Lima Castro, Recorrido(s): Celso Luís Estercio, Advogado: Lélío Shirahishi Tomnaga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista, consoante disposto na Resolução Administrativa nº 928/2003 do

RITST. Ainda por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito.; **Processo: RR - 2310/2004-010-07-00.0 da 7a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Raimundo Amaro Martins Júnior, Recorrido(s): Maria Vilani Barbosa Mendes, Advogado: Paula Mirlla Barbosa Mendes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nºs 362 e 382 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, declarando a prescrição da pretensão de condenação ao pagamento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, decretar a extinção do processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Reclamante, das quais fica dispensada de recolhimento, nos termos da declaração de fls. 02.; **Processo: RR - 2378/2004-004-07-00.7 da 7a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Débora Costa Oliveira, Recorrido(s): João Romão da Costa Júnior, Advogado: Eric Sabóia Lins Melo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nºs 362 e 382 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, declarando a prescrição da pretensão de condenação ao pagamento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, decretar a extinção do processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Reclamante, das quais fica dispensado de recolhimento, nos termos da declaração de fls. 02.; **Processo: RR - 2389/2004-111-18-40.8 da 18a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Adubos Sudoeste Ltda., Advogada: Kátia Regina Prado Faria, Recorrido(s): Fernando Irineu da Silva Filho, Advogado: Moacir Silva Papacosta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, consoante disposto na Resolução Administrativa nº 928/2003 do RITST. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito.; **Processo: RR - 2453/2004-010-07-00.1 da 7a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Maria Célia Batista Rodrigues, Recorrido(s): Zilar Rodrigues Dantas, Advogado: Eric Sabóia Lins Melo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nºs 362 e 382 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, declarando a prescrição da pretensão de condenação ao pagamento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, decretar a extinção do processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas a cargo da Reclamante, das quais fica dispensada de recolhimento, nos termos da declaração de fls. 02.; **Processo: RR - 2506/2004-051-11-00.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima - Secretaria da Educação, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): João do Nascimento, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 05 de janeiro de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 2641/2004-051-11-00.3 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Luiz Lino da Costa, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 1º de junho de 2003, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 2790/2004-054-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Servio de Campos, Recorrido(s): José Alves Manguiera, Advogada: Lenilse Carlos Pereira de Oliveira, Recorrido(s): Viação Marazul Ltda., Advogada: Cecília Dias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à SPTRANS.; **Processo: RR - 2999/2004-051-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Lindalva Barbosa de Brito, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 10 de setembro de 2003, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de pri-

meiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3000/2004-051-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria de Lourdes Freitas Silva, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 09 de janeiro de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3011/2004-051-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria Auxiliadora Pereira da Silva, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 30 de abril de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3020/2004-051-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Valdenice Libório Martins, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 30 de abril de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3021/2004-051-11-00.1 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Mazanilde Costa de Souza, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 30 de abril de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3049/2004-051-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Gigliola de Almeida Barbosa, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 10 de janeiro de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3052/2004-051-11-00.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Roberval Pereira da Costa, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 30 de abril de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3064/2004-051-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Emiliana de Oliveira Lima, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 10 de setembro de 2003, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3084/2004-051-11-00.8 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Jocivany Lo-

pes do Ó, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 25 de junho de 2003, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3085/2004-051-11-00.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): José Arimatéia da Silva, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 30 de abril de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3661/2004-664-09-00.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Londrina, Procuradora: Regina Cristina Ferreira de Lima Vieira, Recorrido(s): Miriam de Ávila Contato, Advogado: João Carlos Guimarães Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento do número de horas de trabalho prestadas em jornada extraordinária, de forma simples, respeitado o valor da contraprestação pactuada e, ainda, dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no período de 27.08.2001 até o final do período contratual.; **Processo: RR - 3741/2004-051-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Cícero Vieira de Souza, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 15 de maio de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3744/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Meirily Ferreira de Araújo, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 15 de dezembro de 2003, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 3860/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Liduína Sousa Pereira, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 30 de abril de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 4050/2004-052-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Iranilde de Sousa Oliveira, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 30 de abril de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.;

Processo: RR - 4277/2004-052-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Waldinar Araújo de Souza, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do período de 27 de agosto de 2001 a 31 de janeiro de 2004, sem registros na CTPS, e determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença de primeiro grau, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão proferido por esta Quinta Turma.; **Processo: RR - 15580/2004-010-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): João Natálio da Cruz e Outros, Advogado: Marcelo Giovanni Batista Maia, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; **Processo: RR - 15926/2004-002-11-00.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Nokia do Brasil Tecnologia Ltda., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Recorrido(s): Arnoldo Martins de Oliveira, Advogado: Antônio Vidal de Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção declarada no acórdão de fls. 302/304, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 17506/2004-004-11-00.5 da 11a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Bráulio Ghidalevich, Recorrido(s): Vanildo da Costa França e Outros, Advogado: Wagner Ricardo Ferreira Penha, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção declarada no acórdão de fls. 74/77, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 19210/2004-010-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Ivone Elisabeth Christians, Advogado: Marcelo Giovanni Batista Maia, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; **Processo: RR - 22/2005-252-02-01.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Laboratório de Patologia Clínica Dr. Álvaro A. Camargo Ltda., Advogado: Ademir Esteves Sá, Recorrido(s): Josefá da Silva Ferreira, Advogado: Luiz Marcelo Moreira, Recorrido(s): Instituto de Análises Clínicas de Santos Ltda., Advogado: Ademir Esteves Sá, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 228 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de determinar que o cálculo do adicional de insalubridade seja efetuado com base no salário mínimo.; **Processo: RR - 42/2005-671-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Irmãos Passaíra & Cia. Ltda., Advogado: Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): Joaquim dos Santos Mendonça, Advogada: Osvane Adolfo Mendes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 117/2005-106-22-00.2 da 22a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: José Coelho, Recorrido(s): Neusa Ribeiro da Silva, Advogado: Carlos Wahington Cronemberger Coelho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Contrato nulo. Admissão sem prévia aprovação em concurso público. Efeitos" por contrariedade à Súmula nº 363 e quanto ao tema "Honorários advocatícios" por contrariedade à Súmula nº 219 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de férias e 13º salário, mantendo a condenação ao pagamento de FGTS a partir do dia 27.8.2001, nos termos do art. 19-A da Lei nº 8.036/1990 e excluir o pagamento de honorários advocatícios. Determina-se, ainda, a remessa de ofício ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com cópia autenticada da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, das razões de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 133/2005-028-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): João Vieira Gonçalves, Advogado: Fabiano Renato Dias Perin, Recorrido(s): Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S.A., Advogada: Renata Hipólito Nami Gil, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "Intervalo intrajornada. Concessão parcial", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do TST e do tema "Horas extras. Inobservância do intervalo intrajornada. Natureza jurídica", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão proferida em sentença, quanto ao primeiro tema e para determinar o pagamento dos reflexos do intervalo intrajornada nas verbas salariais.; **Processo: RR - 145/2005-105-22-00.3 da 22a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Município de São José do Divino, Advogado: Gilberto de Melo Escórcio, Recorrido(s): José Bezerra Pereira, Advogado: Ivonaldo da Silva Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade às Súmulas 219, 329 e 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, ante a nulidade da contratação por ausência de concurso público, restringir a condenação do reclamado ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas de trabalho, respeitado o valor da hora do salário mínimo, bem como dos valores referentes aos depósitos do FGTS, sem o acréscimo de 40%, nos termos da Súmula 363 desta Corte, e para excluir da condenação os honorários assistenciais.; **Processo: RR - 156/2005-**



101-11-00.8 da 11a. Região. Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Parintins, Procuradora: Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Ronildo Oliveira Bentes; Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 27 de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2004, excluído o acréscimo de 40% e afastar a determinação de registro do contrato de trabalho na CTPS; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 156/2005-841-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Gabriel Maria de Souza Sobrinho, Advogado: Rafael Juliano Ost Thumé, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, consoante Resolução Administrativa nº 928/2003 do RITST. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, pronunciada a prescrição total, extinguir o processo com a resolução do mérito, consoante os termos do artigo 269, IV, do CPC.; **Processo: RR - 157/2005-101-11-00.2 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Parintins, Procuradora: Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Raimundo Bentes de Azevedo; Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 27 de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2004, excluído o acréscimo de 40%; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 158/2005-101-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Parintins, Procuradora: Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Raimundo Cláudio Peres de Oliveira; Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 27 de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2004, excluído o acréscimo de 40%; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 181/2005-021-13-00.7 da 13a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Antônio Gonçalves da Silva, Advogado: Luatom Bezerra Adelino de Lima, Recorrido(s): Município de Taperoá, Advogado: João Pinto Barbosa Netto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da Súmula nº 363, acrescer à condenação o pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a partir de 27.8.2001 até o fim do pacto laboral. Determina-se, ainda, a remessa de ofício ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com cópia autenticada da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, das razões de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 183/2005-013-13-00.1 da 13a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Alcira Maria Gomes de Lima, Advogado: José Fernandes Mariz, Recorrido(s): Município de São Vicente do Seridó, Advogado: Wanderley José Dantas, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 194/2005-013-13-00.1 da 13a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Maria do Socorro Miguel Gomes, Advogado: José Fernandes Mariz, Recorrido(s): Município de São Vicente do Seridó, Advogado: Wanderley José Dantas, Decisão: à unanimidade, à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da Súmula nº 363, acrescer à condenação o pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Determina-se, ainda, a remessa de ofício ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com cópia autenticada da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, das razões de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 197/2005-013-13-00.5 da 13a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): François Patrício de Araújo, Advogado: José Fernandes Mariz, Recorrido(s): Município de São Vicente do Seridó, Advogado: Wanderley José Dantas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da Súmula nº 363, acrescer à condenação o pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Determina-se, ainda, a remessa de ofício ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com cópia autenticada da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, das razões de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 202/2005-013-13-00.0 da 13a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Maria de Fátima Sousa Lopes, Advogado: José Fernandes Mariz, Recorrido(s): Município de São Vicente do Seridó, Advogado: Wanderley José Dantas, Decisão: à unanimidade, à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento

para, nos termos da Súmula nº 363, acrescer à condenação o pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Determina-se, ainda, a remessa de ofício ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com cópia autenticada da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, das razões de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 206/2005-013-13-00.8 da 13a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Antônio Cândido de Farias, Advogado: José Fernandes Mariz, Recorrido(s): Município de São Vicente do Seridó, Advogado: Wanderley José Dantas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da Súmula nº 363, acrescer à condenação o pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a partir de 27.8.2001 até o fim do pacto laboral. Determina-se, ainda, a remessa de ofício ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com cópia autenticada da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, das razões de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 208/2005-013-13-00.7 da 13a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Rita Maria Lira de Oliveira, Advogado: José Fernandes Mariz, Recorrido(s): Município de São Vicente do Seridó, Advogado: Wanderley José Dantas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento de diferenças salariais e dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a partir de 27.8.2001 até o fim do pacto laboral, nos termos da Súmula nº 363 desta Corte. Determina-se, ainda, a remessa de ofício ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com cópia autenticada da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, das razões de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 225/2005-054-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Baq Sertãozinho Indústria e Comércio de Artefatos de Ferro e Aço Ltda., Advogado: João dos Reis Oliveira, Recorrido(s): Carlos Baquete, Advogado: André Renato Jerônimo, Recorrido(s): TGM Turbinas Industriais Ltda., Advogado: João dos Reis Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção declarada no acórdão de fls. 189/192, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; **Processo: RR - 287/2005-051-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Sérgio de Campos, Recorrido(s): Izaquiel Silva dos Santos, Advogada: Zenaide Ferreira de Lima Posar, Recorrido(s): Viação Cidade Tiradentes Ltda., Advogado: Marcus Winston Di Lourenço, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à SPTRANS.; **Processo: RR - 289/2005-251-11-00.9 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Coari, Advogado: Aginaldo José Mendes de Sousa, Recorrido(s): Ednilson Sales de Oliveira, Advogado: Edson da Silva dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 27 de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2004, excluído o acréscimo de 40% e afastar a determinação de registro do contrato de trabalho na CTPS; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 401/2005-131-15-00.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Advogado: Paulo Sérgio João, Recorrido(s): José Alberto de Carvalho Filho, Advogado: Luiz Nelson José Vieira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. O presidente da 5a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas.; **Processo: RR - 468/2005-101-11-00.1 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Parintins, Procuradora: Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Maria de Fátima Silva Oliveira, Advogado: Aroldo Denis Magalhães Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 27 de agosto de 2001 a 28 de dezembro de 2004, excluído o acréscimo de 40% e afastar a determinação de registro do contrato de trabalho na CTPS; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 476/2005-101-11-00.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Parintins, Procuradora: Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): David Barbosa Santiago, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 27 de agosto de 2001 a 02

de janeiro de 2005, excluído o acréscimo de 40% e afastar a determinação de registro do contrato de trabalho na CTPS; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 477/2005-101-11-00.2 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Parintins, Advogado: Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Edivaldo Marinho Beltrão; Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 27 de agosto de 2001 a 02 de janeiro de 2005, excluído o acréscimo de 40% e afastar a determinação de registro do contrato de trabalho na CTPS; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 484/2005-101-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Parintins, Advogado: Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Raimunda Valdevez Viana de Barros; Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 27 de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2004, excluído o acréscimo de 40% e afastar a determinação de registro do contrato de trabalho na CTPS; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 491/2005-101-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Parintins, Procuradora: Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Maria Orlanda Simas de Freitas, Advogado: Aroldo Denis Magalhães Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 27 de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2004, excluído o acréscimo de 40% e afastar a determinação de registro do contrato de trabalho na CTPS; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 500/2005-101-11-00.9 da 11a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Parintins, Procuradora: Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Regina Telma Freitas Marques; Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS no período de 27 de agosto de 2001 a 28 de dezembro de 2004, excluído o acréscimo de 40% e afastar a determinação de registro do contrato de trabalho na CTPS; sem divergência, determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com cópias autenticadas da ação trabalhista, da contestação, da sentença, do acórdão regional, da petição de recurso de revista e do acórdão desta Quinta Turma.; **Processo: RR - 819/2005-023-01-00.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Aucino Ferreira, Advogado: Luiz Carlos Barbará, Recorrido(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 1379/2005-011-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Banco Santander Banesa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Carmen Lucia Escobar, Advogada: Aline Hauser, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista; II - conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 7º, inc. XXIX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição da pretensão às diferenças do acréscimo de 40% sobre o saldo do FGTS, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inc. IV, do CPC.; **Processo: RR - 3336/2005-011-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Raimundo Walter Braga Batista, Advogado: Hirley Verçosa dos Santos, Recorrido(s): Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH, Advogada: Janette Bouez Abraham Lopes, Recorrido(s): União (Sucessora de Companhia Docas do Maranhão - Codomar), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.; **Processo: AIRR e RR - 13456/2002-900-01-00.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravante(s) e Recorrido(s): Paulo Sérgio Rodrigues, Advogada: Selma da Silva Andrade Rangel de Azevedo, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A. (Sucessor do Banco Banerj S.A.), Advogado: Carlos Eduardo Bosísio, Decisão: à unanimidade, I - não conhecer do recurso de revista interposto pelo Banco Banerj S/A; II - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, em liquidação extrajudicial; e III - julgar prejudicada a apreciação do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante porque a matéria já foi analisada no Recurso de Revista

do Banco Banerj S.A.; **Processo: AIRR e RR - 34063/2002-900-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): BMB - Belgo Mineira Bekaert Arames S.A., Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s) e Recorrente(s): Ruy Cândido Costa e Outros, Advogado: Afonso Borges Cordeiro, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista apenas em relação aos tópicos "minutos residuais" e "intervalo intrajornada", por contrariedade à Súmula 366 desta Corte e por divergência jurisprudencial, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento relativo a horas extras nos dias em que a duração normal do trabalho exceder os cinco primeiros minutos antes ou após a marcação do ponto, caso em que, como extra, será considerado todo o tempo que exceder a jornada normal, e para condená-la, pelo período posterior à edição da Lei 8.923, de 27/07/94, que acrescentou o § 4º ao art. 71 da CLT, ao pagamento, como extras dos trinta minutos não concedidos aos reclamantes a título de intervalo intrajornada para repouso e alimentação. Os cálculos devem ser feitos com o divisor de 180 horas/mês, com a inclusão da parcela abono jornada constitucional e com os percentuais previstos nos instrumentos normativos, repercutindo sobre décimos terceiros salários, férias proporcionais e integrais, ambas acrescidas de 1/3, repouso semanais remunerados, aviso prévio, FGTS e a indenização compensatória de 40%; **Processo: AIRR e RR - 42852/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Guilherme Goldschmidt, Agravado(s) e Recorrente(s): Iolanda Seixas, Advogado: Régis Eleno Fontana, Advogada: Patrícia Sica Palermo, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "FGTS - Prescrição", por contrariedade à Súmula nº 362 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças remuneratórias, pela repercussão da utilidade-alimentação no FGTS com o acréscimo de 40%, observada a prescrição trintenária.; **Processo: AG-AIRR - 602/1999-035-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Vitório Luiz Kaehler, Advogado: Alcides Rodrigues Dutra Júnior, Agravado(s): Massa Falida de Boutique Hunter Fight Wear Ltda., Advogado: Iraçu Antunes da Rocha, Agravado(s): Ramon Ronaldo de Azevedo Moreira Rivera, Advogado: Valéria Dias Mendonça Vieira, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, relator.; **Processo: AG-AIRR - 389/2003-255-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): José Adelman dos Santos, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 867/2003-051-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Jaciara Silva de Sena, Advogado: Randerson Melo de Aguiar, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 1409/2003-051-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): João da Cruz Barbosa Lima e Outros, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 1676/2003-383-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ABB Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Jurandir Galdino Muniz, Advogado: Neilton Paulo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AG-RR - 84/2004-051-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Agenias Mendes Ferreira, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 98/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Itacir Castro Costa, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 104/2004-051-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Elizabete do Nascimento Ferreira, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 107/2004-051-11-00.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Radime Pereira de Farias, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Também, por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 444/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro

Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Marly Ferreira Araújo e Outras, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 508/2004-051-11-00.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Dário Sousa Nascimento, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 667/2004-051-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Antônio Quintanes Filho, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 812/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Antônio Domingos Machado Siqueira, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 899/2004-051-11-00.5 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Maria do Socorro Pessoa de Carvalho, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 1102/2004-051-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima - Secretaria do Bem Estar Social - SETRABES, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Margareth Santos de Sousa, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 1333/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Maria Lúcia Feitosa Ferreira, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 1374/2004-051-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima - Secretaria do Bem Estar Social - SETRABES, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Léio Aleixo da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 1403/2004-005-05-40.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Frank Dykeman, Advogada: Ernestina Maria Farias Alves, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azevedo Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental.; **Processo: AG-RR - 1407/2004-051-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Jacirema Braga de Almeida, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Também, por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 1410/2004-051-11-00.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Ediene Soares Nogueira, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 1411/2004-051-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Marlene Régis Dias, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 1421/2004-051-11-00.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Dirlene da Costa Melo; Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 3205/2004-051-11-00.1 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel

Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Paulo Leal Fonseca da Silva, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 4184/2004-052-11-00.8 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Raumastroni Silva da Mota; Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 4185/2004-052-11-00.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Eduardo Júnior Oliveira Loureto, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 4189/2004-052-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Antônio Ferreira de Queiroz, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Também, por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-RR - 696/2005-052-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Agravado(s): Almírcia Magalhães, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, receber o agravo regimental na forma do agravo disciplinado no artigo 245, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, determinando, por consequência, a reatuação do feito. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 22375/1999-012-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Copel Geração S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Vitorlan Medeiros Galvão, Advogado: Dilani Maiorani, Agravado(s): Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 632104/2000.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Nivaldo Freitas de Andrade, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 717381/2000.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Wederson Gonçalves Roberto, Advogado: Carlos Henrique de Oliveira Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 743974/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): João Armando Bernardo Filho, Advogado: Clarindo Dias Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 750825/2001.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): José Pedro dos Santos, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 76771/2001.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Dyrceu de Almeida Silva, Advogado: Márcio Gontijo, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Olinda Maria Rebello, Agravado(s): Nacional Associação Cultural e Social, Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-RR - 769705/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Gilson da Silva Ventura, Advogada: Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 622/2002-010-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Carlos Alberto Pauletto, Advogado: Lauro Wagner Magnago, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 1459/2002-046-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Emília Nunes dos Santos Lanchonete - ME, Advogado: André Luiz Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 2182/2003-073-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Antônio Donizete dos Santos e Outros, Advogado: Paulo Célio Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: A-AIRR - 1100/2005-102-10-40.7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Agravante(s): Drogaria Vila Dimas Ltda. - ME, Advogado: Charles J. Lopes Santos, Agravado(s): Alexsandro Basílio Guimarães, Advogado: Waldomiro Rodrigues de Andrade, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: AIRO - 1041/2000-066-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira,



Agravante(s): Hercília Cláudia dos Santos, Advogado: Gustavo Bego Linhares Dias, Agravado(s): Fábio Alegretti Cooper; Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: ED-RR - 1265/1988-015-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Eliana Bernadete Prestes dos Santos e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Mauro Neme, Embargado(a): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Natalia de Azevedo Morsch, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Clóvis Juarez Kemmerich, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos.; **Processo: ED-AIRR - 1358/1992-013-06-40.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: União (Extinta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco - Sindsep, Advogado: Ricardo Estevão de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.;

Processo: ED-AIRR - 346/1994-251-04-40.9 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Embargante: Guilherme Newton da Silva, Advogado: Cláudio Araújo Santos dos Santos, Embargado(a): Sirlene Fernandes Serafim, Advogada: Marlei Delamora Garcia, Embargado(a): Cosism Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Ana Célia Morsch Variani, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, nos termos do disposto no art. 897-A da CLT e na Súmula nº 278/TST, conhecer do agravo de instrumento, porque tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, conforme os fundamentos do voto.; **Processo: ED-AIRR - 1152/1995-109-15-41.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Marcus Vinicius Lobregat, Embargado(a): Roberto Lopes da Silva e Outros, Advogado: José Carlos Moron Cosas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-AIRR - 319/1998-871-04-41.6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-319/1998-3, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Croaci Mário Scalcon, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Eduardo Ramos Rodrigues, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Angela Maria Alves Cardona, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Mariana Rossi de Cerqueira Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-RR - 2434/1998-008-05-00.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Paulo Sérgio João, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Antônio Silva Dias, Advogado: Hudson Resedá, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-RR - 201/1999-004-17-00.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Chocolates Garoto S.A., Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jaqueline Garcia, Advogado: Alexandre Hideo Wenichi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-RR - 671215/2000.6 da 17a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Luzia do Carmo Anholetti Salles, Advogada: Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Embargante: Chocolates Garoto S.A., Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Os Mesmos; Decisão: à unanimidade: a) acolher os embargos de declaração opostos pela Reclamada para sanar omissão concernente à limitação das horas extras, nos termos da petição inicial, e, conferindo-lhes efeito modificativo, determinar que a condenação ao pagamento de horas extras, decorrente da supressão parcial do intervalo intrajornada, seja de 30 minutos diários até o dia 1º.10.96, e daí em diante de 20 minutos diários, nos termos do pedido constante na inicial; b) acolher os embargos de declaração opostos pela Reclamante para sanar a omissão relativa à condenação dos reflexos contidos na petição inicial e, conferindo-lhes efeito modificativo, condenar a Reclamada ao pagamento dos reflexos nas parcelas constantes do pedido (fls. 12-item e.); **Processo: ED-AIRR - 2017/2001-068-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Maria Torres Barbosa e Outros, Advogado: Rubem de Farias Neves Júnior, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: César Eduardo Fueta de Oliveira, Embargado(a): Sasse - Companhia Nacional de Seguros Gerais, Advogado: Eugênio Arruda Leal Ferreira, Embargado(a): Associação dos Empregados do Banco Nacional de Habitação - Prevhab, Advogado: Frederico de Moura Leite Estefan, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-RR - 2560/2001-015-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Embargado(a): Dejanira de Oliveira Souza e Outros, Advogada: Rosemeire Pelegrini Silva, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Advogado: Francisco Mutschelke Júnior, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 765468/2001.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Nicolau F. Olivieri, Embargante: Heloísa Maria de Souza Gonçalves, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Os Mesmos; Decisão: à unanimidade, acolher apenas os embargos de declaração opostos pela Reclamada para prestar os esclarecimentos constantes no voto do Relator.; **Processo: ED-RR - 795609/2001.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Manoel Tomé da Silva Neto, Advogada: Elzi Marcilio

Vieira Filho, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Luiz Dreher, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 58/2003-451-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Beatriz Bizarro da Silva, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Clinsul Mão-de-Obra e Representações Ltda., Advogada: Beatriz da Fonte Campos, Embargado(a): A. Fernandes & Veronese Serviços de Tele-Entregas Ltda., Advogado: Máurio Souza, Embargado(a): José Carlos Bratkowski - ME; Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 1472/2003-071-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Anna Rosério Rigolon, Advogado: Arthur Vallerini Junior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-RR - 1763/2003-341-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Advogado: Andre Luiz Moreira Pimentel, Embargado(a): Vicente Paulo Werneck e Outros, Advogada: Luciana Gato Plácido, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 1816/2003-002-17-40.6 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-1816/2003-9, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Lindinalva Marques da Silva, Advogado: José Humberto Lordello dos Santos Souza, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF; Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-RR - 1979/2003-041-12-00.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Mário de Freitas Olinger, Embargado(a): Ronaldo Linheira Carlos, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração, por intempestivos.; **Processo: ED-AIRR - 385/2004-004-14-40.0 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Romilton Marinho Vieira, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - Sindur, Advogado: Vinicius de Assis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, porque manifestamente protelatórios, aplicar multa do parágrafo único do art. 538 do CPC, na forma da fundamentação.; **Processo: ED-AIRR - 386/2004-004-14-40.5 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Romilton Marinho Vieira, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - Sindur, Advogado: Vinicius de Assis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, porque manifestamente protelatórios, aplicar multa do parágrafo único do art. 538 do CPC, na forma da fundamentação.; **Processo: ED-AIRR - 403/2004-003-14-40.8 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Romilton Marinho Vieira, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - SINDUR, Advogado: Vinicius de Assis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, porque manifestamente protelatórios, aplicar multa do parágrafo único do art. 538 do CPC, na forma da fundamentação.; **Processo: ED-AIRR - 404/2004-001-14-40.0 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Romilton Marinho Vieira, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - SINDUR, Advogado: Vinicius de Assis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, porque manifestamente protelatórios, aplicar multa do parágrafo único do art. 538 do CPC, na forma da fundamentação.; **Processo: ED-AIRR - 782/2004-102-04-40.2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-782/2004-5, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Serviço Social do Comércio - Sesc, Advogado: Ricardo Martins Limongi, Embargado(a): Joseane Van Den Eeden Leite, Advogado: Rubens Bellora, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 828/2004-001-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Paulo de Tarso Tavares da Silva, Advogado: Diógenes Frias da Cruz, Embargado(a): Alshop - Associação Brasileira de Logistas de Shopping, Advogado: Alcyonilo Cândido Seckler Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração, por intempestividade.; **Processo: ED-AG-AIRR - 1159/2004-063-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Espólio de Gilma Teixeira Machado, Advogado: Fernando Ribeiro de Oliveira, Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Embargado(a): Cleonice de Fátima Pereira, Advogado: Presley Oliveira Gomes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para prestar os esclarecimentos expendidos na fundamentação.; **Processo: ED-RR - 1489/2004-007-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Luiz Antônio Nóbrega, Advogado: Jairo Eduardo Lelis, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Déborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): DBA Engenharia de Sistemas Ltda., Advogada: Luciana Casanova Borges Dominot, Embargado(a): ARV Serviços e Recursos Humanos; Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-AIRR - 29380/2004-013-11-40.7 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado

José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Embargante: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Advogado: Edgar Angelim de Alencar Ferreira, Embargado(a): Francisco Teodósio da Silva, Advogado: Fausto Mendonça Ventura, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 2336/2005-046-12-40.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Atled Indústria e Comércio de Malhas Ltda., Advogado: Fábio Birkholz, Embargado(a): Atled Mão-de-Obra Ltda.; Embargado(a): Silda Foster, Advogado: Cláudio Selhorst, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração.; Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Presidente da Turma

FRANCISCO CAMPELLO FILHO
Diretor da Secretaria da Quinta Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-176697/2006-000-00-00-4 TRT - 1ª REGIÃO

AUTORA : AMANCO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RÉU : HÉLIO CONDE DIAS
ADVOGADOS : DR. CUSTÓDIA DE OLIVEIRA NETO E
Dra. PATRÍCIA COUTO DE OLIVEIRA
D E S P A C H O

1. A AMANCO BRASIL S.A., no dia 27/11/2006, ajuizou Ação Cautelar inominada (Proc. Nº TST-AC-176697/2006-000-00-00-4), com pedido de concessão de liminar inaudita altera pars, pretendendo efeito suspensivo ao Recurso de Revista interposto nos autos do Processo nº TRT-AI-01567/2000-029-01-01-0 e, consequentemente, a suspensão da execução provisória da sentença que se processava nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1.567/2000 em curso perante a MM. 29ª Vara do Trabalho da cidade do Rio de Janeiro.

2. Concedi a liminar requerida fundamentando, em síntese, encontrar-se caracterizado o fumus boni iuris da autora, in verbis:

"O periculum in mora reside na circunstância de que, uma vez em curso a execução provisória e a previsível e justificada demora na solução do processo de conhecimento com Recurso de Revista contra decisão proferida em Agravo de Instrumento que visa processar Recurso Ordinário, não é descabido o receio da autora de vir a sofrer o bloqueio on line do valor pretendido, ainda mais diante da dúvida sobre a importância, ou seja, se essa será de R\$ 29.221.218,06 ou de R\$ 43.231.820,96.

Na hipótese em exame, a meu ver, a questão apresentada justifica a excepcionalidade, não obstante o Recurso de Revista ainda esteja aguardando o primeiro juízo de admissibilidade, e, em que pese o teor da Súmula 218 desta Corte, o tema nele abordado (traslado de fls. 820/835), justifica o receio da parte de sofrer penhora via sistema 'Bacen-Jud' em sede de execução provisória.

Por outro lado, os efeitos do julgado recorrido poderão ensejar situação de gravame à requerente de tal ordem que resulte esvaziado o Recurso de Revista.

No caso concreto, pois, verifica-se a presença simultânea do fumus boni iuris e do periculum in mora, realçados pelo conflito do despacho proferido no Recurso Ordinário, com precedente do TST que assegura o processamento do Recurso de Revista em semelhante circunstância e pelo curso da execução provisória" (fls. 842).

3. Foi assim conferido efeito suspensivo ao Recurso de Revista interposto pela Autora nos autos do Processo nº TRT-AI-01567/2000-029-01-01-0, para sustar a execução provisória da sentença proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1.567/2000 em curso perante a MM. 29ª Vara do Trabalho da cidade do Rio de Janeiro e determinar ao MM. Juízo da execução que se abstenha de praticar qualquer ato tendente à penhora de bens e/ou valores da executada e à liberação de valores em favor do exequente até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no Recurso de Revista mencionado.

4. No dia 26 último, a Autora (Amanco Brasil S.A.) peticionou (fls. 979/990) reclamando que, apesar de ter sido concedido efeito suspensivo ao Recurso de Revista interposto até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nele, o Juiz da execução (29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro) proferiu despacho homologando os cálculos apresentados pelo perito do juízo, fixando-os em R\$ 3.058.216.424,94 TRs e determinando a notificação da Autora para, em 48 (quarenta e oito) horas, depositar a importância, sob pena de execução (fls. 981).

5. À vista do exposto,

5.1. considerando:

haver expressa concessão de efeito suspensivo, a impedir o prosseguimento da execução até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no Recurso de Revista;

eventual indeferimento do aludido Recurso de Revista, a interposição de Agravo de Instrumento impede o trânsito em julgado imediato da decisão nesse Recurso, eis que dependente do segundo, e definitivo, juízo de admissibilidade;

a ordem do MM. Juízo da execução, de determinar que a executada (ora autora) deposite a importância devida em 48 horas "sob pena de execução" (fls. 981);

reitero o despacho de fls. 840/843, e determino:

a imediata suspensão da execução da ordem de depositar da importância objeto da sentença de liquidação nos autos do processo nº 1.567/2000 (29ª VT/RJ), bem como a sustação de qualquer ato tendente ao prosseguimento da execução, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no Recurso de Revista, incluído aí eventual Agravo de Instrumento para o TST;

6. Comunique-se, via fac-símil ou qualquer outro meio eletrônico seguro, ao MM. Juízo da 29ª Vara do Trabalho da cidade do Rio de Janeiro, para que observe os termos da liminar concedida até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no Recurso de Revista, incluído aí eventual Agravo de Instrumento para o TST, encaminhando-lhe, por ofício, cópia deste despacho, para que seja juntado aos autos do processo no qual foi proferida a decisão cujos efeitos ora se suspende em parte.

7. Cumpra-se.

8. Publique-se.

Brasília, 27 de março de 2007.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-524/2005-002-24-00.5TRT - 24ª REGIÃO

RECORRENTE : NATALINO LEITE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. ARTUR GOMES PEREIRA
 RECORRIDA : VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.
 ADVOGADO : DR. HONÓRIO BENITES JÚNIOR

DESPACHO

O Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, mediante o acórdão de fls. 565/570, deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, para excluir da condenação o pagamento de indenização pela supressão do intervalo intrajornada, definida em negociação coletiva, após reconhecer a regularidade da representação do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas em Transporte Coletivo Urbano de Campo Grande.

Inconformado, o Reclamante interpôs recurso de revista (fls. 575/580). Sustentou que a flexibilização da legislação trabalhista, mediante negociação coletiva, não atinge as normas referentes à segurança e à saúde no trabalho, tal como aquela que estabelece o intervalo para descanso e refeição durante a jornada de trabalho. Apontou violação dos arts. 71, § 4º, da CLT e 7º, XXII, da Constituição Federal e, ainda, contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1 deste Tribunal. Aduziu que a legitimidade do sindicato para celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho depende de seu registro no Ministério do Trabalho, o que foi obtido somente após a convenção coletiva que suprimiu o intervalo intrajornada. Postulou, ainda, o restabelecimento da sentença, em que se deferiu uma indenização pela não-concessão do intervalo intrajornada. Traz arestos à colação.

O recurso foi admitido pela decisão de fls. 582/584.

A Reclamada apresentou contra-razões a fls. 585/620.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, em virtude do disposto no art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A decisão recorrida, em que se confere validade à negociação coletiva que suprimiu o intervalo intrajornada, encontra-se em contrariedade com a Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1 desta Corte, **verbis**:

"INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. NÃO-CONCESSÃO OU REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. VALIDADE

É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva".

Diante do exposto, com fulcro no § 1º-A do art. 557 do CPC, na Instrução Normativa nº 17/99 (Resolução nº 93/2000, DJ 24.4.2000) e na jurisprudência desta Corte, dou provimento ao recurso de revista, para restabelecer a sentença de fls. 422/432, referente à condenação da Reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada suprimido.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2007.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AG-RR-1.909/2002-242-02-00.2

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : DRA. LAIS NUNES DE ABREU
 AGRAVADA : SP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. VILSON DO NASCIMENTO
 AGRAVADO : GENIVALDO DE JESUS SANTOS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

DESPACHO

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 62-64, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AG-RR-635.186/2000.2

AGRAVANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADOS : DRS. URSULINO SANTOS FILHO E DRA. CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
 AGRAVADO : ERNST MARTIN SCHERWITZ
 ADVOGADO : DR. FERDINANDO COSMO CREDITO

DESPACHO

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 337-339, devendo o recurso de revista interposto pela Reclamada ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3/2003-014-05-40.4

AGRAVANTE : COMERCIAL COUTRIM LTDA.
 ADVOGADO : DR. MÁRIO MIGUEL NETTO
 AGRAVADOS : MÁRCIO PEREIRA FREITAS E OUTRO
 ADVOGADA : DRA. ZENORA CATARINA DOS SANTOS

DESPACHO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento, questionando o despacho de não-seguimento do recurso de revista, com fundamento na Súmula 126 desta Corte (fls. 71-72).

Ao insurgir-se contra o despacho de admissibilidade, a Reclamada renova o tema da caracterização do vínculo de emprego. No ponto, alega que há negativa de vigência da Lei nº 4.886/65, por falta de enquadramento da controvérsia conforme a hipótese legalmente prevista, apesar de o Tribunal Regional da 5ª Região ter reconhecido que os Reclamantes estavam investidos das prerrogativas de representantes comerciais.

O agravo de instrumento foi interposto dentro do prazo legal e atende aos demais requisitos de admissibilidade, o que permite a respectiva análise pelo ângulo dos pressupostos definidos no artigo 896 da CLT.

O Tribunal Regional negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada, ao constatar que, apesar da existência de registro dos Autores no Conselho de Representantes Comerciais, havia prova de que a prestação de serviços deu-se com subordinação. A Reclamada não se desincumbiu do ônus que lhe competia de demonstrar que a natureza da relação entre as Partes era distinta da trabalhista, pois não demonstrou a afirmada existência de contrato de representação comercial.

Não se constata, portanto, o apontado equívoco no despacho agravado. O acórdão recorrido foi expresso nos motivos do convencimento a respeito da falta de comprovação, pela Reclamada, dos fatos por ela suscitados como impeditivos do reconhecimento do vínculo de emprego, o que tem o efeito de atrair a incidência da Súmula 126 desta Corte.

Com fundamento na referida síntese de jurisprudência e no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-152/2003-656-09-40.2

AGRAVANTE : PATRÍCIA MORSOLETTO TROCHMANN FANCHIN
 ADVOGADO : DR. CELSO JUSTUS
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE CARAMBÉI
 ADVOGADA : DRA. ADRIANA TIMÓTEO DOS SANTOS

DESPACHO

A Reclamante interpõe agravo de instrumento (fls. 2-13) ao despacho de fls. 165-166, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista (fls. 140-163).

Compulsando os autos, constata-se que a Reclamante, ao providenciar o traslado das cópias para a formação do agravo de instrumento, não atendeu à exigência constante dos artigos 830 da CLT e 384 do CPC, uma vez que as cópias encontram-se desprovidas de autenticação válida.

Sobre a autenticação das peças indispensáveis para a formação do instrumento, no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, que uniformizou a interpretação da Lei nº 9.756/99 com relação ao agravo de instrumento, estabelece-se que as peças apresentadas para a formação deste recurso, quando em cópias reprográficas, deverão estar autenticadas uma a uma, no avverso ou verso.

A providência relativa à autenticação de tais peças, segundo especificado no item X da aludida instrução normativa, é de responsabilidade exclusiva do agravante, em face do ônus que lhe cabe de velar pela correta formação do instrumento.

Não havendo, nos autos, certidão conferindo autenticidade às peças a formarem o agravo, e tendo sido a declaração do advogado, subscritor do recurso (fl. 173), apresentada extemporaneamente (12/11/04), uma vez que o momento processual oportuno para a apresentação é quando da interposição do agravo de instrumento (09/08/04), revela-se deficiente o traslado.

Diante desses fundamentos, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2006.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-186/2006-019-03-40.3

AGRAVANTE : V & M DO BRSL S.A.
 ADVOGADA : DRA. DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
 AGRAVADA : JUSCIMAR JOSÉ JULIÃO
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 493-494, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que não restaram preenchidos os requisitos insculpidos no artigo 896, da CLT.

No despacho denegatório, consignou-se que: não restou evidenciada a violação ao texto constitucional apontado; os arestos transcritos para dissensão de teses não revelavam a identidade fática exigida pela Súmula 296 do TST; e que a matéria de fundo - adicional de periculosidade - proporcionalidade - está em consonância com a Súmula 364, I e II, desta Corte, bem como, fundamentada em fatos e provas, o que inviabilizaria o processamento do recurso, a teor do disposto na Súmula 126 do TST.

Na minuta de fls. 02-10, a Reclamada limita-se a reproduzir as razões do recurso de revista, transcrevendo novamente arestos para dissensão. Em verdade, não apresenta nenhum argumento para combater o fundamento que ensejou a denegação do apelo, qual seja a incidência das Súmulas 364, I e II, 296 e 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Assim sendo, verifica-se que o apelo se encontra desfundamentado, pois o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo (artigo 524, II, do CPC). O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Assim, ante a evidente falta de fundamentação, aplica-se o teor da Súmula 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Por tais fundamentos, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-303/2005-056-19-40.0

AGRAVANTE : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
 AGRAVADO : ORENILDES PEDRO DA SILVA

DESPACHO

A Executada interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento a seu recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade dos recursos interpostos, mormente do recurso de revista.

A Instrução Normativa nº 16 desta Corte, por intermédio do item III, estabelece que, no instrumento, devem estar contidas todas as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os requisitos extrínsecos do recurso principal, sob pena de não-conhecimento. Nessa linha de entendimento, faz-se necessário o traslado das razões do recurso de revista, para que, no segundo juízo de admissibilidade, se possa confrontar as alegações trazidas no recurso trancado pelo despacho denegatório com a fundamentação adotada pelo Tribunal a quo.

No caso dos autos, constata-se a ausência de traslado da fotocópia das razões do recurso de revista, o que inviabiliza o seguimento do agravo de instrumento, uma vez que não se admite a conversão deste recurso em diligência para suprir a ausência ou a irregularidade de peças, ainda que essenciais.

Diante de tais fundamentos, e com base no teor do artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-372/2003-041-03-40.0

AGRAVANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL
 AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE UBERABA E REGIÃO - STIQUIFAR
 ADVOGADO : DR. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela FOSFÉRTIL, cuja insurgência se dirige contra o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista. A questão debatida refere-se à extensão do comando inserido no artigo 70, XI, e 80, III, da Constituição de 1988, bem como à contrariedade à Súmula nº 310 do TST.

Contraminuta às fls. 116-125.

A 5ª Turma do TST, pelo acórdão de fls. 137-139, não



conheceu do agravo de instrumento sob a justificativa de ausência fundamentação.

Apresentados pela Reclamada embargos à SBDI-1, a eles foi dado provimento para, superado o defeito proclamado pela 5ª Turma, determinar o retorno dos autos à Turma, a fim de que prossiga no julgamento do agravo de instrumento como entender de direito.

O agravo de instrumento é tempestivo, está subscrito por advogado adequadamente constituído e sua formação encontra-se regular.

1. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM.

A Reclamada assevera a ilegitimidade ativa ad causam do sindicato representativo da categoria concernente ao objeto do pedido. Explica que a substituição processual implementada não encontra fundamento legal na Lei nº 8.073/90, tampouco no artigo 80, III, da Constituição de 1988. A fim de ratificar sua tese, ressalta que o Tribunal Superior do Trabalho repulsa tal substituição da parte pelo sindicato, consoante entendimento firmado na sua Súmula nº 310.

O agravo de instrumento não merece admissibilidade.

O Supremo Tribunal Federal, autêntico intérprete da Constituição de 1988, no mandado de injunção nº 347-5-SC e nos Recursos Extraordinários nos 202.063-0-PR e 182543-0-SP, reputou aplicável o artigo 8º, III, em reconhecimento à legitimidade das entidades sindicais de representar todos os integrantes da categoria.

O entendimento prevalecente do Supremo Tribunal Federal acerca da extensão do comando inserto no dispositivo em comento motivou o cancelamento da Súmula nº 310 do TST. Tal verbete, como se recorda, restringia as hipóteses de substituição processual a ser promovida pelo sindicato da categoria.

Predomina no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, atualmente, o entendimento de que é assegurado ao sindicato a defesa dos direitos individuais homogêneos da categoria correspondente. Tal prerrogativa advém justamente da outorga de poderes realizada pelo artigo 80, III, da Constituição de 1988.

Na espécie, o Regional, amparado em decisões do Supremo Tribunal Federal, atribuiu máxima efetividade à norma contida no mencionado artigo 80, III. Em decorrência, acertadamente ratificou a legitimidade ativa ad causam do sindicato destinada a preservar e perseguir direito individual homogêneo inerente aos seus representados. No caso, trata-se de postulação envolvendo diferença de participação nos lucros e resultados da empresa derivada da suposta não-integração do adicional de periculosidade na base de cálculo da participação.

A par do exposto, não se vislumbra violação do artigo 80, III, da Constituição de 1988. Quanto à Súmula nº 310 do TST, em face do seu cancelamento, não é ela mais forte à constituir divergência apta a alçar a admissibilidade do recurso.

Abonam a tese inerente à legitimação extraordinária do sindicato da defesa dos direitos individuais da respectiva categoria os seguintes precedentes oriundos da SBDI-1: TST-E-RR-702.231/2000.4, DJ 16/02/07, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; TST-E-ED-RR-635.058/2000.0, DJ 02/02/07, Rel. Min. Maria Cristina Iri-goien Peduzzi; TST-E-ED-RR-989/2001-611-05-00.6, DJ 01/11/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira. O que atrai a incidência da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Nego seguimento.

2. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. BASE DE CÁLCULO. INSTRUMENTO COLETIVO.

Alega a Reclamada que a parcela relativa à participação nos lucros e resultados da empresa não se reveste de natureza salarial, consoante disposição constitucional residente no artigo 70, XI. Ainda mais, prossigue, quando há disposição coletiva negociada em direção diversa, resultando desrespeito ao inciso XXVI do artigo 70 da Constituição de 1988. Transcreve arestos para cotejo de teses.

Sem razão, na medida em que o Regional robustamente informou que não se trata de atribuir natureza salarial à participação nos lucros, mas sim de exame alusivo à integração à base de cálculo da participação de uma parcela dela não componente, o adicional de insalubridade.

Quando à integração do aludido adicional, o Regional ressaltou que foram incluídos na base de cálculo da participação nos lucros, mediante negociação coletiva, entre outras parcelas, os adicionais percebidos.

Diante desse cenário, se afigura inviável perceber ofensa aos referidos dispositivos constitucionais. Quanto à divergência transcrita, com exceção do quarto aresto, nenhum deles atende à condição de origem demarcada no artigo 896, "a", da CLT. Por fim, o remanescente se mostra inespecífico, por tratar de matéria fática completamente alheia ao debate ora alinhavado, o que desatende à especificidade requerida e consagrada pela Súmula nº 296, I, do TST.

Nego seguimento.

Por tais fundamentos, e nos termos do artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-407/2006-003-13-40.3

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : DR. MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS
 AGRAVADA : ÂNGELA MARIZ MAIA PINHEIRO
 ADOVADO : DR. PACELLI DA ROCHA MARTINS

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 89-90, mediante o qual foi denegado seguimento a seu recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe

o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Indispensável, portanto, o traslado da cópia da certidão de publicação dos embargos de declaração, meio pelo qual se comprova a data da intimação da decisão recorrida e se afere a tempestividade do recurso de revista, conforme entendimento fixado nesta Corte por intermédio da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 17 da SBDI-1.

Ademais, não há como admitir que, no respeitável despacho denegatório, seja atestada a tempestividade do recurso de revista, porquanto o juízo de admissibilidade a prevalecer é o desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pelo Regional.

De acordo com o que se estabelece na Instrução Normativa nº 16/99, item X, é das partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, uma vez que não há a conversão do agravo de instrumento em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Nos termos dos artigos 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-508/2005-027-03-40.8

AGRAVANTE : KEISER CRISTIANO SILVA
 ADOVADO : DR. MÁRCIO ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : GILBERTO VIEIRA ANDRADE
 ADOVADO : DR. PAULO R. F. LOUREIRO
 AGRAVADA : PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA LTDA.
 ADOVADA : DRA. MARIA MARTA LEITE

D E C I S Ã O

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento a seu recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Conforme o traslado da cópia da certidão de publicação da decisão proferida em sede de embargos de declaração (fl. 256), a intimação dessa decisão ocorreu em 27/04/06 (quinta-feira). Por conseguinte, a expiração do prazo para interposição do recurso de revista deu-se em 05/04/06 (sexta-feira). Ocorre que citado recurso foi interposto, tão-somente, em 08/04/06, restando evidente a expiração do oitavo dia legal e a tempestividade do recurso de revista.

Ademais, não há como admitir que, no despacho denegatório, seja atestada a tempestividade do recurso de revista, porquanto o juízo de admissibilidade a prevalecer é o desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pelo Regional.

Diante de tais fundamentos, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, **denego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-594/2005-010-10-40.9

AGRAVANTE : BANCO CITIBANK S.A.
 ADOVADO : DR. ROBSON FREITAS MELO
 AGRAVADO : MARCELO RUX
 ADOVADO : DR. LUCIANO SILVA CAMPOLINA

D E C I S Ã O

O Reclamado interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 177-179, mediante o qual foi denegado seguimento a seu recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Indispensável, portanto, que conste, de forma legível, a data de intimação da decisão agravada, para que este Relator afira a tempestividade do agravo de instrumento, o que, in casu, não se faz possível pela apreciação de fl. 180. Por analogia, aplica-se o óbice da Orientação Jurisprudencial 285 da SBDI-1 do TST.

De acordo com o que se estabelece na Instrução Normativa nº 16/99, item X, é das partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, uma vez que não há a conversão do agravo de

instrumento em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Nos termos dos artigos 557, caput, do CPC, **nego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-652/2006-131-13-40.2

AGRAVANTE : UNIVERSE DISTRIBUIDORA LTDA.
 ADOVADA : DRA. SANDRA DE FÁTIMA QUINTO REZENDE
 SÁ
 AGRAVADO : ROBERVAL MOREIRA SANTOS
 ADOVADO : DR. ADILSON MENEZES DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 114-115, mediante o qual foi denegado seguimento a seu recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Indispensável, portanto, o traslado da cópia da certidão de publicação dos embargos de declaração, meio pelo qual se comprova a data da intimação da decisão recorrida e se afere a tempestividade do recurso de revista, conforme entendimento fixado nesta Corte por intermédio da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 17 da SBDI-1.

Ademais, não há como admitir que, no respeitável despacho denegatório, seja atestada a tempestividade do recurso de revista, porquanto o juízo de admissibilidade a prevalecer é o desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pelo Regional.

De acordo com o que se estabelece na Instrução Normativa nº 16/99, item X, é das partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, uma vez que não há a conversão do agravo de instrumento em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Nos termos dos artigos 557, caput, do CPC, **nego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-717/2005-022-03-40.0

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : DR. NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO : MARCELO PAOLINELLI DE SOUZA NOVAES
 ADOVADO : DR. VINÍCIUS MARTINS CAVALCANTI
 AGRAVADA : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : DR. JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA

D E C I S Ã O

A segunda Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 201-202, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

O agravo de instrumento encontra-se regularmente interposto, motivo por que, uma vez atendidos os requisitos comuns de admissibilidade, se passa ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Ao apreciar o recurso ordinário interposto pela Caixa, fls. 167-177, o Regional consignou as suas razões de decidir na seguinte ementa, verbis: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas contraídas pela empresa prestadora de serviços acarreta a responsabilização subsidiária da tomadora, com amparo na Súmula 331, IV, do C. TST".

A Caixa, em razões de revista, busca a sua exclusão do feito, insurgindo-se contra a condenação subsidiária que lhe foi imposta com base na Súmula nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho. Alegou, em síntese, que suas relações contratuais são regidas por normas constantes da lei de licitações públicas, não podendo ser responsabilizada pela inadimplência trabalhista de seus contratados. Fundamentou o apelo em ofensa aos artigos 5º, II, 22, I, e 37, II, da Constituição de 1988; 71 da Lei nº 8.666/93; 10 do Decreto-Lei nº 200/67 e em divergência jurisprudencial.

A matéria relativa à ilegitimidade passiva confunde-se com a questão da responsabilidade subsidiária, razão pela qual são apreciadas conjuntamente.

Cumprir registrar, inicialmente, que o primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto arestos transcritos não têm o condão de viabilizar o conhecimento do recurso de revista, pois são originários de órgão judicante não especificado na alínea "a" do artigo 896 da CLT.

Já se encontra pacificado nesta Corte (Orientações Jurisprudenciais nos 10 da SBDI-2 e 335 da SBDI-1) o entendimento de que o apelo só se viabiliza por violação de preceito constitucional, em relação à nulidade da contratação por descumprimento da exigência de prévia aprovação em concurso público, quando indicada expressa

e concomitantemente afronta ao inciso II e ao parágrafo 2º do artigo 37 da Constituição de 1988, porque somente com a indicação de ambos os preceitos é possível o conhecimento do recurso mediante o qual se pretende demonstrar a nulidade do contrato de trabalho se descumprido o requisito de aprovação em concurso público.

Por outro lado, a tese da responsabilidade subsidiária defendida pelo Regional vem amparada no aproveitamento concomitante ou simultâneo, por parte de prestador e tomador, do resultado da força de trabalho do empregado.

Ressalte-se que os institutos das culpas in eligendo e in vigilando geram os efeitos consagrados pela Súmula nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, porque a norma federal aplicável - Lei nº 8.666/93 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (artigos 27 a 37, artigo 44, § 3º, 55, VI e XII, e 56 e parágrafos), sendo exigidos dos tomadores dos serviços, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (artigo 67 e §§).

O caso delineado nos autos enquadra-se perfeitamente na tese sedimentada no item IV da Súmula nº 331 do TST, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000, compreendendo, assim, todos os direitos trabalhistas, não sendo plausível a exclusão das diferenças salariais e da multa contemplada no artigo 477, § 8º, da CLT, em razão das culpas in eligendo e in vigilando da empresa tomadora de serviços. Nesse sentido são os seguintes precedentes da SBDI-1: ERR-411.020/97, Rel. Min. Maria Cristina Peduzzi, DJ de 22/11/02; ERR-510.942/98, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, DJ de 19/12/02, ERR-441.368/98, Rel. Min. Maria Cristina Peduzzi, DJ de 06/12/02, RR-61.059/2002-900-09-00.9, Rel. Min. Emmanoel Pereira, DJ de 13/08/04.

Finalmente, vale destacar que a violação de norma constitucional há de ser direta e literal, como, aliás, vem proclamando o excelso Supremo Tribunal Federal, verbis: "Esta Corte, de outro lado, deixou assentado, ainda em sede processual trabalhista, que as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, do devido processo legal, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações caracterizadoras de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição (Ag 158.982-PR (AgRg), Rel. Min. SYDNEY SANCHES, Ag 182.811-SP, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Ag 174.473-MG, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Ag 188.762-PR (AgRg), Rel. Min. SYDNEY SANCHES - Ag 165.054-SP, Rel. Min. CELSO DE MELLO, RE 236.333-DF, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, v.g.)" (Ag-277.878-ES, Rel. Min. CELSO DE MELLO, DJ de 16/08/2000).

Dessa forma, não se vislumbra violação dos artigos 5º, II, 22, I, da Constituição de 1988, nem dos artigos 71 da Lei nº 8.666/93 e 10 do Decreto-Lei nº 200/67. Os demais arestos se encontram ultrapassados pela orientação contemplada na referida Súmula nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Logo, nego seguimento ao agravo de instrumento, com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2006.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-782/2003-069-15-40.1

AGRAVANTE : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
 ADVOGADA : DRA. ROSEMENEGILDA DA SILVA SIOIA
 AGRAVADO : ALTINO PINTO
 ADVOGADO : DR. RUY CELSO CORRÊA RODRIGUES TUCUNDUVA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento, visando à modificação do despacho de fl. 101, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, com suporte na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, na Súmula 333 desta Corte e no parágrafo 4º do artigo 896 da CLT.

Nas razões de fls. 2-11, a Reclamada enfatiza o aspecto da prescrição, afirmando que o marco inicial seria a data da extinção do contrato de trabalho, e que o recurso de revista seria admissível, por afronta ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988 e divergência jurisprudencial.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogada habilitada, e o traslado encontra-se regular.

Verifica-se, no entanto, que a Reclamada deixou de impugnar o fundamento adotado na decisão agravada, ou seja, o fato de a decisão do Regional encontrar-se em sintonia com o posicionamento expresso na referida orientação jurisprudencial, que atrairia a incidência da Súmula 333 desta Corte.

Ora, como os óbices apontados no despacho de admissibilidade são independentes entre si e o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, as razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo (artigo 524, II, do CPC). O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Incide, portanto, o óbice da Súmula nº 422 do TST.

Por tais fundamentos, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-820/2003-254-02-40.4

AGRAVANTE : NELSON MENDES DA CRUZ
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
 AGRAVADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

D E C I S Ã O

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado processamento ao recurso de revista. Apesar de tempestivo, regularmente suscitado e formado, não merece admissibilidade o agravo de instrumento, diante dos fundamentos transcritos abaixo.

Foi denegado seguimento ao recurso de revista do Reclamante sob o fundamento de que: "...Embora não haja nos autos prova de que o recorrente tenha interposto ação na Justiça Federal, hipótese em que a prescrição haveria de ser contada a partir do trânsito em julgado desta, o ajuizamento da presente demanda (28/08/2003 - fl. 02) não ocorreu dentro do biênio contado da publicação da Lei Complementar nº 110/2001, ou da do trânsito em julgado da ação, o que conduz ao entendimento de que a decisão não contraria o teor da Orientação Jurisprudencial nº 344, da SBDI-1, do C. TST, não credenciando o apelo ao processamento".

O Agravante, em seu arrazoado, reprisa, literalmente, os argumentos utilizados no recurso de revista, o que caracteriza sua desfundamentação.

Tal constatação tanto é correta que, na minuta de agravo de instrumento, não se afasta o fundamento adotado no despacho, ou seja, o de que a decisão revisanda se encontrava em consonância com o entendimento firmado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 deste Tribunal, de modo a evidenciar que a denegatória do seguimento do apelo foi equivocada. Não apresentou, portanto, argumentos a transpor os óbices da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Nesse sentido, a orientação contida na Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho, que ora se reproduz: "**RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. ARTIGO 514, II, DO CPC.** Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-990/2003-021-15-40.0

AGRAVANTE : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
 AGRAVADO : OSVALDO HIROSHI YAMAMOTO
 ADVOGADO : DR. MILTON DE JESUS FACIO

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2-16) ao despacho de admissibilidade de fls. 175-176, em que se declarou a inexistência de afronta a dispositivo da legislação ordinária ou constitucional e a incidência das Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da SBDI-1.

A Agravante renova o argumento de contrariedade à Súmula nº 362 desta Corte e de afronta aos artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988. Além disso, assevera que os julgados transcritos contêm teses contrárias e específicas.

O agravo de instrumento foi devidamente formalizado e atende aos pressupostos extrínsecos necessários ao conhecimento.

Quando da apreciação do recurso ordinário interposto pela Reclamada, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou provimento ao recurso ordinário, mantendo a sentença pela qual se afastou a prescrição, ao fundamento de que a reclamação trabalhista foi interposta em 24/06/03, antes de expirado o biênio contado da publicação da Lei Complementar nº 110/2001, condenando a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS.

No que concerne à prescrição, verifica-se que a ação foi proposta em 24/06/03. Tem-se a observância ao princípio da actio nata, pois o prazo de dois anos contados da cessação do contrato de trabalho foi previsto constitucionalmente em relação aos direitos concomitantes ao pacto laboral, e não aos advindos em momento posterior.

No caso, na época da dispensa do empregado, era inviável o direito de ação, pois somente a partir da vigência da Lei Complementar nº 110, de 30/06/01, houve amplo reconhecimento do direito relativo aos expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos instituídos entre os anos de 1987 e 1991.

A matéria encontra-se pacificada nesta Corte, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, o que tem o imediato efeito de afastar as hipóteses de divergência, contrariedade à Súmula nº 362 do TST e afronta ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988.

Não há comprometimento dos princípios da legalidade e do ato jurídico perfeito, tendo em vista que o pagamento dos depósitos do FGTS foi efetuado a menor, considerando-se que era devida a

incidência da correção monetária, à época, conforme reconhecido, de forma ampla.

Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, que atribui ao empregador a obrigação pelo depósito, em conta vinculada, da indenização compensatória incidente sobre a totalidade dos depósitos do FGTS, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, por ocasião das dispensas sem justo motivo, incluindo as diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes da aplicação dos percentuais de reajustes suprimidos pelos expurgos inflacionários.

Por todo o exposto, e com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-994/2002-009-08-41.5

AGRAVANTE : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
 ADVOGADO : DR. DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
 AGRAVADO : ANTONIO SOARES DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 11, mediante o qual foi denegado processamento ao recurso de revista, com amparo no artigo 896, § 2º, da CLT e na Súmula nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho.

Na minuta de fls. 03-10, a Reclamada pugna pela reforma do despacho de admissibilidade.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e contém traslado regular.

Verifica-se, entretanto, que o agravo de instrumento se encontra desfundamentado, uma vez que a Reclamada não enfrenta as razões adotadas no despacho truncatário, limitando-se a transcrever *ipsis litteris* os argumentos contidos no apelo revisional, conforme se pode constatar da comparação entre as razões do recurso de revista de fls. 141/148 e a minuta do agravo de instrumento de fls. 3-10.

Não houve apresentação de maiores detalhamentos para afastar as motivações expostas no despacho de admissibilidade, mormente no tocante ao óbice da Súmula nº 266 do TST. Houve somente a reprodução dos argumentos expostos nas razões de revista, significando isso dizer que nada foi produzido no sentido de refutar o teor do referido despacho.

Ora, o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo (artigo 524, II, do CPC). O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Ante o exposto, não há como dar seguimento ao agravo de instrumento, ante a evidente falta de fundamentação. Aplicação da Súmula nº 422 do TST.

Nos termos do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.078/2003-121-17-40.3

AGRAVANTES : ARÍZIO JOSÉ PIGNATON E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ÁLVARO CEZAR DE ANDRADE
 AGRAVADA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

D E C I S Ã O

Os Reclamantes interpõem o agravo de instrumento de fls. 2-6, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, sob os seguintes fundamentos: a) aplicação da Súmula nº 297 do Tribunal Superior do Trabalho para rechaçar a arguição de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; b) ausência de demonstração de violação legal e de divergência jurisprudencial quanto à matéria relativa à prescrição para o pleito das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários.

Na minuta de fls. 452-459, os Reclamantes, ao invocarem as Orientações Jurisprudenciais 115 e 119 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, arguem nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Insurgem-se contra o decisum, sob o argumento de que o Regional, ao não condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, violou a Lei Complementar 110/2001 e a Lei 8.036/90.

O agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que os Reclamantes não enfrentam os fundamentos adotados no despacho denegatório, limitando-se a promover uma impugnação genérica, sem demonstrar, de forma clara, os equívocos que teriam sido cometidos quando do indeferimento do processamento do apelo.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado. Incidente o óbice da Súmula 422 do TST.

Com esses fundamentos, nos termos do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 7 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.104/2003-010-10-40.0**

AGRAVANTE : VIVO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADA : IOLANDA CARDOSO DIAS
 ADVOGADO : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 77-78, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

Na minuta de fls. 02-08, a Reclamada pugna pela reforma do despacho de admissibilidade.

O agravo de instrumento é tempestivo e está firmado por advogado habilitado.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento, no intuito de se viabilizar o imediato julgamento do recurso denegado, em caso de provimento do agravo de instrumento.

Para tanto, as peças que formam o agravo de instrumento devem ser suficientes a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade dos recursos interpostos, mormente o de revista.

Na Instrução Normativa nº 16 desta Corte, por intermédio do item III, estabelece-se que o instrumento deverá conter as peças necessárias à verificação dos requisitos extrínsecos do recurso principal, sob pena de não-conhecimento.

Nessa linha de entendimento, a cópia da guia de depósito recursal trasladada à fl. 58 está mal reproduzida, impossibilitando aferir o valor efetivamente recolhido de modo a se concluir que mediante a complementação do depósito recursal efetuada à fl. 76 seja atingido o montante arbitrado à condenação (fl. 49).

Registre-se que incumbe às partes zelar pela correta formação do agravo de instrumento, não comportando a conversão do julgamento em diligência para suprir a irregularidade, conforme o disposto no inciso X da instrução normativa mencionada.

Não há como admitir, por outro lado, que no despacho denegatório seja atestado o correto preparo do recurso de revista. Isso porque o juízo de admissibilidade é desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pela instância a quo.

Ante o exposto, e com fulcro no teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.331/2004-731-04-40.7

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA SESTI DIEFENBACH
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO PROENÇA CALDERARO
 ADVOGADO : DR. RICARDO GRESSLER

D E C I S Ã O

O Reclamado interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 101-103, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, com base no artigo 896, alínea "c", da CLT e nas Súmulas 296 e 297 do TST.

Na minuta de fls. 02-05, pretende a reforma do despacho trançatório, alegando, em síntese, que o marco inicial do biênio prescricional se conta a partir da rescisão do contrato de trabalho do Reclamante, em 17/03/97, ou, ainda, da publicação da Lei Complementar nº 110/2001. Alegou que, havendo sido ajuizada a reclamação trabalhista em 08/11/04, encontra-se prescrito o direito de ação. Sustenta a sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo da demanda, alegando que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças relativas à multa do FGTS é da Caixa Econômica Federal, como órgão gestor do FGTS, porém nunca como órgão empregador. Pleiteia o acolhimento da prescrição do direito de ação, entendendo que, ao cumprir sua obrigação, referente ao recolhimento do depósito na conta vinculada do FGTS, se consumou o ato jurídico perfeito. Com relação aos honorários, se insurge contra a base de cálculo, apontando violação do artigo 11, § 1º, da Lei 1.060/50. Transcreve apostos para confronto de teses. Indica violação dos artigos 7º, XXIX, 5º, XXXVI, da Constituição de 1988, artigo 6º da Lei Complementar nº 110/2001 e contrariedade às Orientações Jurisprudenciais 107, 243 e 344 da SBDI-1 e às Súmulas 308, 330 e 362, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogada habilitada e contém traslado regular.

1. PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL. DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (fls. 78-82) negou provimento ao recurso ordinário do Reclamado, mantendo a sentença pela qual se afastou a incidência da prescrição total da pretensão de direito material do Reclamante, ao fundamento de que o fato gerador do direito do Autor se conta a partir da data do efetivo depósito das diferenças de FGTS pelo órgão gestor. Considerou que, não obstante a interposição da reclamatória trabalhista ter ocorrido em novembro de 2004 e os valores disponibilizados ao trabalhador em junho de 2002, restou demonstrado nos autos que o Reclamante já havia ajuizado reclamatória trabalhista com o mesmo objeto em 2003, o que ocasionou a interrupção do prazo prescricional.

O Reclamado, nas razões do recurso de revista de fls. 96-98, sustentou que o marco do biênio prescricional se conta a partir da rescisão do contrato de trabalho do Reclamante, em 17/03/97, ou, ainda, da publicação da Lei Complementar nº 110/2001. Alegou que,

havendo sido ajuizada a reclamação trabalhista em 08/11/04, encontra-se prescrita a pretensão de direito material. Aponta violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988 e contrariedade às Orientações Jurisprudenciais 243 e 344 da SBDI-1 e às Súmulas 308 e 362, ambas do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos com o fito de demonstrar divergência jurisprudencial.

Não há, entretanto, como visualizar se restou, ou não, vulnerado referido dispositivo constitucional, na medida em que o Regional se restringiu, apenas, a concluir pela interrupção da contagem do prazo prescricional, em decorrência do ajuizamento de reclamatória trabalhista com o mesmo objeto no ano de 2003, sem mencionar, no entanto, as datas em que se reiniciou a contagem do biênio e aquela em que se deu o ajuizamento da reclamação trabalhista.

Diante da carência desses fatos, a pretensão da Reclamada esbarra no óbice da Súmula 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Frise-se, por fim, que não prospera a arguição de conflito com as Súmulas 308 e 362 do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista que contemplam matérias diversas da constante dos autos.

Nego seguimento.

2. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

O Regional reconheceu o seu direito à percepção das diferenças da multa de 40% do FGTS, impondo à Reclamada a responsabilidade por esse pagamento, em virtude da disposição contida no artigo 18, § 1º, da Lei 8.036/90.

No apelo revisional, a Reclamada argumentou ser impropriedade o pedido de diferenças da multa do FGTS, pois já teria cumprido sua obrigação quando da homologação do ato de quitação das verbas rescisórias, consumado como juridicamente perfeito. Apontou ofensa aos artigos 5º, XL e XXXVI, da Constituição de 1988; 6º da Lei de Introdução do Código Civil; e contrariedade à Súmula 330 e à Orientação Jurisprudencial 107 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

A decisão proferida pelo Regional, pela qual se condenou a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, está em consonância com o entendimento firmado na Orientação Jurisprudencial 341 da SBDI-1.

Ainda é importante ressaltar que não redunha em desrespeito ao princípio do ato jurídico perfeito, insculpido no artigo 5º, XXXVI, da Constituição de 1988, decisão pela qual se reconhece o direito do trabalhador a diferenças do FGTS em virtude da incidência, no valor dos depósitos, dos denominados "expurgos inflacionários", especialmente quando é notória sua inexistência na época da ruptura do contrato.

Esclareça-se, por fim, que, em relação aos efeitos liberatórios retratados na Súmula 330 do Tribunal Superior do Trabalho, neles se abrangem tão-somente as verbas e os valores consignados no TRCT, não alcançando qualquer outra parcela sob título diverso, e que venha a ser pleiteada em juízo, razão pela qual não há que falar em contrariedade à referida súmula.

Resta, portanto, incólume o artigo 5º, XXXVI, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.

3. HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS. BASE DE CÁLCULO.

O TRT da 4ª Região manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, pronunciando-se nos seguintes termos: A matéria encontra-se pacificada, no âmbito deste Regional, pela Súmula 37, verbis: 'os honorários de assistência judiciária são calculados sobre o valor bruto da condenação' (fl. 81).

No recurso de revista, a Reclamada se insurge contra a base de cálculo dos honorários advocatícios, apontando violação do artigo 11, § 1º, da Lei 1.060/50. Transcreve arestos para confronto de teses.

No entanto, a tese de violação do artigo 11, § 1º, da Lei 1.060/50, não viabiliza o seguimento da revista, em razão da ausência de prequestionamento. Com efeito, o Regional não analisou a matéria concernente ao dispositivo tido por violado e tampouco houve a intenção por parte da ora Agravante de prequestionar a matéria por intermédio do embargo de declaração, o que atrai a incidência da Súmula 297 desta Corte.

Nego seguimento.

4. CONCLUSÃO.

Assim, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2007;

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.379/2003-097-15-00.4

RECORRENTE : TOTAL PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. RICARDO MATUCCI
 RECORRIDO : JOSÉ BENEDITO
 ADVOGADO : DR. GILBERTO DE BRITO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio da decisão de fl. 287, não conheceu do recurso ordinário interposto pela Reclamada, por julgá-lo deserto, em virtude da configuração de irregularidade formal no preenchimento da guia de recolhimento das custas processuais, porque não fora discriminado o número do processo, tornando o documento inapto para o reconhecimento da regularidade do recolhimento das custas processuais.

Foram opostos Embargos de Declaração (fls. 289-297), os quais rejeitados por meio do acórdão de fl. 300.

Nas razões de revista, a Reclamada sustenta, em síntese, que

não pode prevalecer a decisão recorrida. Aponta violação dos artigos 244 do CPC e 5º, II e LIV, da Constituição de 1988. Transcreve arestos com o fito de demonstrar a existência de dissenso jurisprudencial.

O recurso foi admitido pelo despacho de fls. 319.

Quando o Regional concluiu pela deserção do apelo por não constar da guia em comento o número do processo a que se referia - o que, no seu entender, teria ocasionado a irregularidade formal no preenchimento do documento, apesar de o pagamento ter sido efetuado dentro do prazo recursal, conter o nome da Reclamada, o número do CNPJ, na autenticação mecânica, o mesmo valor determinado na sentença -, ultrapassou os limites da razoabilidade, desrespeitando, portanto, os princípios do contraditório e da ampla defesa e afrontando o disposto no artigo 5º, LV, da Constituição de 1988.

Deve ser lembrado que esta Corte vem decidindo pela validade da guia DARF para a comprovação do recolhimento das custas, ainda que não contenha o número do processo a que se refere, nem a Vara do Trabalho por onde tramitou, ou até mesmo quando não identificado o nome da parte, porquanto a exigência legal está voltada apenas para que o pagamento ocorra no prazo e de acordo com o valor fixado na sentença.

Na presente hipótese, a guia foi acostada no original, com identificação e qualificação da empresa com nome e número de CNPJ. E tendo sido feito o recolhimento no valor exato determinado pela sentença e no prazo alusivo ao recurso, há que se ter como válida a guia DARF para a comprovação do recolhimento das custas.

Citam-se os seguintes precedentes: ERR-54.739/2002-900-02-00.4, Rel. Min. Brito Pereira, DJU de 10/09/04; ERR-539.594/1999, Rel. Min. Luciano Castilho, DJU 06/08/04; E-RR-1.425/2001-114-15-00.4; Rel. Min. Maria Cristina Peduzzi, DJU de 28/05/04; E-RR-546.305/1999, Rel. Min. Moura França, DJU de 08/08/03; e RR-205/2002-999-23-00.6, 3ªT, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJU de 1º/08/03.

Por tais fundamentos, **conheço** do recurso por violação do preceito constitucional mencionado e, nos termos do artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.388/2003-007-05-40.9

AGRAVANTE : JOSÉ EDUARDO PEREIRA
 ADVOGADA : DRA. LILIAN DE OLIVEIRA ROSA
 AGRAVADA : VIAÇÃO CAMPO GRANDE S.A.
 AGRAVADA : MONT SERRAT TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : DR. BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA

D E C I S Ã O

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 71, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, em face da aplicação do óbice contido na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho.

Na minuta de fls. 1-13, pretende demonstrar que o recurso de revista denegado atendia às condições previstas no artigo 896 da CLT. Reitera a tese de que o marco inicial para a fluência do prazo para se pleitear as diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, ocorreria mediante o depósito das diferenças da multa de 40% do FGTS pelo órgão gestor. Fundamenta o seu apelo em divergência jurisprudencial.

O agravo de instrumento foi devidamente formalizado e atende aos pressupostos extrínsecos necessários ao conhecimento.

O Tribunal a quo negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, sob o fundamento de que a prescrição da pretensão do direito material ora em discussão teve como marco inicial a vigência da Lei Complementar nº 110/2001. Consignou, expressamente, que a reclamação trabalhista fora ajuizada em 31/07/2003.

Em sede de recurso de revista, o Reclamante sustenta que o prazo para postular em juízo o não-recolhimento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, é de dois anos, contados do depósito das diferenças da multa judiciária pelo órgão gestor. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Constata-se, no caso concreto, que o decisum encontra-se em sintonia com o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, no sentido de que a partir da vigência da Lei Complementar nº 110/2001 flui o prazo prescricional para se pleitear as diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, salvo o trânsito em julgado de ação movida perante a Justiça Federal.

Assim, e com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.640/2003-008-05-40.6

AGRAVANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO
AGRAVADO : ROZENILDO GONÇALVES DIAS
ADVOGADO : DR. MANOEL GUIMARÃES NUNES

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 128, mediante o qual foi negado seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que incide, na espécie, o óbice da Súmula nº 297 do Tribunal Superior do Trabalho, em razão da inexistência de manifestação acerca do deferimento proporcional do adicional de insalubridade.

Na minuta de fls. 1-2, a Reclamada sustenta que sua revista merece ser admitida, sob o argumento de que "o tema em debate é a condenação proporcional em insalubridade, que não foi acolhida pelo E. Quinto Regional, a despeito do dissenso pretoriano que se demonstrou" (fl. 2).

O recurso é tempestivo, está subscrito por advogado habilitado e se encontra regularmente formado.

O agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que a Reclamada não enfrenta os fundamentos adotados no despacho denegatório, limitando-se a promover uma impugnação genérica, sem demonstrar, de forma clara, os equívocos que teriam sido cometidos quando do indeferimento do processamento do apelo.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado. Incidente o óbice da Súmula nº 422 desta Corte.

Com esses fundamentos, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, nos termos do artigo 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.076/2003-103-03-40.6

AGRAVANTE : MARCOS ANTÔNIO DOS REIS
ADVOGADO : DR. CLEUSO JOSÉ DAMASCENO
AGRAVADA : MAGAZINE DEMANOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA

D E C I S Ã O

Agrava de instrumento o Reclamante, pretendendo a modificação do despacho de fls. 120-121, que denegou seguimento ao recurso de revista, argumentando que a admissão deste está justificada pela demonstração de afronta ao artigo 5º, X, da Constituição de 1988.

Há, todavia, impedimento processual ao trânsito regular do agravo de instrumento, pois não se verifica a regularidade da autenticação das peças trasladadas.

Constata-se que o Agravante, ao providenciar o traslado das fotocópias para a formação do agravo de instrumento, não atendeu à exigência constante dos artigos 830 da CLT e 384 do CPC, pois as cópias encontram-se desprovidas da indispensável autenticação, o que as torna, por lei, inexistentes.

Ressalte-se que no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho, que uniformizou a interpretação da Lei nº 9.756/99 com relação à formação do agravo de instrumento, estabelece-se que as peças trasladadas sejam autenticadas uma a uma, no anverso ou verso, facultando ao advogado subscritor do recurso declarar-las autênticas, sob sua responsabilidade pessoal.

A providência relativa à autenticação de tais peças, segundo especificado no item X da mesma Instrução Normativa, é de responsabilidade exclusiva da parte interessada, em face do ônus que lhe cabe de velar pela correta formação do instrumento.

In casu, não há nos autos certidão conferindo autenticidade às peças a formarem o agravo, nem declaração válida do advogado subscritor do recurso, o que revela a deficiência do traslado.

Assim, e com suporte no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.076/2003-103-03-41.9

AGRAVANTE : MAGAZINE DEMANOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA
AGRAVADO : MARCOS ANTÔNIO DOS REIS
ADVOGADO : DR. CLEUSO JOSÉ DAMASCENO

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2-7), requerendo a reforma do despacho de não-seguimento do recurso de revista, o qual foi proferido com fundamento na Súmula 126 desta Corte (fls. 28-29).

Ao se insurgir contra o despacho de admissibilidade, a Reclamada renova o tema das diferenças decorrentes de comissões, argumentando ser incontroverso que o Reclamante não trabalhava como vendedor e que não há prova do pagamento de comissões. Portanto, o recurso é cabível por divergência entre julgados e por afronta aos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC.

O agravo de instrumento foi interposto dentro do prazo legal e atende aos demais requisitos de admissibilidade, o que permite sua análise pelo ângulo dos pressupostos definidos no artigo 896 da CLT.

O TRT da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada, ao constatar que a prova examinada confirmava a alegação do Reclamante de que recebia salário fixo mais parcela "extra folha".

Não se visualiza, portanto, o apontado equívoco no despacho agravado. A solução da controvérsia depende da avaliação da prova, e o acórdão recorrido foi expresso nos motivos do convencimento do juiz a respeito da comprovação, pelo Reclamante, dos fatos constitutivos do direito pretendido, o que tem o efeito de atrair a incidência da Súmula 126 desta Corte.

Com fundamento na referida síntese de jurisprudência e no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3.558/2005-434-02-40.3

AGRAVANTE : BERENICE SOUZA TAVARES
ADVOGADO : DR. HÉLCIO ARIEDNER G. DA SILVA
AGRAVADA : LUÍZA ROCHA PEREIRA
ADVOGADO : DR. ARMANDO CALDEIRA DE BARROS

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento a seu recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Conforme o traslado da cópia da certidão de publicação da decisão proferida em sede de recurso ordinário (fl. 38), a intimação dessa decisão ocorreu em 25/08/06 (sexta-feira). Por conseguinte, a expiração do prazo para interposição do recurso de revista deu-se em 04/09/06 (segunda-feira). Ocorre que citado recurso foi interposto em 05/09/06, restando evidente a expiração do octídeo legal e a intempestividade do recurso de revista.

Diante de tais fundamentos, e com base no teor do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-8.753/2002-900-11-00.7

AGRAVANTE : MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADOS : DRS. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
AGRAVADO : JOSÉ EDUARDO DE MENDONÇA
ADVOGADO : DR. DANIEL DE CASTRO SILVA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 02-6), objetivando a modificação do despacho de fl. 70, em que se negou seguimento ao recurso de revista, com fundamento no artigo 896, § 6º, da CLT.

Em suas razões, o Agravante afirma que no recurso denegado há demonstração de afronta ao artigo 7º, XXXVI, da Constituição de 1988, pois o direito ao prêmio-aposentadoria foi reconhecido ao Reclamante, que não se enquadrava nas condições impostas no acordo coletivo.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e contém traslado regular.

Verifica-se, entretanto, que o acórdão recorrido consiste, tão-somente, de sua parte dispositiva, em que se declara o provimento do recurso ordinário do Reclamante, para deferir-lhe 2 meses de salário-base, a título de prêmio aposentadoria, com suporte na norma regulamentar da Reclamada (fl. 52).

O aspecto relativo à inobservância dos requisitos previstos em cláusula coletiva não foi objeto de pronunciamento, o que impede a análise de afronta ao referido preceito constitucional, pois é pertinente a aplicação da Súmula 297 desta Corte.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-9.255/2005-007-11-40.0

AGRAVANTE : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
AGRAVADA : ELIANE LIMA MAGALHÃES
ADVOGADO : DR. JOÃO GUTEMBERG WEIL PESSOA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 224-225, mediante o qual foi negado seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que o apelo encontra-se desfundamentado, em face de inexistir alegação de afronta à sumula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou afronta

direta a dispositivo constitucional, o que desatende à hipótese de cabimento prevista no artigo 896, § 6º, da CLT.

Na minuta de fls. 2-15, sustenta a Reclamada que sua revista merece ser admitida. Reitera a arguição de violação do inciso LV do artigo 5º da Constituição de 1988, sob o argumento de que, durante o pacto laboral, a Reclamante não apresentou problemas de saúde que pudessem ocasionar a concessão do auxílio-doença, bem como de que não se pode imputar à Reclamada, no caso concreto, qualquer responsabilidade decorrente de ilícito ou culpa.

O recurso é tempestivo, está subscrito por advogado habilitado e se encontra regularmente formado.

O agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que a Reclamada não enfrenta os fundamentos adotados no despacho denegatório, limitando-se a reproduzir trechos do recurso de revista e a promover uma impugnação genérica, sem demonstrar, de forma clara, os equívocos que teriam sido cometidos quando do indeferimento do processamento do apelo.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado. Incidente o óbice da Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com esses fundamentos, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, nos termos do artigo 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-11.535/2002-013-09-40.8

AGRAVANTE : ANDRAUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
AGRAVADO : ARISTIDES VICENTE GONÇALVES
ADVOGADO : DR. ALESSANDRO MESTRINER FELIPE

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento a seu recurso de revista, ao fundamento de que a decisão recorrida está em consonância com a Súmula nº 296 e com a Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Na minuta de fls. 02-06, a Reclamada pugna pela reforma do despacho de admissibilidade. Em relação às horas extras, sustenta que os arestos transcritos no recurso de revista demonstram real divergência de posicionamentos. Quanto ao intervalo intrajornada, alega que as orientações jurisprudenciais apenas demonstram uma tendência de julgamento, estando longe de serem consideradas como decisão pacificada. Aduz que os arestos transcritos nas razões recursais revelam que é devido apenas o adicional de hora extra sob pena de, em não o fazendo, provocar o enriquecimento ilícito da parte adversa em razão da duplicidade do pagamento.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e contém traslado regular.

HORAS EXTRAS.

Em relação a este tema, verifica-se que o agravo de instrumento se encontra desfundamentado, uma vez que a Reclamada não enfrenta os fundamentos adotados no despacho trançatório, limitando-se a reafirmar a existência de configuração de dissenso jurisprudencial.

Não houve apresentação de maiores detalhamentos para afastar as motivações expostas no despacho de admissibilidade, mormente no tocante à existência de confissão ficta e controle de jornada e aplicação da Súmula nº 296 desta Corte.

Assim, ante a evidente falta de fundamentação, aplica-se o teor da Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Nego seguimento.**INTERVALO INTRAJORNADA.**

Não há como se configurar a divergência jurisprudencial com os arestos enumerados às fls. 121-122, em face de a decisão recorrida encontrar-se em harmonia com a Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1.

Dessa forma, não se identifica divergência jurisprudencial, na medida em que os arestos paradigmas colacionados nas razões de revista esbarram na iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. Pertinência do óbice da Súmula nº 333 desta Corte.

Com esses fundamentos, e amparado no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-31.282/2002-900-05-00.3

AGRAVANTE : EDIVALDO FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO : DR. NEL VIANA COSTA PINTO
AGRAVADA : MAGNESITA S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA

D E C I S Ã O

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado processamento ao recurso de revista.

Apesar de tempestivo, regularmente subscrito e formado, não merece admissibilidade o agravo de instrumento, diante dos fundamentos transcritos abaixo.

Foi denegado seguimento ao recurso de revista (fl. 534) por se concluir, inicialmente, que, a alegação de ocorrência de negativa de



prestação jurisdicional, no tocante as horas in itinere, não prevalecia, uma vez que ficou devidamente explicitado no acórdão recorrido que o local de trabalho do Reclamante não era de difícil acesso e sempre foi servido por transporte público regular. Registrou-se, ainda, que a assertiva de omissão no que tange ao adicional de insalubridade era inovatória, porquanto não havia figurado nas razões do recurso ordinário. Consignou-se, também, que os julgados paradigmas revelaram-se inservíveis para demonstrar a existência de dissenso pretoriano, porque oriundos do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e de Turma desta Corte, em desatenção à orientação emanada da alínea "a" do artigo 896 da CLT.

Verifica-se que o agravo de instrumento de fls. 536-540 se encontra desfundamentado, uma vez que o Autor não enfrenta as motivações adotadas no despacho trancatório.

Tal constatação tanto é correta que, na minuta do agravo de instrumento, após breve referência ao despacho, o Agravante se limita a insistir na alegada omissão do julgado em relação as horas in itinere e adicional de insalubridade, indicando os mesmos dispositivos e transcrevendo os mesmos arestos paradigmas, sem, no entanto, afastar os fundamentos de impropriedade da arguição de negativa de prestação jurisdicional no que se refere as horas in itinere, de inovação recursal no que tange ao adicional de insalubridade, bem como de imprestabilidade dos arestos transcritos com o fito de demonstrar a existência de divergência jurisprudencial, porquanto não atendido o comando contemplado na alínea "a" do artigo 896 da CLT, de modo a evidenciar que a denegatória de seguimento do apelo tenha sido equivocada. Não se apresentaram, portanto, argumentos a transpor os óbices das alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado. Nesse sentido é teor da Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-813.683/2001.5 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : BEMGE SEGURADORA S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO : OTAVIANO ANTÔNIO NETO
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO SANTOS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada, cuja insurgência se dirige contra o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto. Refere-se a questão debatida ao defeito de representação da subscritora do agravo de instrumento.

Contramínuta e contra-razões às fls. 626-628 e 629-631.

Este Relator, mediante a decisão de fl. 639, denegou seguimento ao agravo de instrumento interposto em face do entendimento apresentado na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1. Contudo, em razão da interposição de agravo, fls. 641-644, aliada ao superveniente cancelamento da referida Orientação Jurisprudencial, reconsiderou a decisão proferida, ficando prejudicado o exame do agravo interposto.

O agravo de instrumento é tempestivo, está subscrito por advogado adequadamente constituído, e sua formação encontra-se regular.

Como brevemente adiantado, não foi admitido o processamento do recurso de revista pelo Regional, ao argumento de que "a ilustre causídica subscritora do presente recurso de revista, Dra. Maria Cristina de Araújo, não possui instrumento de mandato regular nos autos. É que a 'procuração' de fl. 598, outorgada ao Dr. Geraldo Dias Figueiredo, substabelecendo dos poderes à mencionada causídica, apresenta-se em cópia reprográfica sem autenticação, em total desprezo à regra insculpida do artigo 830 da CLT" (fl. 613).

No agravo de instrumento, sustenta a Reclamada que o documento de fl. 598 constitui documento único, pelo que entende suficiente à sua validação a certificação de autenticidade em apenas uma das faces da folha. No mais, ressalta que, na pior das hipóteses, deveria ter sido notificada, a fim de regularizar a representação, consoante regra disposta no artigo 13 do CPC.

Merece guarida a tese levantada no agravo de instrumento, em face da regularidade de representação detectada a partir do exame dos instrumentos de mandato colacionados aos autos.

Conquanto despido de autenticação o anverso da fl. 580 dos autos, em que se encontra expresso o mandato - o que o torna ineficiente para surtir válidos efeitos -, certo é que a procuração de fl. 460 se apresenta adequada à legítima outorga de poderes aos advogados representantes da Reclamada.

Por esta procuração de fl. 460 outorga-se os poderes da cláusula ad judicium ao Dr. Geraldo Dias Figueiredo, causídico esse que substabelece os poderes recebidos à Dra. Maria Cristina de Araújo (fl. 598-verso).

Vale sintetizar a linha de outorga de poderes. A procuração de fl. 460 - válida, pois se encontra autenticada -, confere legitimidade ao subscritor do substabelecimento de fl. 598-verso - também válido esse documento, porque também autenticado. Tal seqüência induz à conclusão de que, independentemente da eficiência da procuração de fl. 598-anverso, a Dra. Maria Cristina de Araújo desfruta de legítimos poderes para representar a Reclamada no presente feito.

Não merece, contudo, admissibilidade o agravo de instrumento, por fundamento diverso.

No recurso de revista, sustentou a Reclamada que, com relação às diferenças de diárias decorrentes de alteração contratual lesiva ao Reclamante, incide a lâmina prescricional. Explicou que a alteração do contrato, **consolidada em 19/01/96**, precede mais de cinco anos a propositura da ação trabalhista, circunstância que afirmou contrariar a Súmula nº 294 do TST, verbete em que ficou consagrada a ocorrência da prescrição total diante de um quadro de alteração contratual lesiva de parcela não assegurada em lei. Transcreveu aresto para o cotejo de teses.

Quanto ao tema em foco, o Regional esclareceu que "**proposta a ação em 15/03/2000, estão prescritas somente as parcelas anteriores a 15/03/95**. Assim, ficam submetidas à apreciação do Judiciário todos os direitos adquiridos no quinquênio anterior a 15/03/2000. Ocorrida a alteração em 19/01/96, não há que se falar em prescrição total do direito às diferenças de diárias apuradas em virtude da mencionada modificação do pactuado" (fl. 590, sem destaque no texto original).

Como facilmente se depreende do contraste entre as datas de propositura da ação, 15/03/2000, e de alteração contratual lesiva, 19/01/96, não se interpola um período superior a cinco anos. Em consequência, não se vislumbra contrariedade à Súmula nº 294 do TST, porque é necessário, para tanto, ao menos, o interregno referido. Por outro lado, o aresto transcrito não propicia a admissibilidade do recurso, por provir no mesmo Tribunal Regional do Trabalho prolator da decisão recorrida, hipótese não contemplada no artigo 896 da CLT.

Por fim, não vencendo a tese recursal defendida, prejudicado o exame do recurso de revista alusivo ao expurgo dos reflexos correspondentes à parcela mantida. Não se viabiliza, pois, a apreciação da violação indicada (artigos 59 do Código Civil e 8o da CLT).

Por tais fundamentos, e nos termos dos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5o, do CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-301/2003-351-02-00.0

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADA : DAMIANA VIEIRA DA SILVA MACEDO
ADVOGADO : DR. ROBERTO HIROMI SONODA
AGRAVADA : WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ILÁRIO SERAFIM
AGRAVADA : LIP SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROSENILDO COSTA DOS SANTOS

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 152-155, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-642/2002-461-02-00.0

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DRA. MARIA LÚCIA INOUE SHINTATE
AGRAVADO : REGINALDO SANTANA RODRIGUES
ADVOGADA : DRA. MAITE ALBIACH ALONSO
AGRAVADA : PIRÂMIDE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO KAHIL

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 84-88, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-654/2202-433-02-00.6

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DRA. MARIANA BUENO KUSSAMA
AGRAVADO : DANIEL GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADA : DRA. RAQUEL MONIS
AGRAVADA : ACS TELECOM LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ ZANATTA

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 69-71, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-831/2002-351-02-00.8

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DRA. LAIS NUNES DE ABREU
AGRAVADA : EUDOSIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. RODRIGO SERPEJANTE DE OLIVEIRA
AGRAVADO : PAULO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADA : DRA. LILIANA DEL PAPA DE GODOY

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 88-90, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-1.100/2002-432-02-00.0

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADA : SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS LTDA. (SESVI DE SÃO PAULO)
ADVOGADA : DRA. IVONE JOSÉ DE ALENCAR
AGRAVADO : ENOQUE DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS COSTA RAMOS

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 167-169, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-1.879/2000-465-02-00.2

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADA : CÂNDIDA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : DR. AUGUSTO MIGUEL JORDANI
AGRAVADOS : J. MAINARTI DE MENDONÇA E CIA. LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOÃO MARCELO PINTO

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 95-97, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-1.943/2002-242-02-00.7

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADA : COVEMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ RODRIGUES BONFIM
AGRAVADA : VILMA TAKAMI SAMESHIMA
ADVOGADO : DR. HELENO BARBOSA SILVA

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 67-70, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-1.979/1998-271-02-00.9

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADA : BÚFALO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. RENÉ GUILHERME KOERNER NETO
AGRAVADO : ARNALDO PIRES FELIX
ADVOGADA : DRA. SANDRA REGINA EIVAS MENDES

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 140-142, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-2.576/2001-432-02-00.7

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
 AGRAVADA : SIMONE SIQUEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO SAMEL NUNES DA SILVA
 AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA MERCEDES-BENZ
 ADVOGADA : DRA. REGINA FERREIRA FERNANDES

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 118-122, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-7.914/2002-902-02-00.7

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. STEVEN SHUNITI ZWICKER
 AGRAVADA : SUNSHINE DISCOTECA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO
 AGRAVADA : RITA DE CÁSSIA LÍRIO
 ADVOGADA : DRA. SUELI LAZARINI DE ARAÚJO

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 73-74, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-9.173/2002-902-02-00.9

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : DRA. LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
 AGRAVADA : ALLINY DOMINGUES VAZ
 AGRAVADA : AEROTECNIC KDJ VULCANO MOTORES E MANUTENÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR. KLEBER ALESSANDRE GABOS BENUTE

D E S P A C H O

Tendo em vista a faculdade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 557 do CPC, reconsidero a decisão de fls. 87-91, devendo o recurso de revista interposto pelo Reclamado ser julgado como de direito.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-21/2005-073-09-00.9

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
 ADVOGADO : DR. EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI
 RECORRIDA : IZABEL SILVESTRE DE JESUS
 ADVOGADO : DR. ELSON CARDOSO BITENCOURT

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, mediante o acórdão de fls. 84-88, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Assim, manteve a sentença pela qual foram julgados parcialmente procedentes os pedidos listados na exordial, com a aplicação da taxa de juros de um por cento ao mês, mesmo em se tratando de ente público.

O Município de Borraçópolis interpõe recurso de revista às fls. 112-119, pleiteando seja aplicado o índice de 0,5% aos juros de mora, por se tratar de Fazenda Pública. Indica violação dos artigos 62, § 1º, I, "b", da Constituição de 1988, 1º-F da Lei nº 9.494/97 e 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91. Transcreve aresto para o confronto de teses.

Despacho de admissibilidade à fl. 122.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 133-134, opina pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo e a representação processual é regular. Quanto ao preparo, é desnecessário, conforme previsto no artigo 1º, IV e VI, do Decreto-Lei nº 779/69.

Discute-se acerca da aplicação dos juros moratórios contra a Fazenda Pública, objeto de específico tratamento legislativo pela Medida Provisória nº 2.180-35/01, que acrescentou o artigo 1º-F da Lei 9.494/97, segundo o qual os juros de mora, nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de seis por cento ao ano.

A presente matéria já foi analisada pelo Tribunal Pleno desta Corte, que consagrou entendimento no sentido de que, após a publicação da Medida Provisória 2.180-35, de 24/08/01, que acresceu o artigo 1º-F da Lei 9.494/97, os juros de mora aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública são de 0,5% ao mês.

No sentido do reconhecimento da validade da referida medida provisória para disciplinar esses juros, temos, ainda, os seguintes precedentes desta Corte: RR-556/1998-004-04-41, 4ª Turma, Rel. Min. Milton de Moura França, DJ de 23/06/06 e RR-236/1989-003-10-40, 6ª Turma, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ de 23/06/06.

Dessa forma, não podendo os juros de mora, nas condenações trabalhistas impostas à Fazenda Pública, ultrapassar o percentual de 6% ao ano desde a edição da Medida Provisória 2.180-35/2001, há que se reconhecer violado o artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

Diante de tais fundamentos, e com amparo no parágrafo 1º-A do artigo 557 do CPC, **conheço** do recurso de revista, por ofensa ao artigo 1º-F da Lei 9.494/97, e, no mérito, dou-lhe provimento, para determinar que, na elaboração dos cálculos de liquidação, no que tange aos juros moratórios, se aplique o percentual previsto no referido dispositivo de lei, a partir da vigência da Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-26/2005-052-11-00.0

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDA : KAILA ADRIANA HABERT LIMA
 ADVOGADA : DRA. DENISE ABREU CAVALCANTI

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante acórdão de fls. 85-87, complementado às fls. 96-97, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para confirmar a sentença de origem, a qual, não obstante o não reconhecimento da validade do contrato de trabalho havido entre as partes, em face da inobservância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, condenou o Reclamado ao pagamento do FGTS (8%) do período trabalhado de 1º/03/97 à 31/10/03, devendo ser observada a evolução salarial da Reclamante. Em relação à inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverou que em nenhuma hipótese a Constituição de 1988 assegurou o direito ao FGTS somente aqueles servidores que se submetessem a concurso público. Quanto à compensação de créditos indevidamente pagos, afirmou que a tese de nulidade do contrato de trabalho foi refutada, não havendo parcelas consideradas indevidamente pagas. Portanto, nada a compensar.

O Estado de Roraima interpõe recurso de revista às fls. 100-110, insurgindo-se contra o suposto reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Pugna, ainda, pela declaração de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036 e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01. Por fim, requer a compensação de créditos entre as partes. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos à divergência.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 112-113.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão de fl. 116.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e não-provimento do recurso (fls. 119-121).

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os pressupostos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Estado de Roraima, para confirmar a sentença de origem, a qual, não obstante o não-reconhecimento da validade do contrato de trabalho havido entre as partes, em face da inobservância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, e condenou o Reclamado ao pagamento do FGTS (8%) do período trabalhado de 1º/03/97 à 31/10/03, devendo ser observada a evolução salarial da Reclamante.

O Estado de Roraima, em suas razões de recurso de revista, fls. 100-110, insurge-se contra o suposto reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST. Transcreve arestos à divergência.

Sem razão, entretanto.

Com efeito, no que se refere ao suposto reconhecimento da existência de contrato de trabalho entre as partes, a insurgência do Reclamado decorre da leitura desatenta da decisão do Regional, a qual confirmou a sentença de origem que não reconhecera a existência do liame empregatício, em face da inobservância do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, deferindo à Reclamante apenas o pagamento do FGTS (8%) do período trabalhado de 1º/03/97 à 31/10/03, devendo ser observada sua evolução salarial.

Quanto aos efeitos da contratação, assinala-se que a decisão recorrida se encontra em harmonia com o teor da Súmula nº 363 desta Corte no seguinte sentido: "**Contrato nulo. Efeitos.** A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. In casu, não houve condenação a saldo de salários.

Nesse contexto, não se vislumbra ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.**2. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. NÃO-APLICABILIDADE.**

O Tribunal Regional afastou a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverando que em nenhuma hipótese a Constituição de 1988 assegurou o direito ao FGTS somente aqueles servidores que se submetessem a concurso público.

O Reclamado, renova a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Sem razão.

Não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Nesse contexto, não prospera a pretensão do Reclamado quanto à aplicação do princípio da irretroatividade das leis. A introdução do citado dispositivo no ordenamento positivo pátrio não constitui agregação de um novo direito do trabalhador, representa tão-somente um modo de pacificar a cealuma instalada nos tribunais, a qual se dirigia majoritariamente pelo deferimento da parcela. Tal entendimento, vale ressaltar, decorre da norma de eficácia plena contida no artigo 7º, III, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.**3. DA COMPENSAÇÃO.**

O Regional, quanto à compensação de créditos indevidamente pagos, asseverou que a tese de nulidade do contrato de trabalho foi refutada, não havendo parcelas consideradas indevidamente pagas. Portanto, nada a compensar.

O Estado de Roraima, em seu arrazoado, investe quanto à compensação de créditos entre as partes. Indica ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST.

Sem razão.

Primeiro, porque não se vislumbra ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, uma vez que não guarda qualquer pertinência com o instituto da compensação. Segundo, porque não restou contrariada a Súmula nº 363 do TST, uma vez que esta assegura ao trabalhador o recebimento aos depósitos relativos ao FGTS, quando declarada a nulidade do contrato de trabalho. Terceiro, porque, no que diz respeito à compensação de valores, a pretensão não pode ser atacada, visto que o instituto está adstrito à identidade de títulos.

Ademais, in casu, não foram feitos os depósitos referentes ao FGTS durante o período laborado, tanto que a Corte Regional condenou o Reclamado ao correspondente pagamento. Assim, não havendo depósitos relativos aos valores do FGTS a favor da Reclamante, não há o que compensar, uma vez que a condenação imposta se limitou apenas à obrigação de efetuar referidos depósitos.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-35/2005-052-11-00.0

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDA : CREUZA DA SILVA E SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 84-89, rejeitando as preliminares de nulidade do contrato de trabalho e inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, deu provimento parcial ao recurso voluntário do Reclamado para excluir da condenação as multas e indenizações. No mais, manteve a sentença mediante a qual o Reclamado foi condenado ao pagamento das verbas deferidas na sentença.



Os embargos de declaração interpostos às fls. 91-94 foram parcialmente providos pelo acórdão de fls. 98-100.

O Reclamado interpõe recurso de revista (fls. 102-117). Requer que, em virtude da nulidade do contrato celebrado entre as partes, se exclua da condenação o pagamento das verbas acima referidas, bem como a obrigação de anotar a CTPS do Reclamante. Sustenta a inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90. Indica violações dos artigos 5º, II, 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 119-120.

A Procuradoria Geral do Trabalho, por meio do parecer de fls. 126-127, opina pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O recurso de revista foi regularmente interposto.

O Regional, analisando o recurso voluntário do Reclamado, utilizou-se da fundamentação constante da ementa a seguir transcrita: "**CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE**. Se a reclamante trabalhou para o reclamado com todas as características da figura de empregada, deve ser confirmada a decisão que reconheceu o contrato de trabalho" (fl. 84).

Registre-se, inicialmente, que não cabe falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em face do entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula 363 desta Corte.

Nesse contexto, está caracterizada a violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, exceto, no caso concreto, no que tange ao pagamento dos depósitos do FGTS durante o período laborado, como consagrado na Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **conheço** do recurso de revista, por violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS durante o período laborado.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-69/2005-431-02-00.6

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDA : ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RO-DOVIAS S.A.
ADVOGADO : DR. GABRIEL ATLAS UCCEI
RECORRIDO : CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS
ADVOGADO : DR. JOSUÉ OLIVEIRA AGUIAR

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 44-46, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando: "(...) Trata-se de livre disposição dos litigantes, com o objetivo de encerrar a demanda. Logo, se as partes estabeleceram que os títulos discutidos em juízo foram pagos por liberalidade e a título indenizatório, não se vislumbra a ocorrência do fato gerador do tributo reclamado. (...) De outra parte, não tendo sido reconhecido o vínculo de emprego nem tampouco a existência de verbas tributáveis, não há falar em violação ao art. 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91, uma vez que a teor do referido dispositivo de lei e do item I da Súmula 368 do TST, a contribuição previdenciária incide sobre os valores objeto de acordo homologado que integrem o salário-de-contribuição".

O INSS interpõe recurso de revista às fls. 49-57, pleiteando a incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. Argumenta que as contribuições para a Seguridade Social incidem sobre os pagamentos decorrentes de qualquer relação de prestação de serviços por parte da pessoa física, mesmo que não exista vínculo empregatício. Aduz que, no plano infraconstitucional, a incidência de contribuições sociais sobre os pagamentos devidos pela prestação de serviços não decorrente de relação de emprego está prevista nos incisos I e III do artigo 22 da Lei nº 8.212/91. Salienta que, como houve sentença homologatória de acordo, tampouco discriminação das verbas que o compõem, incide a contribuição social prevista no artigo 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91. Indica violação dos artigos 114, VIII, e 195, I, "a", da Constituição de 1988, 22, I e III, e 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91 e 276, § 9º, do Decreto nº 3.048/99. Transcreve arestos para divergência.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 60-61.

Contra-razões às fls. 63-67.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 70-73, opina pelo conhecimento e provimento do recurso.

À análise.

Inicialmente, assinala-se que o feito segue o procedimento sumaríssimo, pelo que o recurso de revista, ex vi legis, tem sua admissibilidade restrita à demonstração de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST e de violação direta e literal de preceito da Constituição Federal (art. 896, § 6º, da CLT). Diante desses limites, fica desautorizado, de plano, o exame de divergência jurisprudencial, por ofensa aos artigos 22, I e III, e 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91 e 276, 9º, do Decreto nº 3.048/99.

Quando à indicação de vulneração do inciso VIII do artigo 114 da Constituição de 1988 (antigo parágrafo 3º), é inquestionável a competência desta Justiça Especializada para julgar os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças e executar, de ofício, as contribuições sociais decorrentes das sentenças que proferir. Nesse mesmo sentido encontra-se o entendimento construído no teor da Súmula nº 368, I, desta Corte. Assim, a apontada ofensa ao artigo 114, VIII, da Constituição de 1988 (antigo parágrafo 3º) não viabiliza o conhecimento do apelo, pois o referido dispositivo constitucional trata apenas da competência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições sociais provenientes da sentença que proferir.

Com efeito, o exame das razões recursais conduz à conclusão de que o Tribunal Regional viola o artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988.

Dispõe o artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988: "A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício".

O artigo 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91, expressamente dispõe: "Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Parágrafo único. Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Por sua vez, o artigo 832, § 3º, da CLT dispõe: "Da decisão deverão constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão. § 3º As decisões cognitivas ou homologatórias deverão sempre indicar a natureza jurídica das parcelas constantes da condenação ou do acordo homologado, inclusive o limite de responsabilidade de cada parte pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso".

Assim, constata-se do artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988 que a incidência da contribuição previdenciária tem como fato gerador os rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, mesmo que sem vínculo de emprego. Sendo assim, a decisão do Regional ofendeu o teor do referido artigo.

Ante o exposto, **conheço** do recurso de revista por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988 e, no mérito, dou-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-84/2003-067-15-00.9

RECORRENTE : JOSÉ DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO PERES
RECORRIDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAVENA
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES ALVES

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante o acórdão de fls. 486-488, ao apreciar o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença, sob o fundamento de que ao preposto é necessário apenas ter conhecimento dos fatos, não se exigindo que seja empregado. Concluiu que o preposto foi regularmente nomeado por síndico do condomínio que detém poderes para tal.

O Reclamante interpõe recurso de revista (fls. 490-493). Sustenta que a preposta do Reclamado que compareceu na audiência de instrução é proprietária da imobiliária que administra o reclamado. Alega que o condomínio somente é representado por seu síndico ou empregado do mesmo, conforme Lei nº 2.757/56 e parágrafo 1º do artigo 843 da CLT. Indica contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 99 da SBDI-1. Transcreve arestos para o cotejo de teses

Despacho de admissibilidade à fl. 495-496.

O parágrafo 1º do artigo 843 da CLT dispõe que o empregador tem a faculdade legal de fazer-se representar, na audiência, pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente (empregador). A expressão do preceito em comento "ou qualquer outro preposto" deu origem a uma dissensão tanto na doutrina quanto na jurisprudência, que terminou com a edição da Orientação Jurisprudencial nº 99 da SBDI-1 - atualmente convertida na Súmula nº 377 desta Corte -, estabelecendo que o preposto deve ser, necessariamente, empregado da Reclamada. Apenas exceções em ação trabalhista movida por empregado doméstico, admitindo-se como preposto qualquer membro da família, desde que tenha conhecimento dos fatos da lide.

Assim, admitindo o Regional que não há necessidade de que o preposto seja empregado da Reclamada, constata-se a contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 99 da SBDI-1.

Neste mesmo sentido, já tive a oportunidade de decidir quando relatei o Processo ROAR nº 794.946/2001, SBDI-2, publicado no DJU de 24/10/03.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 377 desta Corte e, no mérito, dou-lhe provimento, para, anulando o acórdão recorrido e a sentença, considerar revel e confessa a Reclamada quanto à matéria de fato, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho, para que novo julgamento seja proferido, como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-297/2005-052-11-00.5

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDA : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS POVES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante acórdão de fls. 80-83, complementado com o de fls. 94-96, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para confirmar a sentença de origem, a qual reconheceu a validade do contrato de trabalho havido entre as partes, apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, e deferiu à Reclamante o aviso prévio, 13º salário proporcional 2004 (1/12), férias proporcionais 10/12 (abril/2003 a janeiro/2004) acrescidas de 1/3, e FGTS 8% + 40% sobre o período trabalhado, e da rescisão, diferença decorrente de redução salarial de janeiro de 2003 a janeiro de 2004, anotações na carteira de trabalho e assistência judiciária gratuita.

O Estado de Roraima interpõe recurso de revista às fls. 99-115, insurgindo-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Pugna pela declaração de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036 e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01. Por fim, requer a compensação de créditos entre as partes, e, ainda, sejam excluídos da condenação os valores referentes à diferença resultante de redução salarial. Aponta violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos para confronto.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 117-118.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão exarada à fl. 121.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento do recurso (fls. 124-126).

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os pressupostos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

À análise.

1. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para confirmar a sentença de origem, a qual reconheceu a validade do contrato de trabalho havido entre as partes, apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, e deferiu à Reclamante o aviso prévio, 13º salário proporcional 2004 (1/12), férias proporcionais 10/12 (abril/2003 a janeiro/2004) acrescidas de 1/3, e FGTS 8% + 40% sobre o período trabalhado, e da rescisão, diferença decorrente de redução salarial de janeiro de 2003 a janeiro de 2004, anotações na carteira de trabalho e assistência judiciária gratuita.

O Estado de Roraima, em suas razões de recurso de revista, fls. 99-115, insurgiu-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST.

Razão assiste ao Reclamado.

O exame das razões recursais conduz à conclusão de que a decisão proferida pelo Tribunal Regional contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula nº 363 desta Corte, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Merece reforma a decisão do Tribunal Regional, tendo em vista o entendimento preconizado na referida súmula: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, vê-se que a nulidade restitui as partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, devido apenas a título de indenização, em face do dispêndio irrecuperável da força de trabalho. Além disso, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. In casu, não houve condenação a saldo de salários.

Assim, **dou provimento parcial** ao recurso de revista, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período laborado.

2. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. NÃO-APLICABILIDADE.

O Tribunal Regional afastou a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverando que a nulidade somente produz efeitos a partir da denúncia do contrato.

O Reclamado renova a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Sem razão.

Não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Nesse contexto, não prospera a pretensão do Reclamado quanto à aplicação do princípio da irretroatividade das leis. A introdução do citado dispositivo no ordenamento positivo pátrio não constitui agregação de um novo direito do trabalhador, representa tão-somente um modo de pacificar a celeuma instalada nos tribunais, a qual se dirigia majoritariamente pelo deferimento da parcela. Tal entendimento, vale ressaltar, decorre da norma de eficácia plena contida no artigo 7º, III, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.

3. DA COMPENSAÇÃO.

O Regional, quanto à compensação de créditos, asseverou que a tese de nulidade do contrato de trabalho foi refutada, e que, por conseqüência, prevaleceu para resguardar os direitos adquiridos e rescisórios até a rescisão contratual.

O Estado de Roraima, em seu arazoado, investe quanto à compensação de créditos entre as partes. Indica ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST.

Sem razão.

Primeiro, porque não se vislumbra ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, uma vez que não guarda qualquer pertinência com o instituto da compensação. Segundo, porque não restou contrariada a Súmula nº 363 do TST, uma vez que esta assegura ao trabalhador o recebimento aos depósitos relativos ao FGTS, quando declarada a nulidade do contrato de trabalho. Terceiro, porque, no que diz respeito à compensação de valores, a pretensão não pode ser atacada, visto que o instituto está adstrito à identidade de títulos.

Ademais, in casu, não foram feitos os depósitos referentes ao FGTS durante o período laborado, tanto que a Corte Regional condenou o Reclamado ao correspondente pagamento. Assim, não havendo depósitos relativos aos valores do FGTS a favor da Reclamante, não há o que se compensar, uma vez que a condenação imposta se limitou apenas à obrigação de se efetuar referidos depósitos.

Nego seguimento.

4. REDUÇÃO SALARIAL.

O Estado de Roraima investe quanto à redução salarial, indicando ofensa aos artigos 5º, II, 37, caput, IX e X, e 39, § 1º, I e III, da Constituição de 1988 e 1º, caput, e §§, da Lei Estadual nº 360/02.

Sem razão.

Com efeito, não há que falar em ofensa aos artigos 5º, II, 37, caput, IX e X, e 39, § 1º, I e III, da Constituição de 1988 e 1º, caput e §§, da Lei Estadual nº 360/02, porquanto não guardam qualquer pertinência com a matéria referente à redução salarial. Ademais, a decisão recorrida asseverou que, no caso, a sentença deferiu a parcela em epígrafe por não se tratar de contrato temporário (Lei nº 360/02) e por ter sido reconhecido o vínculo empregatício entre as partes.

Nego seguimento.

CONCLUSÃO:

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período laborado.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-545/2005-411-02-00.4

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDA : MARRO MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA.
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO PESTILI
 RECORRIDO : GERDATI HENRIQUE CAMILO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JORGE EVANDRO FERREIRA
 RECORRIDA : SEG COBRAS COOPERATIVA BRASILEIRA DE SERVIÇOS

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 75-77, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando: "(...) O inconformismo da autarquia incide sobre o acordo homologado pelo juízo de origem (fls. 35), no importe de R\$ 3.000,30 (três mil reais), no qual não foi reconhecido o vínculo empregatício, tampouco houve a discriminação da natureza das parcelas transacionadas. Assevera o recorrente que a contribuição social é devida independentemente da existência de vínculo de emprego, a teor do disposto no art. 195, I, "a", da Constituição Federal (Emenda nº 20/98). Também pretende sejam aplicadas ao presente caso as normas atinentes à prestação de serviço autônomo (elencadas às fls. 59, dentre elas: art. 276, § 9º, Dec. 3048/99, art. 216, I, "a" e "c", e § 26, Dec. 3.048/91, art. 4º, § 3º Provimento GP/CR 1/2 e art. 4º, Lei 10666/03. (...)) Destarte, se as partes estabeleceram que os títulos discutidos em juízo foram pagos por liberalidade, sem qualquer reconhecimento e sem o reconhecimento da própria prestação de serviços, não se vislumbra a ocorrência do fato gerador do tributo reclamado. Assim, não há que se falar em salário contribuição (art. 20, Lei nº 8.212/91) e tampouco em parcela que caracteriza remuneração (art. 28, I, da Lei nº 8.212/91)".

O INSS interpõe recurso de revista às fls. 83-90, pleiteando a incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. Argumenta que as contribuições para a Seguridade Social incidem sobre os pagamentos decorrentes de qualquer relação de prestação de serviços por parte da pessoa física, mesmo que não exista vínculo empregatício. Aduz que, no plano infraconstitucional, a incidência de contribuições sociais sobre os pagamentos devidos pela prestação de serviços não decorrente de relação de emprego está prevista nos incisos I e III do artigo 22 da Lei 8.212/91. Salienta pois, que era de rigor que fosse declarada a incidência da contribuição previdenciária, uma vez que ela incide mesmo que não exista vínculo empregatício. Indica violação dos artigos 114, caput e § 3º, e 195, I, "a", da Constituição de 1988 e 22, I e III, da Lei 8.212/91. Transcreve arestos à divergência.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 96-98.

Contra-razões às fls. 102-106.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 109-111, opina pelo conhecimento e provimento do recurso.

A análise.

Inicialmente, assinala-se que o feito segue o procedimento sumário, pelo que o recurso de revista, ex vi legis, tem sua admissibilidade restrita à demonstração de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e de violação direta e literal de preceito da Constituição Federal (artigo 896, § 6º, da CLT). Diante desses limites, fica desautorizado, de plano, o exame de divergência jurisprudencial, por ofensa aos artigos 22, I e III, da Lei 8.212/91.

Quanto à indicação de vulneração do inciso VIII do artigo 114 da Constituição de 1988 (antigo parágrafo 3º), é inquestionável a competência desta Justiça Especializada para julgar os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças e executar, de ofício, as contribuições sociais decorrentes das sentenças que proferir. Nesse mesmo sentido, encontra-se o entendimento construído no teor da Súmula nº 368, I, desta Corte. Assim, a apontada ofensa ao artigo 114, VIII, da Constituição de 1988 (antigo parágrafo 3º) não viabiliza o conhecimento do apelo, pois o referido dispositivo constitucional trata apenas da competência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições sociais provenientes da sentença que proferir.

Com efeito, o exame das razões recursais conduz à conclusão de que o Tribunal Regional viola o artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988.

Dispõe o artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988: "A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício".

O artigo 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91, expressamente dispõe: "Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Parágrafo único. Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Por sua vez, o artigo 832, § 3º, da CLT dispõe: "Da decisão deverão constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão. § 3o As decisões cognitivas ou homologatórias deverão sempre indicar a natureza jurídica das parcelas constantes da condenação ou do acordo homologado, inclusive o limite de responsabilidade de cada parte pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso".

Assim, constata-se do artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988 que a incidência da contribuição previdenciária tem como fato gerador os rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, mesmo que sem vínculo de emprego. Sendo assim, a decisão do Regional ofendeu o teor do referido artigo.

Ante o exposto, **conheço** do recurso de revista por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988 e, no mérito, dou-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-627/2005-052-11-00.2

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDA : ANTÔNIA DA COSTA FORMIGA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, fls. 75-81, apreciando os recursos ordinários de ambas Partes, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, provendo o da Reclamante, para reconhecer o vínculo de emprego entre as Partes e julgar procedente os pedidos relativos ao pagamento dos depósitos do FGTS, com o acréscimo da multa de 40%, além das parcelas referentes ao aviso prévio, 13º salário proporcional, férias simples e proporcionais, acrescidas de 1/3, multa por atraso no pagamento da rescisão e indenização substitutiva do seguro desemprego.

O Reclamado interpõe recurso de revista, fls. 84-97, sustentando a nulidade absoluta da contratação por ente público sem a prévia aprovação em concurso público. Afirma, também, a inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, pois o FGTS seria de natureza indenizatória. Requer, alternativamente, que esta Corte restrinja a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativos ao período posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01. Fundamenta o recurso em violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, contrariedade à Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho e divergência entre julgados.

Admitido mediante despacho, fls. 99-100, o recurso foi objeto de impugnação, fls. 103-105.

A Procuradoria Geral do Trabalho emitiu parecer favorável ao conhecimento e provimento parcial do recurso de revista.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Registre-se, inicialmente, que não procede a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164/2001, em virtude do entendimento expresso na Súmula 363 desta Corte, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública.

Todavia, a decisão recorrida contraria a referida síntese de jurisprudência, em que se declara a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem a observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Convém ressaltar que o Tribunal Pleno desta Corte, em 10/11/05, apreciando Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado por meio do Processo nº TST-ERR-665.159/2000.1, confirmou a redação da Súmula 363, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, não se pode reconhecer a existência de direitos que somente decorreriam de efetivo contrato de trabalho, pois a declaração de nulidade do ato da contratação restitui as partes ao status quo ante, e o pagamento da contraprestação pactuada é justificável apenas a título de indenização, em virtude do dispêndio irreversível da força de trabalho.

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS em relação ao período contratual. Nos termos da citada súmula, tal direito é reconhecido em relação ao período da prestação de serviço, e não somente a partir da edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período da prestação de serviços.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-628/2005-052-11-00.7

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDA : MAYARA KHADIDJA VASCONCELOS ABDOLARIAM ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, fls. 91-94 e 103-104, apreciando os recursos ordinários de ambas partes, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, provendo o da Reclamante, para julgar procedente os itens da pretensão inicial, à exceção dos pedidos de 13º salário de 2002 e 2003, indenização do seguro-desemprego, multa por atraso no pagamento da rescisão, saldo de salário e periculosidade.



O Reclamado interpõe recurso de revista, fls. 106-121, sustentando a nulidade absoluta da contratação por ente público sem a prévia aprovação em concurso público. Afirma, também, a inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, pois o FGTS seria de natureza indenizatória. Requer, alternativamente, que esta Corte restrinja a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativos ao período posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01. Fundamenta o recurso em violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 363 do TST. Transcreve julgados para o estabelecimento de divergência entre teses.

Admitido mediante despacho, fls. 123-124, o recurso foi objeto de impugnação, fls. 127-129.

A Procuradoria Geral do Trabalho emitiu parecer favorável ao conhecimento e provimento parcial do recurso de revista.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Registre-se, inicialmente, que não procede a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória 2.164/2001, em virtude do entendimento expresso na Súmula 363 desta Corte, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública.

Todavia, a decisão recorrida contraria a referida síntese de jurisprudência, em que se declara a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Convém ressaltar que o Tribunal Pleno desta Corte, em 10/11/05, apreciando o Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado por meio do Processo nº TST-ERR-665.159/2000.1, confirmou a redação da Súmula 363, **verbis**: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, não se pode reconhecer a existência de direitos que somente decorreriam de efetivo contrato de trabalho, pois a declaração de nulidade do ato da contratação restitui as partes ao status quo ante, e o pagamento da contraprestação pactuada é justificável apenas a título de indenização, em virtude do dispêndio irreversível da força de trabalho.

Dessa forma, reputa-se devido, no caso concreto, apenas o pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS em relação ao período contratual. Nos termos da citada súmula, tal direito é reconhecido em relação ao período da prestação de serviço, e não somente a partir da edição da Medida Provisória 2.164/01.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período da prestação de serviços.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2006.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-647/2005-101-11-00.9

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PARINTINS
PROCURADORA : DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
RECORRIDA : MARIA DOS SANTOS COELHO BRANDÃO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, median-teacórdão de fls. 45-47, deu parcial provimento ao recurso do Reclamado, para excluir da condenação a indenização substitutiva do seguro-desemprego. Em relação aos demais aspectos, foi mantida a sentença, em que se rejeitou a preliminar de nulidade de contratação e se condenou o Município reclamado ao pagamento de verbas típicas do contrato de trabalho válido.

O Município interpõe recurso de revista (fls. 49-58), sustentando ser nula a contratação por ente público sem a observância de prévia aprovação em concurso público, não gerando quaisquer consequências jurídicas de natureza trabalhista. Fundamenta o apelo na violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI-1 e em divergência jurisprudencial.

Admitido mediante despacho de fls. 60-61, o recurso não foi objeto de impugnação, tendo o Ministério Público do Trabalho emitido parecer favorável ao provimento.

O recurso de revista é tempestivo, contém representação processual regular, sendo desnecessário o preparo.

A controvérsia suscitada refere-se aos efeitos decorrentes da nulidade do contrato de trabalho celebrado após a promulgação da Constituição de 1988, com ente da administração pública, sem a observância de prévia aprovação em concurso público. A matéria é amplamente discutida nas Seções e Turmas de julgamento deste Tribunal Superior, com jurisprudência sedimentada na Súmula nº 363.

Uma vez nulo o contrato, não tem mais ele o condão de produzir efeitos no mundo jurídico. Isto é o que disciplina o artigo 182 do atual Código Civil (Lei nº 10.406/2002): "Anulado o negócio jurídico, restituir-se-ão as partes ao estado em que antes dele se achavam, e, não sendo possível restituí-las, serão indenizadas com o equivalente".

Considerando que, no Direito do Trabalho, a nulidade com tratual não possibilita restituir as partes ao status quo ante, em razão da impossibilidade de se devolver a força de trabalho despendida, a solução é a indenização equivalente ao salário stricto sensu como tem-se manifestado reiteradamente esta Corte - e o recolhimento dos depósitos do FGTS durante o período laborado -, conforme estabelecido na nova redação conferida à Súmula nº 363 pela Resolução nº 121/2003.

Ante o exposto, **conheço** do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento do valor das contribuições do FGTS correspondentes ao período de prestação de serviço.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2007

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-912/2003-087-03-00.9

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ M. DE SOUZA ANDRADE E HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : WILLIAM BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADA : DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, mediante o acórdão de fls. 684-689, complementado à fl. 697, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Fiat.

A Reclamada interpõe recurso de revista às fls. 699-714, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT.

O recurso de revista é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e tem preparo regular.

1. INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. PREVISÃO EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE.

O Regional manteve a condenação imposta na sentença ao fundamento de que a duração do intervalo intrajornada é questão de ordem pública, não podendo ser reduzido por instrumento coletivo de trabalho.

A Reclamada interpõe recurso de revista, sustentando que o conjunto probatório demonstra que o Reclamante gozava efetivamente de intervalos para refeição e descanso, ainda que reduzidos, conforme convenção entre as partes por meio de acordo coletivo de trabalho, razão pela qual não faz jus às horas extras deferidas em virtude da redução do intervalo intrajornada.

Relativamente à redução do intervalo intrajornada mediante previsão em instrumento coletivo de trabalho, não merece reforma o acórdão recorrido, tendo em vista que o Regional adotou tese em consonância com o entendimento fixado na Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1.

Por tal fundamento, não se verifica a alegada violação dos dispositivos de lei e da Constituição Federal indicados nas razões recursais, nem o dissenso pretoriano.

Nego seguimento.

2. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta não ter havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata ter o Regional perfilhado a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o seguimento do recurso (artigo 896, § 4º, da CLT).

Com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.658/2004-472-02-00.6

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDA : CLEIDE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADA : DRA. GABRIELA NAHSSSEN FEDALTO
RECORRIDA : MARI MULTIMARCAS
ADVOGADO : DR. UMBERTO RICARDO DE MELO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fl. 35, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, consignando: "As fls. 16 do processado, as partes celebraram a avença, através da qual foi dada quitação da relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo. Ademais, não há qualquer elemento nos autos capaz de ensejar o reconhecimento da prestação de serviços de qualquer natureza. Assim, ao contrário do aduzido em razões recursais, não há fator, 'in casu', na incidência de contribuição previdenciária, posto que inexistente qualquer relação jurídica".

O INSS interpõe recurso de revista às fls. 37-44, pleiteando a incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo. Argumenta que as contribuições para a Seguridade Social incidem sobre os pagamentos decorrentes de qualquer relação de prestação de serviços por parte da pessoa física, mesmo que não exista vínculo empregatício. Aduz que, no plano infraconstitucional, a incidência de contribuições sociais sobre os pagamentos devidos pela prestação de serviços não decorrente de relação de emprego está prevista nos incisos I e III do artigo 22 da Lei nº 8.212/91. Saliencia que, como houve sentença homologatória de acordo, tampouco discriminação das verbas que o compõem, incide a contribuição social prevista no artigo 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91. Indica violação dos artigos 114, VIII, e 195, I, "a", da Constituição de 1988, 22, I e III, e 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91 e 276 do Decreto nº 3.048/99. Transcreve arestos para divergência.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 47-48.

Contra-razões às fls. 50-53.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 56-59, opina pelo conhecimento e provimento do recurso.

Com efeito, o exame das razões recursais conduz à conclusão de que o Tribunal Regional viola o artigo 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91, que expressamente dispõe: "Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Parágrafo único. Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Por sua vez, o artigo 832, § 3º, da CLT dispõe: "Da decisão deverão constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão. § 3º As decisões cognitivas ou homologatórias deverão sempre indicar a natureza jurídica das parcelas constantes da condenação ou do acordo homologado, inclusive o limite de responsabilidade de cada parte pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso".

Da mesma forma o artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988 expressa: "A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício".

Assim, constata-se dos dispositivos citados que a incidência da contribuição previdenciária tem como fato gerador os rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, mesmo que sem vínculo de emprego. Sendo assim, a decisão do Regional ofendeu o teor do artigo 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91.

Ante o exposto, **conheço** do recurso de revista por violação do artigo 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91 e, no mérito, dou-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado judicialmente.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-2.944/2003-018-09-00.1

RECORRENTE : :CLÁUDIO ROBERTO ROMANELI
ADVOGADO : DR. GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DA VEIGA
RECORRIDA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DILSON PEREIRA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, mediante os acórdãos de fls. 241-245 e 255-256, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante. Em suma, o tema versou a respeito de "PADV, PAMS, Adesão, Nulidade de Cláusula e Prescrição".

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, comparando-se em contrariedade à Súmula 327 do TST e em divergência jurisprudencial (fls. 258-278).

Despacho de admissibilidade às fls. 279-280.

O recurso é tempestivo, contém regular representação. Dispensado o preparo.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

Em relação ao tema recursal, o Tribunal Regional consignou que "a pretensão do autor volta-se quanto à participação no plano de saúde e assistência médica oferecido pela Caixa aos seus empregados, tanto da ativa quanto aposentados e pensionistas. A parte autora deixou de ser beneficiária do plano um ano após a rescisão do contrato, por força de disposição inclusa no plano de demissão voluntária ao qual aderiu (defesa, fl. 73 e documento de fl. 100). Observe-se que a rescisão do contrato se deu em 21/11/00 e, portanto, o autor deixou a condição de beneficiário do plano em 11.01, tendo ajuizado a presente ação em 08.03. (...) De acordo com o princípio da 'actio nata', adotado expressamente pelo Código Civil de 2002 (artigo 189), o prazo prescricional inicia-se com a violação do direito. No presente caso, o ato que ensejou a suposta lesão de direito ocorreu no momento em que foi efetivado o desligamento do reclamante, em razão da sua adesão ao PADV" (fls. 242-243).

Em Recurso de Revista, o Reclamante sustenta a não-incidência da prescrição total, por tratar-se de verbas devidas após o término do contrato de trabalho. Afirma que já tinha assegurado pela norma contratual o direito ao recebimento do PAMS quando da aposentadoria, independentemente de qualquer condição, de modo que não lhe pode ser imposta a limitação de prazo para benefício do PAMS. Argumenta que o prazo prescricional deve ser contado a partir do término do período de fruição do PAMS, e não a partir da adesão ao PADV. Transcreve arestos, indica contrariedade às Súmulas nos 51, 288 e 327 do TST e aponta violação aos artigos 7º, XXIX, da Constituição da República e 468 da CLT.

A insurgência do Reclamante dirige-se à cláusula que limitou o benefício do PAMS ao período de 12 (doze) meses após a adesão ao PADV. Compreende-se, pois, que o ato de restrição do benefício aperfeiçoou-se com a adesão ao plano de demissão voluntária, devendo-se contar a prescrição a partir de então. Assim, não se divisa violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição da República.

Releva notar que a decisão recorrida nada refere sobre alteração prejudicial com a instituição do PADV, que teria limitado o direito à manutenção do benefício em questão. Assim, a análise da apontada contrariedade à Súmula nº 51 do TST e violação ao art. 468 da CLT demandaria revolvimento de fatos e provas, obstado pela Súmula nº 126 do TST.

Ressalte-se que a jurisprudência iterativa, notória e atual desta Corte posicionou-se no sentido de que, para o caso em tela - "CEF. PADV. PAMS. ADESÃO. NULIDADE DE CLÁUSULA. PRESCRIÇÃO", a adesão ao plano de demissão voluntária marca o termo inicial de prescrição para infirmar aludida cláusula.

Com efeito, consoante o teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os arestos colacionados não se prestam a configurar divergência hábil a impulsionar o conhecimento do presente recurso.

Nesse contexto, os seguintes precedentes do TST abonam a mencionada diretriz: TST, 2ª Turma, RR - 814891/2001.0, Relator Ministro Renato Lacerda Paiva, DJ - 11/04/06; TST, 3ª Turma, RR - 11763/2003-651-09-00, Relatora Ministra Maria Cristina Peduzzi, DJ - 03/02/06; TST, 4ª Turma, RR - 15353/2003-011-09-00, Relator Ministro Barros Levenhagen, DJ - 20/04/06; e TST, 6ª Turma, RR - 53454/2004-008-09-00, Relator Ministro Horácio Senna Pires, DJ - 05/05/06.

Ante o exposto, com fulcro nos artigos 896, § 5º da CLT e 557, caput, do CPC, **não conheço** do recurso de revista. Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2006.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-4.940/2004-053-11-00.5

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDA : ANDREIA FABIANY DOS PRAZERES LIMA
 ADVOGADA : DRA. DENISE ABREU CAVALCANTI
 RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
 ADVOGADA : DRA. IZETE DA COSTA MONTEIRO
 RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

D E C I S ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante acórdão de fls. 139-143, rejeitou a preliminar de inconstitucionalidade do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.164-1/2001, e negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Estado de Roraima, mantendo a sentença em todos os seus termos.

O Estado de Roraima interpõe recurso de revista às fls. 147-152, insurgindo-se contra os efeitos jurídicos da nulidade da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, é nulo o contrato de trabalho, sendo devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Por fim, pugna pela declaração de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos para confronto.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 154-156.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão exarada à fl. 159.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento do recurso quanto à nulidade contratual (fls. 162-163).

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os pressupostos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

À análise.

1. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS.

A Corte Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Estado de Roraima, para confirmar a sentença de origem, a qual, não obstante o não-reconhecimento da validade do contrato de trabalho havido entre as partes, em face da inobservância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, condenou o Reclamado ao pagamento do FGTS (8%) do período trabalhado, com base na Súmula nº 363 do TST.

O Estado de Roraima, em suas razões de recurso de revista, fls. 147-152, insurgiu-se contra o suposto reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST. Transcreve arestos à divergência.

Sem razão, entretanto.

Com efeito, no que se refere ao suposto reconhecimento da existência de contrato de trabalho entre as partes, a insurgência do Reclamado decorre da leitura desatenta da decisão do Regional, a qual confirmou a sentença de origem que não reconheceu a existência do liame empregatício, em face da inobservância do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, deferindo à Reclamante apenas o pagamento do FGTS (8%) do período trabalhado, com base na Súmula nº 363 do TST.

Quanto aos efeitos da contratação, assinala-se que a decisão recorrida se encontra em harmonia com o teor da Súmula nº 363 desta Corte no seguinte sentido: "**Contrato nulo. Efeitos.** A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. In casu, não houve condenação a saldo de salários.

Nesse contexto, não se vislumbra ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.

2. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. NÃO-APLICABILIDADE.

O Tribunal Regional afastou a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverando que "não ocorre a inconstitucionalidade de lei quando esta apenas se reporta aos efeitos do contrato nulo, cabendo ao hermenêuta dar interpretação conforme a Constituição, a fim de evitar a retirada da norma infraconstitucional do ordenamento jurídico".

O Reclamado renova a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Sem razão.

Não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Nesse contexto, não prospera a pretensão do Reclamado quanto à aplicação do princípio da irretroatividade das leis. A introdução do citado dispositivo no ordenamento positivo pátrio não constitui agregação de um novo direito do trabalhador, representa tão-somente um modo de pacificar a celeuma instalada nos tribunais, a qual se dirigia majoritariamente pelo deferimento da parcela. Tal entendimento, vale ressaltar, decorre da norma de eficácia plena contida no artigo 7º, III, da Constituição de 1988.

Por tais fundamentos, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-5.575/2004-053-11-00.6

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDA : FRANCIMÁRCIA COSTA BARRETO
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E C I S ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante acórdão de fls. 77-80, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, e deu provimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, para, reconhecendo o vínculo empregatício entre as partes, apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, deferir-lhe as parcelas de aviso prévio, férias vencidas 2002/2003 (em dobro), férias simples + 1/3, FGTS + 40% (período trabalhado + rescisão), 13º salário proporcional, indenização substitutiva do seguro-desemprego, multa por atraso no pagamento da rescisão e anotações na CTPS.

O Estado de Roraima interpõe recurso de revista às fls. 82-94, insurgindo-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Pugna, ainda, pela declaração de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036 e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01. Por fim, requer a compensação de créditos entre as partes, e, ainda sejam excluídos da condenação os valores referentes à diferença resultante de redução salarial. Aponta violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos à divergência.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 96-97.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão de fl. 100.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento do recurso (fls. 103-104).

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os pressupostos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

À análise.

1. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS.

A Corte Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, e deu provimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, para, reconhecendo o vínculo empregatício entre as partes, apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, deferir-lhe as parcelas de aviso prévio, férias vencidas 2002/2003 (em dobro), férias simples + 1/3, FGTS + 40% (período trabalhado + rescisão), 13º salário proporcional, indenização substitutiva do seguro-desemprego, multa por atraso no pagamento da rescisão e anotações na CTPS.

O Estado de Roraima, em suas razões de recurso de revista, fls. 82-94, insurgiu-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito.

Razão assiste ao Reclamado.

O exame das razões recursais conduz à conclusão de que a decisão proferida pelo Tribunal Regional contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula nº 363 desta Corte, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Merece reforma a decisão do Tribunal Regional, tendo em vista o entendimento preconizado na referida súmula: "**Contrato nulo. Efeitos.** A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, vê-se que a nulidade restitui as partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, devido apenas a título de indenização, em face do dispêndio irreversível da força de trabalho. Além disso, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. In casu, não houve condenação a saldo de salários.

Assim, **dou provimento parcial** ao recurso de revista, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período laborado.

2. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. NÃO-APLICABILIDADE.

O Tribunal Regional afastou a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverando que a nulidade somente produz efeitos a partir da denúncia do contrato.

O Reclamado renova a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Sem razão.

Não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Nesse contexto, não prospera a pretensão do Reclamado quanto à aplicação do princípio da irretroatividade das leis. A introdução do citado dispositivo no ordenamento positivo pátrio não constitui agregação de um novo direito do trabalhador, representa tão-somente um modo de pacificar a celeuma instalada nos tribunais, a qual se dirigia majoritariamente pelo deferimento da parcela. Tal entendimento, vale ressaltar, decorre da norma de eficácia plena contida no artigo 7º, III, da Constituição de 1988.

**Nego seguimento.****3. COMPENSAÇÃO.**

O Regional, quanto à compensação de créditos, asseverou que a tese de nulidade do contrato de trabalho foi rejeitada, que, por consequência, prevaleceu para resguardar os direitos adquiridos e rescisórios até a rescisão contratual.

O Estado de Roraima, em seu arrazoado, investe quanto à compensação de créditos entre as partes. Indica ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST.

Sem razão.

A insurgência do Reclamado quanto à matéria afeta à compensação encontra-se preclusa, nos moldes da Súmula nº 297 do TST, uma vez que não foi objeto de análise na decisão recorrida.

Nego seguimento.**CONCLUSÃO:**

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período laborado.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-33.862/2002-900-03-00.6

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : SILÉSIO RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONSECA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 454-465, complementado às fls. 473-477, deu provimento parcial ao recurso ordinário do Reclamante para acrescer à condenação o pagamento de horas extras excedentes à sexta diária e reflexos, e de indenização adicional, determinando, ainda, que a base de cálculo dos honorários de advogados seja o montante bruto da condenação, que seja utilizado o divisor 180 para apuração das horas extras deferidas e que os descontos previdenciários sejam efetuados mensalmente. Deu, também, provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamada para excluir da condenação o pagamento de aviso prévio indenizado e o adicional de periculosidade e seus reflexos, substituindo esse último pelo adicional de insalubridade. Em sede de embargos de declaração, condenou a Reclamada ao pagamento da multa do artigo 538, parágrafo único, do CPC, ante a oposição de embargos de declaração de cunho procrastinatório.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista (fls. 487-533), com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT.

Despacho de admissibilidade às fls. 536-537.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passe-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal. Contudo, restringiu a condenação ao período até 04/01/98.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento**2. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.**

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1. Excluiu aqueles que antecedem à jornada de trabalho.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4º, da CLT).

Nego seguimento.**3. HORA NOTURNA REDUZIDA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.**

O Tribunal Regional consignou, quanto ao tema em foco, que é compatível a redução da hora noturna na prestação de serviços em turnos ininterruptos de revezamento.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada alega que o Regional, ao reconhecer o direito à hora noturna reduzida, afrontou o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição de 1988. Aduz, ainda, que esta condenação resulta em negativa de vigência às normas coletivas de trabalho, mediante as quais se teria pactuado a compensação de horas trabalhadas. Argumenta, na sequência, que os turnos ininterruptos de revezamento, previstos no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, elidiram o direito à hora noturna reduzida. Por fim, transcreve arestos para comprovação de divergência jurisprudencial.

Sem razão, porque o artigo 73, § 1º, da CLT não foi revogado pelo artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, que apenas previu jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

Isto porque deflui do artigo 2º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil que a lei posterior revoga a anterior apenas quando expressamente o declare ou a regule de modo inteiramente diverso. O que não é o caso presente.

Por outro lado, o parágrafo 2º do referido artigo estabelece que "a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior". De sorte que, não obstante a fixação de jornada reduzida para labor em turno ininterrupto de revezamento, o silêncio em torno da redução ficta da hora de trabalho acarreta a manutenção da propalada norma.

Os seguintes precedentes ratificam tal entendimento: 1ª Turma, TST-RR-50000/2002-900-03-00.8, DJ 08/09/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; 2ª Turma, TST-RR-38.875/2002-900-03-00.1, DJ 10/08/06, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva; 3ª Turma, TST-RR-352/2003-028-03-00.5, DJ 07/10/05, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; 4ª Turma, TST-RR-1500/2001-028-03-00.7, DJ 09/09/05, Rel. Min. Barros Levenhagen; 5ª Turma, TST-RR-790.095/2001.5, DJ 04/08/06, Rel. Min. Gelson de Azevedo; e 6ª Turma, TST-RR-765.318/01.6, DJ 04/08/06, Rel. Min. Horácio de Senna Pires.

Em decorrência, não se divisa violação dos referidos dispositivos constitucionais e legais, tampouco a divergência impulsiona o conhecimento, em face de sua superação pela jurisprudência atual, notória e iterativa desta Corte, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.**4. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.**

O Regional asseverou que, embora o Reclamante tenha sido contratado como horista, percebendo por hora comum, uma vez que laborou em regime de turno ininterrupto de revezamento, o divisor aplicável é o 180, sob pena de se macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988. Por esse mesmo fundamento, afastou a alegação de julgamento ultra petita.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Por esse mesmo motivo, alega nulidade do julgamento, por considerar a incidência desse divisor, sem a respectiva postulação pelo Reclamante, julgamento ultra petita. Aponta violação dos artigos 468 da CLT; 128 e 460 do CPC; 5º, II, da Constituição de 1988; e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece, nos contratos individuais de trabalho, só ser lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e desde que não resultem prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, não se vislumbra violação dos dispositivos constitucionais e legais remanescentes, tampouco a divergência alinhada alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e, especificamente, nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.**5. HORAS EXTRAS. ADICIONAL NOTURNO. REPERCUSSÃO. VERBAS RESCISÓRIAS. RSR. QUITAÇÃO.**

O Regional consignou que o tema é inovatório e que, de qualquer forma, não houve demonstração de pagamento da parcela e da inexistência de ressalva no TRCT.

A Reclamada, forte na Súmula nº 330 do TST, insiste em que a parcela se encontra quitada.

Sem razão, pois o recurso de revista encontra-se desfundamentado, na medida em que a Reclamada não se insurge contra a conclusão do Regional no sentido de a matéria ser inovatória. Assim, mesmo que afastados os fundamentos atacados nas razões de revista, permanece a conclusão relativa à natureza inovatória da pretensão recursal.

Nego seguimento.**6. REGISTROS DE HORÁRIO. ÔNUS DA PROVA. CONFISSÃO FICTA DA RECLAMADA.**

O Tribunal Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, observando-se a jornada indicada na petição inicial quanto ao período em que não foram apresentados os registros de horário. Isso porque, conquanto tenha sido intimada, sob as penas do artigo 359 do CPC, a Reclamada não apresentou todos os registros de horários.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada renova a alegação de que não deve prevalecer a confissão presumida no que se refere à não-apresentação dos cartões de ponto de determinado período, pretendendo que se considere, para efeito de cálculo das horas extras, a média das horas consignadas nos cartões de ponto colacionados aos autos. Respalda o recurso apenas em divergência jurisprudencial.

Sem razão.

Como se percebe, a decisão do Regional encontra-se em sintonia com a Súmula nº 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os excertos de jurisprudência transcritos não ensejam recurso de revista, uma vez que ultrapassados pelo entendimento consolidado desta Corte.

Nego seguimento.**7. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. REFLEXOS.**

O Regional manteve a condenação relativa à parcela em foco com fundamento na prova pericial, a qual demonstrou que a Reclamada não fornecia os EPIs necessários à elisão das condições insalubres de trabalho.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada afirmou não ser devido o adicional de insalubridade deferido, ao argumento de que os EPIs foram fornecidos ao Reclamante e que o simples contato com óleo mineral por poucos minutos e de forma eventual não chega a configurar a permanência ou a intermitência, de modo que não se justifica a condenação. Aduziu que os arestos transcritos são específicos e que foi demonstrada violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da Constituição de 1988 e 189, 190 e 191 da CLT.

Sem razão, porque o exame da controvérsia, pela perspectiva aduzida no recurso, demandaria o revolvimento do arcabouço fático-probatório, atitude defesa em sede extraordinária (Súmula nº 126 desta Corte). O óbice se configurou porque a Reclamada afirma, em contradição com o Regional, soberano no exame da prova, que o Reclamante utilizou o EPI (Equipamento de Proteção Individual) com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Acresce-se a isso, e aqui repousa o epicentro da tese recursal, o argumento de que o Reclamante não lidava com fabricação, transformação ou processamento de óleo mineral, mas apenas tinha contato em momentos esparsos, evidências não consignadas no acórdão recorrido.

Em decorrência, inviável a análise da violação de preceito de lei, da contrariedade de verbete e de divergência jurisprudencial, pelo seguinte fundamento, repita-se: ou o acórdão narrou os fatos de modo diferente, ou simplesmente não os narrou. Pertinência da Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto aos reflexos decorrentes do adicional de insalubridade, também não prospera o recurso. Tal verba constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em prejuízo à sua saúde. Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, entre eles o cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 264, razão pela qual se constata que os arestos transcritos para configuração de divergência se encontram superados. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.**8. INDENIZAÇÃO ADICIONAL.**

O Regional manteve a condenação relativa à indenização adicional decorrente das Leis nos 6.708/79 e 7.238/84. Asseverou que a tese da Reclamada se encontra superada em virtude dos entendimentos erigidos nas Súmulas nos 182 e 314 desta Corte.

No recurso de revista, a Reclamada sustentou a inconstitucionalidade do artigo 9º da Lei nº 7.238/84, em face do teor dos artigos 7º, I, da Constituição de 1988 e 10, I, do ADCT. Alega, ainda, que, como o aviso prévio se operou de modo indenizado, não se verifica a projeção do contrato de trabalho. Assim, entende que sequer foi atendido o requisito legal para concessão.

Sem razão, na medida em que a decisão recorrida expressamente retrata o entendimento desta Corte, consubstanciado nas referidas súmulas. Logo, não se constata violação dos aludidos preceitos constitucionais e legais; tampouco a divergência propuliona a admissibilidade do recurso, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.**9. HONORÁRIOS AO SINDICATO ASSISTENTE.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, ao fundamento de que foram atendidos os requisitos do artigo 14 da Lei nº 5.584/70, que não foi derogado pela Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta a não-recepção do artigo 14 da Lei nº 5.584/70 pela Constituição de 1988. Isso porque a assistência judiciária é dever do Estado, e não de qualquer sindicato. Aponta violação do artigo 5º, LXXIV, da Constituição de 1988. Ainda com relação aos honorários, se insurge contra a base da cálculo, apontando violação dos artigos 11, § 1º, da Lei nº 1.060/50 e 5º, II, da Constituição de 1988. Transcreve arestos para confronto de teses.

Sem razão, porquanto o Regional não apresentou qualquer fundamento ou circunstância que possibilitasse o exame de violação dos referidos dispositivos. Além do mais, conquanto a Reclamada haja oposto embargos de declaração para efeito de prequestionamento, apenas o procedeu em relação às questões jurídicas. Carece, pois, de substrato fático para viabilizar o julgamento. Incide, com efeito, o óbice sedimentado na Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Nego seguimento.**10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CARÁTER PROTETATÓRIO.**

No tocante ao tema em epígrafe, o Regional condenou a Reclamada ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC, fundamentando na falta de veiculação dos vícios previstos no artigo 535 do CPC e no fato de que sequer se poderia cogitar em prequestionamento da matéria.

A Reclamada, em razões de revista, alega, em síntese, que, ao assim proceder, o Regional violou os artigos 5º, LV, da Constituição de 1988 e 538 do CPC, contrariando a Súmula nº 98 do STJ e configurou dissenso pretoriano com os arestos que transcreve.

No que se refere à ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição de 1988, sorte não socorre à Reclamada, porquanto o Regional manteve a condenação ao pagamento da multa contemplada no parágrafo único do artigo 538 do CPC, fundamentando sua decisão no sentido de que os embargos de declaração foram opostos com objetivo diverso daqueles contemplados no artigo 535 do CPC, ou seja, em razão da insatisfação da Embargante com a decisão de mérito. Assim concluiu, porque, no acórdão embargado, foram apreciadas todas as questões postas em debate nos autos.

A tese de contrariedade à Súmula nº 98 do Superior Tribunal de Justiça não tende aos comandos do artigo 896, "a", da CLT e os arestos transcritos não apresentam a especificidade exigida pelas Súmulas nos 23 e 296 do Tribunal Superior do Trabalho, pois não abordam o duplo fundamento utilizado pelo Regional de que os embargos de declaração opostos não pretendiam sanar omissão, obscuridade e (ou) contradição nem buscavam o prequestionamento da matéria.

Nego seguimento.**11. ÍNDICE DE CORREÇÃO DO FGTS.**

O Regional estabeleceu que também sobre os valores correspondentes aos débitos do FGTS incidem os índices de correção monetária aplicáveis aos créditos em geral.

A Reclamada alega que, de acordo com a Lei nº 8.036/90, o FGTS deve ser atualizado pelos índices da Caixa Econômica Federal, a qual é sua gestora. Transcreve arestos.

A questão já está sedimentada e superada pela Orientação Jurisprudencial 302/SBDI-1, segundo a qual os créditos referentes ao FGTS, provenientes de condenação judicial, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas.

Logo, não se divisa violação de lei, tampouco a divergência enseja o conhecimento do apelo (artigo 896, § 4º, da CLT).

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-654.454/2000.6TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : SÍLVIO GRACIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 246-254, rejeitou a preliminar de julgamento ultra petita e, no mérito, deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamada, determinando que a correção monetária fosse apurada na forma da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1, mantendo a sentença quanto aos demais temas.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT.

Despacho de admissibilidade à fl. 279.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal, contudo restringiu a condenação a 04/01/98.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento**2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.**

O Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou ser indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abnam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece, nos contratos individuais de trabalho, ser lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra prevista na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.**3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.**

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1 e excluiu aqueles que antecedem à jornada de trabalho.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta não ter havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata ter o Regional perfilhado a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4º, da CLT).

Nego seguimento.**4. HORAS EXTRAS. REPERCUSSÃO. VERBAS RESCISÓRIAS. QUITAÇÃO.**

O Regional consignou que o tema é acessório e, se deferido o principal, o acessório deve seguir idêntica sorte.

A Reclamada insiste na assertiva de que a parcela se encontra quitada.

Como nas razões recursais não é indicada contrariedade à Súmula de Jurisprudência deste Tribunal ou a orientação jurisprudencial de alguma das Subseções Individuais; violação de dispositivo de lei ou da Constituição de 1988 ou, ainda, divergência jurisprudencial, a pretensão recursal não atende aos requisitos das alíneas do artigo 896 da CLT, incidindo, também, o óbice da Súmula nº 221, I, do TST.

Nego seguimento.**5. CORREÇÃO MONETÁRIA. CRITÉRIO DE APURAÇÃO.**

O Regional deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada para determinar a observância do critério fixado na Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1.

Na revista, a Reclamada manifesta insurgência nesse aspecto. Para isso, aponta contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 e transcreve aresto para o cotejo de teses.

Sem razão, haja vista que, no tópico, falece interesse recursal à Reclamada. Como já noticiado, o Regional deu provimento ao recurso para determinar que fosse apurada a incidência da correção monetária nos moldes da referida orientação jurisprudencial. De qualquer sorte, vale salientar que não foi determinada a incidência no primeiro dia do mês, como faz entender a Reclamada. O que houve foi a fixação do índice a ser utilizado no quinto dia útil, qual seja aquele relativo ao primeiro dia do mês, que representa a variação do valor da moeda no mês anterior.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-662.976/2000.4 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : JOSÉ CELESTINO DO AMARAL
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 217-221, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela FIAT, determinando que a correção monetária seja apurada na forma da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 e mantendo a sentença quanto aos temas restantes.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 276.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença por meio do qual se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, à vista do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que consignou a não-descaracterização do regime dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do TST, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.**2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180. JULGAMENTO ULTRA PETITA.**

O Regional asseverou que, uma vez tendo laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, embora o Reclamante tenha sido contratado como horista, percebendo por hora comum, o divisor aplicável é o 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988. Por este mesmo fundamento, afastou a alegação de julgamento ultra petita.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Por esse mesmo motivo, argüi a nulidade do julgamento, por considerar a incidência desse divisor, sem a respectiva postulação do Reclamante, julgamento ultra petita. Aponta violação dos artigos 468 da CLT; 128 e 460 do CPC; e 5º, II, da Constituição de 1988. Indica divergência jurisprudencial.



Sem razão, na medida em que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante o entendimento fixado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece, nos contratos individuais de trabalho, só ser lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e desde que não resultem em prejuízo ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, não se vislumbra violação dos dispositivos constitucionais e legais remanescentes, tampouco a divergência alinhada alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra contemplada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e, especificamente, nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras relativas aos minutos residuais que sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante se teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988; 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

4. CORREÇÃO MONETÁRIA. CRITÉRIO DE APURAÇÃO.

O Regional deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada para determinar a observância do critério entabulado na Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1.

Na revista, a Reclamada se insurge nesse aspecto. Para isso, aponta contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 e transcreve aresto para cotejo de teses.

Sem razão, haja vista que nesse tópico falta interesse recursal à Reclamada. No caso, como já noticiado, o Regional deu provimento ao recurso para determinar que seja apurada a incidência da correção monetária nos moldes da referida orientação jurisprudencial. De qualquer sorte, vale salientar que não foi determinada a incidência no primeiro dia do mês, como faz entender a Reclamada. O que houve foi a fixação do índice a ser utilizado no quinto dia útil, qual seja, aquele relativo ao primeiro dia do mês, que representa a variação do valor da moeda no mês anterior.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-664.757/2000.0 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : CLÁUDIO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 246-250, deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante e negou provimento ao interposto pela FIAT.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 273.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descharacterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam o referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1, especificamente nos precedentes mencionados, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras relativas aos minutos residuais que sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante se teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988; 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

4. REGISTROS DE HORÁRIO. ÔNUS DA PROVA. CONFISSÃO FICTA DA RECLAMADA.

O Tribunal Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, observando-se a jornada indicada na petição inicial quanto ao período em que não foram apresentados os registros de horário. Isso porque, conquanto tenha sido intimada, sob as penas do artigo 359 do CPC, a Reclamada não apresentou todos os registros de horários.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada renova a alegação de que não deve prevalecer a confissão presumida no que se refere à não-apresentação dos cartões de ponto de determinado período, pretendendo que se considere, para efeito de cálculo das horas extras, a média das horas consignadas nos cartões de ponto colacionados aos autos. Respaldada o recurso apenas em divergência jurisprudencial.

Sem razão.

Como se percebe, a decisão do Regional encontra-se em sintonia com a Súmula 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os excertos de jurisprudência transcritos não ensejam recurso de revista, uma vez que ultrapassados pelo entendimento consolidado desta Corte.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-689.506/2000.0 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : PEDRO ALEXANDRINO GOMES
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 334-342, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 364.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença pela qual se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, à vista do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que consignou a não-descharacterização do regime dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

O Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam o referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1, especificamente nos precedentes mencionados, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.**3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras relativas aos minutos residuais que sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988; 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata ter o Regional perfilhado a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-689.791/2000.3 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : ADILSON RAMOS PEREIRA
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 217-221, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante e negou provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 241.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença por meio da qual se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, à vista do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que consignou a não-descaracterização do regime dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.**2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.**

O Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam o referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1, especificamente nos precedentes mencionados, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.**3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras relativas aos minutos residuais que sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-704.464/2000.2 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : CARLOS DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 258-262, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT quanto aos temas "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180" e "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 287.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença por meio da qual foi condenada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento**2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.**

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustenta ser indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento fixado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, pois tal dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra prevista na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.**3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.**

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-707.095/2000.7 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. WANDER BARBOSA DE CARVALHO
RECORRIDO : CARLOS ALBERTO VIEIRA
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 247-250, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT. Foram debatidos os temas: "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 276.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada para manter a condenação ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.



Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade a verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

2. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a sentença em que condenou a Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMÁNOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-717.382/2000.5 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO : JOSÉ MOREIRA DO AMARAL
 ADOGADO : DR. CLÁUDIO CÉSAR NASCENTES COELHO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 535-542, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela Fiat. Os temas debatidos envolvem "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180", "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 566.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença quanto à condenação da Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, até 05/01/98, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento

2. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

3. HORA NOTURNA REDUZIDA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional consignou, quanto ao tema em foco, que é compatível a redução da hora noturna na prestação de serviços em turnos ininterruptos de revezamento.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada alega que o Regional, ao reconhecer o direito à hora noturna reduzida, afrontou o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição de 1988. Aduz, ainda, que esta condenação resulta em negativa de vigência às normas coletivas de trabalho, mediante as quais se teria pactuado a compensação de horas trabalhadas. Argumenta, na seqüência, que os turnos ininterruptos de revezamento, previstos no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, elidiram o direito à hora noturna reduzida. Por fim, transcreve arestos para comprovação de divergência jurisprudencial.

Sem razão, porque o artigo 73, § 1º, da CLT não foi revogado pelo artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, que apenas previu jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

Isto porque deflui do artigo 2o, § 1o, da Lei de Introdução ao Código Civil que a lei posterior revoga a anterior apenas quando expressamente o declare ou a regule de modo inteiramente diverso. O que não é o caso presente.

Por outro lado, o parágrafo 2o do referido artigo estabelece que "a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior". De sorte que, não obstante a fixação de jornada reduzida para labor em turno ininterrupto de revezamento, o silêncio em torno da redução ficta da hora de trabalho acarreta a manutenção da propalada norma.

Nesse sentido, os seguintes precedentes ratificam tal entendimento: 1ª Turma, TST-RR-50000/2002-900-03-00.8, DJ 08/09/2006, Rel. Min. João Oreste Dalazen; 2ª Turma, TST-RR-38.875/2002-900-03-00.1, DJ 10/08/2006, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva; 3ª Turma, TST-RR-352/2003-028-03-00.5, DJ 07/10/2005, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; 4ª Turma, TST-RR-1500/2001-028-03-00.7, DJ 09/09/2005, Rel. Min. Barros Levenhagen; 5ª Turma, TST-RR-790.095/2001.5, DJ 04/08/2006, Rel. Min. Gelson de Azevedo; e 6ª Turma, TST-RR-765.318/01.6, DJ 04/08/2006, Rel. Min. Horácio de Senna Pires.

Em decorrência, não se divisa violação dos referidos dispositivos constitucionais e legais, tampouco a divergência impulsiona o conhecimento, em face de sua superação pela jurisprudência atual, notória e iterativa desta Corte, nos termos do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

4. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. REFLEXOS.

O Regional manteve a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade e os reflexos correspondentes. Em síntese, salientou: "A perícia oficial concluiu pela existência de trabalho em condições insalubres, devido à exposição do empregado ao ruído acima do limite de tolerância, sem o uso de equipamento protetor suficiente, já que, apenas por três vezes e até 1.992, houve fornecimento do "abafador" (fl. 540).

No recurso de revista, a Reclamada critica o laudo pericial. Alega que o perito, por mera "presunção e destituído de qualquer evidência contumaz", apresentou um laudo carente de fundamentos sólidos a basear as conclusões pelas quais se fundamenta a condenação imposta. Ressalta que o Reclamante sempre recebeu e utilizou os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. Indica violação dos artigos 189 e 190 da CLT. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

Não prospera a tese recursal, na medida em que, tal como apresentada pela Reclamada e brevemente mencionada acima, demandaria o revolvimento do conjunto fático-probatório. Isso porque a Reclamada se insurge especificamente contra o próprio quadro fático delineado pelo Regional, ao passo que deveria se contrapor aos pilares jurídicos. Tal medida encontra-se firmada na Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho, o que impossibilita o exame de virtual violação dos dispositivos indicados e configuração de divergência específica.

Quanto aos reflexos decorrentes do adicionais de insalubridade, também não prospera o recurso. Esse adicional constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em prejuízo à sua saúde. Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, entre eles o cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 264, razão pela qual se constata que os arestos transcritos para configuração de divergência se encontram superados. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

5. HONORÁRIOS PERICIAIS. REDUÇÃO.

O Regional consignou que o valor dos honorários periciais guarda relação de proporcionalidade com a complexidade do labor desenvolvido.

Sem razão a Reclamada, na medida em que os arestos transcritos não retratam especificamente a circunstância em exame. Trazem apenas tese no sentido de que a fixação do valor dos honorários periciais deve guardar uma proporção razoável com o esforço despendido pelo profissional, sem ao menos dizer respeito a uma perícia para efeito de constatação de periculosidade ou insalubridade. Inteligência da Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMÁNOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-717.385/2000.6 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO : JOSÉ GERALDO COSTA
 ADOGADO : DR. GERALDO COSTA DE FARIA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 315-322, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT, cujos temas compreendem "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180" e "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 360.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença por meio da qual se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade a verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abenam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, pois tal dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata ter o Regional perfilhado a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

4. HORAS EXTRAS. REPERCUSSÃO. DSR. QUITAÇÃO.

O Regional consignou que o tema não versa sobre parcela devida na ocasião da rescisão do contrato de trabalho, mas vantagem acumulada mensalmente até maio de 1995. Além disso, não houve consignação expressa da parcela no TRCT.

A Reclamada, forte na Súmula nº 330 do TST, insiste que a parcela se encontra quitada.

Sem razão, porque, como se sabe, a Súmula nº 330 do TST confere quitação tão-somente às parcelas expressamente consignadas no termo de rescisão. Desse modo, é inviável o prosseguimento do recurso por contrariedade a essa súmula quando se pretende imprimir quitação geral de todas as parcelas decorrentes do extinto contrato de trabalho. Pelo mesmo motivo, encontram-se superadas as teses contidas nos arestos transcritos, consoante o artigo 896, § 4o, da CLT. Quanto ao artigo 5o, II, da Constituição de 1988, incide o entendimento consubstanciado na Súmula nº 297 do TST, visto que o Regional não apreciou a questão por essa perspectiva.

Nego seguimento.

5. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. REFLEXOS.

O Regional manteve a condenação relativa à parcela em foco, consignando que "a prova pericial realizada (fls. 230/245) caracterizou a insalubridade em grau máximo, sendo que a reclamada não trouxe aos autos outros elementos que pudessem descaracterizar a conclusão pericial. O perito detectou que 'as atividades do reclamante envolviam manuseio/contato e manipulação com hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, (Pull 1000)'. (fls. 240) Esclareceu a perícia que o reclamante, 'quando efetuava lubrificação dos pinos dos dispositivos e dos rolamentos, tinha contato com graxa e óleo lubrificante mineral, conforme apurado, visto não fazer uso de luvas apropriadas (PVC) ou cremes protetores' (fls. 233). Acrescentou o perito que 'não há como caracterizar a neutralização da insalubridade, uma vez que não foram demonstradas pela reclamada medidas preventivas e de controle dos agentes químicos'. Cabe reforçar que o simples fornecimento do EPI não exime o empregador do pagamento do adicional, nos termos do disposto no Enunciado 289/TST. Restando demonstrado que não havia fornecimento de equipamento suficiente à neutralização do agente insalubre, permanece devido o pagamento do adicional", frisou o Regional (fl. 319).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada insurgiu-se contra a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade por considerar que o contato com óleo mineral não justifica a condenação. Assim, aponta violação dos artigos 189, 190 e 193 da CLT e 5o, II, da Constituição de 1988. Colaciona ainda arestos para o confronto de teses.

Sem razão, porque o exame da controvérsia, pela perspectiva aduzida no recurso, demandaria o revolvimento do arcabouço fático-probatório, atitude defesa em sede extraordinária (Súmula nº 126 do TST). O óbice se configurou porque a Reclamada afirma, em contradição com o Regional, soberano no exame da prova, que o Reclamante sempre utilizou o EPI, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Acresça-se a isso, e aqui repousa o epicentro da tese recursal, o argumento de que o Reclamante não lidava com fabricação, transformação ou processamento de óleo mineral, mas apenas tinha contato com o produto em momentos esporádicos, evidências não consignadas no acórdão recorrido.

Em decorrência, inviável a análise da violação de preceito de lei, da contrariedade de verbete e de divergência jurisprudencial, pelo seguinte fundamento, repita-se: ou o acórdão narrou os fatos de modo diferente, ou simplesmente não os narrou. Pertinência da Súmula nº 126 do TST.

Quanto aos reflexos decorrentes do adicional de insalubridade, também não prospera o recurso. Esse adicional constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em prejuízo à sua saúde. Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, entre eles o cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 264, razão pela qual se constata que os arestos transcritos para configuração de divergência se encontram superados. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

6. HONORÁRIOS PERICIAIS. REDUÇÃO.

O Regional consignou que o valor dos honorários periciais, fixados em R\$ 600,00, guarda relação de proporcionalidade com a complexidade do labor desenvolvido.

Sem razão a Reclamada, na medida em que os arestos transcritos não retratam especificamente a circunstância em exame. Trazem apenas tese no sentido de que a fixação do valor dos honorários periciais deve guardar uma proporção razoável com o esforço despendido pelo profissional, quer dizer, nada se especifica sobre a existência e a complexidade de uma determinada perícia realizada para efeito de constatação de periculosidade ou insalubridade. Inteligência da Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-722.621/2001.3 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : EDSON DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. SELMA APARECIDA DINIZ
D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 261-265, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT, cujos temas compreendem "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180" e "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 289.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença por meio da qual se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descharacterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade a verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a sentença em que condenou a Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

4. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS.

A Reclamada questiona a expedição de ofícios à CEF, INSS e DRT determinada pelo juízo a quo. Contudo, nesse tópico o recurso de revista não merece apreciação, tendo em vista que a Reclamada não amparou sua insurgência em quaisquer das hipóteses de admissibilidade contempladas no artigo 896 da CLT.

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-725.297/2001.4 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : WAGNER WENCESLAU
ADVOGADOS : DRS. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES E DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA

D E C I S Ã O

Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria da 5ª Turma, a fim de que dele extraia a petição de fls. 614-616, restituindo-a à subscritora, Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza. Isso porque o requerimento refere-se à empresa "COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", parte estranha a essa lide.

Determino, ainda, seja retificada a autuação do feito, de modo a reincluir o Dr. William José Mendes de Souza Fontes, como advogado da parte Recorrida.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 574-579, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT, que compreende os temas "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180", "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 605.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.



Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz emanada da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

2. HORAS EXTRAS. ADICIONAL NOTURNO. REPERCUSSÃO. DSR. QUITAÇÃO.

O Regional consignou que o tema não versa sobre parcela devida na ocasião da rescisão do contrato de trabalho, mas vantagem acumulada mensalmente até maio de 1995. Além disso, não houve consignação expressa da parcela no TRCT.

A Reclamada, forte na Súmula nº 330 do TST, insiste em que a parcela se encontra quitada.

Sem razão, porque, como se sabe, a Súmula nº 330 do TST confere quitação tão-somente às parcelas expressamente consignadas no termo de rescisão. Desse modo, é inviável o prosseguimento do recurso por contrariedade a essa súmula, quando se pretende imprimir quitação geral de todas as parcelas decorrentes do extinto contrato de trabalho. Pelo mesmo motivo, encontram-se superadas as teses contidas nos arestos transcritos, consoante o artigo 896, § 4o, da CLT. Quanto ao artigo 5o, II, da Constituição de 1988, incide o entendimento consubstanciado na Súmula nº 297 do TST, visto que o Regional não apreciou a questão por essa perspectiva.

Nego seguimento.

3. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INFLAMÁVEIS.

O Regional manteve a condenação relativa à parcela em foco, com apoio fundamentalmente no cenário desenhado pelo perito, cujo teor se segue: "Determinada a realização de prova técnica para apuração da periculosidade, as conclusões a que chegou a senhora perita são pela sua existência (laudo pericial: fls. 458/475). Assim é que tanto no galpão 53, onde o reclamante desenvolveu seu trabalho de maio/98 até sua dispensa, existiam inúmeros armários contendo latas de tinta, thinner, álcool, além de 1 máquina de eletroerosão com reservatório de 500 litros de óleo inflamável e 1 tanque com capacidade de 1600 litros do produto Pull-1000, também inflamável. Da mesma forma, no período não prescrito até abril/98, laborando no galpão 8, o trabalho do autor também era desenvolvido próximo a armário de tintas e thinner, um tanque de Pull-1000, com capacidade para 600 litros, além de 12 reservatórios de 100 litros cada, com gasolina e álcool (fls. 462-463). Respondendo ao quesito n. 37, à fl. 468, esclareceu a senhora perita que o local de trabalho era recinto fechado; tanto existe a condição de risco, que aí a reclamada mantém um bombeiro de plantão durante as 24 horas do dia, como informado (fl. 463, final). Caracterizada a área de risco, de conformidade com a NR-16, Anexo 2, item 3, alínea 's', e exercendo aí o empregado a sua atividade laborativa habitual, não merece corrigenda a r. decisão, que tão-somente aplicou o direito aos fatos" (sic, fls. 576-577).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada insurge-se contra a condenação ao adicional de periculosidade, ao argumento de que o contato do Reclamante com agentes perigosos por poucos minutos e de forma eventual não chega a configurar a permanência ou a intermitência de que trata a Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1. Com isso, aponta violação dos artigos 193 da CLT e 5o, II, da Constituição de 1988. Colaciona arestos para o confronto de teses.

Sem razão, na medida em que, conforme evidências traçadas pelo Regional, ficou comprovado que o Reclamante laborou em ambiente no qual havia diversos agentes perigosos (inflamáveis), conforme estabelecido em norma expedida pelo Ministério do Trabalho. Além disso, asseverou que a exposição do Reclamante a tais produtos não era eventual, uma vez que trabalhava intermitentemente próximo a eles, vale salientar, no mesmo ambiente físico.

Diante dessa circunstância, afigura-se convergente a decisão recorrida com o entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 5 da SBDI-1, atualmente convertida na Súmula nº 364 do TST.

Logo, não se vislumbra violação do referido dispositivo constitucional e daquele inserto no artigo 193 da CLT, bem como contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 5 da SBDI-1, atual Súmula nº 364 do TST. Além disso, a jurisprudência trazida para o contraste de teses encontra-se superada pelo entendimento da propalada Súmula (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

4. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REFLEXOS.

O Regional consignou serem devidos os reflexos por se cuidar de parcela de natureza salarial.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta que a natureza meramente indenizatória do adicional de periculosidade obstaculizaria a sua integração no cálculo das aludidas verbas, em especial na apuração das horas extras, por entender que não cabe o cômputo de adicional sobre adicional. Transcreve aresto para o cotejo de teses.

Todavia, no particular, o recurso não alça conhecimento. Com efeito, o adicional de periculosidade constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em condições de risco acentuado.

Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, e também no que tange ao cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 264, razão pela qual se constata que o aresto transcrito para configuração de divergência se encontra superado. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

5. HONORÁRIOS AO SINDICATO ASSISTENTE.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, visto que atendidos os requisitos previstos no artigo 14 da Lei nº 5.584/70.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta a não-recepção do artigo 14 da Lei nº 5.584/70 pela Constituição de 1988. Isso porque a assistência judiciária é dever do Estado, e não do sindicato. Aponta violação do artigo 5o, caput, LXXIV, da Constituição de 1988 e transcreve arestos para o confronto de teses.

Sem razão, porquanto a decisão do Regional se encontra em sintonia com as Súmulas nos 219 e 329 do TST, motivo pelo qual não se divisa violação dos referidos preceitos constitucionais, tampouco a jurisprudência aciona o recurso, uma vez que superada por esses verbetes (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-725.308/2001.2 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : ABEL RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
D E C I S I O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 409-415, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT, cujos temas compreendem "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180" e "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 446.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença por meio da qual se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade a verbebo sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abnam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante se teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

4. REGISTROS DE HORÁRIO. ÔNUS DA PROVA.

O Tribunal Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, observando-se a jornada indicada na petição inicial quanto ao período em que não foram apresentados os registros de horário. Isso porque, conquanto tenha sido intimada, sob as penas do artigo 359 do CPC, a Reclamada não apresentou todos os registros de horários.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada renova a alegação de que não deve prevalecer a confissão presumida no que se refere à não-apresentação dos cartões de ponto de determinado período, pretendendo se considere, para efeito de cálculo das horas extras, a média das horas consignadas nos cartões de ponto que se encontram colacionados aos autos. Respalda o recurso apenas em divergência jurisprudencial.

Sem razão.

Como se percebe, a decisão do Regional encontra-se em sintonia com a Súmula nº 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os excertos de jurisprudência transcritos não ensejam recurso de revista, uma vez ultrapassados pelo entendimento consolidado desta Corte.

Nego seguimento.

5. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. REFLEXOS.

O Regional manteve a condenação relativa à parcela em foco. "A prova técnica produzida (art. 195, CLT), concluiu que o reclamante se expôs a condições insalubres durante parte do pacto laboral, em decorrência de operações envolvendo "agentes químicos, "HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO: Manipulação de alcatrão, breu betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins)", o que caracteriza insalubridade em grau máximo, nos termos do anexo 13 da NR15, Portaria 3214/78. (fl. 350, Conclusão Pericial). Em resposta a quesitos formulados, o perito afirmou que a reclamada fornece aos empregados equipamentos de proteção individual, posuidores de certificado de aprovação, não tendo, contudo, fornecido luvas apropriadas (PVC) ou cremes protetores para neutralizar a insalubridade (fl. 343, quesito 7.9 e fl. 347, quesito 9.2.3). Informou o 'expert' que a reclamada fornecia EPIs sem a formalização da dotação em ficha, especificando os equipamentos fornecidos, dentre os quais não se encontra relacionada a referida luva PVC capaz de neutralizar a insalubridade encontrada (fl.347, quesito 9.2.4). O perito observou que "não há como caracterizar a neutralização da insalubridade, uma vez que não foram demonstradas pela Reclamada medidas preventivas e de controle dos agentes químicos, até o mês de junho de 1997. Diante das conclusões periciais, não desconstituídas pela ré (art. 333, II, CPC) e das normas aplicáveis à hipótese dos autos (art. 192, CLT, Anexo 13, NR 15, Portaria 3214/87), incidente o adicional deferido pelo 'decisum', descabendo as alterações pretendidas. Frise-se que a reclamada sequer impugnou o laudo, não apontando a perícia a alegada eventualidade do contato do autor com os agentes insalubres", frisou o Regional (fls. 413-414).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada insurge-se contra a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade por considerar que o contato com óleo mineral não justifica a condenação. Assim, aponta violação dos artigos 189, 190 e 193 da CLT e 5o, II, da Constituição de 1988. Colaciona ainda arestos para o confronto de teses.

Sem razão, porque o exame da controvérsia, pela perspectiva aduzida no recurso, demandaria o revolvimento do arcabouço fático-probatório, atitude defesa em sede extraordinária (Súmula nº 126 do TST). O óbice se configurou porque a Reclamada afirma, em contradição com o Regional, soberano no exame da prova, que o Reclamante sempre utilizou o EPI, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. Acresça-se a isso, e aqui repousa o epicentro da tese recursal, o argumento de que o Reclamante não lidava com fabricação, transformação ou processamento de óleo mineral, mas apenas tinha contato com o produto em momentos esparsos, evidências não consignadas no acórdão recorrido.

Em decorrência, inviável a análise da violação de preceito de lei, da contrariedade de verbete e de divergência jurisprudencial, pelo seguinte fundamento, repita-se: ou o acórdão narrou os fatos de modo diferente, ou simplesmente não os narrou. Pertinência da Súmula nº 126 do TST.

Quanto aos reflexos decorrentes dos adicionais de insalubridade, também não prospera o recurso. Esse adicional constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em prejuízo à sua saúde. Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, entre eles o cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 264, razão pela qual se constata que os arestos transcritos para configuração de divergência se encontram superados. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.

6. HONORÁRIOS PERICIAIS. REDUÇÃO.

O Regional consignou que o valor dos honorários periciais, fixados em R\$ 500,00, guarda relação de proporcionalidade com a complexidade do labor desenvolvido.

Sem razão a Reclamada, na medida em que os arestos transcritos não retratam especificamente a circunstância em exame. Trazem apenas tese no sentido de que a fixação do valor dos honorários periciais deve guardar uma proporção razoável com o esforço despendido pelo profissional, sem ao menos dizer respeito a uma perícia para efeito de constatação de periculosidade ou insalubridade. Inteligência da Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-727.710/2001.2TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO : GILMAR MATOZINHOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DANIEL ROSA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 381-389, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT.

Despacho de admissibilidade às fls. 424.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.

2. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1. Excluiu aqueles que antecedem à jornada de trabalho.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4º, da CLT).

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

O Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou ser indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operações aritméticas simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, pois tal dispositivo estabelece, nos contratos individuais de trabalho, ser lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra prevista na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.

4. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REFLEXOS.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Fiat para manter a condenação ao pagamento da parcela em foco. Na oportunidade, fundamentou no sentido de ser recinto fechado o local de trabalho do Reclamante (fl. 388).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada se insurge contra a condenação ao adicional de periculosidade e os reflexos decorrentes, ao argumento de que o Reclamante não trabalhava no local, mas apenas nele transitava; que o ambiente de trabalho possuía ventilação (natural e artificial) e não era fechado; além de não ser local de armazenamento dos produtos inflamáveis, mas de manuseio dos mesmos, motivo pelo qual entende violados os artigos 1º e 2º, II, do Decreto nº 93.412/86, 193 da CLT e 5º, II, da Constituição de 1988. Colaciona ainda arestos para confronto de teses.

Todavia, por dois motivos se mostra inviável o exame tanto da violação quanto da divergência jurisprudencial. De um lado, porque o Regional não emitiu qualquer tese sobre os aludidos dispositivos, o que provoca a incidência do entendimento preconizado na Súmula nº 297, I, do TST, em face da preclusão consumativa havida. De outro, porque o Regional não narrou os fatos que ensejaram a condenação, e qualquer análise demandaria reexame de fatos e provas, atitude defesa nessa Instância extraordinária, consoante orientação consagrada na Súmula nº 126 do TST.

Quanto aos reflexos decorrentes do adicional de periculosidade, também não prospera o recurso. Esse adicional constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em prejuízo à sua saúde. Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, entre eles o cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 264, razão pela qual se constata que os arestos transcritos para configuração de divergência se encontram superados. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.

6. HONORÁRIOS PERICIAIS. REDUÇÃO.

O Regional consignou que o valor dos honorários periciais, fixados em R\$ 600,00, guarda relação de proporcionalidade com a complexidade do labor desenvolvido.

Sem razão a Reclamada, na medida em que os arestos transcritos não retratam especificamente a circunstância em exame. Trazem apenas tese no sentido de que a fixação do valor dos honorários periciais deve guardar uma proporção razoável com o esforço despendido pelo profissional, quer dizer, nada se especifica sobre a existência e a complexidade de uma determinada perícia realizada para efeito de constatação de periculosidade ou insalubridade. Inteligência da Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-732.208/2001.5 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : MARCELO MARQUES
 ADVOGADO : DR. WAGNER CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO
 RECORRIDA : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 260-264, deu provimento parcial ao recurso de revista para excluir da condenação o pagamento de horas extras decorrentes dos minutos que antecedem e sucedem à jornada normal, mediante o fundamento de que a pena de confissão ficta aplicada ao Reclamante tornou verdade processual a alegação contida na defesa, de que o tempo assinalado antes e após a jornada normal de trabalho não constituía tempo à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a", da CLT (fls. 266-269). Sustenta que a pena de confissão ficta aplicada não impede o reconhecimento dos minutos que antecedem e sucedem à jornada como horário à disposição do empregador, transcrevendo arestos (fls. 268-269) para demonstrar o dissenso pretoriano.

A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 270.

O recurso é tempestivo e contém representação processual regular. Dispensado o preparo

Dos quatro arestos transcritos para o cotejo de teses, os dois primeiros e o último são provenientes de Turma desta Corte, não se atendendo, portanto, aos requisitos da alínea "a" do artigo 896 da CLT. Já o terceiro acórdão, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, não atende aos requisitos da Súmula nº 296 do Tribunal Superior do Trabalho, por não abordar o aspecto fático delineado na decisão recorrida, no sentido de que não obstante a pena de confissão ficta ser aplicada ao Reclamante, os minutos que antecedem e sucedem à jornada normal representam tempo à disposição do empregador.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-743.975/2001.8 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO : ADEMYR JOSÉ DE ANDRADE
 ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 350-358, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela Fiat. Os temas debatidos compreendem "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180", "horas extras - minutos residuais", "adicional de periculosidade e reflexos", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 393.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.



Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, pois tal dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis), ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

4. REGISTROS DE HORÁRIO. ÔNUS DA PROVA.

O Tribunal Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, observando-se a jornada indicada na petição inicial quanto ao período em que não foram apresentados os registros de horário. Isso porque, conquanto tenha sido intimada, sob as penas do artigo 359 do CPC, a Reclamada não apresentou todos os registros de horários.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada renova a alegação de que não deve prevalecer a confissão presumida no que se refere à não-apresentação dos cartões de ponto de determinado período, pretendendo se considere, para efeito de cálculo das horas extras, a média das horas consignadas nos cartões de ponto que se encontram colacionados aos autos. Respalda o recurso apenas em divergência jurisprudencial.

Sem razão. Como se percebe, a decisão do Regional encontra-se em sintonia com a Súmula nº 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os excertos de jurisprudência transcritos não ensejam recurso de revista, uma vez ultrapassados pelo entendimento consolidado desta Corte.

Nego seguimento.

5. HORA NOTURNA REDUZIDA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional consignou, quanto ao tema em foco, que é compatível a redução da hora noturna na prestação de serviços em turnos ininterruptos de revezamento.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada alega que o Regional, ao reconhecer o direito à hora noturna reduzida, afrontou o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição de 1988. Aduz, ainda, que esta condenação resulta em negativa de vigência às normas coletivas de trabalho, mediante as quais se teria pactuado a compensação de horas trabalhadas. Argumenta, na seqüência, que os turnos ininterruptos de revezamento, previstos no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, elidiram o direito à hora noturna reduzida. Por fim, transcreve arestos para comprovação de divergência jurisprudencial.

Sem razão, porque o artigo 73, § 1º, da CLT não foi revogado pelo artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988, que apenas previu jornada para comprovação de divergência jurisprudencial.

Isto porque deflui do artigo 2o, § 1o, da Lei de Introdução ao Código Civil que a lei posterior revoga a anterior apenas quando expressamente o declare ou a regule de modo inteiramente diverso. O que não é o caso presente.

Por outro lado, o parágrafo 2o do referido artigo assevera que "a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior". De sorte que, não obstante a fixação de jornada reduzida para labor em turno ininterrupto de revezamento, o silêncio em torno da redução ficta da hora de trabalho acarreta a manutenção da propalada norma.

Nesse sentido, os seguintes precedentes ratificam tal entendimento: 1a Turma, TST-RR-50000/2002-900-03-00.8, DJ 08/09/2006, Rel. Min. João Oreste Dalazen; 2a Turma, TST-RR-38.875/2002-900-03-00.1, DJ 10/08/2006, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva; 3a Turma, TST-RR-352/2003-028-03-00.5, DJ 07/10/2005, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; 4a Turma, TST-RR-1500/2001-028-03-00.7, DJ 09/09/2005, Rel. Min. Barros Levenhagen; 5a Turma, TST-RR-790.095/2001.5, DJ 04/08/2006, Rel. Min. Gelson de Azevedo; e 6a Turma, TST-RR-765.318/01.6, DJ 04/08/2006, Rel. Min. Horácio de Senna Pires.

Em decorrência, não se divisa violação dos referidos dispositivos constitucionais e legais, tampouco a divergência impulsiona o conhecimento, em face de sua superação pela jurisprudência atual, notória e iterativa desta Corte, nos termos do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

6. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REFLEXOS.

O Regional deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante para incluir na condenação o pagamento da parcela em foco. Na oportunidade, fundamentou: "Depreende-se do laudo pericial de fls.216/230, bem como dos esclarecimentos de fls.237/240, que o reclamante, ao desenvolver suas atividades, estava exposto aos riscos oriundos da eletricidade, em condições caracterizadas de periculosidade, conforme prescreve o Decreto 93.412 de 14/10/86 e Lei 7.369/85. Constatado pela prova pericial que as atividades exercidas pelo reclamante se encontram dentro da previsão constante de atividades consideradas perigosas, uma vez que se verificou que suas atividades envolveram riscos elétricos, tendo em vista que realizava manutenções preventivas e corretivas nas presas, ponte rolante, transportadores de correia, tesoura de chapas, barramento de alimentação 220/440, circuito de iluminação e montagem de painéis elétricos, faz o reclamante jus ao adicional pretendido" (fl. 351).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada se insurge contra a condenação ao adicional de periculosidade e aos reflexos decorrentes, ao argumento de que o Reclamante não lidava com sistema elétrico de potência, motivo pelo qual entende violados os artigos 1o e 2o, II, do Decreto nº 93.412/86, 193 da CLT, 5o, II, da Constituição de 1988. Colaciona ainda arestos para confronto de teses.

Todavia, por dois motivos se mostra inviável o exame tanto da violação quanto da divergência jurisprudencial. De um lado, porque o Regional não emitiu qualquer tese sobre os aludidos dispositivos, o que provoca a incidência do entendimento preconizado na Súmula nº 297, I, do TST, em face da preclusão consumativa havida. De outro, porque o Regional não narrou os fatos que ensejaram a condenação, e qualquer análise demandaria reexame de fatos e provas, atitude defesa nessa instância extraordinária, consoante orientação consagrada na Súmula nº 126 do TST.

Quanto aos reflexos decorrentes do adicional de periculosidade, também não prospera o recurso. Esse adicional constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em prejuízo à sua saúde. Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, entre eles o cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 264, razão pela qual se constata que os arestos transcritos para configuração de divergência se encontram superados. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

7. HONORÁRIOS PERICIAIS. REDUÇÃO.

O Regional consignou tão-somente que o valor dos honorários periciais devem ser arcados pela Reclamada.

Não merece prosperar a irrisignação da Reclamada, na medida em que os arestos transcritos não retratam especificamente a circunstância em exame porque nada foi apresentado a respeito. Para se efetuar o cotejo entre as teses lançadas nos arestos transcritos, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, medida defesa em sede extraordinária, consoante inteligência da Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Nego seguimento.

8. CORREÇÃO MONETÁRIA. CRITÉRIO DE APURAÇÃO.

O Regional deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada para determinar a observância do critério entabulado na Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1.

Na revista, a Reclamada se insurge nesse aspecto. Para isso, aponta contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 e transcreve aresto para cotejo de teses.

Sem razão, haja vista que nesse tópico falece interesse recursal à Reclamada. No caso, como já noticiado, o Regional deu provimento ao seu recurso para determinar seja apurada a incidência da correção monetária nos moldes da referida orientação jurisprudencial. De qualquer sorte, vale salientar que não foi determinada a incidência no primeiro dia do mês, como faz entender a Reclamada. O que houve foi a fixação do índice a ser utilizado no quinto dia útil, ou seja aquele relativo ao primeiro dia do mês, o qual representa a variação do valor da moeda no mês anterior.

Não conheço.

9. ÍNDICE DE CORREÇÃO DO FGTS.

O Regional estabeleceu que também sobre os valores correspondentes aos débitos do FGTS incidem os índices de correção monetária aplicáveis aos créditos em geral.

A Reclamada alega que, de acordo com a Lei nº 8.036/1990, o FGTS deve ser atualizado pelos índices da Caixa Econômica Federal, a qual é sua gestora. Transcreve arestos.

A questão já está sedimentada e superada pela Orientação Jurisprudencial de nº 302 da SBDI-1, segundo a qual os créditos referentes ao FGTS, provenientes de condenação judicial, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas.

Logo, não se divisa violação de lei, tampouco a divergência enseja o conhecimento do apelo (artigo 896, § 4º, da CLT).

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-743.976/2001.1 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO : WILSON NEPOMUCENO
 ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 309-314, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT e deu parcial provimento ao do Reclamante. Foram debatidos os temas "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180" e "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 334.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante para incluir na condenação da Reclamada o pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade a verbebo sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

2. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a sentença em que condenou a Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-743.977/2001.5 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : UBIRATAN ANDERSON DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 227-237, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT quanto aos temas "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180" e "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 262.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença por meio da qual foi condenada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-d Descaracterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade a verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustenta ser indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento fixado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, pois tal dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra prevista na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz traçada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

4. REGISTROS DE HORÁRIO. ÔNUS DA PROVA.

O Tribunal Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, observando-se a jornada indicada na petição inicial quanto ao período em que não foram apresentados os registros de horário. Isso porque, conquanto tenha sido intimada, sob as penas do artigo 359 do CPC, a Reclamada não apresentou todos os registros de horários.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada renova a alegação de que não deve prevalecer a confissão presumida no que se refere à não-apresentação dos cartões de ponto de determinado período, pretendendo se considere, para efeito de cálculo das horas extras, a média das horas consignadas nos cartões de ponto que se encontram colacionados aos autos. Respalda o recurso apenas em divergência jurisprudencial.

Sem razão.

Como se percebe, a decisão do Regional encontra-se em sintonia com a Súmula nº 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os excertos de jurisprudência transcritos não ensejam recurso de revista, uma vez que ultrapassados pelo entendimento consolidado desta Corte.

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-746.721/2001.9 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : RAIMUNDO RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO CÉSAR NASCENTES COELHO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 447-455, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT, cujos temas compreendem "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180" e "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 486.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença por meio da qual se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-d Descaracterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade a verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece que nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

4. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. REFLEXOS.

O Regional manteve a condenação relativa à parcela em foco. "Como é sabido, a caracterização e classificação das atividades e do ambiente de trabalho do autor como insalubres está jungida à realização de perícia técnica (parágrafo 2º do art. 195 da CLT). In casu, o laudo pericial de fls. 371/380, em que se baseou o d. Juízo sentenciante para deferir o adicional de insalubridade, confirmou que o reclamante, no desenvolvimento de suas atividades, expunha-se a radiações ultravioletas (não ionizantes), fazendo jus ao adicional pertinente, em grau médio. (Anexo 7 da Portaria 3214/78, de 08/06/78). Os argumentos da recorrente não são capazes, por si só, de infirmarem as conclusões do 'Expert' quanto a fazer jus o reclamante ao adicional de insalubridade, no grau apontado. Quanto ao fornecimento de EPIs, o Perito esclareceu que o reclamante os recebia, entretanto, não eram suficientes para neutralizar os efeitos das radiações não ionizantes. Como informado à fl. 373, 'os soldadores não utilizavam os EPIs adequados aos serviços de solda, que os protegeria contra radiações não ionizantes, tais como: perneira de raspa, manga de raspa e touca'. Registre-se que o reclamante, durante o período imperioso, executou serviços de solda tipo MIG, oxiacetileno e a ponto nas carrocerias, rebarbava peças, retirando excesso de solda com lixadeira elétrica, talhadeira e martelo", frisou o Regional (fl. 454).



Nas razões do recurso de revista, a Reclamada insurge-se contra a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade por considerar que o uso pelo Reclamante dos equipamentos de proteção individual neutralizam os efeitos dos agentes insalubres. Por outro lado, ressalta que a atividade desenvolvida pelo Reclamante, bem como os agentes cunhados de insalubres pelo perito não constam da relação emitida pelo Ministério do Trabalho, pelo que não justifica a condenação imposta. Assim, aponta contrariedade à Súmula nº 80 do TST e à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1. Colaciona ainda arestos para o confronto de teses.

Sem razão, porque o exame da controvérsia, pela perspectiva aduzida no recurso, de um lado, demandaria o revolvimento do arcabouço fático-probatório, atitude defesa em sede extraordinária (Súmula nº 126 do TST). O óbice se configurou porque a Reclamada afirma, em contradição com o Regional, soberano no exame da prova, que o Reclamante sempre utilizou o EPI, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.

Por outro lado, o argumento de que o labor desenvolvido pelo Reclamante não consta da lista de atividade insalubres emitida pelo Ministério do Trabalho não vinga. Isso ocorre porque o Regional, amparado no laudo pericial, pontuou que o Reclamante estava exposto à radiação ionizante, o que reforça a conclusão do acerto da decisão recorrida, porque ela consta da relação emitida pelo Ministério do Trabalho (Orientação Jurisprudencial nº 345 da SBDI-1).

Quando aos reflexos decorrentes do adicionais de insalubridade, também não prospera o recurso. Esse adicional constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em prejuízo à sua saúde. Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, entre eles o cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 264, razão pela qual se constata que os arestos transcritos para configuração de divergência se encontram superados. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-746.722/2001.2 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : DANIEL DE ALMEIDA GOMES
ADVOGADA : DRA. SOLANGE LOPES DE SOUZA
D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 209-213, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT, cujos temas compreendem "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180" e "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 225.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença por meio da qual se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade a verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento

2. REGISTROS DE HORÁRIO. ÔNUS DA PROVA.

O Tribunal Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, observando-se a jornada indicada na petição inicial quanto ao período em que não foram apresentados os registros de horário. Isso porque, conquanto tenha sido intimada, sob as penas do artigo 359 do CPC, a Reclamada não apresentou todos os registros de horários.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada renova a alegação de que não deve prevalecer a confissão presumida no que se refere à não-apresentação dos cartões de ponto de determinado período, pretendendo se considere, para efeito de cálculo das horas extras, a média das horas consignadas nos cartões de ponto que se encontram colacionados aos autos. Respaldada o recurso apenas em divergência jurisprudencial.

Sem razão.

Como se percebe, a decisão do Regional encontra-se em sintonia com a Súmula nº 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os excertos de jurisprudência transcritos não ensejam recurso de revista, uma vez ultrapassados pelo entendimento consolidado desta Corte.

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-751.748/2001.9 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : ROBSON HERMENEGILDO
ADVOGADO : DR. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 258-262, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT, em relação aos seguintes temas: "horas extras - turno ininterrupto de revezamento", "horas extras - divisor 180" e "horas extras - minutos residuais", entre outros.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 287.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença em que foi condenada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-descaracterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade a verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustenta ser indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, pois tal dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante para incluir na condenação da Reclamada o pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecederem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, inciso II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata ter o Regional perfilhado a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

4. REGISTROS DE HORÁRIO. ÔNUS DA PROVA.

O Tribunal Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, observando-se a jornada indicada na petição inicial quanto ao período em que não foram apresentados os registros de horário. Isso porque, conquanto tenha sido intimada, sob as penas do artigo 359 do CPC, a Reclamada não apresentou todos os registros de horários.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada renova a alegação de que não deve prevalecer a confissão presumida no que se refere à não-apresentação dos cartões de ponto de determinado período, pretendendo se considere, para efeito de cálculo das horas extras, a média das horas consignadas nos cartões de ponto que se encontram colacionados aos autos. Respaldada o recurso apenas em divergência jurisprudencial.

Sem razão.

Como se percebe, a decisão do Regional encontra-se em sintonia com a Súmula nº 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os excertos de jurisprudência transcritos não ensejam recurso de revista, uma vez ultrapassados pelo entendimento consolidado desta Corte.

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-773.497/2001.9 TRT - 3a REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO : JORGE RODRIGUES
ADVOGADA : DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA
D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 540-546, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela FIAT.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 570.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença por meio da qual se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, à vista do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que consignou a não-descaracterização do regime, dada a fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do TST, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abomam o referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, na medida em que esse dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1, especificamente nos precedentes mencionados, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras relativas aos minutos residuais que sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, II, da Constituição de 1988; 4º e 818 da CLT e 333, I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2007.

EMMÁNOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-803.998/2001-7TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO : ED WILSON DE CASTRO
 ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 342-347, complementado às fls. 345-356, deu provimento parcial aos recursos ordinários interpostos pelas Partes.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista (fls. 358-387), com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT.

Despacho de admissibilidade às fls. 390.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença em que se condenou a Reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-d Descaracterização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

2. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1. Excluiu aqueles que antecedem à jornada de trabalho.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4o, da CLT).

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

O Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7o, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustenta indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abomam o referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, pois tal dispositivo estabelece, nos contratos individuais de trabalho, ser lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis) horas, ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra prevista na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e especificamente nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

4. REGISTROS DE HORÁRIO. ÔNUS DA PROVA. CONFISSÃO FICTA DA RECLAMADA.

O Tribunal Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, observando-se a jornada indicada na petição inicial quanto ao período em que não foram apresentados os registros de horário. Isso porque, conquanto tenha sido intimada, sob as penas do artigo 359 do CPC, a Reclamada não apresentou todos os registros de horários.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada renova a alegação de que não deve prevalecer a confissão presumida no que se refere à não-apresentação dos cartões de ponto de determinado período, pretendendo que se considere, para efeito de cálculo das horas extras, a média das horas consignadas nos cartões de ponto colacionados aos autos. Respaldada o recurso apenas em divergência jurisprudencial.

Sem razão.

Como se percebe, a decisão do Regional encontra-se em sintonia com a Súmula nº 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, a teor do artigo 896, § 4º, da CLT, os excertos de jurisprudência transcritos não ensejam recurso de revista, uma vez que ultrapassados pelo entendimento consolidado desta Corte.

Nego seguimento.

5. INDENIZAÇÃO ADICIONAL.

O Regional manteve a condenação relativa à indenização adicional decorrente das Leis nos 6.708/79 e 7.238/84. Asseverou que a projeção do período do aviso prévio no tempo de serviço faz com que o termo final do contrato de trabalho se desse dentro do trintídio que antecede à data-base da categoria.

No recurso de revista, a Reclamada sustentou a inconstitucionalidade do artigo 9o da Lei nº 7.238/84, em face do teor dos artigos 7o, I, da Constituição de 1988 e 10, I, do ADCT. Alega, ainda, que, como o aviso prévio se operou de modo indenizado, não se verifica a projeção do contrato de trabalho. Assim, entende sequer atendido o requisito legal para concessão.

Sem razão, na medida em que a decisão recorrida expressamente retrata o entendimento desta Corte, consubstanciado nas referidas súmulas. Logo, não se constata violação dos aludidos preceitos constitucionais e legais; tampouco a divergência propulsa a admissibilidade do recurso, a teor do artigo 896, § 4o, da CLT.

Nego seguimento.

6. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REFLEXOS.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada para manter a condenação ao pagamento da parcela em foco. Na oportunidade, fundamentou no sentido de que não houve demonstração de equívoco quanto à conclusão do perito no sentido de ser recinto fechado o local de trabalho do Reclamante (fl. 346) e que o produto manuseado tem ponto de fulgor abaixo de setenta graus centígrados.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada se insurge contra a condenação ao adicional de periculosidade e aos reflexos decorrentes, ao argumento de que ambiente de trabalho do Reclamante possuía ventilação (natural e artificial) e não era fechado, além de não ser local de armazenamento de produtos inflamáveis, mas de manuseio, motivo pelo qual entende violados os artigos 1o e 2o, II, do Decreto nº 93.412/86, 193 da CLT e 5o, II, da Constituição de 1988. Colaciona ainda arestos para o confronto de teses.

Todavia, por dois motivos se mostra inviável o exame tanto da violação quanto da divergência jurisprudencial. De um lado, porque o Regional não emitiu qualquer tese sobre os aludidos dispositivos, o que provoca a incidência do entendimento preconizado na Súmula nº 297, I, desta Corte, em face da preclusão consumativa havida. De outro, porque o Regional não narrou os fatos que ensejaram a condenação, e qualquer análise demandaria reexame de fatos e provas, atitude de defesa nessa instância extraordinária, consoante orientação consagrada na Súmula nº 126 do TST.

Quanto aos reflexos decorrentes do adicional de periculosidade, também não prospera o recurso. Esse adicional constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em prejuízo à sua saúde. Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, entre eles o cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 264, razão pela qual se constata que os arestos transcritos para configuração de divergência se encontram superados. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4o, da CLT.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõem os artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMÁNOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-809.766/2001.3 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO : ADENIRSON JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONSES

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 455-468, complementado às fls. 467-468, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela FIAT apenas para excluir da condenação os reflexos das horas extras decorrentes da caracterização dos turnos ininterruptos de revezamento nas verbas rescisórias.

A Reclamada interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT, relativamente a todos os temas. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 509.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.



1. HORAS EXTRAS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a sentença em que foi condenada ao pagamento das horas extras excedentes à sexta diária, em virtude do reconhecimento do labor em turnos ininterruptos de revezamento, em que se consignou a não-desejarização do regime, em razão da fruição de intervalos intrajornada e semanal.

No recurso de revista, a Reclamada sustenta que teria havido paralisação na atividade do Reclamante para descanso e alimentação, o que demonstraria a inexistência de labor em turnos ininterruptos de revezamento. Sucessivamente, aduz que o Reclamante seria horista e, desse modo, já teria sido remunerado, de forma simples, fazendo jus tão-somente ao adicional. Indica violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 360 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos que reputa divergentes.

Sem razão, tendo em vista que o Regional adotou o entendimento consubstanciado na Súmula nº 360 e na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1, ambas do Tribunal Superior do Trabalho.

Com apoio nesses fundamentos, não se divisa violação do mencionado dispositivo constitucional, tampouco contrariedade ao verbete sumular. Com efeito, os arestos transcritos não ensejam o conhecimento do recurso, consoante a norma contida no artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento

2. HORAS EXTRAS. DIVISOR 180.

Com relação ao tema em foco, o Regional asseverou que, embora tenha laborado em regime de turno ininterrupto de revezamento, o Reclamante foi contratado como horista, percebendo por hora comum, sendo-lhe aplicável o divisor 180, sob pena de macular o caráter protetivo insculpido no artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988.

No recurso de revista, a Reclamada alega que o Reclamante recebia por hora trabalhada. Desse modo, sustentou que seria indevida a utilização do divisor 180, cabendo apenas calcular as horas de efetivo trabalho em operação aritmética simples. Aponta violação do artigo 468 da CLT e divergência jurisprudencial.

Sem razão, na medida em que o empregado horista cujo labor ocorre em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes da sexta, e não unicamente à percepção do adicional incidente sobre as horas excedentes de seis diárias, consoante entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1.

Abonam referido entendimento os seguintes precedentes da SBDI-1: Proc. nº TST-E-RR-656.639/2000.9, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Batista Brito Pereira; Proc. nº TST-E-RR-704.257/00.8, DJ 30/06/06, Rel. Min. João Oreste Dalazen; Proc. nº TST-E-RR-810.634/2001.7, DJ 25/08/06, Rel. Min. Lelio Bentes Corrêa; e Proc. nº TST-E-RR-770.195/2001.6, DJ 11/04/06, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Por outro lado, a alegada afronta ao artigo 468 da CLT não permite o conhecimento do recurso, pois tal dispositivo estabelece que, nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das condições por mútuo consentimento e desde que não resultem em prejuízos ao empregado. Na hipótese vertente, o Regional taxativamente reconheceu que o pagamento do salário mensal quitava apenas a jornada normal de 6 (seis), ou seja, 180 horas mensais, jornada constitucionalmente exigível. Ao adotar tal posicionamento, o Regional não afrontou as disposições do artigo em apreço; ao revés, deu-lhes ampla aplicação.

Ademais, a divergência alinhada não alça o recurso ao conhecimento, porquanto a matéria se encontra consubstanciada na referida orientação jurisprudencial da SBDI-1 e nos mencionados precedentes, aplicando-se o teor do artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.

3. HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS.

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras relativas aos minutos residuais que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1.

A Reclamada, no recurso de revista, argumenta que não teria havido trabalho efetivo nos minutos excedentes, ao fundamento de que o Reclamante os teria utilizado para atividades de interesse pessoal, não se caracterizando tais minutos como tempo à disposição. Aponta violação dos artigos 5º, II, da Constituição de 1988, 4º e 818 da CLT e 333, I, do CPC. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, na medida em que se constata que o Regional perfilhou a mesma diretriz consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com efeito, não se divisa violação dos propalados dispositivos constitucionais e legais, tampouco os excertos ensejam o conhecimento do recurso (artigo 896, § 4º, da CLT).

Nego seguimento.

4. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REFLEXOS.

O Regional manteve a condenação relativa à parcela em foco e fundamentou no sentido de que a prova técnica demonstrou que: a) no período de 06/09/95 a 06/02/97 o Reclamante laborou de forma habitual em local de armazenamento de produtos inflamáveis; e b) no período de 02/01/98 a 01/04/98 laborou nas condições de trabalho previstas na Lei nº 7.369/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.412/86 (fl. 459).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada se insurge contra a condenação ao adicional de periculosidade e reflexos quanto a ambos os aspectos delineados no acórdão recorrido, ao argumento de que: a) o ambiente de trabalho do Reclamante possuía ventilação (natural e artificial) e não era fechado, além de não ser local de armazenamento de produtos inflamáveis, mas de seu manuseio, concluindo haver afronta aos artigos 1º e 2º, II, do Decreto nº 93.412/86, 193 da CLT, 5º, II, da Constituição de 1988; e b) o Reclamante não lidava com sistema elétrico de potência, motivo pelo qual entende violados os artigos 1º e 2º, II, do Decreto nº 93.412/86, 193 da CLT e 5º, II, da Constituição de 1988. Colaciona arestos para o confronto de teses.

Todavia, por dois motivos se mostra inviável o exame tanto da violação quanto da divergência jurisprudencial. De um lado, o Regional não emitiu qualquer tese sobre os aludidos dispositivos, o que provoca a incidência do entendimento preconizado na Súmula nº 297, I, desta Corte, em face da preclusão consumativa havida. De outro, o Regional não narrou os fatos que ensejaram a condenação, e qualquer análise demandaria o reexame de fatos e provas, atitude defesa nessa instância extraordinária, consoante orientação consagrada na Súmula nº 126 do TST.

Quanto aos reflexos decorrentes do adicional de periculosidade, também não prospera o recurso. Esse adicional constitui parcela de natureza nitidamente salarial, destinada a remunerar o trabalho prestado em prejuízo à sua saúde. Logo, compõe a remuneração do empregado para todos os fins, entre eles o cálculo das horas suplementares. A sufragar tal entendimento, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 264, razão pela qual se constata que os arestos transcritos para configuração de divergência se encontram superados. Incide, com efeito, o artigo 896, § 4º, da CLT.

Nego seguimento.

5. AVISO PRÉVIO. INDENIZAÇÃO.

O Regional manteve a sentença, no particular, em virtude da ausência da redução da jornada de trabalho no período do aviso prévio, no qual o Reclamante prestou serviços.

A Reclamada afirma que houve a redução da jornada de trabalho, de acordo com o artigo 488 da CLT, não sendo devida a condenação. Aponta violação desse dispositivo, bem como transcreve aresto para o confronto de teses.

Não lhe assiste razão, porque o Regional, soberano no exame da prova produzida, registrou que o Reclamante nem teve reduzida sua jornada diária nesse período, nem foi dispensado do trabalho na semana que antecedeu a rescisão contratual. Em decorrência, não se vislumbra violação do referido dispositivo da CLT.

O aresto transcrito, fl. 437, mostra-se inespecífico, uma vez cuidar de matéria de diverso aspecto fático, qual seja a validade da concessão do aviso prévio em que o empregador indica qual o modo de fruição do benefício previsto no artigo 488 da CLT, e não a sua supressão, caso dos autos.

Nego seguimento.

6. HONORÁRIOS AO SINDICATO ASSISTENTE.

O TRT da 3ª Região manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, ao fundamento de que o Reclamante estava assistido pelo Sindicato de Classe e juntou declaração de miserabilidade jurídica, considerando atendidos os requisitos da lei (fl. 461).

No recurso de revista, a Reclamada sustenta a não-recepção do artigo 14 da Lei nº 5.584/70 pela Constituição de 1988. Isso porque a assistência judiciária é dever do Estado, e não de qualquer sindicato. Aponta violação do artigo 5º, LXXIV, da Constituição de 1988. Ainda com relação aos honorários, se insurge contra a base de cálculo, apontando violação dos artigos 11, § 1º, da Lei 1.060/50 e 5º, II, da Constituição de 1988. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Sem razão, porquanto a decisão do Regional se encontra em sintonia com as Súmulas nos 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho, motivo pelo qual não se divisa violação dos referidos preceitos constitucionais, tampouco a jurisprudência aciona o recurso, uma vez que superada por esses verbetes (artigo 896, § 4º, da CLT).

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

SECRETARIA DA 6ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 8ª. Sessão Ordinária da 6ª. Turma a realizar-se no dia 11 de abril de 2007, às 09:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do bloco "B" deste Tribunal

PROCESSO	: AIRR-1/1991-046-15-41-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO PESSE
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON

PROCESSO	: AIRR-3/1995-092-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO	: DR(A). SYLVIO LUÍS PILA JIMENES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S)	: DUKE ENERGY INTERNATIONAL GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO YOSHIDA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS
ADVOGADA	: DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS

PROCESSO	: AIRR-5/2005-731-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADA	: DR(A). LUIZA WEIGEL
AGRAVADO(S)	: ROMEU BARTZ
ADVOGADO	: DR(A). NELSON PAULO SCHAEFER

PROCESSO	: AIRR-9/2006-009-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SANI COUTINHO TAVARES E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

PROCESSO	: AIRR-11/1992-003-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR	: DR(A). ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO
ADVOGADO	: DR(A). LINCOLN TEODORO MOREIRA AGUIAR

PROCESSO	: AIRR-18/2005-025-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ECOPOSTO AUTOMOTIVO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). LEILA DOMINGUES SEELIG
AGRAVADO(S)	: LUCIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). CRISPIM GRACIA DE BARRETO

PROCESSO	: AIRR-18/2006-017-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOÃO QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI

PROCESSO	: AIRR-21/2005-006-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ESPOSENDE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JAIRO MUNIZ POROCA
AGRAVADO(S)	: MARCELO SOUZA DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO GARRIDO FILHO

PROCESSO	: AIRR-30/2006-132-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 30/2006-0
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: ISRAEL DO NASCIMENTO FORTES
ADVOGADO	: DR(A). ALDA GOMES BERNARDES DOS REIS
AGRAVADO(S)	: SAINT-GOBAIN MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER

PROCESSO	: AIRR-30/2006-132-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 30/2006-3
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: SAINT-GOBAIN MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
AGRAVADO(S)	: ISRAEL DO NASCIMENTO FORTES
ADVOGADO	: DR(A). ALDA GOMES BERNARDES DOS REIS

PROCESSO	: AIRR-45/2002-670-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA PEREZ GUIMARÃES DA COSTA
AGRAVADO(S)	: MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADA	: DR(A). RUTH DA COSTA GANDOLFO
AGRAVADO(S)	: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

PROCESSO	: AIRR-46/2006-112-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-107/2004-013-16-40-3 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-178/2005-036-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 107/2004-6	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO ANTÔNIO BACCARIN COSTA
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARBAL	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MAURICIO DA COSTA
AGRAVADO(S)	: RAILSON CARLOS DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MAÍSE GARCÊS FEITOSA	AGRAVADO(S)	: AGROPECUÁRIA COREMA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍLIO CRAVEIRO DA COSTA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDA SOUSA LIMA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO DE ANDRADE
PROCESSO	: AIRR-52/2005-181-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR-187/2005-034-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: PLEIADES MINERAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS	AGRAVANTE(S)	: ACESITA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JEFFERSON PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-112/2004-048-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RENATA ALVES LARA MOURA
AGRAVADO(S)	: GILCINÉIA RODRIGUES MÁRIO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SOARES DE SÁ
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADA	: DR(A). NINA ROSA DE SOUZA GIORNI
PROCESSO	: AIRR-54/1995-021-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR-188/2003-066-24-40-2 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ADAIL GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: ANDERSON FUMAGALLI E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	PROCESSO	: AIRR-123/2006-741-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
AGRAVADO(S)	: ALDO CÉSAR SOUZA ESPINOSA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ADILSON OSCAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CATARINA SCHMITT	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO
AGRAVADO(S)	: GAUCHACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO FERNANDO MARTINS RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR-194/2002-241-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-54/2005-037-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADEMAR PAULO PAVIM	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). MILTON MILKE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-125/2004-079-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EVILAZIO DE MELO ARUEIRA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR (ENGENHO BOA FÉ)
AGRAVADO(S)	: ROSILENE SILVEIRA LOURO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS FERRARETO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO ROSÁRIO C. CORDEIRO
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). ORIPES AMÂNCIO FRANCO	AGRAVADO(S)	: ARLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-56/2006-099-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO	: AIRR-200/2006-114-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MARGARETH REVOREDO NATRIELLI	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLATIVOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-135/2006-090-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). CARLA FERRREIRA GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO ROCHA	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALAIR ALVES DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: DR(A). WESLEY MÁRCIO MARQUES LOPES	ADVOGADO	: DR(A). VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR-76/1997-261-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DÉBORA ROSA FABIANO	PROCESSO	: AIRR-202/2001-661-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU FRANCISCO TONI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: RECESA PISOS E AZULEJOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: PEDRA FORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO HIDEAQUI INABA	PROCESSO	: AIRR-138/2002-046-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: SILDES JOSÉ VENTURINI	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MASSAO YAMAMOTO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: MANOEL AGUSTINHO AZEVEDO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-82/2003-011-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR-139/2005-017-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-205/2004-033-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: RICARDO APONE	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: REINALDO FERREIRA DE CARVALHO E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). AMIR MOURA BORGES	ADVOGADO	: DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). HILTON BORGES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S)	: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: AIRR-84/2004-027-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-146/2004-132-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-213/2004-038-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: RBS - TV CRICIÚMA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS E REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO BARRETO SASSEN	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MANUEL PONTES CORREIA NEVES
AGRAVADO(S)	: JAIME SILVA	AGRAVADO(S)	: AVAILTON DOS REIS DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO BRIGOLINI FARIA
ADVOGADA	: DR(A). MARA MELLO	ADVOGADO	: DR(A). ALMIR RODRIGUES E SILVA	PROCESSO	: AIRR-214/2004-115-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-87/2003-011-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-162/2003-221-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO PARÁ
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA.	PROCURADORA	: DR(A). APARECIDA YACI DAS NEVES PINTO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DR(A). CÉLIA MARA PERES	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ANTÔNIO ROSÁRIO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MAURO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). JOEL FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIRÓZ
ADVOGADO	: DR(A). JOMAR ALVES MORENO	AGRAVADO(S)	: DR(A). PAULO GIURNI PIRES	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.
AGRAVADO(S)	: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR-216/2005-031-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-98/2005-104-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-171/2001-621-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE SANTA CATARINA
AGRAVANTE(S)	: MESSIAS ROBERTO VILCHES FRESNEDA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCURADORA	: DR(A). ISABEL PARENTE MENDES GOMES
ADVOGADO	: DR(A). LAERTE SILVÉRIO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA SCHMIDT HOINASCKI
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: DAMIÃO ALVES SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ALTAMIR JORGE BRESSIANI
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON	ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA - COOSERVI
PROCESSO	: AIRR-107/2004-013-16-41-6 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-177/1993-431-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-222/2005-022-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 107/2004-3	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: SILVANA GIACOMELLI FARDO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MARIA SELMA SZULCSEWSKI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDA SOUSA LIMA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). PAULO DONIZETI DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA				
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE				
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR				



PROCESSO	: AIRR-224/2004-371-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-270/2004-011-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-334/2002-001-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: AURELIANO CONRADO DE SÁ	AGRAVANTE(S)	: ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO DO SUL	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA VETORAZZI DALVI E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ CORREIA DE PAIVA	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BARBOSA NERI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	AGRAVADO(S)	: JOSMAIR CARLINI	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO AMÉRICO PASSOS BRITO	ADVOGADO	: DR(A). WANDERLEY CAMARGO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR
PROCESSO	: AIRR-226/2002-123-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-292/2005-054-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-338/2003-035-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: VCP FLORESTAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA MECÂNICA E ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. - EMEM	AGRAVANTE(S)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO GRIS	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO DE PAULA ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: PEDRO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO EUSTÁQUIO BAETA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ANA CLÁUDIA DE MORAES E CASTRO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO SIGUEKI SUGAWARA	ADVOGADA	: DR(A). SCHEILA FONTE BOA CORTEZ	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FERNANDO LOURENÇO
AGRAVADO(S)	: MÁRIO AIRTON LESS			AGRAVADO(S)	: RH TIME RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LOPES DE OLIVEIRA			ADVOGADO	: DR(A). LAURO ANTONIO CALENZANI
AGRAVADO(S)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.				
ADVOGADO	: DR(A). RINALDO ALENCAR DORES				
PROCESSO	: AIRR-228/2002-551-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-297/2005-072-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-343/2006-192-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: PAULO GUILHERME FERREIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ROGÉRIO TAVARES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO(S)	: GILVAN SILVA SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DO MONTE FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ALVES	ADVOGADO	: DR(A). HERBERT GOMES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: DR(A). GILVAN CAETANO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-229/2005-341-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-301/2000-020-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-357/2002-005-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO - (AGRO-PEC AGROPECUÁRIA E COLONIZAÇÃO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE A. MOREIRA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). LAUDICÉIA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES
AGRAVADO(S)	: MARLUCE FERREIRA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: VANUSA GONÇALVES CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: SUINDARA RODRIGUES NEY
ADVOGADO	: DR(A). MARTINHO FERREIRA LEITE	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
PROCESSO	: AIRR-247/2004-001-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-312/2004-010-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-359/2005-333-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S)	: DROGASMIL MEDICAMENTO E PERFUMARIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	ADVOGADO	: DR(A). ANNIBAL FERREIRA	PROCURADOR	: DR(A). TATIANA ZAMPROGNA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ TAVARES LEITE	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO DE MOURA	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA TEREZINHA ECCCEL GALVÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). CLEBER MAURICIO NAYLOR	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF
PROCESSO	: AIRR-249/2005-669-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-319/2002-611-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-370/2002-008-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	AGRAVANTE(S)	: AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO KONRAD KONFLANZ	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: JOÃO PAULO DE CARVALHO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: JERRI ROBERTO DA COSTA RAMOS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS PINHEIRO
ADVOGADO	: DR(A). HORÁCIO TOLEDO NOGUEIRA	ADVOGADA	: DR(A). NAIR VIEIRA SOARES	ADVOGADO	: DR(A). MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO
PROCESSO	: AIRR-249/2006-022-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-320/2004-057-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-377/2005-002-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO	AGRAVANTE(S)	: ANA PAULA BRANDÃO	AGRAVANTE(S)	: SEMCO RGIS - SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). DÉBORAH MADRUGA DO AMARAL LEITÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE - FUNDAC BH	AGRAVADO(S)	: ARTE DENTAL ODONTOLOGIA S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: PETRÔNIO MARTINS JANUÁRIO
ADVOGADO	: DR(A). JULIAN AFFONSO DE FARIA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO S. M. CIARLO	ADVOGADO	: DR(A). GEORGE FALCÃO COELHO PAIVA
PROCESSO	: AIRR-252/2004-010-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-327/2004-025-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-379/2003-431-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S)	: RICARDO SATIM
ADVOGADO	: DR(A). GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTHUR CARAPETO DE MAMBRENI	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS ARIBONI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ HUMBERTO VILA VERDE	AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE BRAGA MACIEL	AGRAVADO(S)	: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MAGDA FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MURATORE	ADVOGADA	: DR(A). VILENE LOPES BRUNO PREOTESCO
PROCESSO	: AIRR-253/2006-002-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-328/2004-921-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR-379/2005-006-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELO CÉSAR LEMOS	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO VIEIRA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: VICTOR ANTÔNIO SOARES FILHO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LÁZARO DE PIERI	ADVOGADO	: DR(A). DIÓGENES DA CUNHA LIMA	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDISMAR ZUPIROLI
ADVOGADO	: DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR-330/2005-017-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
PROCESSO	: AIRR-263/2004-511-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: RM SISTEMAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-386/2003-009-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VIGILÂNCIA PATRULHENSE LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUÍZA LAGE DE OLIVEIRA MATOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ PERIZZOLO	AGRAVADO(S)	: MARCELO LICHTER	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGRAVADO(S)	: JORGE UBIRAJARA PIRES CADAVAL	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AROEIRA BRAGA	ADVOGADA	: DR(A). GRISELDA GREGIANIN ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DELGADO	PROCESSO	: AIRR-268/2004-019-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ODENAR OSÓRIO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-268/2004-019-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA	: DR(A). ANELISE TABAJARA MOURA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB		
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	ADVOGADA	: DR(A). CARLOS ARTHUR CARAPETO DE MAMBRENI		
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTHUR CARAPETO DE MAMBRENI	AGRAVADO(S)	: FERNANDO LOUREIRO PAZ		
AGRAVADO(S)	: FERNANDO LOUREIRO PAZ	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIA MURATORE		
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MURATORE				

PROCESSO	: AIRR-387/2003-003-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-428/2004-026-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-517/2002-026-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: SIDNEY CURSINO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR GALLEGO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDA DO VALLE FARIA	PROCURADOR	: DR(A). LEANDRO DAUDT BARON
AGRAVADO(S)	: 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: EDVALDO RICARDO DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ZULEIKA AYALA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PAULO BRUNO	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
				AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
				PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO	: AIRR-400/2004-372-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-429/2003-451-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-517/2002-008-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: ELAINE SILVA BELARMINO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA BITTI DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). MARLI MARQUES GONÇALVES	ADVOGADA	: DR(A). JOANA PINTO LUCENA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BARBOSA NERI
AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO POLARIS RESIDENCE	AGRAVADO(S)	: MARILAINE SILVA FONSECA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
		ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ANDRÉ DA COSTA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR
PROCESSO	: AIRR-400/2005-013-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA RIOGRANDENSE DE ELETRICIDADE LTDA. - COORECE	PROCESSO	: AIRR-521/2002-472-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EVERSON WOLFF SILVA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE			AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIA REGINA DO RÊGO SILVA	PROCESSO	: AIRR-429/2004-113-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	: DJAIR PEREIRA RAMOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: RICARDO ALVES
ADVOGADA	: DR(A). JOELMA CARVALHO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ANTÔNIO DE MACEDO
AGRAVADO(S)	: J. CARVALHO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA LTDA.
		AGRAVADO(S)	: RONALDO REMES ROSA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS ÂNGELO PASSADOR
		ADVOGADO	: DR(A). PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	PROCESSO	: AIRR-522/2000-291-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-405/2004-076-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	AGRAVANTE(S)	: RECRUSUL S.A.
AGRAVANTE(S)	: OZIRIS MEDEIROS DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-436/2000-441-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON MORAIS GARCEZ
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ZEFERINO KANIGONSKI
AGRAVADO(S)	: MACLEMON LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NILDO LODI
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ALTINO DE AQUINO E GROSSO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-523/2002-006-18-00-6 TRT DA 18A. REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: CARLOS MAGNO SALES MEDEIROS	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-408/2004-014-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELIANA CARLA DE ABREU	AGRAVANTE(S)	: EDILSON DONIZETTI DE MIRANDA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	AGRAVADO(S)	: SPIRAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.			AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA	PROCESSO	: AIRR-446/2004-009-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NEWTON RAMOS CHAVES
AGRAVADO(S)	: GILBERTO DE OLIVEIRA DAVID E OUTRO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-526/2004-134-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S)	: DROMOS EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)
		ADVOGADO	: DR(A). CORNÉLIO JÚNIOR ROSA	AGRAVANTE(S)	: CLERISTON SANTOS FRANCO
PROCESSO	: AIRR-410/2005-021-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANDRÉA CRISTINA COSTA E SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO BASTOS PAIVA
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 410/2005-7	ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LURDES BATISTA COELHO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR-458/2002-014-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ARISTÓTELES GOMES TARDIN
AGRAVANTE(S)	: MARA LUDWIG PAIM	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR-528/2005-101-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVANTE(S)	: PAULO SCHROEDER	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA	: DR(A). SAMARA FERRAZZA	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S)	: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). DENNIS VERBICARO SOARES
ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: HERALDO CARDOSO DE LIMA
		PROCESSO	: AIRR-476/2000-026-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
PROCESSO	: AIRR-410/2005-021-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	AGRAVADO(S)	: W & D LTDA.
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 410/2005-0	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: AIRR-531/2003-011-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). NICOLAU OLIVIERI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH CRISTINE CAVALCANTE MANCANO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	ADVOGADO	: DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S)	: MARA LUDWIG PAIM	PROCESSO	: AIRR-504/2005-011-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VICENTE RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS
ADVOGADA	: DR(A). INGRID RENZ BIRNFELD	AGRAVANTE(S)	: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD	AGRAVADO(S)	: DAN-HEBERT S.A. - SISTEMAS E SERVIÇOS
		ADVOGADA	: DR(A). ROSANA AKIE TAKEDA	ADVOGADA	: DR(A). MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE
PROCESSO	: AIRR-414/2003-401-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRAORS	AGRAVADO(S)	: SELICOL - SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). WILSON DE OLIVEIRA MOREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JONAS ALVES ZONATO
AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO	PROCESSO	: AIRR-515/2004-003-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-532/2004-073-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP
ADVOGADO	: DR(A). HOMERO BELLINI JÚNIOR	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ELSON MARTINS PACHECO	AGRAVADO(S)	: LÉIA ALVES CARDOSO	AGRAVADO(S)	: SARITA FERNANDA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). SIDÔNIA CATARINA MEOTTI FACCIN	ADVOGADA	: DR(A). MICHELINE LODETTI CESA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LO BUJO DE PAIVA
		AGRAVADO(S)	: GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MOMTEMP MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-415/2005-012-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-517/2002-026-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-533/2005-055-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MARIA ARACI ALBERNAZ E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	AGRAVADO(S)	: LÉIA ALVES CARDOSO	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI REIS
ADVOGADO	: DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	ADVOGADA	: DR(A). MICHELINE LODETTI CESA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA
		AGRAVADO(S)	: GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	AGRAVADO(S)	: RPS SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-417/2005-109-08-41-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-521/2002-472-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO TRISTÃO MELQUIADES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-VOCADO)		
AGRAVANTE(S)	: CÉSAR PENA FERNANDES E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE		
ADVOGADO	: DR(A). NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: ELIDIO DA SILVA BATISTA	AGRAVADO(S)	: LÉIA ALVES CARDOSO		
ADVOGADA	: DR(A). ANA CLARA MULLER HOFF	ADVOGADA	: DR(A). MICHELINE LODETTI CESA		



PROCESSO : AIRR-542/2003-281-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-562/2005-383-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-621/2006-117-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 562/2005-4	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO : DR(A). SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LIANGELA DECKEN REIS	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ELIASVALDO DE SOUSA MOURA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE OLIVEIRA MELLO	AGRAVADO(S) : JOSINALDO ALVES HENRIQUE	ADVOGADO : DR(A). RONALDO GIUSTI ABREU
AGRAVADO(S) : SUCESSOS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO NEGRATO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COOTRASANPA
ADVOGADO : DR(A). RUDI JOSE WITTMANN	AGRAVADO(S) : CONSFNAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO	
AGRAVADO(S) : CENTRO SAPERE FACERE TREINAMENTOS S/C LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). RUDI JOSE WITTMANN	PROCESSO : AIRR-563/2005-079-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-638/2005-058-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-544/2002-142-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S) : VISOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	AGRAVADO(S) : VAGNER SILVIO DE JESUS	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO SOARES BARBOZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERINO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO TEIXEIRA DE CASTRO CUNHA	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
PROCESSO : AIRR-546/2005-001-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-576/2005-002-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-648/2001-121-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 648/2001-7
AGRAVANTE(S) : KOYNONIA COOPERATIVA DE TRABALHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	ADVOGADO : DR(A). JOÃO SANDRO PAOLIN	AGRAVANTE(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCILENE DA SILVA MARTINS	AGRAVADO(S) : IRENY CRISTINA SENS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWARDL
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). VALMOR JOSÉ MARQUETTI	AGRAVADO(S) : CRISTIANO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : LOOK COMUNICAÇÕES LTDA.		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO DA SILVA		
PROCESSO : AIRR-547/2004-010-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-579/2004-015-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-648/2001-121-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 648/2001-0
AGRAVANTE(S) : CHECK INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : DILINHA DITHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). MAGALY DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CÉSAR FIGUEIREDO SILVA	AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES COUTINHO	AGRAVADO(S) : REYLLES DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO : DR(A). VIRGINIO BATISTA FERREIRA		AGRAVADO(S) : CRISTIANO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-548/2004-141-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-587/2000-661-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-656/2000-026-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TÂNIA MARIA GREGÓRIO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). EVALDO MARIO LIEVORE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE ANDRÉ MULLER	ADVOGADO : DR(A). VERA MARIA PESCADOR
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR-550/2002-016-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-588/2005-001-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-656/2004-015-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RAFAEL POSSAMAI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ALVES BUARQUE	ADVOGADA : DR(A). RAFAELA COSTA ACCIOLY CAMPOS	AGRAVANTE(S) : CLEIDE ENDERLE
AGRAVADO(S) : CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S) : LEILA MARIA BRANDÃO PEREIRA GOMES	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES
ADVOGADA : DR(A). ELISABETE TERESINHA SMANIOTTO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARBOSA VALENÇA CALABRIA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
PROCESSO : AIRR-551/2004-029-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-595/2005-108-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-660/2002-253-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVANTE(S) : RONILDO SILVA MOREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	AGRAVANTE(S) : CLAUDIONOR SENA SANTANA
AGRAVADO(S) : ROBERTO LUIZ HAUBRICH	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	ADVOGADO : DR(A). SILAS DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO MARCOS PAGANOTTO FILHO	ADVOGADO : DR(A). OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
PROCESSO : AIRR-555/2005-391-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-602/2005-079-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MJC MONTAGENS INDÚSTRIAS LTDA.
AGRAVANTE(S) : ANA LUCIA DAMACENO SANTOS	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). JANDAY OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARLI MARQUES GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO : AIRR-661/2006-003-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ILHA DO DOG	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES BEZERRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). REGINA APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULINO PINTO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
PROCESSO : AIRR-560/2003-003-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO KALKMANN
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-606/2003-028-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO SILVEIRA FAGUNDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADA : DR(A). ANA KATHLEEN GURGEL DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA RITA CORREA PINTO NAKADA
AGRAVADO(S) : PAULO FLORÊNCIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI	PROCESSO : AIRR-663/2002-053-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-562/2005-383-02-41-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DAVI DEMETRIUS PALMA DEVITE	AGRAVANTE(S) : FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
Complemento : Corre Junto com AIRR - 562/2005-1	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO DE QUADROS	ADVOGADA : DR(A). IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARLI PEREIRA RODRIGUES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CONSFNAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO DIAS LOPES FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GILBERTO MARTINS	PROCESSO : AIRR-618/2001-017-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : JOSINALDO ALVES HENRIQUE	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO NEGRATO	AGRAVANTE(S) : ALDENS DA COSTA MONTEIRO	
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO : DR(A). ALDENS DA COSTA MONTEIRO	
ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	AGRAVADO(S) : MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME LIMA BRAGA	

PROCESSO	: AIRR-671/2004-016-15-41-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-712/2006-009-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-761/2005-010-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ÂNGELO GIOVANI SILVA	AGRAVANTE(S)	: CELSO JOSÉ PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). AMILTON COSTA DE FARIA	PROCURADORA	: DR(A). ROSMARI ASCHAUER CRISTO REIS
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). VICENTE FIUZA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ANA LAURA GONTIJO MALARD	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO RIBEIRO DANTAS
PROCESSO	: AIRR-675/2004-001-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-717/2003-010-16-41-0 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-783/2002-011-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 717/2003-7	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: GILBERTO DE CARVALHO CORRÊA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: RENATO JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S)	: SHELL BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MAÍSE GARCÊS FEITOSA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: DR(A). LÁZARO SOTOCORNO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR-785/2001-051-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-676/2005-039-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBSON ROBERTO DE ALMEIDA BARBOSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CLEMENTE	PROCESSO	: AIRR-717/2003-010-16-40-7 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VLAUDEMIR APARECIDO BORTOLIN
ADVOGADA	: DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 717/2003-0	AGRAVADO(S)	: WILSON MANOEL GABRIEL DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CLÉLSIO MENEGON
ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO	: AIRR-789/2003-012-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR-691/2002-024-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBSON ROBERTO DE ALMEIDA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ALINE PAOLA CÂMARA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S)	: DULCILLA DE FARIAS FURTADO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). BRÁULIO SÉRGIO MACIEL ROCHA
AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO CABRAL LOPES	PROCESSO	: AIRR-721/2005-102-22-40-8 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-791/2003-255-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-691/2005-074-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	AGRAVANTE(S)	: VIVIAN DE ALCÂNTARA LIMA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA	: DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA PONTENOVENSE	AGRAVADO(S)	: IGLÉSIAS RIBEIRO DE ASSIS	AGRAVADO(S)	: CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ISABELA MARTINS RODRIGUES FIGUEIREDO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-730/2003-021-24-40-6 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EUGÊNIO PACELLI DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO TÚLIO SALOMÃO LANNA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). RENATO PANACE
PROCESSO	: AIRR-695/2002-056-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	PROCESSO	: AIRR-793/2003-301-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR(A). ARLETHE MARIA DE SOUZA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BELINA FLORENTINA DA COSTA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MARIA DO CARMO TREMARIN
ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIA MARIA RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). NELVIDE MACHADO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MARCÍLIO KENJIRO KOGA	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DUARTE COUTINHO - ME	AGRAVADO(S)	: JACINTA LEONISIA GRANKE
ADVOGADO	: DR(A). EDSON JOSÉ PEREIRA ALVES	PROCESSO	: AIRR-732/2000-036-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DIETER CHARLES PÖTTER
PROCESSO	: AIRR-695/2005-462-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR-798/2004-313-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: OROALDO ELIAS POLIMENO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITABUNA	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	AGRAVANTE(S)	: LUÍS HENRIQUE ARMOND VAZ
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ SANT'ANNA	AGRAVANTE(S)	: BRAZILIAN OIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ROSEANNY TERESA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: WELINGTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS CARLOS MORO	AGRAVADO(S)	: INAL S.A. - INDÚSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO VALDECE FERREIRA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA BORGES DIOGO
PROCESSO	: AIRR-696/2005-021-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-732/2004-211-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-799/2004-069-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: MARCONDES ADVOGADOS ASSOCIADOS	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO MARCONDES	ADVOGADO	: DR(A). NELMA CRISTINA MANZANARES TUPI-NAMBÁ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVADO(S)	: DANIELA DOS REIS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS FLÔR	AGRAVADO(S)	: TAKEMI ITO
ADVOGADA	: DR(A). LUISA ROSANA VARONE JEREZ	ADVOGADO	: DR(A). RENATO ESTEFANO BARONI	ADVOGADO	: DR(A). NICOLA LABATE
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES E OUTRA	PROCESSO	: AIRR-737/2001-005-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-800/2004-431-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH GRECO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: YARA AMARAL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCESSO	: AIRR-705/2004-401-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: JEFFERSON DA SILVA PEREIRA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: MARIA ANGÉLICA MAGALHÃES DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO	ADVOGADA	: DR(A). MARILÚ DE MEDEIROS CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
ADVOGADA	: DR(A). MARISA CUNHA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: CIMAR - CONSTRUTORA IRMÃOS MARTINS LTDA.	AGRAVADO(S)	: GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: ALICE TEREZINHA VIERO	PROCESSO	: AIRR-748/2003-059-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-821/2004-921-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR-707/2004-002-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). EMERSON ALEXANDRE BORBA VILAR
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: GEORGE CORREIA SANTANA	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ERNESTO LOPES BRANDÃO	AGRAVADO(S)	: FÉLIX FAUSTO DA SILVA FILHO
AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-751/2004-513-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LAUMIR CORREIA FERNANDES
AGRAVADO(S)	: MANOEL VITORINO DE MELO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: MARINES COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARIA IZABEL TEIXEIRA DAS VIRGENS	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO	: AIRR-831/2000-018-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-707/2004-002-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: CÁCIO JOSÉ DE SÁ	AGRAVANTE(S)	: JARDELINO MARIA DE JESUS
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RUI AURÉLIO KAUCHE AMARAL	ADVOGADA	: DR(A). MARIA NADYR VARGAS CÔRTEZ
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	AGRAVADO(S)	: IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY MARCOS MIRANDA	PROCURADORA	: DR(A). GISLAINE M. DI LEONE
AGRAVADO(S)	: MANOEL VITORINO DE MELO	PROCESSO	: AIRR-751/2004-513-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). MARIA IZABEL TEIXEIRA DAS VIRGENS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
		AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
		ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES		
		AGRAVADO(S)	: CÁCIO JOSÉ DE SÁ		
		ADVOGADO	: DR(A). RUI AURÉLIO KAUCHE AMARAL		
		AGRAVADO(S)	: IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		
		ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY MARCOS MIRANDA		



PROCESSO	: AIRR-835/2005-026-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-867/2005-482-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-956/2005-071-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RODRIGUES RABELO	AGRAVANTE(S)	: FARMÁCIA SAINT CLAIRE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
ADVOGADA	: DR(A). REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	AGRAVADO(S)	: DIANA ATENAS SOUZA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). SARAH REHDER BONON
AGRAVADO(S)	: TNT LOGISTICS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME	AGRAVADO(S)	: AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU			ADVOGADA	: DR(A). ELISABETH MARIA PEPATO
		PROCESSO	: AIRR-874/2003-075-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-836/2001-030-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	PROCESSO	: AIRR-960/2002-004-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HSBC INVESTMENT BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADA	: HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	ADVOGADO	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO SUAREZ E OUTROS
AGRAVADO(S)	: SIMONE NEUBAUER PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO	: DR(A). RÔMULO SALOMÃO
ADVOGADA	: DR(A). IÁRA KRIEG DA FONSECA	ADVOGADO	: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ AUGUSTO SANTOS SOUZA FILHO
		ADVOGADO	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO COSTA SANTOS
PROCESSO	: AIRR-838/2003-050-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DR(A). VALTER MACHADO DIAS	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA CVP S.A.
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		: FABIANA NOVAES CORRÊA DE ABREU - ME	ADVOGADO	: DR(A). RÔMULO SALOMÃO
AGRAVANTE(S)	: PLANTAR S.A. - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFORESTAMENTOS	PROCESSO	: AIRR-894/2005-462-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). BALTAZAR WAGNER LUCAS	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-961/2005-202-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ÂNGELA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: VALDOMIRO MARCELINO DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA	: DR(A). NOÊMIA APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVANTE(S)	: BECHTEL DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
		AGRAVADO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ESMERALDA PAULA PEREIRA MANSUR DA SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR-841/2002-302-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVADO(S)	: JEFERSON DOS SANTOS TAVARES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES			ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DUARTH CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: GRENDENE CALÇADOS S.A.	PROCESSO	: AIRR-897/1999-001-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO		
ADVOGADA	: DR(A). LUCILA MARIA SERRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-964/2004-008-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GERMANO ALBERTO KLEIN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CARIACICA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JARI LUÍS DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). ELISÂNGELA LEITE MELO	AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO POPULAR SÃO VICENTE DE PAULO
		AGRAVADO(S)	: CACILDA GUIMARÃES CARARETTO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS TERRA
PROCESSO	: AIRR-843/2004-023-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE SANTÓRIO FILHO	AGRAVADO(S)	: SÍLVIA ÂNGELA VICENTIM ANCETTI
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES			ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA CAMARNEIRO
AGRAVANTE(S)	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	PROCESSO	: AIRR-903/2000-026-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). ELIZEO ARAMIS PEPI	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-998/1995-141-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GILDA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO VOLPI DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		AGRAVADO(S)	: VITOR ANTÔNIO DALMEDICO	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
PROCESSO	: AIRR-855/2000-020-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VALDIR GEHLEN	ADVOGADO	: DR(A). POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES			AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIZ PEREIRA PECKER
AGRAVANTE(S)	: RIAL IMÓVEIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-903/2003-030-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DANIEL RAUPP MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). DEIVI ROBERTO TONI	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
AGRAVADO(S)	: RENATO ASSIS RAMOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.009/1996-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ROBERTO BATTAGLIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO	: AIRR-855/2003-006-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DA SILVA THOMAZ	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	AGRAVADO(S)	: FULVIO LUIZ WERNER FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.			ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO CARLOS ESTIGARRIBIA MARTINS
ADVOGADA	: DR(A). ANA ELIZABETH TORRES RAMOS PINTO FREITAS	PROCESSO	: AIRR-910/2002-042-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES FERREIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.009/2005-003-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CELESTIN MAURICE MALZAC	AGRAVANTE(S)	: OSCAR DAS NEVES TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		ADVOGADA	: DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	AGRAVANTE(S)	: BORCOL INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-857/1994-005-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARROW FARMACÊUTICA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDA PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MARINA DE FREITAS MOTTA	AGRAVADO(S)	: ANTONIEL BENVINDO DOS REIS
AGRAVANTE(S)	: ZICK ZACK PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.			ADVOGADA	: DR(A). ELIANE PEREIRA LIMA
ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO DIAS ANDRADE	PROCESSO	: AIRR-929/2005-007-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: PEDRO PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.011/2002-014-09-41-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: PATRÍCIA AVELAR BORBOREMA FERREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
		ADVOGADA	: DR(A). ELISE RAMOS CORREIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR-857/2003-015-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC	ADVOGADA	: DR(A). CARINA PESCAROLO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO MAGNO DA MATA	AGRAVADO(S)	: MARILANE TON RAMOS BAGGIO
AGRAVANTE(S)	: MARCOS VINÍCIUS MAGELA RIBEIRO			ADVOGADO	: DR(A). MARCOS TON RAMOS
ADVOGADO	: DR(A). JESUS ADAIR GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR-930/2005-011-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: ASTTTER - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.011/2002-014-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA MELLO E VARGAS	AGRAVANTE(S)	: ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES E OUTROS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
PROCESSO	: AIRR-861/2004-084-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). DENISE DE FÁTIMA DE ALMEIDA E CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE DAGOSTIN
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: NAZARENO RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ALÁIDES PATRÍCIO SOARES
AGRAVANTE(S)	: FABIANO ANTUNES FRANÇA DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). GILNEI MIGUEL SOARES
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO ALBIERO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: GENGIS FREIRE DE SOUZA		
AGRAVADO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS	PROCESSO	: AIRR-1.015/2005-006-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	AGRAVADO(S)	: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
		AGRAVADO(S)	: REDE MARAJÓ LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VALDECIR REIS DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-866/2004-064-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: M A BARLETE ARRAES	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ CARVALHO RIBEIRO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)			AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-950/2004-058-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO GIORNI
ADVOGADA	: DR(A). LAÍS HELENA ORLANDO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVADO(S)	: LUIZ SÉRGIO DE SOUZA GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: JOSEFA ROMÃO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
ADVOGADO	: DR(A). RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA		
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA		
		ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR LOPREATO COTRIM		

PROCESSO	: AIRR-1.017/2003-004-16-41-0 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.075/2003-171-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.137/2005-075-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1017/2003-8	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIAO EDIVALDO MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI
ADVOGADA	: DR(A). MAÍSE GARCÉS FEITOSA	AGRAVADO(S)	: PLAGON PLÁSTICOS DO NORDESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: LATICINIOS SULMINAS LTDA.
AGRAVADO(S)	: JAQUELINE COSTA LOPES	ADVOGADA	: DR(A). ANNE ALICE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO EVANIR DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.084/2004-096-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.138/2000-071-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: ADELMO LUIZ ROQUE	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR-1.017/2003-004-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON WAGNER DE BIASI	PROCURADORA	: DR(A). CECÍLIA BRENHA RIBEIRO
Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1017/2003-0	AGRAVADO(S)	: VIP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS E PAPELÃO ONDULADO LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZ EDUARDO DE CARVALHO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA BORTOLIN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO	: AIRR-1.089/2005-111-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.139/2002-005-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: JAQUELINE COSTA LOPES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO FONSECA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S)	: RONAN CLÁUDIO DE JESUS	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA RIGUEIRA CASTRO E OUTRA
PROCESSO	: AIRR-1.041/2000-051-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ORSI GUIMARÃES PIO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: HOTÉIS OTHON S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.139/2004-101-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ JUNTOLLI	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). NICOLAU OLIVIERI	PROCESSO	: AIRR-1.104/1990-009-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONSEL - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS BRAZIELLAS CORRÊA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANDRÉ DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-1.041/2004-023-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MARGARETE CRUZ ALBINO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: INÊS VALADÃO CAMPOS RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ALEXANDRA MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS	PROCESSO	: AIRR-1.107/2003-001-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.142/2005-020-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE FAGUNDES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DORNELLES DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S)	: LOJAS RENNER S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.047/2002-058-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA HORN
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: AMAURY SALIBA	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR DA SILVA CAMARATTA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC	ADVOGADO	: DR(A). EDEWYLTON WAGNER SOARES	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA STAUB
PROCURADORA	: DR(A). INGRID ANDRADE SARMENTO	PROCESSO	: AIRR-1.109/2005-001-22-40-8 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.153/2003-044-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO MARQUES MARTINS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). MARCO CÉSAR DE NADAI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A)
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA. - COSEPA	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). THOMÉ ERNESTO DA FONSECA COSTA	AGRAVADO(S)	: ALDO DE MATOS	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-1.050/2004-112-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA TEREZINHA BRAGA MACAGNANI
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.114/1995-251-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). EDNÉIA ANGELO CHAGAS ROSSELI
AGRAVANTE(S)	: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.154/2002-026-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO	AGRAVANTE(S)	: ALEX LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1154/2002-4
AGRAVADO(S)	: SHIRLEY VIEIRA VALADARES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA DE CARO MARTINS	ADVOGADO	: MASSA FALIDA DE EXPRESSO SUL FLUMINENSE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MS EXPRESS SERVIÇOS E TÁXI AÉREO LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.055/2004-037-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO GUSTAVO CAMARGO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO ARANTES DUBEUX
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.122/2003-056-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ MAURÍCIO ZACOUTEGUY
AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MAGDA SCHWEVRZ RYBARCZIK
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: CELAC - CENTRO DE ESPECIALIDADES E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.154/2002-026-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MANUEL RAMIRO D'ALMEIDA VERISSIMO	ADVOGADA	: DR(A). FABIOLA FERRAMENTA VALENTE DO COUTO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1154/2002-7
ADVOGADO	: DR(A). NELSON HALIM KAMEL	AGRAVADO(S)	: ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-1.057/2000-291-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO CRUZ LAZARINI	AGRAVANTE(S)	: LUIZ MAURÍCIO ZACOUTEGUY
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR-1.130/2002-193-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAGDA SCHWEVRZ RYBARCZIK
AGRAVANTE(S)	: DELARA TRANSPORTES LTDA. (ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL LTDA.)	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: MS EXPRESS SERVIÇOS E TÁXI AÉREO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO CARMO TIMMERS COLOMBO	AGRAVANTE(S)	: FARMÁCIA CAROÁ LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO ARANTES DUBEUX
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). RENATO RIBEIRO DE SA B. CAMARA	PROCESSO	: AIRR-1.158/2003-004-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RUDI CRUZ DE LIMA	ADVOGADA	: JULIANA MEIRE SANTOS ALVES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO DECUSATI	ADVOGADA	: DR(A). ESTER CERQUEIRA TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA. - COOPERÚTIL	PROCESSO	: AIRR-1.135/2002-006-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALICE ARAÚJO PINTO ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DORNELLES TERRA LOPES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE ISMAR SEBASTIÃO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-1.071/1999-061-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	: DR(A). HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI	PROCESSO	: AIRR-1.163/2004-025-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	AGRAVADO(S)	: PAULO ALVES DA SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS GIOVANNINI	ADVOGADA	: DR(A). DIENE ALMEIDA LIMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
AGRAVADO(S)	: MARCOS TADASHI WATANABE	ADVOGADO	: DR(A). DELMIRO EVANGELISTA BEZERRA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA SOARES DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). IRANI BUZZO			AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARDOZO DA SILVA
				ADVOGADA	: DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI



PROCESSO : AIRR-1.173/2003-006-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.211/2005-029-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.274/2005-055-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : DR(A). FERNANDA MOSER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : LUCIANA HILÁRIO DE SANTANA E OUTROS	ADVOGADA : JOSÉ OSMAR DA ROSA	AGRAVADO(S) : JOSÉ JORGE DE ALEXANDRE
ADVOGADO : DR(A). VALTER MARQUES DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALMIR SANTANA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PETRÔNIO
AGRAVADO(S) : COILAV - ADMINISTRADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO LIMEIRA		
	PROCESSO : AIRR-1.226/2004-079-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.275/2002-462-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.180/2004-007-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JORGE DE OLIVEIRA MENEZES	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : FABIANO SANTOS DE SOUZA
AGRAVADO(S) : SAMUEL BRASIL ALTMAN SZAJDENFISZ	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	ADVOGADO : DR(A). GABRIEL NUNES
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE		
	PROCESSO : AIRR-1.227/2002-005-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.284/2003-016-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.183/2004-003-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO MATO GROSSO	AGRAVANTE(S) : TRÍGONO RESTAURANTE LTDA.
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ CAVALHEIRO SIMÕES	PROCURADORA : DR(A). DENISE COSTA SANTOS BORRALHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVADO(S) : JAQUELINE BUENO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : NELCIVANIA DOS SANTOS MAIA
AGRAVADO(S) : LOIAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR GILIOLI	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
ADVOGADO : DR(A). SERGIO ELINEO FURTADO		
	PROCESSO : AIRR-1.234/2004-012-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.289/2003-004-16-41-0 TRT DA 16A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.195/2005-003-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1289/2003-8
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JESUALDO MIRANDA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LILLANE VANUSA SODRÉ BARROSO	AGRAVADO(S) : NIZE MARIA MOREIRA DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA		ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
		AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR
	PROCESSO : AIRR-1.236/2005-001-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.289/2003-004-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1289/2003-0
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVADO(S) : JOSÉ JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : LUIZ MELO LIMA NETO	ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR
		AGRAVADO(S) : NIZE MARIA MOREIRA DOS REIS
		ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
		AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
		ADVOGADO : DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS
	PROCESSO : AIRR-1.237/2000-007-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.295/2005-732-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FRINCASA - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL CAPIXABA S.A.	AGRAVANTE(S) : FRINCASA - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL CAPIXABA S.A.	AGRAVANTE(S) : MARLENE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ALEMER JABOUR MOULIN	ADVOGADO : DR(A). ALEMER JABOUR MOULIN	ADVOGADO : DR(A). DAVI GRUNEVALLD
AGRAVADO(S) : EDSON MARQUES SERRANO	AGRAVADO(S) : EDSON MARQUES SERRANO	AGRAVADO(S) : DR EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO E RECEPÇÃO DE TV LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NEI LEAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NEI LEAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO FERNANDO WEBBER
	PROCESSO : AIRR-1.246/2004-070-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.314/2005-004-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : POSTO DE SERVIÇOS CHAMEGO DO PROJAC LTDA.	AGRAVANTE(S) : POSTO DE SERVIÇOS CHAMEGO DO PROJAC LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CRISTINA FERNANDES SILVA COLONESE	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CRISTINA FERNANDES SILVA COLONESE	EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO
AGRAVADO(S) : CENYLLA MÁRCIA BRITO PORTELA	AGRAVADO(S) : CENYLLA MÁRCIA BRITO PORTELA	PROFISSIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENALBA/MG
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO BASTOS	DR(A). STEFÂNIA VITOR PEREIRA
		DR(A). CRECHE COMUNITÁRIA TIA NELI
		DR(A). SÔNIA MARIA QUEIROGA FERREIRA
		DR(A). CRECHE CONSELHO DE PAIS CRIANÇA FELIZ
		DR(A). SÔNIA MARIA QUEIROGA FERREIRA
	PROCESSO : AIRR-1.248/2004-009-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.328/2002-906-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JAIR HONÓRIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JAIR HONÓRIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI SCHUELER	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI SCHUELER	PROCURADORA : DR(A). MARIA CECÍLIA MARQUES CARTAXO
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S) : SEVERINO PEREIRA DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). DJEISON KEHL	ADVOGADO : DR(A). DJEISON KEHL	ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA
	PROCESSO : AIRR-1.249/2002-061-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.353/2004-103-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S) : MARCELO GARCIA CHIARA	AGRAVADO(S) : MARCELO GARCIA CHIARA	AGRAVADO(S) : WELLINGTON ELIAS DE MATOS
ADVOGADA : DR(A). MARIÂNGELA MARQUES	ADVOGADA : DR(A). MARIÂNGELA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO ALEIXO NETO
	PROCESSO : AIRR-1.249/2004-128-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.359/2001-104-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS
AGRAVADO(S) : COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVADO(S) : COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIO DE JESUS BONESSO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIO DE JESUS BONESSO	ADVOGADO : DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA
AGRAVADO(S) : EDERFRAN CABRAL	AGRAVADO(S) : EDERFRAN CABRAL	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	
	PROCESSO : AIRR-1.273/2005-003-22-40-8 TRT DA 22A. REGIÃO	
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	
ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	
AGRAVADO(S) : JOSÉ JOÃO DE BARROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ JOÃO DE BARROS	
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	

PROCESSO	: AIRR-1.362/2005-292-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.435/2002-441-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.500/2003-034-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PLASTISUL ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: APARECIDO JESUS DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO	ADVOGADO	: DR(A). AGNALDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
AGRAVADO(S)	: MARCOS ANDRÉ RADEUCKER	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP	AGRAVADO(S)	: VALDEVINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO DECUSATI	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-1.364/2004-081-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.455/2003-092-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.504/2004-013-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: POSTO BANDEIRANTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ TEIXEIRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DIAS MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CELSO DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: LUIZ FREIRE CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DIETRICH
PROCESSO	: AIRR-1.366/2004-056-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE REIS ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.464/2003-004-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.512/2002-002-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE NUNES BENINCASA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CLÓVIS ALMEIDA REPRESENTAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: JORGE QUEIROZ DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ESPEDITO DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). DIANA MARIA TORRES MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SUELY SOARES SANTOS
PROCESSO	: AIRR-1.369/2004-004-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURICIO CAVALCANTI SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). NEY CACIM
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AMÉRICO MARX DE FIGUEIREDO LIMA	PROCESSO	: AIRR-1.522/2003-108-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: PROP INCÊNDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.467/2004-044-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: EDVALDO PEREIRA LIMA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	AGRAVANTE(S)	: MANOEL DIAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ARI NORONHA ASSIS
PROCESSO	: AIRR-1.390/2003-531-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: AIRR-1.528/2003-464-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA	: DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.471/2003-064-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBERTELLA
ADVOGADO	: DR(A). SIDLEY FERNANDES PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: PEDRO RODRIGUES DANTAS
AGRAVADO(S)	: ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAETANO JOSÉ VITERBO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ANTONIO ASSUMPÇÃO CABELLO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO CAIUBY QUINTAL	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM CRESPO	PROCESSO	: AIRR-1.531/2004-064-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.391/2005-012-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). VANESSA DE ALMEIDA NUÑEZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO ALVORADA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.473/2003-041-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO CAMPOS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: EDSON SALES DA ROZA
AGRAVADO(S)	: CASSIMERE AGUIAR TADIM	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BALBINO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO SERGIO PETERMANN	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA OLIVEIRA CIPRIANO	PROCESSO	: AIRR-1.535/2004-014-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FRIGORÍFICO JMR LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO VALENCIA MORI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). IVAN EDSON DINIZ LUCK	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR-1.408/2004-014-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.485/2005-044-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: COLÉGIO MODELO DO RECIFE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	ADVOGADO	: DR(A). NEILDO GOMES ALVES
ADVOGADO	: DR(A). MARINA DOMINGUES DE REZENDE	ADVOGADA	: DR(A). MAXWELL OREFICE	AGRAVADO(S)	: FABIANA SANTOS DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DE SANTANA MELO	AGRAVADO(S)	: RAQUEL ALT CHAGAS DE SÁ	ADVOGADO	: DR(A). ALAN KARDEC ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: EDNAR GADELHA WULFF	ADVOGADA	: DR(A). MARTA APARECIDA DE FARIA	PROCESSO	: AIRR-1.571/2005-303-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: SISTEMA PERTENÇA COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR-1.418/2001-021-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: COOPERBRAS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). NIXON URZEDO QUEIROZ	ADVOGADA	: DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.489/2002-006-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FELISBERTO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). VITOR EDUARDO GAIO TEIXEIRA COELHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	AGRAVADO(S)	: WTS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALENCAR PEREIRA ABRAHÃO	ADVOGADA	: DR(A). MANUELA GOMES MAGALHÃES	ADVOGADO	: DR(A). EDSON LUIS SILVESTRE DA CRUZ
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: MARIA ARLETE DE SOUZA BATISTA	PROCESSO	: AIRR-1.575/1993-005-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.420/2004-001-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLAYTON BIANCO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.495/2005-112-03-41-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DA BAHIA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1495/2005-3	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO ESPINEIRA LEMOS
PROCURADOR	: DR(A). FERNANDO JOSÉ RAMOS MACIAS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADOR	: DR(A). BRUNO SAMPAIO PERES FAGUNDES
AGRAVADO(S)	: MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.	AGRAVADO(S)	: RUBEM FERREIRA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE PETRÚCIO DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS WILSON FONTES
AGRAVADO(S)	: COMPRESG - COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCOS JOSÉ MENEZES	PROCESSO	: AIRR-1.587/2005-038-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TÂNIA MARA VIANA GAETA	ADVOGADA	: DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-1.421/2002-007-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.495/2005-112-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LÍDER PÃES E BOLOS LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1495/2005-6	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO VIANA VALADARES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: JOSE AUGUSTO DUTRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA	AGRAVANTE(S)	: MARCOS JOSÉ MENEZES	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER ANTONIO DAIBERT VEIGA
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE OLIVEIRA DA PAZ	ADVOGADA	: DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-1.587/2005-038-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANA AGUIAR RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA ANÁPOLIS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	: LÍDER PÃES E BOLOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). TÂNIA MARA VIANA GAETA	PROCESSO	: AIRR-1.495/2005-112-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO VIANA VALADARES
PROCESSO	: AIRR-1.426/2003-045-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1495/2005-6	AGRAVADO(S)	: JOSE AUGUSTO DUTRA DO NASCIMENTO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER ANTONIO DAIBERT VEIGA
AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL SAVÉRIO VALENTE LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: MARCOS JOSÉ MENEZES	PROCESSO	: AIRR-1.587/2005-038-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: ERNESTO SANTIAGO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LÍDER PÃES E BOLOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO DO LAGO	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO VIANA VALADARES



PROCESSO : AIRR-1.595/2003-026-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.697/2005-008-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.827/1998-382-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO COSTA RICCIARDI
AGRAVADO(S) : DÉLIO MOREIRA	AGRAVADO(S) : THATHIANA DE MORAIS FERRARI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROGÉRIO ALVES	ADVOGADA : DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	AGRAVADO(S) : WILMA GIOVANNI STREIT
AGRAVADO(S) : UPCONTROL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.		ADVOGADO : DR(A). ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO GELAPE		
PROCESSO : AIRR-1.596/2005-002-19-40-1 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.699/1994-022-15-41-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.841/2003-122-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADA : DR(A). CARLA DE SOUZA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). SERGIO PARENTI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : DIVA EUGÊNIA RUIZ DE MELLO	AGRAVADO(S) : EDSON ANTÔNIO MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR GRECCO
		AGRAVADO(S) : CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.604/2003-079-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.699/2004-115-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.848/2003-012-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : UNISYS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : JURANDI OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGUES MARTINS PASSOS	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S) : MIGUEL ROBERTO MIRANDA	AGRAVADO(S) : ELISABETE SILVA PESSOA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE TÉCNICA DE FUNDIÇÕES GERAIS S.A. - SOFUNGE
ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO
PROCESSO : AIRR-1.608/2003-014-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.705/1999-231-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.851/2001-038-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CARLOS LIBERATO DE CASTRO DIAS	AGRAVANTE(S) : SÁTIRO JONI DA COSTA DESCOVI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO
ADVOGADA : DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO BACK
AGRAVADO(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : GILMAR JOSÉ FAVA
ADVOGADO : DR(A). MARIANA CAMPANATE RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY	ADVOGADO : DR(A). PAULO ANTÔNIO BARELA
PROCESSO : AIRR-1.627/2000-243-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.709/2001-302-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.853/2005-038-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO RAYES	ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO BASTOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GONÇALVES	AGRAVADO(S) : ETELVINO JOSÉ FERREIRA
AGRAVADO(S) : ISAAC DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO : DR(A). ARMILO ZANATTA
ADVOGADO : DR(A). HILDEBRANDO AFONSO FILHO	AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWARD	
PROCESSO : AIRR-1.629/2003-464-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.709/2005-071-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.855/2005-005-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO SABINO DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVADO(S) : FAZENDA URUTUBA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ EMANUEL CANABARRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LUIS ROBERTO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). IVAN GARCIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). NILZA EVANGELISTA		
PROCESSO : AIRR-1.640/2003-041-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.730/2003-064-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.876/2000-025-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : CHRISTIANE HONORATO TAVERNA
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA REIDER LOUREIRO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GOMES MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S) : LUIZ MANOEL DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : CARLOS PIMENTEL SOUZA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CINTRA	ADVOGADA : DR(A). ROSANA MARIA SARAIVA DE QUEIROZ	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
	AGRAVADO(S) : F. MOREIRA - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	
PROCESSO : AIRR-1.664/2002-022-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.739/2004-658-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.884/2003-066-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JORGE ALBERTO MASTA SCARIOTE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVANTE(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCCHI	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE LUCCA E CASTRO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS	AGRAVADO(S) : ADAIR JOSÉ RODRIGUES	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA CAPITELLI
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ JORGE GRELLMANN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEWTON MACHADO DE SOUZA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S) : ENGENHAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
ADVOGADA : DR(A). LIDIANE ALVES TELES		
AGRAVADO(S) : OPPORTTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.		
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO RIBEIRO LAMOUNIER		
PROCESSO : AIRR-1.675/2002-016-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.768/2003-110-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.897/2001-022-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVANTE(S) : ATLÂNTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JAIRIO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADA : DR(A). IVANA MARIA FONTELES CRUZ	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO TAVARES LEÃO
AGRAVADO(S) : OSÉAS FRANCISCO DE LIMA	AGRAVADO(S) : CÍCERO GONÇALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : EPITÁCIO OTÁVIO DE FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). SIVAIR DE SOUZA VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). RENATA AZEVEDO PARREIRA	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO
PROCESSO : AIRR-1.691/2000-006-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.807/2001-070-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.038/2005-231-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S) : EVERALDO DA SILVA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS	ADVOGADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). IVAN LOPES MUNIZ
		AGRAVADO(S) : LIMPCON - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.696/2004-031-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO		
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S) : ISOAR SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). RICARDO TEODORO		
AGRAVADO(S) : GEOVANE BORGES		
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN		

PROCESSO	: AIRR-2.111/1996-028-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.266/2000-030-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.617/2000-311-02-41-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 2617/2000-0
AGRAVANTE(S)	: MANOEL DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ELENICE C. DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SEVERINO LUIZ FILHO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: MARTINE FELÍCIA HELENE BERNARDO	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO LEIRIA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO SIMON GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS S.A. - INAL
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS			ADVOGADA	: DR(A). MIRIAN LIVIERO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS				
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.329/2002-067-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.617/2000-311-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 2617/2000-2
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: TELESCELULAR S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA	: DR(A). JANAÍNA DE FÁTIMA COZARE	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS S.A. - INAL
		AGRAVADO(S)	: ROQUE LUIZ MENDES	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA GEORGEA DE RAMOS E LUZ
		ADVOGADO	: DR(A). ORLANDO BERTONI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SEVERINO LUIZ FILHO
PROCESSO	: AIRR-2.135/2003-002-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO			ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR-2.357/2001-056-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.839/2004-063-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VALMIR GONÇALO SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR TADEU ORDINE	AGRAVANTE(S)	: MARCO SUGAMELE MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ALZEMIRO GOMES
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DO TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA GONÇALVES SILVA	AGRAVADO(S)	: SCHAEFFLER BRASIL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). OLGA MARI DE MARCO	AGRAVADO(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
		ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO PIPEK		
PROCESSO	: AIRR-2.141/2002-016-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.399/2003-462-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.851/1999-042-02-41-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 2851/1999-6
AGRAVANTE(S)	: ADT SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JAMIL MICHEL HADDAD	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: DANIEL SANTOS COSTA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO ALMADA PORTELA	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ CARLOS MENK
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO CALANDRINO	ADVOGADO	: DR(A). MAIR FERREIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ESTER DE LIMA SILVA
AGRAVADO(S)	: MB SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: ENGESEG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). NILDO DORIGHELO
ADVOGADO	: DR(A). JONAS JAKUTIS FILHO	AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO LEITE	AGRAVADO(S)	: MAXXION CONSERVADORA E LIMPADORA LTDA.
		ADVOGADO	: ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE	PROCESSO	: AIRR-2.851/1999-042-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.173/2003-341-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADOLFO ALFONSO GARCIA	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 2851/1999-9
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)			RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO	: AIRR-2.406/1998-057-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTER DE LIMA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ALDO DE HARVEY GENEROSO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). NILDO DORIGHELO
AGRAVADO(S)	: LOURDES PAULINO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA COMERCIAL SANTA ERCÍLIA LTDA. E OUTROS	AGRAVADO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDER AMARAL MACHADO	AGRAVADO(S)	: MAXXION CONSERVADORA E LIMPADORA LTDA.
		AGRAVADO(S)	: CARLOS EVALDO FERNANDES BARRETO	PROCESSO	: AIRR-2.870/2000-040-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.175/2003-079-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARA LANE PITTHAN FRANÇOLIN	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.497/2003-461-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVANTE(S)	: EMANOEL SILVANO MARQUES DA SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO MUNIZ FLORÊNCIO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO ALVES ARAGUE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: CAMIL ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RENATA DE OLIVEIRA GRUNINGER	AGRAVADO(S)	: NILTON LUIZ DE MORAES
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO BACOCINA GALVÃO	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	PROCESSO	: AIRR-2.934/2003-463-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.182/2003-040-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.506/2002-032-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL DA COSTA GOMES
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO NOGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	ADVOGADO	: DR(A). CRISPIM FELICÍSSIMO NETO
ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	AGRAVADO(S)	: SANDRA CAMILA FERRARI ESCUDERO	ADVOGADA	: DR(A). NANCY TANCNIK DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: AIRR-3.035/2000-041-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
		PROCESSO	: AIRR-2.507/2001-036-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR-2.196/2000-301-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S)	: SANDRA CAMILA FERRARI ESCUDERO	ADVOGADA	: DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: HERLITON LUIZ BRAGA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). VALTER TAVARES	PROCESSO	: AIRR-2.570/2001-036-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.036/2002-009-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CINTRA ZARIF	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
		ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
PROCESSO	: AIRR-2.242/2003-021-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA CAMILA FERRARI ESCUDERO		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
AGRAVANTE(S)	: UNIMED DE SÃO PAULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). ROSÂNGELA JULIANO FERNANDES		ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO FORNAZARI ALENCAR	PROCESSO	: AIRR-2.530/2004-465-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ARIIVALDO STELLA
AGRAVADO(S)	: FRANKLIN MILANI FERNANDES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: CENTER POINT EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDGAR GONÇALVES OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: GILDO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). SALVADOR LAURINO NETO
		ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	PROCESSO	: AIRR-3.070/2003-046-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.246/2004-142-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: BASF S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). VAGNER POLO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: LUIZ WELTER DE SOUZA			PROCURADORA	: DR(A). VERA PASQUINI
ADVOGADO	: DR(A). PAULO AZEVEDO			AGRAVADO(S)	: MARISA ROSA CANOVA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.			ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA				
		PROCESSO	: AIRR-2.254/2001-092-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR-2.254/2001-092-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CÍCERO DA SILVA		
AGRAVANTE(S)	: CÍCERO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PIRES DE TOLEDO		
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PIRES DE TOLEDO	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO		
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO				



PROCESSO : AIRR-3.071/2003-046-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.914/2002-906-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-17.344/2005-028-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
PROCURADORA : DR(A). VERA PASQUINI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO IVAN DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI
AGRAVADO(S) : MARILENE ANDRADE DE SOUZA E OUTROS	AGRAVADO(S) : TACIANA CRISTINA PESSOA DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : ANTONIO EVERALDO PUTTKAMMER
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CÉSAR LESSKIU
PROCESSO : AIRR-3.130/1999-030-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-10.016/2000-004-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-17.564/2001-004-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ANGELINA DE LIMA SILVA NETA	AGRAVANTE(S) : EDISON MÉRCURI	AGRAVANTE(S) : HETTICH DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANE BACICHETI	ADVOGADO : DR(A). DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LTDA.	AGRAVADO(S) : VALTENCIR DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	ADVOGADO : DR(A). JOSENEY CARNEIRO
PROCESSO : AIRR-3.202/1997-066-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-10.068/2002-906-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-20.123/2002-002-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : CLAYTON FERREIRA ADVÍNCULA DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : BALLÃO, ERNLUND, BENDHACK, STEFFENHAGEN LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES	ADVOGADA : DR(A). LILLIANA BORTOLINI RAMOS
AGRAVADO(S) : MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : IVANIR SGANZERLA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CATEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍZA MANZOCHI
PROCESSO : AIRR-3.419/2002-906-06-41-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-10.735/2005-013-11-40-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-20.184/2003-008-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : REGINA CÉLIA MATOS NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) : VERA HELENA MENDES DE SIQUEIRA
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). RÉMULO JOSÉ NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA AMARA PEREIRA
AGRAVADO(S) : GERALDO BATISTA CAMPOS	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM	AGRAVADO(S) : ELENIZE DE JESUS COSTA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ FERREIRA MELO	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA PAESE DANTAS	ADVOGADO : DR(A). ANTONINHO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-3.817/2002-911-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-10.861/2003-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-22.047/2001-013-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MARQUISE S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO : DR(A). AIRTON DUARTE	ADVOGADO : DR(A). RENATO PINEDA SARTORI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CANUTO SOBRINHO	AGRAVADO(S) : SEMCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : CLAUDIO LUCIANO GAVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FREIRE BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : DR(A). ALISSON ROGÉRIO GUERRA
PROCESSO : AIRR-4.069/2004-004-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-12.262/2002-900-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-22.192/2002-013-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : ALFREDO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO BALINSKI	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DUQUE DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍZA MANZOCHI
AGRAVADO(S) : EVERALDO DULOVINO	AGRAVADO(S) : GRANJA FRANGAL LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR STRINGHI
ADVOGADA : DR(A). ENEZILDA SERAFIM	ADVOGADO : DR(A). COARACI PAULO TEIXEIRA OTT	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART
AGRAVADO(S) : ARAUSERV SERVIÇOS E OBRAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-13.028/2005-029-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-24.851/2005-002-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GIOVANNA LEPRE SANDRI	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-4.137/2005-026-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS MACHADO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - CONAP
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIO GLOMB	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO REUZIMAR FERREIRA DE ALENCAR JUNIOR
AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ	AGRAVADO(S) : MICHEL MARCOS FREIRE DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD	ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES
AGRAVADO(S) : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC	PROCESSO : AIRR-13.216/2002-900-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-27.793/2002-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR GUIDO WESCHENFELDER	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA ROSA BROSTOLIN	ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA - COOSERVI E OUTROS	AGRAVADO(S) : MARIA CÂNDIDA SIQUEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ELIANA GOULART LOPES
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SOUZA DUTRA	ADVOGADO : DR(A). RAMON ANTÔNIO TENÓRIO FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-4.490/2002-010-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-14.000/2002-002-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-31.160/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : C & A MODAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ STOCCO	ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO HAINZENREDER JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUCIANA MODESTO	AGRAVADO(S) : RÉMULO MENDES BOTELHO	AGRAVADO(S) : ROSEMARY FAGUNDES RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI	ADVOGADO : DR(A). ADAUTO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ
AGRAVADO(S) : SENFF PARATI S.A.	PROCESSO : AIRR-14.248/2002-900-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-31.712/2005-001-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO PEIXOTO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-5.297/2003-013-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	AGRAVANTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : MARIA DE JESUS AGUIAR	AGRAVADO(S) : CLEDSON RUFINO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). MOACYR FACHINELLO	ADVOGADA : DR(A). RENATA ELISABETE CONCEIÇÃO FOLTRAN	ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES
AGRAVADO(S) : EDER APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : SANITEC HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	PROCESSO : AIRR-33.174/2005-004-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO IVAN LORENTZ	PROCESSO : AIRR-16.036/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-7.597/2002-900-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : CONTATO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : DÁRIO TEIXEIRA NUNES	ADVOGADO : DR(A). UIRATAN DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA DOMINGUES PAES & COMPANHIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : MULLER CLAYTON VIANA LIRA
ADVOGADO : DR(A). KLEBER HENRIQUE SACONATO AFONSO	AGRAVADO(S) : BCP S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA
AGRAVADO(S) : ALCEU SANSÃO GARCIA MARTINEZ	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	
ADVOGADA : DR(A). ROSANA DE CÁSSIA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK	

PROCESSO	: AIRR-34.359/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-62.078/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-87.880/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: ADEMIR BASSO MARILHANO	AGRAVANTE(S)	: CLÍNICA DR. DUARTE MIGUEL RIBEIRO S/C LT-DA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	ADVOGADA	: DR(A). ELAINE CRISTINA MUZY MELO
AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA LEÔNIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.
PROCURADORA	: DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO EDSON GIANFRÉ	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA DE LIMA RESENDE NAZARETH
PROCESSO	: AIRR-38.917/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-62.535/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EZEQUIEL PEREIRA DE CAMARGO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OMAR DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VALDECIR TEODORO DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-89.026/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO	: DR(A). RUI JOSÉ SOARES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: GILBERTO DIVINO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: WAL-MART BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HUMBERTO GREGÓRIO CASTRO FERNANDES MENDES
ADVOGADO	: DR(A). SERGIO DE OLIVEIRA CELESTINO	ADVOGADO	: DR(A). ILÁRIO SERAFIM	ADVOGADO	: DR(A). FAUSTO PAGETTI NETO
PROCESSO	: AIRR-40.978/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-65.217/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELDORADO S.A.
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA	: DR(A). GISLÉIA DE LIMA FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SAFRA S.A.	AGRAVANTE(S)	: UTC ENGENHARIA S.A.	PROCESSO	: AIRR-94.583/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA	: DR(A). EDNA MARIA LEMES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: KARINA FRANÇA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO MAC DONALD REIS
PROCESSO	: AIRR-52.447/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-65.973/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MENDONÇA LEÃO
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA LOUIS	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	PROCESSO	: AIRR-95.352/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: HEITOR OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO DE LIMA EMIL	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
ADVOGADO	: DR(A). VILSON ANTÔNIO RODRIGUES BILHALVA	PROCESSO	: AIRR-67.054/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA
PROCESSO	: AIRR-54.186/2002-900-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ROBERTO LIMA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: VALDEMIR ALVES GONÇALVES	ADVOGADA	: DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	PROCESSO	: AIRR-110.945/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVADO(S)	: A.M. TÁXI LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: ANA RUTE GARCIA SENA	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA ROMANO	AGRAVANTE(S)	: AFRÂNIO WALTER POREPP DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA	PROCESSO	: AIRR-80.043/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-56.883/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: HEYTOR MENNA BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: WALDIR WEBER	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	PROCESSO	: AIRR-122.457/2004-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA KONRADT PEREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA SESTI DIEFENBACH	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS BENDER
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA SESTI DIEFENBACH	PROCESSO	: AIRR-80.101/2005-670-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF
PROCESSO	: AIRR-58.005/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MCI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MULTILAJES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE DONADIO MUNHOZ
AGRAVANTE(S)	: AURORA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOZILDO MOREIRA	PROCESSO	: AIRR-122.552/2004-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: CRÉSIO BENTO DE MELO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	PROCESSO	: AIRR-80.411/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
PROCESSO	: AIRR-58.062/2002-900-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JORGE ALBERTO RONDELLI PEDROSO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCURADOR	: DR(A). RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA	PROCESSO	: AIRR-123.192/2004-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA SILVA	AGRAVADO(S)	: ASSIS GARCIA DA CUNHA E OUTROS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA	: DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). DAVINEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: HELTON CARLOS LEITE RAMOS	PROCESSO	: AIRR-81.844/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANCISCO COMERLATO
ADVOGADO	: DR(A). JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
PROCESSO	: AIRR-59.749/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANILDO LUIZ DO AMARAL	AGRAVADO(S)	: LUÍS FRANCISCO FERNANDES POULEY
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). WALTER BEIRITH FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANCISCO COMERLATO
AGRAVANTE(S)	: EQUINOX BAR E RESTAURANTE LTDA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)	PROCESSO	: AIRR-704.879/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: LUIZ CLÁUDIO SOUZA	PROCESSO	: AIRR-82.581/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INTERUNION HOLDING S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). LINDON ABRAHÃO AZARO
PROCESSO	: AIRR-60.320/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, ZELADORIA E LIMPEZA URBANA DO VALE DO RIO DOS SINOS	AGRAVADO(S)	: MÁRIO CÉSAR NUNES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO CARLOS DORNELLES AYUB	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ WANDERLEY TEIXEIRA QUINTELLA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO(S)	: UNIVERSAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-719.757/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO FÉLIX DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIANE DE GODOY MARTINS	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: MARA NÚBIA SOUZA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-82.671/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO PEREIRA EVANGELISTA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-60.617/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA BASA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES	AGRAVADO(S)	: BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS
AGRAVANTE(S)	: GRENDENE S.A.	AGRAVADO(S)	: FÁBIO TREBIEN	ADVOGADO	: DR(A). ALTAIR OLIVEIRA GUEDES
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO SCHMITT	ADVOGADO	: DR(A). IVOREMA JOSEFINA RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR-722.013/2001-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CÉLIO REIS VIEIRA	PROCESSO	: AIRR-83.376/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ CHIELE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: FELÍCIO DE OLIVEIRA GAMA
PROCESSO	: AIRR-61.704/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: ZILDA SILVEIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-722.013/2001-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA PALOMBINI MORALLES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: ALDA NEVES DE GODOY	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S)	: FELÍCIO DE OLIVEIRA GAMA
ADVOGADA	: DR(A). ANGELA MARIA CARVALHO SOARES			ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE



ADVOGADA	:	DR(A). VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	PROCESSO	:	RR-183/2002-662-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-653/2003-051-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	:	AIRR-770.552/2001-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	PAULO MENEGUETTI E OUTROS	RECORRENTE(S)	:	AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO PRATES PERIARD
AGRAVANTE(S)	:	PACTO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	:	EMANOEL PEREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	:	VILMA ALVES BARBOZA
ADVOGADO	:	DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO	:	DR(A). IRACI DA SILVA BORGES	ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS DAVI PEREIRA PONTES
AGRAVADO(S)	:	MOACIR GOMES DA SILVA	PROCESSO	:	RR-369/2005-103-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-684/2005-026-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). NILO RODRIGUES FILHO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR-770.553/2001-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PICOS	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE IGUATU
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	DR(A). DANIEL LOPES RÊGO	ADVOGADO	:	DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUTORA DIAGONAL LTDA.	RECORRIDO(S)	:	ESPÓLIO DE MARIA ANÍSIA DE JESUS SILVA	RECORRIDO(S)	:	FRANCISCO IVAN CARMO DA SILVA
ADVOGADA	:	DR(A). ELEONÓRA PESSÓA DELGADO	PROCESSO	:	RR-442/2004-012-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
AGRAVADO(S)	:	MARCOS COSMO SANTOS DA SILVA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	RR-710/2004-005-14-00-7 TRT DA 14A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO ROGÉRIO PINTO RODRIGUES	RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR-792.867/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	:	DWM ALVES E CIA. LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). REGINA CÉLIA SANTOS TERRA CRUZ
AGRAVANTE(S)	:	NESTOR DE LUCAS	ADVOGADO	:	DR(A). JARBAS MARTINS	RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB
ADVOGADO	:	DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	RECORRIDO(S)	:	TERRA VILLE PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). VINICIUS DE ASSIS
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). RODRIGO COIMBRA SANTOS	PROCESSO	:	RR-711/2004-004-14-00-5 TRT DA 14A. REGIÃO
PROCURADOR	:	DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	RECORRIDO(S)	:	INCORPORAÇÕES LEMBERT DE IMÓVEIS LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR-795.331/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA ROBERTA ZUCHINALI	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	:	JERÔNIMO DA ROSA	ADVOGADA	:	DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	ALCOA FIOS E CABOS ELÉTRICOS S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉ SONDA	RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB
ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	PROCESSO	:	RR-445/2001-005-23-00-5 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). VINICIUS DE ASSIS
AGRAVADO(S)	:	JÚLIO CÉSAR BRUNO E OUTROS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RECORRENTE(S)	:	EGON LAIER	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	:	AIRR-799.239/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). IVANOWA RAPOSO QUINTELA TAQUES	ADVOGADA	:	DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT	RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA	:	DR(A). LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO	ADVOGADO	:	DR(A). VINICIUS DE ASSIS
ADVOGADA	:	DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	PROCESSO	:	RR-498/2001-313-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-722/2000-255-02-01-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	CLAMILTON DA CUNHA IRALA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO C. ESTIGARRIBIA MARTINS	RECORRENTE(S)	:	BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S)	:	ESPÓLIO DE LINCOL DE ALMEIDA
PROCESSO	:	AIRR-807.290/2001-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	:	DR(A). SILAS DE SOUZA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	:	ILSON DORNELE	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). ANTONILDOM HAENDEL FERNANDES LIMA	ADVOGADO	:	DR(A). IVAN PRATES
ADVOGADO	:	DR(A). TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR	ADVOGADA	:	DR(A). DEBORAH REGINA ROCCO CASTAÑO BLANCO	RECORRIDO(S)	:	ORMEC ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	JOÃO GASPAR JORGE	PROCESSO	:	RR-507/2004-097-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA MARA PEREIRA DINIZ
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO SCALON BUCK	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR-811.242/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	SPUMA PAC - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE COLATINA
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS BRANCO	PROCURADOR	:	DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER
AGRAVANTE(S)	:	TÂNIA MARA SANTOS DO AMARAL	ADVOGADA	:	DR(A). ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT	RECORRIDO(S)	:	LUZIA PENHA ARPINI
ADVOGADA	:	DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	RECORRIDO(S)	:	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). WILSON ANTONIO PINCINATO	PROCESSO	:	RR-746/2001-029-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	:	RR-22/2005-011-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-537/2004-022-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	:	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
RECORRENTE(S)	:	LOJAS SIPOLATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	:	DR(A). DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	ADVOGADA	:	DR(A). DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES
ADVOGADA	:	DR(A). ADRIANA MENEZES PESSOTTI	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
RECORRIDO(S)	:	HELIOMAR PEREIRA	RECORRIDO(S)	:	CELI DA CONCEIÇÃO MAIA E NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	:	CELI DA CONCEIÇÃO MAIA E NASCIMENTO
ADVOGADO	:	DR(A). HILTON DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). EDMUNDO COSTA VIEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). EDMUNDO COSTA VIEIRA
PROCESSO	:	RR-35/2004-002-13-00-2 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-539/2003-008-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-771/2001-077-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA	RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO ELETROSUL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - ELOS	RECORRENTE(S)	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO FREIRE MADRUGA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ AUGUSTO SCHMIDT GARCIA	RECORRENTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DE CAMARGO BARROS
RECORRIDO(S)	:	LUIZ ALEIXO DA SILVA	RECORRENTE(S)	:	TRACTEBEL ENERGIA S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). GABRIEL LUIZ SALVADORI DE CARVALHO
ADVOGADO	:	DR(A). VALTER DE MELO	ADVOGADA	:	DR(A). CINARA RAQUEL ROSE	RECORRIDO(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	:	RR-44/2005-068-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	WOLMI MOURA BIANCHI	PROCURADOR	:	DR(A). EDUARDO ALUIZIO ESQUIVEL MILLAS
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	DR(A). CELSO HAGEMANN	RECORRIDO(S)	:	MARIA APARECIDA FERIN KORAYEN
RECORRIDO(S)	:	ILVO ANTONIO RADAELLI	PROCESSO	:	RR-564/2004-041-24-00-9 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). WAGNER CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ROSELANO MORETTO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	RR-796/2000-016-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU - PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO	RECORRENTE(S)	:	UNIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	DR(A). BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S)	:	BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.
PROCESSO	:	RR-152/2005-023-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	ORIAS DA SILVA PEREIRA	ADVOGADA	:	DR(A). EDUARDO FLÜHMANN
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	DR(A). DIRCEU RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S)	:	ROSEMIRO SOARES DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP	RECORRIDO(S)	:	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). APARECIDO SOARES ANDRADE	ADVOGADO	:	DR(A). LEONARDO HENRIQUE QUITES TEIXEIRA	PROCESSO	:	RR-771/2001-077-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	ADRIANA CRISTINE DE MELLO DA COSTA E OUTROS	RECORRIDO(S)	:	EMMANUEL MARINHO DE QUEIROZ FILHO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZA PEREIRA SCHARDOSIM DE BARROS	PROCESSO	:	RR-593/2004-067-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	:	PORTO BRASIL HOSPITALAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - HOSPITAL DOM JOAQUIM	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MANACAPURU
ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO ROBERTO SCHMITT CARDOSO	RECORRENTE(S)	:	ANA LÚCIA RIBEIRO FRANCO E OUTRA	ADVOGADO	:	DR(A). DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE
			ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	:	BONIFÁCIO SOUZA DA GAMA
			PROCURADOR	:	DR(A). EDUARDO ALUÍZIO ESQUÍVEL MILLÁS	ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA

PROCESSO : RR-858/2005-102-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.270/2005-026-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.727/1992-003-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : MARIA LÚCIA DE LIMA VIEIRA	RECORRENTE(S) : BENEDITO ASSIS CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : DAMILÃO PEREIRA DE SÁ	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	RECORRIDO(S) : ADVANCED LINE INDÚSTRIA DE REATORES LT-DA.
ADVOGADO : DR(A). NILO JÚNIOR LOPES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	ADVOGADO : DR(A). NORBERTO AGOSTINHO
PROCESSO : RR-859/2005-029-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.297/2005-026-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.739/1998-004-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : CÂNDIDA ALVES DE MORAIS FREITAS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS
RECORRIDO(S) : ZANATO JURILEI BRANCO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM - SINTRACONST
ADVOGADA : DR(A). LUANA APARECIDA BOUFLEUR	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	
RECORRIDO(S) : CURSO DE IDIOMAS ENGLISH TALK ABOUT LT-DA.		
ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO ROSSINI		
PROCESSO : RR-909/2002-017-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.311/2005-005-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.819/2002-004-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRENTE(S) : UNIÃO	RECORRENTE(S) : CHAMFLORA - MOGI GUAÇU AGROFLORESTAL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARTHA SITTONI BARRETO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). DONIZETE APARECIDO GAETA
RECORRIDO(S) : JOÃO SOTTILI	RECORRIDO(S) : NILTON DECKINES IBANHEZ	RECORRIDO(S) : JOSÉ DOMINGOS PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). REGIVALDO SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO EUGÊNIO ZANIRATO
	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ PEDROSSIAN	
	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO MATEUS VEDOVATO JR.	
	RECORRIDO(S) : ENIO MATOS FERREIRA	
PROCESSO : RR-946/2002-027-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.318/2002-521-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.957/1998-096-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ZETA PAINÉIS LTDA.	RECORRENTE(S) : BAVÁRIA S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). SELENA MARIA BUJAK	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL MOTTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE NILTON PORTELLA NUNES	RECORRIDO(S) : ADEMIR SOUZA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
ADVOGADO : DR(A). NILTON CÉSAR LIMA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO	RECORRIDO(S) : BENEDITA DO AMARAL
		ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO PEDRONI
PROCESSO : RR-971/2003-091-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.324/1997-087-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.219/2002-432-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO	RECORRENTE(S) : WESTFALIA SEPARATOR DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). DANIELA DE CARVALHO GUEDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA SCANAVEZ	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : HÉLIO SAMAZZA	RECORRIDO(S) : FREE SUN ESTÉTICA CORPORAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR MONTEIRO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTONIO BARRETO DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ELISABETE CIUCCIO REIS DO PRA-DO
		RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO
		ADVOGADO : DR(A). OSWALDO RUIZ FILHO
PROCESSO : RR-974/2003-075-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.335/2005-332-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.287/2002-464-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FUAD FELIPE E OUTRO	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO DE M. GARCEZ	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : LUÍS ANTÔNIO POLICARPO	RECORRIDO(S) : SÉRGIO CAMPOS	RECORRIDO(S) : FREE SUN ESTÉTICA CORPORAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TRANCHO	ADVOGADO : DR(A). LILIANE POMPERMAIER	ADVOGADA : DR(A). MARIA ELISABETE CIUCCIO REIS DO PRA-DO
		RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO
		ADVOGADO : DR(A). OSWALDO RUIZ FILHO
PROCESSO : RR-1.088/2005-231-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.416/2000-113-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.445/1995-030-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : KLABIN S.A.	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S) : CADEIRAS MESA E COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). TARCIZO CHAVES DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PALMIERI
RECORRIDO(S) : PAULO GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRA-GA
ADVOGADO : DR(A). JANE PINTO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : HAMILTON BORGES CARNEIRO	RECORRIDO(S) : WILLIAN OLIVEIRA
	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). SILVINO ARES VIDAL FILHO
PROCESSO : RR-1.108/2005-012-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.482/2003-042-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.472/2005-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ADEMIR ARLINDO FÉLIX	RECORRENTE(S) : ALDO RICOMINI	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA : DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	ADVOGADA : DR(A). VANIA DE LOURDES SANCHEZ	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : EMBEL - EMPRESA DE BEBIDAS LTDA.	RECORRIDO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VALDIR MAGALHÃES CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). ALICE SACHI SHIMAMURA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RR-1.175/2000-442-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.614/2003-020-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.499/2002-243-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : LUIZ ROBERTO TAVARES	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARQUES DE SETTA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRIDO(S) : LUCIANI RESENDE DOS SANTOS SAMPAIO	RECORRIDO(S) : THAÍS SILVA VIEIRA
RECORRIDO(S) : TRANSCARO TRANSPORTES DE CARGA RODOVIÁ-RIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DA SILVA TAVARES	ADVOGADO : DR(A). RONALDO GODINHO FELIX
ADVOGADO : DR(A). CELESTINO VENÂNCIO RAMOS		RECORRIDO(S) : DEUVINA MARTINS DA MOTTA
RECORRIDO(S) : INTER-ROAD DE SANTOS TRANSPORTES NACIO-NAIS E INTERNACIONAIS LTDA. E OUTRO		ADVOGADO : DR(A). PAULO ALBERTO ELIAS RANZEIRO
ADVOGADO : DR(A). CELESTINO VENÂNCIO RAMOS		
PROCESSO : RR-1.204/2003-382-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.643/1999-095-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.507/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CALÇADOS BOTTERO LTDA.	RECORRENTE(S) : CRISTIANE RAMOS ALMEIDA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA : DR(A). EDI ANITA LEUCK	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO THEODORO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : PAULO JOSÉ DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : TREVO DE CAMPINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RECORRIDO(S) : MÔNICA REGINA MARQUES PADILHA
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MEYER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
PROCESSO : RR-1.264/2005-007-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.663/2001-008-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.507/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON BARROS E SILVA	RECORRIDO(S) : FRED ELIAS DE SOUSA	RECORRIDO(S) : MÔNICA REGINA MARQUES PADILHA
RECORRIDO(S) : MARIZETE DAS GRAÇAS FELIPE GONZAGA VILE-LA	ADVOGADO : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ELITON MARINHO		



PROCESSO : RR-2.518/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5.036/2004-053-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-11.652/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : LEONILIA LEAL SALES RODRIGUES	RECORRIDO(S) : CLEONICE MATOS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : MARIA MAUDI DIAS DE ALMEIDA
		ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
		ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
PROCESSO : RR-2.575/2000-313-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5.364/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-17.516/2001-652-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ERIKA PAES ALMEIDA PESSANHA	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRENTE(S) : MODESTO HUDZINSKI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO JATAHY DUQUE ESTRADA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADA : DR(A). CARMEN ESTER ROMERO
	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CLÁUDIO VELOSO	RECORRIDO(S) : OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADA : DR(A). SIMONE FONSECA ESMANHOTTO
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP		RECORRIDO(S) : PERÓXIDOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ		ADVOGADA : DR(A). FRANCISMEY MOCCI CANTELE
	PROCESSO : RR-5.708/2004-053-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	
	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	
	RECORRIDO(S) : JADCILENE EVARISTO DA SILVA	
		PROCESSO : RR-18.336/2001-007-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.635/2000-048-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5.729/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : TRÜTZSCHLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN
	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RECORRIDO(S) : GELSON CARDOSO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S) : ADALGIZA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON SILVA
RECORRIDO(S) : DÉBORA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO	
ADVOGADA : DR(A). SHEILA GALI SILVA		PROCESSO : RR-24.601/2002-900-20-00-2 TRT DA 20A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : NOVA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.		RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES		RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES ORIENTADAS AO PÚBLICO S/C LTDA.		ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA CAIAFA JÚNIOR		ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES
	PROCESSO : RR-5.965/2002-906-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : GEOVANÍCIO ALVES MENEZES
	RECORRENTE(S) : EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
	ADVOGADA : DR(A). BETTINA LACERDA CALDAS BARROSO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA LEITE
	RECORRIDO(S) : FRED JOSÉ PEIXE	
	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR DE ANDRADE IGNÁCIO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-25.671/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		RECORRENTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
	PROCESSO : RR-6.980/2005-026-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : ODELICIO LEONEL DA SILVA
	RECORRENTE(S) : GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO BLAICHMAN	
	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO CARDOSO	PROCESSO : RR-28.039/2002-900-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). SUSAN MARA ZILLI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA)
	PROCESSO : RR-7.258/2000-015-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDA LIEGE SOUZA DE ABREU
	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	
	RECORRIDO(S) : FRANCYS MOLINA CECCATO	PROCESSO : RR-30.749/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
		RECORRENTE(S) : DOMINGOS NARCISO LOPES
	PROCESSO : RR-8.124/2004-003-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
	RECORRENTE(S) : TARUMÁ POINT COMESTÍVEIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
	ADVOGADA : DR(A). LILLIANA BORTOLINI RAMOS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
	RECORRIDO(S) : ORLANDO JOSÉ ALEXANDRINO	ADVOGADO : DR(A). RICHARD FLOR
	ADVOGADO : DR(A). HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES	
	RECORRIDO(S) : HAUER POINT SUPER LANCHES LTDA.	PROCESSO : RR-36.194/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). LILLIANA BORTOLINI RAMOS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		RECORRENTE(S) : SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA.
	PROCESSO : RR-8.327/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
	RECORRENTE(S) : EDS - ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUARACIABA DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	
	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO FELICIO BUENO	PROCESSO : RR-38.489/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RECH	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
		RECORRENTE(S) : BRASIL BETON S.A.
	PROCESSO : RR-11.131/2003-001-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : JOÃO DA SILVA PAIVA FILHO
	RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NEWTON DE SOUZA CARNEIRO
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO	
	RECORRIDO(S) : REINALDO RODOLFO JEUNIKER JUNIOR	PROCESSO : RR-44.595/2002-900-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
		RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A. - TELPE
	PROCESSO : RR-11.136/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE FAMIL SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.	RECORRIDO(S) : PEDRO DAMASCENO DE SANTANA
	ADVOGADO : DR(A). AMILCAR MELGAREJO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS
	Síndico: Fabrício Nedel Scalzilli	
	RECORRIDO(S) : TEREZA RODRIGUES DE BRITO	
	ADVOGADO : DR(A). ZENI PAULO DE SOUZA	
	PROCESSO : RR-4.874/2005-004-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUI	
	ADVOGADO : DR(A). WOLTERES ALENCAR MIRANDA	
	ADVOGADO : DR(A). PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA	
	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOURADO ALENCAR	
	ADVOGADO : DR(A). RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	
	PROCESSO : RR-4.997/2004-053-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	
	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	
	RECORRIDO(S) : MARIA IRIS SILVA E SILVA	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	

PROCESSO : RR-153.986/2005-900-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-657.654/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-714.757/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS (SUCESSOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR)	RECORRENTE(S) : JAYR ANTÔNIO TEODORO	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCURADORA : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RIZOLLI	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : ELY ARAÚJO DANTAS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RECORRIDO(S) : CLÉRIO VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA NUNES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
PROCESSO : RR-620.760/2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-669.484/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-715.677/2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EDSON FERNANDO PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUSA
RECORRIDO(S) : AGDA CRISTINA ULTCHAK	ADVOGADA : DR(A). NORMA GABRIELA OLIVEIRA S. MOURA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	PROCURADOR : DR(A). JOUBERTO DE QUADROS PESSOA CAVALCANTE	PROCURADOR : DR(A). KEILOR HEVERTON MIGNONI
PROCESSO : RR-622.789/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VALDEMIRA MARIA DA SILVA ALVES	RECORRIDO(S) : WILSON VIANA FEITOSA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ISABEL RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROMÃO DA SILVA
RECORRENTE(S) : WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	PROCESSO : RR-677.244/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-715.838/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) :	RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	RECORRIDO(S) : SÉRGIO RUIZ QUATRINA	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS BATISTA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADO : DR(A). AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ	ADVOGADA : DR(A). ANGÉLICA MARIA FERREIRA DO ROSÁRIO E SILVA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO : RR-688.348/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-726.107/2001-4 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : RR-627.245/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO ALVORADA S.A.
RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA FÉLIX MARTINS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). FABIOLA FREITAS E SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RIZOLLI	RECORRIDO(S) : GERALDO GUILHERME DE LIMA	RECORRIDO(S) : SOFIA DE SOUZA LIMA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). EMANUEL JAIRO F. DE SENA
ADVOGADO : DR(A). IRINEU MENDONÇA FILHO	PROCESSO : RR-688.350/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-738.258/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-640.322/2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : DURATEX S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANCISCO COMERLATO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RECORRIDO(S) : JOSÉ ADRIANO TIMÓTEO	RECORRIDO(S) : CLEOMAR TEREZINHA DA SILVA
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO PEREIRA LEAL	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADA : DR(A). ELIANE ARAÚJO LOPES
ADVOGADO : DR(A). EDVIL CASSONI JUNIOR	PROCESSO : RR-688.351/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-738.920/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-640.758/2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : LUIZ PAULO BASSO E OUTROS
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS AURÉLIO PINTO
ADVOGADO : DR(A). REGINALDO MARTINS DE ASSIS	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO FERNANDES	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : RR-696.587/2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-741.672/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COTRAM	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO URENHA GOMES	RECORRENTE(S) : VALDINETE GRACILIANO MOREIRA	RECORRENTE(S) : OLAERCE PENA DOS REIS
RECORRIDO(S) : GISELENE APARECIDA PAIVA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS
ADVOGADO : DR(A). REINALDO FISCHER AUGUSTO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA	RECORRIDO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL - GRUPO PETROFÉRTIL
PROCESSO : RR-646.050/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA REBOUÇAS	PROCESSO : RR-743.784/2001-8 TRT DA 18A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	PROCESSO : RR-697.344/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SIRENE FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES
RECORRIDO(S) : GILSON SALES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO GERALDO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
PROCESSO : RR-647.145/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR DE CASTRO NEVES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : WASEL CZERNELUK
RECORRENTE(S) : BANCO ITAUBANK S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS RANGEL DE AZEVEDO NETO	ADVOGADA : DR(A). NÍCIA BOSCO
ADVOGADA : DR(A). ADRIANE MARIA XAVIER BIONDO	PROCESSO : RR-704.418/2000-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-751.923/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : NIVALDO PEDRO THIESEN	RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RECORRIDO(S) : ARLETE MESSIAS	ADVOGADO : DR(A). OSMAR SCHUTZ	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). NILSON DE OLIVEIRA MORAES	ADVOGADA : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO DE MESQUITA
PROCESSO : RR-647.366/2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DR(A). SONIA MARIA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-751.927/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-709.793/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : LUIZ GONZAGA LEITE E OUTRO
RECORRIDO(S) : GERALDO BATISTA SÉRGIO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO : DR(A). MOACIR VARGAS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
RECORRIDO(S) : MECÂNICA M. ROSÁRIO LTDA.	RECORRIDO(S) : MARA LÚCIA DADAMO ROCHA	ADVOGADO : DR(A). CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO
PROCESSO : RR-714.481/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-714.481/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	
RECORRIDO(S) : GERALDO BATISTA SÉRGIO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	
ADVOGADO : DR(A). MOACIR VARGAS FERREIRA	RECORRENTE(S) : ITAILSON GONÇALVES SANTOS	
RECORRIDO(S) : MECÂNICA M. ROSÁRIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	



RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: RR-777.776/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-2.532/2003-461-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO RICA MARCOS JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: RR-755.806/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). SEPÉ TIARAJU RIGON DE CAMPOS	ADVOGADO	: DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRIDO(S)	: JANETE EDEMIR COSTA DO AMARAL	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). MARIA REGINA DE SOUZA THOMSEN	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JORISLENE SOARES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: SONIA MARIA MACKAY PICELLI	PROCESSO	: RR-782.266/2001-1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
ADVOGADA	: DR(A). RACHEL VERLENGIA BERTANHA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: AGELETRO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: RR-761.222/2001-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	ADVOGADO	: DR(A). GESSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR(A). DILSON CARVALHO	PROCESSO	: AG-AIRR-12/1999-053-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: HIGI - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: FERNANDO RODRIGUES COSTA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). FABIANO ARCHEGAS	ADVOGADO	: DR(A). ALVINO PÁDUA MERIZIO	AGRAVANTE(S)	: MÔNICA CRISTINA LEITE DA SILVA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO RUFINO KAILER	PROCESSO	: RR-782.418/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
ADVOGADA	: DR(A). SIDONIA SAVI MORO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: RR-761.247/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	PROCURADORA	: DR(A). ANA LÚCIA CÂMARA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCURADORA	: DR(A). GISLAINE M. DI LEONE	PROCESSO	: AG-ED-AIRR-348/2004-032-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO OLVÍDIO DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCURADOR	: DR(A). MARILUCE BARCELLOS BRUM	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS JOSÉ BERNARDI	AGRAVANTE(S)	: ISOAR SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.
RECORRIDO(S)	: DALVA MARIA DALLA BARBA LÔNDERO	PROCESSO	: RR-782.438/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO TEODORO
ADVOGADA	: DR(A). SILVIA BORTOLUZZI	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BOANERGES EBENEZER ITAPARAJA DE BRITES
PROCESSO	: RR-762.237/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PREDIAL ADMINISTRADORA DE HOTÉIS PLAZA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JENNIFER MARY TEODÓSIO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL CRAVO SOUZA	PROCESSO	: AG-AIRR-1.785/2002-032-02-41-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: CLAUDEMIR FONTES BATISTA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO	: DR(A). JULIO WALTER STRASSBURGER	AGRAVANTE(S)	: EXPANDIR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S)	: CELSO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-788.072/2001-9 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO CÉZAR JANJACOMO
ADVOGADO	: DR(A). OSMAIR LUIZ	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: TRANSBRAÇAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: RR-762.480/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	AGRAVADO(S)	: LUCIANO JOSÉ DUARTE
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER BARREIRA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EDMIR OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: EREDINEI MARTINS DE CAMPOS	RECORRIDO(S)	: LAURO HISSACHI SHOJI	PROCESSO	: AG-AIRR-1.897/2004-501-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ABBUD	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO DE PAULA BIZERRIL	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PROCESSO	: RR-795.596/2001-8 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABRAHÃO NETTO
PROCESSO	: RR-764.466/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	AGRAVADO(S)	: SAMIRA GOMES FERREIRA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). LÉA SÍLVIA GIOPPA GONZALES
RECORRENTE(S)	: BANCO ALVORADA S.A.	RECORRIDO(S)	: AGENOR CIRILO DUTRA	Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.	
ADVOGADA	: DR(A). FABÍOLA FREITAS E SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	Claudio Luidi Gaudensi Coelho	
RECORRIDO(S)	: REINALDO RIBEIRO BEZERRA	PROCESSO	: RR-795.608/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	Diretor da Secretaria da 6ª Turma	
ADVOGADO	: DR(A). ROMERO CÂMARA CAVALCANTI	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
PROCESSO	: RR-768.229/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ MARIA DURAN SANCHEZ E OUTRO		
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO ALEX SGOBERO		
RECORRENTE(S)	: CORREIAS MERCÚRIO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRIDO(S)	: DONIZETE LEITE DE OLIVEIRA		
ADVOGADO	: DR(A). ALAURI CELSO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NELSON CENZOLLO		
RECORRIDO(S)	: ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO DE NORONHA	PROCESSO	: RR-795.925/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO		
ADVOGADA	: DR(A). DIRCE ALVES DE LIMA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)		
PROCESSO	: RR-768.241/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SENFF PARATI S.A.		
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). STELA MARLENE SCHWERZ		
RECORRENTE(S)	: DÉCIO PIRES FERREIRA	RECORRIDO(S)	: TATIANE MARTINS DE SOUZA		
ADVOGADO	: DR(A). ADAIR CHIAPIN	ADVOGADO	: DR(A). EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO		
RECORRIDO(S)	: CORAG - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS	PROCESSO	: RR-803.762/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). RUTE CALOVI PRATINI	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
PROCESSO	: RR-768.593/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.		
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
RECORRENTE(S)	: LEAR CORPORATION DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: SOLANGE BENI NEVES FIOREZZANO		
ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO AUGUSTO SAFE DE ANDRADE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO AIRTON LUCENA		
RECORRIDO(S)	: JOANA DARCY DOS SANTOS	PROCESSO	: A-AIRR-1.441/1992-002-07-40-5 TRT DA 7A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). MARCÍLIO DE SOUZA FERNANDES	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
PROCESSO	: RR-770.222/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS		
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO		
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FERRO-LIGAS	PROCURADORA	: DR(A). MARANA COSTA BEBER STEFANELLO		
ADVOGADO	: DR(A). MARCIANO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: ANA NUNES MAGALHÃES DE OLIVEIRA E OUTROS		
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). HORÁCIO FRANÇA DRAGAUD NETO		
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO SAD RESENDE CÂNDIDO	PROCESSO	: A-AIRR-1.616/2002-920-20-40-1 TRT DA 20A. REGIÃO		
PROCESSO	: RR-776.589/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: ESO BRASILEIRO DE PETRÓLEO S.A.		
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: DR(A). JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO		
ADVOGADO	: DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ		
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FREIRE		
RECORRIDO(S)	: BENEDITO LOURENÇO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: JUVENTINO MORAES FILHO		
ADVOGADO	: DR(A). WALTAIR MAGNO MARTINHO	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR DA SILVA RIBEIRO		
		ADVOGADA	: DR(A). MARÍLIA NABUCO SANTOS		

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 32/2007

Dispõe sobre a divisão, em Turmas, dos Tribunais Regionais do Trabalho compostos por oito magistrados.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, presentes os Exmos Conselheiros Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Tarcísio Alberto Giboski, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, José Edílsmo Elizário Bentes e Flávia Simões Falcão.

Considerando que a extinção da representação classista, com o advento da Emenda Constitucional nº 24/99, tornou ultrapassado o dispositivo legal (§ 8º do artigo 670 da CLT) que determinava aos órgãos julgadores, em observância ao princípio da paridade, o funcionamento com número mínimo de 5 magistrados; havendo, atualmente, Tribunais, como os da 18ª e 4ª Regiões, com Turmas compostas por apenas 3 (três) e 4 (quatro) magistrados, respectivamente;

Considerando que a divisão em Turmas resultará em expressivo ganho de produtividade nos julgamentos, em consonância com o Princípio da Celeridade, alçado a patamar constitucional (artigo 93, incisos XII e XV, da Constituição Federal);

Considerando a decisão proferida pelo Pleno do Excelso Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIN nº 410-7/SC, no sentido de que os Tribunais tem legitimidade para instituir órgãos julgadores e deliberarem sobre as respectivas composições, por intermédio de seus regimentos internos;

Considerando que a divisão em Turmas não acarretará aumento de despesa, visto que a nova estrutura não necessitará de ampliação no quadro de pessoal do órgão, podendo o Tribunal utilizar-se dos recursos humanos de que dispõe;

R E S O L V E

Art. 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho, compostos por 8 membros, têm legitimidade para proceder, via regimental, a divisão em Turmas de julgamento, formadas por 3 (três) magistrados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
